SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1897

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 084/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Marta Lucia* Martins Caleffi e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **MARTA LUCIA MARTINS CALEFFI**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.706.910-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 884.961.209-53, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03**.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.709,81 (mil setecentos e nove reais e oitenta e um centavos), composto pelas seguintes verbas Salário Base Proporcional no valor de R$ 1.378,88 (mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e Anuenio Proporcional no valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 29 de novembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6A0E6771

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 085/2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Ivonilda Ferreira Dobrychtop* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40°, §7º, inciso I, e § 8º da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. VITOR PAULO DOBRYCHTOP,** brasileiro, maior, portador do RG 1.079.948 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 154.096.279-20, em virtude do falecimento da servidora ***IVONILDA FERREIRA DOBRYCHTOP,*** portadora do RG 2.136.608-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 433.750.739-68.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.753,72 (mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 20/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 29 de novembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:75212145

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2538/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CâmaraMunicipaldeSarandi, Estado do Paraná, aprovoueu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamentoanual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental,Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), destinado à inclusão na seguinte programática orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
28.846.0000.0113	Sentenças Judiciais		
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2076	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
28.846.0000.0113	Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2076	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2332, de 26de junho de 2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2495, de 12 de julho de 2019.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 2421, de 11de junho de 2018, alterado pela Lei Municipal nº. 2449, de 08de novembro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:38A9ADF6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2539/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Avenida Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"AVENIDASEBASTIÃOFRANCISCODEARRUDA",**a atual Avenida Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:1BC9EB98

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2540/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Avenida Projetada 2, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"AVENIDAMARIA DACONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA",**a atual Avenida Projetada 2, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:81748CF7

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2541/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua 06, situada no Jardim Novo Bertioga, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA EVARISTO REBECA"**, a atual Rua 06, no Jardim Novo Bertioga, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:7F59DC49

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2542/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada M, situada no Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"RUARICARDO JUNIORRODRIGUES DE SOUZA"**, a atual Rua Projetada M, no Jardim Ouro Verde III, da Planta desta cidade.

Art. 2º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:8D3DE02D

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2543/2019

SÚMULA:-Concede Título de Utilidade Pública a AMPEC – Sarandi, Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à **AMPEC–Sarandi–Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região**, pelos relevantes serviços prestados em prol do fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas da Região Metropolitana, tais como: organizar e promover eventos, conferências, palestras, cursos e treinamentos sobre assuntos do interesse dos associados, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ N° 17.602.725/0001-52, entidade sem fins econômicos, fundada em 13 de dezembro de 2007, com sede à Avenida Antônio Volpato, 4200, no Jardim Europa, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.
Art. 2ºA **AMPEC – Sarandi – Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região** deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 3º Fica revogada em todo seu teor a Lei nº 2.151, de 18 de maio de 2015.

Art. 4º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:EA249E17

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2544/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada N, situada no Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "**RUAHELIO PRATES DA CRUZ**", a atual Rua Projetada N, em toda sua extensão, no Jardim Ouro Verde III, da Planta desta cidade.

Art. 2º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:0825A5E4

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2545/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua 09, situada no Jardim Novo Bertioga, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"RUAANTONIO CATELLI**", a atual Rua 09, no Jardim Novo Bertioga, da Planta desta cidade.

Art. 2º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:F03028BE

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2546/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua 10, situada no Jardim Novo Bertioga, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"RUAANTONIA KUNEVALIKI",**a atual Rua 10, no Jardim Novo Bertioga, da Planta desta cidade.

Art. 2º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:C4903AF3

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2547/2019

SÚMULA:-Autoriza o Município de Sarandi a receber bem imóvel em doação, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da RRV – ENGENHARIA LTDA., sem ônus, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 37-D, subdivisão do Lote nº 37-remanescente, com área de 1.506,29 (um mil quinhentos e seis vírgula vinte e nove) metros quadrados, da Gleba Patrimônio Sarandi, situado neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único–O Imóvel referido do *caput*, será destinado ao prolongamento da Avenida Riachuelo até a Avenida Ademar Bornia.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo para receber a doação e a providenciar a escrituração definitiva para incorporar o bem doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º Para fazer face às despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Fica expressamente Revogada a Lei nº 2.443, de 24 de outubro de 2018.

Art. 5º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:E3FFDBC6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2548/2019

SÚMULA:-Instituino Município de Sarandi o evento denominado "Encontro de Veículos Antigos" e dá outras providências.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica instituído no Município de Sarandi o evento denominado "Encontro de Veículos Antigos".

§ 1º Consideram-se veículos:

I – carros;
II –motos;
III – caminhões.

§ 2ºO evento acontecerá semanalmente de forma gratuita, em local e horário – de início e término – definido por órgão competente do Poder Executivo.

§ 3º Não só o mencionado no § 2º, o Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto os seguintes pontos:

I – critérios para autorização de realização e participação no evento;
II – quantidade de participantes, em virtude do tamanho do local;
III –entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, tendo a renda revertida para as mesmas;
IV –venda e consumo de alimentos e bebidas permitidos;
V –limpeza;
VI – vedações;
VII –penalidades;
VIII –multas, para aqueles que incorrerem em infrações;
IX – outras regulamentações necessárias para a execução desta Lei.

Art. 2º É estritamente proibido eventos fora dos critérios estabelecidos nesta Lei e em Decreto, sendo passíveis de multa.

Parágrafo Único – É expressamente vedado som automotivo nos locais e arredores do evento.

Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com o órgão competente, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro.

Parágrafo Único – O local para a realização do evento será definido pelo Poder Executivo, através de calendário pré-determinado.

Art. 4º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:A82527D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO conforme demanda das secretarias do Municipio de Sarandi.

Tipo: **Menor preço por item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de novembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D47D4C91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi-PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **16 DE DEZEMBRO DE 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro –**

Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 29 de novembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:12F0425A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 124/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMS – **Formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de PLACAS DE ALUMÍNIO E PLACA PERPÉTUA, destinadas ao Cemitério Municipal de Sarandi.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alteração do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 29 de novembro de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:26EFFC7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2190/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **MAURICIO CONTI, matrícula 3579,** portador do CPF 651.608.949-34, Lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)**,** *LICENÇA ESPECIAL***. Período aquisitivo de 18/05/2014 a 17/05/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 06/12/2019 a 04/03/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A4AEED67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 250/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06de dezembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0116006068	98	CRISTIANE BARBADO	55

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0076105068	62	LESLEY DIEGO APARECIDO DA SILVA	61

PAÇO MUNICIPAL, 28DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:953B97C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1251/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
165 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.003.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
380 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
455 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.900,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
1340 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
480 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
1341 - 3.3.90.93.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
568 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
Total Suplementação:			**89.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.242.0014.2.143.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
203 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
225 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
515 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
614 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
675 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
1155 - 9.9.99.99.00.00	09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00
Total Redução:			**89.200,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3AA2AF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº04/2019 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 235ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.
CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 26 de novembro de 2019;

RESOLVE:
1. APROVAR, fornecimento de dieta infantil simples exclusivo para nutrição;
2. APROVAR, descritivo a aplicação dos recursos do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde – VIGIASUS Estado do Paraná;
3. APROVAR, protocolo de regulação do acesso: procedimento de alta e média complexidade.

Abatiá, 29 de novembro de 2019.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:90A9F2B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 031/2018

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO nº 681/2018.
MODALIDADE: Pregão 031/2018.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software para o Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá (SAMAE), por um período de doze (12) meses".
Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, venho por meio deste **RETIFICAR** o Edital em epígrafe, conforme segue:
No item "1" e no "Anexo I – Termo de Referência" – Onde se lê
."R$ 358.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)".
Leia- se:
"R$ 190.400,00 (CENTO E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)".
No item "1", item "1.1" e item "8.12.5" – Onde se lê:
"MENOR PREÇO GLOBAL".
Leia-se:
"MENOR PREÇO POR ITEM"
No Anexo I – Termo de Referência item 01 - Onde se lê:
"Mensal 24.000,00 – Total 288.000,00"
Leia-se:
"Mensal 10.000,00 – Total 120.000,00"
As modificação do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.abatia.pr.gov.br).
Os demais itens permanecem como no edital e no termo de retificação de 28/11/2019.

Abatia PR, 29 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:02EBE858

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
ERRATA
Na edição número 1896 do dia 29/11/2019, página 3.
Onde se lê
"R$ 358.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)".
Leia- se:
"R$ 190.400,00 (CENTO E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)".

Abatiá-PR, em 29 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:4E3AAAA6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2019

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
CNPJ: 10.343.326/0001-75.
Objeto: Aquisição de aparelho smartphone para registro de leituras e emissão de faturas de água.
Valor Total: R$619,00 (seiscentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.06.00.
Data: 29 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:5F93F531

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 23/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
I – CONCEDER, férias a Alexandra Vieira Ibiapina, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com período de gozo de 02.12.2019 à 21.12.2019, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.
II - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A50B1591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 47/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador para entregar convites às autoridades policiais e judiciárias no município de Fazenda Rio Grande/PR, para a solenidade de posse do CONSEG, dia 26 de novembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 26 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:81B5196C

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 48/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Cornélio Grosskopf, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador para entregar convites às autoridades policiais e judiciárias no município de Fazenda Rio Grande/PR, para a solenidade de posse do CONSEG, dia 26 de novembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 26 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:309647C1

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 49/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Renato Woiciekovski, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador para entregar convites às autoridades policiais e judiciárias no município de Fazenda Rio Grande/PR, para a solenidade de posse do CONSEG, dia 26 de novembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 26 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:12CCC03D

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 50/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Vidal Pruchaki, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador para entregar convites às autoridades policiais e judiciárias no município de Fazenda Rio Grande/PR, para a solenidade de posse do CONSEG, dia 26 de novembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 26 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:763F8927

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 51/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao Instituto Luiz Carlos Martins, em Curitiba-PR, dia 29 de novembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 29 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:7A07425C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 979 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina “Rua Daniel Hortz” a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada“Rua Daniel Hortz”, a via pública, constatadacomo prolongamento da Avenida Brasil, com 800 metros de extensão e 12 metros de largura, localizado no centro do Município, iniciando na Avenida Brasil (ponto de referência bifurcação existente entre a Avenida Brasil com a Rua João Hortz) e finalizando na PR 281, conforme mapa anexo.

Art. 2ºO Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 27 de novembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6BD95DF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 981 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede título de cidadão Honorário ao Senhor Alvino Bertoldi.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do município de Agudos do Sul ao Senhor "Alvino Bertoldi", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Agudosulense.

Art. 2ºO título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único –A entrega do título deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de novembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Autoria: Vereador Cornélio Grosskopf

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:865B5928

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 980 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para ligações dos serviços de distribuição de água e energia elétrica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias e/ou prestadoras de serviços públicos de água e energia elétrica do Município de Agudos do Sul, com base no princípio da dignidade da pessoa humana previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal e das prerrogativas de assegurar o cumprimento dos serviços essenciais a população insculpidas nos incisos II e VI do artigo do 6º, da Lei Municipal nº 697, de 07 de Dezembro de 2007, estão autorizadas a promover as respectivas ligações dos seus serviços de distribuição em edificações residenciais multifamiliares, independentemente da concessão de alvará de licença para a construção ou da existência de cercas demarcatórias entre as construções;

Art. 2ºA autorização que trata o artigo anterior será deferida também na hipótese de nova edificação para fins comercial ou industrial, desde que o interessado tenha sua moradia no imóvel.

Art. 3ºA autorização que trata o artigo 1º será fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município após requerimento formal do interessado, atestando a existência de mais de uma edificação no imóvel urbano ou rural, devendo o requerimento ser instruído com os documentos que atestem a posse ou domínio do imóvel.

Art. 4º Independentemente do número de edificações no imóvel, os interessados poderão formular pedidos de forma individualizada, cujo procedimento adotado será o mesmo previsto para as ligações singulares.

Art. 5º As ligações de energia elétrica e água independem da regularização do parcelamento do solo, seja de área urbana ou rural, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I – imóveis situados em área de preservação permanente;
II – imóveis que invadam logradouros públicos;
III – imóveis classificados pela Defesa Civil como de risco alto, risco muito alto ou de exclusão;
IV – áreas impedidas de ocupação por determinação judicial.

Art. 6ºA Certidão de Existência de Imóvel servirá, exclusivamente, para os casos de ligação dos serviços de distribuição de energia elétrica e água previstos nesta Lei, não dispensando o interessado de promover os atos de regularização das edificações e do imóvel, na forma estabelecida pela legislação em vigar.

Parágrafo único. A obtenção da Certidão de Existência de Imóvel não desobriga o interessado ao cumprimento das determinações administrativas das concessionários e/ou prestadoras de serviços públicos de distribuição de água e energia elétrica para as respectivas ligações, inclusive quanto aos custos para extensão de rede.

Art. 7º Esta lei entra em vigar na data de sua publicação, revogadas as disponíveis em contrário.

Agudos do Sul, 29 de novembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7C146306

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 982 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece o pequeno valor para fins do disposto no art. 100, §3º da Constituição Federal.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município de Agudos do Sul, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será considerado de pequeno valor para fins do disposto no artigo 100, §3º da Constituição Federal, a obrigação de pagar cujo valor seja menor ou igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º - Ficam revogadas a lei 367/2006 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 29 de novembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:01D9A26C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Decreta ponto facultativo.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, r e s o l v e:

DECRETAR

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Secretarias de Administração e Finanças; Obras e Serviços; Agricultura e Meio Ambiente e Assistência e Promoção Social, de **23 de dezembro de 2019 até 05 de janeiro de 2020.**

Parágrafo único - O ponto facultativo decretado neste artigo não deverá afetar os serviços no CRAS e de Guardiões.

Art. 2º - Ficará a critério de cada Secretaria proceder à reposição do dia não trabalhado, mediante calendário, para o exercício de 2020, ficando vedada a reposição na forma de hora extraordinária.

Art. 3º - **PONTO FACULTATIVO,** na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias **23, 24, 25, 30 e 31de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020.**

Art. 4º - **PONTO FACULTATIVO**, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de **20 de dezembro de 2019 à 1º de janeiro de 2020.**

Parágrafo único - O ponto facultativo decretado neste artigo não poderá afetar os serviços de emergências médicas, plantões da Unidade de Pronto Atendimento Moyses Lupion, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 29 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7D686A51

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do M.F. sob no 76.105.667/0001-10, com sede à Avenida Brasil nº 277, Centro, Agudos do Sul – PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.539.766-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 614.508.129-53, residente e domiciliada em Agudos do Sul, Estado do Paraná, ora em diante nominado PERMITENTE, outorga a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, do bem constante da clausula primeira do referido instrumento, à ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS ANJOS DO SUL – A.S.A.S. RESGATE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.791.655/0001-03, com endereço na Rodovia PR 419, Km 16, sentido sul, nº 66, na cidade de Agudos do Sul/PR, neste ato representada pela presidente em exercício a Sra. LAÍS DE JESUS SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.411.485-2 e inscrita no CPF sob o nº 837.349.029-91, residente na Rua Terezinha de Jesus Lima, nº 70, Município de Mandirituba/PR, de ora em diante denominada PERMISSIONÁRIA, promove a alteração a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO
A cláusula terceira, fica acrescida da alínea b.1 com a seguinte redação:
"b.1. Quando o veículo objeto deste Termo de Permissão for utilizado em favor deste Município, para atendimento da Secretaria de Saúde, os gastos com combustíveis decorrentes da prestação do serviço, serão suportados pelo Município, através de dotações orçamentárias a serem indicadas pela referida pasta".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão nº 002/2018.

E por, estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente termo aditivo em duas vias.

Agudos do Sul, 12 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA	***LAÍS DE JESUS SILVA***
Município De Agudos Do Sul	Associação De Socorristas Anjos Do Sul – A.S.A.S. Resgate
Prefeita	Presidente

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:957496EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 039/2019. DISPÕE SOBRE A APROVACAO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA

RESOLUÇÃO N.º 039/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVACAO PARA UTILIZAÇÃO DO recurso FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA

VALOR DE R$ 836.000,00
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para a construção da unidade de saúde São João batista**, referente á emenda parlamentar, proposta nº 10513.064001/17-703**, no valor de R$ 836.000,00 (**oitocentos e trinta e seis mil reais.)
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:11695824

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 040/2019. DISPÕE SOBRE A APROVACAO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

RESOLUÇÃO N.º 040/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVACAO para Utilização do recurso financeiro Destinada ao incentivo Financeiro Estadual de custeio e Capital visando a qualificação Das ações de vigilância em saúde Para o exercícios 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a utilização do **incentivo financeiro Estadual de custeio e capital visando a qualificação das ações de vigilância em saúde para o exercício 2019,** referente á **resolução SESA nº 615/2019** no valor de custeio **R$ 27.472,36 (**vinte sete mil quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos.), no valor de capital

R$ 20.701,75 (vinte mil e setecentos e um reais e setenta e cinco centavos).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:7D95492B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 041/2019.

RESOLUÇÃO N.º 041/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVACAO e AUTORIZAÇÃO PARA O 1º TERNO ADITIVO DO CONTRATO 191/2018 - MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - aprovação e autorização do **para o 1º terno aditivo do contrato 191/2018 –MEDSERV serviços médicos e hospitalares , atendimento e realização de consultas médicas para o pronto atendimento 24 horas**, no valor anual de R$ **4.259.520,00** (quatro milhões ,duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:C33608E9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 042/2019.

RESOLUÇÃO N.º 042/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVACAO e AUTORIZAÇÃO PARA O 8º TERNO ADITIVO DO CONTRATO 165/2014 - MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - aprovação e autorização do **para o 8º terno aditivo do contrato 165/2014 –MEDSERV serviços médicos e hospitalares , atendimento e realização de consultas nas unidades básicas de saúde**, no valor por 9 meses de R$ **3.672.000,00** (três milhões ,seiscentos e setenta e dois mil reais).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:FFAA9F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 246/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS PARA A CASA DE PASSAGEM, SALA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E CONSELHO TUTELAR".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega/instalação) dever-se-á ser em no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.525,01 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).**
Data de Assinatura: 12.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente **394**
4.4.90.52.00 – 3936	Equipamentos e Material Permanente **969**
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
4.4.90.52.00 – 2935	Equipamentos e Material Permanente **473**
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente **496**

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:148D2551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 257/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **10.679,36 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EF542260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 258/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EC5B7509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 265/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.621,24 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:19083CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 268/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.283,64 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1EB99254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 269/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C688BAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 270/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.499,96 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7279BEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 271/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:844EAB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 273/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF843DF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2018

Número do Processo: 0018.0016613/2019
Objeto: *contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas generalistas, nos seguintes termos: Local: Exclusivamente no Pronto Atendimento 24 horas do município, com teto máximo mensal de 2.900 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n.º 191/2018 pelo período de 12 (doze) meses**,** iniciando-se em 03 de dezembro de 2019 e terminando-se em 03 de dezembro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo será o valor de R$4.259.520,00 (quatro

milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 191/2018.
Da Dotação Orçamentária: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo, serão utilizadas as dotações orçamentárias que constam no processo nº 0018.0016613/2019.
Do Acompanhamento e Fiscalização: A partir deste Primeiro Termo Aditivo, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Diretora do Departamento Administrativo (Saúde) Maria Bernadete Mossambani**,** inscrita no CPF/MF sob nº CPF 023.517.869-12 e do Secretário Municipal de Saúde João Gustavo Kepes Noronha**,** inscrito no CPF sob nº 510.524.669-15, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, edital e do contrato.
Data de Assinatura: 18.11.2019

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A3FD5BD4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0016612/2019
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial de Bem Imóvel celebrado com Antonio Carlos Busatto, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2.042 - Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00 - 1494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 354

Data de Assinatura: 08.11.2019

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:10067780

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2014

Número do Processo: 0018.0016843/2019
Objeto: *atendimento para realização de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal, respeitando o teto mensal de atendimento de 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) horas. As consultas serão realizadas por profissionais médicos especialistas, quais sejam: Clinico Generalista, Clinico Pediatra, Clinico Ginecologista. Todos os procedimentos objeto deste contrato.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n.º 165/2014, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando em 18 de novembro de 2019 e findando em 13 de agosto de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na Cláusula Segunda, deste Oitavo Termo Aditivo se limitará ao valor do R$2.754.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Para a cobertura da despesa oriunda deste Oitavo Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 215
3.3.90.39.00 – 3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 872
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 216
3.3.90.39.00 – 3341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 899
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 284
Data de Assinatura: 18.11.2019

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:56262FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMAS

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 27/11/2019, às 09:00 horas, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2018.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2019.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:28C857F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 359/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora pública municipal convertida em pecúnia.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019, **30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO à servidora **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.082.374-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **008.438.939-74** e matrícula funcional nº **34189,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7E2E0AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº.093 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor – Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 5 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de novembro de 2019.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:86D94D10

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.704 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 19 de dezembro de 2019, o Servidor Público Municipal **HUGO ROBERTO DALOSSI,** ocupante do Cargo de **MÉDICO - 20 HORAS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:63BE3596

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.304 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01-02-2017 a 31-01-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:34A8B9A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.305 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F29035ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.306 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 22-05-2018 a 21-05-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:52697A7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.307 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal HILDA APARECIDA DE FREITAS, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01-03-2018 a 28-02-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7A4BD9D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.308 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **EDINADJA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 19-03-2018 a 18-03-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6D57D895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.309 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **16** de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO,** ocupante do cargo de **CONTADOR**, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 18/11/2017 a 17/11/2018.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DF748E52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.310 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020** ao Servidor Público Municipal **WILSON CAMPOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **referente ao período aquisitivo 18-03-2018 a 17-03-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B4C5E927

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.311 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPSI 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) período aquisitivo**: **16-07-2017 a 15-07-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:92B92512

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.312 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPSI 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) período aquisitivo**: **16-07-2018 a 15-07-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C79741C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.313 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) período aquisitivo 01-10-2017 a 30-09-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4CDDDBD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.314 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) período aquisitivo 01-10-2018 a 30-09-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:825E1F43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.315 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA BANDEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 02/06/2017 a 01/06/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:860C58AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.316 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **RODEMILDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 02-01-2018 a 01-01-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0907598E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.317 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 21 de janeiro de 2020, com término em 20 de julho de 2020,** referente ao período aquisitivo: **17-10-2004 a 15-10-2014**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0DED8E35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.319 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal**, RUDIMAR FAUSTINO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 05-09-2017 a 04-09-2018.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0B2F19DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.320 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **JUCELINA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente o período aquisitivo 18-09-2018 a 17-09-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8BE6848B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.321 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15** dias de férias, **a partir do dia 02 de janeiro de 2020**, à Servidora Pública Municipal **TAYNÁ MICHELATO SAMAPIO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 22-11-2018 a 21-11-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E2B6D5CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.322 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **02** de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **JULIANA DE ALMEIDA REIS**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2016 a 28-02-2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4DE7A628

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.323 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **SÉRGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FE8676F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.324 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **BRUNA SALUSTIANO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-08-2018 a 31-07-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:19DADF77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.325 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 22-10-2018 a 21-10-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0828EBF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.326 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal**, LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: **04-06-2018 a 03-06-2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:253D1900

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.327 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **KELLEM REGINA ROMERO LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 15-05-2017 a 14-05-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EFAEA81E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.328 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 09-04-2018 a 08-04-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F31771DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.329 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0E58E742

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.330 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **02 de janeiro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: **01-02-2018– 31-01-2019**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F5545F6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.331 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 02-03-2018 a 01-03-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9083959E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.332 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2020,** a Servidora Pública Municipal**, ANGÉLICA CAVALCANTE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2018 a 28-02-2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5AB8BC67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.333 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ DO CARMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 25/05/2018 A 24/05/2019**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9E73BCE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.335 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo: 18-08-2016 a 17/08/2017.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:80158414

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.336 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **02** de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA CASSITTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 23-11-2016 – 22-11-2017.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BA9DF456

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.337 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30** dias de férias, **a partir do dia 02 de janeiro de 2020**, à Servidora Pública Municipal **EDINEIA QUINTINO BRUNHARI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **período aquisitivo: 14-02-2018 a 13-02-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9158FBBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.338 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **VALÉRIA ARANHA MENEGHEL,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 06/03/2017 a 05/03/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F4A0C31C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.339 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ANGÉLICA PONTARA MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 01/03/2018 a 28/02/2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B828F95D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.340 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **RENATA ALVES CONSENTINO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 02-03-2018 a 01-03-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C3AE4F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.341 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro 2020, à Servidora Pública Municipal **VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 20-12-2016 a 19-12-2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:70C45BC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.342 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **KERLA BONACIN MOURA**, ocupante do cargo de **AUXLIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 10-06-2016 a 09-06-2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:60800171

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.343 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 12.306, de 11 de fevereiro de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;

Considerando a Portaria nº. 12.393 de 08 de março de 2019, a qual interrompeu o período de férias do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal, **JULIO CESAR CARVALHO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:505E15BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.344 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **ÉVERSON ROGÉRIO FERNANDES,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo: 01-02-2018 a 31-01-2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F956DF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.345 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 12.886, de 12 de julho de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;

Considerando a Portaria nº. 12.905 de 19 de julho de 2019, a qual interrompeu o período de férias do Servidor;

Considerando a Portaria nº. 12.931 de 25 de julho de 2019, a qual revogou a Portaria nº. 12.925 de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 24 dias remanescentes das férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7FAAD63E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.346 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo: 23-09-2018 a 22-09-2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DABBCF59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.347 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE,** ocupante do cargo de **JARDINEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo 28-02-2018 a 27-02-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:226CB134

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.348 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO,** ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 10-01-2017 a 09-01-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:38C810BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.349 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO,** ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 10-01-2018 a 09-01-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8F2662FC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.705 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **GERALDA R DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 6174, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e do ano de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E23463CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MEDIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO PSICOTERAPÊUTICO ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO, CONFORME LIMINAR JUDICIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MONICA ZANARDO DE SORDI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:20E6EDF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.350 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública, Adriana Bertesin de Almeida Silveira - Agente Administrativo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,** na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 02 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6DD90480

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 03/2019

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA OPERADOR DE MÁQUINASNA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO os Editais nº 01/2019 e nº 02/2019 – Processo Seletivo Simplificado **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

CONSIDERANDO a abertura dos envelopes realizada no dia 29 de novembro de 2019, por Comissão Especial deste Processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar de **Candidatos Classificados** ao ProcessoSeletivo Simplificado **OPERADOR DE MÁQUINAS** na Prefeitura Municipal de Andirá–PR, conforme segue abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	360
03	LUCAS GUSTAVO SANTOS DA CRUZ	20
05	JOSÉ MARCIO LAU	160
07	DANIEL RODRIGUES DA ROCHA	30
08	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	20
09	EDIVALDO ANTONIO TAVARES	90

Art. 2º - Publicar o resultado preliminar de **Candidatos Desclassificados** ao Processo Seletivo Simplificado **OPERADOR DE MÁQUINAS** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
01	JOÃO CARLOS BRIZOLA	NÃO TEM O ENSINO FUNDAMENTAL
04	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	NÃO TEM O ENSINO FUNDAMENTAL
06	VANDERLEI RODRIGUES DA ROCHA	NÃO TEM O ENSINO FUNDAMENTAL
10	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	NÃO TEM O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2019 - PMA, o prazo para oferecimento de impugnações é de 02 (dois) dias.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 29 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B53BCAD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.351 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, **a partir do dia 02 de dezembro de 2019.**

Presidente: Tatiane Aparecida Marchiori
Secretária: Fabiana de Souza Meira
Membro: Maycon Eduardo Flosino

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº. 12.967 de 31 de julho de 2019.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C458B5E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.353 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	174/2019	Vigência:	29.11.2019 a 28.05.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL		
Nº licitação	083/2019		
Contratado:	MEDIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO PSICOTERAPÊUTICO ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO, CONFORME LIMINAR JUDICIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 58.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:54B1F8F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 438 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 001/2019, homologado em 23 de outubro de 2019,

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO MITROVINI NETO**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, a partir do dia **02 de dezembro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de novembro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B6780BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 084/2019 – ID 2434 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 087/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 006/2019 - HOMOLOGADO EM 26/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES – LTDA - EPP, estabelecida na Rua Valle Porto, 033 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 08.111.496/0001-82, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Denilson Martins Costa**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.055-454-0 SSP-PR, CPF nº 597.233.789-49, residente e domiciliado na Rua Valle Porto, 033, Centro, Antonina-PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa especializada para execução de obra objetivando a conclusão da Casa da Cultura, com fornecimento total de materiais e equipamentos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor de R$ 94.010,89 (Noventa e quatro mil dez reais e oitenta e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 520

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 10/03/2020, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 29/11/2019

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Sr. Denilson Martins Costa, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2EB8FAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 086/2019 - ID Nº 2436

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 074/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 009/2019

RATIFICAÇÃO: 22/11/2019

Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo a prestação de serviços pelo CREDENCIADO, de LEILOEIRO PÚBLICO, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado à realização de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, os termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Da Justificativa

- CONSIDERANDO a depreciação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina, os quais não possuem condições de uso;
- CONSIDERANDO que com o passar do tempo os referidos bens, perdem valor agregado;
- CONSIDERANDO que o concerto dos mesmos torna-se inviável, pelo seu custo beneficio e que a alienação destes trará recursos que poderão ser melhores aplicados;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Contratada: RAFAEL DANIELEWICZ, CPF sob n.º 032.329.549-52, portador do RG n.º 6.302.307-8 SESP/PR, Leiloeiro, residente e domiciliado a Rua Dos Cedros, nº 620, Bairro Alphaville Graciosa - CEP 83.327-117, Pinhais – Paraná – Telefone: 41-98805-5935 – E-mail: rafaelwicz@gmail.com.

Valor: Dá-se a este contrato, a comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão pelo período de doze (12) meses.

Período de vigência: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.36 – 1000

Fundamento legal: a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/32.

Data: 29/11/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:C48379CA

SAMAE DE ANTONINA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DE VALORES-SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE 041/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 004/2013, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968,

Considerando a Instrução Normativa Nº 01-2015, especialmente o Artigo 10 e 11.

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para comporem Comissão julgadora de Recurso do SAMAE conforme Instrução Normativa nº 01-2015, onde o mesmo estabelece critérios para revisão de faturamento em caso de vazamento ocultos e das outras providencias.

Art. 2º - A Comissão será Presidida pelo 1º como Presidente o 2º e 3º como Membros.

Art. 3º - Comissão será composta por:
1º) Camille Pinheiro Galdino – Presidente
2º) Deoclecio de Oliveira Millezi– Membro
3º) Viviane Pereira Ferreira – Membro
Suplente - Adilson Dias Pinheiro

Art. 4º - Atendendo também o Paragrafo Único da Normativa 01-2015 decide por indicar o Servidor **Camille Pinheiro Galdino** para promover as mudanças cabíveis aos requerimentos protocolados no Setor de Atendimento do SAMAE após decisão da Comissão Julgadora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 28 de novembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:B0D65EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 877/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **CLEUSA DE LOURDES FERREIRA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 1.919.832-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.912.979-00, ocupante do cargo de Professor, nível MC-6.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.398,79 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), referente à competência outubro/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:EFD3E02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1113/2019

LEI N° 1113/2019

Súmula - ALTERA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 41 da Lei Municipal 1085/2019 passa a ter a seguinte redação:
Art. 41 - O zoneamento da Macrozona Urbana está incluído no Anexo 03, parte desta lei, e é composto pelas seguintes zonas:
I. Zona Mista de Produção – ZMP - Zona destinada a abrigar residências e atividades não residenciais de maior porte, como: comércio atacadista, depósitos e indústrias compatíveis com a moradia;
II. Zona Mista Central – ZMC - Zona caracterizada pelas atividades de atendimento da população em geral, de comércio varejista e prestação de serviços, configurando-se como referência municipal pela presença de prédios institucionais;
III. Zona Mista Preferencialmente Residencial – ZMPR - Zona que, embora de uso misto, apresenta vocação principal para a moradia; desta forma, as atividades não residenciais a serem nela instaladas devem provocar menor impacto e incômodo aos moradores;

IV. Zona Mista de Expansão Urbana – ZMEU - Zona semelhante à Preferencialmente Residencial no que diz respeito às atividades previstas, contudo, com uma densidade menor de ocupação do solo, configurando-se uma zona de identificação futura;
V. Zona de Interesse Turístico e Paisagístico – ZITP – Zona que apresenta valor paisagístico peculiar a ser preservado em nome do desenvolvimento do turismo e da valorização da identidade local;
VI. Zona de Interesse Turístico e Paisagístico e de Expansão Urbana – ZITPEU – Zona que apresenta valor paisagístico peculiar a ser preservado em nome do desenvolvimento do turismo e da valorização da identidade local, além da vocação para moradia com urbanização controlada;
VII. Zona Industrial – ZI – Zona destinada a abrigar empreendimentos industriais de maior impacto urbano e ambiental;
VIII. Zona de Expansão Industrial – ZEI - Zona anteriormente designada como de uso rural e que se torna alternativa para implantação de empreendimentos industriais a partir de uma justa compensação ao Poder Público pelo uso do solo com esta finalidade;

IX. Zona Especial de Habitação de Interesse Social – ZEHIS – Zona que apresenta áreas onde há o interesse público em ordenar a ocupação por meio de urbanização e regularização fundiária, em implantar ou complementar programas habitacionais de interesse social, e que se sujeitam a critérios especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo.
X. Áreas Especiais de Interesse - AEI – Áreas onde existe interesse público em ordenar a ocupação por meio de urbanização e/ou regularização fundiária. (A localização dessas áreas consta no Anexo 3.6)

a) Área de Especial Interesse – 1; Rua João de Almeida Garret
b) Área de Especial Interesse – 2; Rua Professora Sabina Serra Reicetto/
Cruzamento com Estrada da Faxina
c) Área de Especial Interesse – 3; Rua Serra do Purunã (Fazenda São Luiz)
d) Área de Especial Interesse – 4; Rua Professora Sabina Serra Reicetto
e) Área de Especial Interesse – 5; Canhada
f) Área de Especial Interesse – 6; Estrada Municipal Arlindo Quiló
g) Área de Especial Interesse – 7; Rua Miguel Venski
h) Área de Especial Interesse – 8; Rua Roberto Marques
i) Área de Especial Interesse – 9; Travessa Vicente Kupka
j) Área de Especial Interesse – 10; Rua Bernardo Bonka
k) Área de Especial Interesse – 11; Rua João Vidal
l) Área de Especial Interesse – 12; Pessegueiros
m) Área de Especial Interesse – 13; Rua Domingos Poletto
n) Área de Especial Interesse – 14; Rua Olaria
o) Área de Especial Interesse – 15; Loteamento João Maria
p) Área de Especial Interesse – 16; Residencial Recanto
q) Área de Especial Interesse – 17; Rua José Ferreira dos Santos
r) Área de Especial Interesse – 18; Estrada Municipal Adão Gambaroski
s) Área de Especial Interesse – 19; Rio Pitangueira
t) Área de Especial Interesse – 20; Rua Pedro Rigloski
u) Área de Especial Interesse – 21; Rua Emílio Custódio
v) Área de Especial Interesse – 22; Rua Vereador José Chiquito
w) Área de Especial Interesse – 23; Rua José Merchiori
x) Área de Especial Interesse – 24; Mato Chiqueiro I
y) Área de Especial Interesse – 25; Mato Chiqueiro II
z) Área de Especial Interesse – 26; Loteamento Três Irmãs
aa) Área de Especial Interesse – 27; Rodovia Aníbal Khury
bb) Área de Especial Interesse – 28; Rua Miguel da Silva
cc) Área de Especial Interesse – 29; Loteamento Sujão II
dd) Área de Especial Interesse – 30; Loteamento Sujão I
ee) Área de Especial Interesse – 31; Rua Antenor Matozo dos Anjos
ff) Área de Especial Interesse – 32; Loteamento Boi I
gg) Área de Especial Interesse – 33; Loteamento Boi II
hh) Área de Especial Interesse – 34; Rio Verde de Cima I
ii) Área de Especial Interesse – 35; Rio Verde de Cima II
jj) Área de Especial Interesse – 36; Rua Thomaz Chybior
kk) Área de Especial Interesse – 37; Beco do Zino
ll) Área de Especial Interesse – 38; Travessa Augusto Pepler
mm) Área de Especial Interesse – 39. Rua Vitória Soares Ferreira

§1º São partes integrantes e complementar desta Lei os seguintes anexos:
I. Anexo 3.1 – Mapa de Zoneamento da Sede de Balsa Nova;
II. Anexo 3.2 – Mapa de Zoneamento do Bugre;
III. Anexo 3.3 – Mapa de Zoneamento de São Caetano;
IV. Anexo 3.4 – Mapa de Zoneamento de São Luiz do Purunã:
V. Anexo 3.5 – Mapa de Zoneamento do Jardim Serrinha;
VI. Anexo 3.6 – Mapa de Zoneamento das Áreas de Especial Interesse;
VII. Anexo 4 – Regime de Atividades (descrições de usos do solo);
VII – Anexo 5 – Regime urbanístico (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo conforme o Zoneamento).
§2º Estando o Imóvel abrangido por mais de uma zona urbana, será facultada ao seu proprietário a definição de apenas uma das zonas para a totalidade do imóvel, limitando-se aos imóveis com dimensões inferiores a 120 metros de extensão.
§3º De acordo com sua categoria, porte e natureza, em cada zona ou setor as atividades urbanas serão consideradas como:

I - Permitidas - compreendem as atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente;
II - Toleradas - compreendem atividades admitidas em zonas ou setores onde as atividades permitidas lhes são prejudiciais ou incômodas;
III - Permissíveis - compreendem as atividades cujo grau de adequação à zona ou setor dependerá da análise ou regulamentação específica para cada caso.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Balsa Nova, 27 de novembro de 2019

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61D1A8C7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2019

RESOLUÇÃO N° 14/2019

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão ao Repasse na Modalidade Fundo a Fundo de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais e Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, e o Plano de execução.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições através do decreto 164/2019, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 28.11.2019,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse na Modalidade Fundo a Fundo de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais e Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná com recursos do FIA, no valor R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), destinado a execução de ações de fortalecimento e apoio ao Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
Art. 2º -Aprovar o Plano de Ação elaborado para a execução dos recursos.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2019.

LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26D7747A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 15/2019

RESOLUÇÃO N° 15/2019

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão ao Repasse na Modalidade Fundo a Fundo de Incentivo a Atenção à Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, e o Plano de execução.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições através do decreto 164/2019, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 28.11.2019,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar Termo de Adesão ao Repasse na Modalidade Fundo a Fundo de Incentivo a Atenção à Criança e do Adolescente do Estado do Paraná com recursos do FIA, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a execução de ações de atenção à Criança e ao Adolescente.
Art. 2º -Aprovar o Plano de Ação elaborado para a execução dos recursos.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2019.

LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECB61045

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 16/2019

RESOLUÇÃO N° 16/2019

SÚMULA – Aprova o Relatório de Gestão Físico Financeiro do Fundo estadual para a Infância e Adolescência, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições através do decreto 164/2019, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 28.11.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Relatório de Gestão Físico Financeiro do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro 2019 a junho de 2019.

Art. 2° - Entendendo que fora executado o montante de R$ 44.530,57 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) de maneira integral, e em conformidade com o plano de ação inicial.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2019.

LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8ABF475

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396/2019

DECRETO Nº 396/2019

Súmula: "Substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, na gestão 2017 – 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na complementação da gestão 2017-2021:
Como titular representante indicado pelo Executivo Municipal: **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, CPF nº 049.019.239-43 e portadora da CIRG nº 85612565 em substituição a LUCILENE COLTRO, CPF 038.319.879-80 e portadora da CIRG nº 76721500. E **JOICE DAIANA BORA SANTOS**, CPF nº 033.722.259-29 em substituição a ARIEL LUIZ ROECKER, CPF nº 098.111.649-32 e como titular representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, eleitos em assembleia específica: **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO,** CPF 783.049.119-49 e portadora da CIRG nº 45665895 em substituição a ALZENIR CORREA DA COSTA, CPF nº 044.623.623.149-56 e portadora da CIRG nº 9.173.280-7. E **Suplente: TEREZA POLETO DO ESPÍRITO SANTO,** CPF nº 747.613.749-34 e portadora da CIRG nº 42469920 e como titular representante de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, eleitos por meio de assembleia específica: **GILMARA DO CARMO MAINARDES**, CPF nº 028.713.369-97 e portadora da CIRG nº 6.862.156-9 em substituição a CHARLENE ROCIO DOS REIS, CPF nº 069.504.949-63 e portadora da CIRG nº 10.185.296-2. E **Suplente: FRANCIELE BATHKE,** CPF nº 035.676.789-22 e portadora da CIRG nº 8.724.693-0.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de novembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:234CE112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que o servidor público municipal Srº. RODRIGO FERREIRA BERNARDES – Matr. 482.1, cargo de *Técnico em Contabilidade*, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 01/10/2019 à 29/11/2019, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 30/11/2019.
II – Fica revogada a portaria nº. 162 de 27/09/2019.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FDFA3A6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 187, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício nº 164 de 26/11/2019, protocolado sob nº 9671 em 26/11/2019:
RESOLVE:
I – REVOGAR em sua totalidade, a partir de 01/12/2019, a portaria nº.182/2018 de 29/11/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2018 – Edição 1643 – pág. 26, que cedia para a Direção da APAE (Barra do Jacaré-PR), a Servidora Pública Municipal, cargo de Professora, Srª MONICA APARECIDA REIKO MIYAO CAMILOTTI.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 29 de novembro 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E020958A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ANA PAULA ORTLIEB**, portadora da cédula de identidade n° 8.770.572-2 SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 (um) mês, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:915CD8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir 02 de Dezembro de 2019, a servidora **KATIA KARINA PORAZZI**, portadora do CPF 072.901.939-03, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7594B54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir 02 de Dezembro de 2019, a servidora **NAIR OLIVIA DIECKEL,** portadora do CPF 020.783.209-94, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FBE374CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 04 de Dezembro de 2019, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/PR e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C00D5B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019
PROCESSO Nº 47/2019 – INEXIGIBILIDADE 14/2019 - DECRETO Nº 192/2019

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública abertura do Edital de Chamamento Público 002/2019 Credenciamento a contratação de empresas especializadas para eventual Prestação de Serviços de Transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de

enfermagem para remoção de pacientes. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3D3FDC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (07/11/2019), Imozarte da Silva Santos, Matricula 1779, do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6BA8E41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 001/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 007/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (20/11/2019), o Servidor Mario Wilmar Zampieron, RG 6.119.716-8, para exercer cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, em conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1B63F2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2019

Conclui o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e bem como nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2001; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo do Ministério Público do Paraná nº 0152.19.003329-9, denuncia sob o nº 9798/2019 e Protocolo: PR 20190200939, acerca de possível violação aos direitos da criança ou adolescente no município de Bituruna, envolvendo, em tese, integrante do quadro do Magistério Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Concluir o Processo Administrativo Disciplinar 001/2019, instaurado pela Portaria nº 051/2019, decidindo pelo acolhimento relatório final elaborado pela Comissão do Processante, aplicando-se à servidora indiciada a penalidade de advertência, conforme prevê o Art. 127 da Lei Complementar 001/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4653A0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 001/2015, homologado através do Edital nº 006/2015 de 11/12/2015, publicado em 14/12/2015 e o Edital Comunicativo n.º 008/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (25/11/2019), o Servidor Ari Nelson Bertoletti, RG 8.431.506-0, para exercer cargo efetivo de Motorista, em conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7F1C50B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 194/2019

RODRIGO MARCANTE, Prefeito Municipal em Exercício de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
29/06/2017	4724	49,63
11/09/2017	7071	57,60
17/11/2017	8755	1.559,60
31/01/2018	860	510,60
31/01/2018	873	1.304,00
16/02/2018	1085	50,25
26/02/2018	1502	2.950,00
12/03/2018	1855	360,00
16/05/2018	3652	320,00
30/05/2018	4126	0,60
22/06/2018	4690	25,00
25/06/2019	4753	80,00
31/07/2018	5929	35,00
13/08/2018	6231	31,74
16/08/2018	6320	640,00
12/09/2018	6898	872,39
14/09/2018	6991	360,00
05/10/2018	7732	100,00
20/12/2018	9283	81,99

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0615E5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 195/2019

RODRIGO MARCANTE, Prefeito Municipal em Exercício de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
19/01/2018	535/18	800,00
26/04/2018	3222/18	266,00
17/05/2018	3722/18	800,00
21/05/2018	3818/18	927,00
29/05/2018	4022/18	2.560,00
29/05/2018	4040/18	120,00
01/06/2018	4224/18	1.229,00
29/06/2018	4997/18	416,50
17/07/2018	5306/18	670,58
18/07/2018	5376/18	568,00
14/09/2018	6992/18	12.000,00
17/09/2018	7077/18	190,00
20/09/2018	7283/18	420,00
20/09/2018	7284/18	193,00
25/09/2018	7432/18	64,88
11/10/2018	7857/18	80,00
16/10/2018	7888/18	51,16
17/10/2018	7939/18	810,00
18/10/2018	8070/18	660,00
31/10/2018	8369/18	350,00
31/10/2018	8370/18	400,00
09/11/2018	8567/18	616,67
20/11/2018	8650/18	133,00
21/11/2018	8725/18	58,20
21/11/2018	8726/18	150,00
21/11/2018	8741/18	800,00
21/11/2018	8754/18	831,54
22/11/2018	8795/18	450,00
22/11/2018	8772/18	63,05
23/11/2018	8823/18	5.074,13
23/11/2018	8844/18	170,10
23/11/2018	8851/18	3.849,00
06/12/2018	9114/18	1.909,00
06/12/2018	9121/18	208,50
19/12/2018	9261/18	10.312,23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 27 de novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:65000D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 31/2019

PORTARIA Nº 31/2019

NESTOR KENEAR, Presidente do Poder legislativo de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Portaria 018/2019, a qual concede Licença Prêmio a servidora Josilene Bueno de Oliveira, em períodos alternados de 30 dias, nos meses de julho/2019, setembro/2019 e novembro/2019.
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.
RESOLVE:
ALTERAR, a data da Concessão da licença Prêmio, referente ao mês de novembro da servidora JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA, que seria de 01 a 30 de novembro de 2019, para que os 30 (trinta) dias de direito, sejam gozados de 11 de novembro de 2019 à 02 de dezembro e de 06 a 13 de dezembro de 2019, com plena anuência da mesma.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de novembro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FD66C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2019

PORTARIA Nº327/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 180(cento e oitenta) dias de Licença maternidade a partir de 19 de novembro de 2019 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DC6587EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2019

PORTARIA Nº 328/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderley Elias de Meira,** portador da CI/RG n.º 6.482.508-9 e inscrito no CPF n.820.870.249-87 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/06/2018 à 03/06/2019 que serão gozados a partir de 25/11/2019 a 24/12/2019.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,29 de NOVEMBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:09A76CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2019

PORTARIA Nº 329/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Fernando Fogaça**, portador da CI/RG n.º7.808.859-1 e inscrito no CPF n.075.914.719-10 nomeado através do decreto 123/2010 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 25/10/2018 a 25/10/2019 que serão fruídas a partir de 02/01/2020 a 16/01/2020 E 1/3 referente ao mesmo periodo, conforme lei 832/2015 art. 101 referente. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário,esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DEE9431B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2019

PORTARIA Nº331/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach, nomeado através da Portaria 203/2002, portador do CI/RG n°7.154.430-3 e inscrito no CPF n°028.975.509-37 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 15/03/2018 à 15/03/2019 que serão gozados a partir de 10/12/2019 à 09/01/2020, conforme art. 101 da Lei 832/2015 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ECAB139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2019

PORTARIA Nº332/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elizangela de Fatima Morais, nomeada através do decreto n°024/2011, portadora do CI/RG 8.009.011-0 e inscrita no CPF nº 045.847.789-30 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 18 de novembro de 2019. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7CD103FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2019

PORTARIA Nº 333/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento, portadora da CI/RG nº. 6.631.927-0 e inscrita no CPF 057.530.259-35 nomeado através do Decreto 171/2009 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde,90 (noventa) dias de Licença Premio a partir de 02 de dezembro de 2019. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:47D721A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2019

PORTARIA Nº 333/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento, portadora da CI/RG nº. 6.631.927-0 e inscrita no CPF 057.530.259-35 nomeado através do Decreto 171/2009 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde,90 (noventa) dias de Licença Premio a partir de 02 de dezembro de 2019. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9868B6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2019

PORTARIA Nº 334/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia de Campos, portadora da CI/RG nº. 7.740.889-4 e inscrita no CPF 022.583.259-35 nomeado através do Portaria 764/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/03/2018 à 02/03/2019 que serão gozados a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de dezembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9EFC0EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2019

PORTARIA Nº335/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de novembro de 2019, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

151	REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
191	JOSE JOAREZ GLODEN
531	JOSE LUIZ STEINMETZ
1141	LUCIANA DE FREITAS
1541	NELCI CARMEM DA SILVA
2001	LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
2201	JOANA JACK MAIER
2411	JOSEMAR CESAR MIRANDA
2521	NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
2561	MARICLEIA FERREIRA
2961	IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
6041	EDSON ANTONIO DE LIMA
6061	PAULO ROMENIKI RATKE
6101	ELOISA FERREIRA LEITE
6161	MICHELI MATIAZZO CANEI
6631	JULIANE KRUGER
6651	ANA MARIA RODIAK
7671	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
8851	JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%

261	AROLDO KLOSTER
821	GILMAR CAROLINO DA SILVA
3071	VERA LUCIA TINTILIANO
3721	MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER
3901	CLEIDE BATISTA WERNER
6291	JOSIEL ZAFARI
6641	GISLAINE APARECIDA KELNER
8551	ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
8591	GELSON KELNER DA SILVA
8811	MARYLENE GLODEN
9131	RENATO KRUGER

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 25%

2441	JOSE MARCIO PERIN LEITE
9071	LEANDRO RIBEIRGLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

71	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
901	MARIVAN SALETE PIENIAK
3851	ROSENILDA DE PONTES
8411	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

641	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA
1511	SALETE DE FATIMA ONEYSKO CEZARIO
1931	ALCIDES MIRANDA
8981	JOAO PEDRO LOPES
9091	SERGIO GRUDESKI

FUNÇÃO GRATIFICADA 50%

1411	VANDERLEI CESAR SANTIN
3431	JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
3521	CARLOS RISSI
3741	GERALDO VIANA
3911	VERA LUCIA OBINGER
5201	EVA ELICELIA CUCHENERI
6471	MARCIA REGINA KFASSNIAK
7251	GELSON ADALBERTO SCHUWAB
7261	GELSON DALSOTO LOPES
8351	ADENILSON KLOSTER
8391	ARNALDO MOREIRA
8401	VALTER JOSE VIEIRA DE LIMA

9051	MARCIO CASAGRANDE
9121	JOSE JULIANO CAMARGO
9141	MATEUS DJOBATI E OUTRO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%

6451	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8A5A830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2019

PORTARIA Nº 336/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, portador da CI/RG n.º 6.282.244-9 e inscrito no CPF n.º 906.401.529-53 nomeado através da Portaria nº.039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 083/2007 para exercer o mesmo cargo, 06 (seis) dias de férias relativas ao período de 01/02/2018 à 01/02/2019 que sera a partir de 27 de novembro de 2019. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0A6E45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2019

PORTARIA Nº 330/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor Michel de Gusmão Ferreira, portador da CI/RG n.º 7.580.565-9 e inscrito no CPF n.039.515.290-5 nomeado através do decreto 012/2008 para exercer o cargo de motorista, 60(sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde a partir de 21 de novembro de 2019, Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4EE6B23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão do seguinte bem móvel:
01 (um) automóvel VW JETTA HL AE, ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBT 9639, Renavan 0113.805598-8, Chassi 3VWLV6165HM019802, Cor Branca, Patrimônio nº 8813.....80.000,00.

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300.

Boa Vista da Aparecida, em 01 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:329D58C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 005/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 005/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 20 (vinte) moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 4500047956, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 30 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato principal, ou seja, até 30 de abril de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 05 de dezembro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 06 de abril de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 29 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B0FBE6D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 079/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 079/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: LUCAS ROBERTO ZUCO - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM MEIO FIO DE PEDRA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 4500046701 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 18 de novembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 18 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, em 14 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0C81A166

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 080/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 080/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM MEIO FIO DE PEDRA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 4500046701 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 18 de novembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 18 de janeiro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 14 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5544A6D5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e revitalizações na sala de raio x municipal, conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante deste processo.**
- Data de abertura: 19/12/2019
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 26 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C8ECD986

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor da empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.324.313/0001-02, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de show e espetáculo com musical infantil, para as festividades natalinas que serão realizadas no Município de Boa Vista da Aparecida, com toda estrutura necessária de iluminação e sonorização, da qual a empresa I. N. DE ALMEIDA LTDA é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows.

Boa Vista da Aparecida-PR, 29 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4C7CCB73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234 2019

PORTARIA nº 234/2019
Data: 29/11/2019

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
João Aroldo Pinto	11326-3	Motorista	01/12/2019 a 30/12/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:657272FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 932

LEI Nº 932/2019.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO EM FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso, 01 (uma) Edificação de Alvenaria, com paredes e piso revestidos em cerâmica, área construída de 128m², dividida em 07 (sete) salas, destinadas a escritório, estoque, sala para instalação de câmara fria, deposito de material de limpeza, e outros, 02 (dois banheiros com vestiários; totalizando 9 (nove) peças. Imóvel público, situado na linha sertaneja, área rural do município de Bom Jesus do Sul/PR, em bom estado de conservação. Construídos sobre Lote Rural nº 26 (vinte seis) da Gleba nº 04 (quatro), Pertencentes a Matricula nº 7.532, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Paraná, para fins de Instalação de empresa Laticínios Bom Jesus Ltda, CNPJ 28.778.465/0001-97, com sede na Rodovia PRT 163 – Linha São Paulo, Sn, Bom Jesus do Sul – PR.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a Administração transfere a utilização remunerada ou gratuita de imóvel público ao particular, como direito real resolúvel, para fins específicos de instalação de empresa.

Art. 3º - A presente concessão é feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município.

Art. 4º - Desde a inscrição da concessão o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos, civis, administrativos, tributários e trabalhistas, manutenção e conservação do imóvel, inclusive transformador de energia, e outros que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Parágrafo Único – Fica a empresa responsável por apresentar apólice de seguro total do imóvel, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 5º - A presente concessão de direito real de uso é feita a titulo gratuito por um prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado se a concessionária cumprir os encargos estabelecidos no contrato de concessão.

Art. 6º - A empresa vencedora não ficará livre para dar uso e destinação que lhe convier, mas ao contrario, será obrigada a destiná-lo ao fim especifico de instalação de empresa, visando resguardar o interesse público que originou a concessão de direito real de uso, sendo que a alteração do objeto ficará condicionada a prévia anuência do Município.

Art. 7º - A concessionária não poderá alienar, transferir para outra empresa, hipotecar ou dar em qualquer garantia os bens cedidos, sob pena de rescisão da concessão.

Art. 8º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 894/2019 de 07 de março de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de Novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6B2EB7B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 44/2019

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018 e Edital nº 32/2018.

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018 e Edital 32/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 04/12/2019 à 10/12/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
8	8137	KATERINE AMARAL DIAZ	19/11/1988

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou

simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 04/12/2019 à 10/12/2019, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 02/01/2020 à 08/01/2020, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria “C” para operador de máquinas e CNH na Categoria “D” para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 30/12/2019 (segunda-feira) as 08:00 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho”, situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8EBA5E52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4188/2019

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. VILSON DA SILVA BUENO portador da CI nº 4.514.598-0 SSP PR, e CPF nº 712.905.409-34, ocupante do Cargo de Assessor Técnico III, nomeado através da Portaria nº 1299/2010 de 03 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C7E4FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 97/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2019**, em favor da empresa **C. J. UNIFORMES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.278.741/0001-80**, com o valor global de **R$ 7.485,00(sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 32/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de

Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A0CF6E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos para ornamentação dos espaços públicos no Município de Braganey-PR,por ocasião das festividades de fim de ano.	**ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº. 80.799.786/0001-98**	R$ 15.280,00(quinze mil duzentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 26 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:18F37E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ESTEVO GONSALES FILHO**, portador da Carteira de Identidade **8.198.670-3** e inscrito no CPF **042.624.719-18**, no Cargo de Chefe de Divisão, símbolo CC4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **02/12/2019,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7773CA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 167/2019

Processo dispensa Nº. 103/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 103/2019, de 29/11/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de Show Municipal e Locução para as festividades do Município de Cafeara-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ Nº 12.185.764/0001-88 no valor total de R$14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECE97605

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

DISPENSA 103/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ Nº 12.185.764/0001-88.
Data de Assinatura: 29/11/2019
Objeto: **Contratação de Show Municipal e Locução para as festividades do Município de Cafeara-PR.**
VALOR**:** R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:82F83887

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1823/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) conforme especificação abaixo:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 6.000,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2076-Apoio ao Micro e Peque Produtor Rural
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.100,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serv. Sociais de Proteção Básica
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 934 R$ 400,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial-fonte 000 R$ 13.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 13.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 28 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D380CB4

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. /2019

Processo dispensa Nº. 104/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 104/2019, de 29/11/2019, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.571.726/0001-35 no valor total de R$17.404,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C8A14BF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 211/2019
Dispensa nº 104/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.571.726/0001-35
Objeto: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED.
VALOR R$17.404,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).
Vigência: 3 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8DE614C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 129-2019

ANEXO VII

DECRETO Nº 129 DE 28 /11 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1670/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.670/2019, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2019, até o valor de R$ 1.100,000,00 (um milhão e cem mil reais), no orçamento geral do Município, destinado ás seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Assistência Social
004		Fortalecimento Dos Direitos da Cidadania e Serv. Ass. Comunit.
08.244.00151-051		Edificações p/ Secretaria de Assist. Social
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações
5751	618	R$ 700.000,00

10		Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
001		Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
15.451.00161-007		Edificações/Pavimentação Para a Secretaria
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações
5954	617	R$ 400.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.654, de 24/06/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia, 28 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade
CRC/PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C1E7D384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 146/2019.

ATA Nº 146/2019.

Aos vinte nove dias de novembro de dois mil e dezenove, (29/11/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e

equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 143/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 081/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e prestação de serviços de chaves para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **BUSSOLARO E BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 03.597.247/0001-25, representado pelo Sr. Ademir Bussolaro, devidamente inscrito no CPF nº 667.624.301-63; Com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. Ao que se refere aos itens 2 á 8 do edital se trata apenas de mão de obra/serviços e não fornecimento de materiais. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

ADEMIR BUSSOLARO
Bussolaro e Bussolaro LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:01C04B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°172/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 020/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 100,62m² de construção, obra com finalidade de berçário e banho na Creche Municipal Anna Parcheta Franus, localizado na Rua José Czerniej, nº 365, Lote 15 da Quadra 14, bairro Novo Milênio, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 18 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 29 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:35FA37C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 18.635.181/0001-98, com sede a Rua Pio XII, 802 Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Neva, Telefone (45) 3223-3969, e-mail: eletricaglobal@eletricaglobal.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CELIO ANTONIO ZYS**, portador da cédula de identidade n° 3.437.252-7.
Objeto: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DA PRAÇA DANIEL FOLLE, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, LOTE 25-AB NO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.** Conforme o Edital de Licitação nº139/2019, modalidade Tomada de Preços nº 017/2019, os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste contrato.
Valor Total: R$ 198.914,94 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, CELIO ANTONIO ZYS
Vigência: 29/11/2019 a 28/05/2020.
Data da Assinatura:29/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C0CB2ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.906.818/0001-21, com sede a Rua Osvaldo Cruz, 2063, Cep: 85.801-200 - Bairro: Centro, Telefone (45) 3039-3434, e-mail: eletrocaf@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, portadora da cédula de identidade n° 4.261.332-0, devidamente inscrito no CPF n° 588.936.879-68 e **ESTACILIO JOSE CARDOSO** portador da cédula de identidade n° 3.544.847-0, devidamente inscrito no CPF n° 498.824.499-72
Objeto: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÕES**

ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO COM SUPER POSTES ENTRE A GRUTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E A ILUMINAÇÃO EXISTENTE, LOCALIZADA NA RUA INTES DOLAR FONTANA, ENTRE A RUA DOMINGOS MOTTER E A GRUTA NOSSA SENHORA, NO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR, conforme o Edital de Licitação nº 139/2019, modalidade Tomada de Preços nº 017/2019, os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste contrato.
Valor Total: R$ 186.412,36 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, ESTACILIO JOSE CARDOSO
Vigência: 29/11/2019 a 28/03/2020.
Data da Assinatura:29/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:64F22C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 145/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 139/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 017/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DA PRAÇA DANIEL FOLLE, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO COM SUPER POSTES ENTRE A GRUTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E A ILUMINAÇÃO EXISTENTE, NO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ 18.635.181/0001-98 RUA PIO XII CASCAVEL-PR CEP 85415-000	198.914,94	CENTO E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ELETROCAF COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E CIA LTDA CNPJ 10.906.818/0001-21 RUA OSVALDO CRUZ CASCAVEL-PR CEP 85801-200	186.412,36	CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AB2E55BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 026/2019

TERMO DE DISPENSA N° 026/2019
Processo Administrativo n° 126/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para contratação de empresa especializada para fornecimento de 220 jantares acompanhando de refrigerantes para os servidores públicos aposentados, os pensionistas e a direção do Fundo de Previdência. O evento ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2019 as 19h00min na ASMUCA de Cafelândia, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa V.KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.446.494/0001-81, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339030	001	030- Implementação das ações do FAPES

Cafelândia, 28 de novembro de 2019.

WALTER FRANZOI
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8479E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019,

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Objeto: Análise do Processo Licitatório nº 157/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, tipo menor preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, REGULADOR DE OXIGÊNIO E VÁLVULA DE CILINDRO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência e edital.

Impugnantes: OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA CNPJ Nº 03.081.556/0001-48, com sede na Rodovia Br 277, KM 582, S/N Município de Cascavel/Pr, telefone (45) 3227-2960.

Impugnantes: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ N° 00.331.788/0041-06, com sede na Rua Genrtrude Heck Fritzen n° 249, Cidade Industrial Maringá/Pr

Preliminarmente:

A licitação ocorrerá no dia 02/12/2019 as 08h30min a impugnante OXIGUAÇU apresentou impugnação no dia 26/11/2019 (terça-feira) as 15h49min, a impugnante AIR LIQUIDE apresentou impugnação no dia 27/11/2019 (quarta-feira) analisando os prazos processuais e impugnatórios verifico preliminarmente a tempestividade do ato, motivo pelo qual o recebo, passando assim à análise do mérito.

Dos Fatos:

As impugnantes solicitam a retificação do edital para alteração acrescendo ao edital a necessidade de apresentação: **a)** Da Apresentação da AFE- Autorização para Funcionamento, devidamente válido da empresa no Ministério da Saúde **b)** Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia **c)** Certificação de Regularidade – CR emitido pelo IBAMA **d)** Separação em lotes e oxigênio medicinal e concentrador; **e)** obscuridade de algumas especificações dos concentradores de oxigênio.

Do Julgamento

A impugnante aduz sobre a necessidade de ser acrescido no edital a necessidade apresentação da AFE – Autorização para Funcionamento,

devidamente válido da empresa no Ministério da Saúde caso seja fabricante ou envasadura. Ocorre que no item 8. Da Habilitação em sua alínea IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letra b) aduz sobre a necessidade de apresentação da AFE – Autorização para Funcionamento.
Aduz o referido: ***AFE – Autorização para Funcionamento para fabricação e/ou envase. No caso de distribuidora/revendedora de gases medicinais, esta deverá apresentar a documentação do fabricante/envasadora a qual a mesma representa, bem como declaração que ateste o fornecimento do produto a distribuidora/revendedora.***

A mesma aduz sobre a necessidade de **Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia,** ocorre que segundo a resolução 470/2008, de 28/03/2008, do Conselho Federal de Farmácia, que regula as atividades do Farmacêutico em gases e misturas de uso terapêutico e para fins de diagnóstico, em seu artigo 4º, aduz que é de expressa responsabilidade do responsável técnico também pelas empresas distribuidoras de gases. Porém, cabem aos Estados e Municípios, com base em legislações próprias, expedir Licença Sanitária para empresa distribuidoras, armazenadores e transportadoras de Gases Medicinais. Portanto, as especificações não são meros fatores irrelevantes e restritiva, apenas desejamos uma entrega rápida e eficiente para o Município.

Referente a Certificação de Regularidade – CR emitido pelo IBAMA, a impugnante aduz sobre a necessidade exigência do mesmo, observa-se que não é pertinente em razão de que a própria ANVISA ainda não estabeleceu os requisitos com a concessão de AFE para as empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais e, portanto, essas empresas não necessitam de AFE para seu funcionamento, na medida que tal responsabilidade recai para a própria empresa que vir a ser contratada, não cabendo a administração a obrigação de exigir tal comprovação.

Ao que diz respeito a impugnação sobre a separação em lotes e oxigênio medicinal e concentrador, vale ressaltar que a maneira mais correta e lícita e por item e não por Lote, porém o presente processo tem como objeto oxigênio medicinal, item esse que discorre sobre a vida humana, o bem mais precioso, dessa forma estudamos a melhor maneira para que o objeto seja fornecido com celeridade e eficiência e que não resulte em nenhum dano a vida e ao erário público, nessa vereda temos que ter nítido que o concentrador é um equipamento que concentra o oxigênio, filtra as possíveis impurezas presentes presentes no ar como vírus e bactérias e fornece o suplemento de oxigênio necessário ao paciente. Nesse sentido é de suma importância que o fornecedor que forneça a carga de oxigênio forneça a locação do concentrador de oxigênio, para que assim na ocorra a ausência de nenhum dos dois nem do oxigênio e nem da falta do concentrador, tendo em vista que um atraso entre um item e outro pode acarretar danos irreversíveis, foi nesse sentido que foi entendido que essa seria a melhor forma para o presente processo.
Ainda assim tendo em vista outro questionamento da impugnante observa-se que a empresa AIR LIQUIDE aduz sobre a obscuridade sobre o referido concentrador em sua especificação, nesse sentido cumpre ressaltar que o concentrador a ser locado deve te ro fluxo mínimo de capacidade entre 0,5L a 5l pm a 10l pm, sendo assim o fornecedor deverá atender a necessidade do Município e ter a disponibilidade da capacidade acima de concentrador, para fornecer o mesmo mensalmente. Capacidade essa padrão para concentrador de oxigênio.
Cumpre ressaltar que somente os requisitos técnicos solicitados no edital estão condicionados à participação no certame. Outros documentos necessários para a execução do serviço poderão ser solicitados a qualquer momento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme alterações futuras na legislação, para que o andamento dos trabalhos ocorra dentro da legislação vigente.
E por fim o edital, quando é lançado e publicado, faz leis entre as partes interessadas e participantes, e como todo edital, deve ser cumprido em sua integralidade, motivo pelo qual não assiste razão as licitantes em seus questionamentos.

Do dispositivo

Diante do exposto, pela fundamentação acima apresentada, recebo a impugnação interposta pelas empresas nominadas, e julgo IMPROCEDENTE.
Ante a manutenção da decisão, encaminha-se devidamente instruído o presente recurso ao chefe do executivo para reexame necessário.

Cafelândia-Pr, 29 de Novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BD3B1829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2019**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2019

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

CNPJ N° 03.802.018/0015-09

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do PPRA/PCMSO, LTCAT Laudos de Insalubridade, Periculosidade, e AVF-vibração, Ruído e Calor e ainda AVQ, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor mensal: R$ 2.655,14 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) em 12 parcelas, a ser pago mensalmente ao final de cada mês.
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0750- Administração Geral

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3EB62C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.802.018/0015-09, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, n° 161, Município de Cascavel/Pr, CEP 85.819-760, telefone

45 3220-5400, e-mail rafael.gelinski@sistemafiep.org.br, representado pelo Sr. Edson Luiz Campagnolo, portador da cédula de identidade n° 1.849.094-3, devidamente inscrito no CPF n° 321.830.709-00.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do PPRA/PCMSO, LTCAT Laudos de Insalubridade, Periculosidade, e AVF-vibração, Ruído e Calor e ainda AVQ, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Total: R$ 2.655,14 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) em 12 parcelas, a ser pago mensalmente ao final de cada mês.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edson Luiz Campagnolo
Vigência: 29/11/2019 a 30/11/2020.
Data da Assinatura:29/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A33D662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº 165/2019, na modalidade Tomada de Preços Nº 019/2019, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e licenciamento de software destinado à gestão pública para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:07E0301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°169/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°098/2019**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futura aquisições de EPIS equipamentos de proteção individual, uniformes, calçados e equipamentos em geral em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 13 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 29 de novembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5DB40DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°085/2019

Extrato do contrato n°085/2019
Processo Licitatório nº 128/2019
Inexigibilidade nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de Empresa de serviços Médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: AGL CLINICA MÉDICA SS LTDA
CNPJ: 07.253.447/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:34AEFC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°087/2019

Extrato do contrato n°087/2019
Processo Licitatório nº 128/2019
Inexigibilidade nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de Empresa de serviços Médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: R.G. BARBIERE – SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 21.539.073/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D793465F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°076/2019

Extrato do contrato n°076/2019
Processo Licitatório nº 128/2019
Inexigibilidade nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de Empresa de serviços Médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: HELPMED SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 04.770.650/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A71AAD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°077/2019

Extrato do contrato n°077/2019
Processo Licitatório nº 128/2019
Inexigibilidade nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de Empresa de serviços Médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MACARI E PLAÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 14.783.592/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:45AB4900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°086/2019

Extrato do contrato n°086/2019
Processo Licitatório nº 128/2019
Inexigibilidade nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de Empresa de serviços Médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA PALÚ LTDA
CNPJ: 02.931.666/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E37E37D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°083/2019

Extrato do contrato n°083/2019
Processo Licitatório nº 128/2019
Inexigibilidade nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de Empresa de serviços Médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: M.L. RIGON SAÚDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:93FF8E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°084/2019

Extrato do contrato n°084/2019
Processo Licitatório nº 128/2019
Inexigibilidade nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de Empresa de serviços Médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6A9BA680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de novembro de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6FEC19C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 159/2019

Extrato processo de Dispensa nº 159/2019
Dispensa Nº 038/2019

OBJETO: Revisão programada de 1500 horas da Retroescavadeira JCB 3CX – Série 2675058 e revisão programa de 500 horas da Pá Carregadeira JCB 422ZX, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
RAZÃO DA DISPENSA: Manutenção da garantia técnica do equipamento
VALORES: R$ R$7.610,28 (sete mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos).
FORNECEDOR: CENTRAL SERVER INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 04.151.097/0001-94
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 29/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F07DAD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 159/2019
MODALIDADE: Dispensa n° 038/2019
OBJETO: Revisão programada de 1500 horas da Retroescavadeira JCB 3CX – Série 2675058 e revisão programa de 500 horas da Pá Carregadeira JCB 422ZX, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 038/2019 que tem por objeto a Revisão programada de 1500 horas da Retroescavadeira JCB 3CX – Série 2675058 e revisão programa de 500 horas da Pá Carregadeira JCB 422ZX, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	R$7.610,28

Valor Total Homologado- R$ 7.610,28

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 159/2019, na modalidade, Dispensa: nº 038/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FF047A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 038/2019, que tem por objeto a Revisão programada de 1500 horas da Retroescavadeira JCB 3CX – Série 2675058 e revisão programa de 500 horas da Pá Carregadeira JCB 422ZX, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 29 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C3061FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 37/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Som e Luz profissional, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	Som e luz profissional	03 dias	15.450,00

Valor Total Homologado: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 160/2019, na modalidade, Dispensa: nº 037/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F95573F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 37/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 37/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Som e Luz profissional.
EMPRESA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)
Ratifico a Contratação de empresa especializada em Som e Luz profissional.

Califórnia, 29 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C64A20DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019

Extrato processo Licitatório nº 160/2019
Dispensa Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Som e Luz profissional.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Valor: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DE4A8B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1.211, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), no Núcleo Urbano Informal Consolidado Nova Campina, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da Lei Federal nº. 13.465/17.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
Considerando a Lei Federal nº. 13.465/2017, de 11 de junho de 2017 que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana;

Considerando que o Parágrafo único do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017, prevê a prescindibilidade de lei municipal específica com relação a medidas aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana, por tratar a Lei Federal, de norma auto aplicável;
Considerando a Lei Federal nº. 10.257/2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade;
Considerando o Decreto Federal nº. 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que regulamenta e institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Rural e Urbana;

Considerando a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

Considerando que constitui diretriz do Plano Diretor Municipal a promoção da regularização fundiária das ocupações irregulares no Município;

Considerando que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;

Considerando que a Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de Reurb de Interesse Social (Reurb-S);

Considerando a Lei Municipal nº. 85/2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação e definiu, dentre seus objetivos, a promoção da regularização fundiária para legalização e urbanização das ocupações irregulares para sua respectiva integração à cidade formal;

Considerando que REURB é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), no Núcleo Urbano Informal Consolidado Nova Campina, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da Lei Federal nº. 13.465/17.

Parágrafo único. Esse mesmo núcleo urbano informal consolidado, poderá também ser classificado como REURB-E, para os casos que não preencham as condições e requisitos da REURB-S, a fim de permitir ao Município o ressarcimento de custas e execução de obras de infra-estrutura essencial.

Art. 2º Para a execução da REURB-S, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes a serem regularizados ou a parâmetros urbanísticos edilícios.

Art. 3º Para execução da regularização de que trata este Decreto, serão utilizados os institutos jurídicos da legitimação fundiária e da legitimação de posse.

Art. 4º Como critério para participação da Reurb-S, a população beneficiária deverá ser predominantemente baixa renda, assim compreendidas aquelas com renda familiar não superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País.

Art. 5º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

Art. 6º Para fins deste Decreto, o Departamento de Urbanismo do Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, tamanho dos lotes regularizados ou a outro parâmetro urbanístico e edilício.

Art. 7º O processo de regularização fundiária de que trata este Decreto, será finalizado com a expedição da Certidão de Regularização Fundiária por profissional tecnicamente habilitado do Setor de Urbanismo.

Parágrafo único. A Certidão de Regularização Fundiária, conversível em aquisição de*direito real*de propriedade, será concedida, preferencialmente, em nome da mulher.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de Novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A4583BE6

GABINETE
DECRETO Nº 1212, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), no Núcleo Urbano Informal Consolidado Paiol de Baixo, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da Lei Federal nº. 13.465/17.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
Considerando a Lei Federal nº. 13.465/2017, de 11 de junho de 2017 que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana;

Considerando que o Parágrafo único do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017, prevê a prescindibilidade de lei municipal específica com relação a medidas aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana, por tratar a Lei Federal, de norma auto aplicável;
Considerando a Lei Federal nº. 10.257/2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade;
Considerando o Decreto Federal nº. 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que regulamenta e institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Rural e Urbana;

Considerando a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

Considerando que constitui diretriz do Plano Diretor Municipal a promoção da regularização fundiária das ocupações irregulares no Município;

Considerando que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;

Considerando que a Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de Reurb de Interesse Social (Reurb-S);

Considerando a Lei Municipal nº. 85/2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação e definiu, dentre seus objetivos, a promoção da regularização fundiária para legalização e urbanização das ocupações irregulares para sua respectiva integração à cidade formal;

Considerando que REURB é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), no Núcleo Urbano Informal Consolidado Paiol de Baixo, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da Lei Federal nº. 13.465/17.

Parágrafo único. Esse mesmo núcleo urbano informal consolidado, poderá também ser classificado como REURB-E, para os casos que não preencham as condições e requisitos da REURB-S, a fim de permitir ao Município o ressarcimento de custas e execução de obras de infra-estrutura essencial.

Art. 2º Para a execução da REURB-S, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes a serem regularizados ou a parâmetros urbanísticos edilícios.

Art. 3º Para execução da regularização de que trata este Decreto, serão utilizados os institutos jurídicos da legitimação fundiária e da legitimação de posse.

Art. 4º Como critério para participação da Reurb-S, a população beneficiária deverá ser predominantemente baixa renda, assim compreendidas aquelas com renda familiar não superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País.

Art. 5º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

Art. 6º Para fins deste Decreto, o Departamento de Urbanismo do Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, tamanho dos lotes regularizados ou a outro parâmetro urbanístico e edilício.

Art. 7º O processo de regularização fundiária de que trata este Decreto, será finalizado com a expedição da Certidão de Regularização Fundiária por profissional tecnicamente habilitado do Setor de Urbanismo.

Parágrafo único. A Certidão de Regularização Fundiária, conversível em aquisição de*direito real*de propriedade, será concedida, preferencialmente, em nome da mulher.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de Novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E0959280

GABINETE
CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS EDITAL N.º 002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do **Concurso Municipal de Projetos,**dentro das categorias dispostas no ART. 7º do Regulamentopublicado na data de 16 de julho de 2019:
Educação Infantil IV e V
Angela Ferreira de Moraes – CMEI Guido Irineu Pelanda
Eliane Garcia Dantas – CMEI Florinda Dalprá Ferreira
Renata de Almeida Gomes – Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro

Regiane da Silva – CMEI Guido Irineu Pelanda
Valdinei dos santos – Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro

Ensino Fundamental
Adriele Silva dos Reis Andreatta – Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves
Edicléia de Fátima Muchinski – Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro
Elieda dos Passos Freitas Maciozek – Escola Municipal Antônio José de Carvalho
Franciele daSilva dos Santos – Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti
MarinéiaManenti – Escola Municipal Augusto Staben

Educação Especial Sala de Recursos
Leila Cordeiro dos Santos- Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro
Vânia Aparecida Palença de Souza – Escola Municipal Anna Ferreira da Costa

Educação Especial (APAE)
Pedro Sérgio Pereira dos Santos – Escola de Educação Especial Maria Clara Barbosa da Gama
Rejane Fabrim dos Santos Ferrarini – Escola de Educação Especial Maria Clara Barbosa da Gama
Vanessa Neves Cavalgante Rufato – Escola de Educação Especial Maria Clara Barbosa da Gama
Os projetos classificados estão por ordem alfabética.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal da Educação (Interina)

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BD47C892

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N°. 31/2019

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte da servidora aposentada Vadislava Dola da Silva, em favor de seu cônjuge Jose Passos da Silva.

O diretor-presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado por Jose Passos da Silva, portador do RG nº. 1.218.254-6-PR e CPF nº. 187.055.619-49, em razão do falecimento em 04 de setembro de 2019, de sua cônjuge Vadislava Dola da Silva, servidora pública municipal aposentada, conforme Portaria n°. 494/2001, de 26 de julho de 2001, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, que a solicitação foi protocolada na PREVICAMP, no dia 25 de novembro de 2019, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão do Sr. diretor-presidente em acatar o Parecer Jurídico n°. 73/2019, o qual opinou pela concessão do benefício em questão;

Fica concedido com fundamento no art. 8º, inciso I, c/c art., 52, 53, inciso II e 82 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a Pensão por Morte, com proventos integrais, correspondente ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a ser reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor- Presidente
Portaria nº. 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:21BE1D44

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 122/2019 ID n°. 2019319
Modalidade: Pregão : 145/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, DENOMINADO CASTRAMÓVEL, COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RODOGREEN IMPLEMENTOS ROVIARIOS LTDA EPP, CNPJ: 14.177.565/0001-53, Valor: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9ACE8BD9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.161/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.163.609/0001-84. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de execução em mais 90(noventa) dias, ou seja, de 30/11/2019 a 28/02/2020, e o prazo de vigência em mais 89(oitenta e nove)dias, ou seja 01/12/2019 a 28/02/2020, do contrato nº. 161/2018, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de **R$ 201.560,10** (duzentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos) e supressão de valor no importe de **R$ 91.125,49** (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), resultando em um acréscimo final de **R$ 110.434,61** (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavo), perfazendo o valor final do contrato em **R$ 1.500.822,96** (um milhão, quinhentos mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 29 de novembro de 2019

.BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02A56657

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.140/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 119/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a INSTITUTO MADALENA SOFIA inscrita no CNPJ sob nº. 08.295.371/0001-50. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do prazo de vigência e execução do contrato nº 140/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 01/12/2019 à 01/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 693.312,40(centavos), sem a concessão de reajuste e supressão no valor de R$ 1.051.750,00(um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) por conta dos serviços que não serão mais prestados pela contrata.

CAMPINA GRANDE DO SUL 26 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E502F8CF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.146/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 61/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PROHEALTH LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.334.997/0001-03. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão bilateral amigável do contrato nº 146/2018, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando os termos da sentença transitada em julgado proferida nos autos de Ação Civil Pública nº0000118-44.2015.5.09.0011, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, que veda ao Município de Campina Grande do Sul utilizar-se de mão-de-obra terceirizada e permanente para prestação de serviços médicos, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00(cinco mil reais), dentro do período de vigência contratual, o Município verificou a necessidade de proceder ao encerramento do presente contrato, mediante rescisão do pactuado. Comunicada à empresa contratada, após diversas ponderações, nesta data, acordam as partes pela rescisão bilateral e amigável do contrato, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Declaram as partes que o Município já efetuou todos os pagamentos decorrentes deste contrato (nº 146/2018), proporcionalmente aos serviços prestados até a corrente data, não havendo qualquer saldo devido em favor da empresa. Assim, diante do pagamento de todos os serviços prestados, a empresa contratada Prohealth Ltda, concede ao Município contratante a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto a todos os direitos noticiados e/ou reclamados no processo de Inexigibilidade nº61/2018, e ainda de toda a relação contratual e extracontratual havida entre as partes e de todas as eventuais consequências advindas da Inexigibilidade nº 61/2018, contrato nº146/2018, incluindo eventuais perdas e danos (danos emergentes, lucros cessantes e danos extrapatrimoniais – notadamente os morais), para nada mais reclamar, seja à que título for.

CAMPINA GRANDE DO SUL 29 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87C644D6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 154/2019
Processo nº.: 304/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 29 de novembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 29 de novembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A02A83A5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM DESERTO

PREGÃO Nº. 139/2019
PROCESSO Nº. 273/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL, realizada em 26 de novembro de 2019, às 09h00min, foram considerados DESERTOS os itens 03, 41 e 64 do lote 01.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D66FB9DE

SETOR DE COMPRAS
REVOGAÇÃO PARCIAL

Pregão nº. 143/2019
Processo nº. 282/2019
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, considero PARCIALMENTE REVOGADO o processo em epígrafe, referente a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE NOVO MATERIAL DE CARPETE, PISO VINÍLICO E REVESTIMENTO EM PAREDES NO TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
1º - CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão elaborada pela Comissão Permanente de Licitações;
2º - CONSIDERANDO as informações contidas no Parecer Jurídico nº. 674/2019;
REVOGA-SE PARCIALMENTE o processo, desde a data do Aviso de Licitação e de todos os demais atos que lhe sucederam e em seguida AUTORIZO o refazimento da Minuta de Edital com o retrocesso à fase de abertura do procedimento licitatório, com a devida publicação do aviso da presente licitação na forma da legislação vigente.
A revogação parcial de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0301C7BF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 143/2019
PROCESSO Nº. 282/2019
Informamos que devido a REVOGAÇÃO PARCIAL e ALTERAÇÕES EFETUADAS NO EDITAL do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE NOVO MATERIAL DE CARPETE, PISO VINÍLICO E REVESTIMENTO EM PAREDES NO TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 13 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da CPL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6550BDFA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 85/2019
Processo nº. 305/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 305/2019, Dispensa, nº. 85/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000 KM DO ÔNIBUS VOLARE PLACA BCV9D77, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0002-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.127,53 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Campina Grande do Sul, 29/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:14D5B029

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1162/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Bernadete Mottin Ceccon,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA BERNADETE MOTTIN CECCON - Matrícula nº. 134121**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-02 – Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 1.677.959-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 200.765.929-87, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B0A2B7E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1163/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Rosenice de Silva Avelar,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA ROSENICE DE SILVA AVELAR - Matrícula nº. 225511**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.892.139.8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 522.300.319-53,

Aposentadoria Voluntária por Idade, com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2CF63FFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1164/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - Matrícula nº. 326579,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Vigilância Ambiental, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 diárias integral
II	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.191,00 (Quatro mil, cento e noventa e um reais)
IV	Destino;	Manguinhos – RJ
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Controle do Aedes Aegypti no Brasil: Teoria, História, Obstáculos, Novas Tecnologias e Desafios ENSP/FIOCRUZ 2019" que será realizado na cidade de Manguinhos.
VI	Período da viagem;	De 02 a 06 de dezembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 26 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F9C333B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 028/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018 e Decreto 089/2019;
Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Dezembro de 2019;

53	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER SILVA DOMINGUES	10 HORAS	Campanha Vacinacao
54	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	10 HORAS	Campanha Vacinacao
55	01026-1	SIMONE DA FATIMA GONCALVES	10 HORAS	Campanha Vacinacao

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 29 de Novembro de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1EE17A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019
Objeto: Aquisição de materiais de construção (areia, brita, cal, fossa séptica, madeira, tijolo), para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. **ORIGEM DO RECURSO**: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 17/12/2019, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br, link Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 29 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F7B46F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1109/2019

Altera a Lei Municipal nº 1085/2019

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.: Ficam alterados os artigos1º e 2° da Lei Municipal n° 1085/2019, tendo a seguinte redação:

"Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infra Estrutura e ao Saneamento - nos termos da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, destinados à aquisição e implantação de sistema e equipamentos de segurança e monitoramento, e ou pavimentação de vias públicas e edificação de praças e parques públicos, e ou projetos diversos, e ou aquisição de sistemas e equipamentos de informática e telefonia, e ou aquisição de áreas e ou aquisição de veículos, máquinas e equipamentos observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.**"**

"Art. 2.º -Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que as venham a substituir, e em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Parágrafo Único – Alternativamente, fica também o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que as venham a substituir, e em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos."

Art 2°.: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 28 de novembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A18812AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 036/2019 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a n°084/2019- Denominada Incentivo CMDCA que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Tem como objeto ações de formação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e ainda de adolescentes. O recuso será no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) e a previsão de execução será no ano 2020.
II – APROVAR sem ressalvas o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação N°089/2019 Denominada Apoio Projetos, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de ações para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. O recurso será no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) e a previsão de execução será no ano 2020.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de novembro de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98D95C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

OBJETO: "Pavimentação de via urbanas, totalizando 9.973,54 M2 incluindo os serviços preliminares , terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação publica, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos (conforme edital)".

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 04/2019.

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Novembro do ano 2019, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de Licitação designada pelo decreto nº 251/2019 sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, e Leonardo Vinicius de Souza Santos para proceder ao recebimento e exame dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 04/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.733.757/0001-33	*FABIANA CRISTINA ZYTKOVSKI*	RG: 11.026.469-0	DEMAIS
EMPREITEIRA DONDA EIRELI - EPP	77.584.019/0001-57	*RODRIGO DONDA*	RG: 7.955.110-4	EPP
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	00.077.401/0001-40	*GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA*	RG: 9.641.748-9	EPP

No ato de credenciamento, o Sr. Presidente fez a consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Foi constatado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que a empresa **EMPREITEIRA DONDA EIRELI - EPP**, está suspensa de licitar no município de Colombo/PR. De acordo com o constante no documento de consulta, o impedimento não lhe impede de participar em outros municípios. A CPL e os licitantes credenciados rubricaram o documento, que é parte integrante do processo.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou ao licitante a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassado ao licitante para que o mesmo assim o fizessem e comprovassem sua indevassabilidade. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes.

A CPL procedeu com todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas. O Presidente da CPL convocou a presença do Sr. Marco Fábio Giller, engenheiro do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado. O Sr. Marco Fábio Giller procedeu com a análise dos documentos de qualificação técnica item 3, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i.

O Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da **SEDUA** verificaram que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro, analisados conforme relatado no parágrafo anterior, desta forma foram consideradas pela comissão permanente de licitação **HABILITADAS** e aptas a próxima etapa do certame.

A CPL verificou que as empresas participantes não apresentaram a declaração de renúncia a recursos, porém o Sr. Presidente concedeu a palavra aos representantes para manifestação recursal e os mesmos enunciaram o prazo de recurso referente a etapa documental, deste modo, pode-se dar prosseguimento no certame, com a abertura dos envelopes contendo a propostas comerciais.
Dando continuidade ao certame, o Sr. Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	DEMAIS	NÃO	R$ 1.989.626,93
EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP.	EPP	SIM	R$ 2.098.285,53
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM.	EPP	SIM	R$ 1.902.050,08

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Marco Fabio Giller, e pelos representantes das licitantes, e submetidas ao exame das representantes das proponentes. Não houve empate ficto, haja vista que a proposta de menor valor foi apresentada por uma empresa de pequeno porte (EPP).
Verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, com valor global de R$ 1.902.050,08 (hum milhão, novecentos e dois mil, cinquenta reais e oito centavos). A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico- financeiro foram analisadas pela CPL e pelo** Sr. Marco Fabio Giller, e chegou-se a conclusão que a mesma está de acordo com o edital. Desta maneira a CPL declara a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM HABILITADA E VENCEDORA** do certame.
O Presidente deu a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8666/1993, porém os mesmos nada deram a constar em ata.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h32min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Sr. Edilson Aparecido Cardoso*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Suplente CPL	*Leonardo Vinicius de Souza Santos*
Representante SEDUA	*Marco Fabio Giller*
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	*Fabiana Cristina Zytkovski*
EMPREITEIRA DONDA EIRELI - EPP	*Rodrigo Donda*
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	*Gabriel Augusto Soares de Souza*

Ouvintes:

Raphael de Freitas Zoan Esteves	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:802E1458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 596/2019

Exonera a pedido DEBORA ALVES MENEGASSI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Protocolo nº 6130/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido DEBORA ALVES MENEGASSI,** matrícula nº 2202, do cargo de Assessor Publico IV, símbolo CC8, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir 02 de Dezembro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA44555A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Oficiais do Município e equipe de Apoio, com os servidores que menciona:

PREGOEIROS:

RODRIGO MISS – CPF: 088.205.249-70
VALDECIR TEODORO FRANCO – CPF: 718.074.389-53

EQUIPE DE APOIO:

EDER SELESTRINO – CPF: 076.540.429-96
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – CPF: 049.687.799-25

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 003/2019 e 046/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E1D57D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA PORTARIA 440/2019

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 440/2019

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas em tese no exercício das atividades laborais realizadas quando da concessão de férias aos servidores Nilmar Pussinini e João Oliveira Ramos, em razão da ausência de formalização das férias concedidas por Portaria.

FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese o relatório final da comissão designada pela Portaria de n.º 440/2019, sugerir o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas quando da solicitação das férias pelos Servidores Nilmar Pussinini e João de Oliveira Ramos, restou evidente que o trâmite administrativo correto, não está sendo cumprido.

A Alegação arguida pela comissão sindicante de que não há previsão legal que regulamente a necessidade de Portaria para os servidores usufruírem férias, não merece prosperar, e chega a ser absurda, eis que resta expresso na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 84, II, que a formalização dos atos administrativos devem ser precedidos de portaria quando se trate de "atos de efeito individual relativos aos servidores públicos", como é o caso das férias!

Portaria é oato jurídicooriginário doPoder Executivo, que contém ordens/instruções acerca da aplicação deleisouregulamentos, recomendações de caráter geral e normas sobre a execução de serviços, a fim de esclarecer ou informar sobre atos ou eventos realizados internamente emórgão público, tais comonomeações,exonerações, medidas de ordemdisciplinar, pedidos deférias, licenças dos servidores públicos, ou qualquer outra determinação da sua competência.

Nesse sentido se conceitua como: *"[...] determinações baixadas por chefe de serviço ou estabelecimento, e cujo conteúdo pode variar, referindo-se a atividades, ou a providências relativas aos funcionários [...]".* (Mário Masagão. Curso de direito administrativo. 5. ed. 1974. p. 159).

Assim resta assente, a necessidade da emissão de Portaria para o regular gozo de férias pelos servidores municipais, bem como para outras situações funcionais como licença ao servidor, exonerações, etc, e tal ato não necessita ser " regulamentado sua obrigatoriedade" por lei, pois as Portarias são documentos que possuem status oficial, sendoato administrativosob o qual se objetiva regular o funcionamento da Administração ou o comportamento dosagentes públicos, decorrentes da Lei!

Há nos autos em apreço, evidente falha funcional. Ante a não emissão da Portaria que concedeu o gozo de férias aos servidores mencionados.

Pelo que apurou-se na sindicância contudo, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte dos servidores requerentes, Nilmar Pussinini e João Oliveira Ramos, os quais requereram de forma correta, sendo que a falha administrativa não fora por estes cometida.

Saliente-se ainda a inexistência de qualquer dano ao erário, apurada pela comissão de sindicância.

DECISÃO:

Desse modo, ante a inexistência de danos ao erário, bem como ante a inexistência de comprovação de dolo e má-fé por parte de nenhum dos servidores requerentes das férias, promovo o arquivamento da presente, devendo restar ciente contudo da obrigação de formalização dos atos administrativos de caráter geral e normas sobre a execução de serviços, como no caso em apreço acerca da concessão de férias pelo instrumento da Portaria.

Proceda-se as comunicações da presente decisão.

Candói em 26 de novembro de 2019.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:372809CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2019

PORTARIA Nº 528/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.475.590-74/PR e inscrito no CPF Nº 434.101.039-53, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** - Nível 03, nomeado pela Portaria nº 109-2018, matrícula: 3098-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, **20 DIAS DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2018 a 05/02/2019**, como segue:

- 06/01/2020 a 25/01/2020.

Art. 2º. O servidor já usufruiu **10 DIAS DE FÉRIAS** no período de **18/03/2019 à 27/03/2019.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D73A015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2019

PORTARIA Nº 529/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NILMAR PUSSUNINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.488.878-4/PR e inscrito no CPF Nº 049.739.049-37, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO AMBIENTAL** - Nível C4, nomeado pela Portaria nº 094/2018, matrícula: 3094-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, **20 DIAS DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2018 a 05/02/2019**, como segue:

- 02/12/2019 à 21/12/2019.

Art. 2º. O servidor já usufruiu **10 DIAS DE FÉRIAS** no período de **07/03/2019 à 16/03/2019.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA718AD3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 1432019, cujo objeto é**"Aquisição de fogos de artifícios com serviço de pirotecnia incluso e contratação de serviços de guarda-vidas para realização do Show da Virada no Revéillon, bem como solenidades de inaugurações de obras e demais eventos públicos municipais"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	**800,00**
MUNDIAL FOGOS LTDA	07.203.347/0001-80	**28.299,44**
TOTAL		**29.099,44**

Candói, 28 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DDFC4A4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº148/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 1482019, cujo objeto é**" Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	2.952,80
CLAUDEMIR LUIS CAPELETTI 84585358900	28.284.692/0001-66	15.232,70
DUTRA& DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - ME	29.304.186/0001-54	35.970,67
FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA_ME	21.361.136/0001-05	45.209,42
ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	05.318.820/0001-40	28.183,76
SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	31.596.704/0001-00	18.975,57
TOTAL		**R$ 146.524,92**

Os Itens 35 e 73 do lote 01 foram considerados desertos

Candói, 28 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E40AC59B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal diário impresso de grande circulação no Estado do Paraná e de circulação no Município de Candói/PR.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de dezembro de 2019.
Horário: 15h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 29 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E907E2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, **CONSIDERANDO** o entendimento de que devemos apresentar ao Grupo de Trabalho do Instituto Ambiental do Estado do Paraná – IAP, designado para a avaliação do **PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL – PACUERA** apresentado pela Usina Hidroelétrica do Baixo Iguaçu - UHBI, das intenções das pretensões do uso e ocupação; **CONSIDERANDO** que o uso do solo, zoneamento e ocupação da área do entorno é regulamentado por Lei; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do acesso de pessoas e embarcações para pesca, turismo, prática de esportes, lazer, atividades econômicas no entrono; **CONSIDERANDO** que nas áreas do entorno, devem propiciar captação de água em quantidade e qualidade para as atividades lá desenvolvidas; **CONSIDERANDO** que o uso e ocupação do entorno deva ser exercido de forma sustentável e que garanta o melhor desenvolvimento socioeconômico da nossa Cidade e sem ofensa a flora, fauna e a Lei; **CONSIDERANDO** que a possibilidade de que a população apresente propostas para a inserção no **PACUERA** para atender o interesse local e regional para o uso múltiplo e ocupação do entorno ao IAP; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e harmonia entre as intenções coletivas e as normas de zoneamento e licenciamento de empreendimentos náuticos, imobiliários, comerciais no entorno com o **PACUERA**; **CONSIDERNADO** o interesse público; e **PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecimento à população acerca dos parâmetros legais de uso do solo e zoneamento do entorno, para que não existam pretensões contrárias a Lei e a vontade popular,

FAZ SABER e **CONVOCA** a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que o Municípios de Capitão Leônidas Marques promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **11 de dezembro de 2019, às 16h00m**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 502, visando obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas, intenções,

propostas concernentes as considerações acima, com a participação de quem porventura tiver interesse em participar e colaborar.

A audiência, será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida por mediador designado para este fim. As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Os dados coletados serão formatados e encaminhados ao IAP para análise.

A versão do Pacuera apresentado pela UHBI ao IAP esta disponível para consulta no Link: drive.google.com/open?id=1EX-Y9MEovuCyOi0DsQm6ygIzZFTsVg5T pasta PACUERA UHE Baixo Iguaçu.

Capitão Leônidas Marques, 26 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:9205A85D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 019/2019.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 16 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de execução de obra de reforma da "Biblioteca Pública Municipal", localizada na Praça São Cristóvão, sita à Av. Iguaçu, 389, Centro, neste Município, compreendendo todos os serviços descritos no Memorial Descritivo, devendo ser respeitados criteriosamente as normas técnicas aplicáveis e demais especificações constantes da pasta técnica em anexo, objetivando melhorias com um espaço mais amplo, moderno e confortável aos usuários, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Cultura.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 109.450,39 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 16 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F06AB6D3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADENDO TP 018 2019

ADENDO
Ref. TOMADA DE PREÇOS 018/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, compreendendo construção de 04 salas de aula, laboratório de informática e banheiros, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

*** DA FINALIDADE;** Inclusão de subitens considerados de extrema relevância a fim de garantir a efetividade do procedimento licitatório.

*** JUSTIFICATIVA:** Diante da atribuição que lhe é conferida o licitador por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, antecedendo a data limite para o recebimento das propostas, pode por sua própria iniciativa, alterar os termos do edital, quando necessário, mediante a emissão de um adendo.
DAS ALTERAÇÕES/INCLUSÕES:
05. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
- Qualificação Econômico-Financeira:

XII- Prova de que o Capital Mínimo ou valor do Patrimônio Líquido seja igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor orçado para execução do objeto licitado, cuja comprovação poderá ser feita através do Contrato Social ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial.
XIII – Comprovação capacidade financeira **(Anexo VII)** mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e endividamento (E) cujos valores são os a seguir estabelecidos:

Liquidez Geral (LG) (Valor Mínimo)	Liquidez Corrente (LC) (Valor Mínimo)	Endividamento (E) (Valor Mínimo)
1,20	1,20	0,65

XIII.1 - A comprovação da capacidade financeira da empresa Licitante será realizada mediante a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com os índices acima especificados, através do seguinte cálculo:
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
LC = (AC / PC)
E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)
Onde:
LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
E = Endividamento
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
AP = Ativo Permanente
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

XIV - Apresentação da garantia de manutenção da proposta no valor de R$ 6.909,79 (seis mil novecentos e nove reais e setenta e nove centavos), nas formas previstas em lei, com validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes (Art. 31 III).

XIV.1. A garantia da manutenção da proposta poderá ser efetuada mediante:
Depósito em espécie ou cheque caução (cheque administrativo) nominal à Administração licitante.

em nome do licitador, "cheque administrativo" nominal à Administração contratante.
Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja igual a 90 (noventa) dias a partir data estabelecida para o recebimento das propostas;
Seguro Garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

XIV.2. Qualquer das opções acima de manutenção da proposta, deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

XIV.3. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando da homologação do objeto ou descontada do valor da garantia exigida para a execução do contrato (10.24). A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora.

09 – PRAZO, EXECUÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL, FISCALIZAÇÃO, GARANTIA E SEGURANÇA DA OBRA
9.11. Integra este contrato conforme previsto no edital e nos termos do art. 56, § 2º da Lei de Licitações, garantia no valor de R$ ..... (.....), (5% (cinco por cento) do valor a ser contratado na forma de "depósito em espécie ou cheque caução (cheque administrativo) nominal à Administração Contratante - carta de fiança bancária - seguro garantia;
9.12. O valor da garantia será descontado do último valor a ser pago em decorrência do atestado de conclusão da obra, também poderá ser utilizado em razão de reposição de eventuais prejuízos que esta Administração possa vir a sofrer, respeitada a sua devida proporcionalidade.
10– DO PROCEDIMENTO
10.24. Após a homologação, constatada a conveniência como forma de garantir o cumprimento das obrigações, deverá ser apresentada pela vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, garantia de execução contratual, prevista no art. 56, § 2º da Lei de Licitações, no valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, podendo ser da seguinte forma:
Depósito em espécie ou cheque caução (cheque administrativo) nominal à Administração Contratante;
Carta de fiança bancária;
Seguro Garantia;
10.25. Após a convocação, constatada a regularidade de todos os procedimentos previstos, a proponente vencedora terá prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas em lei, para assinar o Termo de Contrato.

(ANEXO XII)
À Comissão de Licitação
Ref: ***Tomada de Preços n. º 018/2019.***
CAPACIDADE FINANCEIRA

Em atendimento aos termos do Edital em referência, a [LICITANTE], por seus representantes abaixo assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da concessão.

Declara, ainda, que tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros e/ou garantias necessários à consecução do objeto.

* Demonstrações contábeis do último exercício social, obtidos através do cálculo abaixo, conforme item 5.1 XII da **Qualificação Econômico-Financeira:**
* Comprovação de capacidade financeira, conforme índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e endividamento (E) abaixo estabelecidos:

Liquidez Geral (LG) (Valor Mínimo)	Liquidez Corrente (LC) (Valor Mínimo)	Endividamento (E) (Valor Mínimo)
1,20	1,20	0,65

Cálculo das demonstrações contábeis do último exercício social:
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
LC = (AC / PC)
E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)

Onde:
LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
E = Endividamento
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
AP = Ativo Permanente
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

Liquidez Geral (LG) (.....)	Liquidez Corrente (LC) (.....)	Endividamento (E) (.....)

_____
(carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)

ATENÇÃO:
Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente;
Anexar documentos necessários a conferência das informações acima (balanço patrimonial.....);

DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ADENDO

***** A data prevista para a realização da abertura da presente licitação não será alterada tendo em vista que para a data e horário já marcados, não há ilegalidade do prazo mínimo de publicidade determinado no art. 21 da Lei de Licitações e Contratos, de forma a não afetar a formulação das propostas.

* Permanecem inalteradas as demais informações constantes do edital e seus anexos, e somente de reportam à outras possíveis cláusulas aqui não proferidas o teor deste documento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A7632C56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 888/2019 de 29.11.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 151/2019 de 12.11.2019,** que tem como objeto a contratação de empresa com profissional qualificado para ministrar curso de artesanato de enfeites de natal, com carga horária de 40 horas, no Centro Catequético neste Município, em atendimento ao Programa de Qualificação Profissional, conforme cronograma das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Indústria e Comércio. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***ASSOCIAÇAO DOS ARTESÂOS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o fornecimento integral do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 442/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 151/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com profissional qualificado para ministrar curso de artesanato de enfeites de natal, com carga horária de 40 horas, no Centro Catequético neste Município, em atendimento ao Programa de Qualificação Profissional, conforme cronograma das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
17.02.2.203.3.3.90.39.99.99.00.00-925/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:542F80CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 889/2019 de 29.11.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 150/2019 de 12.11.2019**, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado e arquivos, conforme especificados no Termo de Referência, que serão destinados a adequação da nova Escola do Campo da Baixada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***AJV AR CONDICIONADOS EIRELI*** com os itens n. º 01 e 03 no valor de R$ 6.644,00 – ***G. DA SILVA DORING ME*** com os itens n. º 02 e 04 no valor de R$ 20.452,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 443/2019 e 444/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI e G. DA SILVA DORING ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado e arquivos, conforme especificados no Termo de Referência e proposta das contratadas, que serão destinados a adequação da nova Escola do Campo da Baixada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
08.02.1.114.4.4.90.52.34.00.00.00-366/2019;
08.02.1.114.4.4.90.52.34.00.00.00-368/2019;
08.05.2.144.4.4.90.52.42.00.00.00-489/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9FF7F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 306/2019 DATA: 29-11-2019

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 03 de novembro de 2019, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123578/1	Fátima Jussara G. dos Santos	Professor de Educação Infantil	C	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B152E6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2019
PROCESSO INTERNO Nº 312/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ 81.898.058/0001-04**
Objeto	Prestação de serviço para fornecimento de itens para o camarim da cantora da Thayná Bitencourt, que realizará apresentação artística no dia 01 de dezembro de 2019
Vigência do Contrato	29/11/2019 à 28/02/2020
Valor Contratual	**R$ 887,99 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C1E137F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2019
PROCESSO INTERNO Nº 311/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PAULO LUZZI EVENTOS LTDA - CNPJ 24.239.146/0001-52**
Objeto	Prestação de serviço de locação de tendas, fechamentos, grades de proteção e camarins, para o 19º Pescar e Jogos de Aventura
Vigência do Contrato	29/11/2019 à 28/11/2020
Valor Contratual	**R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO LUZZI EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:516A647B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
PROCESSO INTERNO Nº 308/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 01.304.124/0001-23**
Objeto	Contratação de concessionária autorizada para execução, revisão em período de garantia dos veículos Renault Master do Fundo Municipal de Saúde, placas BHD-7G22 e BCV-1I41
Vigência do Contrato	29/11/2019 à 28/05/2020
Valor Contratual	**R$ 7.347,42 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9A9A40FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2019
PROCESSO INTERNO Nº 307/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Jorge Barros nº 1638, Centro, para instalação física e funcionamento do Conselho Tutelar.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FABIANO ALFHEU BARONE BARBOSA – CNPJ Nº 773.122.289-68

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C18586D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
PROCESSO Nº 313/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de um veículo 0 km para atender demanda do Programa Bolsa Família, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/12/2019 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A4C8031E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2019
PROCESSO INTERNO Nº 315/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo diesel S10 e diesel S500, para atender demanda da Frota Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.728,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9EB6D38F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2019
PROCESSO INTERNO Nº 235/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JOSE JAIME DE ARAUJO – CNPJ Nº 495.942.659-49**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	29/11/2019 à 31/10/2020
Valor Contratual	**R$ 10.489,27 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JOSE JAIME DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1F6D40CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2019
PROCESSO INTERNO Nº 235/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI – CNPJ Nº 32.387.337/0001-90**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	29/11/2019 à 31/10/2020
Valor Contratual	**R$ 234.312,84 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5D8774D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 008/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de psicologia visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

A Comissão Municipal de Licitações comunica aos interessados no Credenciamento **008/2019**, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Classificação	Nome	Data e Horário de Protocolo
01º	F.F. SILVA PONTES – CLINICA DE PSICOLOGIA-CNPJ Nº 35.419.199/0001-71	**13/11/2019 às 16h05min**
02º	GOMES DOS SANTOS & FONTEQUE LTDA-CNPJ Nº 34.559.486/0001-14	**27/11/2019 às 15h31min**

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 004/2019 De 10 De Janeiro De 2019

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7B069F57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 317/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora Marilia Mendonça, no dia 03 de setembro de 2020, em evento denominado XI FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA -CNPJ Nº 26.635.265/0001-50

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:95B30516

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 318/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Felipe Araújo, no dia 04 de setembro de 2020, em evento denominado XI FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 180.000 (Cento e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RAF PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA LTDA-CNPJ Nº 23.464.799/0001-72

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:09219661

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019
PROCESSO INTERNO Nº 319/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Zé Felipe, no dia 05 de setembro de 2020, em evento denominado XI FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA -CNPJ Nº 26.940.667/0001-68

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:07CF6A81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019
PROCESSO INTERNO Nº 320/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Kevinho, no dia 05 de setembro de 2020, em evento denominado XI FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: KEVINHO PRODUÇÕES ARTISTICAS SPE LTDA -CNPJ Nº 31.328.833/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:31BBFFEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019
PROCESSO INTERNO Nº 321/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Thaeme e Thiago, no dia 06 de setembro de 2020, em evento denominado XI FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: THM & THG- PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-CNPJ Nº 17.449.004/0001-54

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:EF3E15F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019
PROCESSO INTERNO Nº 322/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Henrique e Diego, no dia 06 de setembro de 2020, em evento denominado XI FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME -CNPJ Nº 15.338.266/0001-16

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:73C89538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 26/2015**
Objeto: Alteração na cláusula primeira do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 90 dias.
Novo Prazo de execução: 01/03/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/11/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:153F9B78

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 38/2019

PORTARIA Nº 38/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, o servidor Douglas José Dall'Apria, CPF 090.081.009-24.

Art. 2º – Compete ao Leiloeiro:
I – Realizar sessão pública, observando os preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação e os ditames constantes no edital de Leilão.
II – Manter a ordem na sessão pública de leilão.

Art. 3º – O leiloeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 4º – O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Na ausência do leiloeiro fica incumbido da função de leiloeiro substituto o Sr. Lindomar Pereira dos Santos.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7CC88191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 048/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3.008, de 21 de dezembro de 2018, para o orçamento de 2019 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA..... R$ 4.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO..... R$ 4.500,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

MARCO AURELIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:CFA73D43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3041/2019

Súmula: Autoriza a venda subsidiada de parte de imóvel público.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Nicacio, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender parte do imóvel público constante da quadra 111, matrícula n° 11.984, do Cartório de Registro de Imóveis do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O imóvel possui área total de 158.483,85 m². Da área total, serão vendidos 60.105,05 m², constantes do lote 2 da quadra 111.

Artigo 2° - O imóvel descrito no artigo 1° e parágrafo único, destinar-se-á a instalação de indústria alimentícia, sujeita à legislação aplicável.

Parágrafo Único – O Poder Legislativo através do seu Presidente nomeará uma comissão composta por 03 (três) vereadores que ficarão incumbidos de acompanhar todo o processo, desde a licitação até a assinatura do contrato, previamente analisado pelos membros, que deverão enviar um relatório circunstanciado à Mesa da Câmara para averiguação do processo antes da assinatura o contrato.

Artigo 3º - Em face à destinação do imóvel, fica autorizada a venda do imóvel objeto da presente lei, a preço subsidiado conforme previsto na Lei Municipal n° 3001/2018.

Parágrafo Único - Define-se como "Preço Subsidiado" a venda do imóvel pelo valor reduzido de 80% (oitenta por cento) do montante de R$ 2.045.320,29 (dois milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos, constante do laudo de avaliação da comissão.

Artigo 4º- O pagamento do montante obtido através da venda subsidiada do imóvel será feito em até (36) trinta e seis) meses.

Parágrafo Único – O início para o pagamento previsto no "caput" do artigo 4°, será de seis meses após a conclusão do processo de transferência do imóvel.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas no ato todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:850CE3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVO PROCESSO APURATÓRIO Nº 024/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 099/2018 | Pregão Eletrônico nº 033/2018
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos – Farmácia básica e psicotrópicos.

Pato Branco – PR, 31 de outubro 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** através de boleto à empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA inscrita sob CNPJ nº 10.749.915/0001-58, com amparo em previsão editalícia e cláusula 10ª (décima) da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDDB1D14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 024/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa não efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção, sem prejuízo das demais sanções imputadas, a cobrança desta penalidade será encaminhada para providências junto ao setor Jurídico.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E16B8845

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 030/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 022/2019 | Pregão Eletrônico nº 013/2019
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos.

Pato Branco – PR, 14 de novembro 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita sob CNPJ nº 10.596.721/0001-60, neste ato representado por SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS, com amparo em previsão editalícia, contida no 17° (décimo sétimo) item do termo de referência e cláusula 10ª (décima) da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FD86D14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 030/2019, considerando-se que a empresa comprovadamente recebeu a sanção imputada pelo cometimento de infração editalícia.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48826A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1524/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e ou do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

A Camara Municipal de Colombo aprovou e Eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União e ou do Fundo de Participação dos Municípios, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados às

despesas de capital para investimentos em obras de infraestrutura urbana e ou rural, aquisição de imóveis, máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo,*as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, I, *b*, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que as venham substituir, em montantes necessários para o pagamento do principal e dos demais encargos.

Art. 3º. Diante da impossibilidade e dentro dos limites e condições aplicáveis ao Município, a contratação de operação de crédito sem garantia da União, conforme previsto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados às despesas de capital para investimentos em obras de infraestrutura urbana e ou rural, aquisição de imóveis, máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União a operação de crédito de que trata este artigo, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, I, *b*, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º. Os Recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento de créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Os orçamentos e ou créditos adicionais deverão consignar as dotações orçamentárias necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos oriundos das obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo 28 de novembro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46E82FB7

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1521/2019

Dispõe sobre implantação do programa de guarda subsidiada para crianças e adolescentes em situação de risco social, denominado programa família acolhedora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Guarda Subsidiada de Crianças eAdolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento de assistência social do Município de Colombo - PR.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º. O Programa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social etem por objetivos:
I - garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
III - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo único. A colocação em família acolhedora de que trata o inciso I se dará através das modalidades de tutela e guarda e são de competência exclusiva do Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Colombo.

DO ATENDIMENTO DO PROGRAMA

Art. 3º. O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes, nos termos do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, daComarca de Colombo, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Parágrafo único. O atendimento a adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento pelas famílias acolhedoras cadastradas.
Art. 4º. A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:
I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
II - acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;
III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
IV - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO

Art. 5º. A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa FamíliaAcolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, e o responsável deverá apresentar os documentos abaixo indicados:
I - Documentos de Identificação;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Comprovante de Residência;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
V - comprovante de vínculo trabalhista com apresentação de Carteira de Trabalho ou contrato trabalhista, com apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
VI - se aposentado ou pensionista apresentar cartão do INSS.

Parágrafo único. O pedido de inscrição deverá ser feito na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá repassar a solicitação para a Equipe Técnica do Programa.

Art. 6º. As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e osrequisitos para participar do Programa Família Acolhedora são:
I - o responsável deverá ser maior de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II - concordância de todos os membros da família que residam no domicílio de acolhimento;
III - residir no Município de Colombo;
IV - disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes;
V - o responsável deverá ter vínculo trabalhista, ou pensionista;
VI - parecer psicossocial favorável.
Art. 7º. A seleção entre as famílias inscritas será feita através de EstudoPsicossocial, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 1º O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 2º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.
§ 3º Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

DO ACOMPANHAMENTO E PROCEDIMENTO DAS FAMÍLIAS

Art. 8º. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua,sendo orientadas sobre: os objetivos do programa, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - participação em cursos e eventos de formação.

Art. 9º. A inclusão da criança ou adolescente no Programa Família Acolhedora serárealizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.
§ 1º Os profissionais do Programa Família Acolhedora, efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.
§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo ser interrompido por ordem judicial.
§ 3º As Famílias Acolhedoras atenderão no máximo duas crianças ou adolescentes por vez, exceto se tratar de grupo de irmãos.
§ 4º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda ou tutela concedido à família acolhedora", determinado em processo judicial.
Art. 10. A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças eadolescentes acolhidos, pelo que segue:
I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica responsável;
IV - contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora.

DA INADAPTAÇÃO

Art. 11. Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal daguarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e/ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 12. A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa ecom o devido acompanhamento.

Art. 13. A coordenação do Programa Família Acolhedora estará a cargo de umprofissional da Equipe Técnica que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais, e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAS VISITAS

Art. 14. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à famíliaacolhedora, à criança acolhida e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de Proteção.
§ 1º O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma que segue:
I - visitas domiciliares;
II - atendimento psicológico e Psicossocial;
III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

§ 2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.
§ 3º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 4º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 5º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 6º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

DO DESLIGAMANTO DA CRIANÇA E OU ADOLECENTE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 15. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará pordeterminação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atento às suas necessidades;
III - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV - envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Colombo, comunicando o desligamento da família de origem do Programa.

§ 1º Quando a criança ou adolescente for reintegrada à família de origem, havendo necessidade, a família será inserida em programa oficial comunitário ou de auxílio à família.
§ 2º O acompanhamento do processo de adaptação da criança na família substituta será realizado pelos profissionais do Judiciário, podendo haver parceria com os profissionais do Programa.

DOS SUBSIDIOS FINANCEIROS ÀS FAMILIAS E PROGRAMA

Art. 16. O Programa Família Acolhedora será subsidiado com recursos financeirosdo Município de Colombo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e de Convênios com o Estado e a União.

Art. 17. As famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente desua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança em acolhimento, nos seguintes termos:
I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s);
II - no acolhimento superior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro através de bolsa-auxílio mensal por acolhidona proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário mínimo federal, para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e material de consumo e as outras necessidades eventuais serão de responsabilidade do Programa.

§ 1º O subsídio financeiro (bolsa-auxílio) será repassado através de cheque nominal emitido pela Prefeitura ou depósito em conta corrente, com identificação do responsável.
§ 2º O subsídio financeiro (bolsa-auxílio) na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário mínimo federal por acolhido, repassado mensalmente à família Acolhedora durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo Município de Colombo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto na dotação orçamentária.
§ 3º As crianças ou adolescentes e as famílias serão encaminhadas para os serviços da rede municipal de atenção e proteção social.
§ 4º A obrigação de assistência material pela família acolhedora se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo Programa.

DOS RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E FINALIDADE DOS TÉCNICOS DO PROGRAMA

Art. 18. Os recursos humanos para a execução do Programa Família Acolhedora, serão disponibilizados pelo Município de Colombo, sendo:
I - um assistente social;
II - um psicólogo;
III - um pedagogo;
IV - um assistente administrativo;
V - um motorista.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se como equipe técnica os profissionais elencados nos incisos I, II e III.
§ 2º Outros profissionais poderão vir a fazer parte integrante da equipe técnica, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 19. A equipe técnica tem por finalidade:
I - avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças durante o acolhimento;
III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.

Art. 20. O Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos:
I - subsídio financeiro para as famílias acolhedoras e assistência material para as famílias de origem, nos termos do disposto no artigo 17, inciso I e II e parágrafos;
II - capacitação para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III - espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento às famílias do Programa;
IV - veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PROCESSO AVALIATIVO DO PROGRAMA
Art. 21. O processo de avaliação do Programa será realizado com a equipe técnica através de reuniões bimestrais, onde será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e a continuidade do Programa Família Acolhedora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 12de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7B6BA59B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 692/2019

Republicada por Incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 31.439/2019;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a partir de 02 de Dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho da seguinte profissional, Contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Lotação
Beatriz Cristina Santos Rosa	Médico Psiquiatra 20 horas	SMS - CAPS AD

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ABA3497E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 701/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Guilherme Alexandre Chutiz,** RG n° 7.966.448-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 515/2019, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 010/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Gustavo Kabitschke, no município de Colombo - PR, conforme Projetos, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C5636334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 702/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, RG nº 5.591.636-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 516/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº

032/2019 (Chamamento Público nº 008/2019), que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3853E136

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 703/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, RG nº 5.591.636-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 516/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019 (Chamamento Público nº 008/2019), que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F029669E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 704/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, RG nº 5.591.636-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 518/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 034/2019 (Chamamento Público nº 008/2019), que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:37F89D5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 706/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores Públicos Municipais **Ivan Walt,** RG nº 3.632.019-2, **João Idiomar Mocellin,** RG nº 5.039.121-3**, Adriano Aparecido Vieira Lopes,** RG nº 6.448.799-0 e **Terezinha Trevisan,** RG nº 4.378.471-4, para atuarem como Fiscais das Atas nºs 519/2019, 520/2019 e 521/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 099/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Cartuchos de Tonners e Cartuchos de Tinta de para impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretaria Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C256C8F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 707/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1.348/2014,

RESOLVE:

I - **Designar**, Elizandro Fadanelli, matricula n° 6487, Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260 e Romualdo Uniczycki, matrícula nº 9857, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 29.711/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado no Artigo n° 190 e subsequentes da Lei nº 1.348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Novembro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:83CD9B71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 708/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 181/2019;

RESOLVE:

I - **Designar**, as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira para constituírem a Comissão para análise de documentação técnica e amostras, solicitada no Procedimento Administrativo n° 27.433/2019:
Mariana Nascimento - RG n° 7.761.914-3 - Farmacêutica;

Jocieli Maschio Silva - RG nº 8.430.915-0 - Farmacêutica;
Tatiana Lissi - RG nº 10.047.524-3 - Farmacêutica;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:65836C6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 709/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 522/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 107/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento, por meio do sistema de Registro de Preços, de Coffee Break, para diversas Secretarias do Município de Colombo - Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C6F9B577

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 710/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo nº 32.196/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GRAZIELI BUZATO**, RG nº 7.657.255-0, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 08/02/2018 a 31/12/2018, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI**, RG nº 25.250.387-9, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 10/02/2020 a 31/12/2020;

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3934AF1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 712/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA PAULA HAMERSCHMIDT LOPES	063.048.379-50	02/12/2019

II – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARLENE MARTINS DE SOUZA	089.485.469-02	02/12/2019

III – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM	041.587.619-21	02/12/2019

IV – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CLAYTON MARQUES	274.149.638-29	02/12/2019
WAGNER ALVES PESSOA	224.336.798-00	02/12/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D78A45A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 713/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, RG nº 5.591.636-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 523/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 037/2019 (Chamamento Público nº 008/2019), que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de

Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3E03439C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 714/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, RG nº 5.591.636-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 524/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019 (Chamamento Público nº 008/2019), que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:711E80CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 711/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** Servidor Público Municipal**Reginaldo Matheus Faria**, matricula n°5945, da função de Gestor do Núcleo de Almoxarifado do Departamento de Compras, Vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 27de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9056EAB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 705/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 18442/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO**a ServidoraPúblicaMunicipalDaniele Aparecida Lombardo, Matrícula nº 14.058, conforme sanção disciplinar prevista noArt. 187, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 21de novembrode 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F4030198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 PROCESSO: 26644/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, por meio do sistema de registro de preços, de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 99.440,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D34A60EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 PROCESSO: 12316/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.429,80 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C4A8FD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, CNPJ n.º 05.523.731/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.989,00 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E0CA3554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos de Educação Infantil para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 16 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:94530D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 105/2019

Processo:	24528/2019- Dispensa Nº 105/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**C G M IMOVEIS EIRELI -ME. CNPJ: 09.487.242/0001-26.**
Objeto:	Locação de imóvel situado á Rua das Perobeiras, nº 210 - Guaraituba - Colombo/PR, destinado às Instalações do SAMU - serviço de Atendimento Móvel de Urgência e CTS - Central de Transporte sanitário no Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 123.360,00 (cento e vinte três mil e trezentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X- Lei nº. 8.666/93
Data:	29/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EA7F1276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 18 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI Nº647/95

RESOLUÇÃO 18/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95 e alterações, expõe:

Considerando a Lei Federal nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial aos artigos 1º, 3º e 9º este que trata do funcionamento das entidades ou organizações de Assistência Social;

Considerando a Resolução do CNAS nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 29/11/2019, em sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da Associação Casas do Servo Sofredor, inscrita no CNPJ sob o nº02.300.137/0006-00, com sede na cidade de Contenda-Pr.

Art. 2º A Associação Casas do Servo Sofredor está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº02/2019

Art. 3º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 29 de novembro de 2019.

RUBIENI JANI SCHMITZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:128F0BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRIADO PELA LEI N°733/98

RESOLUÇÃO Nº 12 de 29 de novembro de 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98;

Considerando a Deliberação 084/2019, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Considerando plenária realizada na data de 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 084/2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 29 de novembro de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:7D512B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRIADO PELA LEI N°733/98

RESOLUÇÃO Nº 13 de 29 de novembro de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98;

Considerando a Deliberação 089/2019, estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Considerando plenária realizada na data de 29 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 089/2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 29 de novembro de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:C64986BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO NATAL SHOW A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, COM A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **RONIVALDO LOPES 04220450980**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Bomba, s/nº, São Sebastião, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 27.114.583/0001-38, no **Valor Global de:** R$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
Item	Descrição	unid.	Qtde.
1	Equipamento de Som compatível com Baixo, Bateria guitarra e teclado	unid	1,0
2	Profissional operador de som e Iluminação	unid	1,0
DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS A SEREM LOCADAS			
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO			
1	Caixa grave	uni.	4,0
2	Caixa medio agudo	uni	4,0
3	Retorno de palco	uni	4,0
4	Mesa de som yamaha 24 canais	uni	1,0
5	Rack de equalizadores	uni	1,0
6	Rack de potencia studio R	uni	1,0
7	Kit de microfone sem fio	uni	4,0
8	Unidade de microfone com fio shure	uni	8,0
9	Pedestal para microfone	uni	8,0
10	Equipamento auriculares	uni	4,0
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO			
1	Graund de iluminação 4x8	uni	1,0
2	Moving beam 200 5R	uni	6,0
3	Canhao led 3 wts	uni	12,0
4	Mini bruts com 4 lampadas	uni	2,0
5	Mesa de luz dmx	uni	1,0
6	Mesa de luz controladora	uni	1,0
7	Maquina de fumaca 1500W	uni	1,0
8	Técnico de Audio	uni	1,0

Doutor Ulysses-PR, 29 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7ED18F42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0029/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0029/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO NATAL SHOW A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, COM A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0074/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da **RONIVALDO LOPES 04220450980**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Bomba, s/nº, São Sebastião, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 27.114.583/0001-38, no **Valor Global de:** R$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 29 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FACEFE46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0029/2019

Data da assinatura: 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **RONIVALDO LOPES 04220450980**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Bomba, s/nº, São Sebastião, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 27.114.583/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO NATAL SHOW A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, COM A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 29 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9D72CC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**,** DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/12/2019 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 175.072,70 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital e do Sistema Eletrônico de Proposta Comercial, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 29 de novembro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8217672F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 515.621,03 (QUINHENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: a partir do dia 04/12/2019 às 08:30hs até 17/12/2019 às 08:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/12/2019 a partir das 08:35hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/12/2019 as 10:00hs.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 29 de novembro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61ADF492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 161/2019 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO FINANCEIRO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, LEI MUNICIPAL 669/2018".

A Prefeita Municipal do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o art. 25 da Lei Municipal nº 669/2018, definindo-se, por este ato, o subsídio financeiro de R$700,00 (setecentos reais) referente ao Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em Situação de Privação Temporária do Convívio com a Família de Origem do Município de Fernandes Pinheiro;

Art. 2º - O subsídio financeiro a que se refere o artigo anterior será pago às famílias que cumprirem os requisitos estabelecidos na Lei Municipal 669/2018, a partir do momento em que completarem um mês de acolhimento, ou, proporcionalmente, aos dias em que estiveram na condição, em caso de acolhimento por período inferir.

Art. 3º- O valor a ser recebido pela família será computado por acolhido, independentemente se houver acolhimento de mais de uma criança ou adolescente, ou até grupo de irmãos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:94C25648

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, para atender a frota do Município de Fernandes Pinheiro.

INTERESSADOS: EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME, TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA,

O presente recurso quanto à desclassificação da empresa TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA, conforme documentação anexa sofreu análise por parte dos interessados, motivando o recurso da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME.

Em análise, o Departamento Jurídico avaliou a legalidade dos fatos abordados e o interesse público e legal sobre o objeto e seu processo, restando assim o parecer devidamente embasado, considerando o não acolhimento das razões recursais da empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME.

Com Respaldo Legal e no Parecer Jurídico, consideramos assim que a empresa **TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA** fica considerada habilitada no processo do Pregão na forma Eletrônica nº 095/2019, confirmada a decisão da sessão de julgamento.

Ante ao Exposto, mantêm-se as demais decisões já proferidas no julgamento do processo.

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:865527D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 17/12/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7C7C1054

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.105.496/0003-06

OBJETO: Contração de empresa para efetuar revisão no veículo modelo ONIX JOY, placa BCB2245, ano 2018, da Secretaria Municipal de Educação, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 730,46 (Setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Fernandes Pinheiro, em 29 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4404D428

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 162/2019

DECRETO Nº 162/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 717 de 27 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.108,66

(vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO **28.846.0202.0072 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP**
ELEMENTO **3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit atuarial do FUNDOFEP**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:
I) anulações das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO **28.843.0202.0071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B782F7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: PRESMIPU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – ME, no valor de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Florida, 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4F8AD83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: REGINALDO JORGE DOS REIS 91459877934, com o valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

Florida, 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:43F53AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART), com a taxa de administração de -6,01% (menos seis virgula zero um por cento).

Florida, 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EEE25D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.515, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.515, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentar ao servidor Valdeci José da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 2 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ao servidor Valdeci José da Silva, matrícula 2-01037, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:12ABD091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.516, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.516, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Denise Aparecida dos Santos

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, à servidora Denise Aparecida dos Santos, matrícula 201194, para ser usufruída no período de 5 de dezembro a 19 de dezembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A088DA37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173-SME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.(REPUBLICAÇÃO)

Republicação

PORTARIA Nº 173-SME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa professor de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando a previsão de Licença Maternidade da professora Patrícia Santos Souza, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas junto a Escola Municipal Duque de Caxias, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Vinicius Chicarolli Gondolfo, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01208, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 8 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AF924BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. (REPUBLICAÇÃO)

(Republicação)

DECRETO Nº 3.349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Aline Kathiuce Russiano.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinqüenta por cento), à servidora Aline Kathiuce Russiano, matrícula 2-01160, ocupante do cargo efetivo de nutricionista/20h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais, no período de 4 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de novembro de 2019.

Flórida, 22 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0BB7E607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
614_19 - ALTERA 102_17 - ORDENADORES DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 614 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 102 de 25 de janeiro de 2017 que "delega servidores para a função de ordenar e autorizar despesas e pagamentos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterada a alínea "e" todos do art. 1º do Decreto Municipal n.º 102 de 25 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANOEL BREZOLIN
CPF n.º 279.066.200-20
RG n.º 7.731.242-0
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) .....
k) .....
l) .....
m) ....." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77E78D83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
556_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 556 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a designação do servidor JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR para a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:847485EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação **17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3375AC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 023/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência de 720 (setecentos e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB5D9679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA 006/2019**
OBJETO: Contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 527/2019, de 07/11/2019, torna público a rerratificação do RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da licitação, conforme fundamentos especificados em relatório anexo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.139/0001-02
02	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.771/0001-09
03	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00
04	EXXA CONSTRUTORA LTDA	03.618.474/0001-90
05	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.220.057/0001-04
06	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.591.402/0001-32

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	80.067.358/0001-70
02	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	78.898.913/0001-64

	LTDA	

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 10 de dezembro de 2019 às 14 horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Concorrência Nº 006/2019

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:228B8820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1031/2019 - referente a Processo dispensa nº 129/2019.
OBJETO: Locação de brinquedos para utilização em evento cultural promovido pelo Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, através da Secretaria municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.068,00 (Três Mil e Sessenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2090	06.005.08.244.0801.2033	930	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2033	930	3.3.90.39.12.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56916D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATITUDE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1032/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 89/2019.
OBJETO: Inscrição no curso de Revit com certificado pela autodesk revit interface gráfica sistema BIM, para as servidoras da Secretaria de Planejamento: Camila Cancelier e Heloisa Bortot.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CB4F10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 08.949.922/0001-51. LOTE 01, ITENS 02 R$ 147,00. TOTAL R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
2 - VP HILLESHEIM PLACAS EIRELI ME – CNPJ nº 24.164.903/0001-76. LOTE 01, ITENS 01 R$ 110,00. TOTAL R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:413089AC

DRH
EXTRATO ADITIVO PSS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA ROSANELLI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 037/2019 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/12/2019 a 03/05/2020

DATA ASSINATURA: 27/11/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE AMARAL ROSSA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal

EDITAL: 098/2017 Contrato nº 043/2019 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 29/11/2019 a 18/12/2019

DATA ASSINATURA: 27/11/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:488DF068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sr **DAIANE DE FATIMA MOURA**, PSICÓLOGA, portadora do RG nº. : 82212132/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2014 a 2019, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 02 de Dezembro de 2019

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 29 de Novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EBD0A6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias úteis a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº 02/2019 instaurado pela Portaria nº 54/2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº. 150/2019.

Art. 2º Publique-se.

General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:95018557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES NA ÁREA DA SAÚDE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. EDSON WAGNER CORREA DE MELLO, portador do RG N.º 7.383.094.0/ PR, para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES NA ÁREA DA SAÚDE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de novembro 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C91E033F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO,ODONTOLÓGICO E PROGRAMA DA FAMILIA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Fabiano de Jesus Batista, portador do RG N.º 6.534.841.1/ PR, para o cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PROGRAMA DA FAMÍLIA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:ED4D4983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 146/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2019.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas,

601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **KG TECNOLOGIA**, sediada na Rua Das Garças, nº 06, Bairro Agua Verde, Pinhão - PR inscrita no CNPJ nº.24.228.034/0001-04, neste ato representada pelo Sr Lucas Daniel Ferreira Cochuk, inscrito no CPF 078.271.259-21, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 146/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 079/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003,Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição dos Equipamentos/Materiais	Preço Unitário	Total
24	09	Cadeiras p/ escritório com regulagem de altura na cor preta.	**153,00**	**1.377,00**
32	07	Impressora Multifuncional à Laser, com Wi-Fi, NFC e USB imprime, Copia e Digitaliza (Toner)	**915,00**	**6.405,00**

2.1 O valor total do contrato é de R$ 7.782,00 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
Projeto/Atividade:2.036 – ; Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
4.4.90.52.00.00.00.00 1959 - Equipamento e Material Permanente;
4.4.90.52.00.00.00.00 1956 - Equipamento e Material Permanente;
4.4.90.52.00.00.00.00 1958 - Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 1943 - Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente;

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção da Secretaria de Esportes
4.4.90.52.00.00.00.00 1960 - Equipamento e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção da Ser Administrativo da Educação
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1497 - Equipamento e Material Permanente

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1518 - Equipamento e Material Permanente

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 079 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 079/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 079/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados de acordo com as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Lazer do Município de General Carneiro, as quais solicitarão a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, indicando os itens e local de entrega.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

5.3. No ato das entregas dos Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados a proponente vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

5.4. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perca.

5.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 28/11/2019 e termino no dia 28/11/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

6.1. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados, terão que ser novos e de 1ª qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.3. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados **a serem** fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Serão recusados os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos e materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 28/11/2019 e termino no dia 28/11/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, **o, Secretario(a) responsável por cada Secretaria Municipal,** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 079/2019 - Registro de Preços nº. 052/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 28 de Novembro de 2019.

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

KG TECNOLOGIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
RG n°.

_____
Assinatura

NOME:_____
_____
RG nº.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F11850A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2019
Pregão Presencial SRP nº 081/2019
Adjudicação: 29/11/2019
Contratadas: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança a serem utilizados nos atendimentos pelo Corpo de Bombeiros Comunitário para dar atendimento a Emenda sob nº 020/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro.**"

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7FAFF400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **155/2019**
Pregão Presencial N° **086/2019**

Registro de Preço Nº 057/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Dezembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **086/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto:" Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em situações de urgência ou emergência por Ambulância tipo UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**"**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

General Carneiro, 29 de Novembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:54C41E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Fica cancelada a publicação da portaria nº 777, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 25 de Novembro de 2019, Edição nº 1892 na página 59.

Goioerê, 29 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BBC1E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 779/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, NADIA MAYARA DOS SANTOS, portadora do RG. nº. 10.140.844-2. SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de dezembro de 2019 e encerrando-se em 29 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F05189EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 780/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA, portadora do RG. nº. 8.259.426-0. SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de dezembro de 2019 e encerrando-se em 29 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, referente ao quinquênio 2001/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8DF98A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 288/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2.019.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIÁ GENTE BOA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, no Município de Goioerê-Pr.
PESSOAS A SEREM ATENDIDAS: 120 (Cento e vinte).
DATA: 29/11/2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2CCC802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 146/2.019

SECRETARIA DE COMORAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
Horário: 09:00 horas. Data: 16/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:79507F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/11/2019	283,06
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	29/11/2019	559.976,90
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	29/11/2019	6.790,85
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	29/11/2019	189,07
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	29/11/2019	64.163,44
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	29/11/2019	2.677,63
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância	28/11/2019	5.838,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância	28/11/2019	5.862,00

Goioerê, 29 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C1FB3D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019
Processo Administrativo nº. 008/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 25, c/c inciso VI, art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 008/2019, AUTORIZO a Contratação de Entidade para participação de vereadores e Assessor Jurídico no "6° CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA

VEREANÇA", no valor de R$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 28 de Novembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:27E8E500

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 17/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Demonstrativo SUAS de 2018, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente Demonstrativo da Gestão do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas referente Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

Art. 3º- Aprovar a Prestação de Contas referente Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de novembro de 2019.

CARMELINA AURELIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:487E181B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 18/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do município de Goioxim e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Minuta de Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do município de Goioxim.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de novembro de 2019.

CARMELINA AURELIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:06CAFC0A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOVA DATA ABERTURA PREGÃO 071 2019

ERRATA E AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

A Prefeitura Municipal de Goioxim, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº184, Bairro Centro, Goioxim/PR, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA o edital do PREGÃO Presencial – MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "ALTERANDO" a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Os interessados deverão considerar esta errata,**ALTERANDO**inclusive a data de abertura do certame que passará a ser**às 10hs do dia 11 de dezembro de 2019. REGÊNCIA: LEIS 8.666/93, 10520/02. Cópias do edital e errata poderão ser obtidas através do site www.goioxim.pr.gov.br ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br. Maiores informações pelos fones (42) 3656-1002, das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.**

Goioxim, 29 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0914DC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 022/2019

Tipo: Técnica e Preço
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2020, na sala de licitações do Departamento de Compras, no Paço Municipal, sito Avenida OtávioTosta, nº 126, Centro, em Guairá, Paraná, Brasil.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de novembro de 2019 no horário comercial, ou ser solicitadas através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br e disponibilizada no site: www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Fone (44) 3642-9924.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0708235A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 023/2019

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Global
OBJETO: Concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel, constante da área de 1.548m2, com um barracão em alvenaria com área de 255.69m2, matriculado sob o n° 10.000 do registro de imóvel Comarca de Guaíra-Paraná, localizado na Vila Cruzeirinho, contendo banheiro masculino e feminino**.**

DA VISITA FACULTATIVA: A visitação ao imóvel deverá ser realizada até às 17h00min do dia 17/01/2020, devendo ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com o Sr°. Adriano Cezar Richter / Diretoria de Indústria e Comércio.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E04BF6B7

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 129/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 128/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 02/12/2019 a 06/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	16º	Roseli Ferreira Coelho	Técnico em Enfermagem	Toledo
02º	28º	Thaiana Caroline Bianchi	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	21º	Maria Cristina Pereira	Técnico em Enfermagem	Toledo
04º	1º	Wanda Claudia de Lima	Técnico em Enfermagem	Toledo
05º	8º	Sandra da Silva Orso	Técnico em Enfermagem	Toledo
06º	6º	Jaqueline Tatim de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
07º	14º	Mirian Cabral Marschiner	Técnico em Enfermagem	Toledo
08º	27º	Katiusce Danielle Ritter	Técnico em Enfermagem	Toledo
09º	19º	Regiane Fileti Cardoso	Técnico em Enfermagem	Toledo
10º	9º	Aparecida Bernardete Daniel	Técnico em Enfermagem	Toledo
1º	35º	Nehru Barcos Balbino	Médico 12 horas	Guaíra
1º	18º	Liliana Maria Del Carmen Vera	Médico 24 horas	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do

Paraná, em 29 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ACEBF477

PROJUR
DECRETO Nº 295/2019, DATA: 28.11.2019

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.558,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 2.071 de 13/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 2.558,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1317	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145	2.558,84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:491D612F

PROJUR
ERRATA Nº 014/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3.121/2018.

Na Portaria nº 508/2019 de 28.11.2019, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11717 de 26.11.2019 – página B 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1895 de 28.11.2019,

ONDE CONSTA:

Tais Caroline Esposito Brito	11.154.937-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/01/2020 a 21/02/2020

LEIA-SE:

Tais Caroline Esposito Brito	11.154.937-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/01/2020 a 21/01/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5A71660E

PROJUR
PORTARIA Nº 519/2019, DATA: 28.11.2019

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.718/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de verificar condutas de servidores Municipais, decorrente de denúncia tramitada através do memorando nº 2.718/2019, para elucidar o ocorrido e verificar transgressões disciplinares, em possíveis questões relacionadas a irregular retiradas de produtos de limpeza e/ou medicamentos do estoque da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal (CAM), apurar possível destinação diversa dos produtos.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente - William Grecco - Matrícula nº 29454-1;
Membro – Luana Gabrieli Kleemann dos Santos - Matrícula nº 26468-1;
Membro – Claudia Martins de Oliveira - Matrícula nº 29479-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de sessenta (60) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:852392B7

PROJUR
TERMO DE DOAÇÃO 08/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1067/2019

Previsão legal: Lei Orgânica Municipal

Gênero: Bem não incorporado a imóveis **Espécie**: Grade de Ferro

Entidade: Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves - **Protocolo:** 4619/2019

Total da doação: R$ 211,00 (Duzentos e onze reais)

MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo **Sr. Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado na associação, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da **Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves**, **CNPJ: 77.807.279/0001-44** representada pela Presidenta **Srª. Maria**

dos Santos Julião, brasileira, casada, portadora do CPF 968.181.239-53 e RG: 10.243.03-5 SSP/PR, do seguinte bem material:

QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UN.	Grade de ferro para janela		R$ 211,00	R$ 211,00
Total Valorado					R$ 211,00

Por ser expressão da verdade, firmam o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Guaíra/PR, 15 de outubro de 2019.

Entidade Donatária:
Associação de Moradores do Bairro
Rep. Legal:
SRª MARIA DOS SANTOS JULIÃO
CPF: 968.181.239-53
Rua: Andorinhas, 376 - Tancredo Neves

Entidade Doadora:
Municipio de Guaíra
TANCREDO NEVES HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Testemunha:

_____
Fernando Oyama
RG.: 5.715.391-1

Testemunha:

_____
Marcos Luiz Beffa
RG.: 4.213.712-0

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:19057D4C

PROJUR
TERMO DE DOAÇÃO 09/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1067/2019

Previsão legal: Lei Orgânica Municipal

Gênero: Bens móveis **Espécie**: Carteiras Escolares
Entidade: Centro Comunitário Jardim Zeballos - **Protocolo**: 3425/2019.

Total da doação: R$ 6.693,53 (Seis mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo **Sr. Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado no Centro Comunitário do Jardim Zeballos, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da **Associação de Moradores do Jardim Zeballos, inscrita no CNPJ nº 02.036.100/0001-01**, representado pelo Presidente **Sr. Gabriel Antônio Morra, casado, brasileiro, portadora do CPF 332.978.789-91 e RG: 1.374.394-9 SSP/PR**, dos seguinte bens materiais:

QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	UN.	Conjunto Aluno/CJA 06 (PAT. 29280,29276,29275,29265, 29264,29257,29461,29455, 29454,29366,29331,29330, 29328,29326,29325,29324, 29323,29322,29321,29320, 29318,29295,29291,29284, 29282,29281.)	R$ 138,25	R$ 3.594,50
23	UN	Conjunto Aluno /CJA 06 (Pat.: 24820,24593,24587,24584, 24581,24580,24579,24575, 24574,24565,24563,24562, 24559,24553,24552,24551, 24549,24540,24539,24533, 24530,24526,24524)	R$ 130,70	R$ 3.006,10
01	UN	Conjunto CJA/ 01 (Pat. 24844)	R$ 92,93	R$ 92,93
Total Valorado				**R$ 6.693,53**

Por ser expressão da verdade, firmam o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Guaíra/PR, 19 de novembro de 2019.

Entidade Donatária:
Associação de Moradores do Jardim Zeballos
Rep. Legal:
SR GABRIEL ANTÔNIO MORRA HERALDO TRENTO
Rua: Juscelino Kubitschek, 295 Jardim Zeballos

CPF: 332.978.789-91

Entidade Doadora:
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prefeito Municipal.

Testemunha:

_____
Fernando Oyama
RG.: 5.715.391-1

Testemunha:

_____
Marcos Luiz Beffa
RG.: 4.213.712-0

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:592B95B8

PROJUR
LEI Nº 2.116/2019, DATA: 29.11.2019

Ementa: altera a lei municipal nº 1759 de 15 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1759 de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º Altera o artigo 1º que passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 1º** Fica instituído no Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – Diretoria de Cultura, o "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA", com o objetivo primordial de despertar o interesse da população a fazer a decoração natalina em suas residências e comércio em geral, visando reviver as tradições do Natal, apoiando as manifestações da cultura popular, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, embelezando a cidade e estimulando a criatividade dos concorrentes".

Art. 3º Altera o artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 4º** Os vencedores das modalidades descritas no parágrafo único do artigo 2º, receberão as seguintes premiações:

a) primeiro classificado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) segundo classificado: R$ 1.000,00 (um mil reais);

c) terceiro classificado: R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Os 5 (cinco) primeiros classificados nas categorias do Parágrafo único do artigo 2º, receberão troféus de participação e colocação.

§ 2º As premiações constantes desta Lei serão entregues aos vencedores em data a ser designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, posteriormente ao dia 06 de janeiro de cada ano."

Art. 4º O artigo 5º da Lei 1759/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 5º** Os participantes do Concurso deverão manter a decoração natalina entre os dias 06 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, sob pena de perda da premiação.

Art. 5º Altera o artigo 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Para atender as despesas referente a aquisição das premiações de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos provenientes de dotação orçamentária própria consignados no orçamento vigente".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4C3940A4

PROJUR
PORTARIA Nº 524/2019, DATA: 29.11.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.791/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.11.2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4138CA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

SÚMULA: APROVA A ADESÃO E A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA DA DELIBERAÇÃO 084/2019 DE INCENTIVO AO CMDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.021/2006 e Lei nº 1.277/2019;

Considerando a deliberação em reunião extraordinaria realizada na data de 28 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A ADESÃO DA DELIBERAÇÃO 084/2019 DE INCENTIVO AO CMDCA.

Art. 2º APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA A ADESÃO DA DELIBERAÇÃO 084/2019 DE INCENTIVO AO CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 28 de Novembro de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCCE0F00

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº012/2019

SÚMULA: APROVA A ADESÃO E A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA DA DELIBERAÇÃO 089/2019 DE INCENTIVO DA ATENÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.021/2006 e Lei nº 1.277/2019;

Considerando a deliberação em reunião extraordinaria realizada na data de 28 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A ADESÃO DA DELIBERAÇÃO 089/2019 DE INCENTIVO DA ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLSCENTE.

Art. 2º APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA A ADESÃO DA DELIBERAÇÃ0 089/2019 DE INCENTIVO DA ATENÃO A CRIANÇA E AO ADOLSCENTE.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 28 de Novembro de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15D8A427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 110/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta

reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Serviço de Convivência
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 565..... R$ 6.150,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Serviço de Convivência
3.3.90.39 - Equipamento e Material de Consumo - Cód. 538..... R$ 6.150,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 6.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CABDBAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3494/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
1476-1	JANETE SIQUEIRA DE ARAUJO	2010/2014	02/12/2019 até 29/02/2020	6.016.683.8 SSP/PR	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB429021

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3495/2019

SÚMULA: Dispõe sobre cedência de servidora e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62.

R E S O L V E

Art. 1º Ceder à servidora **ARALY BEATRIS DE LA TORRE**, RG 4.184.534-1 e CPF 654.910.179-49, cargo efetivo de Assistente Administrativa, para prestar serviços no Cartório Eleitoral – Zona 112, Comarca de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º A servidora mencionada no "**artigo primeiro**" será cedida durante o período de 02 de dezembro de 2019 à 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:56DFE332

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3496/2019

SÚMULA: Exonera a pedido, servidor municipal, declara vacância de cargo público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações.
Considerando o pedido formulado pelo servidor Rodrigo Domingues Uchoa, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de Médico Psiquiatra.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Rodrigo Domingues Uchoa** matricula nº **1978/0**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 28.491488-5 SSP/SP**, e **CPF nº 278.282.748-07** do cargo de **Médico Psiquiatra**, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 59 da Lei Municipal 051/1992 – Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Guaraniaçu/PR.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B303F7A4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO:ÁGUIA ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº: 26.999.595/0001-24
VALOR:R$5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de dois computadores para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C2734550

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: ÁGUIAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº: 26.999.595/0001-24
VALOR: R$5.050,00 (Cinco mil e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de dois computadores para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:5DF6F53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUCITY LTDA ME.

CNPJ Nº: 34.280.364/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 129.743,18 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e três reais dezoito centavos).
Nº DO CONTRATO: 2253
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112011005.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Jorge Pio, no Bairro Jardim planalto, neste município, com área de 54,56 m².
DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D17CDF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/19

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/19

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 07/19- PMG
Contratada: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de Combustível para Atendimento as Secretaria Municipal de Educação. Validade até 14/01/2020.
Aditivo: Fica reajustado o valor da gasolina que passa de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)
Vigência: A partir de 28 de novembro
Data: 28 de Novembro.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:01E9208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/19
INEXIGIBILIDADE 07/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/19
INEXIGIBILIDADE 07/2019

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº

046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado o contrato de Fornecimento nº 58/2019, lavrado em 14/10/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:

Gasolina ..... R$ 5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 28 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6C2180CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/19

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/19

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 08/19- PMG
Contratada: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de Combustível para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Validade até 14/01/2020.

Aditivo: Fica reajustado o valor da gasolina que passa de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)

Vigência: A partir de 28/11/2019
Data: 28 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:82601096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/19
INEXIGIBILIDADE 08/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/19
INEXIGIBILIDADE 08/2019

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado o contrato de Fornecimento nº 59/2019, lavrado em 14/10/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina ..... R$ 5,10 (CINCO REIAS E DEZ CENTAVOS) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 28 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:22B4D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/19

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/19

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 09/19- PMG
Contratada: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de Combustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte". Validade até 24/04/2020.
Aditivo: Fica reajustado o valor da Gasolina que passa de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) o litro;
Vigência: A partir de 28/11/2019
Data: 28 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BF99CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/19
INEXIGIBILIDADE 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/19
INEXIGIBILIDADE 09/2019

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado o contrato de Fornecimento nº 60/2019, lavrado em 24/10/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina ..... R$ 5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 28 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:192F7CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/19

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/19

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 10/19- PMG
Contratada: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de Combustível para Atendimento as Secretarias Municipais de Ação Social". Validade até 24/02/2020.
Aditivo: Fica reajustado o valor da gasolina que passa de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) o litro;

Vigência: A partir de 28/11/2019
Data: 28 de Novembro 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CC248233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/19
INEXIGIBILIDADE 10/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/19
INEXIGIBILIDADE 10/2019
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado o contrato de Fornecimento nº 61/2019, lavrado em 24/10/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o contrato atual, conforme valores abaixo:
Gasolina ..... R$ 5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) o litro;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 28 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B718C24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.850/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.850/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 769/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL:	**10.301.0006.2328 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
184	**4.4.90.52.00.00.00.00 1303 Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 100.000,00**
177	**3.3.90.14.00.00.00.00 1303 Diárias - Pessoal Civil**	**R$ 10.000,00**
178	**3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo**	**R$ 50.000,00**
TOTAL		**R$ 160.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL:	**10.301.0006.2328 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
172	**3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas**	**R$ 140.000,00**
174	**3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais**	**R$ 20.000,00**
TOTAL		**R$ 160.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 673 de 12 de Junho de 2018 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E3DF50BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.849/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.849/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 768/2019,

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
FUNCIONAL:	**04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
339	3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc. - Pessoa Jurídica	R$ 17.700,00
TOTAL		**R$ 17.700,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**	
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL**	
FUNCIONAL:	**04.122.0002.2375 GER.DE RH DA SECRET.MUNIC.DE M.AMB. E DESENVOL. SUSTENTÁVEL**	
337	**3.1.90.94.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.000,00**
FUNCIONAL:	**04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
341	**3.3.90.47.00.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas**	**6.000,00**
FUNCIONAL:	**04.122.0017.2377 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**	
346	**4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente**	**800,00**
FUNCIONAL:	**04.122.0030.2379 GER.DE RH DA SECRET.MUNIC.DE M.AMB.E DESENVOL.SUSTENT.**	
351	**4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente**	**6.200,00**
FUNCIONAL:	**20.608.0014.2380 ASSISTÊNCIA AO PESCADOR E PRODUTOR RURAL**	
355	**4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente**	**700,00**
TOTAL		**17.700,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 673 de 12 de Junho de 2018 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D5CAA06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.848/2019 SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SR EUGENIANO FERREIRA FILHO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 2.848/2019

SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SR EUGENIANO FERREIRA FILHO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado nº 8.510/2019, datado de 27/11/2019, onde o Sr. Eugeniano Ferreira Filho encaminha a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 02/12/2019, por motivo de aposentadoria, o Sr. **EUGENIANO FERREIRA FILHO**, portador do CPF sob nº 587.846.919-72, do cargo de **Auxiliar de Mecânico**, sob matrícula nº 115.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 28 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CD30584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2019

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 26/2019

Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"**

Valor: *R$ 7.913,70 (sete mil reais novecentos e treze e setenta centavos)*
Gabinete do Prefeito
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 170/2019, protocolo 4689/2019, solicitando aquisição emergencial através de dispensa de licitação de fraldas geriátricas para suprir as necessidades da secretaria solicitante até que se instaure processo administrativo a empresa responsável pelo fornecimento deste item que possui atualmente registro de preço ativo com a administração publica.
Esta aquisição será para suprir a demanda do item supracitado. Acompanha tal solicitação a seguinte descrição no termo de referência com a quantidade desejada pela solicitante, juntamente com parecer jurídico, financeiro, orçamentário e cotações de preços do mercado.

Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 29 de Novembro de 2019.

DANIELA RIBEIRO SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F33BB3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE PROCEDIMENTO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2019

DESPACHO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 26/2019

Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"**
Valor: *R$ 7.913,70 (sete mil reais novecentos e treze e setenta centavos)*

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** tal aquisição para o Sr. Amani Borhot hamud, proprietário da Empresa Amani B. Hamud – CNPJ: 06.281.036/0001-77 com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 210,Centro Histórico, CEP 83203-040 na Cidade de Paranaguá-PR, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 29 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C3DC3F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

Origem: Dispensa de Licitação 26/2019

Contratada: Amani B Hamud

CNPJ: 06.281.036/0001-77

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: "AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURÍSMO"

Valor Global: R$ 7.913,70 (sete mil reais novecentos e treze e setenta centavos)

Dotações Orçamentárias: 327 – 12.001.27.392.0015.2.373.33.90.30.1000

Data: 29 de Novembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5202898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA 26/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido para Avaliação da Aquisição através de Dispensa de Licitação de Equipamentos esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Dispensa de Licitação nº **26/2019**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela "Comissão Especial para Avaliação do Processo Licitatório" para Dispensa de Licitação nº **26/2019**, que tem por objeto a Aquisição através de Dispensa de Licitação para aquisição de modo emergencial de Equipamentos Esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo **,** para o Sr. Amani Borhot Hamud CPF:016.175.139-01, proprietário da Empresa Amani B Hamud – CNPJ: 06.281.036/0001-77**,** com o valor total de *R$ 7.913,70 (sete mil reais novecentos e treze e setenta centavos)*

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 29 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A389312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.851/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.192,89 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA

DECRETO Nº 2.851/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.192,89 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.192,89 (Três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

Funcional:	**12.361.0005.2315 ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
116	**3.3.90.30.00.00.00.00 1144 Material de Consumo**	**R$ 3.192,89**
TOTAL		**R$ 3.192,89**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 3.192,89 (Três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Funcional:	**12.361.0005.2315 ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
118	**3.3.90.39.00.00.00.00 1144 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica**	**R$ 3.192,89**
TOTAL		**R$ 3.192,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:00898753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2019 SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR EUZÉBIO MORAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 128/2019

SÚMULA: "Transfere o servidor Euzébio Morais, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir o servidor Euzébio Morais, Matricula nº 714, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.103.686-0 e inscrito no CPF sob nº 720.955.989-20, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual estava lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EDF09894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019 SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR FÁBIO EUZÉBIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 127/2019

SÚMULA: "Transfere o servidor Fábio Euzébio, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir o servidor Fábio Euzébio, Matricula nº 589, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.592.057-3 e inscrito no CPF sob nº 721.153.009-04, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual estava lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:803554DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2019, objetivando a DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIDADE DE GUARAQUEÇABA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. decorrente de Dispensa n° 17/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA portador do CPF sob nº. 058.683.409-57. aditivam o contrato com término 03/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 29 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FA2C0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2019, objetivando a DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIDADE DE GUARAQUEÇABA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. decorrente de Dispensa n° 17/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA portador do CPF sob nº. 058.683.409-57. aditivam o contrato na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 29 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:032CD556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.28/2019, decorrente de Dispensa n° 17/2019 de DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIDADE DE GUARAQUEÇABA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA , portador do CPF sob nº. 058.683.409-57, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por , portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/06/2020 com finalidade de suprir as necessidades como depósito e local para a guarda e realização de manutenção de embarcações, da Sec. de Educação e Sec. Saúde.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1567BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.28/2019, decorrente de Dispensa n° 17/2019 de DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIDADE DE GUARAQUEÇABA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA** , portador do CPF sob nº. 058.683.409-57, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com finalidade de suprir as necessidades como depósito e local para a guarda e realização de manutenção de embarcações, da Sec. de Educação e Sec. de Saúde.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C88CEDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 42018/2017

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.42018/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69. aditivam o contrato com término 01/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4614AF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 42018/2017

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.42018/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69. aditivam o contrato na importância de R$ 55.663,20 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 29 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8AD31B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 42018/2017

8° Termo aditivo do contrato nº.42018/2017, decorrente de Pregão n° 3/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS

NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69, com sede no endereço RUA ANGELO GALLI, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por DANIEL GUSTAVO PODGURSKI, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 018.773.699-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/03/2020 com finalidade de manter as prestações de serviços laboratoriais a população do município.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:09D853AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR

8° Termo aditivo do contrato nº.42018/2017, decorrente de Pregão n° 3/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69, com sede no endereço RUA ANGELO GALLI, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **DANIEL GUSTAVO PODGURSKI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 018.773.699-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 55.663,20 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), com finalidade de manter as prestações de serviços laboratoriais a população do município.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:53315CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 79/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2019 – PMG

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital de Licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL, como julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Sistema de Registro de Preços, visando contratação do objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"**. Preço máximo Global de **R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais);** Data de abertura: **Dia 13/12/2019 às 09h30min**. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, nº46, Centro, Guaraqueçaba-PR; em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 – Departamento de Compras e Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, em 29 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B2242F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 78/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital de Licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL, como julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Sistema de Registro de Preços, visando contratação do objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÕES VARIADAS, MARMITEX, COFFEE BREAK, DOCES E SALGADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**. Preço máximo Global de **R$ 260.970,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e setenta reais);** Data de abertura: **Dia 13/12/2019 às 14h30min**. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, nº46, Centro, Guaraqueçaba-PR; em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 – Departamento de Compras e Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, em 29 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:50EF2E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 80/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Aquisição, visando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".** Preço máximo global de **R$ 7.963,60 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);** Data de abertura: **Dia 13/12/2019 às 11h00min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 03/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 13/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 29 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CCDCA9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 21/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 731/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença Prêmio de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº. 12 de 03 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal **BRUNA MARIA COSTELA BOLDORI**, lotada no Departamento de Saúde, exercendo a função de Enfermeira Padrão.
Fica revogada a portaria nº.12 de 03/07/2019 e os efeitos desta portaria retroativos a 25/11/2019

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E185D28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 55/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 55/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ: 05.686.030/0001-17
ESPÉCIE: CONTRATO nº 175 /2019 - Pregão nº 55/2019
OBJETO**: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e aparelho de ar condicionado , para melhoria e fortalecimento da estrutura, do Conselho Tutelar.**
VALOR TOTAL: **13.305,00(Treze Mil , trezentos e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PRAZO:06 (SEIS) Meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
477	17/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS - FIA CONSELHO TUTELAR

DATA DA ASSINATURA:02/12/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:841381B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de dezembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **12 de dezembro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**.
Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 29 de novembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:04FDC7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 110/2018

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 110/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: TRM Engenharia Civil – Eireli - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 21.749.264/0001-12 com sede no Sítio Santa Maria – Estrada, S/N – Zona Rural – Astorga/Pr.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Reprogramação de planilha de serviços após liberação pela Funasa para utilização do valor de desconto apresentado pela empresa em relação ao valor inicial licitado no valor de R$ 45.577,66 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 29/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B63545CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A BRASÍLIA.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Lei 787/2019, de 24/04/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor dos agentes políticos de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Brasília – Distrito Federal, tudo conforme o disposto na Lei 787/2019, de 24/04/2019, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
CPF: 333.437.561-72
Destino: Brasília - DF
Período: 01/12/2019 a 04/12/2019
Total: 04 diárias
Valor unitário da diária: R$ 700,00
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de novembro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:59375905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

SÚMULA**:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A concessão e o pagamento de diárias serão concedidas aos vereadores da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, obedecerão as disposições desta resolução.

Art. 2º - Os vereadores da Câmara Municipal que receber autorização para se deslocar do município, com o objetivo de serviço ou estudo de interesse da Administração do Poder do Legislativo e do Município, serão concedidas indenizações constituídas, além do transporte, diárias que se destinarão:
I - a concessão de diárias objetiva custear despesas de viagens e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidades diversas da sede ou circunscrição;
II - as diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres do próprio cargo;
III - as diárias cobre despesas com alimentação, hospedagens e transporte urbano nos limites da cidade de destina;
IV - as diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite;
V - para efeito da concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

Art. 3º - O valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:
I - o valor das diárias, no âmbito Municipal, têm como teto máximo o valor da diária do Prefeito Municipal;
II - o ato de concessão, emitido após a autorização do Presidente da Câmara, deverá conter: beneficiário (nome, cargo, CPF, matrícula), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor;
III - quando o beneficiário com diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores;
IV - não poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido; salvo no caso de verificação de despesas imprevistas e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente;
V - o pagamento das diárias será reduzido a metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos;
VI - o pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado;
VII - as despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal 4.320/64: concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa;
VIII - as diárias serão concedidas dentro dos limites do Orçamento da Câmara;
IX - em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa;
X - na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art 4º - O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, com a devida indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, devendo também ser publicado no Portal de Transparência.

Art. 5º - O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias.
§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
§2º - o ato legislativo deverá fixar a quantidade máxima de diárias a serem pagas por ano, mês e semana a cada vereador, observado o princípio da razoabilidade e guardadas as especificidades de cada cargo ou função, evitando-se a configuração da complementação de remuneração.
§3º- Entende-se por interesse da Administração a participação em cursos, congressos, seminários ou outra modalidade de aperfeiçoamento relacionada a locação de recursos para o município, além de outros serviços de interesses do município.

Art. 6º - considerando a média do valor das diárias da região, fica fixado o valor das diárias dos Srs. vereadores em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), reajustado anualmente através de Ato da Mesa, pelos índices do INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período.
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 03 (três) diárias por mês, num total de 12 (doze) diárias anual.
§ 3º - As viagens realizadas para Brasília – DF, poderão ser fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, no total de 16 (dezesseis) anual, e terão acréscimo de 50% sobre o valor do *caput* deste artigo.
§ 4º - A quantidade de diárias disciplinadas nesta Resolução, limita-se apenas para cursos de capacitação e aperfeiçoamento, exceto quando convocados expressamente para participação de gestão administrativas por órgãos hierarquicamente superior, ou entidades sem fins lucrativos, para tratar de assuntos relevantes, ficando sujeito a apreciação da Mesa Diretora.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 001/2009 e alterações e demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4EFBC1F7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N° 006/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.
0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.04.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 51.000,00
3.1.90.13.00.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 71.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo lº, será utilizado os recursos provenientes dos cancelamentos parcial das dotações abaixo.
0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.00001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA
3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.3.90.92.00.00.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.700,00
3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.300,00
0103100012.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA
3.3.90.14.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 42.000,00
FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 71.000,00

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:84E1BC9B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 013/2019

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA VALENTINA DE AGOSTINHO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 054/2019, em data de 22 de novembro de 2019;

Considerando informação da Secretaria de Finanças;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido o adicional por tempo de serviços de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, Sra. **VALENTINA DE AGOSTINHO**, a partir de 05 de dezembro de 2019, por ter cumprido mais um ano de trabalho na referida data, perfazendo assim o total de 6% (seis por cento), conforme artigos 128 e 129, da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de dezembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EEFD33FD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 014/2019

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 055/2019, em data de 22 de novembro de 2019;

Considerando informação da Secretaria de Finanças;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido o adicional por tempo de serviços de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, Sra. **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, a partir de 1º de dezembro de 2019, por ter cumprido mais um ano de trabalho na referida data, perfazendo assim o total de 16% (dezesseis por cento), conforme artigos 128 e 129, da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1341E101

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1660/2019

SÚMULA**:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A concessão e o pagamento de diárias serão concedidas aos servidores da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, obedecendo às disposições desta Lei.

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal receberão autorização para se deslocar do município, com o objetivo de serviço ou estudo de interesse da Administração do Poder Legislativo e do Município, serão concedidas indenizações constituídas, além do transporte, diárias que se destinarão:

I - a concessão de diárias objetiva custear despesas de viagens e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidades diversas da sede ou circunscrição;
II - as diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres do próprio cargo;
III - as diárias cobre despesas com alimentação, hospedagens e transporte urbano nos limites da cidade de destina;
IV - as diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite;
V - para efeito da concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

Art. 3º - O valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:
I - o valor das diárias, no âmbito Municipal, têm como teto máximo o valor da diária do Prefeito Municipal;
II - o ato de concessão, emitido após a autorização do Presidente da Câmara, deverá conter: beneficiário (nome, cargo, CPF, matrícula), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor;
III - não poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido; salvo no caso de verificação de despesas imprevistas e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente;
IV - o pagamento das diárias será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos;
V - o pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado;
VI - as despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal 4.320/64; concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa;
VII - as diárias serão concedidas dentro dos limites do Orçamento da Câmara;
VIII - em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa;
IX - na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária;

Art. 4º - o pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, com a devida indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, devendo também ser publicado no Portal de Transparência;

Art. 5º - O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de, no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:
a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
b) - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
c) - a legislação deverá prevê que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido;
d) - o ato legislativo deverá fixar a quantidade máxima de diárias a serem pagas por ano, mês e semana a cada agente público, observado o princípio da razoabilidade e guardadas as especificidades de cada cargo ou função, evitando-se a configuração da complementação de remuneração.
e) - não será autorizado o pagamento de diárias a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo o caso de servidor cedido.
Parágrafo único. Entende-se por interesse da Administração a participação em cursos, estágios, congressos, seminários ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo ou função e a locação de recursos para o município, além de outros serviços de interesses do município.
Art. 6º - considerando a média do valor das diárias da região, fica fixado o valor das diárias dos Srs. servidores em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), reajustado anualmente através de Ato da Mesa, pelos índices do INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período.

§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 03 (três) diárias por mês, num total de 12 (doze) diárias anual.

§ 3º - As viagens realizadas para Brasília – DF, poderão ser fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, no total de 16 (dezesseis) anual, e terão acréscimo de 50% sobre o valor do *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 073/2019, DE 04/11/2019, DE INICIATIVA DOS VEREADORES ADÃO ALVES PIMENTEL, JOÃO FRANCISCO SIBIM, HUMBERTO FAVETTA FILHO, SÉRGIO LUIZ BORGES, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA, BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, MARCELO GOMES DO NASCIMENTO E VANDERLEI DE JESUS ANTUNES.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:188A25BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019

SÚMULA: ALTERA ALÍNEA "D" DO INCISO I E ADICIONA 175-A, 175-B, 175-C, 175-D E 175-E NO ARTIGO 175, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011, DE 14/06/2011, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - A alínea "d", do inciso I, do artigo 175, da Lei Complementar nº 004/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:
"d" – farmácias e drogarias.
Art. 2º - Adiciona os artigos 175-A, 175-B, 175-C, 175-D e 175-E no artigo 175, da Lei Complementar nº 004/2011, que passarão a vigorar com as seguintes redações:
Art. 175-A - O horário normal de funcionamento das farmácias e drogarias, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 18h00min e no sábado das 08h00min às 12h00min.
Art. 175-B -O regime obrigatório de **plantão** das farmácias e drogarias será cumprido da seguinte forma:
I - No sábado das 12h00min às 22h00min; no domingo e feriado das 08h00min às 22h00min,
II - As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão, deverão afixar placas e indicativos informando a plantonista.
§ 1º - Durante o plantão de que trata este artigo, as farmácias e drogarias não poderão cerrar suas portas.
§ 2º - A escala de plantão das farmácias e drogarias será fixada pelo Prefeito, por decreto, que será amplamente divulgada, inclusive pela imprensa dos órgãos oficiais dos respectivos poderes, sem ônus adicionais.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Art. 175-C -Para cumprimento dos horários de plantão, as farmácias e drogarias, por seus responsáveis, deverão observar para seus empregados o que dispuser a legislação trabalhista.
Art. 175-D - As farmácias e drogarias de plantão, independentemente do pagamento da taxa de publicidade, poderão colocar cartazes que não excedam a medida de 1,00 x 0,40m em logradouros públicos e particulares, autorizadas pela Prefeitura ou pelos proprietários, indicando essa circunstância e colocando seu nome e endereço.
Art. 175-E - As farmácias e drogarias que não cumprirem o disposto nesta Lei ficam sujeitas às seguintes penalidades:
I - advertência, na primeira infração;
II - multa a ser fixada pelo Poder Executivo, na segunda infração;
III - suspensão, por 10 (dez) dias, de funcionar no horário normal a que se refere o artigo 175-A desta Lei, na terceira infração;
IV - suspensão, por 30 (trinta) dias, de funcionar no horário normal a que se refere o artigo 175-A desta Lei, na quarta infração;
V - cassação da licença de funcionamento, na quinta infração.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019, DE 26/09/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C7C95BE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1187/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79CAB03B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1087/2019 de 04/11/2019, do Processo Licitatório 045/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 022/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de reforma em veículo do município.

- DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B7A4B8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1216/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 à 02/10/2019, a contar de 02/12/2019 à 31/12/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7021C635

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO DECRETO N° 143/2019

Na Edição nº. **1896 páginas 140-141** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de novembro de 2019, foi publicado o ***DECRETO Nº. 143/2019***, HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 049/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, onde houve incorreção.

Onde se lê:
Art. 1º – DECRETO **143/2019**;
Leia-se:
Art. 2º – DECRETO **144/2019**;

Iporã-(PR) 29 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:65FBC35D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3568/2019 datado de 07/11/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 03/112014 a 02/11/2019, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:66339A4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 035/2019

Súmula: Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação GERAR – Geração de Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional no CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de novembro de 2019;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a renovação de Inscrição da Associação GERAR – Geração de Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional no CMDCA, com o Projeto Ambiente Digital.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 28 de novembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF623482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA - FUNDEB

No Decreto nº 4.375/2019 art. 1º publicado no dia 28/11/2019 edição nº 1895.

ONDE SE LÊ:

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Suplente: Amanda Marcelino – Escola Mun. João Paulo II - Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio Profissionalizante

O CORRETO É:

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Suplente: Amanda Roberta Marcelino – Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio Profissionalizante

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3D29B7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4378/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando: Lei Municipal 1.546/2015, Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28/12/1990; Lei Municipal nº 1731/2019 de 26/03/2019; e Resolução do CMS nº 005/2019 de 19/06/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados, Gestão 2019/2022.

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

Titular: Hélio Dias Barbosa - Segmento Religioso
Suplente: Carlos Justino da Silva

Titular: Claudinéia Xavier de Campos - APMF CMEI Maria Guedes Maluta
Suplente: Angélica Mendes - APMF CMEI Elza Ruiz Vieira

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES:

Titular: Maria Madalena Montini - COREN
Suplente: Dulcinéia Aparecida da Silva Santin

REPRESENTANTE DA GESTÃO

Titular: Fabiana Odorizzio de Souza - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Jusélia Braga do Vale - Hospital Ubirajara Condessa

Art. 2º - A composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2019/2020: **Presidente:** Maria Madalena Montini; **Vice-Presidente:** Hélio Dias Barbosa e **Secretária:** Fabiana Odorizzio de Souza.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9D05285B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

OBJETO: Objeto: Construção de Muro Pré-Moldado para fechamento da Escola 06 salas, sito à Rua Antônio Parralego, s/n, neste Município
Proc. Administrativo: nº 032/2019.
Licitação/Número:TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.
CONTRATADA: KARONAZZO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 27.633.559/0001-05; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 96.311,97 (noventa e seis mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de novembro de 2019; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22 de junho de 2020; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B35F02CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2019; Proc. Administrativo: nº 52/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de itens de iluminação e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração natalina, do Município de Itambaracá O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. A empresa MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP não apresentou a Certidão exigida no item 11.3.1.3,alínea *d*: "Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, após o prazo de 5 (cinco) dias. EMPRESAS VENCEDORAS: VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80, com o valor de R$ 254,05 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos); PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI, CNPJ: 29.627.111/0001-04, com o valor de R$ 11.344,00 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais) e V. F. GERMANO SILVA EIRELI, CNPJ: 27.950.505/0001-73, com o valor de R$ 1.175,40 (um mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Itambaracá, Pr, 29 de novembro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:51895A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando habilitado e qualificado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº 011/2019, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 (doze) meses, para a empresa **RASEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 35.218.549/0001-31, estando a mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem.
Neste sentido é a previsão do art. 4º do Decreto 4.507/2009 do Estado do Paraná, que informa que "O credenciamento é um processo por meio da pré-qualificação, permanentemente aberto a todos os interessados, pessoa física e jurídicas, que atendam os requisitos estabelecidos no Edital e durante a vigência deste, que terá a sua duração de acordo com as disposições do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007. (Redação dada ao artigo pelo Decreto nº 2.823, de 27.09.2011, DOE PR de 27.09.2011)."

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 28 de novembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:44546E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/19 – P.A. Nº 097/19 - R.P. Nº 16/19
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 54/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais"**, em favor das empresas: HOSANA RODRIGUES RIBEIRO DA VEIGA, (CNPJ: 22.249.311/0001-21) - R$ 24.230,00 (vinte e quatro mil reais e duzentos e trinta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:51A79B3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/19 – P.A. Nº 096/19
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 53/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal"**, em favor das empresas: VILSON PEREIRA DOS SANTOS, (CNPJ: 19.796.815/0001-57) - R$ 79.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:43D37F28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/19 – P.A. Nº 100/19
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 57/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição eventual de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação), para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município"**, em favor das empresas: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, (CNPJ: 29.634.736/0001-01) - R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais); AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, (CNPJ: 32.295.945/0001-74) - R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, (CNPJ: 17.874.189/0001-44) - R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); J H AR CONDICIONADOS - EIRELI, (CNPJ: 29.468.112/0002-34) - R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 28 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E731F344

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 038/2019 - ID/TCE: 41989
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ N.º 08.003.225/0001-03
OBJETO - Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 01/06/2020 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 16.494,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 17/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ECC841C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 021/2017 - ID/TCE Nº 41696
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: M S STORER LTDA – ME
CNPJ Nº 10.503.557/0001-07
OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até a data de 31/12/2020 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 07/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:05F09742

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 59/2019
Processo Nº 108/2019
Exclusivo para ME - EPP e MEI - (LC 123/2006 - LC 147/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **16 de dezembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR LOTE) - objeto: **Contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício destinados as festividades alusivas as comemorações de fim de ano** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 29 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:208479C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de serviços especializados na organização e operacionalização de concurso público, conforme memoriais que integram o presente processo administrativo, em favor da empresa: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF: 78.624.202/0001-00, estabelecida na Rua Alagoas, 2050 - Bairro: Centro - CEP: 86.020-360 - Londrina/Pr, no valor total de R$ **31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 106/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7BD3E19E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fins de fornecimento, mediante locação de enfeites natalinos, em favor da empresa: **GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF: 04.571.726/0001-35, no valor total de **R$ 17.300,00** (dezessete mil e trezentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 107/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A9E8BBD9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 162/19 DE 29/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
80 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA

100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:076F83B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 20/2019/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do "INCENTIVO CMDCA" - Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

- Reunião Ordinária realizada às 09h00min, do dia 26 de Novembro de 2019, nas dependências da sede do CMDCA, conforme deliberação registrada na Ata nº 20/2019;

DELIBERA:

Referente à adesão de repasse do recurso **INCENTIVO CMDCA** – DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR, Termo de Adesão e o Plano de Ação.
RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Termo de Adesão ao **INCENTIVO CMDCA** - Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR.

Art. 2º - **APROVAR** o Plano de Ação do **INCENTIVO CMDCA** - Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 28 de Novembro de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DDD4237D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 21/2019/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do "Incentivo Atenção á Criança e Adolescente" - Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

- Reunião Ordinária realizada às 09h00min, do dia 26 de Novembro de 2019, nas dependências da sede do CMDCA, conforme deliberação registrada na Ata nº 20/2019;

DELIBERA:

Referente à adesão de repasse do recurso **"Incentivo Atenção á Criança e Adolescente"** – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 CEDCA/PR, Termo de Adesão e o Plano de Ação.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o **Termo de Adesão** "Incentivo Atenção á Criança e Adolescente" - Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR.

Art. 2º - **APROVAR** o **Plano de Ação** "Incentivo Atenção á Criança e Adolescente" - Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 28 de Novembro de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3173A19F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 19/2019/CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Execução do Termo de Fomento Nº 112/2018 – SIT 40135 – Processo Nº 15.6240.575-8.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

- Reunião Ordinária realizada às 09h00min, do dia 26 de Novembro de 2019, nas dependências da sede do CMDCA, conforme deliberação registrada na Ata nº 20/2019;

DELIBERA:

Referente o recurso pleiteado pela APMI- Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu, para a aquisição de veiculo DUSTER OROCH, Execução do Termo de Fomento Nº 112/2018 – SIT 40135 – Processo Nº 15.6240.575-8.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da Execução do Termo de Fomento Nº 112/2018 – SIT 40135 – Processo Nº 15.6240.575-8, recurso pleiteado pela APMI- Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu, para a aquisição de veiculo DUSTER OROCH.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 26 de Novembro de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9FAC5085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 039/2019-PMI

CONTRATO Nº. 111/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.342.294/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria/assessoria ambiental para acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Total
0.1	01	Undd	Consultoria/assessoria ambiental para acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ivatuba.	**R$ 16.500,00**
TOTAL				**R$ 16.500,00**

VALOR: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **28 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5179F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 040/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.047.399/0001-80.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra nº. 040/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99D3AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente DARCI APARECIDO DA SILVA 77883152904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.799.057/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e prestação de serviços em granito e mármore para a Unidade Básica de Saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 041/2019-PMI, no valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Ivatuba/Pr, 29 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB232BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO Nº. 075/2017 DISPENSA Nº. 028/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOVENILA BATISTELA CORAL, portadora do CI/RG nº. 3.888.696-7 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 808.606.489-15.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Locação de Imóvel Residencial Urbano Nº. 075/2017, firmado com a proprietária JOVENILA BATISTELA CORAL, cujo objeto é a locação de imóvel residencial para acomodação da estrutura do Paço Municipal.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se até 28 de novembro de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1D967B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 156/19

Súmula – Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020 do Município de Ivatuba - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, do Município de Ivatuba - PR, nos termos disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme demonstrado abaixo, e anexos integrantes deste Decreto:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2020

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	1.504.253,34	1.504.253,34

Fevereiro	1.504.253,38	1.504.253,38
Março	1.504.253,38	1.504.253,38
Abril	1.504.253,38	1.504.253,38
Maio	1.504.253,38	1.504.253,38
Junho	1.504.253,38	1.504.253,38
Julho	1.504.253,38	1.504.253,38
Agosto	1.504.253,38	1.504.253,38
Setembro	1.504.253,38	1.504.253,38
Outubro	1.504.253,38	1.504.253,38
Novembro	1.504.253,38	1.504.253,38
Dezembro	1.504.253,38	1.504.253,38

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES – R$
Janeiro / Fevereiro	3.008.506,72
Março / Abril	3.008.506,76
Maio / Junho	3.008.506,76
Julho / Agosto	3.008.506,76
Setembro / Outubro	3.008.506,76
Novembro/Dezembro	3.008.506,76

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA 2020

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	1.504.253,34
Fevereiro	1.504.253,38
Março	1.504.253,38
Abril	1.504.253,38
Maio	1.504.253,38
Junho	1.504.253,38
Julho	1.504.253,38
Agosto	1.504.253,38
Setembro	1.504.253,38
Outubro	1.504.253,38
Novembro	1.504.253,38
Dezembro	1.504.253,38

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9629CE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0217/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 057/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0217/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. - EPP
CNPJ: 17.063.632/0001-05
CONTRATO Nº: 217/ 2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO ORNAMENTAL E ILUMINAÇÃO NATALINA DE JAGUAPITÃ, CONFORME PROJETO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO EM ANEXO**
.
VALOR: R$ 244.208,93 duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2F362927

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 903/2019

PORTARIA Nº. 903/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Professora e Assessora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar de uma reunião sobre o Material Didático do Programa Educa Juntos e a Proposta do Sistema Livro Registro de Classe Online, na cidade de Londrina-Pr, no dia 02/12/2019, com saída às 07h30 e retorno previsto às 13h30, conforme processo n°. 3092/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D6445D07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 904/2019

PORTARIA Nº. 904/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar de uma reunião sobre o Material Didático do Programa Educa Juntos e a Proposta do Sistema Livro Registro de Classe Online, na cidade de Londrina-Pr, no dia 02/12/2019, com saída às 07h30 e retorno previsto às 13h30, conforme processo n°. 3093/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53BBA1EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 905/2019

PORTARIA Nº. 905/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES, Documentadora Escolar, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar de uma reunião sobre o Material Didático do Programa Educa Juntos e a Proposta do Sistema Livro Registro de Classe Online, na cidade de Londrina-Pr, no dia 02/12/2019, com saída às 07h30 e retorno previsto às 13h30, conforme processo n°. 3094/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C93674C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 78/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor efetivo JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, 10 dias restantes de férias regulamentares, a partir de 06 de janeiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:590F7176

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 79/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Waldiney José Magalhães Dias.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Waldiney José Magalhães Dias, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, 12 dias de férias regulamentares, de 06 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4050775

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 81/2019

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Nelcy Maria Camargo Turmam.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 06 de janeiro de 2020, a servidora Nelcy Maria Camargo Turmam, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, referente ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:638E2A6C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Objeto: Enfeites natalinos.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

A Empresa de Carlos Alberto Pacheco da Silva -ME, inscrita no CNPJ nº 20.862.159/0001-22, que apresentou os seguintes preços:
- Rolo de fita natalina de 63 cm com 9,14 metros: unidade R$23,90 – 11 unidades = R$262,90;
- Pacote de bolas natalinas com 06: unidade R$22,90 – 10 unidades = R$229,00.
TOTAL: R$ 491,90.

Lapa, 28 de novembro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7093E69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15.032-PR. O período de gozo compreende entre 30/10/2019 a 26/04/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 27/04/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA
CIRG Nº: 7.988.846-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80922
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D0A011A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1.064/2019, de 09/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada a servidora MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO;

Art. 2º – Onde se lê: "DIREÇÃO GERAL CLÍNICA DA MMHC"; leia-se: "DIREÇÃO GERAL TÉCNICA DA MMHC".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A71639A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 841/2019, de 05/08/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, para constar que, 60 (sessenta) dias foram gozados entre 02/06/2019 a 31/07/2019, e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados entre 01/12/2019 a 30/12/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 405/2019, de 20/11/2019, da Maternidade Municipal Humberto Carrano e o Processo Digital nº 25.848/2019, de 20/11/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6805477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.006/2019, de 18/09/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/03/2005 a 01/03/2010, para constar que, 45 (quarenta e cinco) dias foram gozados entre 01/10/2019 a 14/11/2019, 26 (vinte e seis) dias serão gozados entre 25/11/2019 a 20/12/2019, e 19 (dezenove) dias serão gozados entre 06/07/2020 a 24/07/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 358/2019, de 20/11/2019, da 20/11/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e Requerimento protocolado sob nº 25.851/2019, de 20/11/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.440.744-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1355
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E40D0336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 859/2019, de 08/08/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 02/10/2019 a 31/10/2019, 30 (trinta) dias serão gozados entre 06/01/2020 a 04/02/2020, e 30 (trinta) dias serão gozados entre 04/03/2020 a 02/04/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 107/2019, de 07/11/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
CIRG Nº: 8.380.337-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4613
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4E2BBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 948/2019, de 29/08/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 13/03/2011 a 12/03/2016, para constar que, 30 (trinta) dias serão gozados entre 01/11/2019 a 30/11/2019 , e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 442/2019, de 18/11/2019, e o Processo Digital nº 25.732/2019, de 20/11/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6.144.023-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5023
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B059C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 930/2018, de 27/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 08/09/2019 a 17/09/2019, será usufruído entre 06/01/2020 a 15/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 438/2019, de 18/11/2019, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCOS ANTONIO CASTILHO
CIRG Nº: 4.223.021-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8231
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:209E5092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 968/2018, de 10/09/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 10/08/2017 a 09/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 02/01/2019 a 16/01/2019, 10 (dez) dias entre 21/10/2019 a 30/10/2019, e 05 (cinco) dias serão usufruídos entre 02/01/2020 a 06/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 220/2019, de 19/11/2019, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN
CIRG Nº: 23.902.364-X SSP/SP
MATRÍCULA: 78
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:972D3EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23.906/2019, de 29/10/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7.314.902-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/12/2019 a 02/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/03/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0487629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 755/2019, de 08/07/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 21/07/2018 a 20/07/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 22/07/2019 a 20/08/2019, serão usufruídos 05 (cinco) dias no período compreendido entre 22/07/2019 a 26/07/2019, e o período restante de 25 (vinte e cinco) dias será usufruído entre 06/01/2020 a 30/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº

717/2019, de 25/11/2019, do Departamento de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
CIRG Nº: 3.545.883-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 124
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:296404E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.044/2019, de 08/10/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 07/10/2019 a 05/11/2019, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 5 (cinco) dias no período compreendido entre 14/10/2019 a 18/10/2019, e o período restante de 25 (vinte e cinco) dias será usufruído no período compreendido entre 06/01/2020 a 30/01/2020, conforme informações apresentados no Processo Digital nº 26.137/2019, de 25/11/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RONI DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº: 8.366.044-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10023
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D324C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.047/2019, de 08/10/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 24/07/2018 a 23/07/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/10/2019 a 30/10/2019, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 11 (onze) dias no período usufruído no período compreendido entre 01/10/2019 a 11/10/2019, 12 (doze) dias serão usufruídos no período compreendido entre 20/01/2020 a 31/01/2020, e 07 (sete) serão usufruídos entre 22/07/2020 a 28/07/2020, conforme informações apresentados no Processo Digital nº 26.155/2019, de 25/11/2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WALDIRENE RIBAS PINTO
CIRG Nº: 6.151.742-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1612
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97913FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/12/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 26.337/2019, de 27/11/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD67BE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 26.339/2019, de 27/11/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	RG	Período	ATRIB.	TOTAL
ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	5.721.810-0/PR	02.12.2016 a 02.12.2019	5%	10%
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	10.860.194-9/PR	17.12.2016 a 17.12.2019	5%	15%
FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	6.335.994-7/PR	02.12.2016 a 02.12.2019	5%	10%
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	4.582.646-5/PR	20.12.2016 a 20.12.2019	5%	25%
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	12.663.436-6/PR	09.12.2016 a 09.12.2019	5%	10%
VALERIA CRISTINA RUTES	6.452.136-5/PR	17.12.2016 a 17.12.2019	5%	15%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5617D13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 0
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81EE1AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JANAYNA LIMA GREMSKI
CIRG Nº: 10.910.905-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10995
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9952E505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CIRG Nº: 5.704.669-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1410
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D4A7E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/11/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:279E49AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.243.221/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PAULINO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MOTORISTAS, DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOOP) E CARGA INDIVISÍVEL, ITNS 01 AO 10.
VALOR GLOBAL: R$ 63.332,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0CE5804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO LUIZ TULESKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 12 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 102.816,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22D2F8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.036.879/0001-27, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDGAR FRANCISCO FRANSOZI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 11 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 14.056,00 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D10C2E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: BRUSTOLIN EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 23.338.808/0001-89, TELEFONE, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 24.624,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA483EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 8.540,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE660E77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO PAULO DO ROSÁRIO EVANGELISTA 03092104960, CNPJ SOB Nº 15.314.125/0001-63, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO PAULO DO ROSÁRIO EVANGELISTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO PARA INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PONTOS NAS ESCOLAS/CMEI'S.
VALOR GLOBAL: $ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 978;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2271 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1002;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 22/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1348538F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 064/2019, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE Nº 01-0775-0290472 DA JUNTO SEGUROS S/A, COM VENCIMENTO EM 08.06.2020.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39C4845A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 273/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 062/2019, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE Nº 01-0775-0290471 DA JUNTO SEGUROS S/A, COM VENCIMENTO EM 20.03.2020.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FAE20AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.747.344/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDERSON EIMAR DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 11, 12, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 57.986,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52E97DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.789.664/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 20, 39 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 277.850,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C41F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 34.396.791/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SR. ISANETE APARECIDA PACHECO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 02 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 11.464,50 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DAEAFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR), ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 975;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 25/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F65CEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 344/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADORA: HOFFMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ SOB O Nº 78.471.463/0001-29, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FLORIANO HOFFMANN.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 880, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO SOB O Nº 01.02.004.0223.001, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA-PR SOB A MATRÍCULA Nº 20.920, PARA A UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A GUARDA DE VEÍCULOS DE SUA FROTA E DEMAIS MATERIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) O VALOR DO ALUGUEL MENSAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO E O DISTRATO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 983
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 29/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:670F6652

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FUNCIONÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 04.830.773/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª RITA DE CASSIA CORDEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 190 E 263.
VALOR GLOBAL: R$ 14.350,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F1BCD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 37, 38, 44, 45, 46, 50, 56, 59, 68, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 102, 103, 111, 112, 115, 116, 118, 130, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 192, 209, 210, 214, 218, 227, 229, 236, 243, 244, 245, 246, 250, 259, 261, 265, 266, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 279, 280, 281, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 304, 306, 310, 312, 321, 322, 323 E 329.
VALOR GLOBAL: R$ 431.493,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA1ABBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 157/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.692.894/0001-90, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICAM RETIFICADOS OS SUBITENS 8.3 E 9.2 NA FORMA QUE SEGUE:
CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
...
8.3. A GESTORA DESTE CONTRATO É A SRA. FLAVIANA MORO DOS SANTOS, PROJETOS.LAPA@OUTLOOK.COM, 3547-5111.
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
...
9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E25F00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 207/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 809,40 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 0,654% (ZERO VÍRGULA SEIS, CINCO, QUATRO, POR CENTO) PARA ÓLEO DIESEL COMUM E R$ 32.530,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), SOB O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA ÓLEO DIESEL S10.
JUSTIFICA-SE A DIMINUIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, TENDO EM VISTA QUE OS PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE OS COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 211/2019 E 212/2019 SÃO MAIORES QUE OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS DESTE CONTRATO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0FE474

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.12.2019 E 30.11.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 24
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:984C77F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GABRIEL HENRIQUE STICKLING.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 54, 55, 57, 113, 311, 315, 318, 319, 320 E 325.
VALOR GLOBAL: R$ 57.444,30 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0321C5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01, 19, 20, 25, 26, 28, 31, 33, 52, 53, 66, 69, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 134, 135, 136, 170, 171, 173, 174, 196, 200, 201, 205, 211, 212, 213, 215, 223, 224, 225, 226, 242, 251, 252, 254, 258, 262, 275, 278, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 294, 300, 303, 305, 307, 308, 309, 313, 314, 316, 317 E 324.
VALOR GLOBAL: R$ 536.596,50 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CNTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F66E2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.747.344/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª STHEFANY PAULA LINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 13, 14, 16, 17, 18, 21, 40, 41, 42, 43, 58, 129, 230, 231, 232, 234, 238, 239, 240, 253, 260, 264 E 270.
VALOR GLOBAL: R$ 42.646,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6ADBE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.12.2019 E 29.01.2020.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:260E9D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 113.902,17 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 4,954% (QUATRO VÍRGULA NOVE, CINCO, QUATRO, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO EM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 519
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13465D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 142.841,62 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 6,2122546% (SEIS VÍRGULA DOIS, UM, DOIS, DOIS, CINCO, QUATRO, SEIS, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A DIMINUIÇÃO NO VALOR CONTRATUAL CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 22/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D855E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 229/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, CNPJ SOB N° 84.860.261/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THAILSON BUENO TOM.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.11.2019 E 29.11.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 24.780,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1072;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDAF280B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **28, 29 de novembro e 02, 03 e 04 de dezembro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Adriana de Paula Ribeiro Lima	6.019.057-7	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 27 de novembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4BEE0E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - REAJUSTE

Contrato N° 19/2019 – PP N° 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.M.MENDES ACESSÓRIOS-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Item (14) aditivado: PNEU 1000X20 - (CAMINHÃO) 16 LONAS COMUM.
Valor do aditivo: R$ 908,96 (novecentos e oito reais e noventa e seis centavos).
Funcional Programática:
26.782.0016-2076 – Manutenção da Secretaria de Transportes
Data da assinatura: 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4BED252D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.113/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS)	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**8.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS)	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
TOTAL CANCELADO		**8.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F7EBACE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 017../2019 CMDCA

Resolução 017/2019/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar no Município de Mallet.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1359/2018, e
Considerando que após a divulgação do resultado do pleito e transcorrido o prazo, não foram interpostos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL do processo de escolha unificada do Conselho Tutelar do Município de Mallet, para o mandato até 10/01/2024.
Art. 2º Proclama-se o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019:
I - Total de eleitores: 1544
II - Total de votos válidos:1539
III - Total de votos em branco: 05
IV - Total de votos nulos: 00
Art. 3º Proclama-se o total de votos por candidato:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
1º	**ANTONIO SUMYK**	220
2º	**AURELIO KOWALSKI**	168
3º	**ALCIDES AFONSO PAPPIS**	141
4º	**MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS**	138

5º	**MARCIA ADRIANA MARTINS**	133
6º	**ANDREIA SCHRAM CORREIA**	133
7º	**VANDERLEI ROGERIO SERETNE**	111
8º	**JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO**	97
9º	**VALERIA SOKOLOWSKI**	80
10º	**INDIAMARA CATARINE PECH**	72
11º	**ANDREIA MARIA BARTOSZEK**	68
12º	**FLAVIA GREGORIO**	48
13º	**ANDREA ALMEIDA VOLKMAN**	47
14º	**ROSI CARVALHO DE LIMA**	44
15º	**ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**	39

Art. 4º Ficam os seguintes candidatos eleitos como Titulares, por ordem de votação:
I – ANTONIO SUMYK
II – AURELIO KOWALSKI
III – ALCIDES AFONSO PAPPIS
IV – MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS
V – MARCIA ADRIANA MARTINS

Art. 5º Ficam os seguintes candidatos eleitos como Suplentes, por ordem de votação:
I – ANDREIA SCHRAM CORREIA
II – VANDERLEI RODRIGO SERETNE
III – JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO
IV – VALERIA SOKOLOWSKI
V – INDIAMARA CATARINE PECH
VI – ANDREIA MARIA BARTOSZEK
VII – FLAVIA GREGORIO
VIII – ANDREA ALMEIDA VOLKMAN
IX – ROSI CARVALHO DE LIMA
X – ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Art. 6º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 09h00min, na Câmara Municipal, sito à Avenida João Pessoa, 909, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 29 de Novembro de 2019.

DANIELE BACHTCHEN
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada Dos Membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR – 2019

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B73BE04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 571/2019 SÚMULA: NOMEIA, INCLUI E EXCLUI MEMBROS INTEGRANTES COMISSÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO-CAAL

DECRETO Nº. 571/2019

Súmula: Nomeia, inclui e exclui membros integrantes Comissão de Análise de Aprovação de Loteamento-CAAL, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluída a servidora municipal abaixo relacionada , como integrante da **Comissão de Análise de Aprovação de Loteamento-CAAL,** , nomeado através do Decreto nº. 220/2018, de 12.06.2018, a saber:

III –Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Suplente: **ANGELA YUKI HASEGAWA**

Art. 2º - Fica excluído, o servidor municipal abaixo relacionado , como integrante da **Comissão de Análise de Aprovação de Loteamento-CAAL,** , nomeado através do Decreto nº. 220/2018, de 12.06.2018, a saber:

III –Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Suplente: **GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIO**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:38E8546A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 572/2019 SÚMULA: NOMEIA ESCOLA E INCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 572/2019

Súmula: Nomeia Escola e Inclui membro da *COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 362/2019, de 20.08.2019.

Art. 2º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS***, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 239/2019, de 14.06.2019, a saber:

-LUCILENE PARRA CORREA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:492C4E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 570/2019 SÚMULA: NOMEIA, INCLUI E EXCLUI MEMBROS INTEGRANTES COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS TÉCNICOS - CART

DECRETO Nº. 570/2019

Súmula: Nomeia, inclui e exclui membros integrantes Comissão de Análise de Recursos Técnicos - CART, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluída a servidora municipal abaixo relacionada , como integrante da **Comissão de Análise de Recursos Técnicos – CART,** que tem como objetivo a análise dos projetos de edificações, reformas e ampliações, projetos de desmembramento, remembramento e desdobro de lotes urbanos, bem como para aprovação da concessão de anuência para retificação de matrículas de imóveis urbanos, nomeado através do Decreto nº. 470/2018, de 29.11.2018, a saber:

-ANGELA YUKI HASEGAWA

Art. 2º - Fica excluído, o servidor municipal abaixo relacionado , como integrante da **Comissão de Análise de Recursos Técnicos – CART** que tem como objetivo a análise dos projetos de edificações, reformas e ampliações, projetos de desmembramento, remembramento e desdobro de lotes urbanos, bem como para aprovação da concessão de anuência para retificação de matrículas de imóveis urbanos, nomeado através do Decreto nº. 470/2018, de 29.11.2018, a saber:

- GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FE0EC73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 566/2019 SÚMULA: REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO N°. 566/2019

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, **ROMUALDO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme abaixo individualizados, no respectivo Nível e Classe correspondente:

MATRÍCULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
95334	01/09/2016	GLAUCIENE LESSA ALVES	3	III
95338	03/10/2016	LAIS FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	3	II
95324	11/08/2016	FRANCIELLE CRISTINA DALBEM BUZINARO	3	III

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (28.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3FF3DA6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 568/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 568/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas – CEO**		
501-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 494	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas – CEO**		
504-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 494	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4FD0E02C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 144/2019
Processo Licitatório Nº 222/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 13/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 29 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BE786F0D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019
MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES E ROTINAS INERENTES A GESTÃO DE ISSQN, em atendimento a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 18 de dezembro de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 29 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:87EE4BD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.233.346/0001-41, com endereço na Rua Emilio Menezes, 166 - Fundos, Centro, CEP: 86.97-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIANO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 788.262.099-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS/COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE.

VALOR: 37.997,77 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIANO PIRES DE OLIVEIRA
F. Pires de Oliveira Informatica EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:07FEBB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Treze de Maio - Fundos, 138, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.019.197-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 075.223.459-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA FRANCISCO ROMAGNOLE JUNIOR.

VALOR: 19.290,19 (dezenove mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI
Engenharia e Cosntrutora Jandasul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F31CDD0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.662.572/0001-36, com endereço na Rua José Ternes Sobrinho 425, Vila Cafelândia, CEP: 87.045-100, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADERVAL STIVIARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 919.994-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 223.170.159-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PEÇAS DE GRANITO PARA ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON.

VALOR: 38.500,03 (trinta e oito mil e quinhentos reais e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ADERVAL STIVIARI
Indústria e Comércio de Móveis Stivari LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B886380A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.326.119/0001-60, com endereço na AVENIDA LOTHÁRIO MEISSNER, 836, JD BOTANICO CEP: 80.210-170, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARLI DO ROCIO CORTEZE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 851.650.349-68.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA ESPECIAL PARA PACIENTE PORTADOR DE FENILCETONÚRIA.

VALOR: 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARLI DO ROCIOCORTEZE DE LIMA
Associação Dos Fenilcetonuricos e Homocistinuricos do Parana

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:048F9A65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRO-SAUDE ACADEMIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.436.052/0001-54, com endereço na Rua Dr. Rufino Maciel, 884, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARISA APARECIDA SOLORDONE AGUERA FEIJÓ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.403.729-7/SSP, e inscrita no CPF sob o nº. 765.335.579-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA SOLORDONE A. FEIJÓ
Pro- Saude Academia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6EBB9C08

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 143/2019
Processo Licitatório Nº 221/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE)**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 16/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 16/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 29 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:59A91570

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 145/2019
Processo Licitatório Nº 223/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA COLETA DE LIXO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 16/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 16/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 29 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:81FE15F6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 146/2019
Processo Licitatório Nº 224/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/12/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 16/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/12/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 29 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:969CD596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATO Nº 131/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: A. STRACK EQUIPAMENTOS MÉDICO EIRELI
CNPJ Nº: 26.760.288/0001-96
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BE3484F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
31°	DENISE RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS	4405

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 29 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:53D5F9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 71 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO EM SAÚDE, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme processo de Pregão nº 42/2019.
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 05.982.200/0001-00
VALOR CONTRATADO: 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses de 10/01/2020 à 0901/2021.

Manfrinópolis, 29/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5F65D102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 395/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de contrato, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 30 de Novembro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
JOSE MANTUANI NETO	095.466.399-31	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/11/2019. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A67FF432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 194/2018
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO PREFEITURA (SEDE), RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO**.**

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
36 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
81 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
111 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
272 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior.
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 6,7% (-SEIS VIRGULA SETE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 10.083,10 (-DEZ MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS DE R$ 178.169,40 (-CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS-) PARA R$ 188.252,50 (-CENTO E

OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)

MARILENA-PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:49CE7005

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 195/2018
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO PREFEITURA (SEDE), RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO**.**

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
36 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
81 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
111 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
272 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior.
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 12,90% (-DOZE VIRGULA NOVENTA POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.885,00 (-TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS DE R$ 31.523,75 (-TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-) PARA R$ 35.408,75 (-TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:48900735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 033/2019 - REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 033/2019 REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. SANDRO MOACIR BRAGA – Relator da Comissão de Finanças e Orçamento; e demais vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA. Início 09:30 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, como presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, declaro aberta Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2020". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura das escrituras sagradas. Em seguida, o **Presidente da Comissão** agradece aos presentes e solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei 033/2019 – LOA. Feita a leitura, o **Sr. Presidente** informa a todos que do Projeto foi distribuído cópia a todos os vereadores bem como foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município para que toda população tivesse conhecimento de seu conteúdo. Em ato contínuo o **Sr. Presidente** pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o Projeto em questão. Não havendo nenhum questionamento, o **Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem alguma questão a ser abordada referente ao projeto. Não havendo ninguém a questionar, o **Sr. Presidente** informa a todos que o Projeto de Lei da LOA para o exercício de 2020 será remetido à Secretaria desta Casa de Leis com o devido parecer desta Comissão para que se dê continuidade ao seu tramite, entrando em discussão em Sessão Ordinária. Não havendo mais ninguém a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

SANDRO MOACIR BRAGA
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:32E89935

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**024/2019**
Objeto:	**MATERIAL DE INFORMÁTICA**
Nome do Credor:	**ANDERSON MENDES ALBINI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**
CNPJ/CPF:	**07.666.047/0001-38**
Valor:	**R$ 1.365,00**

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:82B99128

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 084/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **LEONARDO DE SOUZA MONTANHOLI PERIS**, portador do RG. nº 13.086.435-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 28 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FB2EDE0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 085/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **JAIME HENRIQUE DAS NEVES FILHO**, portador do RG nº 5.691.856-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 28 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:04A76A34

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 086/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sra. **HELLEN DAIANE DE LIMA PEREIRA**, portadora do RG. nº 13.064.691-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 28 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1566CF65

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 087/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, em cumprimento provisório de sentença determinado no processo 0003764-52.2019.8.16.0116:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **ANDRE RAMUSKA VEIGA**, portador do RG nº 8.700.665-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F3F43BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 088/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, em cumprimento provisório de sentença determinado no processo 0003764-52.2019.8.16.0116:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sra. **KELY TANIA BEZERRA RAMOS**, Portadora do RG nº 10.948.390-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:935FB620

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 089/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, em cumprimento provisório de sentença determinado no processo 0003764-52.2019.8.16.0116:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **CARLOS HUMBERTO PEREIRA CHAGAS**, portador do RG nº 1.900.600, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1B9580FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 083/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EVERSON CLAITON DE ANDRADE,** portador do CPF/MF nº 391.191.229-34, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 10/10/2018 e 10/10/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 02 a 21 de dezembro de dezembro de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 28 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:599D31B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRAÇADAS E TRUCADAS, CAMINHÕES TOCO E RETROESCAVADEIRAS, COM MOTORISTA E OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$606.387,64 (seiscentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6CA46408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO VEGETAL MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13/12/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3BE9C565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019– PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PRAIAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PESSOAS COM EPI'S E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Conforme impugnação da empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – ME,** inscrita no CNPJ N° 18.499.902/0001-80 segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ITEM - 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.2. Qualificação Técnica

INCLUIR: - Letras "**b**" e "**d**"

e/ou Engenheiro Agrônomo

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **02 de dezembro de 2019, às 14:00 horas**.

Matinhos, 28 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:95D5A029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019– PMM

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019– PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PRAIAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PESSOAS COM EPI'S E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A Pregoeira designada sob Decreto nº 514/2019 do dia 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** os do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – PMM, conforme abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **12/12/2019 às 14:00 HORAS**, conforme abaixo:

NO ANEXO I
ALTERAR NA PLANILHA:

ITEM 01
ONDE SE LÊ: 78 (setenta e oito)diárias e Cotação - Máx. Total- R$374.400,00
LEIA-SE: 73 (setenta e tres)diárias e Cotação - Máx. Total- R$350.400,00

ITEM 02
ONDE SE LÊ: 78 (setenta e oito)diárias e Cotação - Máx. Total- R$405.600,00
LEIA-SE: 73 (setenta e tres)diárias e Cotação - Máx. Total- R$379.600,00

– TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO XV - MINUTA DO CONTRATO
ALTERAR NA PLANILHA:

ITEM 01
ONDE SE LÊ: 78 (setenta e oito)diárias
LEIA-SE: 73 (setenta e tres)diárias

ITEM 02
ONDE SE LÊ: 78 (setenta e oito)diárias
LEIA-SE: 73 (setenta e tres)diárias

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/ e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos. Demais informações no telefone (41) 39716003/6140.

Matinhos, 28 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:17060F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO "6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA" E DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do "6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança", realizado pela Uvepar (União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), além de uma reunião pré-agendada no gabinete do deputado estadual Cobra Repórter. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, entre os dias 04 e 06 de dezembro, objetiva estreitar laços entre o Governo Estadual e o Município, apresentar demandas da população, capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva, bem como promover a capacitação do quadro parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 28 de novembro de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:EBB60696

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO "6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA" E DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Virlenio Almeida dos Santos, para participar do "6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança", realizado pela Uvepar (União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), além de uma reunião pré-agendada no gabinete do deputado estadual Cobra Repórter. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, entre os dias 04 e 06 de dezembro, objetiva estreitar laços entre o Governo Estadual e o Município, apresentar demandas da população, capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva, bem como promover a capacitação do quadro parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 28 de novembro de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:95EE2652

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO "6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA" E DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar do "6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança", realizado pela Uvepar (União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), além de uma reunião pré-agendada no gabinete do deputado estadual Cobra Repórter. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, entre os dias 04 e 06 de dezembro, objetiva estreitar laços entre o Governo Estadual e o Município, apresentar demandas da população, capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva, bem como promover a capacitação do quadro parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 28 de novembro de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:7FC7B51B

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor das empresas: **CARLOS A. A. DE OLIVEIRA GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA**, para a Aquisição de 215 (duzentos e quinze) Panetones de 500 gramas e 215 (duzentos e quinze) caixas de Bombons de 300 gramas, para serem distribuídos para os funcionários dos Departamentos de Saúde, Educação, Paço Municipal, CRAS, Serviços Gerais e Conselho Tutelar e 160 (cento e sesenta) Cestas de Natal com 29 Itens para presentear os Frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 29 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:38A702E2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor das empresas: **CARLOS A. A. DE OLIVEIRA GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** para aquisição de 160 (cento e sessenta) Cestas de Natal com 29 Itens para presentear os Frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade, no valor de R$ 6.878,40 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA** para a Aquisição de 215 (duzentos e quinze) Panetones de 500 gramas e 215 (duzentos e quinze) caixas de Bombons de 300 gramas, para serem distribuídos para os funcionários dos Departamentos de Saúde, Educação, Paço Municipal, CRAS, Serviços Gerais e Conselho Tutelar, no valor de R$ 4.244,10 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 29 de Novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6B125465

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 47/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **CARLOS A. A. DE OLIVEIRA GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** para aquisição de 160 (cento e sessenta) Cestas de Natal com 29 Itens para presentear os Frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade, no valor de R$ 6.878,40 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA** para a Aquisição de 215 (duzentos e quinze) Panetones de 500 gramas e 215 (duzentos e quinze) caixas de Bombons de 300 gramas, para serem distribuídos para os funcionários dos Departamentos de Saúde, Educação, Paço Municipal, CRAS, Serviços Gerais e Conselho Tutelar, no valor de R$ 4.244,10 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Miraselva, 29 de Novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8F649030

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **WESLEI HENRIQUE DA SILVA 10641879946**, para a contratação de empresa para Aquisição de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 29 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:07ECAE1C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **WESLEI HENRIQUE DA SILVA 10641879946**, para a contratação de empresa para Aquisição de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, num custo de R$ 17.550,90 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 29 de Novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F5DA24BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 48/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **WESLEI HENRIQUE DA SILVA 10641879946**, para a contratação de empresa para Aquisição de Brinquedos para atender as necessidade da Secretaria de Educação, num custo de R$ 17.550,90 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Miraselva, 29 de Novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9E4AB52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

O prefeito Municipal de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento no disposto no art. 75 da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL.**

Os representantes das seguintes instituições ficam convidados **para manifestar interesse, na participação da instituição que representam, no CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes**, com as atribuições previstas no art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes:

Representante dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis;
Representantes das Empresas Imobiliárias Locais;
Representantes das Empresas Construtoras Locais;
Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
Representantes das Associações de Moradores;
Representantes das Comunidades Rurais;
Representantes das Associações de Produtores Rurais;
Representantes das Associações de Donos de Restaurantes;
Representantes das Associações de Assentados Rurais.

A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá protocolar no Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes (situado à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro) **NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE, apresentando os dados do indicado para membro TITULAR e do indicado para membro SUPLENTE,** acompanhados dos seguintes dados e documentos:

DADOS:
Nomes completos dos indicados,
Profissões dos indicados,
Estados Civis dos indicados;
Endereços completos dos indicados e do representante legal;
Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal;

DOCUMENTOS:
Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal;
Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.

Existindo mais de uma entidade, acima mencionada, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito Municipal

que escolherá o representante e respectivo Suplente (Art. 75, § 1º da LC n.º 06 de 04.02.2011).

PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOSIÇÕES GERAIS:
I - O Presidente do CONCIDADE será eleito por seus pares e nomeados através de Decreto Municipal.

II - Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

III - As reuniões do CONCIDADE são públicas, facultado aos Munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente

IV - O regimento interno, elaborado e aprovado na 1ª reunião do CONCIDADE, estabelecerá a extensão do 1° (primeiro) mandato, com vistas à anualmente ocorrer renovação de metade dos membros.

V – São atribuições do CONCIDADE (art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes):
5.1. Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;
5.2. Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
5.3. Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;
5.4. Elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias depois de empossado;
5.5. Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual,
5.6. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
5.7. Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
5.8. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
5.9. Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
5.10. Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
5.11. Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
5.12. Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do PDMM.
5.13. Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;
5.14. Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independente de qualquer solicitação da administração municipal;
5.15. Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.

Morretes, 27 de novembro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DF6C3EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

O prefeito Municipal de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento no disposto no art. 75 da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL.**

Os representantes das seguintes instituições ficam convidados **para manifestar interesse, na participação da instituição que representam, no CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes**, com as atribuições previstas no art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes:

Representante dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis;
Representantes das Empresas Imobiliárias Locais;
Representantes das Empresas Construtoras Locais;
Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
Representantes das Associações de Moradores;
Representantes das Comunidades Rurais;
Representantes das Associações de Produtores Rurais;
Representantes das Associações de Donos de Restaurantes;
Representantes das Associações de Assentados Rurais.

A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá protocolar no Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes (situado à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro) **NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE, apresentando os dados do indicado para membro TITULAR e do indicado para membro SUPLENTE,** acompanhados dos seguintes dados e documentos:

DADOS:
Nomes completos dos indicados,
Profissões dos indicados,
Estados Civis dos indicados;
Endereços completos dos indicados e do representante legal;
Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal;

DOCUMENTOS:
Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal;
Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.

Existindo mais de uma entidade, acima mencionada, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito Municipal que escolherá o representante e respectivo Suplente (Art. 75, § 1º da LC n.º 06 de 04.02.2011).

PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOSIÇÕES GERAIS:
I - O Presidente do CONCIDADE será eleito por seus pares e nomeados através de Decreto Municipal.

II - Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

III - As reuniões do CONCIDADE são públicas, facultado aos Munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente

IV - O regimento interno, elaborado e aprovado na 1ª reunião do CONCIDADE, estabelecerá a extensão do 1° (primeiro) mandato, com vistas à anualmente ocorrer renovação de metade dos membros.

V – São atribuições do CONCIDADE (art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes):
5.1. Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;
5.2. Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
5.3. Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;
5.4. Elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias depois de empossado;
5.5. Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual,
5.6. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
5.7. Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
5.8. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
5.9. Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
5.10. Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
5.11. Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
5.12. Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do PDMM.
5.13. Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;
5.14. Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independente de qualquer solicitação da administração municipal;
5.15. Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.

Morretes, 27 de novembro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A02D0D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2019

PORTARIA 481/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000034-70.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **BEATRIZ FABIANE DA SILVA**, portadora do RG 5.796.202-0/PR, data de admissão 09/02/1998, matrícula nº 4001 no nivel D1– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CCF9A3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2019

PORTARIA 482/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000034-70.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **BEATRIZ FABIANE DA SILVA**, portadora do RG 5.796.202-0/PR, data de admissão 18/08/2008, matrícula nº 99994001 no nivel D1 – N06 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E8ADB00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2019

PORTARIA 483/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000756.44.2015.09.0022 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **BEATRIZ NENTWIG**, portadora do RG 3.869.358-1/PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 5071, no nivel D1 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C71D6CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2019

PORTARIA 484/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001010-77.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS**, portadora do RG 6.450.253-0/PR, data de admissão 02/02/1998, matrícula nº 25001, no nivel D1 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:30AC5427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2019

PORTARIA 485/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001010-77.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS**, portadora do RG 6.450.253-0/PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 99925021, no nivel D1 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DF6D5C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2019

PORTARIA 486/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0010117-82.2015.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **HELENA MARIA TONETTI**, portadora do RG 3.008.254-0/PR, data de admissão 02/06/1986, matrícula nº 35141, no nivel D1 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1C19AEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2019

PORTARIA 487/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000508-44.2016.5.09.0022 da 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **MARIA DO PILAR RODRIGUES**, portadora do RG 3.321.982-2/PR, data de admissão 12/05/1986, matrícula nº 63511, no nível A1 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:41770FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2018

PORTARIA 488/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000508-44.2016.5.09.0022 da 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **MARIA DO PILAR RODRIGUES**, portadora do RG 3.321.982-2/PR, data de admissão 03/04/2006, matrícula nº 99963541, no nível A1 - N05 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DC06068A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2019

PORTARIA 489/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001088-76.2013.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **TEREZINHA JESUS DE SOUZA**, portadora do RG 37709220/PR, data de admissão 01/03/1997, matrícula nº 82731 no nivel D1 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D568DC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2019

PORTARIA 490/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001361-87.2015.5.09.0022 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/11/2019 a servidora pública municipal **VIVIAN MARIA DE MELLO**, portadora do RG 6.981.555-3/PR, data de admissão 04/08/2008, matrícula nº 103671, no nivel D1 – N06 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D23A6DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 496 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 496 de 21 de NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o art. 9º do Regulamento da Estação Rodoviária de Morretes parte integrante do Decreto nº 101, de 02.12.1997 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 9º do Regulamento da Estação Rodoviária de Morretes parte integrante do Decreto nº 101, de 02.12.1997, passa a vigorar com a seguinte redação*:*

Art. 9º "Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, jardins e vias de acesso, dentre outros, estarão a cargo da Prefeitura"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de Novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EB768C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 095/2019 – ID N0 117/2019
CONTRATADA: REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 73.572.158/0001-00

OBJETO: objeto é aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de **R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao percentual de 25%, da Ata de Registro de Preço, do valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2019.
Em decorrência do aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços n.º 095/2019, o valor contratual passará para o montante de **R$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ANTONIO GERSON SENTER PELA EMPRESA REPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:226CA7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUPRESSÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2019

O Município de Morretes, torna público que está ***SUPRIMINDO***, através do presente, ***o item 7.5.2 "a"***, e inclusão do **Item 7.8** que já constam alterados no Edital de Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL 059/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte, e destinação final, em aterro especifico e licenciado, dos resíduos domiciliares classe 2-A (não inertes), produzidos no município de Morretes, zona urbana e rural, na quantidade de até 3.600.000 kg pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme TERMO DE REFERENCIA.

A SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para a data de 06/12/2019, às 09h:00min, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação não afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 059/2019.

Morretes, 29 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A31C4C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de dezembro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Mobiliários e Eletrodoméstico para o AMAS aonde se encontrava a Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 29 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8A7099BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de Cadeira Odontológica, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 058/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 036/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.312.896/0001-26
NO VALOR DE R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 29 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:6285A579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº 093/2019

OBJETO: Pavimentação das Ruas de Bairros do Convênio n° 845978/2017, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme PROJETO BASICO.

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 093/2019 e TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 12.125.303/0001-10,** com o valor de **R$ 559,984,95 quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 29 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:9A2E2DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE, A DELIBERAÇÃO 089/2019- CEDCA/PR DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 33121298 CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação Referente, a Deliberação 089/2019- CEDCA/PR, referente ao incentivo Financeiro para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições leis, conforme Lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a O termo de Adesão referente á Deliberação 089/2019 de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente á Deliberação 089/2019 de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 29 de novembro de 2019.

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:907024B8

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO, REFERENTE À DELIBERAÇÃO 084/2019- CEDCA/PR DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 33121298 CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação, Referente à Deliberação 084/2019- CEDCA/PR, referente ao Incentivo para Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições leis, conforme Lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a O termo de Adesão referente a Deliberação 084/2019 CEDCA/PR, referente ao Incentivo para Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente á Deliberação 084/2019 CEDCA/PR, referente ao Incentivo para Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da criança e do Adolescente.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 29 de novembro de 2019.

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:68B5D5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de veículo tipo Micro Ônibus, zero quilometro, para ser utilizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital completo. A abertura dos envelopes dar-se no dia 16 de Dezembro de 2019, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 16h00min, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86.680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de Novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:F11E4B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2019, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu, em favor à Empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 29.615.312/0001-91**, para os itens 03, 04, 06, 07, 08 e 15; Empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 09.053.748/0001-27**, para o item 12; Empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32** para os itens 09, 11 e 14, Empresa **CLAUDINA COMIRAN – CNPJ Nº 17.281.091/0003-45**, para o item 10; Empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 13.366.698/0001-05**, para os itens 01 e 02; Empresa **PILATTI & ZANCANARO LTDA – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**, para o item 16; Empresa **V. A OTTONI EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 18.770.897/0001-06**, para os itens 05 e 13..
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AC Master Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 29.615.312/0001-91 – Toledo - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição nos itens 03, 04, 06, 07, 08 e 15.
VALOR: R$ 27.126,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda - CNPJ nº 09.053.748/0001-27 – Taió - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição no item 12.
VALOR: R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição nos itens 09, 11 e 14.
VALOR: R$ 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudina Comiran - CNPJ nº 17.281.091/0003-45 – Realeza – Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição no item 10.
VALOR: R$ 14.854,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda - CNPJ nº 13.366.698/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição nos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pilatti & Zancanaro Ltda - CNPJ nº 11.549.362/0001-52 – Três Barras do Paraná – Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição no item 16.
VALOR: R$ 5.482,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V.A. Ottoni Equipamentos - CNPJ nº 18.770.897/0001-06 - Campina do Simão - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática e ar condicionados, para uso nas escolas e creches da rede

pública municipal e administrativo municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição nos itens 05 e 13.
VALOR: R$ 8.569,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:82F9CBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para manutenção de ônibus, caminhão, ambulância e máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, e aquisição de propulsora pneumática, chave parafusadeira pneumática e kits de ferramentas para uso mecânico, em favor à Empresa **AGRABEL CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 15.600.107/0001-48**, para o lote 02; Empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA – CNPJ Nº 77.805.026/0001-31**, para os lotes 04 e 07; Empresa **MECÂNICA E AUTO ELÉTRICA COUSS LTDA – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33**, para os lotes 01, 03, 10, 11, 12 e 13; Empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – CNPJ Nº 09.436.050/0001-90**, para os lotes 05, 06, 08 e 09.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Agrabel Caminhões Ltda - CNPJ nº 15.600.107/0001-48 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ônibus, caminhão, ambulância e máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, e aquisição de propulsora pneumática, chave parafusadeira pneumática e kits de ferramentas para uso mecânico, conforme descrição no lote 02.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ônibus, caminhão, ambulância e máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, e aquisição de propulsora pneumática, chave parafusadeira pneumática e kits de ferramentas para uso mecânico, conforme descrição nos lotes 01, 03, 10, 11, 12 e 13.
VALOR: R$ 14.804,80 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda - CNPJ nº 77.805.026/0001-31 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ônibus, caminhão, ambulância e máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, e aquisição de propulsora pneumática, chave parafusadeira pneumática e kits de ferramentas para uso mecânico, conforme descrição nos lotes 04 e 07.
VALOR: R$ 20.822,20 (vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte,

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Z1 Indústria e Comércio de Peças EIRELI - CNPJ nº 09.436.050/0001-90 – Chopinzinho - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ônibus, caminhão, ambulância e máquinas pesadas da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, e aquisição de propulsora pneumática, chave parafusadeira pneumática e kits de ferramentas para uso mecânico, conforme descrição nos lotes 05, 06, 08 e 09.
VALOR: R$ 97.397,00 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0BD64524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 19, 32, 39, 41, 42, 45, 71, 79, 105 e 116.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Conforme preceitua a cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado", c*onsiderando que o edital e a contratação foram efetuados com base no preço do mercado interno municipal, após levantamento efetuado pelo responsável pela fiscalização dos contratos, é de extrema necessidade que seja efetuada a equiparação de valores dos itens contratados, ficando definidos conforme especificado na cláusula seguinte.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica ajustado os valores unitários dos itens no contrato original conforme seguem: o valor do item 01 Alface crespa ou lisa de R$ 1,00 (um real), aumentando para R$ 1,89 (um real e oitenta nove centavos); o valor do item 03 banana de R$ 1,29 (um real e vinte nove centavos) , aumentando para R$ 3,49 (três reais e quarenta nove centavos); o valor do item 05 batata de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), aumentando para R$ 2,99 (dois reais noventa nove centavos); o valor do item 06 Beterraba de R$ 1,78 (um real e setenta oito centavos), aumentando para R$ 2,59 (dois reais e cinquenta nove centavos); o valor do item 07 cebola de R$ 1,78 (um real e setenta oito centavos) aumentando para R$ 3,49 (três reais e quarenta nove centavos) e o valor do item 08 cenoura de R$ 1,78 (um real e setenta oito centavos) aumentando para R$ 2,59 (dois reais e cinquenta nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:39B0641D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Banco Bradesco S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – Osasco - SP.
OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: O valor a ser recolhido aos cofres públicos é de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
PAGAMENTO: Parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: A entrada decorrente da presente contratação correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada: 13.60.01.11.0000000000 Sessão do direito de operacionalização de pagamentos – principal.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:32DB388F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **13/12/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes.**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3602132C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à exploração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estradas municipais.
Foi constatado como sendo material de boa qualidade e local apropriado para retirada e distribuição, os lotes de terras rurais sob nº 65 da gleba nº 117-FB, procurador da propriedade CLAIR CHAVES, localizados na Linha Vila Salete, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu.
A extração foi autorizada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, conforme Autorização Ambiental nº 52113, com vencimento em 18/10/2020, devendo a mesma ser renovada antes do vencimento do contrato, podendo ocorrer a rescisão parcial do referido instrumento em caso de não renovação da Autorização Ambiental.
O valor total necessário para a referida exploração, durante o prazo de 03 meses é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9E2190CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO PREVPRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03 – Rio do Sul - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO
Fica acrescido junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, o seguinte módulo com o seguinte custo mensal, cuja primeira parcela mensal e sucessiva será paga pela Contratante aos 30 dias da instalação do sistema:
Parágrafo Primeiro: Módulo Frotas, no valor mensal de R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Parágrafo Segundo: Fica acrescido o serviço de implantação, referente ao diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional dos módulos contratados, no valor único de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), a ser pago pela Contratante em até 15 dias da instalação dos aplicativos.
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS
As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DAEB69E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 038/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de **CAMISETAS/UNIFORMES E AVENTAIS,** para padronização e identificação das merendeiras e auxiliares de merendeiras, equipe de manutenção e motoristas, dos Centros Municpais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, para o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de dezembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F8D7F98E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – PROCESSO Nº 115/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS**

PARA O CENTROCIRÚRGICO, atendendo as necessidades do Hospital São José, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de dezembro de 2019, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6E45EE4E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, com sede á Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu- PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: ANDREA DE PAULA SILVA JACUBOVSKI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.34.025.371/0001-40, com sede na Rua Camélias, n.326, Sala 04, Edifício das Camélias, Cj. Habitacional na cidade de Maringá - PR.
OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) por hora trabalhada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
18 - Secretaria de Saúde Publica
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica – UBS
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha 0859
Fonte: 00003 – Ficha 0860
Fonte: 00303 – Ficha 0861
Fonte: 00495 – Ficha 0862
10.301.1004-2.603.000 – Manutenção da Atenção Básica – FAB FIXO
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00494 – Ficha 0869
10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – HOSPITAL
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha 0909
Fonte: 00303 – Ficha 0910
Fonte: 00369 – Ficha 0911
Fonte: 00511 – Ficha 0913
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001- Ficha: 0925
Fonte: 00494 – Ficha: 0926
DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

Paiçandu, 28 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AABC7B70

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 51/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 51/2019

Súmula: Exonera Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral – símbolo "C-01-A".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador CARLOS ANTONIO BATISTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, o Senhor VALDIR DA FONSECA, portador do RG nº 4.323.347-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 741.708.2019-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral – símbolo "C-01-A", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B4C2E591

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 018/2017
INEXIGIBILIDADE N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PRODASP INFORMATICA LTDA EPP CNPJ nº 84.785.070/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste serviço de horas técnicas visando atender as necessidades de suporte do sistema para a Câmara Municipal de Paiçandu**.**

CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA
Fica acertado entre as partes o termo aditivo de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Presente contrato, **por prazo de 12 meses, ou seja, de 29/11/2019 até 29/11/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$92,85 (noventa e dois reais) a hora, conforme necessidade podendo utilizar até 100 (cem) horas, no valor equivalente de R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da dotação orçamentária do exercício de 2019 e qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.
01-01.01.031.0001 – Programa do processo legislativo
01-01.01.031.0001.2.101 – manutenção das atividades legislativas
3.3.90.40.00.00.00.00 – serviço de tecnologia da informação
3.3.90.40.08.00.00.00 – manutenção de software

ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAIÇANDU- PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:836FC5F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Deliberação 02/2014 – Conselho Estadual de Educação do Paraná.
- Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, que altera a lei 9394 de 20 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 2.452 de 29 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Paiçandu.
- Lei Municipal 2.238/2013 – Fila única para espera de vaga, nos CMEIs do município de Paiçandu, Estado do Paraná, o qual será organizado e alimentado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa regulamenta o cadastro e as matrículas realizadas na Rede Municipal de Educação, na modalidade da Educação Infantil – CMEI, para as etapas de Berçário, Infantil I, Infantil II e Infantil III – a serem efetuadas diretamente na Fundação Municipal de Educação, na Central de Vagas.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para efetivação das matrículas:
I – Até 30 de Junho – matrículas efetivadas
II – A partir de 01 de Julho – cadastro para matrículas no ano letivo subsequente

Parágrafo Único: As crianças que estão sob medidas de proteção, em situação de vulnerabilidade e risco social, encaminhadas pela Defensoria Pública, Conselho Tutelar, serão matriculadas a qualquer momento do ano letivo corrente, respeitando ofícios, encaminhamentos, notificações e atendimento com o Serviço Social.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 3º - Fica estabelecido que a divulgação para o cadastro e para as matrículas para o ano subsequente será de responsabilidade da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu nas unidades escolares e pela internet a partir de 30 de junho do ano corrente, para o ano subsequente.

DO CADASTRO – FILA ÚNICA

Art. 4º - Considerando a organização e o planejamento para a matrícula escolar de vaga parcial e integral dos CMEIs, será realizado um Cadastro Municipal, por meio de fila única, para todas as crianças que ingressarão na Educação Infantil no ano subsequente. Todas as famílias recebem um protocolo de atendimento.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

I - Certidão de nascimento da criança
II – Xerox do comprovante de residência (conta de luz)

DA SOLICITAÇÃO DE VAGA PERÍODO INTEGRAL

Art.5º - A fim de identificar e diagnosticar quantitativamente a população que solicita vaga em período integral, preferencialmente crianças e famílias vulneráveis ou em situação de risco, será realizado atendimento com o Serviço Social – assistente social, lotado (a) na Fundação Municipal de Educação.

§1º - Os pais ou responsáveis no momento do cadastro poderão solicitar o pedido para a vaga integral, sendo atendidas preferencialmente crianças e famílias em situação vulnerável e risco social, sem prejuízo de atendimento para as vagas parciais, e também:

I - Criança com medida protetiva, ou acolhida em Unidade de Acolhimento/Casa Lar
e/ou Família Acolhedora ou em situação de abandono: declaração da instituição acolhedora
ou do Conselho Tutelar;
II - Família e criança atendida pelos Centros de Referência Especializado de Assistência
Social (CREAS). Encaminhamento social;
§ 2º - Observando-se situações de vulnerabilidade e risco social semelhantes entre as famílias, será oportunizada a vaga integral respeitando a data do cadastro (mais tempo de espera na fila única).

DAS MATRÍCULAS

Art.6º - Todas as famílias que realizaram o cadastro na Fundação Municipal de Educação de Paiçandu serão chamadas para a efetivação da matrícula em período parcial, de acordo com a disponibilidade do CMEI.
§ 1º - As matrículas para as vagas do período integral serão disponibilizada após a avaliação com o Serviço Social e a disponibilidade nos CMEIs de acordo com o artigo 5º dessa normativa.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Art.7º Para efetivação da matricula serão exigidos os seguintes documentos:

I - 03 fotos 3x4
II - Cópia da Certidão de Nascimento
III - Cópia do cartão do SUS
IV - Cópia do comprovante de residência (conta de luz)
V- Atestado de vacina
VI - Apresentação do RG e CPF do responsável pela matricula.

Art. 8º - Esta normativa entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Paiçandu, 28 de Novembro de 2019

ELIANE YAKESTEST
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0D1CBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2017 - DISPENSA Nº 041/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: ADEMIR PUPULIN, brasileiro, portador do RG nº 1.135.286-3, SESP/PR, CPF Nº 387.234.259-20 e a Sra. **ZILDA CERQUEIRA PUPULIN**, brasileira, portadora da C.I.R. G nº 2.151.904-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 971.063.809-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 07/12/2020,** nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima primeira do contrato, cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Valentin Bernardino nº 260, Centro, Paiçandu-Pr., onde funcionará a Casa Lar Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme avaliação da Comissão, visando atender a necessidade da Secretária de Assistência Social, acima mencionadas, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretária de Assistência Social, sem mais alterações.

ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0123A07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – PROCESSO Nº 120/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aprofundamento/limpeza de poço artesiano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:21427405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONVITE Nº. 01/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13498/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do Convite Nº. 01/2019 cujo objeto prevê a contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público visando a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Palmeira. Na sessão pública realizada dia 29/11/2019 às 09h15min, constatou-se a apresentação das seguintes propostas:

LICITANTE	PERCENTUAL DE COMISSÃO PROPOSTO SOBRE OS BENS A SEREM LEILOADOS
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	3,5%
CLEVER ELMES MILANI	5%
GABRIEL ALBANO NASCIMENTO	5%
HELCIO KRONBERG	5%
JOACIR MONZON POUEY	5%
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	5%
PAULO SETSUO NAKAKOGUE	5%

A proposta apresentada pelo leiloeiro DANIEL RIBAS ROSA FRAHM foi desclassificada, vez que conforme Decreto Federal n. 21.981, de 1932, que regulamenta a profissão do leiloeiro o percentual cobrado dos arrematantes deverá obrigatoriamente ser de 5% (cinco por cento). Seguindo a previsão constante no item 5.4 do edital, como houve empate entre as propostas apresentadas, foi realizado sorteio, sendo definida a seguinte ordem de classificação:

	LICITANTE	PERCENTUAL DE COMISSÃO PROPOSTO SOBRE OS BENS A SEREM LEILOADOS
1º	CLEVER ELMES MILANI	5%
2º	GABRIEL ALBANO NASCIMENTO	5%
3º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	5%
4º	HELCIO KRONBERG	5%
5º	JOACIR MONZON POUEY	5%
6º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	5%

Após a realização do sorteio a Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedor desta licitação CLEVER ELMES MILANI inscrito no CPF nº. 000.567.899-47. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos conforme §6º, Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1B02D030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18818/2019

Objeto: Aquisição de certificado digital, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 28 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440035613133904000000. Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6D1E37BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18818/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de certificado digital, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440035613133904000000
Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D76C93E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18818/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de certificado digital, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais). O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5F9D16FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18576/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos FRISIUM 20 mg, VINPAT 200 mg, KEPRA 250 mg E PRIMID 250 mg, através da Secretaria Municipal de Saúde mediante Dispensa Emergencial. A abertura deu-se no dia 28 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031615733903200000. Fonte: 1039. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 06.073.212/0001-85 com o valor total de R$ 4.404,26 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6021293C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18576/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de medicamentos FRISIUM 20 mg, VINPAT 200 mg, KEPRA 250 mg E PRIMID 250 mg, através da Secretaria Municipal de Saúde mediante Dispensa Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031615733903200000

Empresa vencedora: MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 06.073.212/0001-85 com o valor total de

R$ 4.404,26 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DCDB7C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18576/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de medicamentos FRISIUM 20 mg, VINPAT 200 mg, KEPRA 250 mg E PRIMID 250 mg, através da Secretaria Municipal de Saúde mediante Dispensa Emergencial. **Empresa vencedora:** MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 06.073.212/0001-85 com o valor total de R$ 4.404,26 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C874EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17621/2019

Objeto: Cessão de uso de software para o gerenciamento e consolidação da legislação do Município de Palmeira, através da Procuradoria Geral do Município. A abertura deu-se no dia 27 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Procuradoria Geral do Município. **Dotação Orçamentária:** 04001030920004201133903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 03.725.725/0001-35 com o valor total de R$ 7.688,52 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4AFDF871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17621/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Cessão de uso de software para o gerenciamento e consolidação da legislação do Município de Palmeira, através da Procuradoria Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04001030920004201133903900000

Empresa vencedora: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 03.725.725/0001-35 com o valor total de R$ 7.688,52 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:092ADA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17621/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Cessão de uso de software para o gerenciamento e consolidação da legislação do Município de Palmeira, através da Procuradoria Geral do Município. **Empresa vencedora:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 03.725.725/0001-35 com o valor total de R$ 7.688,52 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento será efetuado ao final de cada trimestre, conforme emissão de nota fiscal/boleto pela empresa.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4C70C47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17130/2019

Objeto: Locação de imóvel que será destinado à acomodação de bens classificados como inservíveis, a serem leiloados pelo Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. A abertura deu-se no dia 29 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903600000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Locatário contratado:** CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL, portador do CPF nº. 003.604.899-23 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de três meses. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A4A67936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17130/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Locação de imóvel que será destinado à acomodação de bens classificados como inservíveis, a serem leiloados pelo Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903600000

Locatário contratado: CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL, portador do CPF nº. 003.604.899-23 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de três meses. Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B481B50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17130/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel que será destinado à acomodação de bens classificados como inservíveis, a serem leiloados pelo Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Locatário contratado:** CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL, portador do CPF nº. 003.604.899-23 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de três meses. O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil após o mês subsequente da locação.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ACC79A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18508/2019

Objeto: Contratação de Peça teatral "Colônia Cecília", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 29 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Dotação Orçamentária:** 16001133920041509733903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC8D92E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18508/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de Peça teatral "Colônia Cecília", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16001133920041509733903900000

Empresa vencedora: REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:011519A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18508/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de Peça teatral "Colônia Cecília", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C351638C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18572/2019

Objeto: Pagamento de revisão que será realizado no veículo ônibus, placa BCZ9J27, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 29 de novembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária:** 11001123610023609133903000000. **Fonte:** 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., portadora do CNPJ nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 1.747,49 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8F654C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18572/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de revisão que será realizado no veículo ônibus, placa BCZ9J27, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610023609133903000000

Empresa vencedora: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., portadora do CNPJ nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 1.747,49 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:03F3D442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18572/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de revisão que será realizado no veículo ônibus, placa BCZ9J27, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., portadora do CNPJ nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 1.747,49 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução da revisão.

Publique-se.

29 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4465074E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PALMEIRA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº.27.945.549/0001-05
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, aos usuários e dependentes do IMASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 01 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de dezembro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:06221197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 011 DE 29/11/2019 - DISPÕE SOBRE OS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei define o Perímetro Urbano da Sede Municipal de Palmeira, o Perímetro Urbano do Distrito de Papagaios Novos e o Perímetro Urbano de Witmarsum.

Art. 2º São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
§ 1.º Mapas dos Perímetros Urbanos (Anexo I):
I – da Sede Municipal;
II – do Distrito de Papagaios Novos;
III – de Witmarsum;
§ 2.º Quadro das coordenadas dos marcos dos Perímetros Urbanos (Anexo II):
I – da Sede Municipal;
II – do Distrito de Papagaios Novos;
III – de Witmarsum.

Art. 3º As coordenadas delineadas nos parágrafos abaixo, estão descritas em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum **SIRGAS 2000**.
§ 1.º O marco inicial da descrição dos perímetros corresponde à Estação Geodésica definida por um Marco de Referência implantado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), situado no município de Palmeira, Estado do Paraná, denominada de **Estação Geodésica 26 H.**
§ 2.º O perímetro urbano da Sede Municipal terá o seu polígono definido conforme o Anexo III desta lei.
§ 3.º O perímetro urbano do Distrito de Papagaios Novos terá o seu polígono definido conforme o Anexo III desta lei.
§ 4.º O perímetro urbano de Witmarsum terá os seus três polígonos definidos conforme o Anexo III desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 4.072, de 18 de fevereiro de 2016, a Lei Municipal nº 4.073, de 18 de fevereiro de 2016, e a Lei Municipal nº 4.074, de 18 de fevereiro de 2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:592E86EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 012 DE 29/11/2019 - DISPÕE SOBRE OS CONDOMÍNIOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre os condomínios no Município de Palmeira.

Art. 2.º Para efeito de aplicação da presente Lei são adotadas as seguintes definições:
I - alinhamento predial: linha divisória entre o imóvel e a via;
II - área institucional: área destinada à implantação dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social e outras de interesse público;
III - área de preservação permanente: área protegida nos termos da Lei Federal 12.651, de 2012 e suas alterações e da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e, fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações;
IV - área verde: bosques de mata nativa representativos da flora do Município ou demais formações vegetais que contribuam para a preservação das águas, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais;
V - arruamento: ato de abrir via;
VI - condomínio: divisão de terreno em unidades autônomas destinadas à edificação, com base em frações ideais, admitida a abertura de vias internas de domínio privado;
VII - espaços livres: aqueles de uso público destinados à implantação de parques, praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
VIII - faixa não edificável: área do terreno onde não é permitida qualquer construção;
IX - fração ideal: parte indivisível das áreas comuns acrescidas das frações privativas correspondente à unidade autônoma de cada condômino;
X - fração privativa: área da superfície limitada pela linha que contorna as divisas da unidade autônoma de uso exclusivo do condômino;
XI - imóvel: parcela de terra delimitada, inscrita no Registro de Imóveis, com pelo menos uma divisa lindeira à via;
XII - infraestrutura básica: constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento

sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias;
XIII - lindeiro: cujos limites são contíguos;
XIV - pista de rolamento: faixa destinada exclusivamente ao tráfego de veículos;
XV - quadra: área resultante de loteamento, delimitada por vias e/ou limites deste mesmo loteamento;
XVI - testada: extensão da face do imóvel voltado para a via;
XVII - uso comum: espaços externos ou internos disponibilizados para o uso de um grupo específico de pessoas;
XVIII - uso misto: utilização de uma mesma edificação para diversos usos; XIX - uso privativo: de utilização exclusiva;
XX - via: superfície que compreende a pista de rolamento, o acostamento ou estacionamento, a calçada e, se houver, o canteiro central, a ciclovia ou a ciclofaixa.

Art. 3.º Não será admitido implantação de condomínio:
I - em área alagadiça ou sujeita a inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento e a contenção das águas;
II - em área considerada contaminada ou suspeita de contaminação por material nocivo ao meio ambiente ou à saúde pública, sem que seja previamente saneado, atendidas as exigências do órgão competente;
III - em área sujeita a deslizamento de encosta, abatimento do terreno, processo de erosão linear ou outra situação de risco, antes de tomadas as providências para garantir sua estabilidade;
IV - em área com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas dos órgãos competentes;
V - em área onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
VI - em área que integre unidades de conservação da natureza, incompatíveis com o tipo de empreendimento;
VII - onde for técnica ou economicamente inviável a implantação de infraestrutura básica, serviços públicos de transporte coletivo ou equipamentos comunitários;
VIII - onde houver proibição para esse tipo de empreendimento em virtude das normas ambientais ou de proteção do patrimônio cultural.

Art. 4.º A aprovação do condomínio deverá seguir os trâmites definidos nesta Lei.

Art. 5.º As edificações construídas nas unidades autônomas dos condomínios, definidos por esta lei, deverão atender aos parâmetros construtivos específicos para a zona onde o condomínio estiver inserido, definidos na Lei Municipal de Uso e ocupação do Solo, e legislação pertinente.

Art. 6.º As áreas mínimas dos compartimentos destinados aos usos residências, comerciais, bem como a disposição de vagas de estacionamento atenderão ao contido no Código de Obras do município.

Art. 7.º Todos os condomínios deverão atender as exigências de infraestrutura mínima, constante nesta lei e legislação municipal pertinente.

Art. 8.º O imóvel onde será implantado o Condomínio deverá possuir testada para a via pública.

Art. 9.º Em condomínios onde as unidades autônomas possuam testadas para a via pública será admitido uso misto, respeitando-se os parâmetros da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 10. As cercas e muros externos dos condomínios deverão permitir o escoamento das águas superficiais, a ventilação natural e a permeabilidade visual dos imóveis, de acordo com o Código de Obras, além de respeitar a altura máxima de 3,0m (três metros).

Art. 11. Serão permitidas, no recuo frontal mínimo para a via pública, a instalação de portarias, guaritas e abrigos para guarda, independentes da edificação e de caráter removível, desde que não ultrapassem a área máxima de 6,00m² (seis metros quadrados) de projeção, incluindo a cobertura.

Parágrafo único. Quando solicitado pelo Município, as edificações de que trata o caput deste artigo, deverão ser removidas, sem qualquer ônus para o Poder Público.

Art. 12. Serão de responsabilidade e ônus do condomínio:
I - serviços de conservação e manutenção das vias internas, inclusive a sua sinalização;
II - serviços de conservação e manutenção das áreas verdes e de lazer internas ao condomínio, bem como das edificações de uso comum;
III - coleta interna de lixo e disposição em local adequado para a coleta externa;
IV - serviços de iluminação das áreas comuns.

Art. 13. Após a implantação do condomínio, as áreas de uso comum não poderão ter sua destinação alterada pelo incorporador ou pelos condôminos.

Art. 14. Havendo extinção do condomínio, as áreas comuns, inclusive benfeitorias nelas executadas, e as vias internas, serão doadas, sem quaisquer ônus para o município.

Art. 15. Os condomínios deverão garantir o acesso das concessionárias de serviço público, aos leitores de controle do abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, organizados de forma individualizada por unidade autônoma, salvo autorização específica das concessionárias que disponha em contrário.

Art. 16. Deverá ser garantida a ação livre e desimpedida das autoridades públicas e concessionárias de serviços responsáveis pela segurança, bem-estar da população e infraestrutura dentro dos limites do condomínio.

Art. 17. As áreas de uso comum, destinadas ao lazer, recreação, vias internas ou outros fins, depois de aprovadas pelas autoridades competentes e definidas na convenção condominial, não poderão ter sua destinação alterada pelo incorporador ou pelos condôminos.

§ 1.º Somente será admitido alteração do projeto original do condomínio mediante aprovação do órgão municipal competente.

§ 2.º Havendo extinção do condomínio, as áreas comuns, inclusive benfeitorias nelas executadas, e as vias internas, serão doadas, sem quaisquer ônus para o município.

Art. 18. Todos os condomínios deverão ser registrados junto ao registro de imóveis, com matricula independente para cada unidade autônoma, indicando a fração ideal, fração de uso comum e fração privativa de cada condômino, obedecendo às seguintes condições:
I - uma vez registrado o condomínio no registro de imóveis, não será permitido seu desmembramento em lotes individualizados;
II - para cada fração privativa, será considerada como parte integrante, inseparável e indivisível, uma fração ideal de terreno referente às parcelas das áreas comuns do empreendimento;
III - cada fração privativa será tratada como objeto de propriedade exclusiva, assinada por designação especial numérica ou alfabética, para efeito de identificação e discriminação sobre a qual se erguerá obrigatoriamente a edificação correspondente.

Art. 19. Após a averbação do empreendimento junto ao Registro de Imóveis, o proprietário deverá solicitar o lançamento da referida averbação no órgão municipal competente.

CAPÍTULO II
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 20. A elaboração de projeto de condomínio deverá ser precedida de solicitação de consulta prévia expedida pelo órgão municipal competente, acompanhada dos seguintes documentos:
I - requerimento solicitando os requisitos urbanísticos e as diretrizes para o uso e ocupação do solo e do sistema viário, assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;
II - planta planialtimétrica da área, em 2 (duas) vias, na escala 1:1.000, sendo aceito outras escalas, caso necessário, com referências da Rede de Apoio Geodésica adotada pelo Município, assinada pelo

responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante legal, indicando:
a) divisas da área definidas;
b) localização dos cursos d`água, áreas sujeitas a inundações, bosques, monumentos naturais ou artificiais, vegetação com classificação de porte e construções existentes, tipologia do solo e principais acidentes topográficos;
c) relevo, por meio de curvas de nível equidistantes de 1,00m (um metro);
d) arruamento contíguo a todo perímetro. III - tipo de uso a que se destina o projeto;
IV - planta de situação da área, em 2 (duas) vias, na escala 1:5000 (um por cinco mil), sendo aceito outras escalas, caso necessário, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante legal, indicando:
a) norte magnético, área total, dimensões e seus principais pontos de referência, assinalando as áreas limítrofes que já estejam arruadas;
b) arruamento contíguo a todo o perímetro.
V - registro do imóvel atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias;
VI - manifestação da Concessionária responsável pelo fornecimento de água e tratamento de esgotos no município quanto ao atendimento do imóvel por rede de água e esgoto sanitário;
VII - certidões negativas de impostos municipais relativos ao imóvel.

Art. 21. Havendo viabilidade de implantação o órgão municipal competente, visando instruir a elaboração do projeto definitivo, indicará na planta apresentada:
I - diretrizes das vias existentes ou projetadas que compõem o sistema viário do Município;
II - a zona onde o imóvel está inserido de acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo;
III - as faixas destinadas ao escoamento de águas pluviais e outras faixas não-edificáveis.

§ 1.º O prazo máximo para o fornecimento das diretrizes será de 60 (sessenta) dias, não sendo computado o tempo despendido na prestação de esclarecimentos pelo interessado.

§ 2.º As diretrizes vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o qual deverá ser solicitada nova consulta prévia.

§ 3.º A indicação de viabilidade na consulta prévia não implica em aprovação do projeto definitivo.

Art. 22. Deverá ser apresentado laudo geológico-geotécnico com as respectivas diretrizes para o desenvolvimento do projeto definitivo, nos casos de áreas de elevada complexidade, o qual deverá compreender a delimitação das zonas ou unidades de solo que apresentam comportamento geotécnico homogêneo.

§ 1.º São considerados como de elevada complexidade geológica-geotécnica as áreas que apresentam uma das seguintes características:
I - mais de 30% (trinta por cento) de sua área total envolvendo declividade natural superior a 20% (vinte por cento);
II - mais de 30% (trinta por cento) de sua área total apresentando solos moles de elevada compressibilidade, excetuando-se as Áreas de Preservação Permanente;
III - mais de 30% (trinta por cento) de sua área total apresentando evidências de intervenções anteriores potencialmente problemáticas como cortes, aterros, depósitos de resíduos ou atividades de mineração;
IV - presença de áreas com risco de escorregamentos, erosão de grande porte ou inundação;
V - áreas junto a córregos e locais potencialmente inundáveis em decorrência da alteração das condições de escoamento do córrego ou do aumento de vazão da bacia de drenagem;
VI - áreas de acumulação de água e lençol freático raso ou aflorante.

§ 2.º As diretrizes geológicas-geotécnicas deverão conter recomendações relacionadas a escavações, estabilidade de taludes de corte e aterro, comportamento de aterros quanto a deformações (recalques), estabilidade dos terrenos quanto a erosão, bem como orientações para escolha de fundações e drenagens.
§ 3.º Poderá ser solicitado estudo ambiental específico para áreas de que trata este artigo, bem como as de relevante interesse ambiental, a critério dos órgãos ambientais competentes.

Art. 23. Em casos especiais previstos em legislação federal, estadual e municipal, identificados pelo órgão municipal competente deverá ser apresentado para o desenvolvimento do projeto definitivo:
I - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
II - Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA;
III - demais estudos pertinentes que se façam necessários.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS

Art. 24. Edificações distribuídas em forma de condomínio, destinadas à habitação permanente, uso comercial, prestação de serviços ou industriais, são classificadas como:
I - Condomínio Witmarsum;
II - condomínio de habitações em série, sendo:
a) paralelas ao alinhamento predial;
b) transversais ao alinhamento predial;
III - condomínios verticais, sendo:
a) habitação coletiva;
b) uso comercial;
c) uso misto.
IV - condomínios residenciais;
V – condomínios empresariais.

Art. 25. Os condomínios citados no artigo anterior poderão ser implantados nas zonas urbanas indicados pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo deste município.

Seção I
Dos Condomínios Witmarsum

Art. 26. São considerados condomínios Witmarsum os imóveis divididos em até 4 (quatro) unidades autônomas, às quais correspondem frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de circulação interna e vedada a permanência de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio.

Art. 27. A implantação do condomínio Witmarsum não poderá interromper o prolongamento das vias públicas ou diretrizes viárias, em especial aquelas classificadas na Lei Municipal de Mobilidade Urbana como estruturais, arteriais, coletoras ou marginais.
§ 1.º Visando garantir e promover a mobilidade urbana, por intermédio de parecer técnico devidamente fundamentado, o órgão municipal competente poderá exigir a implantação de vias públicas de acesso ao condomínio Witmarsum.

§ 2.º As vias de circulação interna deverão ser executadas com, no mínimo, 4,00m (quatro metros) de largura.

Seção II
Dos condomínios de habitações em série

Art. 28. São considerados condomínios de habitações em série os imóveis divididos em até 10 (dez) unidades autônomas, destinadas à habitação permanente, uso comercial ou de prestação de serviços, agrupadas horizontalmente (geminadas ou isoladas) sendo:
I – paralelas ao alinhamento predial: edificações situadas ao longo das vias públicas, geminadas ou não;
II - transversais ao alinhamento predial: edificações cuja disposição exija a abertura de via de circulação interna, geminadas ou não.

Art. 29. Será admitido a implantação de condomínios de habitações em série em lotes originários de parcelamento aprovado, regularizados, dotados de infraestrutura básica.

Art. 30. Os condomínios de habitações em série deverão ocupar um único lote, de propriedade individual, com registro independente para

cada unidade autônoma, indicando a fração ideal, fração de uso comum e fração privativa de cada condômino, conforme a sua classificação.

Art. 31. Entre os lotes ocupados por condomínios de habitações em série paralelas ao alinhamento predial, quando a largura da quadra for superior a 120m (cento e vinte metros), o município poderá exigir a destinação de faixa não edificável, mediante doação ao Município, atendendo o disposto na Lei Municipal de Mobilidade.

Art. 32. As vias de circulação interna deverão ser executadas de acordo com os seguintes parâmetros:
I – de 6,20m (seis metros e vinte centímetros) de largura, quando as edificações estiverem dispostas em um só lado da via, sendo 5,00m (cinco metros) de pista de rolamento e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de calçada;
II – de 7,40m (sete metros e quarenta centímetros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados da via, sendo 5,00m (cinco metros) de pista de rolamento e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de calçada para cada lado;
III – quando a via interna for sem saída e nesta existirem mais de 5 (cinco) moradias no mesmo lado da via, deverá ser construído um bolsão de retorno, conforme parâmetros definidos na Lei Municipal de Mobilidade.

Seção III
Dos condomínios verticais

Art. 33. São considerados condomínios verticais as edificações que comportem mais de duas unidades autônomas, agrupadas verticalmente em lote único, sendo:
I - habitação coletiva: edificação residencial com unidades autônomas superpostas;
II - comércio e serviço: edificação comercial com unidades autônomas superpostas;
III - misto: edificação residencial e comercial com unidades autônomas superpostas.

Art. 34. Nos condomínios verticais deverá ser reservada área interna comum destinada à recreação dos condôminos, com no mínimo 10m² (dez metros quadrados) por unidade autônoma, sendo proibida a previsão destas no recuo frontal obrigatório, independentemente da quantidade de unidades do condomínio.

Art. 35. As vias de circulação interna deverão ser executadas de acordo com os seguintes parâmetros:
I – de 6,5m (seis metros e cinquenta centímetros) de largura, quando os blocos estiverem dispostos em um só lado da via interna, sendo 5m (cinco metros) de pista de rolamento e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada;
II – de 8m (oito metros), quando os blocos estiverem dispostos em ambos os lados da via interna, sendo 5m (cinco metros) de pista de rolamento e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para cada lado.

Seção IV
Dos condomínios residenciais

Art. 36. São considerados condomínios residenciais os imóveis divididos em mais de 10 (dez) unidades autônomas, às quais correspondem frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de circulação interna e vedada a permanência de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio.

Art. 37. A implantação do condomínio residencial não poderá interromper o prolongamento das vias públicas ou diretrizes viárias, em especial aquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como estruturais, arteriais, coletoras ou marginais.

§ 1.º Visando garantir e promover a mobilidade urbana, por intermédio de parecer técnico devidamente fundamentado, o órgão municipal competente poderá exigir a implantação de vias públicas de acesso ao condomínio residencial.

§ 2.º As vias de circulação interna deverão ser executadas de acordo com os seguintes parâmetros:
I – até 20 (vinte) unidades autônomas: 10 (dez metros) de largura, sendo 6m (seis metros) de pista de rolamento e 2m (dois metros) de calçada para cada lado;
II – entre 21 (vinte e uma) e 80 (oitenta) unidades autônomas: 12 (doze metros) de largura, sendo 8m (oito metros) de pista de rolamento e 2m (dois metros) de calçada para cada lado;
III – acima de 80 (oitenta) unidades autônomas: 15 (quinze metros) de largura, sendo 11m (onze metros) de pista de rolamento e 2m (dois metros) de calçada para cada lado;
IV – quando a via interna for sem saída e nesta existirem mais de 5 (cinco) moradias no mesmo lado da via, deverá ser construído um bolsão de retorno, conforme parâmetros definidos na Lei Municipal de Mobilidade.

Art. 38. Nos condomínios residenciais deverá ser reservada área interna comum destinada à recreação dos condôminos, com no mínimo 6m² (seis metros quadrados) por unidade autônoma, sendo proibida a previsão destas no recuo frontal obrigatório, independentemente da quantidade de unidades do condomínio.

Seção V
Dos condomínios empresariais

Art. 39. São considerados condomínios empresariais os imóveis divididos em 11 (onze) ou mais unidades autônomas, destinadas ao uso comercial, de prestação de serviços, industrial, às quais correspondem frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de circulação interna e vedada a permanência de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio.

Art. 40. A implantação do condomínio empresarial não poderá interromper o prolongamento das vias públicas ou diretrizes viárias, em especial aquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como estruturais, arteriais, coletoras ou marginais.

§ 1.º Visando garantir e promover a mobilidade urbana, por intermédio de parecer técnico devidamente fundamentado, o órgão municipal competente poderá exigir a implantação de vias públicas de acesso ao condomínio empresarial.

§ 2.º As vias de circulação interna deverão ser executadas de acordo com os seguintes parâmetros:
I – até 20 (vinte) unidades autônomas: 10 (dez metros) de largura, sendo 6m (seis metros) de pista de rolamento e 2m (dois metros) de calçada para cada lado;
II – entre 21 (vinte e uma) e 80 (oitenta) unidades autônomas: 12 (doze metros) de largura, sendo 8m (oito metros) de pista de rolamento e 2m (dois metros) de calçada para cada lado;
III – acima de 80 (oitenta) unidades autônomas: 15 (quinze metros) de largura, sendo 11m (onze metros) de pista de rolamento e 2m (dois metros) de calçada para cada lado;
IV – quando a via interna for sem saída e nesta existirem mais de 5 (cinco) unidades autônomas no mesmo lado da via, deverá ser construído um bolsão de retorno, conforme parâmetros definidos na Lei Municipal de Mobilidade.

Art. 41. Nos condomínios empresariais deverá ser reservada área interna comum destinada à recreação dos condôminos, com no mínimo 6m² (seis metros quadrados) por unidade autônoma, sendo proibida a previsão destas no recuo frontal obrigatório, independentemente da quantidade de unidades do condomínio.

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS VERDES E DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS

Art. 42. O condomínio, residencial horizontal ou empresarial, com área superior a 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), deverá incorporar em seu interior um percentual de 20% (vinte por cento) sua área total como área verde, atendidos os parâmetros de uso e ocupação do solo e legislação pertinente.

§ 1.º As áreas de preservação permanente serão consideradas no computo da área verde.

§ 2.º Inexistindo área verde, esta deverá ser criada com espécies nativas da região, de acordo com plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente.

§ 3.º A área verde poderá se dar em duas frações.

§ 4.º As áreas verdes deverão ser averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 43. O condomínio, horizontal ou empresarial, com área superior a 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), deverá doar ao município, em local externo aos limites do condomínio, uma área correspondente a 10% (dez por cento) da área parcelável, devendo ser transferida através de escritura pública de doação, sem qualquer ônus ou encargos para o município.

§ 1.º As áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários a serem entregues ao município deverão possuir no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu total em um só perímetro, onde possa ser inscrito um círculo com raio mínimo de 10 m (dez metros), e em terreno com declividade inferior a 30% (trinta por cento).

§ 2.º A área de doação destinada ao uso institucional deverão:
I - possuir testada para via pública;
II - estar situada em área contígua e externa ao perímetro do condomínio;
III - estar situadas fora das faixas não edificáveis.

Art. 44. A critério exclusivo da Administração Municipal, a doação das áreas institucionais, em condomínios, poderá se dar fora da área contígua ao perímetro do condomínio, levando-se em consideração a proporcionalidade dos valores das áreas, desde que devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do conselho municipal competente.

§ 1.º A proporcionalidade dos valores das áreas citadas neste artigo, será determinada, considerando a Planta Genérica de Valores (PGV), adotando-se para este fim declaração de valor venal expedido pelo órgão municipal competente, a ser apresentado pelo interessado, com validade de até 90 (noventa) dias contados de sua elaboração.

§ 2.º A doação referida no parágrafo primeiro deste artigo poderá se dar mediante repasse de recursos financeiros ao município, em conta específica, cuja destinação esteja vinculada à implantação de equipamentos comunitários ou aquisição de terrenos para uso institucional e/ou espaços livres.
§ 3.º A doação de que trata o parágrafo anterior deverá ser devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do aprovação do conselho municipal competente.

Art. 45. No caso do condomínio estar localizado em lote originário de loteamento aprovado, a doação de área institucional referida no caput deste artigo será dispensada.

Art. 46. A aprovação do projeto definitivo de condomínio está condicionada a comprovação da transferência das áreas e/ou do repasse integral dos recursos financeiros ao município.

CAPÍTULO V
DO PROJETO DEFINITIVO

Art. 47. O interessado apresentará projeto definitivo georreferenciado à Rede de Apoio Geodésica adotada pelo município e de acordo com as diretrizes definidas pelo órgão municipal competente composto de:
I - planta do imóvel, em meio digital, conforme solicitado pelo órgão municipal competente e 4 (quatro) vias impressas em escala 1:1000 (um por mil) ou 1:500 (um por quinhentos), sendo aceito outras escalas, caso necessário, indicando:
a) delimitação, confrontantes, curva de nível de metro em metro, norte magnético e sistema de vias com o devido estaqueamento a cada 20m (vinte metros);
b) frações com respectivas dimensões e numeração;
c) as faixas não edificáveis com a expressão "Faixa não Edificável: indicando a respectiva legislação" nos seguintes casos:
1. cursos d`água, nascentes, águas dormentes e respectivas áreas de preservação permanente, conforme Lei Federal 12.651, de 2012;
2. as faixas dos lotes onde forem necessárias obras de saneamento ou outras de interesse público.
d) sentido de escoamento das águas pluviais;
e) raios de curvatura e desenvolvimento das vias internas e seus cruzamentos, para empreendimentos acima de 10 (dez) unidades;
f) largura das vias internas, das pistas de rolamento, das calçadas, dos passeios, do canteiro central, das ciclovias ou ciclo faixas, quando houver;
g) quadro estatístico de áreas, conforme modelo do disponibilizado pelo órgão municipal competente;
II - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do respectivo Conselho Profissional, relativas ao projeto e execução do condomínio;
III - documentos relativos ao condomínio a serem anexados ao projeto definitivo:
a) registro do imóvel atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias e certidão negativa de ônus;
b) certidões negativas de tributos municipais relativas ao imóvel.

§ 1.º O projeto definitivo e demais documentos deverão ser assinados pelo proprietário ou seu representante legal, devidamente constituído por instrumento público e pelo autor do projeto e pelo responsável técnico da execução, devendo ser legíveis e dentro das especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2.º Quando a doação de áreas institucionais se der com base nesta Lei, deverá ser apresentado Registro de Imóveis da área a ser doada e o comprovante do repasse integral dos recursos financeiros.
§ 3.º Para fins de que trata o parágrafo anterior, o autor do projeto e o responsável técnico da execução deverão estar identificados com o número de seus registros nos respectivos conselhos profissionais.
§ 4.º Caso se constate, a qualquer tempo, que os documentos exigidos no inciso III deste artigo são inverídicos, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas nulas a consulta prévia e as autorizações expedidas pelo Município.

CAPÍTULO VI
DA INFRAESTRUTURA

Art. 48. O condomínio só poderá ser implantado em áreas com acesso direto a via em boas condições de trafegabilidade atendendo à seguinte infraestrutura mínima:
I - demarcação das unidades autônomas;
II - implantação do sistema coletivo de abastecimento de água;
III - coleta e interligação à rede pública de esgotos existente/ETE;
IV - adequação topográfica de modo a garantir acessibilidade;
V - abertura e pavimentação definitiva das vias internas;
VI - iluminação artificial nas vias internas, quando existentes;
VII - captação, condução e disposição das águas pluviais;
VIII - implantação da rede de energia elétrica e iluminação das vias internas;
IX - tratamento paisagístico dos passeios;
X - tratamento das faixas ao longo das margens dos córregos, linhas de drenagem sazonais, corpos d`água em geral e escoamento de água pluvial;
XI - tratamento da área fracionada com gramíneas quando não houver cobertura vegetal remanescente;
XII - em áreas de elevada complexidade geológica-geotécnica poderão ser exigidos projetos complementares a critério do órgão municipal competente.

§ 1.º Conforme a localização do condomínio o município poderá exigir implantação de rede de telefonia e/ou gás canalizado, bem como implantação de marcos de amarração à Rede de Apoio Geodésica adotada pelo município.

§ 2.º As regularizações fundiárias de interesse social em regime de condomínio deverão possuir, no mínimo, vias internas, escoamento das águas pluviais, rede para o abastecimento de água.

§ 3.º Toda infraestrutura será de responsabilidade do empreendedor, condição para aprovação e emissão do Certificado de Conclusão de Obras (CVCO), e deverão estar de acordo com as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 4.º É considerada definitiva a pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), paralelepípedo, blocrete ou paver, com a implantação de meio fio com sarjeta.

Art. 49. O encaminhamento dos projetos de condomínios estarão condicionados à viabilidade de abastecimento de água potável, podendo para este efeito admitir-se uma das seguintes provas:
I - laudo baseado em estudo ou perícia procedida pela concessionária de água e esgoto, pelo qual fique constatado que a referida área poderá ser conectada ao sistema de abastecimento de água da cidade;
II - laudo e parecer favorável da autoridade municipal e estadual competente quanto à possibilidade de perfuração de poços ou outro sistema semelhante.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 50. Sem prejuízo do embargo da obra, ficará sujeito à multa aquele que:
I - der início ou efetuar parcelamento sem autorização do Município ou em desacordo com as disposições desta Lei;
II - der início a obra sem observância das determinações do projeto definitivo aprovado e do ato administrativo de licença;
III - fazer ou veicular em proposta, contrato, prospecto, comunicação ao público ou a interessados afirmação falsa sob a legalidade do parcelamento do solo ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

§ 1.º A multa a que se refere este artigo será definida em regulamento específico não ultrapassando o valor de 1000 (um mil) UFM.

§ 2.º O pagamento da multa não exime as demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do embargo.

§ 3.º A reincidência da infração acarretará, multa equivalente ao dobro do valor inicial.

§ 4.º O disposto neste artigo será considerado crime contra Administração Pública, ficando o infrator sujeito as penalidades previstas na legislação federal pertinente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os projetos de que trata esta Lei somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Art. 52. Serão passíveis de responsabilização administrativa, civil e penal, o servidor público que de qualquer modo efetue ou contribua para a prática de ilícito na concessão de licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

Art. 53. A implantação do condomínio em desacordo com o projeto definitivo de que trata esta Lei, não implica em qualquer responsabilidade por parte do município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será de inteira responsabilidade do proprietário, do autor do projeto e/ou responsável técnico pela obra.

Art. 54. Os condomínios aprovados, registrados e não implantados, anteriormente a esta lei e cujos lotes já tenham sido alienados ou compromissados a terceiros, no todo ou em parte, serão analisados pelo órgão municipal competente, sob a ótica desta Lei.

Art. 55. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA32BE9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 013 DE 29/11/2019 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A presente Lei se destina a disciplinar os projetos de parcelamento e remembramento do solo no Município de Palmeira, nos termos da legislação federal e suas alterações, bem como nas demais disposições sobre a matéria.
Seção I
Das Diretrizes
Art. 2º Os parcelamentos devem atender ao disposto nesta lei, bem como à ordem urbanística expressa em leis municipais, Lei do Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal.
Art. 3º Constituem diretrizes para as normas de parcelamento do solo e para aprovação dos projetos, além daquelas previstas na legislação municipal:
I - a restrição ao parcelamento nas áreas remanescentes de florestas nativas e mata ciliar;
II - a destinação de lotes para habitação de interesse social, sempre que possível;
III - a adequação do percentual de áreas verdes em função da necessidade, observando maior exigência em caso de áreas ambientalmente frágeis e de remanescentes de vegetação nativa e mata ciliar;
IV - a restrição ao parcelamento em áreas não integradas ao perímetro urbano da sede municipal e de seus distritos;
V - a adequação do percentual de áreas para equipamentos comunitários ou urbanos à sua precariedade nas áreas adjacentes.
Art. 4º Será admitido o parcelamento e o remembramento do solo se obedecidas as disposições contidas nesta e demais disposições legais a ela pertinente.
§ 1.º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento, desmembramento e desdobros.
§ 2.º O parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos será permitido nas zonas e setores definidos na lei municipal de uso e ocupação do solo.
Art. 5º Não será admitido parcelamento e remembramentos do solo:
I - em área alagadiça ou sujeita a inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento e a contenção das águas;
II - em área considerada contaminada ou suspeita de contaminação por material nocivo ao meio ambiente ou à saúde pública, sem que seja previamente saneado, atendidas as exigências do órgão competente;
III - em área sujeita a deslizamento de encosta, abatimento do terreno, processo de erosão linear ou outra situação de risco, antes de tomadas as providências para garantir sua estabilidade;
IV - em área com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas dos órgãos competentes;

V - em área onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
VI - em área que integre unidades de conservação da natureza, incompatíveis com o tipo de empreendimento;
VII - onde for técnica ou economicamente inviável a implantação de infraestrutura básica, serviços públicos de transporte coletivo ou equipamentos comunitários;
VIII - onde houver proibição para esse tipo de empreendimento em virtude das normas ambientais ou de proteção do patrimônio cultural;
IX - onde houver proibição para esse tipo de empreendimento na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 6º A tramitação dos processos de parcelamento e remembramento do solo urbano compreende as etapas:
I – solicitação de Consulta Prévia;
II - elaboração e apresentação de projeto definitivo ao órgão municipal competente;
III – aprovação do Projeto definitivo;
IV - vistoria;
V - expedição de alvará de conclusão de execução de obras e serviços.
Parágrafo único. Os parcelamentos e remembramentos em áreas rurais estão sujeitos à aprovação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Seção II
Das Definições

Art. 7º Para efeito de aplicação da presente Lei são adotadas as seguintes definições:
I - **alinhamento predial:** linha divisória entre o imóvel e a via;
II - **alvará:** documento expedido pelo Poder Público Municipal concedendo licença para o funcionamento de atividades ou a execução de serviços e obras;
III - **aprovação:** ato que legitima uma nova situação física/ geométrica/ locacional do lote;
IV - **área de domínio público:** área ocupada pelas vias de circulação, áreas institucionais e espaços livres;
V - **área de fundo de vale:** área do loteamento destinada à proteção das nascentes e dos cursos d'água;
VI - **área de preservação permanente:** área protegida nos termos da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, e da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações;
VII - **área destinadas a uso comum dos condôminos:** aquelas referentes ao sistema viário interno e as demais áreas integrantes de condomínios não caracterizadas como unidades autônomas;
VIII - **área destinadas a uso público:** aquelas referentes ao sistema viário, à implantação de equipamentos comunitários, a espaços livres de uso público e a outros logradouros públicos;
IX - **área institucional:** área destinada à implantação dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social e outras de interesse público;
X - **área rural:** parcela do território cujo emprego envolve atividade de exploração extrativa agrícola, pecuária, silvícola ou agroindustrial;
XI - **área total dos lotes:** resultante da diferença entre a área total do parcelamento e a área de domínio público;
XII - **área urbana:** parcela do território definida da Lei Municipal do Perímetro Urbano, destinada à moradia, ao comércio e à indústria.
XIII - **área verde:** bosques de mata nativa representativos da flora do Município ou demais formações vegetais que contribuam para a preservação das águas, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais;
XIV - **arruamento**: ato de abrir vias destinadas à circulação viária e acesso aos lotes urbanos;
XV - **autoridade licenciadora**: órgão competente para análise da proposta de Parcelamento do Solo Urbano;
XVI - **caixa da via:** distância entre os limites dos alinhamentos prediais de cada um dos lados da via;
XVII - **condomínio:** divisão de imóvel em unidades autônomas destinadas à edificação, às quais correspondem frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio;
XVIII - **desdobro:** é a divisão da área de lote existente, oriundo de loteamento anterior) para formação de novo ou de novos lotes, os quais obrigatoriamente devem atender às exigências mínimas de dimensionamento e índices urbanísticos para sua edificação, previstos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do solo;
XIX - **desmembramento:** subdivisão de área de gleba em lotes com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias, nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes, os quais obrigatoriamente devem atender às exigências mínimas de dimensionamento e índices urbanísticos para sua edificação, previstos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do solo;
XX - **empreendedor:**
a) o proprietário do imóvel a ser parcelado, que responde pela implantação do parcelamento;
b) o compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário, ou o superficiário, desde que o proprietário expresse sua anuência em relação ao empreendimento e sub-rogue-se nas obrigações do compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário, ou do superficiário, em caso de extinção do contrato;
c) o Poder Público, quando proprietário do imóvel a ser parcelado, ou nos casos de imissão prévia na posse com o objetivo de implantação de parcelamento habitacional de interesse social ou regularização fundiária;
d) a pessoa física ou jurídica contratada pelo proprietário do imóvel a ser parcelado ou pelo poder público para executar o parcelamento ou a regularização fundiária, em forma de parceria, sob regime de obrigação solidária, devendo o contrato ser averbado na matrícula do imóvel no serviço de registro de imóveis;
e) as cooperativas habitacionais, as associações de moradores e as associações de proprietários ou compradores, que assumam a responsabilidade pela implantação do parcelamento.
XXI - **equipamentos comunitários:** equipamentos públicos destinados a educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social e outras de interesse público;
XXII - **equipamentos urbanos:** são as instalações de infraestrutura básica e outras de interesse público;
XXIII - **espaços livres:** aqueles de uso público destinados à implantação de parques, praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
XXIV - **faixa não edificável:** área do terreno onde não é permitida qualquer construção;
XXV - **fração ideal:** parte inseparável de um lote ou coisa comum, considerada para fins de ocupação;
XXVI - **gleba:** área de terra que não foi objeto de parcelamento;
XXVII - **greide:** perfil longitudinal das vias de rodagem;
XXVIII - **imóvel:** parcela de terra delimitada, inscrita no Registro de Imóveis, com pelo menos uma divisa Lindeira à via;
XXIX - **infraestrutura básica:** constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas ou não;
XXX - **linhas sanitárias:** projeto de esgotamento cloacal e de tratamento de esgotos; projeto de rede coletora de esgotos; projeto de abastecimento de água potável;
XXXI - **lote:** parcela de terra delimitada, resultante de loteamento ou desmembramento, inscrita no Registro de Imóveis, com pelo menos uma divisa lindeira à via, servida de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo;
XXXII - **loteamento:** subdivisão de gleba em lotes, dotados da infraestrutura básica, com a destinação de espaços livres e área institucional, abertura de novas vias, prolongamento ou modificação das existentes, observadas as diretrizes de arruamento, os quais obrigatoriamente devem atender às exigências mínimas de dimensionamento e índices urbanísticos para sua edificação, previstos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do solo;
XXXIII - **parcelamento:** divisão de uma gleba ou área em lotes, sob a forma de loteamento ou desmembramento;
XXXIV - **pista de rolamento:** faixa destinada exclusivamente ao tráfego de veículos;
XXXV - **quadra:** área resultante de loteamento, delimitada por vias e/ou limites deste mesmo loteamento;

XXXVI - **registro:** ato que legitima a propriedade do lote após a aprovação do parcelamento, obedecendo-se ao procedimento legal;
XXXVII - **regularização fundiária:** conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem a adequar assentamentos preexistentes, informais ou irregulares, às conformações legais, de modo a garantir o direito a cidades sustentáveis e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;
XXXVIII - **remembramento:** unificação de glebas ou lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente;
XXXIX - **testada:** extensão da face do imóvel voltado para a via;
XL - **unidade autônoma:** a unidade imobiliária destinada à edificação, resultante de condomínio constituído nos termos desta lei;
XLI - **vias de circulação:** superfície que compreende a pista de rolamento, o acostamento ou estacionamento, a calçada e, se houver, o canteiro central, a ciclovia ou a ciclofaixa;

CAPÍTULO II
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 8º A elaboração de projeto de parcelamento e de remembramento do solo deverá ser precedida de consulta prévia expedida pelo órgão municipal competente – Anexo 1.
Art. 9º O interessado na consulta prévia deverá apresentar ao órgão municipal competente os seguintes documentos:
I - requerimento solicitando os requisitos urbanísticos e as diretrizes para o uso e ocupação do solo e do sistema viário, assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;
II - planta planialtimétrica da área, em 2 (duas) vias, na escala 1:1.000, sendo aceito outras escalas, caso necessário, com referências da Rede de Apoio Geodésica adotada pelo Município, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante legal, indicando:
a) divisas da área definida;
b) localização dos cursos d`água, áreas sujeitas a inundações, bosques, monumentos naturais ou artificiais, vegetação com classificação de porte e construções existentes, tipologia do solo e principais acidentes topográficos;
c) relevo, por meio de curvas de nível eqüidistantes de 1,00m (um metro);
d) arruamento contíguo a todo perímetro;
III - tipo de uso a que se destina o projeto;
IV - planta de situação da área, em 2 (duas) vias, na escala 1:5.000, sendo aceito outras escalas, caso necessário, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante legal, indicando:
a) norte magnético, área total, dimensões e seus principais pontos de referência, assinalando as áreas limítrofes que já estejam arruadas;
b) arruamento contíguo a todo o perímetro;
V - registro do Imóvel atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias;
VI - certidões negativas de impostos municipais relativos ao imóvel.
Parágrafo único. Para desmembramento, desdobro e remembramento do solo deverão ser apresentados somente os documentos constantes nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo.
Art. 10 Havendo viabilidade de implantação, do tipo de pacelamento ou remembramento solicitado, o órgão municipal competente, visando instruir a elaboração do projeto definitivo, indicará, caso necessário à solicitação, na planta apresentada:
I - traçado do sistema viário com diretrizes das vias existentes ou projetadas conforme Lei Municipal de Mobilidade Urbana;
II - a(s) zona(s) onde o imóvel está inserido de acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, com os usos admissíveis na gleba ou lote;
III - a localização das áreas institucionais e dos espaços livres, de acordo com as prioridades para cada zona, inclusive quanto a sua localização;
IV - a localização das áreas com restrição ao uso e ocupação em razão da legislação federal, estadual ou municipal;
V - as faixas destinadas ao escoamento de águas pluviais e outras faixas não-edificáveis;
VI - a relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelo interessado;
VII - os requisitos a serem cumpridos para o licenciamento ambiental, se for o caso.
§ 1º O prazo máximo para o fornecimento das diretrizes será de 60 (sessenta) dias, não sendo computado o tempo despendido na prestação de esclarecimentos pelo interessado.
§ 2º As diretrizes vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o qual deverá ser solicitada nova consulta prévia.

§ 3º A indicação de viabilidade na consulta prévia não implica em aprovação do projeto definitivo.
Art. 11 O laudo geológico-geotécnico deverá ser apresentado com as respectivas diretrizes para o desenvolvimento do projeto definitivo, nos casos de áreas de elevada complexidade, o qual deverá compreender a delimitação das zonas ou unidades de solo que apresentam comportamento geotécnico homogêneo.
§ 1.º São considerados como de elevada complexidade geológica-geotécnica as áreas que apresentam uma das seguintes características:
I - mais de 30% (trinta por cento) de sua área total envolvendo declividade natural superior a 20% (vinte por cento);
II - mais de 30% (trinta por cento) de sua área total apresentando solos moles de elevada compressibilidade, excetuando-se as Áreas de Preservação Permanente;
III - mais de 30% (trinta por cento) de sua área total apresentando evidências de intervenções anteriores potencialmente problemáticas como cortes, aterros, depósitos de resíduos ou atividades de mineração;
IV - presença de áreas com risco de escorregamentos, erosão de grande porte ou inundação;
V - áreas junto a córregos e locais potencialmente inundáveis em decorrência da alteração das condições de escoamento do córrego ou do aumento de vazão da bacia de drenagem;
VI - áreas de acumulação de água e lençol freático raso ou aflorante.
§ 2.º As diretrizes geológicas-geotécnicas deverão conter recomendações relacionadas a escavações, estabilidade de taludes de corte e aterro, comportamento de aterros quanto a deformações (recalques), estabilidade dos terrenos quanto a erosão, bem como orientações para escolha de fundações e drenagens.
§ 3º Poderá ser solicitado estudo ambiental específico para áreas de que trata este artigo, bem como as de relevante interesse ambiental, a critério dos órgãos ambientais competentes.
Art. 12 Em casos especiais previstos em legislação federal, estadual e municipal, identificados pelo órgão municipal competente, deverá ser apresentado para o desenvolvimento do projeto definitivo:
I - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV);
II - Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA);
III - demais estudos pertinentes que se façam necessários.
Art. 13 Deve ser comunicada ao órgão municipal competente qualquer alteração na situação jurídica da gleba ou lote objeto de análise para fins de formulação de diretrizes, obrigando à revisão das diretrizes formuladas.
Art. 14 O órgão municipal competente deve dar ampla publicidade às solicitações de diretrizes e das diretrizes formuladas, especialmente para a Câmara de Vereadores e para o CONCIDADE Palmeira.

CAPÍTULO III
DOS LOTEAMENTOS

Art. 15 O loteamento somente poderá ser implantado em área com acesso direto a via em boas condições de trafegabilidade, atendidos os seguintes requisitos:
I - prever conexão com as redes de infraestrutura básica;
II - respeitar a hierarquia e a dimensão mínima das vias dispostas na Lei Municipal do Sistema Viário, as diretrizes do Plano Diretor, bem como as fornecidas pelo órgão municipal competente;
III - harmonizar o traçado viário com a topografia local;
IV - dispor de solução coletiva para o coleta e destinação final ambientalmente adequada do esgoto doméstico;
V - observar as faixas de domínio ao longo das rodovias que cruzam o terreno municipal;
VI - implantar via local, bem como observar as especificações relativas à faixa de domínio, nos loteamentos situados ao longo das rodovias que cruzam o terreno municipal.
Parágrafo único. O Município poderá exigir implantação de rede de telefonia fixa, ou de gás canalizado, ou ambas, bem como implantação de marcos de amarração à Rede de Apoio Geodésica adotada pelo Município.

Seção I
Da Destinação de Áreas

Art. 16 As áreas destinadas ao sistema viário, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a áreas verdes de

uso público, deverão ser proporcionais à gleba e nunca inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área loteável, dos quais:
I - as áreas verdes públicas deverão ser, no mínimo, iguais a 5% (cinco por cento) da área loteável;
II - equipamentos comunitários deverão ser, no mínimo, iguais a 6% (seis por cento) da área loteável e área com raio circunscrito de 12m (doze metros);
III - o restante até completar os 35% (trinta e cinco por cento) deverá ser destinado à implantação do sistema viário e equipamentos urbanos.
Art. 17 As áreas públicas destinadas a equipamentos comunitários a serem entregues ao Município deverão possuir no mínimo, 30% (trinta por cento) de seu total em um só perímetro, onde possa ser inscrito um círculo com raio mínimo de 12m (doze metros), e em terreno com declividade inferior a 30% (trinta por cento).
Art. 18 A localização das áreas verdes públicas e das áreas destinadas à implantação de equipamentos comunitários será definida de acordo com o interesse coletivo, pela Administração Municipal e ainda:
I - não podem estar situadas nas faixas ***non aedificandi***;
II - não serão computados como áreas verdes públicas os canteiros centrais ao longo das vias;
III - não serão computadas como áreas verdes públicas as áreas de preservação permanente.
Art. 19 Excepcionalmente e a critério exclusivo da Administração Municipal, a doação das áreas verdes públicas e para equipamentos comunitários, em loteamentos, poderá se dar fora da área, levando-se em consideração a proporcionalidade dos valores das áreas, desde que devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do CONCIDADE Palmeira.
§ 1º A proporcionalidade dos valores das áreas citadas no caput deste artigo, será determinada, considerando a implantação do loteamento, adotando-se para este fim laudo técnico de avaliação, a ser apresentado pelo interessado, com validade de até 90 (noventa) dias contados de sua elaboração.
§ 2º O laudo técnico de avaliação deverá ser elaborado com base no método involutivo e obedecer as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 3º O laudo técnico de avaliação será analisado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a qual se manifestará pela sua homologação ou não.
§ 4º Observada a proporcionalidade dos valores, a doação referida no caput deste artigo, poderá se dar mediante repasse de recursos financeiros ao Município, em conta específica, cuja destinação esteja vinculada à implantação de equipamentos comunitários ou aquisição de terrenos para uso institucional e/ou áreas verdes públicas.
§ 5º A doação de que trata o parágrafo anterior deverá ser devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do respectivo Conselho Municipal.
§ 6º A aprovação do projeto definitivo de loteamento está condicionada a comprovação da transferência das áreas ou do repasse integral dos recursos financeiros ao Município.

Subseção II
Da Infraestrutura

Art. 20 Nos loteamentos é obrigatório:
I - implantar sistema coletivo de abastecimento de água conforme especificações da concessionária de serviços;
II - possuir tratamento paisagístico dos passeios;
III - coleta e interligação à rede pública de esgotos existente, direcionando os efluentes para a respectiva estação de tratamento;
IV - implantar rede de energia elétrica e iluminação das vias públicas;
V - captação, condução e disposição das águas pluviais;
VI - adequar a topografia de modo a garantir acessibilidade entre vias, quadras e greide apropriado;
VII - demarcar quadras e lotes;
VIII - abertura, pavimentação definitiva e sinalização viária das vias;
IX - tratamento das faixas ao longo das margens dos córregos, linhas de drenagem sazonais, corpos d`água em geral e escoamento de água pluvial;
X - tratamento da área loteada com gramíneas quando não houver cobertura vegetal remanescente.
§ 1.º Em áreas de elevada complexidade geológica-geotécnica poderão ser exigidos obras complementares a critério do órgão municipal competente.
§ 2.º Com relação ao abastecimento de água, se for optado por captação própria deverá ser apresentado outorga da Agência de Águas e Licenciamento Ambiental.
§ 3.º Para efeito do disposto no inciso VIII deste artigo, é considerada definitiva a pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), paralelepípedo, bloquete ou paver, com a implantação de meio fio com sarjeta.
Art. 21 As obras e serviços de infraestrutura básica deverão ser executados de acordo com o cronograma físico aprovado pelo órgão municipal competente.
§ 1.º O loteador terá o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação do decreto de aprovação do loteamento, para executar as obras e serviços de infraestrutura básica.
§ 2.º Poderão ser feitas alterações na sequência de execução dos serviços e obras contidos no cronograma físico aprovado, mediante apresentação de adequações do novo cronograma justificando-as, as quais deverão ser autorizadas previamente pelo Município.
Art. 22 Nenhum loteamento aprovado poderá produzir impacto de aumento da vazão máxima de águas pluviais para jusante, com relação às condições de total permeabilidade da área.
§ 1.º Os dispositivos utilizados para manutenção dessa vazão máxima devem ser verificados para o tempo de retorno.
§ 2.º A área permeável é definida pela cobertura que permite a infiltração da precipitação pluviométrica.

Subseção III
Do Projeto Definitivo

Art. 23 O interessado apresentará projeto definitivo georreferenciado à Rede de Apoio Geodésica adotada pelo Município e de acordo com as diretrizes definidas pelo órgão municipal competente composto de:
I - planta do imóvel, em meio digital, conforme solicitado pelo órgão municipal competente e 4 (quatro) vias impressas em escala 1:1000 (um por mil) ou 1:500 (um por quinhentos), sendo aceito outras escalas, caso necessário, indicando:
a) delimitação, confrontantes, curva de nível de metro em metro, norte magnético e sistema de vias com o devido estaqueamento a cada 20,00m (vinte metros);
b) quadras e lotes com respectivas dimensões e numeração;
c) as faixas não edificáveis com a expressão "Faixa não edificável, seguida da indicação da respectiva legislação" nos seguintes casos:
1. cursos d`água, nascentes, águas dormentes e respectivas áreas de preservação permanente, conforme Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012;
2. as faixas dos lotes onde forem necessárias obras de saneamento ou outras de interesse público;
3. as faixas de domínio das rodovias, dutos e sob as linhas de alta tensão conforme Lei Federal 6.766, de 1979;
d) sentido de escoamento das águas pluviais;
e) delimitação e indicação das áreas públicas institucionais e espaços livres;
f) raios de curvatura e desenvolvimento das vias e seus cruzamentos;
g) largura das vias, das pistas de rolamento, das calçadas, dos passeios, do canteiro central, das ciclovias ou ciclofaixas, quando houver;
h) ruas adjacentes que se articulam com o projeto de loteamento;
i) áreas verdes e construções existentes;
j) áreas que poderão receber acréscimo de potencial construtivo, quando for o caso;
k) quadro estatístico de áreas, constante na prancha, conforme modelo do Anexo 2 desta Lei.
II - perfis longitudinais das vias, contendo:
a) seus eixos em escala 1:1000 (um por mil) horizontal e 1:100 (um por cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário;
III - estaqueamento a cada 20,00m (vinte metros), número da estaca, traçado do terreno original e da via projetada com as declividades longitudinais e respectivas cotas referidas à RN (referência de nível);
IV - perfis transversais das vias, em escala 1: 500 (um por quinhentos) horizontal e 1:100 (um por cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado das pistas de rolamento, das calçadas, dos passeios, do canteiro central, das ciclovias ou ciclofaixas, quando houver, com as devidas dimensões e desenhos;
V - memorial descritivo, em 4 (quatro) vias contendo obrigatoriamente:
a) denominação do loteamento;
b) descrição sucinta do loteamento com suas características;

c) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
d) indicação das áreas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento;
e) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências, e dos que serão implantados;
f) limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total da área pública, discriminando as áreas de sistema viário, espaços livres e área institucional, com suas respectivas percentagens;
g) especificação das quadras e lotes;
h) discriminação dos lotes a serem caucionados, à escolha do Município, de acordo com o valor de cada serviço ou obra pública de infraestrutura necessária à implantação do loteamento, levando-se em conta o que dispõe o artigo 34 desta Lei;
i) descrição do sistema viário, constando identificação das vias (nome ou número), largura da pista de rolamento, das calçadas, dos passeios, do canteiro central, das ciclovias ou ciclofaixas, quando houver, declividade máxima e tipo de revestimento.
VI - cópia da Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho Profissional, relativas ao projeto e execução do loteamento;
VII - projetos das obras de infraestrutura exigida, acompanhado do respectivo orçamento e cronograma, os quais deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes devendo ser apresentados em meio digital, conforme solicitado pelo órgão municipal competente, acompanhados de 4 (quatro) vias impressas, a saber:
a) projeto de arruamento, detalhando os meios-fios, sarjetas, pavimentação e sinalização viária incluindo dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais;
b) projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e das obras complementares necessárias;
c) projeto de abastecimento de água potável;
d) projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
e) projeto da rede de coleta de esgoto e do seu tratamento, indicando a destinação final;
f) projeto de rede de telefonia, quando necessário;
g) projeto de rede de gás, quando necessário.
VIII - documentos relativos à área objeto de parcelamento a serem anexados ao projeto definitivo:
a) registro do Imóvel atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias e certidão negativa de ônus;
b) certidões negativas de tributos municipais.
IX - cópia da Licença Prévia emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
X - instrumento de alteração de uso do solo expedida pelo INCRA, quando for o caso.
§ 1.º O projeto definitivo e demais documentos deverão ser assinados pelo proprietário ou seu representante legal, devidamente constituído por instrumento público e pelo responsável técnico, devendo ser legíveis e dentro das especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 2.º Para fins de que trata o parágrafo anterior, o responsável técnico deverá estar identificado com o número de seu registro no respectivo Conselho Profissional.
§ 3.º O conteúdo dos projetos de infraestrutura referidos no inciso VI, deste artigo, deverá atender às exigências específicas definidas pelo Município.
§ 4.º Quando a doação de áreas institucionais e espaços livres se der com base no artigo 21 desta Lei, deverá ser apresentado Registro de Imóveis da área a ser doada ou comprovante do repasse integral dos recursos financeiros.
§ 5.º Caso se constate, a qualquer tempo, que os documentos exigidos no inciso VII deste artigo são inverídicos, além da responsabilização penal, serão consideradas nulas a consulta prévia e as autorizações expedidas pelo Município.

CAPÍTULO IV
DO DESMEMBRAMENTO

Art. 24 O desmembramento somente poderá se dar em área com acesso direto a via em boas condições de trafegabilidade.

Seção I
Da Destinação de Áreas

Art. 25 A localização das áreas verdes públicas e das áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos ou comunitários será definida de acordo com o interesse coletivo, pela Administração Municipal, sendo que fica dispensado deixar áreas verdes e áreas destinadas a equipamentos urbanos comunitários em desmembramento que a área útil de lotes não ultrapasse a 12.000 (doze mil) metros quadrados e ainda:
I - não podem estar situadas nas faixas **non aedificandi**;
II - não serão computados como áreas verdes públicas os canteiros centrais ao longo das vias;
III - não serão computadas como áreas verdes públicas as áreas de preservação permanente.
Parágrafo Único – Tanto a área verde quanto a área de equipamentos urbanos comunitários poderão serem deixadas em outra matrícula, desde que feita a averbação concomitantemente ao processo de aprovação. Também mediante projeto de compensação poderão serem substituídos por recuperação de outra área de preservação degradada ou de interesse do município, e ainda no caso da área de equipamento comunitário, também poderá ser substituída pela estruturação de outra área de equipamento comunitário já existente, de acordo com o interesse do Município.

Seção II
Da Infraestrutura

Art. 26 A infraestrutura para o desmembramento de área deverá atender os seguintes requisitos:
I - apresentar solução para tratamento de esgoto compatível com densidade e tamanho dos lotes;
II - demarcar os lotes;
III - captação, condução e disposição das águas pluviais;
IV - tratamento das faixas ao longo das margens dos córregos, linhas de drenagem sazonais, corpos d`água em geral e escoamento de água pluvial;
V - tratamento da área desmembrada com gramíneas quando não houver cobertura vegetal remanescente.

Seção III
Do Projeto Definitivo

Art. 27 O pedido de desmembramento será feito mediante requerimento do interessado ao órgão municipal competente, acompanhado dos seguintes documentos:
I - registro do imóvel atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias;
II - certidão negativa de tributos municipais relativos ao imóvel;
III - planta do imóvel a ser desmembrado, em 4 (quatro) vias impressas na escala 1:1000 (um por mil), sendo aceitas outras escalas, caso necessário, contendo as seguintes indicações:
a) situação atual do imóvel, conforme Registro de Imóveis, indicando sua área total com as respectivas dimensões lineares e angulares, as vias e lotes confrontantes;
b) situação desmembrada indicando as áreas, dimensões lineares e angulares mínimas de cada lote, válidas para a(s) zona(s) na qual o imóvel está inserido, bem como as vias e lotes confrontantes;
c) relevo, por curvas de nível equidistantes de 1,00m (um metro), quando necessário;
d) quadro descritivo de áreas, constante na prancha, conforme modelo do Anexo III desta Lei;
e) quadro estatístico de áreas, constante na prancha, conforme modelo do Anexo IV desta Lei;
IV - memorial descritivo, em 2 (duas) vias contendo obrigatoriamente a área total dos lotes gerados com as respectivas dimensões lineares e, quando for o caso, com as angulares, seus limites, confrontações e eventuais benfeitorias e acessões existentes.
§ 1º O projeto definitivo e demais documentos deverão ser assinados pelo proprietário ou seu representante legal, devidamente constituído por instrumento público e pelo responsável técnico, devendo ser legíveis e dentro das especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 2º Para fins de que trata o parágrafo anterior, o responsável técnico deverá estar identificado com o número de seu registro no respectivo Conselho Profissional.

CAPÍTULO V
DO DESDOBRO

Art. 28 O desdobro somente poderá se dar em imóvel:
I - oriundo de loteamento aprovado, registrado e averbado;

II - oriundo de desmembramento de gleba aprovado, registrado e averbado.
Art. 29 O imóvel resultante de desdobro deverá ter acesso direto a via em boas condições de trafegabilidade, atendidos os seguintes requisitos:
I - prever conexão com as redes de infraestrutura básica;
II - dispor de solução coletiva para o coleta e destinação final ambientalmente adequada do esgoto doméstico;
III - observar as faixas de domínio ao longo das rodovias que cruzam o terreno municipal;
Parágrafo único. O Município poderá exigir implantação de rede de telefonia fixa, ou de gás canalizado, ou ambas, bem como implantação de marcos de amarração à Rede de Apoio Geodésica adotada pelo Município
Art. 30 O desdobro de lote, quando vinculado à regularização de edificação, poderá ser aprovado simultaneamente com a regularização.
Seção I
Do Projeto Definitivo
Art. 31 O pedido de desdobro será feito mediante requerimento do interessado ao órgão municipal competente, acompanhado dos seguintes documentos:
I - registro do imóvel atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias;
II - certidão negativa de tributos municipais relativos ao imóvel;
III - planta do imóvel a ser desdobrado, em 4 (quatro) vias impressas na escala 1:1000 (um por mil), sendo aceitas outras escalas, caso necessário, contendo as seguintes indicações:
a) situação atual do imóvel, conforme Registro de Imóveis, indicando sua área total com as respectivas dimensões lineares e angulares, as vias e lotes confrontantes;
b) situação desdobrada indicando as áreas, dimensões lineares e angulares mínimas de cada lote, válidas para a(s) zona(s) na qual o imóvel está inserido, bem como as vias e lotes confrontantes;
c) relevo, por curvas de nível equidistantes de 1,00m (um metro), quando necessário;
d) quadro descritivo de áreas, constante na prancha, conforme modelo do Anexo 3 desta Lei;
IV - memorial descritivo, em 2 (duas) vias contendo obrigatoriamente a área total dos lotes gerados com as respectivas dimensões lineares e, quando for o caso, com as angulares, seus limites, confrontações e eventuais benfeitorias e acessões existentes.
§ 1º O projeto definitivo e demais documentos deverão ser assinados pelo proprietário ou seu representante legal, devidamente constituído por instrumento público e pelo responsável técnico, devendo ser legíveis e dentro das especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 2º Para fins de que trata o parágrafo anterior, o responsável técnico deverá estar identificado com o número de seu registro no respectivo Conselho Profissional.

CAPÍTULO VI
DO REMEMBRAMENTO
Seção I
Do Projeto Definitivo
Art. 32 O pedido de remembramento do solo será feito mediante requerimento do interessado ao órgão municipal competente, acompanhado dos seguintes documentos:
I - registros dos imóveis atualizados, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias;
II - certidões negativas de tributos municipais relativos ao imóvel;
III - planta do imóvel a ser remembrado, em 4 (quatro) vias impressas na escala 1:1000 (um por mil), sendo aceitas outras escalas, caso necessário, contendo as seguintes indicações:
a) situação atual dos imóveis, conforme Registro de Imóveis, indicando sua área total com as respectivas dimensões lineares e angulares, as vias e lotes confrontantes;
b) situação remembrada indicando as áreas, dimensões lineares e angulares mínimas de cada lote, válidas para a(s) zona(s) na qual o imóvel está inserido, bem como as vias e lotes confrontantes;
c) relevo, por curvas de nível equidistantes de 1,00m (um metro), quando necessário;
d) quadro descritivo de áreas, constante na prancha, conforme modelo do Anexo 4 desta Lei.
IV - memorial descritivo, em 2 (duas) vias contendo obrigatoriamente a área total do lote gerado com as respectivas dimensões lineares e, quando for o caso, com as angulares, seus limites, confrontações e eventuais benfeitorias e acessões existentes.
§ 1º O projeto definitivo e demais documentos deverão ser assinados pelo proprietário ou seu representante legal, devidamente constituído por instrumento público e pelo responsável técnico, devendo ser legíveis e dentro das especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 2º Para fins de que trata o parágrafo anterior, o responsável técnico deverá estar identificado com o número de seu registro no respectivo Conselho Profissional.

CAPÍTULO VII
DA APROVAÇÃO E DO REGISTRO
Seção I
Do Loteamento
Art. 33 Recebido o projeto definitivo o órgão municipal competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, procederá:
I - a conferência do projeto definitivo;
II - análise dos documentos.
Art. 34 O projeto definitivo terá sua aprovação por intermédio de veiculação oficial, a qual deverá constar:
I - condições em que o projeto definitivo foi autorizado;
II - obras a serem realizadas;
III - orçamento e cronograma para execução das obras;
IV - áreas caucionadas para garantia da execução das obras;
V - áreas públicas a serem transferidas ao Município.
Art. 35 No ato de recebimento da cópia do projeto definitivo aprovado o interessado assinará termo de compromisso no qual se obrigará a:
I - encaminhar o projeto definitivo à registro, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sem o qual não poderá dar início a execução das obras;
II - executar as obras e serviços de infraestrutura básica, no prazo legal, conforme cronograma;
III - não obstar o acesso das autoridades públicas de fiscalização durante a execução das obras;
IV - não transferir, alienar ou edificar nos lotes caucionados antes de concluídas as obras e desonerado o imóvel junto a matricula do loteamento;
V - preservar as áreas verdes existentes, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.
Art. 36 Em garantia da execução das obras e serviços exigidos para o loteamento, dar-se-á em caução os lotes escolhidos pelo Município, em valor correspondente ao custo da obra na época de aprovação do loteamento.
§ 1º A caução será formalizada mediante escritura pública que deverá ser levada ao Registro de Imóveis, no ato do registro do loteamento.
§ 2º O valor dos lotes será calculado pelo preço da área, com base no método direto comparativo de dados de mercado, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.
Art. 37 Para a averbação do loteamento junto ao Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a documentação exigida na legislação pertinente.
§ 1º No ato da averbação, o loteador transferirá ao Município, sem ônus para este, as áreas públicas especificadas no projeto definitivo.
§ 2º O prazo máximo para registro do loteamento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da veiculação da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 38 Para aprovação de loteamento de interesse social será dispensado o título de propriedade quando o imóvel for declarado de utilidade pública pela União, Estado, Município ou suas entidades delegadas ou autorizadas por lei a implantar projetos de habitação, com processo de desapropriação judicial ou extrajudicial em curso e imissão provisória na posse.
Parágrafo único. No caso de que trata este artigo, o pedido de registro do loteamento de interesse social, será instruído com cópias autenticadas da decisão que concedeu a imissão provisória na posse, do decreto de desapropriação e do comprovante da publicação na imprensa oficial, devendo, quando formulado por entidades delegadas ou autorizadas, apresentar a lei de criação e seus atos constitutivos.
Art. 39 Realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal solicitará, mediante

requerimento, que seja feita a vistoria pelo órgão municipal competente.
§ 1º O requerimento deverá ser acompanhado do projeto definitivo aprovado e registrado do loteamento.
§ 2º Após a vistoria, estando todas as obras de acordo com o Termo de Compromisso e demais exigências municipais, o órgão municipal competente expedirá documento de conclusão da execução das obras e serviços, o qual deverá ser encaminhado, pelo loteador, ao Registro de Imóveis para liberação da caução, sendo vedada a liberação parcial.
§3º A prefeitura municipal poderá emitir Certificado de vistoria de conclusão de obra (CVCO) parcial do loteamento desde que nas quadras solicitadas estejam concluídas todas as obras previstas nos projetos, sejam terraplanagem, abertura de ruas, drenagem, pavimentação asfáltica, rede de água e esgoto, rede de energia e iluminação pública. Após a vistoria e aprovada a infraestrutura realizada poderá expedir alvará para construir.
Art. 40 A não execução total das obras e serviços no prazo legal caracterizará inadimplência do loteador, ficando a cargo do Município a realização das mesmas.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, o Município promoverá a adjudicação de tantos lotes caucionados quantos forem necessários.
Art. 41 Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação do Município, devendo a mesma ser averbada no Registro de Imóveis.
§ 1º Quando houver mudança do projeto definitivo durante a implantação do loteamento, este será analisado observando-se as disposições legais que constam na respectiva aprovação.
§ 2º Após a aprovação do projeto definitivo alterado será feita uma nova veiculação oficial com as alterações aprovadas.

Seção II
Do Desmembramento, do Desdobro e do Remembramento

Art. 42 Recebido o projeto definitivo o órgão municipal competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procederá:
I - a conferência do projeto definitivo;
II - análise dos documentos.
Art. 43 Deferido o processo, o projeto definitivo será aprovado.
Art. 44 Para a liberação do projeto definitivo de desmembramento, desdobro ou remembramento aprovado o interessado deverá:
I - assinar termo de compromisso de confissão de dívida das áreas públicas a serem transferidas ao Município, sem ônus para este, quando estas estiverem dentro da área a ser desmembrada; ou
II - apresentar Registro de Imóveis da transferência das áreas públicas ao Município, sem ônus para este, quando estas estiverem fora da área a ser desmembrada; ou
III - comprovar o repasse dos recursos financeiros ao Município.
Art. 45 Para a averbação do desmembramento, desdobro ou remembramento junto ao Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a documentação exigida na legislação pertinente.
§ 1º No ato do registro do projeto definitivo de desmembramento o interessado transferirá ao Município, sem ônus para este, as áreas públicas especificadas no artigo 19.
§ 2º O prazo máximo para registro será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 46 O responsável pelo desmembramento, desdobro ou remembramento fica obrigado a apresentar junto ao órgão municipal competente a averbação para fins de atualização cadastral imediatamente após o registro.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 47 Os infratores desta lei estarão sujeitos às penalidades impostas em virtude da constatação de infrações administrativas contra a Ordem Urbanística, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, em especial as previstas na Lei Federal nº 6.766, de 1979, bem como da obrigação de reparar os danos causados à ordem urbanística e a terceiros.
Parágrafo único. As multas estipuladas na presente lei utilizarão como referência o valor da Unidade Fiscal do Município, definida por lei específica.
Art. 48 Consideram-se infrações específicas às disposições desta lei, com aplicação das sanções correspondentes:
I - o empreendedor que iniciar a execução de qualquer obra de parcelamento ou remembramento do solo sem projeto aprovado, ou em desacordo com as disposições de legislação e normas federais, estaduais e municipais, bem como prosseguir com as obras depois de esgotados os eventuais prazos fixados, será penalizado com o embargo da obra e com multa de 2000 UFMs;
II - o empreendedor que executar as obras sem observar projeto aprovado será penalizado com embargo da mesma e multa 1.000 UFMs;
III - o empreendedor que faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades, ou de qualquer forma danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos, em razão da execução de obras de parcelamento ou remembramento do solo, será penalizado com multa de 1.000 UFMs e recomposição dos danos causados;
IV - ao empreendedor que aterrar, estreitar, obstruir ou desviar curso d'água sem autorização dos órgãos competentes, bem como executar estas obras em desacordo com o projeto aprovado, aplicar-se-á o embargo da obra e multa de 5.000 UFMs;
V - o não atendimento das obrigações contidas nos incisos I a IV acarretará em multa de 100 UFMs por dia, a partir da aplicação da primeira multa;
VI - desrespeitar embargos, intimações ou prazos estipulados pelas autoridades competentes, acarretara em multa de 200 UFMs por dia, sem prejuízo de responsabilidade criminal;
VII - anunciar por qualquer meio a venda, promessa ou cessão de direitos relativos a imóveis, com pagamento de forma parcelada ou não, sem que haja projeto aprovado ou após o término de prazos concedidos e em qualquer caso, quando os efeitos formais ou materiais contrariarem as disposições da legislação municipal vigente, acarretará em apreensão do material, equipamentos ou máquinas utilizadas na propaganda, e multa de 2.000 UFMs;
VIII - ao empreendedor que não executar as obras de infraestrutura previstas no termo de compromisso firmado no parcelamento ou remembramento do solo, será notificado e aplicar-se-á a multa de 5.000 UFMs.
Parágrafo único. Comete também a infração prevista no inciso II do **caput** aquele que, mediante declaração falsa ou outro meio fraudulento, contribui para a expedição indevida do título de legitimação de posse, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 49 Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o agente público incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, quando estimular, permitir ou omitir-se em relação a:
I - parcelamentos ou remembramentos do solo para fins urbanos efetivados em desacordo com esta Lei;
II - ocupações informais ou irregulares do solo urbano.
Parágrafo único. Incorre igualmente em improbidade administrativa o agente público que deixar de cumprir, injustificadamente, os prazos e outras determinações previstas nesta Lei para a prática dos atos de sua competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 Os projetos de que trata esta Lei somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Art. 51 Serão passíveis de responsabilização administrativa, civil e penal, o servidor público que de qualquer modo efetue ou contribua para a prática de ilícito na concessão de licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.
Art. 52 A implantação do parcelamento em desacordo com o projeto definitivo de que trata esta Lei, não implica em qualquer responsabilidade por parte do Município.
Parágrafo único. O disposto neste artigo será de inteira responsabilidade do proprietário, do autor do projeto e/ou responsável técnico pela obra.
Art. 53 Os parcelamentos e remembramentos do solo aprovados, registrados e não implantados, anteriormente a esta Lei e cujos lotes já tenham sido alienados ou compromissados a terceiros, no todo ou em parte, serão analisados pelo órgão municipal competente, sob a ótica desta Lei.
Art. 54 As regularizações fundiárias de interesse social deverão possuir, no mínimo, vias, escoamento das águas pluviais, rede para o abastecimento de água potável, soluções para o esgotamento sanitário

e para a energia elétrica domiciliar, além de porções de vegetação a serem definidas nos termos do Plano de Arborização.
Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal n.º 1.106, de 16 de dezembro de 1983.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:589A5ECE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.208 DE 29/11/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 16.153, DATADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019,

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 17691/2019.
Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 16.153, datada em 08 de Novembro de 2019, a qual concede Adiantamento ao servidor Osvaldo Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A1A2A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2019 - PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI - EPP,

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.857.889/0001-30**, situada na Rua Senador Albuquerque Maranhão, nº 219, Neves, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Odimar Felipe Luz da Silva**, portador do **R.G Nº 411.940 SSP/MT**, e inscrito no **CPF sob nº 329.126.841-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 17642/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 57.756,08 (cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos), passando o valor total do contrato de R$ 564.566,80 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais oitenta centavos), para R$ 622.322,88 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Ponta Grossa Engenharia EIRELI - EPP
CNPJ nº: 08.857.889/0001-30
ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA
CPF nº: 329.126.841-53
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1DB584BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13.298 DE 29/11/2019 - CONSTITUI O COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3918/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composto pelos seguintes representantes:

I – Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação: educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Adriane Aparecida matos Kuhn – Titular;
Ana Paula Scolimoski – Suplente.
b) Anna Angélica Alves Moscaleski – titular;
Marina Gross Gonçalves – Suplente.
c) Sirlei VianteStall – Titular;
Rosilda da Anunciação dos Santos – Suplente;
d) Lidiane Aparecida Ianoski – Titular;
Elenice Ana Ribas de Pauli.
e) Deisi Delfrate Ligeski – Titular;
Ana Lúcia Trauchinski – Suplente.
f) Liziane Costa Candido Ferreira – Titular;
Adriane Aparecida Mehl Czelusniak – Suplente;

g) Michele de Freitas Kapp – Titular;
Marlene Aparecida Ferreira – Suplente;
h) Mario Cezar Camargo – Titular;
Sérgio Bassani – Suplente.

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Angela Hornes da Trindade;
b) Andriene Caldas de Paula;
c) Kiriaki de Freitas Rodrigues.

III – Poder Legislativo:
a) Marcos ribas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D817FB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.297 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL MAURI CHINCOVIAKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Urbanismo e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 18780/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o servidor MAURI CHINCOVIAKI, ocupante do cargo de DIRETOR DE URBANISMO, registrado sob matrícula 200347, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, portador do R.G. nº. 3.901.165-4, inscrito no CPF sob o nº. 541.246.209-00, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Urbanismo, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme Portaria nº. 16.206 de 28/11/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.903 de 16/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:572E8AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.207 DE 29/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA FRANCIELLE TAMARA NIKKEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 18410/2019, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 13/12/2019 à 11/12/2021, a servidora pública municipal **FRANCIELLE TAMARA NIKKEL**, matrícula 203687, portadora do RG 9.884.439-2, inscrita no CPF sob nº 071.973.889-02, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 12/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:75FCC756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.209 DE 29/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18681/2019, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 15/01/2020 a 29/01/2020 referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 à 03/05/2019, a servidora **JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS**, matrícula 201488, ocupante do cargo de contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16.199 de 27/11/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B03E4BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.212 DE 29/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18930/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019, a servidora **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO,** matrícula 203356, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7E24129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TÉC. EM HIGIENE DENTÁRIA - SUZIMARA ASSOLARI.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Suzimara Assolari
Inscrição: 1069
Emprego público: Téc. Em Higiene Dentária

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:857D2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICA EM HIGIENE DENTÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - MELISSA KOLODZEJEZYK.

Palmeira, 29 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 02 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Higiene Dentária – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18187/2019.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

· **MELISSA KOLODZEJEZYK**
Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:241B29C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO- ACS WITMARSUM - MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Marcos Wanderley de Corsi Freitas
Inscrição: 1957
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:61913130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ACS WITMARSUM - ANDREIA FONSECA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Andreia Fonseca
Inscrição: 700
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:517D1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ACS WITMARSUM - ALESSANDRO LAMBERT.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Alessandro Lambert

Inscrição: 1334
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B59F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ACS WITMARSUM - ELIAN REMALIAS CARNEIRO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Elian Remalias Carneiro
Inscrição: 1618
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4F3A9B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM PA18184/2019.

Palmeira, 29 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 02 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· JULIANE HAMM FRIESEN
· JENIFER MONIQUE VALÉRIO DE OLIVEIRA JANZEN
· SAMANTHA EURICH DA SILVA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2141DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG.

Palmeira, 29 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 02 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18185/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:150C5EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº01-2019 SAÚDE - MÉDICO ESF - GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 3.4 do edital acima indicado.

Nome completo: Gabriel Fernando de Araújo Corrêa
Inscrição: 517
Emprego público: Médico ESF
Documento que não atende ao edital:
· Curso em Gestão Pública
· Pós-graduação em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F3061550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ANA PAULA BAZEGGIO.

Palmeira, 29 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 02 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18186/2019.

MÉDICO ESF

· **ANA PAULA BAZEGGIO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:48795320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR - MAURÍCIO KOTESKI.

Palmeira, 29 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o Suplente Maurício Koteski, no dia 02 de dezembro do corrente ano, ás 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir a função de Suplente Conselheiro Tutelar, conforme PA 18878/2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:778AE725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.213 DE 29/11/2019 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA ISABEL DOS SANTOS RISTOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 02/12/2019, férias concedidas a servidora *ISABEL DOS SANTOS RISTOW*, matrícula 203905, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.132 de 05/11/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70FE40C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4033

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **IGOR HENRIQUE DA COSTA SIMM** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.°2019/11/3661 do Vereador Benedito Nagel, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:12E8F1B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4034

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **LARISSA SCREMIN LUSSANI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, lotada no Gabinete do Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 29 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:EE2A13B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 141/2019

PORTARIA N° 141/2019

> "Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sr. DIEGO DE OLIVEIRA PINTO, portadora do documento de identidade n° 8.366.094-5 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Operação Verão)**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 29 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D55526A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 142/2019

PORTARIA N.º 142/2019

> "Designa Fiscais de Contrato, para fiscalização dos contratos, oriundos do Processo Licitatório n° 31/2019, Inexigibilidade n° 05/2019, Chamamento Público n° 02/2019, Credenciamento n° 02/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, referente ao Processo Administrativo n.º 580/2019, Inexigibilidade sob nº 05/2019, Chamamento Público 02/2019, Credenciamento 02/2019, resolve:

Artigo 1°. Designar: Como fiscais de contratos conforme abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses.

PORTARIA NOMEAÇÃO	FISCAIS	MUNICIPIOS
123/2019	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	PONTAL DO PARANÁ
124/2019	REGIANE CRISTINE DOS SANTOS	MORRETES
125/2019	ROSICLEIA DOS SANTOS	ILHA DO MEL
126/2019	ADELIA MIRANDA CUNHA	GUARAQUEÇABA
127/2019	FABIULA FERNANDA BRAGA DE AMORIM	MATINHOS
128/2019	MICHELE PAVANELI TRAIN	ANTONINA
141/2019	DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	GUARATUBA

Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ, NO PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2020".**
Valor total do Contrato**: R$ 950.580,00 (Novecentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.
Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO

REGIANE CRISTINE DOS SANTOS

ROSICLEIA DOS SANTOS

ADELIA MIRANDA CUNHA

FABIULA FERNANDA BRAGA DE AMORIM

MICHELE PAVANELI TRAIN

DIEGO DE OLIVEIRA PINTO

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E1500DEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA
Data: 19/09/2019

Objeto: Contrato Nº. 241/2019, O objeto do presente contrato é a **Aquisição de mobiliários e cadeiras**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 11.699,99

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina De Campos Cordeiro
Toni Mathias Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8F140874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PEDRA ANTOSKO ME
Data: 19/09/2019

Objeto: Contrato Nº. 240/2019, O objeto do presente contrato é a **Aquisição de mobiliários e cadeiras (Lote 05)**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 38.749,20

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina De Campos Cordeiro
Pedra Antosko

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B78DE58E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELETRON ELEVADORES LTDA ME

Data: 07/08/2019

Objeto: Contrato Nº. 201/2019, O objeto do presente contrato é a aquisição de PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O TEATRO MUNICIPAL "PROFESSORA RACHEL COSTA", para atender as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor: R$ 36.160,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Osni Marchiori

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6EE6344F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS
Data: 10/09/2019

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato Nº. 183/2018, Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (DOZE)** meses, a partir de **11 DE SETEMBRO DE 2019**, devendo encerrar-se em **10 DE SETEMBRO DE 2020**, com fundamento no art. 57, incisos II e IV da Lei 8666/93 e conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 42.675/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.911.179,40

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C0FFF331

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
NILSON NEVES PINHEIRO E GUNTHER NEVES PINHEIRO
CPF:875.383.779-72
CPF:875.9436.589-53
Data: 04/10/2019

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 013/2017.Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **12 (DOZE) MESES,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 9922/2019, da Secretária Municipal de Assistência Social, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9922/2019**.**

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Valor: 46.800,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Gisele Cristina da Silva
Nilson Neves pinheiro
Gunther Neves Pinheiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:53DD0A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
VILIMAR FLARESSO M.E. - CNPJ sob o nº 21.994.261/0001-44

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos, de acordo com o Art. 9º da Lei 10.721/2003-Estatuto do Idoso, e recomendação administrativa nº 10/2017, do Ministério Público, visando o acolhimento do Sr. Adalberto Inácio dos Santos. Em conformidade com art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.230/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 24.230/2019
Valor da Contratação: R$ 30.000.00 (Trinta mil reais)
Dotação orçamentária: 18.03.2183.3.335.043.050.000.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 28/11/2019

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F91A9028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019

A Srª. Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2019, que tem por objeto
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos, de acordo com o Art. 9º da Lei 10.721/2003-Estatuto do Idoso, e recomendação administrativa nº 10/2017, do Ministério Público, visando o acolhimento do Sr. Adalberto Inácio dos Santos. Em conformidade com art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.230/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: VILIMAR FLARESSO M.E. - CNPJ sob o nº** 21.994.261/0001-44

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Novembro de 2019.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:32BB6A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 80.294.697/0001-90

Objeto: "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do termo de fomento entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a AESP - Associação das Escolas de Samba de Paranaguá, tendo por objetivo à realização dos desfiles do Carnaval 2020, a serem realizados entre os dias 22 e 23/02/2020 e dia 25/02/2020, neste Município de Paranaguá, especificamente são ações previstas na execução do termo de fomento: para realizar os desfiles na Avenida do Samba; Garantir a segurança e a infraestrutura adequadas para agremiações durante a realização do evento, Fortalecer o Carnaval de Paranaguá, com as suas diversas manifestações culturais; Possibilitar o acesso da nossa cultura aos participantes, moradores e turistas; Movimentar todo o trade turístico, promovendo a economia e o turismo local deste Município de Paranaguá-Pr. Bem como, prever as ações durante a execução do objeto do termo de fomento, prevista no inteiro teor deste processo administrativo nº 54.215/2019. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, e 13.204/2015, Leis Municipais nº 3709/2018 e 3695/2017" .
Processo Administrativo nº: 54.215/2019
Valor da Contratação: R$ 469.520,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 06.001.2023.0023.0695.0005.333.5041.999.900.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 29/11/2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:674F4393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019, que tem por objeto: **"O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do termo de fomento entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a AESP - Associação das Escolas de Samba de Paranaguá, tendo por objetivo à realização dos desfiles do Carnaval 2020, a serem realizados entre os dias 22 e 23/02/2020 e dia 25/02/2020, neste Município de Paranaguá, especificamente são ações previstas na execução do termo de fomento: para realizar os desfiles na Avenida do Samba; Garantir a segurança e a infraestrutura adequadas para agremiações durante a realização do evento, Fortalecer o Carnaval de Paranaguá, com as suas diversas manifestações culturais; Possibilitar o acesso da nossa cultura aos participantes, moradores e turistas; Movimentar todo o trade turístico, promovendo a economia e o turismo local deste Município de Paranaguá-Pr. Bem como, prever as ações durante a execução do objeto do termo de fomento, prevista no inteiro teor deste processo administrativo nº 54.215/2019. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, e 13.204/2015, Leis Municipais nº 3709/2018 e 3695/2017" .**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ-PR –** CNPJ Nº 80.294.697/0001-90.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Novembro de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A2C53880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.386/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 27/03/2019 – 26/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, em atendimento das Secretarias Municipais do Município,** assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **março** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **London Arquivos e Sistemas Ltda ME**
CNPJ/MF sob nº 05.040.644/0001-27

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos. **MARCA/MODELO: LONDON / LIGHT**	106 Faces	4.150,00	439.900,00
02	Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos. **MARCA/MODELO: LONDON / LIGHT**	317 Faces	4.150,00	1.315.550,00
VALOR TOTAL			R$ 1.755.450,00	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de outubro de 2019

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D13B1AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 112/2019 - Registro de Preços nº 070/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 112/2019 - Registro de Preços nº 070/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.895/2019.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** CAROLINE FAGUNDES CAMARGO – **CNPJ/MF** sob nº 27.857.568/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

RICARDO ANTUNES FEITOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOIT CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1438BA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.482

PORTARIA Nº 2.482

"Compõe a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 5° do Decreto n° 1.738, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - Fica nomeada a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2019", a ser composta com os seguintes servidores:

a) Na qualidade de Presidente:
JAQUELINE DEMÉTRIO

b) Como Membros:
CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS
MARIZA VOI FREZZATTI
MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA
WAGNER FANINI
LEANDRO ROLIM
MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES
JULIA MARIA ALVES DUTRA
MARINALVA GRACES BARBOSA
JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS
KAROLINE ALVES DE LEÃO
ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 28 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:433AE71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.659/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o servidor público municipal **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, CPF nº 443.160.549-53, matrícula 5.862, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 2.016,07**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.225,98**), acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 703,35**) e abono classe A (**56,74**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0033.145/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5E3A2020

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.660/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada à servidora IILVETE FAGUNDES ODILON, NIT 100.90528.03-1, CPF 634.342.109-20, matricula n° 620, com fundamentos no artigo 8º, *caput*, da Emenda Constitucional 20 de 16 de dezembro de 1998, no cargo efetivo de **PROFESSORA.**

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos integrais mensais no valor de **R$ 741,67** (setecentos e quarenta e um reais e sessenta sete centavos), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 436,28 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 157,06 (36%), e do anuênio de R$ 148,33 (34%) com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 3º - Este decreto revoga e substitui o Decreto n° 6.921 de 04/02/2002, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2002.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:20355612

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.702/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 4.723/2018,
DECRETA:
Art. lº - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Paranavaí Previdência, do exercício de 2019, **o crédito adicional suplementar** no montante de R$ 297.000,00(Duzentos e noventa e sete mil reais) destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22 PREVIDENCIA SOCIAL
2 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2001 Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Financeiro
0 0040 Regime Próprio de Previdência
3.1.90.03.00 Pensões, Exclusive do RGPS 297.000,00
TOTAL.....297.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:
09 PREVIDENCIA SOCIAL
3 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2001 Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Financeiro
0 0040 Regime Próprio de Previdência
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários 48.000,00

09 PREVIDENCIA SOCIAL
4 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2001 Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Financeiro
0 0040 Regime Próprio de Previdência
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 191.000,00

09 PREVIDENCIA SOCIAL
5 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2001 Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Financeiro
0 0040 Regime Próprio de Previdência
3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais 48.000,00

09 PREVIDENCIA SOCIAL
3 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2001 Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Financeiro
0 0040 Regime Próprio de Previdência
4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais 10.000,00

TOTAL.....297.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DE657D20

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM9C00	277490A000134485	30/10/2019	76331
AGC4C24	277490A000334816	01/11/2019	57380
APZ1982	277490A000336477	28/10/2019	73662
CEB4464	277490A000334814	27/10/2019	55250
EYN8241	277490A000336478	30/10/2019	54522

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A4E9BDCA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI9138	277490A000138189	23/08/2019	55412	R$ 195,23
ADG8900	277490A000138213	23/08/2019	55412	R$ 195,23
ADR1665	116100E008318910	21/08/2019	57380	R$ 293,47
AKH8384	277490A000138204	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138209	23/08/2019	55412	R$ 195,23
ANN3526	277490A000138211	23/08/2019	55412	R$ 195,23
APN0B23	277490A000138206	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000138212	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AQU2902	277490A000138198	23/08/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000138202	23/08/2019	55412	R$ 195,23
ARW0C38	277490A000138196	23/08/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000138200	23/08/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000138194	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138192	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138207	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AVW4390	277490A000138199	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AWY0859	277490A000138193	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AXL1636	277490A000138197	23/08/2019	55412	R$ 195,23
AXO1075	116100E008232744	27/08/2019	54870	R$ 195,23
AZS0197	277490A000138208	23/08/2019	55412	R$ 195,23
BAG3522	277490A000138210	23/08/2019	55412	R$ 195,23
BCU1D55	277490A000138115	17/08/2019	55412	R$ 195,23
BCV4D76	277490A000138188	23/08/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000138203	23/08/2019	55412	R$ 195,23
CXJ4457	277490A000138190	23/08/2019	55412	R$ 195,23
JFO8988	277490A000138191	23/08/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6E7E0BC1

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 1078/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para o exercício de 2020, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

João Carlos Antunes - Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí
João Atílio Justiniano Segré - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí
Silviane Goes de Queiroz Batista -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 29 dias de novembro de 2019.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D0E8182B

PROCURADORIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
NOTIFICADA: CLAUDINÉIA DOS SANTOS

Reportando ao Contrato Particular de Arrendamento Residencial com Opção de Compra, tendo por objeto imóvel1 adquirido junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Paranavaí – Paraná, celebrado em 17 de junho de 2013, nos termos do inciso I, da Cláusula Quarta – Da Rescisão do Contrato, do referido instrumento, fazemos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento desta, regularizar a situação e cumprir a obrigação estabelecida, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ILMA. SRA.
Claudinéia Dos Santos
Paranavaí - Paraná

_____
1Imóvel: Quadra n0 146, Lote 02, Subdivisão do Lote n0 01/16-C, do Jardim São Jorge, Matrícula n0 14.043 do Cartório de registro de Imóveis do 20 Ofício da Comarca de Paranavaí.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AC2ED36A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.696/2019

Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí e revoga o Decreto Municipal nº 20.502/2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal de 1988 e Resolução nº 175/2017 SEDS – Secretaria de Família e Desenvolvimento Social,

DECRETA

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas e suas representações:

Representantes do Centro da Juventude de Paranavaí
Titular: Leiziane de Lima Romanholi
Suplente: Mary Ellen Yurie Irisuna

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane Estevam de Pontes Costa
Suplente: Daniele dos Santos Alencar Moreno

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Gustavo Ferreira Pires Correa
Suplente: Hieko Ishizuka Kuradomi

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Sérgio Francisco Bernardo
Suplente: Rosana Maria Marques de Freitas

Art. 2ºA participação dos representantes na Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 20.502/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D8A87A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 19.939/2019, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi detectadas inconformidades em relação ao edital, com o recebimento de APA do Tribunal de Contas com alguns apontamentos, referente ao **Pregão Eletrônico nº 148/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 02 de Dezembro de 2019, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município.
Esclarecemos que o edital será retificado, cujo aviso de licitação será divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 19.939/2019

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:72A7BAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-11/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009-11/2019

Os(as) Secretários(as) e a Diretora de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **009-11/2019,** referente à **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS,** através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação**,** constante das Dotações Orçamentárias: 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.39(1483) e 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (510); pela seguinte pessoa jurídica: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.797.967/0001-95, no valor total de **R$ 6.173,10 (seis mil e cento e setenta e três reais e dez centavos),** diante do exposto nomemorando nº 757/2019, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2019.

ANDRÉIA MARTINZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F392CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 190/2019 - CONCURSO Nº 001/2019

Ofício nº 190/2019 Paranavaí, 28 de novembro de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que considerando o Memorando nº 252/2019, encaminhado pela Fundação Cultural de Paranavaí, com relação ao julgamento atinente à fase de audições, referente ao processo licitatório na modalidade **Concurso nº 001/2019** (Seleção de Músicos para Comporem a Orquestra Municipal), a Diretoria de Compras comunica às empresas interessadas, a alteração da data das audições para o dia **10 de janeiro de 2020**, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade. Reiteramos que, caso haja novas alterações decorrentes, inclusive, de eventuais manifestações recursais, estas serão avisadas por meio de Ofício.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Às Empresas Licitantes.
CONCURSO Nº 001/2019

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:D8C42DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à execução de obras e serviços para a manutenção de edificação da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações técnicas constantes do projeto básico e executivo e documentos complementares.**Valor máximo da contratação**: R$ 340.515,77 (trezentos e quarenta mil,quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Data deabertura das propostas	**19de Dezembrode 2019**
Horário limite pararecebimento dosenvelopesn.s 1 e 2	**Até às 09 horas**
Local	**Sala de reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizadana Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR,telefone: (46) 3272-1500**

O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO.

RONALDO ROLDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:EE6287A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 - PROCESSO Nº 303/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Loreci Dolores Bim,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 540/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**,** objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 406717/2019, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de novembro de 2019.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:7215E945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2019 - CONTRATO Nº 32/2016.GP. CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 11/2019 - Contrato nº 32/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 – movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamentos e acessos, pontes de concreto, Deque e iluminação externa, conforme solicitação apresentada no protocolo 411337/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 27 de janeiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:020DECD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2019 - PROCESSO Nº 244/2019

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2019 - PROCESSO Nº 244/2019 - CONSIDERANDO que em 03 de outubro de 2019, a Administração Municipal deflagrou Inexigibilidade de Licitação nº 60/2019 - Processo nº 244/2019 visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e realização de competição de robótica com combate entre robôs e demais formas de torneio, durante a IV Inventum – Feira de Ciência e Tecnologia, que acontecerá de 08 a 13 de novembro de 2019, no Parque de Exposições de Pato Branco, Rua Benjamim Borges dos Santos, 111, bairro Fraron, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação. CONSIDERANDO a solicitação e justificativa levada a termo pela Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação, através do Memorando nº 225/2019, protocolado sob número 410591; CONSIDERANDO o baixo índice de inscrições de equipes para participar da competição de robótica em algumas categorias, objeto da presente inexigibilidade; CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação das atividades da competição de robótica, para apenas dois dias durante a realização da IV Inventum – Feira de Ciência e Tecnologia; CONSIDERANDO que diante do alto custo e a complexidade da estrutura física para

realização da competição de robótica que são divididas em diferentes categorias, entre elas sumô, hóquei e combate, a redução dos dias na participação da feira não diminui o valor contratado; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação julgou que os custos a serem contratados para a realização da competição de robótica, pelo prazo de dois dias e apenas para a ação de hóquei de robôs é desvantajoso economicamente para a Administração. A Administração manifesta intenção de revogação da Inexigibilidade de Licitação nº 60/2019, Processo nº 244/2019; Em atendimento ao disposto no Art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no Art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações..

Pato Branco, 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:84424701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019 - PROCESSO Nº 305/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, umidificador, extentor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F31012AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019, PROCESSO Nº 306/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 97/2019, Processo nº 306/2019. PARTES: Município de Pato Branco e A. L. Dietrich Imobiliária Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira, individualizado, conforme as normas da ABNT, dos seguintes imóveis: LOTE 02 DA QUADRA 1585, situada à rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, área 5.164,96m2, com testada de 99,89m, matrícula 43.926 (sem construções); LOTE 13 DA QUADRA 1687, situada à Rua Deodora Kogi com Rua Aurea Zandoná, Bairro Planalto, área 2.279,67m2, com testada da Rua Deodora Kogi de 26,10m, e da Rua Áurea Zandoná de 49,55m, matrícula 20.063 (sem construções); LOTE 06 DA QUADRA 1226, situada à Rua Manoel De Nobrega, Bairro Fraron, área 607,44m2, com testada de 7,43m, matrícula 29.322 (sem construções); LOTE 03 DA QUADRA 1585, situada à Rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, área 2.264,57m2, com testada de 43,90m, matrícula 46.152 (sem construções); LOTE 25 DA QUADRA 480, situada à Avenida Tupi, Bairro Alvorada, área 1.975,35m2, com testada na Rua Do Príncipe de 24,41m, e na Rua Dom Pedro I de 32,18m, matrícula 48.516 (sem construções); LOTE 03 DA QUADRA 57, situada à Avenida Brasil, esquina com Rua Itacolomi, Centro, Pato Branco, área 1.400,22m², matrícula 30.412 do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco. (sem construções), com o objetivo de análise da viabilidade econômica da operação de transferência de propriedade de imóveis para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: 17.300,00. DOT. ORÇ.: 8931 - 10368. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D14E3805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 307/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores em até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte***, visando à contratação de empresa para construção da Creche do Bairro Planalto, com área construída de 1.419,91 m², localizada na Rua dos Pardais, S/N no bairro Planalto, em Pato Branco, com ações financiadas pelo Programa Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo 2017- 2020 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pactuado através do Termo de Compromisso nº 201900449-1, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "***menor preço***", critério de julgamento "***menor preço global***" e regime de execução "***empreitada por preço global***", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de ***R$ 2.489.558,39 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)*** sendo que os preços unitários

propostos não poderão ultrapassar os estimados na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao presente edital. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **09 HORAS, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019**, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0750B7BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
Protocolo nº 2019/11/412112 de 27/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ***EXTINGUIR*** a Aposentadoria do servidor inativo ***GILSON PELEPENKO,*** CPF nº 061.133.549-20, pertencente ao Quadro de Inativos deste município, em decorrência de seu falecimento ocorrido na data de 24 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:570B7583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico Generalista, função Médico Generalista.

MÉDICO GENERALISTA

Nome
Veridiana Tischer
Edvaldo Lisboa Santos
Michele Lopes Igansi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F0A1842A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Odontólogo – função Odontólogo – 20h e Enfermeiro – função Enfermeira.

ODONTÓLOGO 20H

Nome
Isadora Benato dos Santos Nunes

ENFERMEIRA

Nome
Silvania de Agostinho Bussolaro
Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C09C152

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL

Nome
Elaine da Silva Farias
Bruna Ramos Sauzen
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Vanessa Tavares Ferreira
Isabel Ferreira Nize Rosa
Luiza Mara Santin Senhor
Andréia Catiúcia Almeida do Prado
Rosangela Barbosa da Silva Hortiz

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL

Nome
Alice Balhan
Lidiana da Silva
Zilma Gonçalves Costa

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:899364A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Plantonista, função Médico Plantonista, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório, Biomédico, função Biomédico e Agente de Apoio, função Gari de Caminhão

MÉDICO PLANTONISTA

Nome
Marcelo Luis Fim

GARI DE CAMINHÃO

Nome
Alesson Ricardo Rodrigues
Cleiton Domingo

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nome
Rosani Daluz Marcelino

BIOMÉDICO

Nome
Maiara Ignacio Costa

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CFA26128

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome
Sueli de Fatima Maranoski
Jocely Martins

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AE323FC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico Generalista, função Médico Generalista.

MÉDICO GENERALISTA

Nome
Roberto Frederico Conrado Rivas Marquez

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1E98B36F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência

do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIR9331	277510NIC0010728	29/10/2019	50020	R$ 195.23
BBF2197	277510NIC0010729	29/10/2019	50020	R$ 293.47
QQG7526	277510NIC0010730	29/10/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:95916811

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHN8304	277510A000139997	28/10/2019	51851
AMC1469	277510A000142347	26/10/2019	54600
AYH6J58	277510A000142348	28/10/2019	76251
BDI9D88	277510A000142349	28/10/2019	76331
DJD9645	277510A000142464	28/10/2019	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:96157406

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS1095	116100E008665594	26/10/2019	54522
AJS7753	116100E008695273	22/10/2019	54790
ALO4194	116100E008541470	25/10/2019	65300
ANS5J75	116100E008695581	27/10/2019	69471
AOQ4302	116100E007815262	25/10/2019	65300
ATC9391	116100E008547353	30/10/2019	58780
AUL8880	116100E008665596	26/10/2019	54521
AWC6403	116100E008547160	24/10/2019	65300
AYX4788	116100E008547352	22/10/2019	55411
BCD6B93	116100E008665595	26/10/2019	54521
BDU0812	116100E008665911	23/10/2019	55411
BEO3535	116100E008541468	24/10/2019	76252
CEQ8599	116100E008665598	29/10/2019	60501
MCD4748	116100E008735450	25/10/2019	60502
MFT1944	116100E008665599	29/10/2019	54522
MGA6614	116100E008665597	29/10/2019	54600
MXE4C28	116100E008665593	26/10/2019	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4C42E961

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/11/2019 a 26/11/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**01/11/2019**	**1.166,77**
PARC CONTRATO DE REPASSE 849255 2017 PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS	**01/11/2019**	**601.396,55**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**04/11/2019**	**9.583,33**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**04/11/2019**	**9.098,46**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**04/11/2019**	**10.000,00**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/11/2019**	**3.857.131,69**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**04/11/2019**	**4.094,65**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**04/11/2019**	**42.750,00**
FUNDEB	**05/11/2019**	**34.991,95**
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	**05/11/2019**	**100.00,00**
SAMU 192	**05/11/2019**	**177.980,50**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**05/11/2019**	**2.250,00**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	**05/11/2019**	**173.049,50**
FUNDEB	**06/11/2019**	**143.788,59**
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**06/11/2019**	**18.000,00**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**07/11/2019**	**21.356,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**08/11/2019**	**3.000,00**
FUNDEB	**08/11/2019**	**411.517,24**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**08/11/2019**	**34.396,58**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**08/11/2019**	**9.491,23**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**08/11/2019**	**2.170.108,08**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**08/11/2019**	**108.750,00**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	**08/11/2019**	**246.887,06**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**11/11/2019**	**96.985,80**
FUNDEB	**12/11/2019**	**67.172,86**
FUNDEB	**13/11/2019**	**436.550,91**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**14/11/2019**	**217.095,91**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**18/11/2019**	**59.700,00**
FUNDEB	**19/11/2019**	**302.908,40**
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA - SUAS	**19/11/2019**	**2.337,58**
FUNDEB	**20/11/2019**	**846.142,40**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/11/2019**	**448.233,26**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/11/2019**	**10.492,08**
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	**25/11/2019**	**19.968,86**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**25/11/2019**	**74.445,90**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**25/11/2019**	**81.639,99**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**25/11/2019**	**120.431,04**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**25/11/2019**	**14.019,56**
FAEC - NEFROLOGIA	**25/11/2019**	**184.793,63**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**25/11/2019**	**11.805,88**
FUNDEB	**26/11/2019**	**60.219,91**

Pato Branco 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:2AB8AB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 66/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 39/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4 (quatro) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4 = R$ 1.281,68
VALOR TOTAL: R$ 1.281,68
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Termo de Referência Edital Dispensa e Inexigibilidade", a realizar-se pela UNIPUBLICA, nos dias 3 a 6 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 29 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:219BC32E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 67/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 40/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 4 a 6 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 29 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BDE37ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 433

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD, e ainda a Portaria nº 028/2007 de 10 de outubro de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TTULAR: Silvana Aparecida Antonowicz SUPLENTE: Jociel Wacilkoski
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Maria Cristina Fernandes Robazkievicz SUPLENTE: Marli Maria Valigura
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Madalena Tzechuk SUPLENTE: Josiane Batista
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo SUPLENTE: Eva Lucia Aparecida Naconeski
Vigilância Sanitária	TITULAR: Franciane Palhano Gehlen SUPLENTE: Márcio José Bernardini

Art. 2º - Fica nomeada como Coordenadora do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue, a Senhora Franciane Palhano Gehlen.

Art. 3º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 4º - Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 139/2018 de 02 de maio de 2018.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59AEA09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1496

Insere elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.463/2018, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, os elementos abaixo descritos:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Politica de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3793	Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3793	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1793 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao exercício de 2018.

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D858A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1497

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Politica de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3793	Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3793	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1793 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C1BFBD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1498

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO DE TELHAS DE CERÂMICA E UNIFORMES ESCOLARES À APAE DE PAULA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 2.500 (duas mil e quinhentas) telhas de cerâmica e de 30 (trinta) Uniformes Completos (camiseta, calça e moletom) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Paula Freitas, inscrita no CNPJ sob nº 05.815.830/0001-30.

Art. 2º Pelo ato da autorização, fica reconhecido o interesse público da doação devidamente justificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CF2D377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 184/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR**, E DE OUTRO **FRANCHESCOLLI DE JESUZ**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, e **FRANCHESCOLLI DE JESUZ** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Alceu Smaniotto, 791, cidade de Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 26.385.023/0001-55, neste ato representada por **FRANCHESCOLLI DE JESUZ,** RG n.º 5.064.391 SSP-SC e CPF n.º 086.548.019-21, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do ***Processo Licitatório N.º 131/2018 - Pregão Presencial N.º 101/2018.***

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 29 de novembro de 2019.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato n.º 184/2018** - Processo Licitatório n.º 131/2018 - Pregão Presencial nº. 101/2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 28 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCHESCOLLI DE JESUZ
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C8887EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 075/2019 - COMPOSIÇÃO REDE DE PROTEÇÃO

DECRETO Nº 075/2019
DATA: 26 de novembro de 2019

Nomeia os membros da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Paulo Frontin:
I - Conselho Tutelar:
a) Joice Euzébio de França;
b) Juliana Maria Svidnicki;
c) Maria Zita Prochera;
d) Rogéria Daniele Huk;
e) Valter Svidnicki.
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Proteção Social Básica:
a) Camila Carneiro;
b) Magali Hoinacki Vanel Pereira.
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Proteção Social Especial:
a) Jéssica Crisciane Sobanski;
b) Lucilene Aparecida Barth
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Marizete Aparecida Kmita Wagner;
b) Andréa Soraia Blaskievicz.
V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Ana Carla Dolinski;
b) Jucélia Rozelí Novicki

VI - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Alvacira Chipitoski;
b) Cacilda Gonçalves dos Santos.
VII - Representantes de Entidades:
a) Cleusa Guedes da Silva;
b) Maria Goretti Kovalkzuk.
VIII - Representantes de Associações e de usuários:
a) Priscila Franczak;
b) Maria Ribeiro.
IX - Colégio Monsenhor Pedro Busko:
a) Sandra Dolinski;
b) Odicléia Braz de Oliveira.
X - Colégio Francisco Gaulowski:
a) Marli Hrenchien;
b) Sibeli Pachevitch.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:6500AA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2019
PROCESSO N° 2147/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 13 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de novembro de 2019.

MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6BDF6C83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91, da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, de 03 a 06 de dezembro de 2019, as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Para se inscrever o profissional do magistério deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos de ensino, que devem ser relacionados em ordem decrescente de prioridade.

Parágrafo único. É requisito para inscrição ter cumprido o estágio probatório.

Art. 3º A Remoção se dará através de escolha de vaga.

§ 1º O profissional do magistério que possuir dois padrões deverá observar a compatibilidade de turnos.

§ 2º Para cada padrão o profissional do magistério deverá fazer uma inscrição.

§ 3º A classificação do profissional do magistério ocorrerá por padrão.

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:
I - para estabelecimento da sede do município;
II - para estabelecimento fora da sede do município;
III - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
IV - para estabelecimento de educação infantil;
V - de estabelecimento de educação infantil para estabelecimento de educação infantil.

Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3° do art. 90 da Lei n° 1070/2010:
I - o que contar com maior tempo de efetivo em exercício na Instituição Educacional;
II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên (comprovação mediante cópia de holerite ou documento equivalente);
III - maior habilitação ou titulação (comprovação mediante apresentação original e cópia dos títulos);
IV - maior idade;
V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos 02 (dois) anos.

Art. 6º Serão desclassificados os requerimentos que não estiverem devidamente preenchidos e sem a documentação exigida.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 29 de novembro de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃOPARA O ANO LETIVO 2020

Nome:
Estabelecimento que atua:
Função:
Graduação:
Especialização:
_____
Cursos de capacitação na área:
Total de títulos (graduação e especialização):
Total de carga horária dos títulos de extensão (20/11/2017 à 20/11/2019)**:**

Carga horária:
1º Padrão ( ) Data de admissão: ___/___/___ ( ) Remoção. Turno: _____
2º Padrão ( ) Data de admissão: ___/___/___ ( ) Remoção. Turno: _____

Ilma. Sra. Norilda Grossl Sacht, Secretária Municipal de Educação, venho solicitar remoção para um dos Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados, por ordem de prioridade:
1º Turno:

Instituição de Ensino	Data de início na instituição
1ª opção:	
2ª opção:	
3ª opção:	

2º Turno:

Instituição de Ensino	Data de início na instituição
1ª opção:	
2ª opção:	
3ª opção:	

Piên/PR, ____ de dezembro de 2019.

Declaro estar ciente das normas do Concurso de Remoção.
_____
Assinatura do Professor

Recebeu em: ___/___/___
Ass. _____

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F0F69ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 29/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 29/2019 referente à **Contratação de empresa para a realização de revisão preventiva em veículo Focus BBH 2908, ano/modelo 2016/2017, pertencente a frota Municipal.**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 29/2019 datada de 29/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 29 de Novembro de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6394A2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 029/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 60.525/2019, Processo de Aposentadoria nº 072/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 655/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 29/10/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, portadora da CI/RG nº 3.411.924-4 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 567.485.749-00, e matrícula funcional nº 259411, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Elementar, cargo efetivo de Assistente Operacional nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de dezembro de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.712,14 (dois mil setecentos e doze reais e quatorze centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2019.

Piraquara, 28 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B9AFDEAB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 028/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 60.527/2019, Processo de Aposentadoria nº 073/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 654/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 21/10/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **OTALI TERENCIO DA ROCHA**, portadora da CI/RG nº 1.231.879-0 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 768.238.909-59, e matrícula funcional nº 290501, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Elementar, cargo efetivo de Agente Operacional nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de dezembro de 2019;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.607,85 (dois mil seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2019.

Piraquara, 28 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4B70F74E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 61.127/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 662/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 068/2019 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo, protocolado em 05/11/2019, resolve:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal GIOVANA GABARDO**, portadora da CI/RG nº 3.874.994-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 796.275.019-72 e matrícula funcional nº 606151, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Nível Médio, cargo de Auxiliar de Enfermagem, no valor mensal de **R$ 1.409,86** (mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia **1º de dezembro de 2019.**

Art. 2º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de dezembro de 2019**.

Piraquara, 28 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2E36F17B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 031/2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 61.108/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 661/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 16/10/2019, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **JOÃO ADEMIR BISS DA CRUZ**, portadora do CI/RG nº 995.062-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 230.612.609-78 e matrícula funcional nº 486821, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Elementar, cargo efetivo de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de dezembro de 2019.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.113,23** (mil cento e treze reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 070/19;

Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2019.

Piraquara, 28 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:31FEFE1D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 032/2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 61.291/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer consultivo nº 666/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 14/10/2019, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **LUCILEA PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 1.832.818-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 353.918.809-63 e matrícula funcional nº 461241 – 1º Padrão, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III – Especialização - Profissional da Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas

Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de dezembro de 2019.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.528,44** (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 069/19;
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de dezembro de 2019**.

Piraquara, 28 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C18BDA75

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 033/2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 61.109/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 660/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 08/11/2019, resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **SHIRLEY TERESINHA STOCCO CORDEIRO**, portadora do CI/RG nº 2.092.888-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 040.921.839-17 e matrícula funcional nº 661921, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional Escolar - Grupo Ocupacional (AG. ADM; AG. EDUC; ASSIST. OP; MOTORISTAS), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de dezembro de 2019.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 508,65** (quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 074/19;
Art. 3º - Para efeito de recebimento fica estipulado um salário mínimo como proventos mensais de sua aposentadoria no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV e art. 39 § 3º da Constituição federal;
Art. 4º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2019.

Piraquara, 28 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CF9EF739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 44.182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 44.182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019**, que tem por objeto a aquisição de micro-ônibus, zero quilômetros, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **RODO SERVICE LTDA**, com sede na Rua Antônio Martins De Araújo, n° 333, bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61DD9900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 109/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.325/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto à Aquisição de veículo para varrição urbana (coletora a vácuo) para a manutenção das vias e logradouros do município de Piraquara, conforme especificações descritas no termo de referência., **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 29 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13A8B8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 45.292/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 45.292/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019,** que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para implantação do serviço de odontologia especializada, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, n° 1810 – sala 01, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, vencedora dos **itens 1, 9 e 21**, pelo valor total de R$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais); **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, n° 29 – sala 28, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 17, 18 e 19**, pelo valor total de R$ 6.389,62 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos); **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Visconde de Nacar, n° 72– loja 01 – andar TR, bairro Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.841.010/0001-03, vencedora do **item 9,** pelo valor total de R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 38.229,62** (trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24C0679B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 108/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.091/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de empresa para Serviços de Pinturas em Escolas Municipais e em Edificações da Assistência Social, com área total de 9.112,36 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 28 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:144BED07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58.149/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XXII da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 58.149/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 18/2019**, de contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ: 04.368.898/0001-06, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do Município de Piraquara pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 08/01/2020, sob o valor de R$ 1.977.571,04 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Piraquara, 29 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD573D14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CRF 96/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA FERNANDO ZARDO,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e/ou sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feito por **MARCIO DERENIEVICZ**, do lote a seguir descrito: "***Terreno situado no município de Piraquara – PR, no loteamento Guarituba, lote 006, quadra 02, localizado na Rua Av. Pastor Adolfo Weidman, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7181234,00; E: 687925,00, e seguintes medições: "Frente ao Sul para a Av. Pastor Adolfo Weidmann, medindo 11,00metros; na lateral direita de quem da Av. Pastor Adolfo Weidmann olha o imóvel, ao Leste, medindo 37,50metros, confrontando com a Rua UbiratA; na lateral esquerda de quem da Av. Pastor Adolfo Weidmann olha o imóvel, ao Oeste medindo 37,50metros, confrontando com o lote 005; fazendo travessão dos fundos, ao Norte, medindo 11,00metros, confrontando com o lote 013; o referido terreno contém a área total de 412,50m2 (quatrocentos e doze e cinqüenta metros quadrados).***" Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, direcionada ao NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência a CRF 96/2019**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 28 de novembro de 2019.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32F9CE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019

DATA: 29 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a Vice Prefeita, **Srª. Valkiria Ribeiro dos Santos**, Matrícula nº 1098-7/1, portadora da CI/RG nº 3.173.620-0 SSP/PR e do CPF nº 364.670.819-00, para participar da **Capacitação do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde**, organizado pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenação Estadual do SIOPS, em parceria com o COSENS/PR – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR, conforme programação em anexo.

Art. 2º – Conceder diárias para a Vice-Prefeita participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:47B74ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 51/2019
28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12h (doze horas) e incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6h (seis horas) e não incluir pernoite;

Que o Vereador Paulo Sergio Budtinguer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 04/12/2019, seu retorno se dará no dia 06/12/2019;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;

Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Paulo Sergio Budtinguer;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos 28 dias do mês de novembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D8CA90F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 52/2019
28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12h (doze horas) e incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6h (seis horas) e não incluir pernoite;

Que o Vereador Joel Junior Baumgartner requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 04/12/2019, seu retorno se dará no dia 06/12/2019;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;

Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Joel Junior Baumgartner;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos 28 dias do mês de novembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7CF66714

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 53/2019
28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12h (doze horas) e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6h (seis horas) e não incluir pernoite;
Que o Vereador Pedro Mombach requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 04/12/2019, seu retorno se dará no dia 06/12/2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Pedro Mombach;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos 28 dias do mês de novembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:32C9BF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 54/2019
28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12h (doze horas) e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6h (seis horas) e não incluir pernoite;
Que o Vereador Evaldo Fuhr requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 04/12/2019, seu retorno se dará no dia 06/12/2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Evaldo Fuhr;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos 28 dias do mês de novembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:20FE69A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 55/2019 28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem

a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12h (doze horas) e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6h (seis horas) e não incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Milton Wildgrube requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 04/12/2019, seu retorno se dará no dia 06/12/2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Paulo Milton Wildgrube;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos 28 dias do mês de novembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:78B7218F

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig destinados a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças das Secretarias Municipais de Planalto-PR
2. Empresas Participantes:
2.1 - DEYSON BALTAZAR SEITZ-ME
FRANCIELI GALHARDO
INCASUL IND COM IMPLEM AGRIC LTDA
VANDERLEI ADELSON MALLMANN – ME
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – VANDERLEI ADELSON MALLMANN – ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.284.406/0001-67, situada no Prolongamento Alberto Santos Dumont, n° 100, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 056/2019 de 04 de novembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20 de novembro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:0A8EB707

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 056/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig destinados a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças das Secretarias Municipais de Planalto-PR.

EMPRESA: VANDERLEI ADELSON MALLMANN – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DATA: 26 de novembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:199C9DEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VANDERLEI ADELSON MALLMANN – ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig destinados a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:5509D88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 127/2019, dispensa de licitação nº 52/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cálculo e geração de arquivo e impressão eletrônica a laser de 6.000 carnês de IPTU para o Exercício de 2020, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com a dotação orçamentária 2.021.3390.39.00.00-753, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa TecMicro Digital Eireli ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E802C005

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 131/2019
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

DATA DE ABERTURA: 20/01/2020 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.

Objeto: Alienação, tipo maior oferta, de 14 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, localizados no perímetro urbano.
Valor máximo dos imóveis: R$ 881.450,00 (oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 05.001.04.122.0140.2008.4490.52.00.00-1641

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6F79A0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/19

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Telemedicina Cardiológica à empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, Nestor Guimarães, nº 111 – (Esquina Coronel Dulcídio), 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, (Edifício Corporate Center), CEP: 84.040-130, Ponta Grossa, Estado do Paraná., no período de **27/12/2019 a 26/12/2020,** pelo valor total de R$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:296A27E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 087/19

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019.
Data:29/11/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**
Protocolo: 553/2019
Licitação: Dispensa de Licitação nº031/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Telemedicina Cardiológica solicitado pelo Departamento de Saúde.
Valor: R$10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/12/2019 a 26/12/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53FDF76B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 088/19

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2019
Data: 29/11/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**
Protocolo:450/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de Porto Amazonas em diversos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **09/12/2019** a **08/12/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6D3C2862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 17/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do Presidente da Câmara, Claudionor Gonçalves Carrasco, para participar do 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança no período de 04 a 06 de dezembro, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 29 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:72F6E800

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 18/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador, Álvaro Gonçalves da Rocha, para participar do 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança no período de 04 a 06 de dezembro, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 29 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E56BDC4D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 19/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador, Ademir Francisco de Assis, para participar do 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança no período de 04 a 06 de dezembro, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 29 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A203EDD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 20/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da vereadora, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, para participar do 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança no período de 04 a 06 de dezembro, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 29 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C9422A85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 21/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do servidor, Wallyngson Bruno, para participar do 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança no período de 04 a 06 de dezembro, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 29 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2C2ABCD5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RETIFICAÇÃO DE PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

42ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 02/12/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar nº 20/2019, que "Institui a concessão de Auxílio Alimentação e Regula a Ascensão Funcional aos servidores públicos do Município de Prado Ferreira e dá outras providências."
ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 21/2019, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a proceder à doação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências."
ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 22/2019, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a proceder à doação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências."
ITEM 04
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 23/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:40A1372E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019 - CISPAR

Parte:Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

Objeto: A aquisição de produtos de consumo de copa, cozinha, limpeza e micro-ondas, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital para o CISPAR, em decorrência da impossibilidade de fornecer o material, dos itens 02, 07, 10, 19, 29, 30 e 41, da Ata de Registro de Preços n.º 023/2019, firmado com a empresa COMERCIAL DONASSOLO & FERRASSO LTDA.

Processo Licitatório:PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2019 – CISPAR

Fundamentação: Artigo 21, Inciso I do Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

Do fornecedor e dos itens do distrato: Ofornecedor, os itens e os valores inicialmenteregistradosencontram-se relacionadosabaixo:

Empresa: COMERCIAL DONASSOLO & FERRASSO LTDA; C.N.P.J. nº: 30.822.743/0001-08, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 2050, São Miguel do Oeste/SC, representada neste ato pelas Sras. Lucia Mariete Anesi Ferrasso e Karina Rosana Donassolo.

Item: 02
Descrição: Açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cor branca, de primeira qualidade, puro, de aspecto sólido com cristais bem definidos, sem corantes, isentos de impurezas, acondicionado automaticamente em embalagem de 5kg com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, de forma legível, constando: a data de fabricação, lote e a validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.
Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido por e-mail
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,32 **Valor Total:** 83,20

Item: 07 Descrição: Bota Segurança, tamanho 40, cor preta, material borracha, material sola borracha antiderrapante, tipo cano longo, uso serviços gerais
Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido por e-mail
Entrega de certificado no dia da licitação.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 22,35 **Valor Total:** 22,35

Item: 10
Descrição: Canecão de 2.00LT
Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido por e-mail
Entrega de certificado no dia da licitação.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 18,29 **Valor Total:** 36,58

Item: 19
Descrição: Limpa alumínio. Aspecto físico líquido, à base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml.
Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido por e-mail
Entrega de certificado no dia da licitação.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,89 **Valor Total:** 28,90

Item: 29
Descrição: Refrigerador portátil para veículo automóvel.
Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido por e-mail
Entrega de certificado no dia da licitação.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.194,60 **Valor Total:** 2.194,60

Item: 30
Descrição: Repelente de insetos,Princípio ativo á base de Deet, concentração até 10%, Composição com óleo de CITRONELA , Forma Farmacêutica SPRAY, hipoalergênico, resistente a suor e água, oil free facilitando uso sob as roupas, promove proteção por, no mínimo, 3 horas. Embalagem com 120 ml. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.
Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido por e-mail
Entrega de certificado no dia da licitação.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 15,22 **Valor Total:** 15,22

Item: 41
Descrição: FORNO MICROONDAS, NOME FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA Forno de microondas digital, capacidade mínima de 30L, inox, com trava na porta, timer, teclas digitais; funções descongelamento e aquecimento, 220 volts ou bivolt, selo Procel A, Garantia mínima de 1 ano.
Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido por e-mail
Entrega de certificado no dia da licitação.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 450,00

Maringá,28denovembro de 2019

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FE974664

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 39, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Aplica as regras do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 ao Sistema de Pregão Eletrônico do Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando os critérios de oportunidade e conveniência, resolve:

Art. 1° Ficam aplicadas as funcionalidades do sistema Comprasnet para as aquisições via pregão eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

Maringá, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9321C49C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Pagamento referente à terceira semestralidade do processo de manutenção da acreditação na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 do laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), em favor da empresa INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.662.270/0003-20, com endereço na Av Nossa Senhora das Gracas, 50, Bairro Vila Operaria / Xerem, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8C55D77F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 51/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 562.596,25 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01 CÂMARA MUNICIPAL Acréscimo 14.600,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Acréscimo 8.800,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 14.900,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 5.900,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 1.300,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 28.257,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2042Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
705 00328 ESTRUTURAÇÃO DE UBS - EQUIPAMENTOS

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.500,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
760 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 46.400,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 27.700,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 27.800,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2154Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 8.750,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1040 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 79.600,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1100 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 13.700,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 9.100,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 48.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.200,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 8.200,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 18.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2110 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2380 00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 46.489,25
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2635 00130 Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 70.800,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2640 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.500,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.400,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 16.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3330 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 17.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 20.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 2.500,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.1002Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 11.400,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.1003Readequação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 12.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
60 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 5.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
70 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 5.000,00
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 16.139,25
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 9.800,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 16.500,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
28.846.0003.0029Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 9.000,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 15.000,00
03.003DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 8.000,00
03.006MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO Abertura
04.122.0016.2008|Manutenção do Consóricio Codinorp
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Anulação 16.500,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
28.846.0003.0028Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Anulação 9.000,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 16.500,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2154Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
950 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 3.400,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2157Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.0CONTRIBUIÇÕES
1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 60.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 30.000,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Ações de gestão, manutenção e imp. do Programa Bolsa Família e
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2125Apoio Técnico e Operacional ao CMAS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 8.500,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2074Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Conferências Municipais,
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2074Manut. do Conselho Munic. de Assist. Social e Conferências Municipais,
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2075Est. de consorcio intermunicipal para execução de serviços de Proteção
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 30.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.367.0017.2161Apoio Financeiro a APAE
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 132.800,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0005.2107Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 50.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 12.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 7.900,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 10.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3580 00000 Recursos ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 20.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.001.10.301.0005.2042 – 4.4.90.52.00 – FONTE 328 – R$ 28.257,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 18 dias de Novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:A7D05961

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 254/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 13/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES INTERNOS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - 10.727,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:69AABA47

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 255/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 13/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.703,00 (Um Mil, Setecentos e Três Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:00F81852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 11/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1185/2018, de 18 de dezembro de 2018, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.1º- Fica suplementada a dotação abaixo relacionada no seguinte valor:

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.33.00.00.00 Passagens e despesas de locomoção R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

31.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
31.90.94.00.00 00 Indenizações e restituições.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0001- Recursos Livres.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:5054DA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3451/2019
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – RG 8.231.982-4PR;
I) processo administrativo nº. 17526/2019
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 04/11/2019 a 06/11/2019 (12h30 as 13h00)
IV) número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de fechamento do ano - nos órgãos municipais

Requerimento de Diária nº 3450/2019
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN – RG 4.336.176-4PR;
I) processo administrativo nº. 17526/2019
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 04/11/2019 a 06/11/2019 (12h30 as 13h00)
IV) número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso de fechamento do ano - nos órgãos municipais

Quatro Barras, 28 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:C7389A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DE CONTRATO

EXTRATO DE DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
CONTRATO Nº 05/2019
Contratada: CONESCTE DIVISÓRIAS E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Aquisição e instalação de 165 m2 de divisórias do tipo naval/Eucatex, na cor branco/bege, com 11 portas , já incluído as dobradiças e fechadura de bola nas portas, bem como 3 visores de vidro.
Data do contrato : 28/10/2019
Valor global: R$ 13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.001 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.90.52.51.00 Peças não incorporáveis a imóveis
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Art. 24,ll.

Data: 26 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:CCE5E215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 350/2019

PORTARIA N° 350/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Servidor Público	período aquisitivo		período concessivo	
ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	02/05/2018	01/05/2019	16/10/2019	14/11/2019
ANDERSON FRANCA	31/08/2017	30/08/2018	21/10/2019	19/11/2019
ATILIO PIANARO ANGELO	08/08/2018	07/08/2019	18/11/2019	17/12/2019
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	10/04/2018	09/04/2019	02/12/2019	31/12/2019
BRUNA MAYRA ZONTA	01/06/2018	31/05/2019	31/10/2019	29/11/2019
CARLOS MONTEIRO MANSUR	31/01/2017	30/01/2018	08/11/2019	07/12/2019
CARLOS ROBERTO KRUK	01/08/2018	31/07/2019	18/11/2019	17/12/2019
CINTIA CARLA MAGALHAES	02/05/2018	01/05/2019	12/12/2019	31/12/2019
CRISTIANE PERCIAK	04/04/2018	03/04/2019	28/10/2019	26/11/2019
DAIANE APARECIDA DA SILVA	11/09/2017	10/09/2018	09/12/2019	07/01/2020
DEISY RAFAELI HABINOSKI GONCALVES	10/04/2018	09/04/2019	04/11/2019	03/12/2019

JAIME TABORDA	20/06/2017	19/06/2018	07/11/2019	06/12/2019
JOAO CARLOS CZARNESCKI	11/01/2018	10/01/2019	22/11/2019	21/12/2019
JUAREZ ROGOSKI DE ALMEIDA	31/07/2018	30/07/2019	16/12/2019	14/01/2020
LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	24/09/2018	23/09/2019	18/11/2019	17/12/2019
MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ	09/10/2018	08/10/2019	21/10/2019	19/11/2019
MIRIAN SANTOS SIQUEIRA	22/08/2018	21/08/2019	30/12/2019	28/01/2020
NADIA DE CESAR SANKIO	10/04/2018	09/04/2019	04/11/2019	03/12/2019
RODRIGO MEINELECKI	10/04/2015	09/04/2016	25/11/2019	14/12/2019
VANESSA MIKA DE LIMA	01/08/2018	31/07/2019	09/12/2019	07/01/2020

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2019.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE6E0E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2019-PMQ PROCESSO N. 99/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE INTERNET

Com base nas informações constantes do Processo nº. **99/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**26/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **26/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa NOVA G1 TELECON LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 03.868.136/0001-06, com o valor global de **R$ 23.125,92, (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos),** para fornecimento de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE INTERNET, fundamentada no Art. 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 29/11/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:693E884F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Seguro Predial em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 02-04-06 e 07 R$ 33.350,00 (Trinta três mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
DATA ASSINATURA: 28/11/2019
CONDIÇÕES DE PAGTO: 04 (quatro) Parcelas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00.00	303
07	02	0824400232033	3.3.90.39.00.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:89B63C53

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº127/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ nº 61.074.175/0001-38
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Seguro Predial em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01-03 e 05 R$ 52.800,00 (Cinquenta dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
DATA ASSINATURA: 28/11/2019
CONDIÇÕES DE PAGTO: 04 (quatro) Parcelas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00.00	303
07	02	0824400232033	3.3.90.39.00.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C566DD95

EDUCAÇÃO
LEI N.º 736/07/2019

SÚMULA: "Altera a redação das seguintes Estratégias relacionadas abaixo, da Lei nº 608/06/2015, com redação alterada pela Lei Nº 678/07/2017, que Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste-PR."

A Câmara Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou a Lei Nº736/07/2019 e eu, Suely Alves Pereira Silva, Prefeita Municipal **Sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º - Ficam alteradas as redações das Estratégias da Lei nº 608/06/2015, de 24 de junho de 2015, com redação alterada pela Lei Nº 678/07/2017 de acordo com o Relatório de Avaliação do PME, elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação Permanente, instituído pela Portaria Municipal Nº 141/06/2016 , onde passa a vigorar conforme segue:
Meta 1: Estratégia 1.4 - Estratégia removida

Meta 1: Estratégia 1.5 - Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população **do nascimento até três anos** , como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

Meta 1: Estratégia 1.12 - Ampliar, em regime de colaboração, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças **do nascimento a cinco anos,** conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil conforme demanda existente no município.

Meta 4: Estratégia 4.6 - Promover, com o apoio do Estado, da União e da mantenedora, a oferta de educação bilíngue, em LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva **do nascimento a dezessete anos,** em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos. **(Redação dada pela Lei Nº 678 de Dezembro de 2017).**

Meta 7: Altera-se a Redação dos Indicadores do IDEB onde está escrito 5.9 e 6.2, altera-se para: 6.2 e 6.4. Conforme quadro abaixo:

Ano	Metas Projetadas			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Rancho Alegre D'Oeste	5.4	5.6	6.2	6.4
Anos Finais do Ensino Fundamental – Rancho Alegre D'Oeste	4.2	4.4	4.7	5.0

Meta 7: Estratégia 7.8- Universalizar, até o sexto ano de vigência deste PME, com a colaboração da União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:ECB24935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.900/19 27/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 17.508,61 (dezessete mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
92000107	Salário-Educação
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Publico
184000000	Recursos Ordinários Livres
Valor	2.508,61

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
87000107	Salário-Educação
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Publico
183500000	Recursos Ordinários Livres
Valor	2.508,61

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FAAFCD08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.901/19 27/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.387,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	5.387,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**5.387,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AD45770B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 226/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de produtos de limpeza para lavagem dos veículos da frota Municipal de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Dezembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Dezembro, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Dezembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 29 de Novembro de2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:88430CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 359/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI –PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE APRENDIZAGEM PARA INCENTIVO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: ACRESCENTAR UMA TURMA DO CURSO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA PARA IDOSOS, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 57/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FD70CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5.616 de 13 de Março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
OBJETO: Credenciamento do Chamamento Público Nº 004/2019, cujo objeto foi o Credenciamento De Leiloeiros Oficiais, Pessoas Físicas, Devidamente Matriculadas Na Junta Comercial Do Paraná – JUCEPAR, para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, nas Modalidades Presenciai E Eletrônico.

LICITANTE CREDENCIADA: PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Realeza, 29 de novembro de 2019.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5FCA652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 400/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A J ZORNITTA & CIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 117/2019
VALOR TOTAL: R$8.899,90 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C00155B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 117/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD6CE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2019

ABERTURA: DIA: 20/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- A J ZORNITTA & CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.899,80** (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C0CD57F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N.º 19/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2019

ABERTURA: DIA: 29/11/2019 ÀS 14:12 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 20.390,00** (VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3C9C7A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 19/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E850A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 401/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 19/2019
VALOR TOTAL: R$20.390,00 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B74F6F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 228/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 29 de Novembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:50F09D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.074/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS",** as proponentes**,ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.916.316/0001-89**, tendo como valor total a importância de R$: 5.760,20 (cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos); **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob nº**. 24.535.777/0001-19**, tendo como valor total a importância de R$: 450,50 (quatrocentos e cinquenta reais e cnquenta centavos); **HELIO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 02.686.312/0001-26**, tendo como valor total a importância de R$: 7.985,75 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **ISAC COSTA FULMANN 10926746910**, inscrita no CNPJ sob nº**. 33.932.632/0001-42**, tendo como valor total a importância de R$: 10.677,21 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos); **J.M.DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 25.090.313/0001-09**, tendo como valor total a importância de R$: 3.667,50 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº**. 75.997.858/0001-71**, tendo como valor total a importância de R$: 5.914,37 (cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos); totalizando o valor de R$ 34.455,53 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A3CDF64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 030/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº

30/2019a proponente **LOURIVAL DE LIMA DOS SANTOS 10175403902**,inscrita no CNPJ sob o n.º **27.279.276/0001-07**,para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços jornalísticos, vídeo filmagens, fotografias, acompanhamento de programação jornalística eletrônica, serviços de operação de sistema de áudio, para o período de 12 (doze) meses, o pelo valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 13 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:35DDAA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2019
(CONTRATOS 80-81/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE UM TOURO REPRODUTOR DA RAÇA CARACU PARA AS COMUNIDADES FAXINALENSES DE TAQUARI E ÁGUA QUENTE DOS MEIRAS.
FAVORECIDO: CARLOS ADIRSO CORDEIRO
CPF.: 288.165.369-34
FAVORECIDO: PEDRO HENRIQUE ISFER
CPF.: 876.063.139-20
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 28 de novembro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.80/2019
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: CARLOS ADIRSO CORDEIRO
CPF.: 288.165.369-34
VALOR: R$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais)
Prazo da duração do contrato: 29/11/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 29/11/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CARLOS ADIRSO CORDEIRO
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº.81/2019
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE ISFER
CPF.: 876.063.139-20
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo da duração do contrato: 29/11/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 29/11/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PEDRO HENRIQUE ISFER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D1E5E331

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 987/2019

LEI Nº 987/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a seguinte redação do inciso VI, do artigo 119, da Lei nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal:

"Art. 119 Nos edifícios dotados de marquises, estas deverão obedecer às seguintes condições:
...
VI - Não serem utilizadas como alpendre ou sacada.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 28 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4A5CBBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL - CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR Reunidos extraordinariamente em 29 de novembro de 2019. ATA 15/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão Municipal, ao incentivo para o apoio e Fortalecimento de Projetos de atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção á Criança e Adolescente para confinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIAM/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente no valor de 30(trinta mil reais).

Art. Aprovar o Termo de Adesão Municipal, ao incentivo para apoio e Fortalecimento de Projetos de atenção dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente no sistema de acompanhamento do confinanciamento Fundo a Fundo – SIFF, indicando o numero de conselheiros que serão abrangidos com ações de repasse no valor de 9.600.00(nove mil e seiscentos reais). Deliberação nº 89/2019 do CEDCA

Art. 2º. Aprovar a contratação de uma pessoa, com formação na área da Criança e Adolescente para Capacitação/Formação continuada relativa á Legislação especifica as atribuições do Cargo de Conselheiros Tutelares e os demais aspectos da função.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 29 de novembro de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:216278F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 149/2019

DECRETO Nº 149/2019

SÚMULA : NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o resultado das eleições para os Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Ivaí ocorrida em 22/11/2019;

Considerando as indicações feitas pelo Poder Legislativo e Executivo;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 196/2005;
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Ivaí, a saber:

Representante dos servidores ativos: Anderson de Jesus da Luz
Representante dos servidores ativos: Ironir Moraes da Paixão
Representante dos servidores ativos: Jason Desplanches
Representante dos servidores ativos: Jobson Taborda Desplanches
Representante dos servidores ativos: Josias Desplanches
Representante dos servidores aposentados: Aldenir Gomes Nunes Betim
Representante dos servidores aposentados: Maria de Paula dos Santos
Representante dos servidores aposentados: Paulo Gomes Pires
Representante do Poder Executivo: Anderson José Barbosa Andujar
Representante do Poder Executivo: Roberto Carlos Carneiro Rosa
Representante do Poder Legislativo: Camila Chevonica Martins Karolus

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Ivaí, a saber:

Representante dos servidores ativos : Claudineia Rosa Hass
Representante dos servidores ativos: Ivo Vieira da Silva
Representante dos servidores ativos: Patrícia Maria Gonçalves
Representante dos servidores aposentados: Maria Eunice Veloso

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:26E13673

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.216.087,25	890.303,40	3.325.783,85
Investimentos	3.884.987,25	735.812,26	3.149.174,99
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	321.100,00	154.491,14	166.608,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.216.087,25	890.303,40	3.325.783,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.616.087,25**	**890.303,40**	**2.725.783,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C05D5658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Metronorte Comercial de Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos GM Chevrolet Onix Joy 1.0 2019/2019, destinados ao transporte sanitário- APSUS.
VALOR TOTAL: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A8CA1182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados a Saúde Bucal.
VALOR TOTAL: R$ 307,00 (trezentos e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E6498FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados a Saúde Bucal.
VALOR TOTAL: R$ 6.093,03 (seis mil noventa e três reais e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:10189C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VS Costa & Cia. Costa Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados a Saúde Bucal.
VALOR TOTAL: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B9F31682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: V.L Fuzeti Comercial - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados a Saúde Bucal.
VALOR TOTAL: R$ 7.013,00 (sete mil e treze reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:024E1B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CE Carvalho Comercial - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados a Saúde Bucal.
VALOR TOTAL: R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:38F25389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: BHDental Comercial Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados a Saúde Bucal.
VALOR TOTAL: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B51B5B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VS Costa & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a UBS Albarana e UBS Central.
VALOR TOTAL: R$ 3.876,56 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1215EAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Temperclima Refrigeração Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados a UBS Albarana e UBS Central.
VALOR TOTAL: R$ 3.364,94 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A5C2EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LAS Segurança Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial em logradouros e prédios públicos municipais.
VALOR MENSAL DE: R$ 77.540,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:97802641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL CONTRATADO: LAS SEGURANÇA LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. VALOR MENSAL DE: R$

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº 251/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI - ME**, publicado em 25 de novembro de 2019, edição 1892, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 187.129,50, leia-se R$ 191.004,50.

Rio Branco do Sul, 27 de novembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A2DAA686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2993/2019

Dispõe sobre autorização de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de área pertencente ao patrimônio público municipal à Associação Abrigo de Cães "São Francisco de Assis", conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de uma área urbana, com 916,00m² (novecentos e dezesseis metros quadrados), situado de frente para a Rua Ervino Paulo Weinschütz, lado ímpar, na localidade da Roseira, nesta cidade, objeto da matrícula nº 06391 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a Associação Abrigo de Cães São Francisco de Assis, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Saturnino Olinto, nº 1321, Centro, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.056.762/0001-14.

§1º A área de que trata o artigo 1º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, em R$ 38.472,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
§2º O valor de avaliação citado no §1º deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será concedida para fins de manutenção das atividades realizadas pela referida associação, neste local, desde o ano de 2013, através de convênio firmado com o Município.
Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso com Encargos terá o prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo observados os seguintes encargos:
I - avaliação prévia do imóvel;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, dispensada a licitação conforme dispõe o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR;
III – uso exclusivo da área para os fins previstos no Estatuto da Associação;
IV- vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação da concessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI – manutenção de 2 (duas) vagas para acolhimento de cães mediante requisição da Vigilância Sanitária Municipal;
VII – apresentar relatórios bimestralmente a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária com as atividades desenvolvidas durante o período.
VIII – observância dos demais encargos descritos no termo de concessão anexo a presente Lei.

Art. 3º A partir da data da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, a Associação Abrigo de Cães São Francisco de Assis, fruirá plenamente da área para os fins ora estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel no período em que perdurar a concessão.
§ 1º A concessão será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área.
§ 2º A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se a Associação Abrigo de Cães "São Francisco de Assis" não cumprir os encargos previstos neste artigo, bem como os encargos previstos no artigo 2º desta Lei e no Termo de Concessão objeto da presente Lei, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 3º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Art. 4º Fica reservado ao Município de Rio Negro o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da concessionária.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta da Associação Abrigo de Cães São Francisco de Assis.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de Imóvel Municipal para Associação Abrigo de Cães "São Francisco de Assis"

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ASSOCIAÇÃO ABRIGO DE CÃES "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

Por este **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr.* MILTON JOSÉ PAIZANI, brasileiro, advogado, com RG n.º 19776409 SSP PR, residente nesta cidade de Rio Negro, de ora em diante denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO DE CÃES "SÃO FRANCISCO DE ASSIS",** associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 14.056.762/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por sua Presidente, Sra. ROSELI DE LIMA LEITE, brasileira, promotora de vendas, com RG. 1.198.857 SC, residente na Rua Mário Sabóia, nº 84, bairro Estação Nova, nesta cidade, de ora em diante denominada de **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR, bem como por legislação autorizadora específica e mediante as seguintes condições:

I. O CONCEDENTE é proprietário de um terreno urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº

06391 cuja área total é de 916,00 m² (novecentos e dezesseis metros quadrados), do qual celebra a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS**.

II. A área acima identificada deve ser utilizada para manutenção da sede da entidade e execução dos programas comunitários e atividades administrativas a qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete, a cumprir as normas que o regulamentam.

III. A concessão está condicionada ao atendimento dos seguintes encargos, sob pena de reversão:
a) uso exclusivo do imóvel para atendimento das finalidades previstas no artigo 3º do Estatuto Social;
b) vedação de uso do imóvel para fins lucrativos;
c) vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
d) manutenção de 2 (duas) vagas para acolhimento de cães mediante requisição da Vigilância Sanitária Municipal;
e) informação bimestral à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas;
f) respeito às normas dispostas pela Prefeitura;
g) manutenção de serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
h) manutenção do objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
i) manutenção das obrigações trabalhistas e sociais;
j) respeito às normas de higiene estabelecidas por órgãos competentes;
k) responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto concedido, bem como custo para a reparação dos mesmos;
l) pagamento das despesas de luz, telefone e água do espaço concedido;
m) observância dos padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;

IV. A presente concessão será rescindida, *incontinenti* e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade, no caso da entidade não ter dado cumprimento aos encargos da cláusula III, paralisar as atividades por mais de 12 (doze) meses, em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, sem direito a indenização, incorporando-se ao Patrimônio Público todas as construções e benfeitorias nela implantadas.

V. A **CONCESSIONÁRIA** deverá estar regularmente em dia com as licenças e alvarás relativos à construção e com os recolhimentos de tributos encargos sociais e trabalhistas e, ainda arcar com os pagamentos das taxas de água e luz do referido imóvel.

VI. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pelas despesas relativas ao registro do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso na matrícula junto ao Cartório da Comarca.

VII. Incumbe ao **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento em Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da sua assinatura.

VIII. A presente concessão terá o prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de publicação da Lei que a autorizou, podendo ser prorrogado.

IX. Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro para dirimir questões fundadas no presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso Com Encargos.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com duas testemunhas.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

ROSELI DE LIMA LEITE
Presidente
Associação Abrigo de Cães " São Francisco de Assis"

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8947F570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 399/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS E MEIO FIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/12/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/12/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **16/12/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:008B89D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 406/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/12/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/12/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **17/12/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE9A7036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 17/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital

completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 28 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B0CBD120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 409/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/12/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/12/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **18/12/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2E345CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 087/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 09.519.064/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro, na cidade de Cerro Azul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Josiel Bouard, portador da Carteira de Identidade n.º 4.405.756-5, e inscrito no CPF/MF sob n.º 581.305.279-87, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de construção de PISO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA COBERTA na Escola José de Lima, **em mais 60 (sessenta) dias**, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4622E6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2019 REF. CONVITE 001/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **BFS Engenharia Ltda. ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 805, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 14.909.656/0001-36, neste ato representada por seu Sócio **SR. FLÁVIO VALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.251.559-80, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de elaboração de projeto as-built arquitetônico, luminotécnico e elétrico – Ponte Metálica, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia 18/11/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D033DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: ESTATICA PROJETOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 26.413.024/0001-66, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra.GABRIELA LEMES GOMES MAIA, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 16/2019. OBJETO: Elaboração de projeto estrutural de ponte de concreto armado Classe 45. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 6207Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 25/11/19.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4142535B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 215 – PROCESSO N° 400/2019

OBJETO: Aquisição de placas de identificação interna para a Unidade Básica de Saúde Ayres Hirt. **PROPONENTE:** DD Vision Soluções Inteligentes Ltda. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94. **VALOR:** R$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E5AC42B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 216 – PROCESSO N° 401/2019

OBJETO: Aquisição de três fogões industriais com forno. **PROPONENTE:** L.A. de Oliveira Becker Equipamentos para Gastronomia. **CNPJ:** 30.308.718/0001-00. **VALOR:** R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10

(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6A220047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 217 – PROCESSO N° 402/2019

OBJETO: Aquisição de pilhas para serem utilizadas nos aparelhos médicos. **PROPONENTE:** Teell – Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda. **CNPJ:** 79.849.865/0001-87. **VALOR:** R$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D961DE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 218 – PROCESSO N° 403/2019

OBJETO: Aquisição de telefones com fio. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0017-01. **VALOR:** R$ 471,90 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:31459E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 221 – PROCESSO N° 408/2019

OBJETO: Contratação de empresa para seguro veicular. **PROPONENTE:** Gente Seguradora S.A. **CNPJ:** 90.180.605/0001-02 **VALOR:** R$ 4.317,52 (quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C25CC0DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 219 – PROCESSO N° 404/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 70.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCK – 5817. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D1F7CD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 220 – PROCESSO N° 405/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 70.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCK – 5820. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A8BE8608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 001/2017

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora Eluiza Messiano Bettega, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Azevedo Portugal, nº 1.369, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85010-200, Fone (43) 3337-4400, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Adil Mustapha Kassem**, portador do RG nº 1.083.198 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 205.540.369-91, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 927, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-180, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em 30/11/2019 e término em 30/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2019.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Janaína Coscrato
CPF: 060.019.589-98

Milena Eduarda de Almeida
CPF: 109.716.879-43

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:21E64531

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019 – PMR PROCESSO Nº 312/2019

Objeto: Termo de Convênio para aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para distribuição aos usuários do SUS.
No Aviso da Inexigibilidade, onde lê-se:
"(...) Dispensa de Licitação por Justificativa nº 044/2019 (...)".
Leia-se:
"(...) Inexigibilidade nº 044/2019 (...)".

Rolândia, 29 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F55EC364

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019 – PMR. PROCESSO Nº 19340.314/2019.

Objeto: Aquisição de um rolo compactador, conforme definições no anexo I deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 16/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/DEZEMBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E8FA9CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº093/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 311/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 093/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Contratação de serviços para construção de alvenaria (sanitários, copa e sala) no aterro de resíduos sólidos.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 185410013.2.111.4490.51.00.00 – Obras e instalações.

Favorecido: J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 25.261.729/0001-42.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BFDE917C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2019

Contrato Nº: 77/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: R$ 36.000,00
Vigência...: Início: 20/11/2019 Término: 19/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 65/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de sistema de informações via web e site móbile para gestão, monitoramento, acompanhamento dos contratos próprios do Município e dos Programas do Governo Federal e Estadual para o município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/11/2019

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:AAF556E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA N.º 289, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 289, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis de propriedade do Município, objetivando posterior cessão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Deivid Junior Fasolo** (Matrícula nº 1167) – Presidente; **Joceli Marta Anater Pellegrini** (Matrícula nº 1221) - Secretária; **Edemir Heimann** (Matrícula nº 39) – Membro; **Juciane Dalle Laste** (Matrícula nº 883) – Membro; **Margarete Battisti Carbonera** (Matrícula nº1037) – Membro, todos pertencentes ao Quadro Próprio de Servidores deste Município, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar e avaliar os bens móveis abaixo relacionados, bem como, elaborar Termo de Avaliação seguindo as normas estabelecidas em lei.
Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão avaliados e recolhidos nos termos do "caput" são os seguintes:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01 (um)	Tanque em formato circular, constituído em aço inox, do tipo camisa dupla, com capacidade de 150 litros de processamento.
02	01 (um)	Tanque em formato retangular, constituído em aço inox, com capacidade de 150 litros de processamento.
03	01 (um)	Caldeira a vapor, cilíndrica e horizontal, com alimentação a lenha, com capacidade de 100/250 KGV/h.
04	01 (um)	Prensa mecânica com estrutura em cantoneiras e base de apoio tudo em chapas de aço inox com acabamento sanitário, com capacidade para 20 queijos de 1 kg.
05	01 (um)	Mesa retangular, de aço inox, com medidas de 1 metro de largura por 1,80 metros de comprimento.

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7C9D33A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao princípio da autotutela dos atos administrativos consagrado através das Súmulas 346 do Supremo Tribunal Federal e 473 do Superior Tribunal de Justiça, **torna pública a retificação do Edital nº 01/2019** e **prorroga até o próximo dia 30/12/2019**as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento do cargo de Fisioterapeuta Temporário (20 horas), visando atender a substituição de servidor público efetivo em seus afastamentos legais e por necessidade de excepcional interesse público.

A presente retificação decorre do fato de que o cronograma original publicado junto com o Edital nº 01/2019, vinculado no diário eletrônico deste município no dia 29/11/2019 na AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Edição nº 1896, previu a data de impugnação ao Edital até a data de 29/11/2019, contudo, até a presente data, o Edital nº 01/2019 não foi publicado no diário oficial impresso do Município, ou seja, no Jornal Tribuna Regional. Sendo assim, em atenção ao princípio da autotutela acima mencionado e na observância dos princípios constitucionais da legalidade e publicidade, visando assim a ampla divulgação dos atos públicos, faz uso da presente para **retificar o Edital nº 01/2019** e com isso **RESOLVE** alterar as datas do cronograma constantes no item 5.2 do edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Das etapas e datas provisórias para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	28/11/2019
Prazo para impugnação do edital	28/11/2019 a 29/11/2019
Período de inscrições	02/12/2019 a 18/12/2019
Divulgação das inscrições	19/12/2019
Prazo para recurso quanto às inscrições	19/12/2019 a 20/12/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	03/01/2020
Divulgação da classificação preliminar	03/01/2020
Prazo para recurso quanto à classificação Preliminar	03/01/2020 a 08/01/2020
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**13/01/2020**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br**

LEIA-SE
Das etapas e datas provisórias para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS:

ETAPA	DATA
Edital de abertura	28/11/2019
Prazo para impugnação do edital	28/11/2019 a 03/12/2019
Período de inscrições	04/12/2019 a 30/12/2019
Divulgação das inscrições	03/01/2020
Prazo para recurso quanto às inscrições	07/01/2020 a 08/01/2020
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	10/01/2020
Divulgação da classificação preliminar	10/01/2020
Prazo para recurso quanto à classificação Preliminar	14/01/2020 a 15/01/2020
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**17/01/2020**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Salgado Filho, 29 de novembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A2B4D96B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições da Lei Municipais nº 34, de 20 de junho de 2018 e da Lei Municipal nº 27, de 13 de novembro de 2019, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, destinado ao preenchimento do cargo de **Fisioterapeuta Temporário (20 horas)**, visando atender a substituição de servidor público efetivo em seus afastamentos legais e por necessidade de excepcional interesse público. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias **04 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019**, no site do município de Salgado Filho, no ícone Editais de Processo Seletivo - PSS. O edital de abertura e instruções especiais estão disponíveis nos murais da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.salgadofilho.pr.gov.br.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B2A8AC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 PROCESSO 199/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de Novembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1E1DE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

OBJETO:	Contratação em empresa especializada em fornecimento e extintores
CONTRATADO:	GELSOMAR ALVES 03619823995
CNPJ:	13.221.227/0001-09
VALOR:	4.545,00
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9BF3D3C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 202

PORTARIA Nº. 202/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, ADEMIR DE CAMPOS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 01 de Dezembro de 2019, ao servidor **ADEMIR DE CAMPOS,** brasileiro, casado, portador do RG 7.165.759-0 SSP-PR e CPF 640.783.459-72, ocupante do Cargo de Motorista , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 14/05/2007, período aquisitivo 2014 à 2015 restando 06 dias .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B05F6A21

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 203

PORTARIA Nº. 203/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, CLEIMAR MORAVSKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares a partir do dia 02 de Dezembro de 2019, ao servidor **CLEIMAR MORAVSKI,** brasileiro, casado, portador do RG 6.143.202-7 SSP-PR e CPF 989.615.609-30, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BA258DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: Nomeia os membros que irão compor os Conselhos Escolares das Escolas: Prefeito Francisco da Silva Leal – Ensino Fundamental, Caminhos do Coração – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial e o Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda" de Santa Amélia/PR.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o resultado das reuniões realizadas em 07, 12 e 21/08/2019, para a escolha dos membros que irão compor os Conselhos Escolares;

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Escolar, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 05/2009 – DEDUC/DPGE/SEED:

§ 1º– Da Escola Prefeito Francisco da Silva Leal – Ensino Fundamental, para o período de 12/08/2019 a 11/08/2021:

I –Presidente: Roseli Helbel de Souza.

II –Representantes da Equipe Pedagógica:
a) Titular: Janete Cecilia Pulcinelli;
b) Suplente: Silvia Regina Vilalva Miguel.

III –Representantes do Ensino Fundamental:
a) Titular: Ana Carolina Maluta Gomes;
b) Suplente: Sonia Maria Guergolet Maciel.

IV –Representantes da Educação Especial:
a) Titular: Aparecida de Fátima Martins;
b) Suplente: Maria José Rodrigues de Carvalho.

V –Representante da Equipe Técnico Administrativa:
a) Titular: Ediléia Cristina Versori;
b) Suplente: Margarete Teixeira Meneghin.

VI –Representante da Equipe Auxiliar Operacional:
a) Titular: Maria de Lourdes Bossola Amaro;
b) Suplente: Maria Lenir Martins.

VII –Representante dos Pais de Alunos:
a) Titular: Luiz Eduardo Pulcinelli;
b) Suplente: Jose Perciliano Pereira.

VIII –Representante da APMF:
a) Titular: Jurandir de Campos;
b) Suplente: OsmirAntonio Miguel.

IX – Representante da Sociedade:
a) Titular: Alessandro de Araujo;
b) Suplente: Gesele de Cassia Braganceiro Pulcinelli.

§ 2º - Da Escola Caminhos do Coração – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial**,** para o período de 07/08/2019 a 06/08/2021:

I –Presidente: Rita de Cássia Assolari.

II – Representantes da Equipe Pedagógica:
a) Titular: Silvia Fernanda de Souza Lordani;
b) Suplente: Janete Cecilia Pulcinelli.

III – Representantes do Ensino Fundamental:
a) Titular: Ivani de Fátima Melchior Helbel;
b) Suplente: Andréia Cristina Quiriano.
IV – Representantes da Educação Infantil:
a) Titular: Maria Lucia Alves da Silva;
b) Suplente: Silvia Regina Nogueira Castilho.

V – Representante dos Funcionários Administrativos:
a) Titular: Maria Madalena Araujo da Silva;
b) Suplente: Heloisa Araujo Policarpo.

VI – Representante dos Funcionários de Serviços Gerais:
a) Titular: Isabel Aparecida Bezerra;
b) Suplente: Rosimeire Ferreira de Morais.

VII – Representante dos Alunos:
a) Titular: Valquiria Aparecida dos Santos;
b) Suplente: Maikelen Santos da Costa.

VIII – Representante dos Pais de Alunos:
a) Titular: Caroline Cristina Cristalino;
b) Suplente: Claudineia da Costa.

IX – Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade:
a) Titular: Maria das Dores Santos;
b) Suplente: Pedro Vicente da Silva.

§ 2º - Da EscolaCentro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda", para o período de 21/08/2019 a 20/08/2021:

I – Presidente: Madalena Célia Dela Coleta.

II – Representantes da Equipe Pedagógica:
a) Titular: Silvia Fernanda de Souza Lordani.

III –Representante da Equipe Técnica Administrativo:
a) Titular: Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet.
IV – Representantes do Corpo Docente:
a) Titular: Viviose Maria Floriano Campos;
b) Suplente: Regiane da Silva Gama.

V –Representantesda Equipe Auxiliar Operacional:
a) Titular: Cleudinéia da Silva;
b) Suplente: Rosa Aparecida da Silva Bussola.

VI – Representante de Pais de Alunos:
a) Titular: Emilia Julia Rosolem;
b) Suplente: Ana Paula Maluta.

VII – Representante da APMF:
a) Titular: João Elvis Miranda Gomes;
b) Suplente: Valéria Karoline Cavalheiro dos Santos.

VIII –Representante dos Movimentos Sociais Organizados:
a) Titular: Alessandro Pereira de França;
b) Suplente: Luciana Marcela Monteiro.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 29 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:15A5D00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 354/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 141.152,32 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) destinado a reforma dos Centros municipais de Educação Infantil, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.1.077	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Infantil	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	

4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	141.152,32
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**141.152,32**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
22.000.0000.0.000	INDÚSTRIA	
22.661.0000.0.000	PROMOÇÃO INDÚSTRIAL	
22.661.0043.0.000	INCENTIVO A INDÚSTRIA	
22.661.0043.1.052	Programa de Incentivo à Indústria	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	141.152,32
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**141.152,32**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D8E9FF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 355/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) destinado a Complementação de Emissário de Águas Pluviais, do Córrego Água Quente, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.0.000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.1.020	Combate a Erosão Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31953	AMPLIAÇÃO DO EMISSÁRIO DO CORREGO ÁGUA QUENTE	640.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**640.000,00**

Artigo 2ºA cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2.4.2.8.10.9.1.18.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
2.4.2.8.10.9.1.18.00.00.00.00	CONV. 165/2019 - AMPLIAÇÃO DO EMISSÁRIO DO CORREGO ÁGUA QUENTE	627.036,83
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	12.963,17
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**640.000,00**

Artigo 3º -Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E59C5D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 356/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 220.220,29 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos) destinado a reforma da Escola Municipal Flávio Luiz Botter, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.1.076	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	220.220,29
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**220.220,29**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	SECRETARIA GERAL - SVOU	
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0022.0.000	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0022.1.059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	3.345,00
26.782.0022.1.087	Construção da Garagem Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	10.852,61
05.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	

15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0020.0.000	LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0020.2.023	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	18.375,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0023.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0023.1.026	Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	6.800,00
12.361.0023.1.092	Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	140.000,00
09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
22.000.0000.0.000	INDÚSTRIA	
22.661.0000.0.000	PROMOÇÃO INDÚSTRIAL	
22.661.0043.0.000	INCENTIVO A INDÚSTRIA	
22.661.0043.1.052	Programa de Incentivo à Indústria	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	40.847,68
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**220.220,29**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:222DB43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1.301/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio ao Servidor Sr. Carlos de Souza Silva, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º- Fica concedido ao servidor **Sr. Carlos de Souza Silva,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.028.276-5 e CPF/MF sob o n.º 330.177.789-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 02/02//2016, a partir de 02 de Dezembro de 2019, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia 01 de Março de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:00D2FBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019** Contratação de Empresa Especializada em Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com no mínimo 1mm, para aterro sanitário desta Municipalidade, incluindo a aquisição e instalação, conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 13 de Dezembro de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(13/12/2019) às 09h00min**. Para participar do referido processo licitatório o empresa devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CB25F49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2019

Súmula: Dispõe sobre a publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por procedimentos eletivos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ARMINDO STRUB, VICE-PRESIDENTE, NOS MOLDES DO § 7º DO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deve publicar e atualizar as listas de espera dos pacientes que aguardam procedimentos eletivos, como consultas médicas, quais devem ser discriminadas por especialidade, exames e intervenções cirúrgicas, do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. As listas disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta, devendo serem discriminadas por especialidade, exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos, constando todos os pacientes que aguardam esses atendimentos.

Art. 2º. A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou também pelas iniciais do nome e número de protocolo.

Art. 3º. As listas de espera de que tratam esta Lei devem ser disponibilizadas por meio eletrônico, nosite oficial da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com acesso irrestrito a todos os cidadãos, contendo a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Parágrafo único. As listas de que trata o caput deste artigo deverão ser atualizadas na internet semanalmente, devendo constar a data de sua publicação.

Art. 4º. As listas de espera divulgadas devem conter:

I – A data de solicitação da consulta, discriminada por especialidade, do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – A posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III – Os inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

IV – A relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação que garanta o seu anonimato;

V – A especificação do tipo de consulta, discriminada por especialidade, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e

VI – A estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

§ 1º. Para efeitos do inciso III do caput deste artigo, entendese por "inscritos habilitados" a unidade de saúde que prestará o serviço de consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º. Excepcionalmente, as listas estarão sujeitas a alterações nos casos de:

I – Inclusão ou exclusão de pacientes pelos médicos reguladores, de acordo com a gravidade do caso;

II – Aumento ou diminuição da oferta de vagas disponíveis para agendamento;

III – Bloqueio de agenda ou centros cirúrgicos; ou

IV – Cumprimento de decisão judicial.

Art. 5º. Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a criação de serviço gratuito para consulta telefônica à lista de que trata esta Lei.

Art. 6º. As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Vice-Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26 de novembro de 2019.

ARMINDO STRUB
Vice-Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4C0C27A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019
PROCESSO Nº 880/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/12/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/12/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2AD43A41

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 142.590,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:02DD2CBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF nº 282.902.839-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D92A2590

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3A8817AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 110.230,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 26/11/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BD05DBEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:03BFEFFF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Ampliação de barracão industrial localizado na Rodovia PRT 481, saída para Ampére, em um total de 150,00m².
VALOR TOTAL: R$ 16.089,20 (Dezesseis Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 27/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C290CDD1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2019

Processo dispensa nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ Nº 17.179.825/0001-18
Representante: ODAIR GRABOSKI
CPF nº 028.455.839-74
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina e varrição no município.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2076820F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

Pregão Nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia
(diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saude.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D9F596D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017

Processo inexigibilidade nº 21/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 13/11/2020
VALOR RENOVADO: R$ 1.227.315,24
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F582A7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 284/2019

Súmula: LUTO OFICIAL

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em razão do Falecimento do Senhor ANTONIO MENDES MACAN, Ex-Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, na Gestão de 31/01/1970 à 31/01/1973.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de Novembro de 2.019.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F399F275

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

SUMULA – Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do recurso Incentivo CMDCA – do Município de São José da Boa Vista PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 28/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao repasse do recurso Incentivo CMDCA – do Município de São José da Boa Vista - PR

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse do recurso Incentivo CMDCA – do Município de São José da Boa Vista -PR
.
Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 28 de novembro de 2019.

JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D0A6472D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente deste Poder,

RESOLVO
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Regime Jurídico Único – **R.J.U.**, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público, seja de provimento efetivo ou de provimento em comissão.

Art. 3º. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser acometidas ao servidor público e determinado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - **PCCS**.

Parágrafo Único. Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros e/ou estrangeiros sem restrições legais, sendo eles criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, com provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º. Os cargos públicos de provimento efetivo do Poder Legislativo são os organizados em carreira.

§ 1º. As carreiras serão organizadas em classe de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prevista na legislação específica.

§ 2º. Classe é o conjunto de cargo público, constante de um Grupo Ocupacional, composto pelo agrupamento de atividades assemelhadas ou correlatas.
§ 3º. Grupo Ocupacional é o agrupamento de cargos da mesma denominação e atribuições, de diferentes referências ou níveis de vencimento ou remuneração.

§ 4º. Quadro de Pessoal é o conjunto de diversos Grupos Ocupacionais.

§ 5º. Nível ou referência salarial é a posição ocupada pelo servidor público na carreira, em virtude de sua situação funcional dentro da classe a que pertence.
§ 6º. Efetivo exercício no serviço público compreende todo o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal pelo regime de trabalho estatutário.

§ 7º. Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:
férias;
casamento;
luto por falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe, irmão, dependentes e parentes por afinidade até segundo grau.

exercício de outro cargo de provimento em comissão;
convocação para o serviço militar;
júri e outros serviços obrigatórios por lei;
desempenho de função eletiva;
representação do Município de São José das Palmeiras em Jogos Oficiais.

Art. 5º. As carreiras são organizadas em classes de cargos observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, assim como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes, na forma prevista na Lei que estruturará o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – **PCCS** dos servidores municipais do Poder Legislativo de São José das Palmeiras - PR.

Art. 6º. É proibido o exercício gratuito de cargos públicos, salvo nos casos previstos expressamente em lei.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
a nacionalidade brasileira;
os estrangeiros devidamente habilitados e sem restrições legais;
o gozo dos direitos políticos;
a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
aptidão física e mental.

§ 1º. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos na Lei que implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - **PCCS** dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

§ 2º. As pessoas portadoras de deficiência física ou limitação sensorial são asseguradas o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência ou limitação de que são portadoras.
§ 3º. Para as pessoas descritas no parágrafo anterior serão reservadas 5% (cinco) por cento do total das vagas descritas para o cargo em que eles se inscreverem no concurso público.

Art. 8º. O provimento dos cargos públicos será efetivado através de ato da autoridade competente do Poder Legislativo.

Art. 9º. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 10º. São formas de provimento de cargo público:

nomeação;
readaptação;
reversão;
aproveitamento;
reintegração;
recondução.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 11. A nomeação será:
em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira;
em comissão, para cargos de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único – O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado e ter seu exercício, interinamente, em outro cargo de comissão, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 12. A nomeação para cargo de provimento efetivo de carreira depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou práticas nos cargos dos grupos, ocupacional operacional – **GOO** e grupo ocupacional de nível médio - **GEM**, e, grupo operacional de nível superior **GSU,** quando couber, obedecido em qualquer caso, à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso público.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretiva do Poder Legislativo, e serão preenchidos preferencialmente por servidores efetivos exercidas por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Poder.

§ 2º. O servidor público de carreira poderá assumir cargo ou função de confiança dentro do Poder Legislativo e poderá optar pela sua remuneração do cargo efetivo, acrescido de gratificação dependendo do cargo ou função assumida.

§ 3º. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, serão estabelecidos pelo PCCS que fixará as diretrizes do sistema de carreiras no Poder Legislativo Municipal.
SEÇÃO III
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13. O concurso público será de provas ou de provas e títulos e/ou práticas nos cargos de nível I (grupo ocupacional operacional) e II (grupo ocupacional de nível médio), quando couber, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuser o PCCS que disciplinará as diretrizes do sistema de carreiras no Poder Legislativo Municipal e

o Edital de concursos que determinará às normas de realização do concurso.

Parágrafo Único. A inscrição do candidato em concurso público está condicionada ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 14. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º. O prazo de validade do concurso público e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Órgão Oficial do Município.

§ 2º. Quando aberto o edital para realização de concurso público é assegurado o número de vagas e a convocação dos candidatos aprovados até o limite máximo de vagas abertas, sendo permitidos aos demais candidatos aprovados além do número de vagas as expectativas de serem convocados sem a obrigatoriedade por parte da administração pública de convocação.

§ 3º. Não se abrirá novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado e com candidato a ser convocado para o cargo no referido concurso.

Art. 15. As normas gerais de concursos públicos no âmbito da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, serão estabelecidas através de ato do Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 16. Posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo público ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em Lei.

§ 1º. A formalização da posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo pelo compromissando e assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo que o início do exercício das funções acontecerá na mesma data.

§ 2º. A posse ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do edital de convocação.

§ 3º. No ato da posse o servidor deverá apresentar obrigatoriamente declaração que não exerce outro cargo público e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

§ 4º. A posse de servidores em novos cargos, quando estiver usufruindo de licença maternidade acontecerá no 1º dia útil após o término da licença e se residir fora do município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no **§ 2º** deste artigo.

Art. 17. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município e/ou por serviços contratados para este fim de acordo com os termos das Normas Regulamentadoras do INSS.

Parágrafo Único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 18. Efetivo exercício é o desempenho do servidor nas funções e/ou atribuições de cargo público para o qual foi concursado e de conformidade com o manual de atribuições do cargo.

Parágrafo Único. A autoridade competente do departamento ou seção para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

Art.19.O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no prontuário funcional individual do servidor.

Parágrafo Único.Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários para as anotações em seu prontuário funcional individual.

Art.20.A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.

Art. 21. Os servidores cumprirão jornada de trabalho de segunda-feira à sexta-feira, fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitados a peculiaridade da função, a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimos e máximos de 02 (duas), 04 (quatro), 06 (seis) e 08 (oito) horas diárias, respectivamente.

SEÇÃO V
DA ESTABILIDADE

Art. 22. São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público e aprovados nas avaliações realizadas durante o período de estágio probatório.

Art. 23. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa, e mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma do art. 41 da Constituição Federal, sendo assegurada ampla defesa e contraditório.

SEÇÃO VI
DA READAPTAÇÃO

Art. 24. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público após comprovação em inspeção médica oficial, o servidor será aposentado nos termos do regime geral do INSS e/ou colocado em disponibilidade.

§ 2º. O servidor só será colocado em disponibilidade após passar por processo administrativo de avaliação de desempenho por junta médico do Município e se não puder ser readaptado em outra função dentro do Município de São José das Palmeiras.
§ 3º. A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.
§ 4º. Na hipótese de inexistência de vaga, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§ 5º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução dos vencimentos do servidor, ao qual ficará assegurado o vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

SEÇÃO VII
DA REVERSÃO

Art. 25. Reversão é o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez, quando, realizado por junta médica oficial e/ou processo administrativo e forem declarados insubsistentes os motivos de sua aposentadoria.

§ 1º. A reversão far-se-á a pedido ou através de ofício, condicionada sempre a existência de vaga.

§ 2º. Em nenhum caso poderá se efetuar a reversão sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício do cargo.

§ 3º. Será tornada sem efeito a reversão e cassada a aposentadoria do servidor que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, não entrar em exercício do cargo para o qual haja sido revertido, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Art. 26. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante da transformação do cargo anterior.

Parágrafo Único. Encontrando-se provido este cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 27. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

SEÇÃO VIII
DO APROVEITAMENTO

Art. 28. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo de conformidade com o art. 41, § 3º. da Constituição Federal.

§ 1º. A extinção do cargo dependerá de Lei Municipal específica.

§ 2º. A declaração de desnecessidade far-se-á por Decreto do Poder Legislativo Municipal.

Art. 29. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório no prazo máximo de 12 (doze) meses, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. O Setor de Pessoal determinará o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade para vaga que vier ocorrer na Câmara Municipal de São José das Palmeiras.

Art. 30. O aproveitamento de servidor que se encontre em disponibilidade dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, por perícia médica do município ou do Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 1º. Se julgado apto, o servidor assumirá o exercício do cargo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de aproveitamento.

§ 2º. Verificada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade será aposentado, segundo critérios do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 31. Será tornado sem efeito o aproveitamento e extinta a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada por perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 1º. A hipótese prevista neste artigo configurará abandono de cargo apurado mediante processo administrativo na forma desta Lei.

§ 2º. Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidades, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, observando o disposto legal nesta lei.

SEÇÃO IX
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 32. Reintegração é a reinvestidura do servidor no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, observando o dispositivo legal nesta lei.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante, se estável, será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização e se não for aproveitado em outro cargo, será colocado em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

SEÇÃO X
DA RECONDUÇÃO

Art. 33. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de reintegração do ocupante anterior;

Parágrafo Único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro cargo observado o dispositivo legal nesta Lei.

SEÇÃO XI
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 34. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo público de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliado seu desempenho, aptidão física e capacidade profissional, observados, entre outros, os seguintes requisitos:
Responsabilidade com o patrimônio público;
Interesse e cooperação no trabalho;
Relacionamento no trabalho;
Iniciativa e criatividade;
Assiduidade e pontualidade.
Autodesenvolvimento;
Ética profissional;

Produtividade – quantidade do trabalho;
Qualidade do trabalho;

§ 1º. Compete a Comissão de Avalição de Desempenho – AVD, realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo servidor em estágio probatório, sob pena de destituição do cargo ou função, pronunciando sobre o atendimento dos requisitos fixados neste artigo, a cada período de 01 (ano) ano no efetivo exercicio do cargo para os servidores em estágio probatório e a cada 02 (dois) anos para os servidores efetivo estável.

§ 2º. A Comissão de Avalição sera composta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade e de destituição de função, fazer o relatório circunstanciado e conclusivo sobre o desempenho do servidor noventa dias antes do vencimento do período do estágio probatório.

§ 3º. De posse das informações recebidas da Comissão de Avaliação, o Presidente da Câmara Municipal poderá emitir parecer e/ou submeter ao plenário, se necessário, sendo este parecer conclusivo a favor ou contra a permanência do servidor no desempenho da função.

§ 4º. Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 5º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, respeitando o devido processo legal.

Art. 35. O servidor deverá cumprir todo o período de estágio probatório no cargo público de provimento efetivo em que se deu a posse.

Art. 36. O servidor em período de estágio probatório não poderá ser promovido, podendo ser designado para exercer função de confiança.

Parágrafo Único. Se a função de confiança for compatível com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, não haverá interrupção do estágio probatório.

Art. 37. Ficará obrigado a cumprir novo período de estágio probatório o servidor estável que, em virtude de concurso público de provas ou de provas e títulos, for nomeado para outro cargo público.

Art. 38. No caso de acumulação legal de cargos, o estágio probatório dever ser cumprido separadamente em relação a cada um dos cargos para os quais o servidor tenha sido nomeado.

CAPITULO IV
DA VACÂNCIA

Art. 39. A vacância do cargo público decorrerá de:
exoneração;
demissão;
readaptação;
aposentadoria;
falecimento.

Art. 40. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único – A exoneração de ofício dar-se-á:
quando não satisfeitas às condições do estágio probatório;
quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício;

Art. 41. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:
a juízo da autoridade competente.
a pedido do próprio servidor.

Art. 42. A demissão de cargo efetivo será aplicada nos seguintes casos:

crime contra a administração pública;
abandono de cargo;
inassiduidade habitual;
improbidade administrativa;
incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
insubordinação grave em serviço;
ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
aplicação irregular de dinheiros públicos;
revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
corrupção;
acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Art. 43. A vaga ocorrerá na data:
do falecimento;
imediata àquela em que ocorrer a aposentadoria;
da publicação da lei que criar o cargo e conceder dotação para o seu provimento ou, da que determinar esta última medida, se o cargo já estiver criado ou, do ato que aposentar, exonerar ou demitir;
da posse em outro cargo de acumulação proibida.

TITULO II
DOS DIREITOS E VANTAGENS
CAPITULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 44. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada, a sua vinculação, ressalvado a disposto no inciso XIII de art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Considera-se vencimento base da carreira, o fixado para o nível inicial ou nível de habilitação, mais a referência salarial que se encontra o titular dos cargos de servidor, em conformidade com o **Anexo II – A, B e C** desta Lei.

Art. 45. Vantagens pecuniárias são acréscimos aos vencimentos.

Art. 46. Remuneração é o vencimento do cargo efeito, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.

§ 1º. Remuneração do servidor investido em cargo de provimento em comissão ou função de chefia será paga na forma da Lei.

§ 3º. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível e observará o princípio de isonomia, quando couber.

Art. 47. A menor remuneração atribuída aos cargos de carreira, não será inferior ao menor salário estabelecido pela legislação federal especifico.

Art. 48. O servidor perderá:
A remuneração dos dias que faltar ao serviço;
A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasados, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a sessenta minutos ou:

Art. 49. Salvo por imposição legal, ou mandato judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo Único – Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Mesa diretiva da Câmara Municipal e com reposição dos custos, na forma definida em regulamento.

Art. 50. As reposições e indenizações ao Poder Legislativo serão descontados em parcelas mensais não excedentes à quinta parte da remuneração ou provento.

Art. 51. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitá-lo.

Art. 52. O vencimento, a remuneração e o provento, não será objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de homologação ou decisão judicial.

CAPITULO II
DAS VANTAGENS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Além do vencimento e da remuneração poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens, de conformidade com esta Lei e da Constituição Federal:
indenizações;
adicionais;
gratificações.

Parágrafo Único.As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.
SEÇÃO II
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 54. Constituem indenizações ao servidor:
diárias;
adicional demissional;
licença prêmio não usufruída;

Parágrafo Único. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão fixados em Legislação Própria do Município.
SUBSEÇÃO I
DAS DIÁRIAS
Art. 55. O servidor público que se afastar do Município, a serviço e / ou interesse deste, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional fará jus ao recebimento de diária, destinada a indenizar as despesas com pousada e alimentação.
Art. 56. Não se concederá diária quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou da função.
Art. 57. O arbitramento das diárias consultará a natureza, o local e as condições de serviço, devendo obedecer ao que consta em Lei Municipal específica.
SEÇÃO III
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 58. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei serão conferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais de conformidade com esta Lei e a Constituição Federal:
gratificação de função;
gratificação natalina, 13º salário;
adicional por tempo de serviço;
adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
adicional pela prestação de serviço extraordinário;
adicional noturno;
adicional de férias;
adicional demissional;
adicional de assiduidade e pontualidade.
função gratificada;

SUBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 59. O servidor efetivo poderá ser designado para exercer**FUNÇÃO GRATIFICADA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

§ 1º.O servidor designado para exercer função gratificada de dedicação exclusiva e ou por encargo, perceberá, além do vencimento do seu cargo, a gratificação enquanto estiver no exercício da função.

§ 2º. São consideradas funções gratificadas para efeito deste artigo e de conformidade com a Constituição Federal:
Direção;
Chefia;
Assessoramento.
§ 3º. A gratificação de função de que trata o caput deste artigo, será definida no percentual de 50% (cinquenta) sobre o valor do vencimento.
§ 4º. A gratificação de função e ou por encargo não se incorpora ao vencimento.
§ 5º. Nos demais cargos, cujas funções públicas dentro do Poder Legislativo Municipal, não são passiveis de pagamento de função gratificada de acordo com a Constituição Federal.

§ 6º. O servidor não poderá cumular e receber hora extraordinária, adicional de tempo integral, adicional de dedicação exclusiva e adicional noturno.

Art. 60. Lei municipal específica estabelecerá o valor da remuneração dos cargos de confiança e/ou em comissões previstas no artigo anterior.

Parágrafo Único. A remuneração pelo exercício do cargo em comissão, bem como a referente às gratificações de função, não serão incorporadas ao vencimento ou à remuneração do servidor.

SUBSEÇÃO II
GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO.

Art. 61. O exercício de função gratificação por encargo será devido ao servidor que assumir outra função além do determinado no cargo de carreira e por tempo determinado, sendo pago o percentual de 50% (cinquenta) por cento do valor do piso que o servidor efetivo tiver recebendo, não incorporando ao salário no final do prazo determinado.

SUBSEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA – 13º. SALÁRIO

Art. 62. A gratificação Natalina será paga, anualmente, a todos servidores público municipal do Poder Legislativo, independentemente da remuneração a que fiz jus.

§ 1º. A gratificação Natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º. A gratificação Natalina poderá ser paga em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de novembro e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º. O pagamento de cada parcela se fará tomado por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º. A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago atualizado
monetariamente pelos mesmos índices de reajuste concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo no período.

Art. 63. Caso o servidor deixe o serviço público municipal, a gratificação de Natal ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

Art. 64. O 13º. salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO IV
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 65. Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º. O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.
§ 2º. A contagem do período para a concessão do beneficio previsto no caput deste artigo, inicia-se a partir da data de admissão do servidor público no Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras.

SUBSEÇÃO V
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 66. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional, cujo percentual incidirá sobre o menor vencimento mensal pago aos servidores públicos no Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras por uma jornada de 40 horas semanais.

Art. 67. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 68. O quadro das atividades e operações insalubres, normas e critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes serão os fixados em Laudo respectivo, que deverá ser homologado pelo Presidente Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras.

Parágrafo Único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação, assegura a percepção de adicional respectivamente de: 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) e será pago sobre o menor piso pago aos servidores com 40 (quarenta) horas semanais, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 69. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e outras previstas em legislação federal,
assegurando a percepção de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento mensal pago aos servidores

públicos do Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras por uma jornada de 40 horas semanais

Art. 70. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo a legislação federal, far-se-ão através de perícia elaborada por profissional de empresa competente.

Art. 71. Em caso de afastamento das funções, fica suspenso o direito aos adicionais previstos nesta subseção IV.

§ 1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles não sendo acumuláveis estas vantagens;

§ 2º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 72. Haverá permanente controle da atividade de servidor em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo Único. A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. 73. Na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade serão observadas as situações especificas, na legislação Federal.

Parágrafo Único. Os locais de trabalho e os servidores que operaram raios X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante, não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 74. O serviço extraordinário será remunerado:

com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação à hora normal do trabalho, após as 18:00 (dezoito) horas da segunda-feira até às 18:00 (dezoito) de horas de sábado;
com acréscimo de 100% (cem por cento), em relação à hora normal de trabalho nos feriados, bem como, das 18:00 (dezoito) horas de sábado até às 06:00 (seis) horas de segunda-feira.

Art. 75. Somente será permitido o serviço extraordinário para atender a situações excepcionais, temporárias e de interesse público, respeitados os limites legais.

§ 1º. O exercício de cargos em comissão ou função gratificada exclui o direito a remuneração decorrente de serviço extraordinário.

§ 2º. As normas para a autorização da realização de serviços extraordinários no âmbito da Administração Pública Municipal serão através de ato do Prefeito Municipal ou de quem este oficialmente indicar.

§ 3º. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata estes artigos, incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho, acrescido do respectivo percentual de serviço extraordinário.

Art. 76. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir, conforme se dispuser em regulamento.

SUBSEÇÃO VII
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 77. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22h00min (vinte e duas) horas de um dia e 05h00min (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo Único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual de extraordinário.

SUBSEÇÃO VIII
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 78. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor do Poder Legislativo, por ocasião das férias, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) constitucional sobre o valor da remuneração do período de férias.

§ 1º. O referido pagamento determinado no "caput" deste artigo será efetivado conjuntamente com a data da folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal e no caso de demissão e/ou exoneração, será realizado o pagamento de férias acrescido de

1/3 de férias constitucionais na proporcionalidade aos meses trabalhados que o servidor tiver direito.
§ 2º. Para efeito de contagem proporcional dos meses, será considerado o completo de 30 (trinta) dias e quando for proporcional em dias, será considerado o mês completo a partir do 15º (décimo quinto) dia trabalhado.
§ 3º. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO IX
ADICIONAL DE DEMISSIONAL

Art. 79. Existindo previsão orçamentária, o servidor público do Poder Legislativo que completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no cargo público no Município de São José das Palmeiras, sem interrupção, terá direito a indenização de 01 (um) de uma remuneração do menor vencimento mensal pago aos servidores deste Poder com carga horaria de 40 horas semanais, referente ao último mês antecedente ao mês de sua aposentadoria ou exoneração para cada período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo serviço prestado.

§ 1º. O servidor que receber adicional de demissional além dos 25(vinte e cinco) anos e que não tenha completado um novo período aquisitivo determinado no caput deste artigo, receberá o valor proporcional de 20% (vinte por cento) do vencimento para cada ano excedente.

§ 2º. O servidor que for exonerado por falta grave ou processo administrativo não fará jus à indenização prevista no caput deste artigo.

SUBSEÇÃO X
ADICIONAL DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Art. 80. Fica criado por esta lei o adicional de assiduidade e pontualidade, para todos os servidores públicos do Poder Legislativo de São José das Palmeiras, que cumprem corretamente seu horário de trabalho e não apresentarem faltas ou atestados de saúde no mês de trabalho corrente, receberá o bônus no valor de 1% (um) por cento do salário mínimo nacional vigente a época do direito, que será pago no mês subsequente ao trabalhado.

§ 1º. Não será aceito atestado de saúde de qualquer espécie para justificar a assiduidade, salvo nos casos previstos na constituição federal que trata das concessões.

§ 2º. Não será aceito justificativas de atraso no horário de entrada no trabalho e/ou saída antecipada em nenhuma hipótese e será respeitado o registro confidencial no cartão ponto do servidor.

SEÇÃO III
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 81. Será concedido o salário família ao servidor ativo ou inativo de baixa renda, na forma prevista no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 82. O valor do salário família será pago conforme a legislação do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 83. Nenhum desconto incidirá sobre o salário família, nem este servira de base a qualquer contribuição, ainda para que fins de previdência social.

CAPITULO III
DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 84. Conceder-se-á ao servidor licença:
para o serviço militar;
para atividade política;
para tratar de interesses particulares;
para desempenho de mandato classista;
maternidade;
paternidade;
da licença por acidente em serviço;
licença prêmio.

§ 1º. O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos III e V.
§ 2º. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

§ 3º. A licença prevista no inciso IX será comprovada através do CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, nos termos do Regime Geral da Previdência Social e será remunerada.

Art. 85. - A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

SESSÃO II
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 86. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, sem remuneração, pelo período de até um ano.

Parágrafo Único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

SEÇÃO III
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art. 87. O servidor público do Poder Legislativo terá direito à licença, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º. A partir do registro da candidatura e até o 1º. (primeiro) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença, sem prejuízo de sua remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento pelo período previsto na legislação eleitoral.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos ocupantes de cargo em comissão.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 88. A critério da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras, poderá ser concedida ao servidor estável, ocupante de cargo efetivo, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º. O servidor aguardará em exercício a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono de cargo.

§ 2º. A licença referida no caput deste artigo poderá ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do serviço ou a pedido do servidor.

§ 3º. Para fins de concessão de nova licença da espécie, o servidor terá que permanecer no exercício público do legislativo municipal por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término da licença anterior.

§ 4º. O pedido de licença ou eventual prorrogação deverá ser assinado pelo servidor e protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto ao Departamento de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, informando a data a partir da qual é solicitada e o período a ser gozado.

§ 5º. A licença fica condicionada à concordância da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

§ 6º. O total de licenças para tratar de assuntos particulares não poderá ultrapassar a 04 (quatro) anos, considerando toda vida funcional do servidor no Poder Legislativo.

§ 7º. Fica suspensa a contagem de prazo durante o período da licença para fins de progressão na carreira funcional e/ou implantação de outros benefícios.

SEÇÃO V
DO MANDATO CLASSISTA OU SINDICAL

Art. 89. O Poder Legislativo Municipal cederá 01 (hum) servidor do quadro efetivo para atuação junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de São José das Palmeiras, se eleito Presidente.

§ 1º - Mediante requerimento, o servidor eleito para o exercício de mandato de Presidente em instituição sindical municipal representativa de classe, poderá afastar-se sem prejuízo de salário e vantagens do cargo.

Art. 90. A licença terá a duração igual à do mandato, podendo ser prorrogado, no caso de reeleição, conforme dispuser o estatuto da entidade.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA ESPECIAL / PRÊMIO

Art. 91. O servidor estável que permanecer exclusivamente no Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras, e que esteja em efetivo exercício durante 05 (cinco) anos ininterruptos, adquire direito à licença-prêmio de 90 (noventa) dias.

§1º. A licença-prêmio será preferencialmente usufruída no quinquênio subsequente ao da sua aquisição, por decisão hierárquica ou mediante requerimento do interessado dirigido à chefia imediata, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, que deverá deferir ou não pedido em até 15 (quinze) dias.
§ 2º. Perderá o direito à licença-prêmio:
O servidor que durante cada período aquisitivo da licença-prêmio, tiver 03 (três) ou mais faltas lançadas em sua ficha funcional;
O servidor que, durante cada período aquisitivo da licença-prêmio, sofrer qualquer penalidade administrativa prevista nesta Lei;
O servidor que tenha se afastado:
Por motivo de concessão de beneficio previdenciário não decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não;
Para tratar de interesses particulares, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

§ 3º. O período aquisitivo para adquirir o direito da Licença definida no “caput” deste artigo será contado no lapso de tempo de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício e se nesse período o servidor

perder o direito por qualquer uma das formas definidas no § 2º deste artigo, a recontagem recomeçará após findar o referido período aquisitivo.

§ 4º. Durante o período da licença-prêmio, o servidor receberá o vencimento, adicional por tempo de serviço e salário-família a que tiver direito.

Art. 92. Para fins de aquisição do direito à licença-prêmio, não se consideram faltas ou interrupção de exercício, os afastamentos previstos nos Incisos I, II, IV, V, VI, VII do artigo 84 desta Lei.

Art. 93. As licenças prêmio adquiridas e não usufruídas pelo servidor poderão ser indenizadas mediante conversão em pecúnia, nas situações de rompimento do vinculo funcional decorrente de aposentadoria, exoneração ou falecimento, dependendo de análise de impacto financeiro favorável.
§ 1º. O pagamento do valor determinado neste artigo será concedido obedecendo-se ao poder discricionário e conveniência da administração pública.

§ 2º. O servidor não terá direito a indenização caso a Mesa Diretora da Câmara Municipal tenha concedido a licença e este tenha se recusado a usufruí-la.

SUBSEÇÃO VII
DA LICENÇA À GESTANTE E À ADOTANTE

Art. 94. A licença à gestante e à adotante será definida na seguinte forma:
a licença à gestante será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, sendo remunerada os primeiros 120 (cento e vinte) dias pelo INSS e demais dias pelo Município de São José das Palmeiras.
o prazo determinado no inciso anterior será devido a servidora a partir do 1º dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
para a licença em caso de adoção ou guarda judicial para fins de adoção, ficam estabelecidos os seguintes períodos:
120 (cento e vinte) dias – se a criança tiver até 06 (meses) de idade;
90 (noventa) dias - se a criança tiver até 01 (um ano) de idade;
60 (sessenta) dias – criança acima de 01 (um) ano de idade até 04 (quatro) anos; e
30 (trinta) dias – crianças acima de 04 (quatro) anos até 08 (oito) anos.

§ 1º. Nos casos de nascimento prematuro, a licença terá inicio a partir do parto.
§ 2º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora reassumirá o exercício.

SUBSEÇÃO VIII
DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 95. Pelo nascimento de filho, o servidor terá direito a licença remunerada de 05 (cinco) dias consecutivos.

§ 1º. A contagem do dia de início da licença de que trata este artigo é o dia do nascimento do filho, comprovado através da certidão de nascimento.

§ 2º. Em caso de nascimento de mais de um filho no mesmo dia, o período da licença de que trata este artigo não será cumulativo.

CAPITULO IV
DAS FÉRIAS

Art. 96. O servidor público do Poder Legislativo fará jus a 30 (trinta) dias de férias que podem ser acumuladas, até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. O período de férias de que trata este artigo será concedido de acordo com escala de férias organizada pelo Setor de Pessoal do Poder Legislativo onde o servidor estiver lotado.

§ 2º - A escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houver necessidade de serviço e atendido o interesse público.

Art. 97. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses completos de efetivo exercício, após este primeiro período a cada 12 (doze) meses o servidor terá direito a novo período aquisitivo de férias.
§ 1º. As férias serão concedidas na seguinte proporção:
30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes durante o período aquisitivo;
24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver faltado ao serviço mais de 06 (seis) vezes e até 14 (quatorze) vezes durante o período aquisitivo;
18 (dezoito) dias corridos, quando houver faltado ao serviço mais de 15 (quinze) vezes e até 23 (vinte e três) vezes durante o período aquisitivo;
12 (doze) dias corridos, quando houver faltado ao serviço mais de 24 (vinte e quatro) vezes e até 30 (trinta) vezes durante o período aquisitivo.

§ 2º. O servidor que houver faltado mais de 30 (trinta) vezes durante o período aquisitivo perderá o direito às férias anuais correspondente àquele período.

Art. 98. Perderá o direito as férias o servidor que, no período aquisitivo, houver gozado das licenças a que se referem os incisos I, II e III do artigo 84.

Parágrafo Único. O servidor que tiver gozado da Licença de que trata o inciso I do artigo 85 por período inferior a 06 (seis) meses, terá garantido o direito ao gozo de férias.

Art. 99. O servidor que opera direto e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas gozará, obrigatoriamente, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art. 100. Os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de São José das Palmeiras, membros da mesma família, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem, salvo se disto resultar prejuízo para o serviço público.
Parágrafo Único. Os interessados deverão manifestar essa intenção junto ao Setor de Pessoal até 120 (cento e vinte) dias antes do término do período aquisitivo.

Art. 101. Os períodos de férias coletivas determinadas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo serão considerados como períodos normais de férias e descontados nos períodos aquisitivos de cada servidor.

CAPITULO V
DAS CONCESSÕES

Art. 102. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
Por 01 (um) dia, para doação de sangue;
Por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor;
Por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:
Casamento civil;
Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, e irmãos.
IV. Por 02 (dois) dias consecutivos em razão de falecimento de parente consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau civil;

Art. 103. O servidor estável poderá ser cedido, a exclusivo interesse público, pelo prazo máximo de um ano, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPITULO VI
DO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 104. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
investido no mandato de vereador:
havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§1º. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§2º. O servidor investido em mandato eletivo ou sindical não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

CAPITULO VII
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 105. É assegurado ao servidor requerer aos Poderes Públicos em defesa de direito ou de interesse legítimo.

Art. 106. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo, e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 107. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo Único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 108. Caberá recurso:
do indeferimento do pedido de reconsideração;
das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 109. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação ou da ciência pelo interessado da decisão recorrida.

Art. 110. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo a juízo da autoridade competente.

Parágrafo Único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 111. O direito de requerer prescreve:
em 05 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e da cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;
em 60 (sessenta) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo Único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência, pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 112. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, suspendem a prescrição.

Parágrafo Único. Suspensa à prescrição, o prazo recomeçará a correr pelo restante, no dia em que cessar a suspensão.

Art. 113. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Art. 114. Para o exercício de direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador devidamente por ele constituído.

Art. 115. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 116. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo.

TITULO III
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPITULO I
DOS DEVERES

Art. 117. São deveres do servidor:
exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
ser leal às instituições a que servir;
observar as normas legais e regulamentares;
cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
atender com presteza e eficiência:
ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
à expedição de certidões, requeridas para defesa de direito, ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
ser assíduo e pontual ao serviço;
tratar com urbanidade as pessoas;
representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo Único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica, e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

Art. 118. Os atestados médicos ou odontológicos deverão ser entregues:
no dia do retorno do servidor ao trabalho, se o período de afastamento for inferior ou igual a cinco dias;
no prazo de cinco dias a contar da data do início do afastamento, se o período for superior a cinco dias.

Parágrafo Único. Não serão aceitos atestados médicos de consultas e/ou cirurgias plásticas ou estéticas, com exceção dos procedimentos que decorram de doenças ou acidentes, sendo indispensável que o atestado médico de cirurgia estética mencione o motivo expresso de sua realização.

SEÇÃO I
DAS PROIBIÇÕES

Art. 119. Ao servidor é proibido:
ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
recusar fé a documentos públicos;
opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou execução de serviço;
promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;
cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
compelir ou aliciar outro servidor, no sentido de filiação à associação profissional, sindical ou partido político;
valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;
atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes, até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
praticar usuras sob qualquer de suas formas;
proceder de forma desidiosa;
utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;
exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função, e com o horário de trabalho.

SEÇÃO II
DA ACUMULAÇÃO

Art. 120. Ressalvados os casos previstos no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de horários.

§ 3º. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 121. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 122. O servidor responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 123. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

§ 1º. A indenização de prejuízo dolosamente causada ao Erário somente será liquidada na forma prevista nos artigos 49 e 50 desta Lei, na falta de outros bens que assegurem a execução do debito pela via judicial.

§ 2º. Tratando–se de dano causado a terceiros respondera o servidor perante a Fazenda Publica em ação regressiva.

§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 124. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nesta qualidade.

Art. 125. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 126. As sanções civis, penais, e administrativas poderão acumular-se sendo independentes entre si.

Art. 127. A responsabilidade civil ou administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

SEÇÃO IV
DAS PENALIDADES

Art. 128. São penalidades disciplinares:
advertência;
suspensão;

demissão;
destituição de cargo em comissão.

Art. 129. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 130. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 123, incisos I à IX de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 131. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos demais atos proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º. Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias, o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido à inspeção medica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos de penalidade uma vez cumprida à determinação.

§ 2º. Quando houver conveniência para o exercício a penalidade de suspensão será convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 132. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso, respectivamente, de 03 (três) a 05 (cinco) anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo Único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 133. Verificada em processo disciplinar, acumulação proibida e provada à boa – fé o servidor optara por um dos cargos.

§ 1º. Provada a má fé, perderá também o cargo que exerceria a mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Art. 134. A destituição de cargo em comissão nos casos incisos IV, VIII e X do artigo 41 implicam a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário, sem prejuízo de ação penal cabível.

Art. 135. A destituição de cargo em comissão por infringência ao artigo 41, incisos X e XII, incompatibiliza o ex-servidor que for demitido ou destituído pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 41, incisos, I, IV, V, VIII, X e XI.

Art. 136. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 137 Entende–se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 138. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 139. As penalidades disciplinares serão aplicadas sempre pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José das Palmeiras.

Art. 140. A ação disciplinar prescreverá:
em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;
em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º. O prazo de descriminação começa a decorrer da data em que o fato se tornou conhecido da autoridade competente para a aplicação da penalidade.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos em leis penais são aplicados às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, esse recomeçará a correr pelo prazo restante, a partir do dia em cessar a interrupção.

CAPÍTULO - II
DO PROCESSO DISCIPLINAR EM GERAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 141. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Quando o fato denunciado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 142. As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em processo regular com direito a plena defesa, por meio de:
sindicância investigatória, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o servidor faltoso;
sindicância disciplinar, quando a ação ou omissão torne o servidor passível de aplicação das penas de advertência e suspensão.
processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível de demissão, cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.

SEÇÃO - II
DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Art. 143. A autoridade competente poderá determinar a suspensão preventiva do servidor por trinta dias, prorrogáveis por mais trinta se, de forma fundamentada, houver necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada, na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 144. O servidor fará jus à remuneração integral durante o período de suspensão preventiva.

SEÇÃO III
DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

Art. 145. A sindicância investigatória será cometida a servidor ocupante de cargo efetivo e estável, ou, a critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, à comissão de três servidores efetivos e estáveis, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.

§ 1°. O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de trinta dias, relatório a respeito.

§ 2º. Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação e o servidor ou servidores referidos, se houver.

§ 3º. Reunidos os elementos apurados, o sindicante ou comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando o possível culpado, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

§ 4º. A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:
pela instauração de sindicância disciplinar;
pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
pelo arquivamento do processo.

§ 5º. Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado, devolverá o processo ao sindicante ou comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.

§ 6º. De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.

SEÇÃO IV
DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Art. 146. A sindicância disciplinar será cometida a comissão de três servidores efetivos e estáveis, podendo estes serem dispensados de duas atribuições normais até a apresentação do relatório.

§ 1°. A comissão efetuará simplificadamente, as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de trinta dias, relatório a respeito, podendo, o prazo, ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da comissão processante, com justificação do motivo.
§ 2º. Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação e o servidor ou servidores referidos, passando-se, após, à instrução.
§ 3º. O sindicado será intimado pessoalmente da instalação da sindicância e da audiência para sua oitiva, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, sendo que nessa será intimado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, requerer provas e arrolar testemunhas até o máximo de três.
§ 4º. Concluída a instrução o sindicado será intimado para apresentar defesa final no prazo de 10 (dez) dias.
§ 5º. Reunidos os elementos apurados, a comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando qual a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições estatutárias e a penalidade a ser aplicada, se for o caso, a abertura de processo administrativo ou o arquivamento do feito.
§ 6º. Diante da ausência de sindicato, o servidor será intimado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa final escrita.
Art. 147. A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:
pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
pelo arquivamento da sindicância.

§ 1º. Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.
§ 2º. De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.

§ 3°. Aplicam-se supletivamente, no que couberem, as normas previstas nesta lei para o processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 148. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão de três servidores efetivos e estáveis, designada pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.

Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.
Art. 149. A comissão processante, sempre que necessário e expressamente determinado no ato de designação, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando os membros da comissão, em tal caso, dispensados dos serviços normais da repartição.

Art. 150. No processo administrativo será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao acusado, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 151. Quando o processo administrativo disciplinar resultar de prévia sindicância, o relatório desta integrará os autos, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único - Na hipótese do relatório da sindicância concluir pela prática de crime, a autoridade competente oficiará ao Ministério Público, e remeterá cópia dos autos, independente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 152. O prazo para a conclusão do processo não excederá sessenta dias, contados da data do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 153. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 154. Ao instalar os trabalhos da comissão, o Presidente determinará a autuação da portaria e demais peças existentes e designará o dia, hora e local para primeira audiência e a citação do indiciado.

Art. 155. A citação do indiciado deverá ser feita pessoalmente e contra recibo, com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência em relação à audiência inicial e
Conterá dia, hora e local e qualificação do indiciado e a falta que lhe é imputada, com descrição dos fatos.

§ 1º. Caso o indiciado se recuse a receber a citação, deverá o fato ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas.
§ 2º. Estando o indiciado ausente do Município, se conhecido seu endereço, será citado por via postal, em carta registrada, juntando-se ao processo o comprovante do registro e o aviso de recebimento.
§ 3º. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município, ou publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.

Art. 156. O indiciado poderá constituir procurador para fazer a sua defesa.

Parágrafo Único - Em caso de revelia, caracterizada pelo não comparecimento após as providências previstas no § 3°. do artigo anterior, o presidente da comissão processante designará, de ofício, um servidor para atuar em sua defesa, dando-se preferência a servidor que seja formado em curso de ciências jurídicas, quando possível.

Art. 157. Na audiência marcada, a comissão promoverá o interrogatório do indiciado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.

§ 1º. Havendo mais de um indiciado, o prazo será comum e de seis dias, contados a partir da tomada de declarações do último deles.
§ 2º. O indiciado ou seu advogado terão vista do processo na repartição podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

Art. 158. A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 159. O indiciado tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão, requerendo as medidas que julgar convenientes.

§ 1º. O presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.
§ 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 160. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.

Parágrafo Único - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.

Art. 161. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito a testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º. As testemunhas serão ouvidas separadamente, com prévia intimação do indiciado ou de seu procurador.
§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-
se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 162. Concluída a inquirição de testemunhas, poderá a comissão processante, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reconvocar o indiciado.

Art. 163. Ultimada a instrução do processo, o indiciado será intimado por mandado pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição, sendo fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

Parágrafo único - O prazo de defesa será comum e de quinze dias se forem dois ou mais os indiciados.

Art. 164. Após o decurso do prazo, apresentada a defesa ou não, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório, no qual constará em relação a cada indiciado, separadamente, as irregularidades de que foi acusado, as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição do indiciado, e indicando a pena cabível e seu fundamento legal.

Art. 165. O processo será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, dentro de dez dias contados do término do prazo para apresentação da defesa.

Parágrafo único - A comissão ficará à disposição da autoridade competente, até a decisão final do processo, para prestar esclarecimento ou providência julgada necessária.

Art. 166. Recebidos os autos, a autoridade que determinou a instauração do processo:
I - dentro de cinco dias:
a) pedirá esclarecimentos ou providências que entender necessários, à comissão processante, marcando-lhe prazo;

b) encaminhará os autos à autoridade superior, se entender que a pena cabível escapa à sua competência;
II - julgará o processo dentro de dez dias, acolhendo ou não as conclusões da comissão processante, fundamentando a sua decisão se concluir diferentemente do proposto.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I deste artigo, o prazo para decisão final será contado, respectivamente, a partir do retorno ou recebimento dos autos.

Art. 167. Da decisão final, são admitidos os recursos previstos nesta Lei.

Art. 168. As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

Art. 169. O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar só poderá ser exonerado do cargo, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único - Excetua-se o caso de processo administrativo instaurado apenas para apurar o abandono de cargo, quando poderá haver exoneração a pedido, a juízo da autoridade competente.

SEÇÃO VI
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 167. A revisão do processo administrativo disciplinar poderá ser requerida a qualquer tempo, uma única vez, quando:
a decisão for contrária ao texto de lei ou à evidência dos autos;
a decisão se fundar em depoimentos, exames ou documentos falsos ou viciados;
forem aduzidas novas provas, suscetíveis de atestar a inocência do interessado ou de autorizar diminuição da pena.

Parágrafo Único - A simples alegação de injustiça da penalidade não constituirá fundamento para a revisão do processo.

Art. 168. No processo revisional, o ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 169. O processo de revisão será realizado por comissão designada segundo os moldes das comissões de processo administrativo e correrá em apenso aos autos do processo originário.

Art. 170. As conclusões da comissão serão encaminhadas à autoridade competente, dentro de trinta dias, devendo a decisão ser proferida, fundamentadamente, dentro de dez dias.
Art. 171. Julgada procedente a revisão, será tornada insubsistente ou atenuada a penalidade imposta, restabelecendo-se os direitos decorrentes dessa decisão.
Parágrafo único - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da penalidade.

TITULO IV
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 172. Os servidores públicos Municipais de São José das Palmeiras, efetivos e comissionados, são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 173. A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações, destinado a assegurar ao servidor e seus dependentes o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 174. Consideram-se da família do funcionário, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam a suas expensas e constem no seu assentamento individual.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS

Art. 175. Os benefícios a serem concedidos aos servidores municipais são os estipulados pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma e condições previstas na Legislação Federal.

TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 176. Contar-se-ão por dias úteis os prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo Único – Não se computará no prazo o dia inicial, prorrogando-se para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art. 177. São isentos de taxas, emolumentos ou custas os requerimentos, certidões e outros papéis que, na esfera administrativa, interessarem ao servidor municipal, ativo ou inativo, nessa qualidade.

Art. 178. É vedado exigir atestado de ideologia como condição de posse ou exercício em cargo público.

Art. 179. A jornada de trabalho nas repartições municipais será fixada por Decreto do Prefeito Municipal e de acordo com Plano de Cargos, Carreiras e Salários – **PCCS** dos servidores municipais de São José das Palmeiras.

Art. 180. Ficam submetidos ao regime previsto nesta Lei todos os servidores da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Art. 181. Fica determinado por esta Lei **o mês de fevereiro, como data base** para a revisão geral de salários dos servidores públicos municipais de São José das Palmeiras, considerando para efeito de cálculos **o índice oficial do INPC**.

Art. 182. As despesas com pessoal ativo e inativo não poderá exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 183. Os cargos efetivos e as funções gratificadas serão definidos por Lei específica de Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores.

Art. 184. A implementação desta Lei observará a capacidade financeira da Câmara.

Art. 185. Dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação, o Chefe do Legislativo regulamentará, por Decreto, no que couberem, os dispositivos desta Lei.

Art. 186. Os atuais servidores públicos do Legislativo municipal serão regidos pela presente Lei, sendo garantidos e mantidos os direitos já adquiridos.

Art. 187. Os Conselheiros Tutelares, ainda que remunerados pelo Município e desempenhem funções de interesse da coletividade, não são servidores públicos, não se aplicando a eles as disposições desta Lei.

Art. 188. A Procuradoria Jurídica do Município recorrerá até a última instancia judicial em processo cuja decisão tenha sido contraria ao interesse do Município, inclusive quando decorrente da instituição do regime instituído por esta lei.

Art. 189. A lei municipal fixará as diretrizes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para a administração direta, as autarquias e as fundações municipais, de acordo com suas peculiaridades.

Art. 190. Aplicam-se as disposições desta lei aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no que couber.

Art. 191. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 26 de Novembro de 2019

PEDRO LUIZ SCHNORR,
Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras - PR

republicado

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:5EFAF470

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N° 005/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, GESTÃO 2020/2022

Edital N° 005/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, GESTÃO 2020/2022.

A Comissão Central, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7° da Lei Municipal n° 625, de 03 de abril de 2019, vem por meio deste, tornar público o resultado da eleição ao cargo de Diretor da Escola Municipal Regente Feijó e do Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum para gestão 2020/2022.

Proclama Eleitos:

Nome da Escola	Candidato eleito	Quantidade de votos
Escola municipal Regente Feijó	Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral	121
Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum	Dione Maria Poerch Amaral	69

São José das Palmeiras, 29 de novembro de 2019

REGINÉIA DA SILVA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1A2C5A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 114/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote** sendo a abertura em 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à aquisição de materiais elétricos, luminárias e outros com fornecimento de mão de obra para a instalação e substituição de luminárias nas Avenidas e Ruas do Município de São Pedro do Iguaçu e Distrito de Luz Marina. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C2122386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 115/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à realização de Show com dupla regional, apresentação de DJ, Estrutura de Som, locação de palco e tendas a serem utilizado no REVEILLON 2019/2020 no Município de São Pedro do Iguaçu. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F5EE2EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, visando à aquisição de gêneros alimentícios dos itens considerados desertos, através do Processo licitatório nº 181/2019, Pregão Presencial 105/2019, em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, projeto PROERD e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3052AFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 17 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de medicamentos e suplementos alimentares. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:64A19587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de material permanente para o centro administrativo da sede da prefeitura, haja visto, os itens que sobraram desertos (sem cotação) no Pregão Presencial n.º 106/2019. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:002C0051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de equipamentos para a UVR (Unidade de Valorização do Reciclável) do município. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E1BF981C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4710B43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 10h30min, para a aquisição de Equipamentos como: Aparelho de televisão, computadores, impressoras, carinho de urgência e emergência, Kit móvel para oxigenação, Otoscópio e baldes cilíndricos com pedal, para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde -APSUS, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, alterada pela Resolução SESA 276/2017. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4D28558E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 209/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Capacitação de servidores no curso "Técnica Legislativa", promovido pela pessoa jurídica UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.
FAVORECIDO: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através dos bloqueios orçamentários 1149 e 1150/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 021/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3D0D8E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 210/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Capacitação de servidor no curso "Novo Pregão Eletrônico: Decreto 10.024/2019", promovido pela pessoa jurídica CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.
FAVORECIDO: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através dos bloqueios orçamentários 1148/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 022/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:07B42C46

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 204, de 29 de novembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul - PR**, com saída no dia 24 de novembro de 2019, às 20h00min e retorno no dia 25 de novembro de 2019 às 22h33min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A75643D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 180/2019

DECRETO Nº. 180/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal e Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, art. 3º da Lei Municipal nº 1075/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.
Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 29 de novembro de 2.019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice - Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8BD63A54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2019 E 262/2019 COM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Buffet Para prestação de serviços e Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confraternização de fim de ano entre os Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J R MARTHINS DOS SANTOS,** CNPJ: 07.843.206/0001-22 no valor de R$ 3.630,00(três mil seiscentos reais) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor de R$ 11.421,93(onze mil quatrocentos e vinte um reais e noventa e três centavos). Sendo o valor total do certame R$ 15.051,93 (Quinze Mil e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

Sapopema Pr, 29/11/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F9ED4BB6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

SÚMULA: *Aprovar o Termo de adesão e Plano de Ação do Incentivo Financeiro para Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Municipais de Direito da riança e do Adolescente.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015 e pela deliberação em plenária do dia 29/11/2019
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Termo de Adesão** e **Plano de Ação** do recurso Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – **Incentivo CMDCA**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:08691572

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2019

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

SÚMULA: *Aprovar o Termo de adesão e Plano de Ação do cofinanciamento estadual, por meio de fundo a fundo, para apoio e fortalecimento de projetos de atenção à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015 e pela deliberação em plenária do dia 29/11/2019
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Termo de Adesão** e **Plano de Ação** do recurso cofinanciamento estadual, por meio de Fundo a Fundo, para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A224305E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 012/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2018– PREGÃO PRESENCIAL N.º 231/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, suprimindo 646 unidade de cestas básicas, cujo montante compreende o valor de R$ 126.021,68 (cento e vinte e seis mil, e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEXTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta nos termos do artigo 65, inciso I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
DO PREÇO:- O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:"O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de 6.442 unidades de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 195,08 (cento e noventa e cinco reais e oito centavos), por unidade de cesta básica, totalizando o valor global de R$ 1.256.643,92 (hum milhão duzentos e cinqüenta e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), estando nele incluídos
todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 29 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:98289888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019 - PROCESSO N.º 183/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para implantação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial desta prefeitura municipal.
VALOR:- R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2020
Manut. do Departamento de Administração
460.000.339039 – OSTPJ
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/01/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:62C5A842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2248/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 405/2019 DE 27/11/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
5710.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 150.000,00**
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0007-0012 – amortização da divida
1100.000.3.3.90.91.00.00 – Sentenças judiciais .....**R$ 130.000,00**
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
28.846.0000-0013 – CONSTIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
1120.000.3.3.90.47.00.00 –Contribuição tributárias e contributivas.....**R$ 130.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 410.000,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1512D852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.060.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Geral de Licitações
02.060.04.000.0000.0.000. Administração
02.060.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.060.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.060.04.122.0001.2.103. Manutenção das atividades da coordenadoria Geral de Licitações
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
38 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
114 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.060.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Geral de Licitações
02.060.04.000.0000.0.000. Administração
02.060.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.060.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.060.04.122.0001.2.103. Manutenção das atividades da coordenadoria Geral de Licitações
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
39 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV DE TEC DA INFORM E COMUN. – PESSOA JURIDICA 3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
115 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000,00
Total Redução: 13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A061BF02

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 161/2019 (em anexo), para reunião a realizar-se em data de 06/12/19 (sexta-feira), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal - Sala da Escola de Governo, localizada na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342.
Na ocasião, será realizada Eleição da Presidência do Conselho, em tempo, na impossibilidade do comparecimento de Vossa Senhoria, favor encaminhar um substituto.

Atenciosamente,

Sertanópolis, 29 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A98FFEB6

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em seguro veicular, CONTRATO **Nº 209/2017**– objeto do PREGÃO **PRESENCIAL Nº 059/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 209/2017 até a data de 10 de novembro (11) de 2020.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de novembro (11) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MARCELO WAIS***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Gente Seguradora S.A.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A4651C2

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em seguro veicular, CONTRATO **Nº. 210/2017**– objeto do PREGÃO **PRESENCIAL Nº 059/2017**, firmado entre o

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 210/2017 até a data de 10 de novembro (11) de 2020.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de novembro (11) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***ALEXANDRE PONCIANO SERRA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE379013

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 74/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para evento do Reveillon 2019-2020.

SERTANÓPOLIS, 29 de novembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B23E2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.210/2017

3° Termo aditivo do contrato nº.210/2017, decorrente de Pregão n° 59/2017 de Contratação de empresa especializada em seguro veicular.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEOCIDIO BALZANELLO, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** , inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, com sede no endereço AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 11.711, CENTRO, BROOKLIN NOVO São Paulo-SP neste ato representada por **Luis Gutierrez Mateo,** portador do RG n° RNEV740925-Y, portador do CPF sob n° 234.675.138-32, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Cessão com finalidade de Incorporação da totalidade do patrimônio da BRASILVEICULOS pela MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1A3D75D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N°72

PORTARIA no 72/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Dezembro de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr EDGARD APARECIDO FERRO, lotado no setor de Contabilidade, como Técnico em Contabilidade, no período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 29 de Novembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:39803418

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 144, 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos

financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 117/2.018 Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020 Administração 2.017/2.020

ANEXO – I Da Portaria n.º 144/2019 de 29 de Novembro de 2019

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.019 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Assistente Administrativo:

Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Mês: Novembro	Progressão Por:	Mês: Dezembro
			Nível	Título:	Nível:
01	053.092.629-62	Johny Jefferson de Ribeiro	D07	05	D12

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA
Servidora Indicada Pelo Diretor

LUCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDÉLIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:809E615E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 23/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA:
- CONTRATO Nº 68/2019, EMPRESA **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, SITUADA NA MARINGÁ, RUA SANTOS DUMONT, Nº 2166, CEP. 87.013-050, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.089.165-0 /PR, INSCRITO NO CPF Nº 044.560.729-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ, AV. GETÚLIO VARGAS, 72, APT. 702, CEP.87013-1000**,** COM VALOR DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE, COM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS DO SUS, A SER IMPLANTADO EM TODO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.*
DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

SERTANÓPOLIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:42D48F59

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	43/2019
b) Licitação Nrº :	23/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/11/2019
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistema de informática integrado de gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do sus, a ser implantado em todo Serviço Municipal de Saúde.

10.301.0002.2.288. - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SISAMHIL SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 00.909.271/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação manutenção do sistema de informática integrado de Gestão em saúde contendo módulos.	SISAMHIL SISTEMA DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA	12,00	R$ 2.403,12	R$ 28.837,44
2	Conversão e implantação de software.	SISAMHIL SISTEMA DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA	1,00	R$ 3.162,56	R$ 3.162,56

Valor Total Homologado - R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

SERTANÓPOLIS, 29 de novembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:FF817478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 085/2019 DE: 29/11/2019

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução

Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2018 de 07 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de novembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:29D77AE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 28 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 29 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 1.350,00 (um e trezentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 29 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 861,90 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Família Paranaense, em 29 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 29 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 29 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 430,05 (quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Família Paranaense, em 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:45C0C27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N.º 137/2019

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Constituir a Equipe Técnica do PDM (Plano Diretor Municipal) que acompanhará todo o processo de revisão, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à reconstrução do Projeto.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão:

Cassia Eduarda Goularte Fritzen - Coordenadora
Luciano Steinemann Santiago
Gelso Roberto Chioquetta
Ronan Ernzen
Gilberto João Rossi
Marilene Maria Karling Horn
Amarildo Fabiane
Moacir da Rosa
Domingos Trindade Alcantara
Danielle Bordin Cenci
Rute Santana Martins
Giovana Martinelli
Jackson Roberto Schneider
Elenice Minuzzi
Luciana Beatriz Bom
Darlei Forlin
Jaime Pereira
Cristiano Roberto Rapachi

Artigo 3º - A Equipe Técnica Municipal terá como competências:
Assegurar a revisão do processo do PDM, informações e apoio logístico;
Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando no que for necessário;
Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;

Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do PDM;
Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a Consultoria durante o processo;
Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:11584059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 614/2019

DECRETO Nº 614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA '**SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE'** portadora da CI RG N°12.529.381-6 SSP/PR e CPF n° 094.527.899-30, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito para ser exercido em comissão, com vencimento correspondente ao símbolo CC-3 e as atribuições no art.11 da lei Municipal n° 1.843, de 14-05-2019 , a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário .

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:9E5AE562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no § 6º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.698, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:
I. Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
i. Titular: Roseli Cecília Panassolo;
ii. Suplente: Tereza Augusta Binder.
b) Secretaria Municipal de Educação:
i. Titular: Eliane Maria Ross Matte;
ii. Suplente: Simone Fernanda W. Follmann.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
i. Titular: Solange Jeremias dos Santos;
ii. Suplente: Áurea Santa Clara.
d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
Titular: Darcisio Urnau;
Suplente: Felipe Ruppel.
e) Secretaria Municipal de Agricultura c/c Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
i. Titular: Patricia Rodrigues de Almeida de Lima;
ii. Suplente: André Leonardo Schapuis.
II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Associação Menonita de Assistência Social - AMAS:
i. Titular: Lucimari de Souza;
ii. Suplente: Vanessa Antoszczyszen.
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
i. Titular: Neli Maria Perretto;
ii. Suplente: Roseli Rohde.
c) Associação Corrente do Bem Teixeira Soares – CBTS:
i. Titular: Roseliane F. de Oliveira;
ii. Suplente: Aline Cristina Padilha Vieira.
d) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:
i. Titular: Roselaine Cerli Volmer Tullio (APMF do Colégio Estadual João Negrão Jr.);
ii. Suplente: Ana Clara Silva (Grêmio Estudantil Francisco Ogg).
e) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:
i. Titular: Daiane Rossana Heinen (APMF CMEI Mundo Encantado) ;
ii. Suplente: Tatiana Mara Salapata (Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares).
Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Lei Municipal nº 1.698 de 29 de abril de 2015.
Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho será de 2 (dois) anos e encerra-se em 31 de outubro de 2021, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Municipal nº 1.698, de 29 de abril de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 484, de 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1C9FF9E1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 611, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 116.500,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0940-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
0950-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
0960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 2.000,00
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1570-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 12.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2550-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
2550-EA-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 26.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2690-EA-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 13.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3340-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
3480-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
10.304.0331.2058 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus - Capital)
4101-00517-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4940-00940-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 116.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 104 ..... R$ 39.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
0930-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS ..... R$ 42.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manut. de Estradas Rurais
1500-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 2.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2800-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3200-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3641-00517-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4870-00940-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 77.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:E2E9BE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/12/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3AA302F0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/12/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0638A1D4

LICITAÇÕES
SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019.

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o Processo de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR**, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que o seu prosseguimento será informado através do Portal da Transparência e publicado no Diário Oficial do Município.

Terra Boa – Pr., 29 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:23DC5909

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 146/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Programa Incentivo para ações da Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6
R$ 5.450,00(cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 29 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86C4793C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 453/2019 - PREGÃO N° 146/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 453/2019

REF: Pregão n° 146/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ nº 20.510.631/0001-68, com sede AVENIDA CARMEM MIRANDA, 2124, CONJ. CIDADE ALTA - 87.053-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE LUIZ BERTOLASCE, CPF: 019.216.599-20, carteira de Identidade nº 60187401, residente e domiciliado a AVENIDA CARMEM MIRANDA, nº 2124, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Programa Incentivo para ações da Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.450,00** (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2019, com vencimento até 29/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:40E7226E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 137/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 137/2019

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das Praças João XXIII, Luiz Peraro, Padre Pedro Paulo Palosk e Fabio Sgrignholi Barbosa do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAULO ROBERTO ZANCAN - ME.	2
R$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)	
CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS	1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10
R$ 143.992,20(cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)	

Terra Boa, 29 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F548605

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 454/2019 - PREGÃO N° 137/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 454/2019

REF: Pregão n° 137/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ZANCAN - ME., CNPJ nº 17.530.507/0001-50, com sede RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO ZANCAN, CPF: 007.490.589-94, carteira de Identidade nº 7.408.875-9, residente e domiciliado a RUA AMAZONAS, nº 216, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das Praças João XXIII, Luiz Peraro, Padre Pedro Paulo Palosk e Fabio Sgrignholi Barbosa do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2019, com vencimento até 29/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E27AD3D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 455/2019 - PREGÃO N° 137/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 455/2019

REF: Pregão n° 137/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA SAN REMO, 338, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das Praças João XXIII, Luiz Peraro, Padre Pedro Paulo Palosk e Fabio Sgrignholi Barbosa do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 143.992,20 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2019, com vencimento até 29/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3C299CFA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 17 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F1637CD3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 147/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 147/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (tinta de demarcação) para uso em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	1 - 2 - 3 - 4
R$ 26.850,00(vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 29 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F15AF2E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 456/2019 - PREGÃO N° 147/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 456/2019

REF: Pregão n° 147/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.889.115/0001-28, com sede RODOVIA PR 218, 04, BRCAO 04, LOTES DA ROD HERMINIO ANTONIO PENNACCHI - 86.606-870, Rolândia - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NORTHON BARRETO SPINARDI, CPF: 016.945.149-60, carteira de Identidade nº 57187514, residente e domiciliado a RODOVIA PR 218, 04, nº BRCAO 04, ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (tinta de demarcação) para uso em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2019, com vencimento até 29/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C4581CE

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

EDITAL CONCORRENCIA 002/2019

ASSUNTO: Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção, por empreitada global, de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, neste Município de Terra Boa, contrato de repasse nº 1046773-84/2018, convênio 852298, Caixa Econômica Federal.

Após analise e decisão do recurso, apresentado pela empresa CONSTRUTORA MARLUC LTDA, esta Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de Abertura de Envelope mº 02 - Proposta de Preço da empresa habilitada que se realizará no dia 03/12/2019, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

CONSTRUTORA MARLUC LTDA
CNPJ: 05.978.596/0001-12

ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 76.646.009/0001-36

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 05.326.878/0001-35

Terra Boa, 29 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1A18734B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 39/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 39/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS.

Contratado: **ELBA LOCADORA DE VEÍCULOS S/A - CNPJ: 79.550.679/0001-42**
Valor: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2019.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
Unidade: 002 Fundo Municipal De Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2007 Manutenção do Fundo Municipal De Assistência Social
00980 00940 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito M

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C15EEE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo CMDCA e Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo do Governo do Estadual - **Incentivo CMDCA e Incentivo Atenção à Criança e Adolescente,** repasses do Co financiamento do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Fia - PR
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de Novembro de 2019.

DIANE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:155063DD

PODER EXECUTIVO
CIAS 2019 5° BIM 5

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31Ago 2019 (B)	Em 31 Out 2019(C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	107.231,29	47.462,01	84.278,79
Disponibilidade de Caixa	107.231,29	47.462,01	84.278,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.231,29	47.462,01	84.278,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.000,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FONTE:		

Tomazina, 28/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2D497BCB

PODER EXECUTIVO
CIAS 2019 5° BIM 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	0,00	5.250,00
Investimentos	5.250,00	0,00	5.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.250,00	0,00	5.250,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.250,00	0,00	5.250,00
FONTE:			

Tomazina, 28/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C87D5E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
PROC. LICITATÓRIO Nº 07/2019

O Sr. **FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO,** Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019, referente a Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina. Utilização da tabela de preços da INDITEC (Índices de preços farmacêuticos), vinculado ao processo administrativo 07/2019. O CANCELAMENTO será de acordo com recomendação administrativa nº 101/2019 recebida via oficio nº 686/2019 da Procuradoria Geral do Ministério Público de Costas do Estado do Paraná.

Tomazina, 29 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E623EDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS para a Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica, conforme especificação constadas no termo de referência modelo 7 do edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 47/2019, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 294.653,75 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 12/12/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 29 de novembro de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FE72DC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/CONTRATO 59/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 59/2018 – Processo Nº 11/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão de uso do sistema SAUC – Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda – ME.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 07/2018 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de 1.476,84 (Um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Três Barras do Paraná, 29 de Novembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:504F5335

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019
PROCESSO Nº 36/2019

Dispenso a licitação, a favor do Instituto IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME, CNPJ: 28.140.811/0001-07, sediada na Rua Graciliano Ramos 91, Industrial – Toledo/PR. CEP: 85904-130.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "O Poder Legislativo e sua Importância na Representação dos Cidadãos".
Valor Total: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) – Á vista;
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 28 de Novembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5E8851F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **13 de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO CENOGRAFADO PARA COMEMORAÇÃO**

DO REVEILLON 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:22F70EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2018

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato n°. 09/2018, parte integrante da dispensa de licitação n°. 07/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e ANDERSON FERREIRA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraná, nº. 1000, centro, Turvo, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 6.658.918-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 852.669.149-04, brasileiro, divorciado, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº. 230, Centro, neste Município de Turvo, a seguir denominado CONTRATANTE, e ANDERSON FERREIRA, corretor de imóveis sob a CRECI: F24300, com sede na Rua Elias Rickli, 500, Centro Turvo-PR, brasileiro, residente e domiciliado em Turvo-PR, portador do RG: 7.758.584-4 e do CPF: 030.658.759-93 a seguir denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta na dispensa de licitação n°. 07/2018, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2018, cujo objeto é a locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Câmara Municipal, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Fica aditivado o valor de R$ 5.032,52 (cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), decorrente do novo prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Fica aditivado o prazo de 30 dias no presente contrato, sendo a data final de permanência no imóvel 31/12/2019.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 28 de novembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Contratante

ANDERSON FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:77BBC1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

Contrato Administrativo nº 380/2019 – Dispensa de Licitação N° 54/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.092.239/0001-58, situada a R Francisco Pires da Rocha, 410, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.045-010 – **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia, para a realização de ensaios técnicos urgentes na rodovia João Maria de Jesus, com intuito de viabilizar projetos de manutenção da via – **Vigência:** 07 (sete) dias com início em 29/11/2019 e término em 05/12/2019 – **Valor global:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:306C0EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 356/2019 e Parecer Jurídico nº. 182/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 194/2019, do tipo menor preço, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 03 em favor da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA (CNPJ N° 06.218.782/0001-16)** pelo valor global de R$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N° 03.222.465/0001-85)** pelo valor global de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais);
Lotes n° 04 e 05 em favor da empresa **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA EPP (CNPJ N° 08.377.462/0001-34)** pelo valor global de R$ 159.186,75 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os Lotes 06, 07 e 08 foram declarados **DESERTOS,** uma vez que não houve propostas apresentadas para estes lotes. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F428876E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2015

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 160/2015 – Pregão Presencial n° 113/2015 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, 11, Vila Verde, CEP: 82.270-000– **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde e assistência social, compreendendo a migração de dados implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 29 de novembro de 2020 – **Valor :** R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 29/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B41AA019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 313/2019 e Parecer Jurídico com data de 02/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 197/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de esterqueira e proteção de nascentes com fornecimento de materiais, e fornecimento de homogeneizador de esterco e superfosfato simples, em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME (CNPJ N° 27.549.191/0001-00)** pelo valor global de R$ 80.513,00 (oitenta mil, quinhentos e treze reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 19/11/2019. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1A6A2FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 369/2019 e Parecer Jurídico nº. 178/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de ambulância tipo A, em favor da empresa **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP (CNPJ N° 12.532.358/0001-44)** pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 18/11/2019. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8FEDF576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 315/2019 e Parecer Jurídico com data de 05/09/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de soros, frascos para alimentação e equipo para alimentação, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02 e 04 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ N° 84.949.668/0001-70)** pelo valor global de R$ 63.441,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (CNPJ N° 01.733.345/0001-17)** pelo valor global de R$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais);
Tudo em conformidade com a Ata da Primeira Sessão lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 08/11/2019.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF80DACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 018/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 – HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 092/2019
CONTRATO Nº 129/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores.
Contratada: Renato Paulek e Cia Ltda – CNPJ 11.199.745/0001-48
Preço Máximo: R$ 115,00 (cento e quinze reais).
Vigência: 60 dias da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 27/11/2019.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 02 de dezembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:306A812B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTA DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25
Fone - 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória – PR

NOTA DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico Nº 009/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender demanda dos pacientes atendidos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI** tendo em vista o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ 11.138.620/0001-08**, na data de 29/11/2019, esclarece que a declaração exigida constante no item 13.1.2, alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico 009/2019 refere-se **apenas** ao lote 2 do Termo de Referência, conforme consta do próprio descritivo a necessidade de aferição das medidas. Portanto, não sendo necessário para os demais lotes.

União da Vitória, 27 de novembro de 2019

CLEITON CORREIA
Pregoeiro CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:572B0E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 - PROCESSO Nº 180/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 111/2019, que tem por objeto a ***Aquisição parcelada, através de Registro de Preços de: 1) água mineral em garrafões de 20 litros, num total de 2.000 (dois mil) garrafões; 2) água mineral em garrafas de 1,5l, num total de 1.000 (mil) garrafas; 3) café torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500g, num total de 1000 (mil) pacotes, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.049.007/0001-23, com o Valor Global de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.283.864/0001-19, com o Valor Global de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais); **MERCADO KOSERA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada, através de Registro de Preços de: 1) água mineral em garrafões de 20 litros, num total de 2.000 (dois mil) garrafões; 2) água mineral em garrafas de 1,5l, num total de 1.000 (mil) garrafas; 3) café torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500g, num total de 1000 (mil) pacotes, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA, CNPJ nº 02.049.007/0001-23, Ata de Registro de Preços nº 342/2019 (5615), Valor Global de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.283.864/0001-19, Ata de Registro de Preços nº 343/2019 (5616), Valor Global de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais);
MERCADO KOSERA LTDA ME, CNPJ nº 68.794.478/0001-74, Ata de Registro de Preços nº 344/2019 (5617), Valor Global de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4FB0F814

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 145/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora **JOSNELLI LEVANDOVSKI VELOSO MARTINS WEIWANKO**, CPF n.º 061.946.439-94, pelo período de cento e oitenta (180) dias a contar de 25 de novembro de 2019 a 22 de maio de 2020, conforme atestado médico.

União da Vitória, 27 Novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:32884ECD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial Nº11/2019 - Processo de compra nº45/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública da administração da Uniuv, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Fornecedor Homologado: A. ROBERTO TENCYZNA - ME
CNPJ: 09.231.251/0001-51
Data da homologação: 29/11/2019
Valor global homologado: R$26.110,00 (Vinte e seis mil, cento e dez reais).

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4323F206

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2019
Tipo: Menor Preço Global
Processo Licitatório nº31/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, com o fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Uniuv nas cidades de União da Vitória e São Mateus do Sul, no Estado do Paraná.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado nos itens abaixo especificados por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocada a empresa **FLAMASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ N.º11.046.495/0001-06 para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar o respectivo Contrato.

União da Vitória, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:88A0D3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 007/2019

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético de 2018 para Serviços, Programas e Gestão do SUAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei Municipal n° 325/2007 de 05 de dezembro de 2007, e considerando, a reunião do dia 26 de novembro de 2019, contempla,
-os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social 2018 apresentados pela gestão ao CMAS;
RESOLVE:
Aprovar em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social e do co-financiamento do Programa Bolsa Família, referente ao exercício de 2018.

Verê, 26 de novembro de 2019.

RITA CALGAROTO CANTON
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6E54965B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1043/2019

Data 29/11/2019

Súmula: EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada do cargo de ASSESSOR DE SUBSEÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO a servidora **JULIANI BARP MATEI,** CPF: 103.599.789-40.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 29 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4D7C6E98

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1044/2019

Data 29/11/19

Súmula. Nomeia JULIANI BARP MATTEI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, CONVENIOS E PARCERIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada **JULIANI BARP MATEI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.599.789-40, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, CONVENIOS E PARCERIA, símbolo CC-05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 29 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CD02B350

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1046/2019

Data 29/11/19

Súmula. Nomeia PERCIO RIBEIRO BUENO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado **PERCIO RIBEIRO BUENO, CPF: 784.741.831-20**, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, símbolo CC-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 29 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5A0DA061

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1045/2019

Data 29/11/2019

Súmula: EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de CHEFE DE DIVISÂO DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E SERVIÇOS o servidor **PERCIO RIBEIRO BUENO,** CPF: 784.741.831-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 29 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:042B2C8A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 019/19

Data 29/11/19

Súmula. NOMEIA Comissão Organizadora do PSS - Processo Seletivo Simplificado para professores da Rede Municipal de Ensino de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão especial para realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado para professores da Rede Municipal de Ensino de Verê-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

I – CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO, matrícula nº 0572-1 - **PRESIDENTE**;
II – TERESINHA CARINI GORGES, matrícula nº 0584-1 - **MEMBRO**;
III – MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO, matrícula nº 0013-1 – **MEMBRO**;
IV – TATIANE MIOLA GARBOSSA, matrícula nº 0846-1 – **MEMBRO**;
V – SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0586-1 – **MEMBRO**.

Art. 2º A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao PSS.

Art. 3º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município de Verê-PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 29 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:45C67A90

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2019 EDITAL N° 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2019
EDITAL N° 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	40889	Conjunto de lixeiras ecoló-gicas capacida-de 50 litros. Conjunto com-posto por 4 lixeiras ecoló-gicas com tam-pas vai e vem, com suporte. Medidas: altura: 89 x largura 140 x profundidade 35 cm. Conjunto de lixeiras vai vem, tampas plásticas em polietileno, es-tampadas na parte exterior de cada lixeira as escritas e suas respectivas mar-cas e cores de reciclagem: vi-dro, plástico, metal e papel. Suporte em formato retan-gular, reforçado, na cor preta, pintura eletros-tática; com bar-ras de ferro em cima para en-caixe das lixei-ras e embaixo uma barra de ferro central para apoio das lixeiras.	Unid	166	R$ 279,35	R$ 46.372,10	LAR PLASTICO

Total: R$ 46.372,10 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Sarandi, 04 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:65C72CB2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019 EDITAL N° 0109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019
EDITAL N° 0109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP
CNPJ: 28.866.817/0001-66

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	41165	Calção masculino no tamanho infantil para futebol de campo e futsal, com sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry e cós com cordão e elástico (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	92	R$16,00	R$ 1.472,00	SS CONFECÇÕES
4	41167	Camiseta masculina no tamanho adulto para futebol de campo e futsal, com gola redonda, com manga curta, com sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	68	R$17,50	R$ 1.190,00	SS CONFECÇÕES
5	41168	Calção masculino no tamanho adulto para futebol de campo e futsal, com sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry e cós com cordão e elástico (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	68	R$17,50	R$ 1.190,00	SS CONFECÇÕES
7	41170	Camiseta feminina no tamanho adulto para futsal, com gola canelada em V e manga curta, com sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	24	R$17,50	R$ 420,00	SS CONFECÇÕES
8	41171	Calção para futsal no modelo feminino, tamanho adulto, com sublimação total tecido em tecido poliéster com acabamento em Dry e cós com cordão e elástico (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	24	R$17,50	R$ 420,00	SS CONFECÇÕES
9	41172	Regata masculina para basquetebol no tamanho juvenil com gola redonda, sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry, (Demais especificações no memorial descritivo).	Unid	24	R$17,50	R$ 420,00	SS CONFECÇÕES
10	41173	Regata masculina para basquetebol no tamanho adulto com gola redonda, sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	24	R$17,50	R$ 420,00	SS CONFECÇÕES
11	41174	Bermuda masculina para basquete no tamanho juvenil, sem bolso, com sublimação total, em tecido poliéster, com acabamento em Dry, com cós elástico com regulagem interna (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	24	R$17,50	R$ 420,00	SS CONFECÇÕES
12	41175	Bermuda masculina para basquete no tamanho adulto, sem bolso, com sublimação total, em tecido poliéster, com acabamento em Dry, com cós elástico com regulagem interna (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	24	R$17,50	R$ 420,00	SS CONFECÇÕES
13	41176	Camiseta para voleibol, modelo masculino, no tamanho juvenil, com gola redonda e manga curta, em tecido poliéster com acabamento em Dry, com sublimação total (demais	Unid	12	R$17,50	R$ 210,00	SS CONFECÇÕES

		especificações no memorial descritivo).					
14	41177	Bermuda para voleibol, modelo masculino, em tecido poliéster com acabamento em Dry, com sublimação total, no tamanho juvenil, com ajuste na cintura por meio de cordão com ajuste (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	12	R$17,50	R$ 210,00	SS CONFECÇÕES
15	41178	Bermuda para voleibol, modelo masculino, em tecido poliéster com acabamento em Dry, com sublimação total, no tamanho adulto, com ajuste na cintura por meio de cordão com ajuste (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	12	R$17,50	R$ 210,00	SS CONFECÇÕES
16	41179	Camiseta para voleibol, modelo masculino, no tamanho adulto, com gola redonda e manga curta, m tecido poliéster com acabamento em Dry, com sublimação total (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	12	R$17,50	R$ 210,00	SS CONFECÇÕES
17	41180	Regata para voleibol, no modelo feminino, tamanho adulto, com gola canelada em V e sublimação total, m tecido poliéster com acabamento em Dry, (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	12	R$17,50	R$ 210,00	SS CONFECÇÕES
18	41182	Regata para voleibol, no modelo feminino, tamanho juvenil, com gola canelada em V e sublimação total, no m tecido poliéster com acabamento em Dry, (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	12	R$17,50	R$ 210,00	SS CONFECÇÕES
19	41183	Shorts no modelo feminino para voleibol, no tamanho juvenil, em tecido poliamida e elastano, com ajuste de elástico (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	12	R$17,50	R$ 210,00	SS CONFECÇÕES
20	41184	Camiseta para handebol masculino, no tamanho adulto, com gola redonda e manga curta, com sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	28	R$17,50	R$ 490,00	SS CONFECÇÕES
21	41185	Bermuda para handebol masculino, no tamanho adulto, com sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry, com cós elástico e cordão interno (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	28	R$17,50	R$ 490,00	SS CONFECÇÕES
22	41186	Camiseta para handebol masculino, no tamanho juvenil, com gola redonda e manga curta, com sublimação total, em tecido poliéster acabamento em Dry (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	28	R$17,50	R$ 490,00	SS CONFECÇÕES
23	41187	Bermuda para handebol masculino, no tamanho juvenil, com sublimação total, em tecido poliéster com acabamento em Dry, com cós elástico e cordão interno (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	28	R$17,50	R$ 490,00	SS CONFECÇÕES
24	41188	Camiseta para handebol feminino, no tamanho adulto, com manga curta e gola canelada em V, no tecido poliéster com acabamento em Dry (Demais especificações no memorial descritivo).	Unid	28	R$17,500	R$ 490,00	SS CONFECÇÕES
25	41189	Shorts para handebol feminino, no tamanho adulto, com sublimação total, em tecido poliamida e elastano, com ajuste de elástico. (Demais especificações no memorial descritivo).	Unid	28	R$17,50	R$ 490,00	SS CONFECÇÕES
26	41190	Camiseta para handebol feminino, no tamanho juvenil, com manga curta e gola canelada em V, no tecido poliéster com acabamento em Dry (Demais especificações no memorial descritivo).	Unid	28	R$17,50	R$ 490,00	SS CONFECÇÕES
27	41191	Shorts para handebol feminino, no tamanho juvenil, com sublimação total, em tecido poliamida e elastano, com ajuste de elástico. (Demais especificações no memorial descritivo).	Unid	28	R$17,50	R$ 490,00	SS CONFECÇÕES
28	41192	Calça para capoeira, tamanhos P, M e G juvenil, confeccionada em tecido helanca ginasial, tecido elástico feito com fio texturizado 100% poliamida, na cor branca, (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	180	R$19,00	R$ 3.420,00	SS CONFECÇÕES
30	41194	Calça Kickboxing na cor preta, feita de brim 100% algodão, resistentes e fáceis de lavar. Cintura com elástico e cordão. Silkado kickboxing nas 2 laterais das pernas, nos tamanhos P, M, G infantil. (Demais especificações no memorial descritivo).	Unid	100	R$40,00	R$ 4.000,00	SS CONFECÇÕES
31	41195	Calça Kickboxing na cor preta, feita de brim 100% algodão, resistentes e fáceis de lavar. Cintura com elástico e cordão. Silkado kickboxing nas 2 laterais das pernas, nos tamanhos P, M, G e GG adulto. (Demais especificações no memorial descritivo.)	Unid	60	R$67,00	R$ 4.020,00	SS CONFECÇÕES
32	41196	Kimono para judô competitivo (as cores branco neve e azul marinho serão solicitadas mediante o pedido), no tamanho adulto A2, blusão confeccionado em tecido trançado pesado e saia tecido losango 100% algodão, com reforço de tecido duplo no peito, costas e axilas. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	15	R$185,00	R$ 2.775,00	SHIROI
33	41197	Kimono para judô competitivo (as cores branco neve e azul marinho serão solicitadas mediante o pedido), no tamanho adulto A3, blusão confeccionado em tecido trançado pesado e saia tecido losango 100% algodão, com reforço de tecido duplo no peito, costas e axilas. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	5	R$187,00	R$ 935,00	SHIROI

34	41198	Kimono para judô competitivo (as cores branco neve e azul marinho serão solicitadas mediante o pedido), no tamanho adulto A4, blusão confeccionado em tecido trançado pesado e saia tecido losango 100% algodão, com reforço de tecido duplo no peito, costas e axilas. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	5	R$185,00	R$ 925,00	SHIROI
35	41199	Kimono para judô competitivo (as cores branco neve e azul marinho serão solicitadas mediante o pedido), no tamanho adulto A5, blusão confeccionado em tecido trançado pesado e saia tecido losango 100% algodão, com reforço de tecido duplo no peito, costas e axilas. (Demais especificações no memorial descritivo).	Unid	5	R$185,00	R$ 925,00	SHIROI
36	41200	Kimono para judô competitivo (as cores branco neve e azul marinho serão solicitadas mediante o pedido), no tamanho adulto A6, blusão confeccionado em tecido trançado pesado e saia tecido losango 100% algodão, com reforço de tecido duplo no peito, costas e axilas. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	3	R$185,00	R$ 555,00	SHIROI
37	41201	Kimono para judô iniciantes na cor branco neve no tamanho infantil M0, blusão confeccionado em sarja, com reforço duplo no peito e nas costas (modelo reforçado), com faixa branca. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	90	R$65,00	R$ 5.850,00	SHIROI
38	41202	Kimono para judô iniciantes na cor branco neve no tamanho infantil M1, blusão confeccionado em sarja, com reforço duplo no peito e nas costas (modelo reforçado), com faixa branca. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	90	R$65,00	R$ 5.850,00	SHIROI
39	41203	Kimono para judô iniciantes na cor branco neve no tamanho infantil M2, blusão confeccionado em sarja, com reforço duplo no peito e nas costas (modelo reforçado), com faixa branca. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	90	R$65,00	R$ 5.850,00	SHIROI
40	41204	Kimono para judô iniciantes na cor branco neve no tamanho infantil M3, blusão confeccionado em sarja, com reforço duplo no peito e nas costas (modelo reforçado), com faixa branca. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	90	R$65,00	R$ 5.850,00	SHIROI
41	41205	Kimono para judô iniciantes na cor branco neve no tamanho infantil M4, blusão confeccionado em sarja, com reforço duplo no peito e nas costas (modelo reforçado), com faixa branca.(Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	55	R$65,00	R$ 3.575,00	SHIROI
42	41206	Kimono para judô iniciantes na cor branco neve no tamanho adulto A1, blusão confeccionado em sarja, com reforço duplo no peito e nas costas (modelo reforçado), com faixa branca. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	32	R$70,00	R$ 2.240,00	SHIROI
43	41207	Kimono para judô iniciantes na cor branco neve no tamanho adulto A2, blusão confeccionado em sarja, com reforço duplo no peito e nas costas (modelo reforçado), com faixa branca. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	32	R$75,00	R$ 2.400,00	SHIROI
44	41208	Vestuário de Ballet; Saia Transpassada para Ballet/dança; Tamanhos P, PP, M, G e GG Infantil; Cor rosa bebê; Crepe 100% Poliester; Mais Comprida Nas Costas; Acabamento Em Viés No Cós para Amarração;	Unid	280	R$9,00	R$ 2.520,00	GALERIA DOS ESPORTES
45	41209	Vestuário de Ballet; Saia Transpassada para Ballet/dança; Tamanhos PP, P, M, G e GG Adulto; Cor rosa bebê; Crepe 100% Poliester; Mais Comprida Nas Costas; Acabamento Em Viés No Cós para Amarração;	Unid	80	R$33,50	R$ 2.680,00	GALERIA DOS ESPORTES
46	41210	Vestuário de Ballet; Collant para Dança; N° 2 à 10; Cor Liso Rosa bebê; 96% poliamida e 4% elastano; Decote Redondo Frente e Costas; com logo estampado do Projeto Superação e SEJUV na frente; 1/2 Manga; Demais especificações no memorial descritivo.	Unid	280	R$27,82	R$ 7.789,60	GALERIA DOS ESPORTES
47	41211	Vestuário de Ballet; Collant para Dança; N° 36 à 52; Cor Liso Rosa bebê; 96% poliamida e 4% elastano; Decote Redondo Frente e Costas; com logo estampado do Projeto Superação e SEJUV na frente; 1/2 Manga; Demais especificações no memorial descritivo.	Unid	80	R$31,84	R$ 2.547,20	GALERIA DOS ESPORTES
48	41212	Meia calça suplex fio 80 na cor rosa bebê, em poliamida e elastano, com abertura na parte debaixo do pé, forro de algodão e cintura com elástico no cós, nos tamanhos P, M e G infantil.	Unid	280	R$25,17	R$ 7.047,60	GALERIA DOS ESPORTES
49	41213	Meia calça suplex fio 80 na cor rosa bebê, em poliamida e elastano, com abertura na parte debaixo do pé, forro de algodão e cintura com elástico no cós, nos tamanhos P, M e G juvenil.	Unid	60	R$27,37	R$ 1.642,20	SÓ DANÇA
50	41214	Meia calça suplex fio 80 na cor rosa bebê, em poliamida e elastano, com abertura na parte debaixo do pé, forro de algodão e cintura com elástico no cós, nos tamanhos P, M e G adulto.	Unid	30	R$26,83	R$ 804,90	SÓ DANÇA
51	41215	Sapatilha para Ballet, em lona, meia ponta em formato ovinho na cor rosa bebê, nos tamanhos infantil/juvenil, do tamanho 22 ao 40.	Pares	360	R$22,02	R$ 7.927,20	SÓ DANÇA
52	41216	Rede de coque para cabelos, em nylon, com elástico fino na borda, para balé, na cor rosa	Unid	360	R$3,90	R$ 1.404,00	SÓ DANÇA

		bebê.					
53	41217	Faixa comum para cabelos em helanca 100% poliamida, tamanho único, para balé, na cor rosa bebê.	Unid	360	R$7,00	R$ 2.520,00	SÓ DANÇA
54	41218	Beca modelo morcego pra coral em tecido cetim charmousse no tamanho juvenil (P, M, G e GG), túnica na cor azul royal e estola em cetim charmousse na cor preta com uma harpa em cada lado na cor dourada (medidas e posicionamento a ser definidas com a empresa)	Unid	20	R$118,00	R$ 2.360,00	GALERIA DOS ESPORTES
55	41219	Beca modelo morcego pra coral em tecido cetim charmousse no tamanho adulto (P, M, G e GG), túnica na cor azul royal e estola em cetim charmousse na cor preta com uma clave de sol em cada lado na cor dourada (medidas e posicionamento a ser definidas com a empresa)	Unid	40	R$124,67	R$ 4.986,80	GALERIA DOS ESPORTES
56	41220	Beca modelo morcego pra coral em tecido oxford no tamanho juvenil (P, M, G e GG), túnica na cor azul royal e estola em oxford na cor preta com uma harpa em cada lado na cor dourada (medidas e posicionamento a ser definidas com a empresa)	Unid	40	R$90,00	R$ 3.600,00	GALERIA DOS ESPORTES
57	41221	Beca modelo morcego pra coral em tecido oxford no tamanho adulto (P, M, G e GG), túnica na cor azul royal e estola em oxford na cor preta com uma clave de sol em cada lado na cor dourada (medidas e posicionamento a ser definidas com a empresa)	Unid	40	R$110,00	R$ 4.400,00	GALERIA DOS ESPORTES
58	41181	Shorts no modelo feminino para voleibol, no tamanho adulto, em tecido poliamida e elastano, com ajuste de elástico (demais especificações no memorial descritivo).	Unid	12	R$17,50	R$ 210,00	SS CONFECÇÕES

TOTAL: R$ 113.371,50 (cento e treze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:B61AAF76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2019 EDITAL N° 0109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2019
EDITAL N° 0109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
K.R BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.947.401/0001-40

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	41169	Meião para futebol de campo e futsal, nas cores azul-celeste e azul-marinho, uma cor para cada uniforme, composição do tecido: poliéster, poliamida e elastano, nos tamanhos M e G adulto.	Pares	96	R$ 10,10	R$ 969,60	KR ESPORTES
29	41193	Calça para capoeira, tamanhos P, M, G e GG adulto, confeccionada em tecido helanca ginasial, tecido elástico feito com fio texturizado 100% poliamida, na cor branca. (Demais especificações no memorial descritivo)	Unid	180	R$ 19,00	R$ 3.420,00	KR ESPORTES
59	41891	Calça para goleiro no modelo masculino na cor preta, em tecido 100% poliéster, no modelo P, M e G juvenil, com espumas de proteção nas laterais do quadril e nos joelhos, cós com elástico e cordão. Logo do Projeto Superação na parte da frente da perna esquerda no tamanho 5,5 x 4.	Unid	8	R$ 50,80	R$ 406,40	KR ESPORTES
60	41892	Calça para goleiro no modelo masculino na cor preta, em tecido 100% poliéster, no modelo P, M e G adulto, com espumas de proteção nas laterais do quadril e nos joelhos, cós com elástico e cordão. Logo do Projeto Superação na parte da frente da perna esquerda no tamanho 5,5 x 4.	Unid	8	R$ 50,80	R$ 406,40	KR ESPORTES

Total: R$ 5.202,40 (cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:07DDFDFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2019 EDITAL N° 0109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2019
EDITAL N° 0109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J C PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 12.062.420/0001-81

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	41164	Camiseta masculi-na no tamanho in-fantil para futebol de campo e futsal, com gola redonda, manga curta, em tecido poliéster com acabamento em Dry, com subli-mação total (de-mais especifica-ções no memorial descritivo).	Unid	92	R$ 16,90	R$ 1.554,80	CARLINHOS UNIFORMES

TOTAL: R$ 1.554,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Sarandi, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D7A8AAEB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2019 EDITAL N° 0109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2019
EDITAL N° 0109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 18.327.653/0001-45

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41166	Meião para futebol de campo e futsal, nas cores azul-celeste e azul-marinho, uma cor para cada uniforme, composição do tecido: poliéster, poliamida e elastano, nos tama-nhos M e G infantil.	Pares	96	R$ 10,20	R$ 979,20	HEATD

TOTAL: R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Sarandi, 12 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:AE5F8831

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2019 EDITAL N° 0106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2019
EDITAL N° 0106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TAKT GTN- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 07.052.056/0001-39

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40994	Rele fotoelétrico com proteção IP-54,220v, para acender e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação, condutivo eletrônico para uso em corrente alternada, em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, carga tipo NF e NA acionam a carga durante o dia, célula tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, 50/60Hz, 1000W carga resistiva-1800VA 220v carga indutiva, 03 a 20 lux para ligar e máximo 80 lux para desligar, 1, 2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123, temperatura -5°C a +50°C consumo máximo 1,7W primeira linha.	Unid	3615	R$ 12,45	R$ 45.006,75	TAKTGTN

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40994	Rele fotoelétrico com proteção IP-54,220v, para acender e apaga lâmpadas em função da variação	Unid	1205	R$ 12,45	R$ 15.002,25	TAKTGTN

		da iluminação, condutivo eletrônico para uso em corrente alternada, em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, carga tipo NF e NA acionam a carga durante o dia, célula tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, 50/60Hz, 1000W carga resistiva-1800VA 220v carga indutiva, 03 a 20 lux para ligar e máximo 80 lux para desligar, 1, 2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123, temperatura -5°C a +50°C consumo máximo 1,7W primeira linha.					

TOTAL: R$ 60.009,00 (sessenta mil e nove reais)

Sarandi, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:075BD3E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2019 EDITAL N° 0106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2019
EDITAL N° 0106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- EPP
CNPJ: 05.609.481/0001-50

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	36900	Globo Republicano modelo São Paulo Antigo médio, antivandalismo em plástico polietileno leitoso, resistente a alta temperatura e possuir adtivo contra raios UV	Unid	825	R$ 42,50	R$ 35.062,50	PLASTCLEAN

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	36900	Globo Republicano modelo São Paulo Antigo médio, antivandalismo em plástico polietileno leitoso, resistente a alta temperatura e possuir adtivo contra raios UV	Unid	275	R$ 42,50	R$ 11.687,50	PLASTCLEAN

TOTAL: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Sarandi, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:67E03255

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2019 EDITAL N° 0106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2019
EDITAL N° 0106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	18350	Base para fusível diazed fixação rapida 63 A	Peça	150	R$26,60	R$ 3.990,00	TEE
2	39010	Canaleta, material PVC, 110 x 50 x2000mm, aberto, cor branca.	Barra	340	R$48,43	R$ 16.466,20	DUTOPLAST
4	39003	Chave de fenda 1/2 x 12"	Unid	17	R$10,10	R$ 171,70	EDA
5	40980	Chave ponta philipos 2mm x 100mm em cromo vanadio haste em aço cabo plastico.	Unid	17	R$6,45	R$109,65	EDA
8	28326	Fio solido 1,5mm 750v	metro	1170	R$0,68	R$ 795,60	CORFIO
9	28329	Fio solido 6,0mm 750v	metro	470	R$2,40	R$ 1.128,00	CORFIO
11	28683	Lampada tubular LED 40/45w - 2,40mts	Unid	116	R$63,30	R$7.342,80	EMPALUX
12	34415	Luva de 50mm² p/ emenda à compressão para cabos flexíveis. Tração reduzida. Fabricado em cobre estanhado, extremidade em forma de sino.	Peça	50	R$4,35	R$ 217,50	INTELLI

TOTAL: R$ 30.221,45 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

Sarandi, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0AD70981

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2019 EDITAL N° 0106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2019
EDITAL N° 0106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.863.499/0001-96

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
6	36902	Contator Tripolar 220V 50A	Unid	69	R$135,90	R$ 9.377,10	ELOTHERM
7	36901	Contator Tripolar 220V 80A	Unid	69	R$199,90	R$ 13.793,10	ELOTHERM

TOTAL: 23.170,20 (vinte e três mil, cento e setenta reais e vinte centavos)

Sarandi, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D21C3828

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2019 EDITAL N° 0105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2019
EDITAL N° 0105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.863.499/0001-96

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	40916	Fio de nylon quadrado 3,0mm, rolo com 312 metros. Indicada para as roçadeiras modelo FS 160/ 220/ 280/ 290/ 300/ 350/ 380/ 460. Referência: 0000-930-3800	Rolo	120	R$ 160,00	R$ 19.200,00	STHIL
2	40917	Carretel De Nylon automático AutoCut 46-2 indicado para o modelo de máquinas FS 160/ 220/ 280/ 290/ 300/ 350/ 380/ 460. Referência: 4003-710-2115.	unid	40	R$ 88,00	R$ 3.520,00	STHIL
4	40919	Carretel roçadeira autocut 25-2. Indicado para os modelos de máquinas KA85R/ KM55R/ 85R/ FS55/ E65/ 80/ 85/ 85R/ 86/ 88/ 106/ 108/ 120/ 130/ 250/ FR85/ 106/ 108/ 220/ 350. Referência: 4002-710-210.	unid	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	STHIL
7	40922	Arruela de proteção 20,1 x 80,4 x 1,2. Indicado para o modelo de máquinas FS120/ 160/ 220/ 280. Referência: 4119-717-2800.	unid	170	R$ 10,00	R$ 1.700,00	STHIL
9	40924	Engrenagem para roçadeira. Indicado para o modelo de máquinas FS120/ 160/ 220/ 250/ 280/ 300/ 350/ 380. Referência: 4128-640-0106.	unid	60	R$ 315,00	R$ 18.900,00	STHIL

Total: 44.520,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

Sarandi, 13 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F055330B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2019 EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2019
EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME
CNPJ: 08.974.702/0001-88

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41042	Bory manga curta 100% algodão cores claras e diversas	Unid	110	R$ 5,47	R$ 601,70	YASMIN
4	41043	Bory manga longa 100% algodão cores claras e diversas	Unid	110	R$ 5,66	R$ 622,60	YASMIN
7	41039	Lenço umedecido: -neutro feito com tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebes, frasco plástico com 75 unidades	frasco	2110	R$ 2,17	R$ 4.578,70	FESTA
9	41036	Mijão com pé reversível cores claras e diversas	Unid	110	R$ 4,17	R$ 458,70	YASMIN
12	20509	Talco para bebe contendo 200grs uso externo e pediátrico.	unid	1610	R$ 8,55	R$ 13.765,50	T. DO SOBRINHO
14	41037	TIP - TOP, tipo macacão, 100% Algodão cores claras e diversas	Unid	110	R$ 7,99	R$ 878,90	YASMIN
15	41034	Toalha de banho INFANTIL, com capuz, no mín. 100% AL-GODÃO, FELPUDA, acabamento em viés, tamanho míni. 70x90 cm, cor branca.	Unid	2110	R$ 12,43	R$ 26.227,30	YASMIN

Total: R$ 47.133,40 (quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

Sarandi, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D6A1ED48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2019 EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2019
EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	41033	Banheira plástica infantil – Anatômica fabricada em material de polipropeno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, capacidade mínima 25 litros. Medindo 80 cm de comprimento X 56 cm de largura, no mínimo.	Unid	110	R$ 16,00	R$ 1.760,00	PLASNEW
2	41040	Bolsa bebê Maternidade confeccionada com tecido Poá toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper n° 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadarço 3 mmm) e alça tiracolo medindo 140 cm (cadarço 3 mm). Dimensões do produto: aproximadamente 28 cm de Altura e 39 cm aproximadamente de largura.	Unid	60	R$ 43,00	R$ 2.580,00	BOLSAS SARANDI
5	41035	kit de 3 meias contendo 50% Algodão – 9% Poliéster,1% Elastano 38% Poliamida, 2% Elastastodieno, tamanho P cor, unissex.	KIT	110	R$ 4,10	R$ 451,00	CAÇULINHA

Total: R$ 4.791,00 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais).

Sarandi, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7BA07F08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2019 EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2019
EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ: 27.781.724/0001-76

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
6	41045	Laço pronto medindo 12 x 240 mm, poliéster, cores variadas, pacote com 100 unidades.	PACOTE	1	R$ 31,00	R$ 31,00	GALA

Total: R$ 31,00 (trinta e um reais)

Sarandi, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:228DDA45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2019 EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2019
EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.771.770/0001-91

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	41056	Mamadeira tipo chuca: na coloração transparente; bico de silicone; sem decoração; confeccionado com material resistente e em policarbonato	Unid	110	R$ 3,35	R$ 368,50	LOLY BABY
11	41044	Sabonete infantil neutro 90 gr, dermatologicamente testado e hipoalérgico, embalado individualmente, embalagem com dados de identificação do produto	Unid	3110	R$ 1,19	R$ 3.700,90	123 BABY

TOTAL: R$ 4.069,40 (quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Sarandi, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:305F60CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2019 EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2019
EDITAL N° 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.114.172/0001-72

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	41041	Pomada para assadura de bebê: em creme; contendo 5000 Ul/g de palmitato de retinol e 150 mg/g de óxido de zinco; com embalagem, peso líquido de 45 g, validade mínima 12 meses.	Unid	610	R$ 4,88	R$ 2.976,80	SUAVE BABY
13	41038	Termômetro digital: com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração(inclusa e livre de mercúrio),beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa. Memória para o último resultado ponta (sensor) resistente à água registro na Anvisa.	Unid	610	R$ 13,07	R$ 7.972,70	INCOTERM

TOTAL: R$ 10.949,50 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1DF64F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO SARANDI - 5º CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 5º BIMESTRE DE 2019.
SETEMBRO / OUTUBRO

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO ATIVIDADE		08.001.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Ação	***Manutenção do Conselho Tutelar***	***Demonstrativo de Despesas***	
		Descrição	***Valores***
		Folha de Pagamento	R$ 57.466,08
Meta Física	12 Meses	Obrigações Patronais	R$ 10.574,26
		Material de Consumo	R$ 2.119,73
Números de Atendidos	773	Auxilio Alimentação	R$ 1.603,20
		Indenizações e Restituição Trabalhista	R$ 1.449,32
Dotação Inicial	R$ 613.215,00	Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 621,80
		Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 199,01
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 78.376,51	**Total de Despesa pagas**	**R$ 74.933,40**
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 75.148,69	***Atendimentos***	
		Mês/Período	***Quantidade***
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 74.933,40	Setembro	392
		Outubro	381
		Total Atendidos no Período	**773**

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO ATIVIDADE		08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ação	***Manutenção do Conselho Tutelar***	Justificativa de Despesas	
		Descrição	***Valores***
Meta Física	12 Meses	Material de Consumo para Conferencia	R$ 264,00
Números de Atendidos	Não Aplicável		
Dotação Inicial	R$ 11.000,00		
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 591,40		

Total de Despesas pagas
R$ 1.719,00

Liquidados de Setembro a Outubro
R$ 0,00

Total Despesas pagas no Período de Setembro a Outubro
R$ 1.719,00

Liquidados de Setembro a Outubro
R$ 0,00

Não tivemos previsão para Obras
Total Despesas pagas no Período de Setembro a Outubro
R$ 0,00

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO ATIVIDADE		08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
Ação	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente..	Justificativa de Despesas	
		Descrição	***Valores***
Meta Física	12 Meses	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 18,00
Números de Atendidos	1° Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente PAEFI= 45 Atendidos; ABORDAGEM=00	Total de Despesas pagas	R$ 18,00
Dotação Inicial	R$ 840,00	***Atendimentos***	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 300,00	***Mês/Período/Tipo***	***Quantidade***
		Atendimentos do PAEFI	45
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 18,00	Atendimentos da Abordagem	00
		PAEFI - Setembro	35
Total Despesas pagas no Período de Setembro a Outubro	R$ 18,00	PAEFI - Outubro	10
		Atendimentos no período	**45**

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO ATIVIDADE		08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Ação	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos	***Demonstrativo de Despesas***	
		Descrição	***Valores***
		Folha de Pagamento	R$ 46.370,97
Meta Física	12 Meses	Obrigações Patronais	R$ 8.782,20
		Material de Consumo	R$ 3.033,70
Números de Atendidos	589	Auxilio Alimentação	R$ 4.008,00
		Indenizações e Restituição Trabalhista	R$ 0,00
Dotação Inicial	R$ 561.550,00	Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 0,00
		Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 2.749,30
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 72.836,12	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 884,72
		Total de Despesa pagas	R$ 65.828,89

Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 65.568,64	***Atendimentos CRAS /CIAPS***	
		Mês/Período	***Quantidade***
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 65.568,64	Setembro - Cras Independencia.	74
		Setembro - Cras Parq.São.Pedro	109
		Setembro - Ciaps	157
		Outubro – Cras Independencia	48
		Outubro - Cras Parq.São.Pedro	42
		Outubro - Ciaps	159
		Total Números de Atendidos	589

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO ATIVIDADE		08.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES..	
Ação	Manutenção do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes..	***Demonstrativo de Despesas***	
Meta Física	12 Meses	***Descrição***	***Valores***
Números de Atendidos	27		
Dotação Inicial	R$ 77.200,00	***Atendimentos***	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	***Mês/Período***	***Quantidade***
		Setembro	17
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	Outubro	10
		Atendimentos no período	**27**
Total Despesas pagas no Período de Setembro a Outubro	R$ 0,00		

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO ATIVIDADE		08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES	
Ação	Manutenção do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes	***Demonstrativo de Despesas***	
Meta Física	12 Meses	***Descrição***	***Valores***
		Folha de Pagamento	R$ 114.313,18
Números de Atendidos	27	Obrigações Patronais	R$ 13.817,01
		Material de Consumo	R$ 11.473,31
Dotação Inicial	R$ 1.253.655,00	Auxilio Alimentação	R$ 6.733,44
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica	R$195,28
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 172.000,35	Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 1.499,98
		Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 5.790,45
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 160.112,73	Diárias	R$ 620,00
		Total de Despesa pagas	**R$ 154.442,65**
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 154.442,65	***Atendimentos***	
		Mês/Período	***Quantidade***
		Setembro	17
		Outubro	10
		Total Atendidos no Período	**27**

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO ATIVIDADE		08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.	
Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Socioeducativas	***Demonstrativo de Despesas***	
Meta Física	12 Meses	***Descrição***	***Valores***
Números de Atendidos	170		
Dotação Inicial	R$ 31.700,00	***Atendimentos***	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	***Mês/Período***	***Quantidade***
		Setembro	87
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	Outubro	83
		Atendimentos no período	**170**
Total Despesas pagas no Período de Setembro a Outubro	R$ 0,00		

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO ATIVIDADE		08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS. Recurso Próprio	
Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Socioeducativas	***Demonstrativo de Despesas***	
Meta Física	12 Meses	***Descrição***	***Valores***
		Folha de Pagamento	R$ 19.715,58
Números de Atendidos	170	Obrigações Patronais	R$ 2.781,78
		Material de Consumo	R$ 0,00
Dotação Inicial	R$ 189.540,00	Auxilio Alimentação	R$ 1.282,56
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 34.153,75	Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 24,03
			R$ 0,00
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 29.662,75		R$ 0,00
		Total de Despesa pagas	R$ 29.803,95
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 29.803,95	***Atendimentos***	
		Mês/Período	***Quantidade***
		Setembro	87
		Outubro	83
		Total Atendidos no Período	**170**

ORGÃO 08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJETO ATIVIDADE		08.001.08.243.0012.6010 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PROMEC)
Ação	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional (Promec)	***Demonstrativo de Despesas***
		Descrição / ***Valores***
Meta Física	12 Meses	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R$ 31.144,38
Números de Atendidos	112	Total das Despesas – R$ 31.144,38
Dotação Inicial	R$ 204.530,00	***Atendimentos***
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	***Mês/Período*** / ***Quantidade***
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 31.144,38	Setembro – 56
		Outubro – 56
		Atendimentos no período – 112
Total Despesas pagas no Período de Setembro a Outubro	R$ 31.144,38	

ORGÃO 12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
PROJETO ATIVIDADE		**12.002.12.365.0015.2314** - INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação	INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	***Atendimentos - Entidades***		
		Periodo	***Quant.***	***Valores***
Meta Física	12 Meses	Mensal - Betel	195	R$ 66.342,75
Números de Atendidos	375 atendimentos mensais	Mensal - Amas	180	R$ 65.243,50
	750 atendimento bimestral	**Total -Mensal**	**375**	**R$ 131.586,25**
Dotação Inicial	R$ 1.583.940,00	Bimestral – Betel	390	R$ 132.685,50
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 1.583.940,00	Bimestral - Amas	360	R$ 130.487,00
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 263.172,50	**Total – Bimestral**	**750**	**R$ 263.172,50**

ORGÃO 12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
PROJETO ATIVIDADE		**12.003.12.361.0015.2315**		
Ação	INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	***Atendimentos - Entidades***		
		Periodo	***Quant.***	***Valores***
Meta Física	12 Meses	Mensal - LAR Nossa Senhora da Esperança	120	R$ 27.500,00
Total - bimestral	R$ 27.500,00	Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 55.000,00	

ORGÃO 12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
PROJETO ATIVIDADE		**12.004.12.367.0015.2317**		
Ação	INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	***Atendimentos - Entidades***		
		Periodo	***Quant.***	***Valores***
Meta Física	12 Meses	**Mensal** - 1º APAE (Pintando e Bordando)	60	R$ 7.879,80
564 atendimentos bimestrais		**Mensal** - 2º APAE (Sem Fronteiras)	**40**	R$ 6.771,83
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 528.000,00	**Total Mensal-Entidades**	**282**	**R$ 38.411,23**
		Bimestral - 2º APAE (Quebrando Barreiras)	320	R$ 42.519,76
Total Despesas pagas no Período de Setembro a Outubro	R$ 87.823,02	**Bimestral** - 2º APAE (Sem Fronteiras)	80	R$ 13.543,66
		Bimestral – AMA MARINGA	44	R$ 16.000,00
		Total Bimestral -Entidades	**564**	**R$ 87.823,02**

ORGÃO 13		**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV**		
PROJETO ATIVIDADE		13.001.13.243.0012.6008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes	***Demonstrativo* Oficinas: Setembro. e Outubro.**		
		Descrição	***Qtd -Setembro***	***Qtd - Outubro***
Meta Física	12 Meses	Canto Coral	86	75
		Capoeira	225	207
Números de Atendidos	1.725	Break	20	25
		Street Dance	110	120
Dotação Inicial	R$ 126.525,00	Ballet	160	170
		Musicalização	200	220
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 9.504,00	Teatro	51	50
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 7.608,00	**Total – por mes**	**858**	**867**
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 7.608,00	***Total do bimeste***	**1.725**	

ORGÃO 13		**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV**		
PROJETO ATIVIDADE		13.001.27.243.0012.6009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para as Criança e Adolescente	***Demonstrativo* Oficinas: Setembro. e Outubro.**		
		Descrição	***Qtd -Setembro***	***Qtd - Outubro***
Meta Física	12 Meses	Futebol	120	135
		Vôlei	80	85
Números de Atendidos	2299	Atletismo	60	65
		Basquetebol	63	65
Dotação Inicial	R$ 286.210,00	Futsal	291	315
		Handebol	145	150
		Judô:	305	315

Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 90.932,00	Kickboxing		45
		Muay Tai		**60**
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 21.978,80	***Total do mes***	***1064***	***1235***
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 21.978,80	***Total do bimestre***	***2299***	

ORGÃO 11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
PROJETO ATIVIDADE		11.001.11.243.0012.6011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	
Ação	manutenção das atividades de atendimento a saúde da criança e do adolescente	***Demonstrativo de Despesas***	
Meta Física	12 Meses	***Descrição***	***Valores***
Números de Atendidos			
Dotação Inicial	R$ 34.300,00	Ofício n.º 8.104/2019 - SMDE - processo de contratação dos cursos profissionalizantes para adolescentes de 14 a 17 anos	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00		
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 0,00		

Outubro
50
4.755

Números de Atendidos
382
Total
217
1.463

Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	R$ 0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	R$ 0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	R$ 18,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	R$ 0,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Sócio Educativas.	R$ 0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	R$ 2.890,00
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	R$ 7.608,00
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	R$ 21.978,80
6.010	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional.	R$ 31.144,38
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	R$ 0,00
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	R$ 75.148,69
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	R$ 65.568,64
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	R$ 160.112,73
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios.	R$ 29.662,75
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$ 115,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	R$ 263.172,50
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	R$ 55.000,00
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	R$ 87.823.02
TOTAL		**R$ 800.242,51**

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Relatório de Gestão da

JAIR CARNEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CLAÚDIO DE SOUZA
Secretario Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUV

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:77CC9707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 39

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº39/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Bento Sala	698	2	26	Chacaras Aeroporto
Bento Sala	701	2	27	Chacaras Aeroporto
Cassio Murilo Franzener	2046	5	23	Chacaras Aeroporto
Julio Bertuci Neto	2798	7	17	Chacaras Aeroporto
Agenor da Silva Paixão	5185	16	28	Chacaras Aeroporto
Agenor da Silva Paixão	5193	16	29	Chacaras Aeroporto
Agenor da Silva Paixão	5207	16	30	Chacaras Aeroporto
Dirceu Galdino Cardin	4448	22	12	Chacaras Aeroporto
Oi SA	20354	87	1/2/3/4A	Sarandi Sede
Ademir Custodio da Silva	53767	81	13	Jd. Independência
Marlon Marciliano de Almeida	81531	246	29	Jd. Independência
HRS Participações Ltda	84042	1	47	Jd. Nova Europa
Imobiliaria Sol Ltda	104531	1	8	Jd. Novo Paulista
Imobiliaria Sol Ltda	109762	14	2	Jd. Novo Paulista
Imobiliaria Sol Ltda	110876	16	26	Jd. Novo Paulista
Imobiliaria Sol Ltda	145394	14	19	Jd. Esperança I PTE
Imobiliaria Sol Ltda	146137	3	15	Jd. Dom Bosco
Imobiliaria Sol Ltda	146250	4	4	Jd. Dom Bosco
Jose Bonjorno	178802	23	16	Jd. Universal
Eusdra Lucia Mesquita dos Santos	184322	47	20	Jd. Universal
B. R. D. L. Construtora de Incorporadora Ltda	186490	51	23	Jd. Universal
Adriele Cristina Eugenio Costa	185558	52	29	Jd. Universal
Ilda Messias Isaias	185663	53	10	Jd. Universal
Sara Barbosa de Oliveira	185876	55	7	Jd. Universal
Imobiliaria Sol Ltda	203696	15	16	Pq. São Pedro
Imobiliaria Ypei Ltda	204536	20	8	Pq. São Pedro
Imobiliaria Sol Ltda	162779	4	5A	Jd. Esperança III PT
Imobiliaria Sol Ltda	207721	6	7	Jd. Esperança IV PTE
Petras Loteadora Ltda	214981	4	9	Jd. Das Flores I P.
Imobiliaria Sol Ltda	215929	3	23	Jd. Ana Eliza
Imobiliaria Sol Ltda	216771	5	20	Jd. Ana Eliza
Silvestre de Freitas	239780	86	3	Jd. N. Independência
Edvaldo Moacir Tonsic	269344	33	26	Pq. Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	274488	57	2	Pq. Alvamar II
GLB Empreendimentos Imobiliarios Ltda	315192	5	7	Jd. Monte Rey
GLB Empreendimentos Imobiliarios Ltda	315214	5	9	Jd. Monte Rey
Andre Criado de Souza	317837	19	17	Jd. Monte Rey
Marcia Aparecida da Silva	373273	285	E006	Cj. Ricardo Romanelli
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	326852	10	14	Pq. Res Nova Aliança
França Furlaneto & Cia Ltda	328529	17	10	Pq. Res Nova Aliança
Rosa dos Santos	329860	28	16	Pq. Res Nova Aliança
Quallistone Marmores e Granitos Ltda	330124	30	1	Pq. Res Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	333751	53	26	Pq. Res Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	334413	56	18	Pq. Res Nova Aliança
Jarly da Silva	343013	21	5	Jd. Tropical
Jonas Figueiredo	346055	1	13	Pq. Res. Bela Vista 2
Monolux - Construçoes Civis Ltda	346314	1	37	Pq. Res. Bela Vista 2
Lins Participações Imobiliarias Ltda	345520	25/26	D	4ª Parque Industrial
Forpeças Comercio de Auto Peças Ltda	350826	123	A26	5ª Parque Industrial
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	351822	1	1	Jd. Nova Sarandi I
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	353078	14	6	Jd. Nova Sarandi I
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	353132	2	2	Jd. Nova Sarandi II
Bioinga Tecnologia e Serviços Ltda	376671	92A17A	7	Cond. Estancia Zauna
Dercio Jose Pereira	357928	11	10	Jd. das Torres
Dercio Jose Pereira	396107	11	10A	Jd. das Torres
Dercio Jose Pereira	396108	11	10B	Jd. das Torres
Odair Silveira Rocha	366196	15	13	Jd. Novo Bertioga
Alessandro Santana Gomes	366447	16	12	Jd. Novo Bertioga
Manoel Roberto de Souza	369519	9	25	Jd. Ouro Verde
Maria Terezinha Fritzen	427570	6	15	Jd. Real
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	429790	5	5	Jd. Nova Sarandi III
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	430900	12	1	Jd. Nova Sarandi III
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	431030	12	14	Jd. Nova Sarandi III
Julio Ricardo de Faria Fiess	434040	7	8	Cond. Res. Ecogarden - Residence
Trieste Administração de Bens Proprios Ltda	434630	10	10	Cond. Res. Ecogarden - Residence
G R P Borges Empreendimentos Imobiliarios Ltda	399191	9	22	Jd. Monte Libano
Luiza Bernardes	390983	3	1	Jardim Real II
Incorporadora de Imoveis Real Ltda	391028	5	2	Jardim Real II
Inova Empreendimentos Imobiliarios Ltda - ME	166056	164	B3	Gleba Patrimônio Sarandi
Construart Construção Civil Eireli EPP	322644	166	166	Gleba Patrimônio Sarandi
Construart Construção Civil Eireli EPP	398648	166	166H	Gleba Patrimônio Sarandi
Mello Guimarães - Empreendimentos e Participações Ltda	393207	277E	277E	Gleba Ribeirão Sarandi
Reginaldo Rodrigues da Silva	392217	2	8	Loteamento Ecovalley
Gilselaine Afonso Lovão	392225	3	2	Loteamento Ecovalley
Valdir Aparecido Costa	392259	6	1	Loteamento Ecovalley
Marcos Roberto Sabaini	392299	8	7	Loteamento Ecovalley
Evanilde de Souza Trevisan	392509	20	1	Loteamento Ecovalley

Regis Roberto Gonçalves	392532	21	8	Loteamento Ecovalley
Edilson Carlos Lanzoni	392539	22	3	Loteamento Ecovalley
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	392642	27	8	Loteamento Ecovalley
Maria de Fatima Moura Saugo	392709	30	20	Loteamento Ecovalley
Reginaldo Murakami	392751	32	13	Loteamento Ecovalley
Amarildo dos Santos	392819	37	3	Loteamento Ecovalley
Jean Marques Fernandes	392821	37	4	Loteamento Ecovalley
Cleuvis Casagrande	392941	46	2	Loteamento Ecovalley
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	393061	57	3	Loteamento Ecovalley
Christiane Maia da Silveira	393077	58	8	Loteamento Ecovalley
Nilton Cezar Valensola	393167	77	8	Loteamento Ecovalley
Alcir Rogerio Costa	393464	1	6	Residencial Green Park
Nagabe Administrações e Participações Ltda	393565	9	12	Residencial Green Park
Nagabe Administrações e Participações Ltda	393594	10	15	Residencial Green Park
Habitat Loteadora Ltda	396346	4	20	Jardim Ouro Verde III
Habitat Loteadora Ltda	396868	24	18	Jardim Ouro Verde III
Habitat Loteadora Ltda	396941	26	23	Jardim Ouro Verde III
Habitat Loteadora Ltda	397189	34	2	Jardim Ouro Verde III
SPE Sarandi Empreendimentos Imobiliarios Ltda	397747	17	2	Jardim São Paulo
Paulo Renato Lorenzetti	446679	18	10	Jardim França - Casa B
Construart Construção Civil Eireli EPP	400615	4	12	Jardim Monte Carmelo

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:C6D713B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313 Fax -041.624.1188
CGC – 76.105.667/0001-10 - Email : agudos@onda.com.br – Site- www.agudosdosul.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 5º Bim. 2019					
PROGRAMA Proj/Atividade		Vr. PREVISTO	Vr. REALIZADO ATÉ O BIMESTRE	Vr. PAGO ATÉ O BIMESTRE	Vr. A PAGAR
6	Atenção a Criança e ao Adolescente	646.610,00	239.478,73	215.238,79	24.239,94
5.001	Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0	0	0
6.001	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do Adolescente -Atenção básica	273.250,00	111.192,10	98.007,42	13.184,68
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	33.800,00	7.382,00	7.382,00	0,00
	3.1.90.13- Obrigações patronais	10.150,00	1.549,92	0	1.549,92
	3.3.90.30- Material de consumo	97.540,00	33.069,64	30.006,05	3.063,59
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	131.760,00	69.190,54	60.619,37	8.571,17
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	0,00	0	0	0,00
6.002	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Conselho Tutelar	212.950,00	125.603,67	114.668,81	10.934,86
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	123.450,00	92.719,25	92.719,25	0,00
	3.1.90.13- Obrigações patronais	26.550,00	18.489,17	9.601,97	8.887,20
	3.3.90.30- Material de consumo	22.500,00	3.944,48	2088,33	1.856,15
	3.3.90.36.- Outros serviços de terceiros P.Física	12.000,00	581,15	581,15	0,00
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	28.450,00	9.869,62	9678,11	191,51
6.003	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Atenção Especial Casa Lar e Fam. Acolhedora	135.410,00	2.682,96	2.562,56	120,40
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas + Obrigações	57.300,00	0	0	0,00
	3.3.90.30- Material de consumo	14.170,00	120,40	0	120,40
	3.3.90.36- Outros serviços de terceiros P.Física	22.330,00	250,00	250,00	0,00
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	41.610,00	2.312,56	2312,56	0,00
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	0,00	-	-	0,00

Agudos do Sul, 22 de Novembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8DCC2C0A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.797.430,00	32.636.084,19	3.953.000,43	19.305.772,61	100,00	13.330.311,58	3.801.488,38	18.429.373,00	100,00	14.206.711,19
Administração	3.824.810,00	4.165.811,37	587.699,02	3.116.840,81	16,14	1.048.970,56	681.916,43	3.094.007,19	16,79	1.071.804,18
Administração Geral	3.200.610,00	3.565.611,37	488.044,25	2.829.182,66	14,65	736.428,71	550.332,97	2.806.349,04	15,23	759.262,33
Normatização e Fiscalização	210.000,00	210.000,00	27.799,78	183.874,47	0,95	26.125,53	27.799,78	183.874,47	1,00	26.125,53
Formação de Recursos Humanos	414.200,00	390.200,00	71.854,99	103.783,68	0,54	286.416,32	103.783,68	103.783,68	0,56	286.416,32
Assistência Social	2.143.270,00	2.110.609,65	172.685,31	1.014.456,72	5,25	1.096.152,93	174.190,17	950.374,97	5,16	1.160.234,68
Assistência ao Idoso	70.170,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	676.610,00	646.610,00	45.049,64	239.478,73	1,24	407.131,27	46.796,09	239.415,92	1,30	407.194,08
Assistência Comunitária	1.396.490,00	1.463.729,65	127.635,67	774.977,99	4,01	688.751,66	127.394,08	710.959,05	3,86	752.770,60
Saúde	7.301.333,00	8.111.833,24	1.177.184,25	5.312.275,14	27,52	2.799.558,10	1.078.189,61	4.897.867,53	26,58	3.213.965,71
Atenção Básica	4.023.630,00	4.621.327,95	654.654,35	3.422.451,18	17,73	1.198.876,77	623.415,07	3.223.118,92	17,49	1.398.209,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.998.703,00	3.211.505,29	512.071,29	1.773.162,59	9,18	1.438.342,70	443.610,33	1.562.050,54	8,48	1.649.454,75
Suporte Profilático e Terapêutico	51.000,00	51.000,00	-3.551,05	24.622,48	0,13	26.377,52	-3.551,05	23.843,68	0,13	27.156,32
Vigilância Sanitária	228.000,00	228.000,00	14.009,66	92.038,89	0,48	135.961,11	14.715,26	88.854,39	0,48	139.145,61
Educação	8.765.737,00	9.198.535,14	1.315.105,65	6.291.362,47	32,59	2.907.172,67	1.201.497,96	6.059.263,62	32,88	3.139.271,52
Formação de Recursos Humanos	131.860,00	131.860,00	19.479,76	86.479,72	0,45	45.380,28	22.620,24	86.479,72	0,47	45.380,28
Alimentação e Nutrição	299.000,00	316.091,23	51.292,80	234.098,93	1,21	81.992,30	45.981,08	220.923,75	1,20	95.167,48
Ensino Fundamental	6.522.367,00	6.892.398,05	924.803,40	4.765.130,09	24,68	2.127.267,96	935.296,08	4.698.029,52	25,49	2.194.368,53
Educação Infantil	1.812.510,00	1.858.185,86	319.529,69	1.205.653,73	6,25	652.532,13	197.600,56	1.053.830,63	5,72	804.355,23
Cultura	144.530,00	144.530,00	5.844,00	45.533,20	0,24	98.996,80	6.489,00	44.018,20	0,24	100.511,80
Difusão Cultural	144.530,00	144.530,00	5.844,00	45.533,20	0,24	98.996,80	6.489,00	44.018,20	0,24	100.511,80
Urbanismo	1.816.000,00	1.857.643,88	111.573,51	519.387,93	2,69	1.338.255,95	113.025,56	504.740,47	2,74	1.352.903,41
Serviços Urbanos	1.816.000,00	1.857.643,88	111.573,51	519.387,93	2,69	1.338.255,95	113.025,56	504.740,47	2,74	1.352.903,41
Saneamento	409.400,00	380.400,00	0,00	0,00	0,00	380.400,00	0,00	0,00	0,00	380.400,00
Saneamento Básico Rural	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Saneamento Básico Urbano	29.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Gestão Ambiental	941.440,00	1.013.679,85	98.929,29	392.029,06	2,03	621.650,79	64.071,85	326.739,89	1,77	686.939,96
Preservação e Conservação Ambiental	941.440,00	1.013.679,85	98.929,29	392.029,06	2,03	621.650,79	64.071,85	326.739,89	1,77	686.939,96
Agricultura	1.741.540,00	1.734.771,06	116.623,62	626.614,57	3,25	1.108.156,49	118.998,25	618.858,29	3,36	1.115.912,77
Extensão Rural	1.741.540,00	1.734.771,06	116.623,62	626.614,57	3,25	1.108.156,49	118.998,25	618.858,29	3,36	1.115.912,77
Indústria	265.000,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
Promoção Industrial	265.000,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
Transporte	1.814.600,00	2.036.600,00	151.809,75	1.045.677,63	5,42	990.922,37	146.662,76	1.008.285,00	5,47	1.028.315,00
Transporte Rodoviário	1.814.600,00	2.036.600,00	151.809,75	1.045.677,63	5,42	990.922,37	146.662,76	1.008.285,00	5,47	1.028.315,00
Desporto e Lazer	437.070,00	437.070,00	12.610,33	118.662,72	0,61	318.407,28	13.511,09	102.285,48	0,56	334.784,52
Desporto Comunitário	437.070,00	437.070,00	12.610,33	118.662,72	0,61	318.407,28	13.511,09	102.285,48	0,56	334.784,52
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.797.430,00	32.636.084,19	3.953.000,43	19.305.772,61	100,00	13.330.311,58	3.801.488,38	18.429.373,00	100,00	14.206.711,19
Encargos Especiais	872.700,00	904.100,00	202.935,70	822.932,36	4,26	81.167,64	202.935,70	822.932,36	4,47	81.167,64
Serviço da Dívida Externa	872.700,00	904.100,00	202.935,70	822.932,36	4,26	81.167,64	202.935,70	822.932,36	4,47	81.167,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.797.430,00	32.636.084,19	3.953.000,43	19.305.772,61	100,00	13.330.311,58	3.801.488,38	18.429.373,00	100,00	14.206.711,19
FONTE:										

AGUDOS DO SUL, 26/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0890A882

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

AGUDOS DO SUL, 26/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CC9AF212

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.380.000,00	18.415.833,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.705.533,00	1.409.331,91
I.P.T.U.	480.630,00	341.475,07
I.S.S.	612.000,00	385.692,43
I.T.B.I.	153.320,00	24.756,66
I.R.R.F.	187.270,00	292.722,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.272.313,00	364.684,91
Contribuições	199.870,00	213.868,67
Receita Patrimonial	248.757,00	48.886,64
Aplicações Financeiras(II)	245.757,00	48.844,07
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	42,57
Transferências Correntes	24.624.550,00	16.616.241,41
Cota-Parte do FPM	10.014.230,00	6.389.379,36
Cota-Parte do ICMS	5.265.010,00	3.314.262,26
Cota-Parte do IPVA	608.160,00	711.443,31
Cota-Parte do ITR	102.750,00	20.481,47
Transferências da LC 87/1996	47.090,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.670,00	51.765,25
Transferências do FUNDEB	4.229.600,00	3.595.266,87
Outras Transferências Correntes	4.289.040,00	2.533.642,89
Demais Receitas Correntes	601.290,00	127.505,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	601.290,00	127.505,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.134.243,00	18.366.989,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.620.000,00	401.577,81
Operação de Crédito(VI)	1.180.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.350.000,00	401.577,81

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	490.000,00	141.385,51
Outras Transferências de Capital	1.860.000,00	260.192,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.440.000,00	401.577,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**30.574.243,00**	**18.768.567,73**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.187.571,03	17.820.703,23	17.317.703,02	15.271.391,55	1.121.068,80	324.472,15	324.371,55
Pessoal e Encargos Sociais	12.075.826,75	9.660.768,98	9.660.768,98	9.075.234,36	185.490,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	54.587,80	54.587,80	54.587,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.031.744,28	8.105.346,45	7.602.346,24	6.141.569,39	935.578,08	324.472,15	324.371,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.031.744,28	8.105.346,45	7.602.346,24	6.141.569,39	935.578,08	324.472,15	324.371,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	26.107.571,03	17.766.115,43	17.263.115,22	15.216.803,75	1.121.068,80	324.472,15	324.371,55

CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.128.513,16	1.485.069,38	1.111.669,98	1.028.709,27	700.446,25	1.402.649,41	1.257.496,58
Investimentos	5.014.413,16	716.724,82	343.325,42	265.818,13	691.801,59	1.402.649,41	1.257.496,58
Inversões Financeiras	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	824.100,00	768.344,56	768.344,56	762.891,14	8.644,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.304.413,16	716.724,82	343.325,42	265.818,13	691.801,59	1.402.649,41	1.257.496,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.731.984,19**	**18.482.840,25**	**17.606.440,64**	**15.482.621,88**	**1.812.870,39**	**1.727.121,56**	**1.581.868,13**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-108.792,67**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-397.300,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	48.844,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.587,80	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-114.536,40**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	298.290,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.567.556,66	1.162.579,47
DEDUÇÕES (XXIX)	186.263,21	33.192,32
Disponibilidade de Caixa	153.070,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.721.847,96	778.630,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.568.777,07	2.288.178,28
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.381.293,45	1.129.387,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**251.906,30**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	280.598,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	280.598,79
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-28.692,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-22.948,76**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.018,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.018,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FA3BDDD1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.433.220,00	1.433.220,00	1.044.647,00	72,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	480.630,00	480.630,00	341.475,07	71,05
1.1.1- IPTU	227.400,00	227.400,00	296.956,45	130,59
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.230,00	253.230,00	44.518,62	17,58

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	153.320,00	153.320,00	24.756,66	16,15
1.2.1- ITBI	152.040,00	152.040,00	24.728,54	16,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	1.280,00	1.280,00	28,12	2,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.000,00	612.000,00	385.692,43	63,02
1.3.1- ISS	509.200,00	509.200,00	366.775,36	72,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.800,00	102.800,00	18.917,07	18,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.270,00	187.270,00	292.722,84	156,31
1.4.1- IRRF	187.270,00	187.270,00	292.722,84	156,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.679.970,00	20.679.970,00	13.404.121,93	64,82
2.1- Cota-Parte FPM	13.065.350,00	13.065.350,00	8.281.681,90	63,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.335.270,00	12.335.270,00	7.888.397,01	63,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	730.080,00	730.080,00	393.284,89	53,87
2.2- Cota-Parte ICMS	6.581.270,00	6.581.270,00	4.142.827,62	62,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	58.870,00	58.870,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.840,00	85.840,00	64.706,56	75,38
2.5- Cota-Parte ITR	128.440,00	128.440,00	25.601,70	19,93
2.6- Cota-Parte IPVA	760.200,00	760.200,00	889.304,15	116,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.113.190,00	22.113.190,00	14.448.768,93	65,34
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.180,00	32.180,00	345,60	1,07
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.496.670,00	1.496.670,00	578.456,63	38,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	382.650,00	382.650,00	304.289,73	79,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.091.800,00	1.091.800,00	273.541,43	25,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.220,00	22.220,00	625,47	2,81

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.678.850,00	1.678.850,00	578.802,23	34,48
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.989.978,00	3.989.978,00	2.602.167,41	65,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.467.054,00	2.467.054,00	1.577.679,39	63,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.316.254,00	1.316.254,00	828.565,53	62,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.774,00	11.774,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.168,00	17.168,00	12.941,32	75,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	25.688,00	25.688,00	5.120,33	19,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	152.040,00	152.040,00	177.860,84	116,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.246.070,00	4.246.070,00	3.600.684,60	84,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.229.600,00	4.229.600,00	3.595.266,87	85,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.470,00	16.470,00	5.417,73	32,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	239.622,00	239.622,00	993.099,46	414,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	239.622,00	239.622,00	993.099,46	414,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.572.200,00	3.572.200,00	3.008.741,77	84,23	3.008.741,77	84,23
13.1 - Com Educação Infantil	1.376.760,00	1.376.760,00	931.512,26	67,66	931.512,26	67,66
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.195.440,00	2.195.440,00	2.077.229,51	94,62	2.077.229,51	94,62
14 - OUTRAS DESPESAS	633.870,00	741.935,75	637.244,45	85,89	637.244,45	85,89
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	633.870,00	741.935,75	637.244,45	85,89	637.244,45	85,89

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.206.070,00	4.314.135,75	3.645.986,22	84,51	3.645.986,22	84,51
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS						94.191,09
16.1 - FUNDEB 60%						94.191,09
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE						145.407,09
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						145.407,09
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						239.598,18
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.406.388,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						80,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						13,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						5,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	145.407,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	145.407,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.692.510,00	1.737.591,00	1.085.058,87	62,45	1.053.235,77	60,61
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.376.760,00	1.376.760,00	931.512,26	67,66	931.512,26	67,66
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.750,00	360.831,00	153.546,61	42,55	121.723,51	33,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.970.527,00	5.321.877,49	4.116.128,40	77,34	4.064.479,65	76,37
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.829.310,00	2.937.375,75	2.714.473,96	92,41	2.714.473,96	92,41
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.141.217,00	2.384.501,74	1.414.642,95	59,33	1.362.994,20	57,16
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.988,51	0,00	-12.988,51	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	283.950,00	283.950,00	202.757,34	71,41	193.753,34	68,24
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.946.987,00	7.343.418,49	5.403.944,61	73,59	5.311.468,76	72,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	993.099,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	145.407,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	29.466,07
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	86.771,79
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	186.769,76
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	1.441.514,17
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.676.201,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	388.930,00	397.170,32	336.253,83	84,66	328.553,56	82,72
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.840,00	1.498.909,10	754.401,72	50,33	618.949,90	41,29
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	2.020.770,00	2.046.079,42	1.090.655,55	53,30	947.503,46	46,31
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.967.757,00	9.389.497,91	6.494.600,16	69,17	6.258.972,22	66,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	274.552,87	186.769,76
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	145.407,09	15.558,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.595.266,87	304.289,73
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.584.564,34	312.001,89
48.1 - Orçamento do Exercício	3.540.334,96	304.694,33
48.2 - Restos a Pagar	44.229,38	7.307,56
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	5.417,73	232,23
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	161.527,35	8.078,99
51 - (+) Ajustes	-69.746,15	-6.821,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	-69.746,15	-6.821,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	91.781,20	1.257,99

AGUDOS DO SUL, 26/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A1346C35

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.433.220,00	1.433.220,00	1.044.647,00	72,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	227.400,00	227.400,00	296.956,45	130,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	152.040,00	152.040,00	24.728,54	16,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.200,00	509.200,00	366.775,36	72,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.270,00	187.270,00	292.722,84	156,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.690,00	7.690,00	7.108,74	92,44
Dívida Ativa dos Impostos	305.800,00	305.800,00	39.909,20	13,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.820,00	43.820,00	16.445,87	37,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.219.810,00	19.219.810,00	12.617.552,15	65,65
Cota-Parte FPM	11.605.190,00	11.605.190,00	7.495.112,12	64,58
Cota-Parte ITR	128.440,00	128.440,00	25.601,70	19,93
Cota-Parte IPVA	760.200,00	760.200,00	889.304,15	116,98
Cota-Parte ICMS	6.581.270,00	6.581.270,00	4.142.827,62	62,95
Cota-Parte IPI-Exportação	85.840,00	85.840,00	64.706,56	75,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.870,00	58.870,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.870,00	58.870,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.653.030,00**	**20.653.030,00**	**13.662.199,15**	**66,15**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.938.627,00	1.938.627,00	1.356.597,00	69,98
Provenientes da União	1.225.440,00	1.225.440,00	1.022.023,02	83,40
Provenientes dos Estados	467.430,00	467.430,00	285.729,91	61,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	245.757,00	245.757,00	48.844,07	19,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	141.385,51	56,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.278.627,00**	**2.278.627,00**	**1.497.982,51**	**65,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.661.603,00	7.101.095,63	5.004.598,32	70,48	4.750.669,95	66,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.661.603,00	7.101.095,63	5.004.598,32	70,48	4.750.669,95	66,90
Pessoal e Encargos Sociais	2.457.990,00	2.607.990,00	2.210.934,30	84,78	2.210.934,30	84,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.203.613,00	4.493.105,63	2.793.664,02	62,18	2.539.735,65	56,53
DESPESAS DE CAPITAL	639.730,00	1.010.737,61	307.676,82	30,44	147.197,58	14,56
Investimentos	639.730,00	1.010.737,61	307.676,82	30,44	147.197,58	14,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.301.333,00	8.111.833,24	5.312.275,14	65,49	4.897.867,53	60,38
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.191.370,00	3.065.870,24	1.878.566,35	35,36	1.660.047,60	33,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.701.370,00	2.107.532,03	1.571.589,53	29,58	1.513.550,02	30,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	490.000,00	958.338,21	306.976,82	5,78	146.497,58	2,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	50.061,02	0,94	48.809,02	1,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	374.078,99	7,04	374.078,99	7,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	110.241,61	2,08	110.241,61	2,25
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.191.370,00	3.065.870,24	2.412.947,97	45,42	2.193.177,22	44,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.109.963,00**	**5.045.963,00**	**2.899.327,17**	**54,58**	**2.704.690,31**	**55,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-655.360,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	110.241,61			-110.241,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00			0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.023.630,00	4.621.327,95	3.422.451,18	64,43	3.223.118,92	65,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.998.703,00	3.211.505,29	1.773.162,59	33,38	1.562.050,54	31,89
Suporte Profilático e Terapêutico	51.000,00	51.000,00	24.622,48	0,46	23.843,68	0,49
Vigilância Sanitária	228.000,00	228.000,00	92.038,89	1,73	88.854,39	1,81
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.301.333,00**	**8.111.833,24**	**5.312.275,14**	**100,00**	**4.897.867,53**	**100,00**

AGUDOS DO SUL, 26/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AB3E7400

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADAA DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
		NADAA DECLARAR									
FONTE:											

AGUDOS DO SUL, 26/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:79A698CD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	32.000.000,00
Receitas Realizadas	18.817.411,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.344.561,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.797.430,00
Créditos Adicionais	1.838.654,19
Dotação Atualizada	32.636.084,19
Despesas Empenhadas	19.305.772,61
Despesas Liquidadas	18.429.373,00
Despesas pagas	16.300.100,82
Superavit Orçamentário	388.038,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas				19.305.772,61
Despesas Liquidadas				18.429.373,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.476.124,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		298.290,00	-114.536,40	-38,40
Resultado Primário		-397.300,00	-108.792,67	27,38
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.046.386,96	74.130,82	1.581.868,13	390.388,01
EXECUTIVO	2.046.386,96	74.130,82	1.581.868,13	390.388,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.568.777,07	733.609,35	1.821.515,05	13.652,67
EXECUTIVO	2.568.777,07	733.609,35	1.821.515,05	13.652,67
TOTAL:	**4.615.164,03**	**807.740,17**	**3.403.383,18**	**404.040,68**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.626.819,48	25%	74,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.008.741,77	60%	83,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	1.180.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.111.669,98	5.016.843,18
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	90.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	45.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.897.867,53	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

AGUDOS DO SUL, 26/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:365B3CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.706 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
91	ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	**DE**	4	L	**PARA**	4	M
9521	ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
6351	ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	4	F	**PARA**	4	G
9519	ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
9514	DAIANE FIDELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
6371	DORIVAL TENERELLE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	**DE**	4	H	**PARA**	4	I
9520	FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	**DE**	4	D	**PARA**	4	E
6481	INES DELPHINO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	H	**PARA**	4	I
6431	IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	H	**PARA**	4	I
2041	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	L	**PARA**	1	M
6391	LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	H	**PARA**	4	I
6451	MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	G	**PARA**	4	H
6461	SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	H	**PARA**	4	I
6421	SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	H	**PARA**	3.2	I
9517	SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
9486	SIMONE ZANON	CONTADOR	**DE**	4	H	**PARA**	4	I
9525	TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
10033	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	**DE**	2	B	**PARA**	2	C
9513	WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
9511	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	**DE**	4	E	**PARA**	4	F

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de novembro de 2019.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BCC9600F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 12/11/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Festival Gospel e Festival de Samba. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº PMA 079/2019 – ID Nº 2429
FORNECEDOR:
DALLAS AUDIO VISUAL LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.015.027/0001-46, estabelecida na Rua Visconde do Cerro Frio, nº 272, Bairro Novo Mundo, Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.050-080, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Luiz Siatkovski**, brasileiro, portador do RG nº 3.277.033-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.325.809-53.

Valor da Ata: O valor total da presente Ata é de **R$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

FESTIVAL DO SAMBA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA TOTAL**	**VALOR TOTAL**
1	**ITEM 01 – Tendas** 03 tendas 10m x 10m para praça de alimentação emendada de comprido, com divisórias de 3m x 3m para 10 Stands de Alimentação, instalação sobre o asfalto com balcão de 50cm de Largura e 90cm de altura, com extintores, placas de sinalização e ART. **ITEM 02 - Equipamentos de sonorização para a complementação de som na carreta palco.** 01 MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAL 01 RACK PROCESSADOR 02 RACKS EQUALIZADOR 01 FILTRO DE LINHA 08 CAIXAS DE SOM AERO 1200 WATTS 3 VIAS 04 CAIXAS DE SOM SUB 2400 WATTS 04 RACKS DE POTÊNCIA COMPATIVEL 02 BUMPER 04 MONITORES RETORNO 222 01 RACK DE POTÊNCIA COMPATIVEL 01 MAIN “POWER 70” 06 MICROFONES SHURE SM58 06 MICROFONES SM57 04 DIRECT BOX 01 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA 01 KIT DE MICROFONES PERCUSSÃO 12 PEDESTAIS GIRAFA 02 MULTI PINOS DE 12 VIAS 10 / 20 METROS 01 TECNICO 01 MESA DE LUZ AVOLLITE PEAR 2010 OU SUPERIOR 04 MOVINGS 5R OU 7R 02 MINI BRUT COM 6 LAMPADAS 01 RACK DE LUZ 12 CANAIS 01 FOGMACHINE 01 TECNICO 02 ESTRUTURAS DE GROUND Q30 PARA O FLY E ACESSORIOS COM 05 METROS DE ALTURA SAPATAS, SLIVE, PAU DE CARGA TALHAS INSTALAÇÃO, ART E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. O Evento ocorrerá entre os dias 15 á 17 de Novembro de 2019.	1	R$ 17.850,00	R$ 17.850,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA				**R$ 17.850,00**

CONTRATO Nº PMA 080/2019 – ID Nº 2430
FORNECEDOR:

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Curitiba, 3.333, Bairro Sertãozinho em Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000 Telefone: 41-3453-6770 E-mail: drlitoral@gmail.com inscrita no CNPJ n.º 04.238.031/0001-36, neste ato representado pelo Senhor **Fabiano Augusto Nunes**, residente e domiciliado em Matinhos/PR., na Avenida Curitiba, nº 3.333, Bairro Sertãozinho CEP: 83.260-000 CPF/MF sob o nº 996.137.359-68, RG nº 6.336.806-07 SSP/PR.

Valor da Ata: O valor total da presente Ata é de **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

FESTIVAL GOSPEL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA TOTAL**	**VALORTOTAL**
3	**ITEM 02 - TRIO ELETRICO CARRETA MEDINDO 23 METROS OU SIMILAR.** · SUPERIOR A 60M2 · 150.000 WATTS DE SOM OU SUPERIOR · 50.000 WATTS DE ILUMINAÇÃO OU SUPOERIOR · 01 GERADOR DE 180 KVA (PRIMEIRA QUALIDADE) · ESPAÇO DE 50 PESSOAS OU SIMILAR · 02 Crossover BSS FDS 318 · 04 Equalizador Yamaha Q203 1 A · 01 Compressor DBX 66 · 03 Compressor DBX 266 · 02 Quadra Gate Klark Teknik DN514 · 02 Processadores de efeitos Yamaha SPX 990 · 04 Moving Head 575 · 04 Par Led 64 3 watts · 04 Par led RGB 3 watts 36x3 · 16 Mini-Brut · 06 Set Light · 01 Máquina de fumaça 3500 · 01 Controle DMX Elation · 06 Estrobo Atomic 3000 · 04 Máquina de fogo · 01 Mesa de Luz Pilot 2000 · P.A Frente · 48 Falantes Snake 15” · 24 Falantes Selenium 12” · 24 Driver D 408 JBL · 06 Amplificadores S 14000 · 06 Amplificadores S 8000 · P.A Traseira · 48 Falantes Selenium 15” · 24 Falantes Selenium 12” · 24 Driver Selenium 405 · 06 Amplificadores S 14000 · 06 Amplificadores S 8100 · P.A Laterais(LD + LE) · 64 Falantes Eros 15” · 32 Falantes Eros 12” · 32 Driver Selenium D 405 · 08 Amplificadores S 14000 · 07 Amplificadores S 8000 · Energia · 01 Grupo Gerador 180 KVA · Dimensões · Comprimento - 23.50m · Largura - 3.20m e 4.80 com avanço lateral · Altura – 4.60m e 7m com cobertura · Palco mínimo- 14.00m x 4.80m · Palco · 04 Monitores modelo JBL · 01 Bateria Yamaha · 01 Amplificador de baixo HARTKE SYSTEM · 01 Amplificador de guitarra FENDER · 02 Amplificadores de fone Power Play HA 4700 · 08 Fones de ouvido Porta Pró · 20 Pedestais · 05 Direct Box · 06 Clamps LP · 02 Microfones sem fio SHURE · 02 Microfones AKG 150 · 01 Microfone SHURE SM 81 · 01 Microfone de bumbo SHURE beta 52 · 08 Microfones SHURE SM 57 · 02 Microfones Super Lux PRA D1 · 07 Microfones SHURE SM 58 · 01 Kit microfones de bateria SENNHEISER · 01 Tablet com software compatível com a mesa de som digital · Equipamentos de Segurança · 08 Extintores · Luvas especiais para levantadores de cabos · Corda de segurança · Escada de emergência · Equipe Técnica – Alimentação e Hospedagem por conta da empresa. · 01 Técnico operador de som · 01 Técnico operador de luz · 02 Auxiliares gerais · 01 Motorista **PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO 2019 (1 DIARIA).**	1	R$ 8.700,00	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA				**R$ 8.700,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 06 (seis) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/11/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B33EA0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019 EDITAL Nº 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Considerando o resultado do Processo Seletivo Processo Seletivo de Estagiários – PSE 001/2019, a Comissão Organizadora e Examinadora constituída pela Portaria nº 074/2019 de 17 de outubro de 2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A **homologação** do resultado final do Processo Seletivo de Estagiários – PSE 001/2019, para provimento de vagas que vierem a vagar durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Secretaria de Educação e Cultura
- Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	MAYK WELINTON ALVES	03/02/1999	-	85
02º	JOAO MARCOS XAVIER	23/12/1999	-	75
03º	BARBARA FATIMA LOURENÇO DE PAULA	09/12/1996	IDADE	45
04º	EDUARDA BONATTO	26/05/1999	IDADE	45
05º	KAUANY KASCZUK	27/12/2000	-	45
06º	VANESSA DALGALLO FERREIRA	17/03/1980	-	40
07º	ANA PAULA SANTANA BORBA VELHO	06/03/1987	IDADE	35
08º	TAÍS FÁTIMA RAMOS MONTEIRO	14/09/1994	IDADE	35
09º	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	07/12/2000	IDADE	35
10º	ANDRESSA MAIARA SKCZEKOWSKI	28/09/2001	-	35
11º	JÉSSICA PADILHA DE VALÕES JUNG	23/03/1998	-	25
12º	EDUARDA CRISTINA ALVES DA SILVA	19/04/1998	-	15

Secretaria de Educação e Cultura
- Estar cursando graduação em pedagogia

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	SIMONE MARCOS VELHO	19/01/1988	-	75
02º	CAROLINE BORUCK ZAMBONI	18/03/1997	-	70
03º	MERCI DE FATIMA RODRIGUES	03/05/1998	-	60
04º	JHONATAN KEPPEN	24/08/1995	IDADE	55
05º	DANILO CESAR ISATON	18/12/1998	IDADE	55
06º	JAINE RAMOS MONTEIRO	26/03/2000	IDADE	55
07º	DAIANE WAGNER	13/11/2001	-	55
08º	ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	30/11/1999	-	50
09º	ANDREA APARECIDA PEREIRA	12/02/1987	IDADE	45
10º	BRUNO BRAGHINI	10/07/1996	IDADE	45
11º	ROSÂNGELA CRISTINA VERGOPOLAN	19/02/1997	IDADE	45
12º	RAYANE PEREIRA LUZ	02/11/2000	IDADE	45
13º	JACINTA BÁRBARA NOVAKOSKI	22/08/2002	-	45
14º	MARIA SALATE MATTOS FRONCHETTI	19/02/1962	IDADE	40
15º	LUCIANA DZOVONIARKIEWICZ	02/05/1984	IDADE	40
16º	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS	02/09/1991	IDADE	40
17º	JOSIELI GROSSKLAUS	01/03/1993	IDADE	40
18º	ISABELE PEREIRA DA LUZ	08/02/1994	IDADE	40
19º	ANA PAULA ANTONELLI	21/08/1995	IDADE	40
20º	LUANA FATIMA BELAVER	13/05/1999	-	40
21º	CLAUDIA ALVES	30/11/1982	IDADE	35
22º	TAISA MATTOS	30/09/1995	IDADE	35
23º	MARIANA DE OLIVEIRA	13/12/1998	-	35
24º	EVA NAIR ROSA	01/08/1978	IDADE	30
25º	JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	20/09/1986	IDADE	30
26º	KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL	29/09/1991	IDADE	30
27º	CARLA RAIANE BATISTA	19/11/1999	IDADE	30
28º	DANIELE COMERLATO	13/11/2001	-	30
29º	CRISLARA MARTINS DE ARAÚJO	28/08/1999	-	25

Secretaria de Educação e Cultura
- Estar cursando graduação em Nutrição ou Gastronomia

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	EMANUELLY CRISTINE MAIA	18/09/1998	-	50

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento,
Secretaria de Governo e
Secretaria de Indústria e Comercio
- Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	MARCIELI COSTA	27/09/1998	IDADE	80
02º	JOÃO PEDRO SILVA VELHO	21/04/2001	-	80
03º	RAQUEL FÁTIMA RENNER	04/03/2000	IDADE	75
04º	ENDRIUS MASIERO	30/05/2001	-	75
05º	IGOR DE CASTRO	10/04/2002	-	70
06º	TEREZINHA APARECIDA NESTOR	11/07/1991	-	65
07º	ANDREY ORTIZ	29/04/2003	-	60
08º	FLÁVIA GIARETA MENDES	15/01/1996	IDADE	50
09º	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	27/09/1999	IDADE	50
10º	LARISSA CRISTINA NALLON	12/12/2001	IDADE	50
11º	LARISSA CIOTTA	29/08/2003	-	50
12º	MARA REGINA BUDIN	19/03/1998	IDADE	40
13º	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	19/01/2000	IDADE	40
14º	PAOLA LOPES DA SILVA	10/02/2003	-	40
15º	GEZIEL MATIAS	13/04/2001	IDADE	30
16º	VICTOR HUGO SELLMA	12/11/2002	-	30

Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha
- Estar cursando graduação em Serviço Social, Psicologia ou qualquer área de Licenciatura.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	LUCAS RENAN VOUK	22/03/1998	-	70
02º	DAIELI SELEDES PERONI	06/06/2001	-	65
03º	DANIELE BEATRIZ SANDI	16/05/2001	-	60
04º	CICERO GILBERTO ALVES JUNIOR	25/03/1998	IDADE	55
05º	KELLI INES SANTANA MACIEL	02/03/1996	-	55
06º	LUCAS DA SILVA VELHO	27/02/2000	IDADE	50
07º	CHAIANE DA SILVA	18/10/2001	-	50
08º	ROSILENE SELLMA	12/04/1980	IDADE	35
09º	ALAN RODRIGUES	20/10/2001	-	35

Clube dos Amiguinhos Santo Antonio do Iratim
- Estar cursando graduação em Serviço Social, psicologia ou qualquer área de Licenciatura.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	MARISANE BYLER	25/09/1988	IDADE	65
02º	DAIANE TOMAZETTO	19/02/1989	-	65
03º	CLEOSNI DOMINGUES DE OLIVEIRA IVANOSKI	03/08/1977	IDADE	55
04º	JANAINA JUNG GROSSKLAUS	07/05/1998	IDADE	55
05º	CHAIANE SANDI	01/02/2001	-	55
06º	JAINE CASTILHA PAIZ	03/07/2001	-	50
07º	JONATHAN DE OLIVEIRA CARLIM	18/11/1994	IDADE	45
08º	SAMARA CIOTA	25/03/1999	IDADE	45
09º	ANA JULIA DE SOUZA BELLO	02/04/2001	-	45
10º	LUCAS DOS SANTOS	03/04/1997	-	35

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e
Secretaria de Infraestrutura e Transporte
- Estar cursando graduação em Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo ou Técnico em Topografia.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	LEONARDO AUGUSTO DALGALLO DE FREITAS	05/12/2001	-	70

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- Estar cursando graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, graduações relacionadas em Meio Ambiente ou Técnico em Agropecuária.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	PAULO ROBSON LOPES	03/04/1988		75
02º	EDUARDO AGUSTINI	08/08/1998		55
03º	EDUARDO ROBERTI	27/07/2001		55
04º	MAYARA CRISTINA RIBEIRO CIOTTA	09/11/2000		35

RELAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS(AS)QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS AOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha
- Estar cursando graduação em serviço social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	CICERO GILBERTO ALVES JUNIOR	25/03/1998	-	55

Clube dos Amiguinhos Santo Antonio do Iratim
- Estar cursando graduação em serviço social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	CLEOSNI DOMINGUES DE OLIVEIRA IVANOSKI	03/08/1977	-	55

Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha
- Estar cursando graduação em serviço social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	CHAIANE DA SILVA	18/10/2001	-	50

RELAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS(AS)QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Secretaria de Educação e Cultura
- Estar cursando graduação em pedagogia

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	JHONATAN KEPPEN	24/08/1995	-	55
02º	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS	02/09/1991	IDADE	40
03º	JOSIELI GROSSKLAUS	01/03/1993	-	40
04º	JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	20/09/1986	-	30

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento,
Secretaria de Governo e
Secretaria de Indústria e Comércio
- Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA
01º	GEZIEL MATIAS	13/04/2001	-	30

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 29 de novembro de 2019.

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários – PSE 001/2019

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6A73E994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18 de dezembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO	Valor R$
1	VW GOLF GLX	1995	AFP-3276	643378294	3VW1931HLSM310919	SUCATA	1.000,00
2	FORD DEL REY 1.8	1991	ABI-7218	524113998	9BFZZZ55ZMB062441	SUCATA	1.000,00
3	FIAT UNO	1990	AAF-4364	523565330	9BD146000L3589926	SUCATA	1.400,00
4	FORD PAMPA 1.8	1990	AAC-2393	523471599	9BFZZZ55ZLB005727	SUCATA	900,00
5	FORD DEL REY CHIA	1987	ACK-1089	358748526	9BFXXLB4CGB87749	SUCATA	800,00
6	FIAT UNO CS IE	1994	CAW-3182	623868865	9BD146000R5300775	SUCATA	1.400,00
7	GM VECTRA GLS	1997	AXY-0880	682323560	9BGJK19BWVB501794	SUCATA	1.400,00
8	GM KADETT GL	1996	GSC-4110	672320045	9BGKZ08GTTB441832	SUCATA	900,00
9	GM MONZA CLASSIC	1986	LWR-3145	360127037	9BG5JK11ZGB045998	SUCATA	1.000,00
10	VW PARATI CL 1.6	1996	HRF-3146	664883087	9BWZZZ379TT220881	SUCATA	1.500,00
11	FORD/DEL REY L	1989	ABN-5780	523122993	9BFCXXLC2KBV24150	SUCATA	800,00

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.
O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h às 13h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CFB7859E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 18 de dezembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	Valor R$
1	CAMIONETA RENAUT KANGOO RL 1.6	2000	AVM-1A02	00740774441	8A1KC0025YL148889	7.000,00
2	CAMINHÃO SCANIA T112 MA 4*2	1984	ADV-9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	33.000,00
3	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	1987	GKO-3674	00394869044	9BSKT6*2BH3455531	8.000,00
4	CARRETA SR / RONDON GRTR	1989	AEK-3032	00522957994	9ADG12430KC083006	16.000,00

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 7h as 13h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1998B446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 83-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR83/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de gás de oxigenoterapia para recarga de cilíndros, cilíndros para acondicionar gás e reguladores para atendimento da demanda dos usuários na Unidade Básica de Saúde e transportes de usuários nas ambulâncias.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2495 - LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP (04.183.037/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23298 - Cilíndro para acondicionar gás oxigênio com capacidade de 1m³.	UN	MAT	2	1.080,00	2.160,00
2	23299 - Cilíndro para acondicionar gás oxigênio com capacidade de 4m³.	UN	MAT	2	1.350,00	2.700,00
3	23300 - Cilíndro para acondicionar gás oxigênio com capacidade de 7m³.	UN	MAT	2	1.650,00	3.300,00
4	23301 - Regulador de oxigênio medicinal.	UN	VORTECH	6	300,00	1.800,00
5	23302 - Gás oxigênio para recarga cilíndro de 1m³.	Carga	NANDIS	108	110,00	11.880,00
6	23303 - Gás oxigênio para recarga cilíndro de 4m³.	Carga	NANDIS	108	150,00	16.200,00
7	23304 - Gás oxigênio para recarga cilíndro de 7m³.	Carga	NANDIS	84	190,00	15.960,00
Total (R$):						54.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:10968190

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 84-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR84/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de Medicamentos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6 - A G KIENEN & CIA LTDA (82.225.947/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	22728 - Clonidina (cloridrato) 0,100mg - Código BR: 272043	COMP	Boehringer	1.000	0,199	199,00
32	22732 - Dexametasona 1 mg/ml - frasco 5 ml-colírio - Código BR: 267187	FR	Novartis	80	6,33	506,40
39	22741 - dimenidrinato 50 mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml - ampola 1 ml (IM) - Código BR: 272334	AMP	U. QUIMICA	100	1,23	123,00
40	22742 - Dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina (cloridrato) 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml - ampola 10 ml (dramim B6 DL) IV - Código BR: 272336	AMP	TAKEDA	800	2,79	2.232,00
60	22766 - Lidocaína (cloridrato) 2% + epinefrina (hemitartarato) 1:200.000 - frasco/ampola 20ml - Código BR: 269852	FR	HYPOFARMA	100	2,55	255,00
63	22770 - Metoclopramida (cloridrato) 5mg/ml - ampola 2ml - Código BR: 267310	AMP	ISOFARMA	6.000	0,332	1.992,00
Total (R$):						5.307,40

4050 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI (27.860.256/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	22701 - Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3 ml - Código BR: 271710	AMP	HIPOLABOR	20	1,97	39,40
17	22714 - Cetoprofeno 50mg/ml - Ampola 2ml (IM) - Código BR: 448845	AMP	HIPOLABOR	300	1,10	330,00
24	22723 - Clonazepam 2mg - Código BR: 270119	COMP	GEOLAB	4.000	0,06	240,00
30	22730 - Complexo B (Polivitamínico) Comprimido - Código BR: 368499	COMP	VITAMED	8.500	0,035	297,50
36	22738 - Diclofenaco sódico 25mg/ml - ampola 3 ml - Código BR: 271003	AMP	FARMACE	1.000	0,62	620,00
72	22781 - Norfloxacino 400mg - Código BR: 268851	COMP	globo	1.000	0,245	245,00
74	22784 - Passiflora Incarnata 260mg - Código BR: 439128	COMP	NATULAB	5.000	0,44	2.200,00
86	22798 - SImeticona 40mg - Código BR: 412963	COMP	globo	6.000	0,099	594,00
88	22801 - Valeriana Officinalis L. 50mg - Código BR: 377899	COMP	GEOLAB	8.000	0,16	1.280,00
Total (R$):						5.845,90

1141 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	22698 - Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - Frasco 100ml- Código BR: 446264	FR	NATULAB	350	1,59	556,50
8	22702 - Ampicilina 500mg - Código BR: 267515	CAPS	PRATI	840	0,38	319,20
11	22705 - Bromoprida 10mg - Código BR: 269954	COMP	PRATI	8.000	0,179	1.432,00
12	22707 - Butilbrometo de escopolamina 10mg (Hioscina simples comprimido) - Código BR: 267283	COMP	GREEN PHARMA	5.000	0,42	2.100,00
15	22710 - Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml - Ampola 5 ml (hioscina composta injetável) - Código BR: 270621	AMP	FARMACE	800	1,26	1.008,00
16	22712 - Castanha da índia 100mg - Código BR: 309062	COMP	NATULAB	6.000	0,163	978,00
20	22718 - Cinarizina 75 mg - Código BR: 267629	COMP	HYPERMARCAS	8.000	0,1027	821,60
57	22763 - Levomepromazina (cloridrato) 100mg - Código BR: 268129	COMP	CRISTÁLIA	2.000	0,618	1.236,00
58	22764 - Levomepromazina (cloridrato) 25mg - Código BR: 268128	COMP	CRISTÁLIA	2.000	0,344	688,00
59	22765 - Lidocaina (cloridrato) 2% (20mg/ml) Frasco/ampola 20 ml - Código BR: 269843	AMP	HIPOLABOR	500	2,60	1.300,00
62	22768 - Metildopa 500mg - Código BR: 267688	COMP	SANVAL	5.000	0,555	2.775,00
64	22771 - Metoprolol (succinato) 25mg - Código BR: 276656	COMP	ACCORD	5.000	0,295	1.475,00
67	22775 - Nifedipino 20mg - Código BR:267729	COMP	GEOLAB	20.000	0,055	1.100,00
68	22777 - Nimesulida 100 mg - Código BR: 273710	COMP	PRATI	15.000	0,0615	922,50
70	22779 - Nistatina 25.000UI/g -Bisnaga 60g - Código BR: 266788	BISN	GREEN PHARMA	100	3,59	359,00
80	22792 - Risperidona 1mg - Código BR: 272839	COMP	PRATI	5.000	0,1189	594,50
85	22797 - SImeticona 75mg/ml - frasco 10 ml- Código BR: 412965	FR	NATULAB	800	0,78	624,00
Total (R$):						18.289,30

127 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (20.590.555/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22691 - Acebrofilina 10mg/ml - Frasco 120ml - Código BR: 448839	FR	CIMED	350	4,35	1.522,50
9	22703 - Bissulfato de clopidogrel 75 mg - Código BR: 272045	COMP	EMS	500	0,25	125,00
10	22704 - Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml - Frasco 20 ml- Código BR: 396471	FR	HIPOLABOR	3.000	3,15	9.450,00

14	22709 - Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg (hioscina composta comprimido) - Código BR: 270620	COMP	PHARLAB	10.000	0,355	3.550,00
19	22717 - Ciclobenzaprina 10mg - Código BR: 282313	COMP	CIMED	10.000	0,12	1.200,00
35	22737 - Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g - bisnaga 60g - Código BR: 448612	BISN	SOBRAL	400	3,45	1.380,00
61	22767 - Moloxicam 15mg - Código BR: 273554	COMP	PHARLAB	10.000	0,095	950,00
Total (R$):						18.177,50

4158 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	22696 - Alopurinol 100mg- Código BR: 267508	COMP	PRATI	1.000	0,085	85,00
29	22729 - Complexo B - ampola 2ml - Código BR: 363088	AMP	HYPOFARMA	400	0,778	311,20
31	22731 - Deflazacorte 6mg - Comprimido - Código BR: 273148	COMP	EMS	200	0,82	164,00
56	22762 - Isossorbida (dinitrato) 10mg - Código BR: 273396	COMP	EMS	6.000	0,25	1.500,00
73	22783 - Paroxetina (cloridrato) 20mg - Código BR: 273940	COMP	EMS	5.000	0,224	1.120,00
77	22789 - Prometazina (cloridrato) 25mg/ml - ampola 2 ml - Código BR: 267769	AMP	SANVAL	700	1,808	1.265,60
87	22799 - Terbutalina (sulfato) 0,5mg/ml - ampola 1ml - Código BR: 269818	AMP	HIPOLABOR	300	1,15	345,00
Total (R$):						4.790,80

219 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	22700 - Aminofilina 100mg - Código BR: 267511	COMP	HIPOLABOR	12.000	0,077	924,00
22	22720 - Codeína 30mg + paracetamol 500mg - Código BR: 270907	COMP	GEOLAB	6.000	0,30	1.800,00
23	22722 - Clonazepam 0,5mg - Código BR: 270118	COMP	GEOLAB	3.000	0,069	207,00
34	22736 - Diclofenaco sódico 50 mg- Código BR: 271000	COMP	BELFAR	8.500	0,073	620,50
45	22747 - Etilefrina (cloridrato) 10mg/ml - ampola 1 ml - Código BR: 272198	AMP	UNIÃO QUIMICA	20	1,244	24,88
48	22753 - Fluocinolona acetonida 0,275mg/ml + sulfato de neomicina 3,85mg/ml + sulfato de polimixina B 11000UI/ml + cloridrato de lidocaína 20mg/ml - frasco 5ml - solução otológica (elotin) - Código BR: 270229	FR	ELOFAR	800	2,06	1.648,00
75	22785 - Piroxicam 20mg - Código BR: 274036	CAPS	NeoQuimica-Brainfar	1.500	0,125	187,50
78	23306 - Palmitato de retinol 3.000 UI + Colecalciferol 800 UI - Frasco 10ml (AD TIL). Código BR: 398187	FR	SANVAL	200	2,58	516,00
82	22794 - Salbutamol (sulfato) 0,48mg/ml - frasco 120 ml - Código BR: 292331	FR	Prati Donaduzzi	400	1,02	408,00
83	22795 - Secnidazol 1 g - Código BR: 268299	COMP	PHARLAB	1.000	0,55	550,00
Total (R$):						6.885,88

Bom Jesus do Sul-PR, 29/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:27F868D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019
Processo Licitatório Nº 99/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - ME - CNPJ: 31.047.654/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Sêmen bovino e material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE AGOSTO DE 2019 QUE ATENDA SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA Tipo maior ou igual a 1.0; PTA leite igual ou superior a 1.200 lbs; Confiabilidade de produção igual ou superior a 95%; Vida produtiva igual ou superior a 3.0; composto pernas e pés igual ou superior a 1.0; composto de úbere maior ou igual a 1.0; Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Altura e Largura de Úbere Superior ou igual a 2.50; Gordura Superior ou Igual a 30 em libras; PTA gordura e proteína igual ou superior a 50 lbs.	HO CRAIG	600	UNID.	18,50	11.100,00
2	SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2019 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas: JTPI igual ou superior a 150; PTA leite igual ou superior a 1500 lbs; Confiabilidade de produção igual ou superior a 95%; Vida produtiva igual ou superior a 4.0; PTA gordura e proteína igual ou maior a 0,0 lbs; Células somáticas igual ou inferior a 2.95; PTA Tipo igual ou superior a 0.0; DPR (Taxa de Prenhes das filhas) Superior ou igual 0.0.	JE IVORY	350	UND.	33,33	11.665,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.765,50 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, que ocorreram através da dotação orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.00 – Departamento de

Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1125.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DF2B1071

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019
Processo Licitatório Nº 99/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA - ME - CNPJ: 25.235.872/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Sêmen bovino e material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO		QTDE.	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
3	Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	EXAMES	2000	UND.	35,66	71.320,00
4	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	DOSES	600	UNID.	27,40	16.440,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 87.760,00 (oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, que ocorreram através da dotação orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1125.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1E24A6F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2019
Processo Licitatório Nº 123/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: ERGE CONSTRUTORA EIRELI – EPP - CNPJ: 35.169.000/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços referente a *construção de muro de pedra argamassada (somente mão de obra) para imóveis do município e para a UBS nova, conforme Termo de Referência, conforme projeto básico e condições descritas no Edital*, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Serviços de mão de obra, para execução de muro de pedra argamassada, no imóvel onde está sendo edificada a Unidade Básica de Saúde, todos os materiais para a obra, transporte, escavações e reateros serão de responsabilidade do município, os demais detalhes e especificações dos métodos construtivos estão contidos no projeto em anexo.	m²	160	155,00	24.800,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049; 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:2048.
.
Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B4858A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/ 2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 146/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 090/2019
OBJETO: Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar São Vicente de Paulo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria 070/2019, referente à licitação que tem por objeto a Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar São Vicente de Paulo, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ/N°: 75.406.827/0001-07

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
01	01	Unidade	Veículo automotor modelo Sedan, zero km (primeiro emplacamento no município), capacidade mínima para 05 passageiros, motorização mínima 1.0, ano 2019, modelo 2020, ou última versão, motor bicombustível, (etanol/gasolina) 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, ar condicionado, fabricação nacional, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, motor mínimo 3 cilindros, comprimento mínimo de 4.057 mm, largura mínima de 1.695 mm, altura mínima de 1.468 mm, potência mínima do motor de 84 cavalos, capacidade do porta malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível de no mínimo 48 litros, freios ABS, AIRBAG motorista e passageiro, apoio de cabeça no mínimo dianteiro, banco traseiro rebatível, jogo de tapetes, protetor de motor, todos os itens obrigatórios, aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro), cor branca plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador, garantia mínima de 01 ano para motor e transmissão e demais itens de série, com manual do fabricante e chave reserva. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 100 km do município de Califórnia-PR, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva.	R$47.300,00	R$47.300,00	FORD KA SEDAN/MOTOR 1.0/MODELO 2019-2020

Fornecedor: VML COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 23.228.205/0001-24

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
02	01	Unidade	Veículo automotor modelo Hatch, zero km (primeiro emplacamento no município), capacidade mínima para 05 passageiros, motorização mínima 1.0, ano 2019, modelo 2020, ou última versão, motor bicombustível, (etanol/gasolina) 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, ar condicionado, fabricação nacional, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, motor mínimo 3 cilindros, comprimento mínimo de 3.890 mm, potência mínima do motor de 75 cavalos, capacidade do porta malas de no mínimo 285 litros, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, apoio de cabeça no mínimo dianteiro, banco traseiro rebatível, jogo de tapetes, protetor de motor, todos os itens obrigatórios, aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro), cor branca plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador, garantia mínima de 01 ano para motor e transmissão e demais itens de série, com manual do fabricante e chave reserva. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 100 km do município de Califórnia-PR, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva.	R$46.320,00	R$46.320,00	RENAULT SANDERO/MODELO LIFE 1.0

Valor Total do Homologado: R$ 93.620,00 (noventa e três mil seiscentos e vinte reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 146/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 090/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FE998F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 093/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Palestras para semana pedagógica da rede municipal de ensino, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.249.276/0001-67
Valor total: 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VIOLÊNCIA	TAURUS	10H	140,00	1.400,00
2	SEXUALIDADE	TAURUS	10H	140,00	1.400,00
3	DISLEXIA	TAURUS	10H	140,00	1.400,00
4	DISCALCULIA	TAURUS	10H	140,00	1.400,00
6	TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH)	TAURUS	10H	145,00	1.450,00
7	AUTISMO	TAURUS	10H	145,00	1.450,00
8	MOTIVACIONAL	TAURUS	10H	145,00	1.450,00

Fornecedor: AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.666.404/0001-35
Valor total: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	INDISCIPLINA	ÁGAPE	10H	R$ 190,00	R$ 1.900,00

Valor Total Homologado - R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 151/2019, na modalidade, Pregão: nº 093/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D3CCF94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
DEMONSTRATIVO BIMESTRAIS - SETEMBRO/OUTUBRO

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	20.670.808,00	20.670.808,00	18.627.536,80	13.680.000,02
Receita de Contribuições dos Segurados	3.713.015,00	3.713.015,00	2.885.193,09	2.690.155,57
Pessoal Civil	3.713.015,00	3.713.015,00	2.885.193,09	2.690.155,57
Ativo	3.713.015,00	3.713.015,00	2.848.218,30	2.655.587,26
Inativo	0,00	0,00	36.974,79	34.568,31
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.524.793,00	7.524.793,00	2.999.150,39	2.765.184,38
Pessoal Civil	7.524.793,00	7.524.793,00	2.999.150,39	2.765.184,38
Ativo	7.524.793,00	7.524.793,00	2.999.150,39	2.765.184,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.200.000,00	9.200.000,00	10.432.054,57	5.319.536,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.200.000,00	9.200.000,00	10.432.054,57	5.319.536,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	233.000,00	233.000,00	2.311.138,75	2.905.123,64
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	233.000,00	233.000,00	205.647,24	894.822,34
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	2.021.959,96	1.908.065,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	83.531,55	102.235,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	20.670.808,00	20.670.808,00	16.605.576,84	11.771.934,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	625.000,00	625.000,00	380.217,85	370.474,28	349.198,71	346.990,20	31.019,14	23.484,08
Despesas Correntes	543.000,00	543.000,00	369.417,85	365.628,28	338.398,71	342.144,20	31.019,14	23.484,08
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	10.800,00	4.846,00	10.800,00	4.846,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.233.000,00	8.233.000,00	5.578.794,84	5.090.081,23	5.578.794,84	5.090.081,23	0,00	0,00
Benefícios - Civil	8.000.000,00	8.000.000,00	5.578.794,84	5.090.081,23	5.578.794,84	5.090.081,23	0,00	0,00
Aposentadorias	6.600.000,00	6.600.000,00	4.672.511,30	4.348.297,79	4.672.511,30	4.348.297,79	0,00	0,00
Pensões	1.300.000,00	1.300.000,00	906.283,54	741.783,44	906.283,54	741.783,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.858.000,00	8.858.000,00	5.959.012,69	5.460.555,51	5.927.993,55	5.437.071,43	31.019,14	23.484,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	11.812.808,00	11.812.808,00	10.646.564,15	6.311.378,83	10.677.583,29	6.334.862,91	16.574.557,70	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	12.370.808,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANOPREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.607.737,67	50.876.834,59
Investimentos e Aplicações	2.830.485,56	26.506.320,45
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI
Tesoureira

8
8

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:4C5F6941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 18/2019 - CMDCA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às catorze horas e cinquenta minutos, foi iniciada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que ocorreu na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada na Rua Miguel Fillus, 84 – Bairro Bom Pastor – Campo Magro/PR.	18ª Reunião do CMDCA 29/11/2019
A Presidente deste CMDCA, Senhora Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todos os conselheiros e apresentou as pautas que motivaram a reunião extraordinária. Deliberação n°084/2019 e Deliberação n° 089/2019 ambas provenientes do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente-CEDCA.	Abertura
Quanto à aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação n°084/2019- Denominada Incentivo CMDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Tem como objeto ações de formação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e ainda de adolescentes. Para adesão e cumprimento de tal deliberação foi preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Federal Fundo a Fundo, o Termo de Adesão e elaborado o Plano de Ação constando em mobilização e divulgação a ação Encontro, indicando o número dos participantes para a formação. Fica para a próxima reunião do CMDCA a apresentação da programação do evento para as considerações e sugestões dos Conselheiros, bem como definição de data para 2020. As temáticas desenvolvidas serão correlatas ao Sistema de Garantia de Direitos, abordando questões como democracia participativa, mapeamento da Rede de Garantia de Direitos Municipais, ações de ampliação da participação da Sociedade Civil no CMDCA e demais organizações comunitárias. O recurso destinado ao Município para suprir as ações desta deliberação será de R$10.000,00(Dez mil reais).O CMDCA deliberou favoravelmente aprovando sem ressalvas o Termo de Adesão e o Plano de Ação acima relatado.	Deliberação N°084/2019 Denominada Incentivo CMDCA
Quanto à aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação n°089/2019- Denominada Apoio Projetos, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de ações para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, com recursos previstos para que os municípios primem pelo desenvolvimento de ações destinadas à Erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Violência Digital/Cyberbulling, Comunidades Tradicionais, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento. A Violência Digital/Cyberbulling está mais condizente com a realidade do nosso Município, além de ser um tema de grande abrangência para o desenvolvimento das atividades com o público alvo da deliberação. O recurso financeiro será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a finalidade de desenvolver ações diretas, formação e mobilização. Na próxima reunião do CMDCA será apresentado o projeto pela Secretaria de Ação Social com o detalhamento das atividades para o cumprimento da presente deliberação, aberto para considerações e sugestões deste Conselho. O CMDCA deliberou favoravelmente aprovando sem ressalvas o Termo de Adesão e o Plano de Ação acima relatado.	Deliberação N°089/2019 Denominada Apoio Projetos
Findadas as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:58D102C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 135/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 706.267.589-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.536.003-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 2603, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	FILTRO AR 6I 2499 MOTONIVELADORA 12H	DONALDSON		UN	6,00	129,50	777,00
1	2	FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER JM ANO 2018 MOTOR M9T - REFERÊNCIA: 7701209837 - ACP 837 KIT- OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	25,00	50,00
1	3	FILTRO AR MERCEDES BENZ ACCELO 815 - REFERÊNCIA: 040947904 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	47,00	141,00
1	5	FILTRO DE AR AGRALE/MASCARELLO GRANMINI - REFERÊNCIA: ARS3003 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	49,90	449,10
1	8	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113/1313 MOTOR OM352A OM355 - REFERÊNCIA: 0010944204 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	16,00	48,00	768,00
1	9	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 ANO 1989 - REFERÊNCIA: 3440947104 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	4,00	49,00	196,00
1	12	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ OM1621 ANO 1996 - REFERÊNCIA: 0010947904 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	4,00	101,00	404,00
1	15	FILTRO DE AR E SUPORTE COMPLETO CAMINHÃO 1718K - REFERÊNCIA: A3760948204 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	99,00	198,00
1	17	FILTRO DE AR EXTERNO AGRALE/MASCARELLO GRANMINI - REFERÊNCIA: 55134R1, CA9746 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	68,50	616,50
1	22	FILTRO DE AR FIAT DUCATO AMBULÂNCIA ANO 2011/2011 - REFERÊNCIA: 1365070080 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	5,00	45,00	225,00
1	23	FILTRO DE AR FIAT DUCATO MULTI DIESEL ANO 2004/2004 - REFERÊNCIA: 1337057080 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	45,00	90,00
1	24	FILTRO DE AR FIAT FIORINO ANO 2014/2014 - REFERÊNCIA: 51854598 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	13,00	39,00
1	25	FILTRO DE AR FIAT GRAN SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX ANO 2017/2018 - REFERÊNCIA: 51854598 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	16,00	96,00
1	30	FILTRO DE AR FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX ANO 2013/2014 - REFERÊNCIA: 51857956 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	18,00	108,00
1	35	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 8V FLEX 2012/2013 - REFERÊNCIA: 51854598 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	4,00	13,00	52,00
1	36	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 8V FLEX ANO 2012 - REFERÊNCIA: 51854598 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	13,00	39,00
1	37	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 ANO 2013 - REFERÊNCIA: 51854598 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	13,00	26,00
1	42	FILTRO DE AR INTERNO AGRALE/MASCARELLO GRANMINI - REFERÊNCIA: 055135R1, ARS353 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	58,00	522,00
1	44	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	DONALDSON		UN	6,00	68,00	408,00
1	47	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA 12H - REFERÊNCIA: 1631850 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	6,00	177,00	1.062,00
1	49	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - REFERÊNCIA: 2456375 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	3,00	159,00	477,00
1	50	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H - REFERÊNCIA: 6I 0274 / 6I 0273 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	6,00	214,00	1.284,00
1	53	FILTRO DE AR ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE WL ON ANO 2012 - REFERÊNCIA: ARS9839 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	63,00	378,00
1	54	FILTRO DE AR ÔNIBUS MERCEDES BENZ - REFERÊNCIA: 37409471 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	70,00	630,00
1	55	FILTRO DE AR ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLO ANDARE ANO 1998/1999 - REFERÊNCIA: ARS 9839 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	61,00	183,00
1	56	FILTRO DE AR ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 ORE - REFERÊNCIA: MAHLE LX1093 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	52,00	468,00
1	59	FILTRO DE AR ÔNIBUS VOLKSWAGEN MOTOR 15.190 ANO 2012 - REFERÊNCIA: ARS 9839AR OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	10,00	48,00	480,00
1	60	FILTRO DE AR REFERÊNCIA: ARS8234 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	33,00	45,00	1.485,00
1	61	FILTRO DE AR RENAULT MASTER JM ANO 2018 MOTOR M9T - REFERÊNCIA: 165465171R OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	40,00	80,00
1	64	FILTRO DE AR RETRO 416D - REFERÊNCIA: 11006326 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	4,00	52,00	208,00
1	66	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB 3C - REFERÊNCIA: 32/965283 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	12,00	90,00	1.080,00
1	70	FILTRO DE AR VW 15.190 MOTOR MAN EURO - REFERÊNCIA: CA562 6PU OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	21,00	43,00	903,00
1	71	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 8V FLEX ANO 2011/2012 - REFERÊNCIA: 030129620K OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	4,00	12,00	48,00
1	72	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 TRENDLINE ANO 2018 - REFERÊNCIA: 04C129620D OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	17,00	34,00

1	73	FILTRO DE AR VW SAVEIRO 1.6 ANO 2015/2015 - REFERÊNCIA: 5Z0124620 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	21,00	63,00
1	75	FILTRO DE AR VW/KOMBI ANO 2011/2012 - REFERÊNCIA: 2171296201 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	26,00	78,00
1	78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 1719 MOTOR 4CC 190CV ANO 2015	TECFIL		UN	3,00	21,00	63,00
1	79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K MOTOR 6CC 290CV ANO 2014	TECFIL		UN	3,00	22,00	66,00
1	81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA 12H - REFERÊNCIA: 1R0770 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	15,00	115,00	1.725,00
1	82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA 12H - REFERÊNCIA: 3261644 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	10,00	194,00	1.940,00
1	84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER JM ANO 2018 MOTOR M9T - REFERÊNCIA: 164039587R OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	33,00	66,00
1	85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3C - REFERÊNCIA: 320/07155 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	20,00	115,00	2.300,00
1	88	FILTRO DO COMBUSTÍVEL 3/4 L MERCEDES BENZ - REFERÊNCIA: 3524700092 OU EQUIVALENTE	TECFIL		JG	10,00	12,50	125,00
1	89	FILTRO DO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1621 ANO 1996 - REFERÊNCIA: A3760927301 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	10,00	41,00	410,00
1	90	FILTRO DO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VW ANO 2011 - REFERÊNCIA: 2RO.1271775 (R120LJ-10M-AG) OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	52,00	104,00
1	93	FILTRO DO COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS IVECO CITYCLASS - REFERÊNCIA: 70C16 - PSC455 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	33,00	33,00	1.089,00
1	95	FILTRO DO COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S ORE MOTOR MWMX10 ANO 2010/2012 - REFERÊNCIA: PSD960/1 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	54,00	38,00	2.052,00
1	98	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO AMBULÂNCIA ANO 2011/2011 - REFERÊNCIA: 77365902 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	5,00	44,00	220,00
1	99	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO MULTI DIESEL ANO 2004/2004 - REFERÊNCIA: 9947340 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	20,00	40,00
1	113	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT UNO FIRE 1.0 8V ANO 2008 - REFERÊNCIA: 50015864 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	11,00	33,00
1	114	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE WAY ANO 2008/2008 - REFERÊNCIA: 50015864 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	11,00	33,00
1	115	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013/2013 - REFERÊNCIA: 50015864 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	11,00	33,00
1	117	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1317 CN ANO 2011/2012 (C 75) - REFERÊNCIA: BG5X9155AA OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	35,00	105,00
1	125	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO GRANMINI - REFERÊNCIA: FBD491 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	44,00	396,00
1	126	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - REFERÊNCIA: PSC493 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	33,00	49,00	1.617,00
1	129	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 ORE - REFERÊNCIA: A9060920305KX67/2 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	43,00	387,00
1	136	FILTRO DO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D - REFERÊNCIA: 1596102 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	5,00	67,00	335,00
1	137	FILTRO DO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3C - REFERÊNCIA: 32/925915 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	15,00	115,00	1.725,00
1	138	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ROLO COMPACTADOR CS531D - REFERÊNCIA: 1512409 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	20,00	90,00	1.800,00
1	142	FILTRO DO COMBUSTÍVEL VAN/MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER 2015/2016 - REFERÊNCIA: 6111800109 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	62,00	372,00
1	143	FILTRO DO COMBUSTÍVEL VW GOL 1.0 FIRE TRENDLINE ANO 2018 - REFERÊNCIA: 6QE201511C OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	16,50	33,00
1	144	FILTRO DO COMBUSTÍVEL VW GOL GIV 1.0 FLEX 2011/2012 - REFERÊNCIA: 6QE201511C OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	4,00	11,00	44,00
1	145	FILTRO DO COMBUSTÍVEL VW SAVEIRO 1.6 ANO 2015/2015 - REFERÊNCIA: 6QE201511C OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	18,00	54,00
1	146	FILTRO DO COMBUSTÍVEL VW VOYAGE 2013/2014 MOTOR 1.6 - REFERÊNCIA: 6QE201511C OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	12,00	24,00
1	148	FILTRO DO DIESEL FORD CARGO 1317E ANO 2008/2008 (C 75) - REFERÊNCIA: BG5X9155AA OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	35,00	105,00
1	149	FILTRO DO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA - REFERÊNCIA: 1R0774 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	12,00	137,00	1.644,00
1	150	FILTRO DO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H - REFERÊNCIA: 1R0722 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	12,00	62,00	744,00
1	152	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR - REFERÊNCIA: PSL 962 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	54,00	21,00	1.134,00
1	153	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR AGRALE/MASCARELLO GRANMINI - REFERÊNCIA: PSL962 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	22,00	198,00
1	154	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 ANO 2016 PSL 283	TECFIL		UN	3,00	48,50	145,50
1	159	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130-8 - REFERÊNCIA: 6002112111 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	10,00	215,00	2.150,00
1	162	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT DUCATO AMBULÂNCIA 2011/2011 - REFERÊNCIA: 71779555 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	5,00	13,00	65,00
1	163	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT DUCATO MULTI DIESEL ANO 2004/2004 - REFERÊNCIA: 71753740 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	55,00	110,00
1	170	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX 2013/2014 - REFERÊNCIA: 7087808 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	16,00	96,00
1	181	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FORD CARGO 1317 ANO 2008/2009 - REFERÊNCIA: PSL 283 NUMERO ORIGINAL BG5X6731AA OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	48,00	288,00
1	182	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MERCEDES BENZ ACCELO 815 - REFERÊNCIA: 0000901551 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	26,00	78,00
1	183	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM 355 ANO 1986 CH 2989 - REFERÊNCIA: 0011843325 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	10,00	25,00	250,00
1	184	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM352 TURBINADO - REFERÊNCIA: 0011843925 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	10,00	16,00	160,00
1	185	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM352A TURBINADO - REFERÊNCIA: 0031843301 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	25,00	75,00
1	186	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MERCEDES BENZ OM366 - REFERÊNCIA: 0011844225 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	14,00	42,00
1	189	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H E 120K - REFERÊNCIA: 1R1888 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	15,00	122,00	1.830,00
1	193	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE WL ON ANO 2012 MOTOR AGRALE CHASSI 93PB51G1MCC040497	TECFIL		UN	10,00	24,00	240,00
1	194	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLO ANDARE ANO 1998/1999 - REFERÊNCIA: PSL 301 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	3,00	19,00	57,00
1	195	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF - REFERÊNCIA: A90618402252GS001 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	68,00	612,00
1	198	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S ORE MOTOR MWM X10 ANO 2010/2012 - REFERÊNCIA: 51055017160 - PSL962 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	21,00	22,00	462,00
1	199	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S.ORE MOTOR MWMX10 ANO 2010/2012 - REFERÊNCIA: 51055017160 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	21,00	47,00	987,00
1	201	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR RENAULT MASTER JM ANO 2018 MOTOR M9T - REFERÊNCIA: 152093920R OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	34,00	68,00
1	202	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR RENAULT/MASTER ALLT AMB1 ANO 2014/2015 - REFERÊNCIA: 152093920R OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	10,00	27,00	270,00
1	204	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D - REFERÊNCIA: 7W2326 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	4,00	26,00	104,00
1	205	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB 3C - REFERÊNCIA: 320/04133 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	12,00	63,00	756,00
1	209	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW GOL FIRE 1.0 TRENDLINE ANO 2018 - REFERÊNCIA: 04E115561H OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	2,00	14,00	28,00
1	214	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D - REFERÊNCIA: 1261817 OU EQUIVALENTE	DONALDSON		UN	3,00	233,00	699,00
1	215	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	DONALDSON		UN	9,00	129,00	1.161,00
1	217	FILTRO EXTERNO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO WL ON ANO 2014 - REFERÊNCIA: 3524.46 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	10,00	42,00	420,00
1	218	FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130-8	DONALDSON		UN	8,00	71,00	568,00
1	219	FILTRO INTERNO DO AR CONDICIONADO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO WL ON ANO 2014 - REFERÊNCIA: 35237 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	10,00	42,00	420,00
1	220	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE WL ON 2014 - REFERÊNCIA: 6015.006.005.007 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	12,00	72,00	864,00
2	1	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	COLINS		UN	60,00	7,00	420,00
2	2	GRAXA COM 3% MOS VERMELHA TAMBOR COM 170KG	TEXSA		UN	8,00	1.600,00	12.800,00
2	4	OLEO 80W90 1 L GL5 PARA DIFERENCIAL	MAXION		UN	10,00	12,50	125,00
2	7	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA 1 L	FALUB		UN	8,00	15,00	120,00
2	8	ÓLEO DE FREIO DOT4 500 ML	VARGA		UN	185,00	13,40	2.479,00
2	10	ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20 L	FALUB		BD	306,00	156,00	47.736,00
2	14	ÓLEO PARA MOTOR 4T SAE 20W-50 API-SF MULTIVISCOSO 1 L	FALUB		UN	12,00	12,00	144,00
2	15	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 1 L	MAXION		UN	10,00	18,30	183,00
2	21	ÓLEO PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTÉTICO API SL 1 L	TEXSA		UN	402,00	14,40	5.788,80
2	22	ÓLEO PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTÉTICO API SL 3 L	LUBRAX		GL	55,00	49,40	2.717,00
2	23	ÓLEO PARA MOTOR FLEX SINTÉTICO 5W30 1 L	MAXION		UN	32,00	17,80	569,60
2	26	ÓLEO SAE 40 1 L PARA CAIXA DE CÂMBIO	MAX		UN	30,00	13,80	414,00
4	1	PANINHO COSTURADO RETALHO EM MALHA	ESTOMALHAS		KG	300,00	7,00	2.100,00
TOTAL								**123.763,50**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 135/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2330	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	E
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3933	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4380	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4382	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4382	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	E
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 25 **de novembro de 2019** e terminando em 25 **de novembro e 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidades da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos**, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *i*ndypecas@hotmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante toda vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos produtos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço ou o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - entregar produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega;
X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro na ANP, exceto quando a legislação dispensar;
XI - entregar somente óleos lubrificantes novos, não podendo serem recondicionados e nem constarem em algum dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo), na lista de produtos não conformes com relação à qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 25 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

GILSON PEDRO PASSARIN
Indy Comércio De Auto Peças LTDA – EPP

Testemunha

_____
ADRIANE APARECIDA MARTINS
CPF nº 023.240.529-89

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3B42499D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 254/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 094/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de outubro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - CNPJ: 24.373.478/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	39	Papel Toalha Entrefolhado 2 Dobras – Med.: 23x21 Branco Luxo – Embalagem De 1.000 Folhas	SAMUEL	PCT	844	7,47	6.304,68

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.304,68 (seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FORNECEDOR: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME - CNPJ: 13.559.782/0001-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	50	Saco Para Lixo Com 10 Unds Resistente – 30l	AFP	PCT	4351	1,20	5.221,20
1	51	Saco Para Lixo Com 10 Unds Resistente – 50 L	AFP	PCT	4251	1,30	5.526,30
1	52	Saco Para Lixo Com 100 Unds Resistente – 100l	AFP	PCT	634	18,38	11.652,92

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.400,42 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).

FORNECEDOR: C.A. SILVA TAGUAI - ME - CNPJ: 03.790.905/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	Álcool em gel 70% - 500 ml	SAFRA	UND	190	3,80	722,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

FORNECEDOR: EMERSON LUIZ DA SILVA ME - CNPJ: 15.693.064/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel água, base sal amônio - 02 litros	TUPI	UND	499	2,89	1.442,11
1	7	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel água, base sal amônio - 05 litros	TAMBORÉ	UND	352	7,00	2.464,00
1	8	Avental tamanho adulto plastificado forrado- cores variadas	KN	UNI	202	4,50	909,00
1	9	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, alça em 11/20 zincado, capacidade mínima – 20 Litros	ARQPLAST	UND	30	5,34	160,20
1	10	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, alça em 11/20 zincado, capacidade mínima 10 Litros	ARQPLAST	UND	49	2,68	131,32
1	15	Cesto de lixo plástico com tampa capacidade de 30 litros	ARQPLAST	UND	20	10,02	200,40
1	16	Detergente Com Base Ácida Especialmente Desenvolvido Para Fazer Uma Limpeza Profunda No Piso (Limpa Pedra) - 5 litros	AYLAG	GAL	183	12,90	2.360,70
1	17	Desinfetante Líquido Concentrado, aroma eucalipto e/ou floral, Com Germicida E Bactericida – 2 litros	TAMORE	FR	1984	1,00	1.984,00
1	19	Escova com cerdas macias, utilizada nas mãos, pés, unhas e uso geral, cabo ergonômico que se ajusta perfeitamente à mão, proporcionando mais segurança.	CAMP.	UND	7	1,30	9,10
1	20	Escova para lavagem de mamadeiras e bicos, cabeça curva e a ponta moldada da alça alcançam os cantos de qualquer tipo de mamadeira, bicos e recipientes para uma limpeza completa.	FU	UND	46	4,20	193,20
1	21	Escova Para Lavagem De Roupa, Cerdas De Nylon, Em Pvc Resistente, Tamanho Oval, medindo 17x7x5cm	DUPLAS	UND	26	1,35	35,10
1	22	Esponja de lavar louça multiuso, dupla face, sintética a base de espuma poliuretano, com agenteantibactérias e fibra	NOBRE	UNI	684	0,37	253,08

		sintética com abrasivo					
1	24	Flanelas Para Limpeza 40x60, 100% Algodão	KN	UND	436	1,40	610,40
1	30	Lixeira fechada com tampa e pedal – capacidade mínima de 10 litros	ARQPLAST	UND	5	8,00	40,00
1	35	Pano de chão - Sacaria Xadrez Azul 100% Algodão 40x62cm	N. ALIANÇA	UND	557	2,20	1.225,40
1	36	Pano de prato 100% algodão. Especificação: pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm, bom acabamento , com ou sem estampa.	NEVES	UND	567	1,80	1.020,60
1	38	Papel Higiênico Industrial 300mx10cm	APPEL	ROL	800	2,50	2.000,00
1	45	Rodinho médio c/ borracha-pvc dupla 50cm	DUPLAS	UND	61	5,60	341,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.380,21 (quinze mil, trezentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

FORNECEDOR: MIX ATACADO EIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Agua sanitária a base hipoclorito de sódio, concentrado mínimo de 2% de cloro ativo, uso doméstico – 2 litros	AYLAG	LT	1224	2,32	2.839,68
1	2	Agua sanitária a base hipoclorito de sódio, concentrado mínimo de 2% de cloro ativo, uso doméstico – 5 litros	AYLAG	GAL	1072	4,95	5.306,40
1	29	Lixeira fechada com tampa– capacidade mínima de 50 litros	ARQPLAST	UND	15	17,50	262,50
1	33	Maço de Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo (embalagem com 10 caixas com 40 unidades)	BILLA	CX	131	1,70	222,70
1	41	Prendedor de roupa, em madeira – pct com 12 unidades	PRIMAVERA	DUZ	20	0,80	16,00
1	47	Sabão em pedra, glicerinado, neutro c/ 5 unds	UNIC	PCT	20	3,30	66,00
1	53	Saco Para Lixo Com 20 Unds Resistente – 15l	NEKPLAST	PCT	650	1,20	780,00
1	56	Vassoura de capim com cabo	CR	UND	390	8,47	3.303,30

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.796,58 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	14	Cesto de lixo plástico capacidade mínima de 9,6 litros; telado; em material resistente	ARQPLAST	UND	71	2,42	171,82
1	54	Saco Para Lixo Com 5 Unds Resistente – 100l	BIOPLAS	PCT	300	1,61	483,00
1	57	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m	RENDE BEM	UND	119	5,21	619,99

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.274,81 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

FORNECEDOR: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ: 32.387.337/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	ALCOOL 92,8º - 1000 ML	TUPI	UND	794	5,75	4.565,50
1	5	ALCOOL GEL 70º - 5L	SOL	GAL	58	25,00	1.450,00
1	11	Bota de borracha forrada cano longo (numeração diversa)	BRACOL	PAR	48	29,99	1.439,52
1	12	Cera líquida, resina acrílica, 750 ml, metalizada, vermelha	RUBÍ	UND	49	2,85	139,65
1	13	Cera Líquida, Resina Acrílica, 750ml metalizada, incolor	RUBÍ	UND	90	2,85	256,50
1	18	Detergente biodegradável, neutro com no mínimo de 11% do princípio ativo básico, 500 ml	SIMBEL	UND	2350	0,95	2.232,50
1	23	Esponja limpeza, material de lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm	MEGA BRILHO	PCT	215	0,99	212,85
1	25	Limpa Alumínio E Inox 500ml	BY KIM	UND	285	1,51	430,35
1	27	Limpa vidros 500 ml	WORKER	UND	254	2,19	556,26
1	28	Limpador Instantâneo multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	SIMBEL	UND	3989	1,28	5.105,92

1	31	Lustrador móveis, componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso – 200 ml	WORKER	UND	52	2,79	145,08
1	32	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tamanho: diversos, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: com forro, tipo uso: reutilizável	VOLK	PAR	1112	1,85	2.057,20
1	34	Pá para lixo grande alumínio c/ cabo 40 cm	APOLO	UND	29	6,80	197,20
1	37	Papel higiênico , pacotes contendo no mínimo 12 unidades c/ 30 mts, folha dupla, de alta qualidade, picotado, texturizado.	CISNE	PCT	3180	9,99	31.768,20
1	40	Pedra sanitaria com frangancia de lavanda, 25 gramas, com rede plastica e gancho	SANY MIX	UND	342	0,79	270,18
1	42	Querosene, composição: 100% destilado de petróleo, aplicação: análise de derivados de petróleo, características adicionais: desodorizado - embalagem de 800 ml	PETRUS	FRC	296	7,30	2.160,80
1	43	Rodinho com espuma, 30 cm	APOLO	UND	93	4,65	432,45
1	44	Rodinho grande c/ borracha - pvc dupla 60cm	APOLO	UND	46	5,49	252,54
1	46	Rodinho pequeno c/ borracha-pvc dupla 30cm	APOLO	UND	85	3,30	280,50
1	48	Sabão Em Pó Com Tensoativo Biodegradável, Contendo Na Composição: Água, Corante E Branqueador Óptico, Glicerinado - 1kg	BRISE	UND	893	2,69	2.402,17

Valor Total do Fornecedor: R$ 56.355,37 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 115.234,07 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos)

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:40AC734E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 0256/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 0102/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 20 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de brinquedos conforme termo de compromisso firmado com o PAR(Plano de Ação Articulado) nº 201303263,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME - CNPJ: 23.121.663/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Jogo em polietileno, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Produto de boa qualidade.	LUCKTOYS	UND	3	227,00	681,00
1	2	Conjunto de Caminhão cegonha plástico, deve acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.	MAGICTOYS	UND	3	336,00	1.008,00
1	3	Conjunto Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos. A caçamba deverá ser articulada. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)	MAGICTOYS	UND	3	293,00	879,00
1	4	Conjunto de caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	MAGICTOYS	UND	3	336,00	1.008,00
1	5	Conjunto Caminhão Coletor de lixo, de plástico dotado de no mínimo 6 rodas, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão.	USUAL BRINQUEDOS	UND	3	345,00	1.035,00
1	6	Boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar roupa o em algodão, com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	MINOCOOL	UND	6	330,00	1.980,00
1	7	Boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar roupa em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão	MINOCOOL	UND	6	330,00	1.980,00
1	8	Boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham; o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm.	MINOCOOL	UND	6	330,00	1.980,00
1	12	Bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC , Diâmetro: 21 cm (8), circunferência aproximada de 64 cm, Peso médio: 250 a 260 gramas.	MG SPORTS	UND	3	88,00	264,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.815,00 (dez mil, oitocentos e quinze reais).

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.899.906/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	9	Boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	SIDERAL	UND	5	329,50	1.647,50
1	10	Boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	SIDERAL	UND	5	289,50	1.447,50
1	11	boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.	SIDERAL	UND	6	383,50	2.301,00

		Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).					
1	**13**	**Bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas**	**DM**	**UND**	**6**	**72,90**	**437,40**
1	**14**	**Bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico;. Diâmetro: 22,80 cm (9), e circunferência de 72 cm. Peso médio: 300 a 310 gramas**	**DM**	**UND**	**3**	**61,90**	**185,70**
1	**16**	**Conjunto com no mínimo 2 bolas de borracha com circunferência de 38 cm.**	**LIGLIG**	**UND**	**3**	**77,48**	**232,44**

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.251,54 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.066,54 (dezessete mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Carlópolis, 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:38B79731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 180/2019

Data: 29 de novembro 2019

SÚMULA: Homologa laudo de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1° HOMOLOGAR o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Patrimônio Público, nomeada através da **Portaria nº 37/2017**, que avaliou os bens imóveis declarados inservíveis constante do **Decreto nº 158/2019**, publicado em 19 de novembro de 2019, avaliados em R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais), o qual passa fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO
A **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, nomeada pela **Portaria nº 37/2017**, reuniu-se para avaliação dos bens declarados inservíveis através do **Decreto nº 158/2019**, publicado em 19 de novembro de 2019.
Após verificação "*in loco"*, foi constatado que todos os bens são irrecuperáveis e sua avaliação foi feita por lote, como segue abaixo relacionado.

– MAQUINAS/VEÍCULOS

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano/Mod.	Destinação	Valor Do Lote
1	ASTRA GL, COR PRETA, GM CHEVROLET– CHASSI 9BGTT69C01B145343 – RENAVAM 748652523. **OBS.: VEÍCULO RODANDO, MAS NECESSITA REPAROS.**	JFP-3263	2000/2001	**LEILÃO**	**R$ 8.000,00**
2	CARCAÇA DE ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, CHASSI 93PB40N31GS500239. **OBS.: VEÍCULO QUEIMADO.**	BAN-6408	2015/2016	**LEILÃO**	**R$ 1.000,00**
3	CELTA LIFE, COR VERMELHA, GM CHEVROLET – CHASSI 9BGRZ08907G120776 – RENAVAM 889263990. **OBS.: VEÍCULO RODANDO, MAS NECESSITA REPAROS.**	AAB-1A15	2006/2007	**LEILÃO**	**R$ 7.500,00**
4	DOBLO ELX 1.8 FLEX, FIAT, COR PRATA, CHASSI 98D11930591063963 – RENAVAM 17492096-2. **OBS.: VEÍCULO RODANDO, MAS NECESSITA REPAROS.**	AAB-7808	2009/2009	**LEILÃO**	**R$ 15.000,00**
5	GABINA DE CAMINHÃO VOLKSWAGEM, VW 26.220 – ANO 2002. **OBS.: GABINA COM SINAIS DE CORROSÃO.**	–	2002/2002	**LEILÃO**	**R$ 800,00**
6	GOL SPECIAL, COR VERMELHA, VOLKSWAGEM – CHASSI 9BWCA05Y71T228270 – RENAVAM 76396037-3. **OBS.: VEÍCULO RODANDO, MAS NECESSITA REPAROS.**	AOM-3016	2001/2001	**LEILÃO**	**R$ 5.000,00**
7	KOMBI, COR BRANCA, VOLKSWAGEM, CHASSI 9BWGF07X36P006820 – RENAVAM 884935167 **OBS.: VEÍCULO PARALISADO NECESSITA REPAROS.**	AAB-5115	2006/2006	**LEILÃO**	**R$ 9.000,00**
8	MOTONIVELADORA WEBER 165 – MOTOR N° 3027127. **OBS.: EQUIPAMENTO PARALISADO NECESSITA REPAROS.**	–	1980/1980	**LEILÃO**	**R$ 10.000,00**
9	ÔNIBUS SCANIA BR 116, COR BRANCO, CHASSI 3452392 – RENAVAM 24146542-7. **OBS.: VEÍCULO RODANDO NECESSITA REPAROS.**	KNP-5058	1989/1989	**LEILÃO**	**R$ 13.000,00**
10	RENAULT/MASTER RONTAN AMBULÂNCIA, COR BRANCA, RENAULT, CHASSI 93YADCRD54J492784. **OBS.: VEÍCULO PARALISADO, S/ MOTOR, MOTOR DESMONTADO, NECESSITA REPAROS.**	ALT-6254	2004/2004	**LEILÃO**	**R$ 15.000,00**
11	TANQUE USADO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEM, VW 26.220 – ANO 2002. **OBS.: EQUIPAMENTO COM SINAIS DE CORROSÃO.**	–	2002/2002	**LEILÃO**	**R$ 2.000,00**
12	TRATOR 19,5 HP HIDROSTÁTICO POULAN, MOTOR BRIGGS STRATTON, PARA CORTE DE GRAMA. **OBS.: EQUIPAMENTO PARALISADO NECESSITA REPAROS, MOTOR FUNDIDO.**	–	2012/2012	**LEILÃO**	**R$ 1.000,00**
13	VW/13.130, COR BRANCA, CAMINHÃO BASCULANTE, CHASSI V014894 – RENAVAM 512324212. **OBS.: VEÍCULO DADO BAIXADO NO DETRAN, SOMENTE PARA RETIRADA DE PEÇAS - SUCATA.**	ADG-8663	1985/1985	**LEILÃO**	**R$ 5.000,00**
TOTAL:					**R$ 92.300,00**

Catanduvas/Pr, 25 de novembro de 2019.

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA	***CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS***
Matrícula: 999210	Matrícula: 8397
TELMO BERNART	***DEMOSTENES FRANCISCO VALENTINI***
Matrícula: 10855	Matricula: 999156
JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES	
Matricula: 10855	

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0056E635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 182/2019

DECRETO Nº 182/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.600,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 2.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.600,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.00210.2.048		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	510	Taxa Exercício Poder Polícia	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 27.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 75.600,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aportes para Cobertura Déficit Atuarial	R$ 29.600,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 29.600,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 4.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 33.600,00

II – O valor R$ 42.000,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 103 Educação 5%;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de novembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67A70FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR:

SOLO COMERCIAL LTDA	
Item	**Total**
6	R$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
8	R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)
9	R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
24	R$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
25	R$ 3.698,00 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais)
26	R$ 6.190,00 (seis mil e cento e noventa reais)
35	R$ 1.428,30 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)
39	R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
47	R$ 936,30 (novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
60	R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)
64	R$ 1.132,50 (um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
65	R$ 1.671,00 (um mil e seiscentos e setenta e um reais)
71	R$ 10.338,00 (dez mil e trezentos e trinta e oito reais)
73	R$ 8.662,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 54.382,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP	
Item	**Total**
15	R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)
27	R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
42	R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
48	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
49	R$ 2.628,00 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais)
53	R$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais)
59	R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Total Fornecedor	**R$ 92.308,00 (noventa e dois mil e trezentos e oito reais)**
CWR COMERCIAL LTDA ME	
Item	**Total**
38	R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
44	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
45	R$ 30.160,00 (trinta mil e cento e sessenta reais)
46	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
70	R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais)**
INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	
Item	**Total**
1	R$ 865,50 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
2	R$ 252,85 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
3	R$ 107,70 (cento e sete reais e setenta centavos)
4	R$ 370,47 (trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)
5	R$ 289,75 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
16	R$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos)
17	R$ 866,35 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
18	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
20	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
23	R$ 15.896,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e seis reais)
28	R$ 50,00 (cinquenta reais)
29	R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
40	R$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais)
50	R$ 12.663,30 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
61	R$ 385,40 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
62	R$ 343,90 (trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
63	R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais)
66	R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)

75	R$ 991,68 (novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
76	R$ 6.609,40 (seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 61.484,90 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	
Item	**Total**
12	R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)
13	R$ 385,80 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
19	R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)
22	R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
41	R$ 38.100,00 9 trinta e oito mil e cem reais)
68	R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
69	R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 68.155,80 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	
Item	**Total**
7	R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)
14	R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
51	R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)
52	R$ 1.384,00 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
57	R$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais)
58	R$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais)
67	R$ 16.960,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais)
74	R$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais)
Total Fornecedor	**R$ 52.186,00 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais)**
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP	
Item	**Total**
10	R$ 1.436,00 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
11	R$ 3.578,00 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais)
21	R$ 3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
30	R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
31	R$ 6.695,00 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
32	R$ 2.589,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais)
33	R$ 3.899,00 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais)
34	R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)
36	R$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)
37	R$ 2.445,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
43	R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)
54	R$ 15.330,00 (quinze mil e trezentos e trinta reais)
55	R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
56	R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)
72	R$ 21.510,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais)
Total Fornecedor	**R$ 112.547,00 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais)**

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 516.304,30 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias,** após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais acompanhadas do relatório de entregas, que deverá indicar o dia, hora, quantidade e local da entrega do material, que será validado pelo fiscal de contrato e ordenador de despesas, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital;

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 29 de novembro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:40204212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

Início: 29/11/2019 **Validade/Término**: 28/11/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura com fornecimento de materiais.

Razão Social: ANTONIO SEVERO RODRIGUES - ME
CNPJ: 11.486.416/0001-88
Endereço: Rua Padre Vicente Guadineri, 645 - CEP: 84.550-000 - Bairro: Vila Maria, Rebouças/PR
Telefone: (42) 99842-1252
E-mail: contabilidade@contare.com.br
Representante Legal: ANTONIO SEVERO RODRIGUES
R.G.: 7804662-7
CPF: 037.656.699-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente eventual contratação de empresa especializada em serviços de pintura com fornecimento de materiais, pavilhão de treliças com cobertura e grades de proteção para eventos diversos.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2	600,00	9,52	5.712,00
LOTE: 001	2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	250,00	17,04	4.260,00
LOTE: 001	3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.000,00	7,94	23.820,00
LOTE: 001	4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2	800,00	9,11	7.288,00
LOTE: 001	5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVEL PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	600,00	17,36	10.416,00
LOTE: 001	6	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMÍNIO, DUAS DEMÃOS SOBRE SUP PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMÍNIO, DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	800,00	19,18	15.344,00
LOTE: 001	7	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1.000,00	8,21	8.210,00
TOTAL						75.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, de acordo com a ordem de serviços emitida pela prefeitura.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente a prestação dos serviços e fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 097/2019, e com as seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.
7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

ANTONIO SEVERO RODRIGUES - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:49FA4996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3347 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3347/2019 de 13/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 611/2019 de 25/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.027.		**BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL**	
164 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.041.		**PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ**	**SAÚDE**
239 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	

08.001.12.361.0007.2.048.		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**	
309 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.306.0007.2.053.		**DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA**	
335 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.12.365.0007.2.055.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
346 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.2.072.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**JUNTA DO SERVICO MILITAR**	
03.001		**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
03.001.05.153.0013.2.005.		**MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**	
04.001.04.122.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
21 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		**MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
32 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
04.002.04.122.0002.2.008.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
40 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.003		**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
04.003.04.122.0002.2.009.		**MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO**	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.1.026.		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS**	
301 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.451.0009.2.096.		**Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini**	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.003.15.452.0009.1.012.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO**	
456 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		**MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**	
488 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
10.001		**DIVISAO DE AGROPECUARIA**	
10.001.20.122.0010.2.076.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
500 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
12.001		**DIVISÃO DE INDUSTRIA**	
12.001.22.661.0011.1.016.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO**	
520 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Redução:			**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 13 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2C7DBFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 443/2019 – Concorrência nº 02/2019.

OBJETO: Execução de duas trincheiras (uma com projeção externa de 112,32m2 e a outra com 116,68m2, totalizando 229,00m2), com tabuleiro em concreto protendido, na interseção e cruzamento da PR-180 com a Rua Marilia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ (12.457,01m2), meio fio e sargeta, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, realocação de postes, construção de aterro em terra armada, muro de concreto armado em escama, construção das cabeceiras, tabuleiros e estruturas de passagens, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2019 - concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 10062/2019, foi autorizada adição de meta para adequação do projeto, memorial e planilhas para substituição de material para ser realizado aterro compatível com a estrutura a ser edificada, incluindo material apropriado e com quantidades pertinentes que implicam no acréscimo de valores ao contrato, garantindo a melhor execução da obra.
Fica adicionado a planilha do contrato o serviço abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	**ESTRUTURA DE CONTEÇÃO E TRINCHEIRAS**				
9.25	MATERIAL PÉTRO PARA ATERRO – TIPO BICA CORRIDA	M³	13.093,12	50,53	661.595,35
9.26	ATERRO COMPACTADO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA – TAXA 4,13 KG/M³	M³	3.235,02	42,00	135.870,84
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$797.466,19**

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 797.466,19 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66BC9854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REUNIDAS TURISMO S.A**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2019 – Pregão nº 38/2019.
OBJETO: Fornecimento de passagem de ônibus convencional.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 10555/2019, protocolado pela empresa contratada, no qual a mesma explana a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do reajuste das tarifas conforme Portaria nº 56, de 1º de julho de 2019, emitida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, publicada no Diário Oficial da União, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor dos **itens 1, 5, 8, 9, 25, 26, 27 e 28** do contrato.
Fica atualizado o valor do serviço conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário Contratado R$	Preço unitário atualizado R$
01	1	5477	PASSAGEM DE ONIB787S CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS – SC.	UN	154,70	159,59
01	5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL – RS.	UN	155,68	160,66
01	8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU – SC	UN	127,99	132,04
01	9	5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILE – SC.	UN	132,25	134,95
01	25		PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	UN	67,54	69,65
01	26	32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	UN	136,60	140,92
01	27	32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	UN	114,94	118,55
01	28	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	UN	107,20	110,58
Valor total acrescido ao saldo remanescente do contrato						**R$1.837,70**

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68CD915F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 106/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: LM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

Lote	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UN	Equipo para BOMBA DE INFUSÃO indicado para infusão de soluções parenterais que necessita de maior precisão do volume da droga a ser administrada. Também indicado para infusão de pequeno volume em pacientes PEDIÁTRICOS com câmara graduada com capacidade para 150ml de solução, filtro de partículas da solução de 15 mμ (micras), injetor lateral na bureta, estéril, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação produto para Saúde/Correlato: Artigo médico-hospitalar de uso único. Classificação de Risco: II - Médio Risco. Compatível: Bomba de Infusão SMART TOUCH DUPLO. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: Prazo de Validade: 5 anos. Marca: LIFEMED. Fabricação: LIFEMED. Procedência: Nacional - Brasil. Registro ANVISA.	LIFEMED	R$ 36,99	R$ 3.699,00
02	150	UN	Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,50m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas (15 μ) e tubo isento de DEHP, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça tipo roller, injetor lateral (tipo "Y") com conector valvulado, dispensa o uso de agulha. Válvula anti fluxo livre, conector terminal luer lock e tampa com filtro hidrófobo. Utilizado para infusão parenteral, específico para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 9,5mL. Compatível: Bomba de Infusão SMART TOUCH DUPLO. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Prazo de Validade: 5 anos. Marca: LIFEMED. Fabricação: LIFEMED. Procedência: Nacional - Brasil. Registro ANVISA N°. 10390410087.	LIFEMED	R$ 36,99	R$ 5.548,50
03	100	UN	Equipo âmbar para infusões de medicamentos que requer proteção contra ação direta da Luz, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,50m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas (15 μ) e tubo isento de DEHP, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça tipo roller. Válvula anti fluxo livre, conector terminal luer lock e tampa com filtro hidrófobo. Utilizado para infusão parenteral, específico para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 9,5mL. Compatível: Bomba de Infusão SMART TOUCH DUPLO. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Prazo de Validade: 5 anos. Marca: LIFEMED. Fabricação: LIFEMED. Procedência: Nacional - Brasil. Registro ANVISA N°. 10390410086.	LIFEMED	R$ 39,99	R$ 3.999,00

VALOR TOTAL: R$ 13.246,50 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 22 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcio Freiria Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4170A093

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 128/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para os cargos de médico e técnico em enfermagem nas cidades a seguir relacionadas, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.1 Médico 12h UPA - Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	35º	Nehru Barcos Balbino	064.888.889-43	2,5

1.2 Médico 24h UPA - Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	18º	Liliana Maria Del Carmen Vera	803.315.130-72	6,25

1.3 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	11º	Mayara Alexandra Madalosso	058.910.969-35	1,0
02º	15º	Aline Driele Rosa	092.984.669-94	1,0
03º	29º	Leoni Moreira de Moraes	020.304.639-06	0,0

1.4 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	10º	Deise Guimarães	027.560.719-43	5,0
02º	22º	Izolete Maria de Lima	906.453.169-20	1,0

1.5 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	16º	Roseli Ferreira Coelho	761.697.079-68	5,75
02º	28º	Thaiana Caroline Bianchi	054.169.969-51	4,4
03º	21º	Maria Cristina Pereira	016.740.969-76	4,0
04º	1º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	3,6
05º	8º	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	3,4
06º	6º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	3,4
07º	14º	Mirian Cabral Marschiner	076.462.539-01	3,0
08º	27º	Katiusce Danielle Ritter	010.395.729-44	2,6
09º	19º	Regiane Fileti Cardoso	059.181.639-30	2,0
10º	9º	Aparecida Bernardete Daniel	787.164.469-68	1,8
11º	4º	Edineuza Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	1,8
12º	5º	Edneia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	1,8
13º	3º	Meri Salete Manfroi	015.408.049-76	1,25
14º	24º	Rita Cristina Negrini	840.401.739-53	1,25

15º	20º	Michelle Nogueira S. dos Santos	070.898.929-21	1,25
16º	23º	Devanete Lopes de Andrade	717.839.469-20	1,0
17º	12º	Angela Maria dos Reis	018.214.919-63	1,0
18º	31º	Andreia Santana	041.110.659-70	1,0
19º	26º	Vania Novais Alves de Jesus	073.274.139-44	0,9
20º	30º	Solange Ap. de Oliveira Santos	839.509.749-20	0

1.6 Técnico em Enfermagem – Tupassi/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
01º	17º	Roseli Ferreira Coelho	761.697.079-68	5,75
02º	7º	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	3,4
03º	25º	Luciani Ditz Egevardt	028.772.459-90	2,5
04º	13º	Hellen Cristiane Fernandes	031.153.239-05	1,0
05º	32º	Lucas Santos Hernandes	090.689.799-67	0,5

2° - Candidatos desclassificados, por INDEFERIMENTO de recurso, conforme segue:

Inscrição	Candidatos	CPF	Cargo	Cidade
02º	Vania Aparecida Casarim	020.064.049-62	Toledo	02º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ED4FAE8A

PROJUR
DECRETO Nº 294/2019, DATA: 28.11.2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
78	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
204	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0	60.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
270	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	300,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
280	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	900,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
303	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	300,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
493	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	6.000,00
494	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
571	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	25.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
621	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	50.000,00
623	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	5.000,00
625	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	1.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
646	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	50.000,00
648	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	25.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
728	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	10.000,00
730	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	15.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
764	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	30.000,00
766	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	10.000,00
769	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
792	3339030000000000000 - Material de consumo	505	4.000,00
801	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	4.000,00
1355	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	7.000,00
1354	3339030000000000000 - Material de consumo	0	8.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
925	3339030000000000000 - Material de consumo	505	84.000,00
926	3339030000000000000 - Material de consumo	510	40.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
987	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1034	3339030000000000000 - Material de consumo	505	3.000,00
1039	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	6.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1054	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1089	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	9.000,00
1369	3339030000000000000 - Material de consumo	0	3.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1168	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
1170	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
TOTAL			**592.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
76	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
271	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	300,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
282	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	900,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
304	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	300,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
325	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	4.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
351	3459064000000000000 - Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado	0	20.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
356	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	4.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1222	4449051000000000000 - Obras e instalações	0	68.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
592	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	56.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
666	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	65.000,00
667	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	75.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
765	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
799	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	8.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
853	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
922	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
923	4449051000000000000 - Obras e instalações	510	40.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
931	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 1019 - Construções Executadas pelo Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
961	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	4.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
968	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
969	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1031	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	4.500,00
1041	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	4.500,00
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1042	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	7.500,00
1044	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	20.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1050	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1094	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	4.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1187	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
TOTAL			**592.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:053F980E

PROJUR
DECRETO Nº 298/2019, DATA: 29.11.2019

Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarado estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29504-01	Juliana Gonçalves Pinto	01/12/2016	Assistente Administrativo	8.492.661-2 – SESPII/PR	400	APROVADO	01/12/2019
29505-01	Guilherme Vitor de Souza Melo	01/12/2016	Telefonista	11.108.264-2 – SESPII/PR	337	APROVADO	01/12/2019

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos Servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E89D6119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
PRORROGAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Sebastião Carlota de Araújo
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 30/11/2019 a 27/04/2020
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
PRORROGAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Nilson Cirilo de Sales
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 30/11/2019 a 27/04/2020
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
PRORROGAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: Lacir Mendes Soares
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 30/11/2019 a 27/04/2020
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7300119F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO 72/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 72/2019

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ 27.185.629/0001-00 LOTE 01	**R$ 449.658,46**	**R$ 442.100,00**
ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ 27.185.629/0001-00 LOTE 02	**R$ 151.711,03**	**R$ 150.240,00**
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32.617.419/0001-83 LOTE 03	**R$ 70.655,36**	**R$ 50.000,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 04	**R$ 24.058,46**	**R$ 23.500,00**
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32.617.419/0001-83 LOTE 05	**R$ 8.805,00**	**R$ 7.000,00**
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32.617.419/0001-83 LOTE 06	**R$ 1.413,00**	**R$ 1.000,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 07	**R$ 73.562,00**	**R$ 73.121,00**
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32.617.419/0001-83 LOTE 08	**R$ 8.923,92**	**R$ 4.000,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 09	**R$ 4.597,16**	**R$ 4.513,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 04	**R$ 1.644,60**	**R$ 1.637,99**

Guaraqueçaba, 29 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EB41D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.793.017,97	19.651.049,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	622.453,00
IPTU	280.225,49	70.652,08
ISS	512.074,96	187.002,84
ITBI	292.952,54	25.066,41
IRRF	204.591,87	128.456,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	211.274,87
Contribuições	166.605,85	32,66
Receita Patrimonial	215.282,33	202.392,30
Aplicações Financeiras (II)	215.282,33	202.392,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.175.203,70	18.801.111,39
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	6.075.456,22
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	6.550.333,66
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	86.759,01
Cota-Parte do ITR	61.374,65	36.506,68
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	78.671,76
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	2.695.660,17
Outras Transferências Correntes	4.679.162,55	3.277.723,89
Demais Receitas Correntes	593.540,78	25.060,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	25.060,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.577.735,64	19.448.657,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.531,63	516.539,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	1.036.966,00	516.539,05
Convênios	176.823,00	0,00
Outras Transferências de Capital	860.143,00	516.539,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.061.531,63	516.539,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.639.267,27	19.965.196,54

Continuação
Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	202.392,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.367.821,10
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.541.294,11
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.537.493,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.692.176,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.154.682,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.800,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-2.173.473,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-34.131,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.114.358,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.367.564,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-2.630.798,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**2.816.992,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 35m.
Continuação
Em reais

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DB09ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMARIO E NOMINAL

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.793.017,97	19.651.049,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	622.453,00
IPTU	280.225,49	70.652,08
ISS	512.074,96	187.002,84
ITBI	292.952,54	25.066,41
IRRF	204.591,87	128.456,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	211.274,87
Contribuições	166.605,85	32,66
Receita Patrimonial	215.282,33	202.392,30
Aplicações Financeiras (II)	215.282,33	202.392,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.175.203,70	18.801.111,39
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	6.075.456,22
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	6.550.333,66
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	86.759,01
Cota-Parte do ITR	61.374,65	36.506,68
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	78.671,76
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	2.695.660,17
Outras Transferências Correntes	4.679.162,55	3.277.723,89
Demais Receitas Correntes	593.540,78	25.060,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	25.060,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.577.735,64	19.448.657,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.531,63	516.539,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	1.036.966,00	516.539,05
Convênios	176.823,00	0,00
Outras Transferências de Capital	860.143,00	516.539,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.061.531,63	516.539,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.639.267,27	19.965.196,54

Continuação
Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	202.392,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.367.821,10
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.541.294,11
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.537.493,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.692.176,41

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.154.682,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.800,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-2.173.473,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-34.131,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.114.358,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.367.564,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-2.630.798,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**2.816.992,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 35m.
Continuação
Em reais

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4F87D439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.793.017,97	19.651.049,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	622.453,00
IPTU	280.225,49	70.652,08
ISS	512.074,96	187.002,84
ITBI	292.952,54	25.066,41
IRRF	204.591,87	128.456,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	211.274,87
Contribuições	166.605,85	32,66
Receita Patrimonial	215.282,33	202.392,30
Aplicações Financeiras (II)	215.282,33	202.392,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.175.203,70	18.801.111,39
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	6.075.456,22
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	6.550.333,66
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	86.759,01
Cota-Parte do ITR	61.374,65	36.506,68
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	78.671,76
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	2.695.660,17
Outras Transferências Correntes	4.679.162,55	3.277.723,89
Demais Receitas Correntes	593.540,78	25.060,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	25.060,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.577.735,64	19.448.657,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.531,63	516.539,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	1.036.966,00	516.539,05
Convênios	176.823,00	0,00

Outras Transferências de Capital	860.143,00	516.539,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.061.531,63	516.539,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.639.267,27	19.965.196,54

Continuação
Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	202.392,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.367.821,10
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.541.294,11
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.537.493,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.692.176,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.154.682,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.800,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-2.173.473,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-34.131,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.114.358,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.367.564,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-2.630.798,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**2.816.992,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 35m.
Continuação
Em reais

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:07E0673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

R$ 1,00					
Continuação					
R$ 1,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continuação R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 38m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B21D4F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 39m.www.elotech.com.br Continua 1/2			

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Continuação

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019
R$ 1,00

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

www.elotech.com.br 2/2

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:17B7038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.826.389,41	29.854.549,60	3.539.773,87	11,86	20.167.588,84	67,55	9.686.960,76
RECEITAS CORRENTES	27.694.823,78	28.793.017,97	3.514.335,27	12,21	19.651.049,79	68,25	9.141.968,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	84.497,34	5,14	622.453,00	37,90	1.019.932,31
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	62.433,13	4,84	411.178,13	31,88	878.666,73
Taxas	352.540,45	352.540,45	22.064,21	6,26	211.274,87	59,93	141.265,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	8,00	0,00	32,66	0,02	166.573,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	8,00	0,00	32,66	0,02	166.573,19
RECEITA PATRIMONIAL	215.105,33	215.282,33	13.971,05	6,49	202.392,30	94,01	12.890,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	215.105,33	215.282,33	13.971,05	6,49	202.392,30	94,01	12.890,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	1.037,88	0,18	563.110,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	1.037,88	0,18	563.110,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.077.186,51	26.175.203,70	3.399.336,27	12,99	18.801.111,39	71,83	7.374.092,31
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	13.342.665,92	1.574.664,97	11,80	8.984.600,35	67,34	4.358.065,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.677.879,85	9.055.638,95	1.329.398,45	14,68	7.118.010,29	78,60	1.937.628,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	495.272,85	13,11	2.698.500,75	71,45	1.078.398,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.392,67	29.392,67	16.522,61	56,21	24.022,56	81,73	5.370,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	10.460,19	54,34	17.960,14	93,30	1.289,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.143,36	10.143,36	6.062,42	59,77	6.062,42	59,77	4.080,94
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	1.061.531,63	25.438,60	2,40	516.539,05	48,66	544.992,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	1.036.966,00	25.438,60	2,45	516.539,05	49,81	520.426,95
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	726.966,00	25.438,60	3,50	206.539,05	28,41	520.426,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.826.389,41	29.854.549,60	3.539.773,87	11,86	20.167.588,84	67,55	9.686.960,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.826.389,41	29.854.549,60	3.539.773,87	11,86	20.167.588,84	67,55	9.686.960,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.826.389,41	29.854.549,60	3.539.773,87	11,86	20.167.588,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.350.122,57	-	-	3.350.122,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.350.122,57	-	-	3.350.122,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.810,58	20.644.912,74	11.562.919,32	3.876.802,26	17.619.838,06	14.587.994,00	15.499.691,76
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	24.876.907,10	3.693.346,50	17.438.451,95	7.438.455,15	3.625.337,87	16.102.461,09	8.774.446,01	14.045.253,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.458.459,76	1.959.097,27	9.682.200,13	3.776.259,63	1.959.097,27	9.682.200,13	3.776.259,63	8.440.596,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	11.372.651,34	1.734.249,23	7.756.251,82	3.616.399,52	1.666.240,60	6.420.260,96	4.952.390,38	5.604.656,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	11.372.651,34	1.734.249,23	7.756.251,82	3.616.399,52	1.666.240,60	6.420.260,96	4.952.390,38	5.604.656,73
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	7.028.083,96	111.464,08	3.206.460,79	3.821.623,17	251.464,39	1.517.376,97	5.510.706,99	1.454.438,37
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.649.122,06	55.703,44	2.910.817,23	3.738.304,83	195.703,75	1.243.299,81	5.405.822,25	1.180.361,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	55.760,64	295.643,56	83.318,34	55.760,64	274.077,16	104.884,74	274.077,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.810,58	20.644.912,74	11.562.919,32	3.876.802,26	17.619.838,06	14.587.994,00	15.499.691,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.810,58	20.644.912,74	11.562.919,32	3.876.802,26	17.619.838,06	14.587.994,00	15.499.691,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.547.750,78	-	4.667.897,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.810,58	20.644.912,74	11.562.919,32	3.876.802,26	20.167.588,84	14.587.994,00	20.167.588,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 09m.									

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8213890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DE DESPESA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.810,58	20.644.912,74	100,00	11.562.919,32	3.876.802,26	17.619.838,06	100,00	14.587.994,00
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	116.597,56	248.940,96	1,21	101.999,04	116.597,56	248.292,68	1,41	102.647,32
Administração Geral	350.940,00	350.940,00	116.597,56	248.940,96	1,21	101.999,04	116.597,56	248.292,68	1,41	102.647,32
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	28.497,28	182.274,44	0,88	86.067,85	30.197,26	179.724,47	1,02	88.617,82
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	28.497,28	182.274,44	0,88	86.067,85	30.197,26	179.724,47	1,02	88.617,82
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.920.871,80	1.236.453,90	6.081.803,65	29,46	2.839.068,15	1.172.979,10	5.540.800,79	31,45	3.380.071,01
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	62.430,47	310.691,56	1,50	389.211,31	64.648,43	272.656,59	1,55	427.246,28
Administração Geral	6.977.916,95	7.374.916,95	1.057.075,96	5.338.567,04	25,86	2.036.349,91	988.411,78	4.851.164,29	27,53	2.523.752,66
Administração Financeira	766.051,98	846.051,98	116.947,47	432.545,05	2,10	413.506,93	119.918,89	416.979,91	2,37	429.072,07
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	150,00	1.255,00	0,01	16.490,95	150,00	1.255,00	0,01	16.490,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	150,00	1.255,00	0,01	16.490,95	150,00	1.255,00	0,01	16.490,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.919.221,50	220.006,83	1.169.564,66	5,67	749.656,84	206.859,81	1.111.471,52	6,31	807.749,98
Defesa Civil	0,00	6.800,00	4.892,49	4.892,49	0,02	1.907,51	4.892,49	4.892,49	0,03	1.907,51
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	0,00	6.180,00	0,03	26.038,94	0,00	6.180,00	0,04	26.038,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	656.816,75	26.826,59	386.192,70	1,87	270.624,05	23.147,59	373.232,35	2,12	283.584,40
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.223.385,81	188.287,75	772.299,47	3,74	451.086,34	178.819,73	727.166,68	4,13	496.219,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	7.525.277,30	965.510,81	4.357.123,40	21,11	3.168.153,90	962.451,40	3.922.714,36	22,26	3.602.562,94
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	846.980,25	4.097.383,41	19,85	2.028.612,27	811.467,88	3.741.011,90	21,23	2.384.983,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	0,00	86.867,30	0,42	245.666,77	52.731,60	60.800,91	0,35	271.733,16

Vigilância Sanitária	110.632,95	991.091,11	96.749,58	122.663,89	0,59	868.427,22	68.610,70	77.687,33	0,44	913.403,78
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	21.780,98	50.208,80	0,24	25.447,64	29.641,22	43.214,22	0,25	32.442,22
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	8.056.366,10	1.166.130,13	6.127.733,52	29,68	1.928.632,58	1.308.055,03	5.686.162,19	32,27	2.370.203,91
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.705.102,23	993.443,11	5.122.291,28	24,81	1.582.810,95	1.111.407,22	4.710.146,21	26,73	1.994.956,02
Educação Infantil	1.251.263,87	1.351.263,87	172.687,02	1.005.442,24	4,87	345.821,63	196.647,81	976.015,98	5,54	375.247,89
URBANISMO	1.493.159,91	3.143.216,17	0,00	1.352.683,26	6,55	1.790.532,91	0,00	97.446,78	0,55	3.045.769,39
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.863.500,09	0,00	1.255.236,48	6,08	1.608.263,61	0,00	0,00	0,00	2.863.500,09
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	0,00	97.446,78	0,47	182.269,30	0,00	97.446,78	0,55	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	330.909,43	3.880,54	250.453,65	1,21	80.455,78	1.131,00	94.525,33	0,54	236.384,10
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	330.909,43	3.880,54	250.453,65	1,21	80.455,78	1.131,00	94.525,33	0,54	236.384,10
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	6.209,82	291.423,84	1,41	74.138,61	3.050,00	288.264,01	1,64	77.298,44
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	6.209,82	291.423,84	1,41	74.138,61	3.050,00	288.264,01	1,64	77.298,44
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	61.373,71	581.656,36	2,82	217.326,54	75.331,10	449.180,93	2,55	349.801,97
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	61.373,71	581.656,36	2,82	129.326,54	75.331,10	449.180,93	2,55	261.801,97
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**32.207.832,06**	**3.804.810,58**	**20.644.912,74**	**100,00**	**11.562.919,32**	**3.876.802,26**	**17.619.838,06**	**100,00**	**14.587.994,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 31m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BC8F7BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.793.017,97	19.651.049,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	622.453,00
IPTU	280.225,49	70.652,08
ISS	512.074,96	187.002,84
ITBI	292.952,54	25.066,41
IRRF	204.591,87	128.456,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	211.274,87
Contribuições	166.605,85	32,66
Receita Patrimonial	215.282,33	202.392,30
Aplicações Financeiras (II)	215.282,33	202.392,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.175.203,70	18.801.111,39
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	6.075.456,22
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	6.550.333,66
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	86.759,01
Cota-Parte do ITR	61.374,65	36.506,68
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	78.671,76
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	2.695.660,17
Outras Transferências Correntes	4.679.162,55	3.277.723,89
Demais Receitas Correntes	593.540,78	25.060,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	25.060,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.577.735,64	19.448.657,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.531,63	516.539,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	1.036.966,00	516.539,05
Convênios	176.823,00	0,00

Outras Transferências de Capital	860.143,00	516.539,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.061.531,63	516.539,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.639.267,27	19.965.196,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.876.907,10	17.438.451,95	16.102.461,09	14.045.253,39	376.707,02	1.294.175,40	1.056.625,14
Pessoal e Encargos Sociais	13.458.459,76	9.682.200,13	9.682.200,13	8.440.596,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.372.651,34	7.756.251,82	6.420.260,96	5.604.656,73	376.707,02	1.294.175,40	1.056.625,14
Transferências Constitucionais e Legais	441.977,41	223.983,19	190.409,02	171.212,63	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.930.673,93	7.532.268,63	6.229.851,94	5.433.444,10	242.982,02	1.294.175,40	1.056.625,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.831.111,10	17.438.451,95	16.102.461,09	14.045.253,39	376.707,02	1.294.175,40	1.056.625,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.028.083,96	3.206.460,79	1.517.376,97	1.454.438,37	93.500,00	840.200,79	598.149,40
Investimentos	6.649.122,06	2.910.817,23	1.243.299,81	1.180.361,21	93.500,00	840.200,79	598.149,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	295.643,56	274.077,16	274.077,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.649.122,06	2.910.817,23	1.243.299,81	1.180.361,21	93.500,00	840.200,79	598.149,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.783.074,16**	**20.349.269,18**	**17.345.760,90**	**15.225.614,60**	**470.207,02**	**2.134.376,19**	**1.654.774,54**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**2.614.600,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		202.392,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**2.816.992,68**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.367.821,10
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.541.294,11
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.537.493,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.692.176,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.154.682,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.800,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-2.173.473,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-34.131,90**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.114.358,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.367.564,74	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-2.630.798,44	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.816.992,68**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.614.600,38**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 35m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FE48B3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.793.017,97	19.651.049,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	622.453,00
IPTU	280.225,49	70.652,08
ISS	512.074,96	187.002,84
ITBI	292.952,54	25.066,41
IRRF	204.591,87	128.456,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	211.274,87
Contribuições	166.605,85	32,66
Receita Patrimonial	215.282,33	202.392,30
Aplicações Financeiras (II)	215.282,33	202.392,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.175.203,70	18.801.111,39
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	6.075.456,22
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	6.550.333,66
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	86.759,01
Cota-Parte do ITR	61.374,65	36.506,68
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	78.671,76
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	2.695.660,17
Outras Transferências Correntes	4.679.162,55	3.277.723,89
Demais Receitas Correntes	593.540,78	25.060,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	25.060,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.577.735,64	19.448.657,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.531,63	516.539,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	1.036.966,00	516.539,05
Convênios	176.823,00	0,00
Outras Transferências de Capital	860.143,00	516.539,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.061.531,63	516.539,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.639.267,27	19.965.196,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.876.907,10	17.438.451,95	16.102.461,09	14.045.253,39	376.707,02	1.294.175,40	1.056.625,14
Pessoal e Encargos Sociais	13.458.459,76	9.682.200,13	9.682.200,13	8.440.596,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.372.651,34	7.756.251,82	6.420.260,96	5.604.656,73	376.707,02	1.294.175,40	1.056.625,14
Transferências Constitucionais e Legais	441.977,41	223.983,19	190.409,02	171.212,63	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.930.673,93	7.532.268,63	6.229.851,94	5.433.444,10	242.982,02	1.294.175,40	1.056.625,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.831.111,10	17.438.451,95	16.102.461,09	14.045.253,39	376.707,02	1.294.175,40	1.056.625,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.028.083,96	3.206.460,79	1.517.376,97	1.454.438,37	93.500,00	840.200,79	598.149,40
Investimentos	6.649.122,06	2.910.817,23	1.243.299,81	1.180.361,21	93.500,00	840.200,79	598.149,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	295.643,56	274.077,16	274.077,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	6.649.122,06	2.910.817,23	1.243.299,81	1.180.361,21	93.500,00	840.200,79	598.149,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.783.074,16**	**20.349.269,18**	**17.345.760,90**	**15.225.614,60**	**470.207,02**	**2.134.376,19**	**1.654.774,54**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.614.600,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	202.392,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.816.992,68**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.367.821,10
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.541.294,11
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.537.493,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.692.176,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.154.682,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.800,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-2.173.473,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-34.131,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.114.358,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.367.564,74	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-2.630.798,44	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.816.992,68**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.614.600,38**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 35m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1DA7D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	411.178,13	31,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	70.652,08	25,21
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	39.468,81	34,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	31.183,27	18,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	25.066,41	8,56
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	25.066,41	8,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	187.002,84	36,52
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	179.927,12	36,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	7.075,72	29,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	128.456,80	62,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	16.660.281,35	72,99
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	8.185.166,45	68,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	7.632.127,87	68,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	553.038,58	65,56
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	8.222.652,23	79,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	98.339,71	47,07
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	45.631,76	59,98
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	108.491,20	85,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	17.071.459,48	70,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	1.219,88	49,50
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	625.224,66	399.453,89	63,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	239.509,13	74,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	58.993,51	73,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	45.108,00	64,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	120.143,00	1.100,45	0,92
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	54.742,80	320,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	48.599,82	1.213,03
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	48.599,82	1.213,03
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	134.021,65	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	631.695,42	583.295,24	92,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	3.279.515,44	76,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	1.556.671,65	81,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.672.318,57	74,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	19.667,95	48,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	9.125,08	62,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	21.732,19	88,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	2.737.114,84	72,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	2.695.660,17	71,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	41.454,67	623,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-583.855,27	120,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.774.525,56	2.178.874,06	78,53	2.178.874,06	78,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	536.066,53	74,11	536.066,53	74,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	2.051.205,56	1.642.807,53	80,09	1.642.807,53	80,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.261.933,56	1.055.472,56	83,64	1.037.469,11	82,21	18.003,45
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	211.974,93	196.835,48	92,86	196.835,48	92,86	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	1.049.958,63	858.637,08	81,78	840.633,63	80,06	18.003,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	4.036.459,12	3.234.346,62	80,13	3.216.343,17	79,68	18.003,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	244.893,51
17.1 - FUNDEB 60%	99.311,66
17.2 - FUNDEB 40%	145.581,85
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	244.893,51
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.971.449,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	244.893,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	244.893,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.325.597,87	980.264,32	73,95	950.838,06	71,73	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.325.597,87	980.264,32	73,95	950.838,06	71,73	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	935.294,93	732.902,01	78,36	732.902,01	78,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	247.362,31	63,38	217.936,05	55,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	5.153.891,24	3.750.035,63	72,76	3.658.354,20	70,98	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	3.101.164,19	2.501.444,61	80,66	2.483.441,16	80,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.052.727,05	1.437.402,02	70,02	1.363.240,68	66,41	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-188.811,00	0,00	-188.327,64	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.479.489,11	4.730.299,95	73,00	4.609.192,26	71,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-583.855,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	244.893,51
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	667.529,36
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	320,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	328.888,28
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.280.303,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	702.583,70	434.216,62	61,80	243.754,82	34,69	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	874.293,29	774.405,95	88,58	644.887,47	73,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.576.876,99	1.208.622,57	76,65	888.642,29	56,35	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	8.056.366,10	5.938.922,52	73,72	5.497.834,55	68,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	794.991,63	320,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	320,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	794.991,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.695.660,17	239.509,13
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.866.601,98	342.914,61
47.1 Orçamento do Exercício	2.866.601,98	232.507,72
47.2 Restos a Pagar	0,00	110.406,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	41.454,67	6.142,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.048,14	315.645,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	127.048,14	315.645,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 37m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B2A60EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	411.178,13	31,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	39.468,81	34,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	25.066,41	8,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	179.927,12	36,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	128.456,80	62,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	6.890,53	472,56
Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	25.533,20	22,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	5.835,26	7,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	16.107.242,77	73,28

Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	7.632.127,87	68,46
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	45.631,76	59,98
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	108.491,20	85,57
Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	8.222.652,23	79,36
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	98.339,71	47,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**16.518.420,90**	**70,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.620.325,93	1.666.460,03	1.644.968,00	98,71
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	1.546.498,73	108,10
Provenientes do Estado	189.700,36	235.834,46	75.754,53	32,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	22.714,74	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.498,79	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.620.325,93**	**1.666.460,03**	**1.646.466,79**	**98,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	6.103.642,62	4.088.276,74	66,98	3.697.721,89	60,58
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.570.686,43	1.622.059,14	63,10	1.622.059,14	63,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	3.532.956,19	2.466.217,60	69,81	2.075.662,75	58,75
DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	1.421.634,68	268.846,66	18,91	224.992,47	15,83
Investimentos	292.069,18	1.421.634,68	268.846,66	18,91	224.992,47	15,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**7.525.277,30**	**4.357.123,40**	**57,90**	**3.922.714,36**	**52,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	3.296.693,04	1.435.469,01	32,95	1.267.095,79	32,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	3.025.665,12	1.408.116,21	32,32	1.263.442,07	32,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	271.027,92	27.352,80	0,63	3.653,72	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	78.394,77	1,80	78.394,77	2,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	10.158,30	0,23	10.158,30	0,26
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**3.296.693,04**	**1.524.022,08**	**34,98**	**1.355.648,86**	**34,56**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**4.228.584,26**	**2.833.101,32**	**65,02**	**2.567.065,50**	**65,44**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**15,54**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**89.302,37**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	10.158,30	-10.158,30
TOTAL (VIII)	0,00	**10.158,30**	-10.158,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	4.097.383,41	94,04	3.741.011,90	95,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	86.867,30	1,99	60.800,91	1,55
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	991.091,11	122.663,89	2,82	77.687,33	1,98
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	50.208,80	1,15	43.214,22	1,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**7.525.277,30**	**4.357.123,40**	**100,00**	**3.922.714,36**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 38m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0010F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 39m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3595887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				27.826.389,41
Previsão Atualizada				29.854.549,60
Receitas Realizadas				20.167.588,84
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.350.122,57
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.829.549,30
Créditos Adicionais				5.378.282,76
Dotação Atualizada				32.207.832,06
Despesas Empenhadas				20.644.912,74
Despesas Liquidadas				17.619.838,06
Despesas Pagas				15.499.691,76
Superávit Orçamentário				2.547.750,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				20.644.912,74
Despesas Liquidadas				17.619.838,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				24.243.064,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)**	**Resultado Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.816.992,68	0,00
Resultado Primário		0,00	2.614.600,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	15.182,65	423.095,44	509.518,85
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	28.287,71	1.406.419,07	2.966.362,92
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	248.355,47	11.094,73
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	43.470,36	2.124.981,56	3.532.392,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		4.280.303,98	<18% / 25%>	25,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.079.562,40	60%	75,98
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.206.460,79	3.821.623,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			11,80	24.650,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	27,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.567.065,50	15,00	15,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 41m.				

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F65F6E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Página: 1/1						Exercício de 2019	
Relação da Despesa Com Saldo Atual							
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	17		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade:	01		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL				
Funcional:	08.244.0023.2.069		MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA				
376	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	13.051,73
377	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	0,00	15.000,00
Total da Funcional:							28.051,73
Total da Unidade:							28.051,73
Total do Órgão:							28.051,73
Total Geral:							28.051,73

Honório Serpa, 29/11/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI LUCIANO DIAS
Diretor de Finanças Prefeito

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:589C04EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000103/19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua
Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000103/19 de 29 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 148.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.843.0004.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	77.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.243.0011.6.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação quetratao artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	3.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.06.153.0002.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.843.0004.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.000,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.03.18.541.0015.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:173FFC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 007/2019

SÚMULA: ESTABELECE NOVA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a nova Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019 da Câmara Municipal de Iporã.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019
DESPESAS

Categoria	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total
Desp. Correntes	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.207,00**	**127.223,00**	**1.526.500,00**
Pessoal Enc. Sociais	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.441,00	106.449,00	1.277.300,00
Outras Despesas	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.766,00	20.774,00	249.200,00
Desp. Capital	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.473,00**	**17.665,00**
Investimentos	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.473,00	17.665,00
Total	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.679,00**	**128.696,00**	**1.544.165,00**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2F18124F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2019 – SRP PROCESSO N° 091/2019

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de **Novembro** do ano de 2019 ,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIZZI & VISSOCI LTDA ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº2260, centro, CEP-87.560.000, na cidade de Iporã-PR ,inscrito no CNPJ/MF n° 78.716.248/0001-40, representado pelo seu representante legal o Sr. Guilherme Pizzi Neto, residente e domiciliado na Avenida Silvino Izidor Eidith nº822, centro, CEP 87.560.000, na cidade de Iporã-PR, portador da carteira de identidade RG: nº3..15.210-8/SSP-PR e inscrito no CPF n°.: 546.339.749-04.
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	DISJ.1X10A NEMA	50	PÇ	8,40	420,00	LORENZETE
2	DISJ.1X15A NEMA	40	PÇ	8,97	358,80	LORENZETE
3	DISJ.1X20A NEMA	35	PÇ	9,67	338,45	LORENZETE
4	DISJ.1X30A NEMA	40	PÇ	11,60	464,00	LORENZETE
5	DISJ.1X35A NEMA	20	PÇ	12,80	256,00	LORENZETE
6	DISJ.1X40A NEMA	24	PÇ	14,05	337,20	LORENZETE
7	DISJ.1X50A DIN	15	PÇ	13,00	195,00	EMPALUX
8	DISJ.2X10A NEMA	18	PÇ	34,60	622,80	LORENZETE
9	DISJ.2X15A NEMA	20	PÇ	36,50	730,00	LORENZETE
10	DISJ.2X20A NEMA	20	PÇ	37,80	756,00	LORENZETE
11	DISJ.2X30A NEMA	15	PÇ	37,80	567,00	LORENZETE
12	DISJ.2X50A NEMA	24	PÇ	43,15	1.035,60	LORENZETE
13	DISJ.3X100A NEMA	6	PÇ	96,10	576,60	LORENZETE
14	DISJ.3X150A NEMA	4	PÇ	273,75	1.095,00	LORENZETE
15	DISJ.3X15A NEMA	20	PÇ	48,80	976,00	LORENZETE
16	DISJ.3X200A NEMA	2	PÇ	339,50	679,00	LORENZETE
17	DISJ.3X20A NEMA	12	PÇ	45,50	546,00	LORENZETE
18	DISJ.3X25A NEMA	20	PÇ	49,45	989,00	LORENZETE
19	DISJ.3X40A DIN	10	PÇ	45,70	457,00	LORENZETE
20	DISJ.3X50A NEMA	24	PÇ	39,75	954,00	LORENZETE
21	DISJ.3X70A NEMA	15	PÇ	70,00	1.050,00	LORENZETE
22	FITA ISOL.20MTS.ANTI-CHAMA	50	UNID.	5,60	280,00	LORENZETE
23	FITA ISOL.ALTA FUSÃO 10MT.	20	UNID.	16,90	338,00	LORENZETE
24	INT. 1 PAR.C/BRANCO	6	UNID.	7,45	44,70	TRAMONTINA
25	INT.1 BIP.EMB.C/PL 10A BRANCO	10	UNID.	13,15	131,50	TRAMONTINA
26	INT.1 INTERM.EMB. C/PLBRANCO	10	UNID.	16,15	161,50	TRAMONTINA
27	INT.1S+TOM.2P+T 10A C/P-BRANCO	50	UNID.	13,20	660,00	TRAMONTINA
28	INT.2S.C/PL.BRANCO	50	UNID.	9,80	490,00	TRAMONTINA
29	INT.2S+1TOM.2P+T BRANCO	35	UNID.	16,00	560,00	TRAMONTINA
30	INT.2S+TOM.C/PL.BRANCO	35	UNID.	13,30	465,50	TRAMONTINA
31	INT.IS.C/PLACA BRANCO	50	UNID.	6,90	345,00	TRAMONTINA
32	LAMP.COMPAC.FLUOR.45W 127V DL BR	50	UNID.	31,00	1.550,00	TACHIBRA
33	LAMP.COMPAC.FLUOR.45W 220V DL	70	UNID.	31,95	2.236,50	TACHIBRA
34	LAMP.COMPAC.FLUOR.59W 220V 6400K ESP.T3	60	UNID.	54,40	3.264,00	TACHIBRA
35	LAMP.FLUOR.20W T10	300	UNID.	10,90	3.270,00	TACHIBRA
36	LAMP.FLUOR.40W T10 6400K	800	UNID.	17,35	13.880,00	TACHIBRA
37	LAMP.MISTA 250W	50	UNID.	25,50	1.275,00	EMPALUX
38	LAMP.VAPOR MERC.400W	70	UNID.	45,70	3.199,00	EMPALUX
39	PROJ.RET.400-W C/LAT.GALV.BEGE	15	UNID.	57,15	857,25	EMPALUX
40	REATOR ELET.1X20 BF-BIV	40	UNID.	23,70	948,00	EMPALUX
41	REATOR ELET.1X40 AF-BIV	60	UNID.	30,20	1.812,00	PROEL
42	REATOR ELET.2X20 AF-BIV	40	UNID.	31,15	1.246,00	PROEL
43	REATOR ELET.2X40W AF-BIV	150	UNID.	39,45	5.917,50	PROEL
44	RELE FOTO ELET.BIV.NF.RFE-131	15	UNID.	27,25	408,75	PROEL
45	SENSOR PRES.EXT.BIV.PMPX-40F PREMIUN	6	UNID.	41,95	251,70	EMPALUX
46	SOQUETE P/FLUOR.	50	UNID.	4,90	245,00	LORENZETE
47	TOM.2P RED C/PL-684-BRANCO	50	UNID.	6,50	325,00	TRAMONTINA
48	TOM.2P RET.DIST. C/PLACA-EXT.BRANCO	20	UNID.	7,90	158,00	TRAMONTINA
49	TOM.2P+T 10A BRANCO	50	UNID.	7,60	380,00	TRAMONTINA
50	TOM.2P+T 20A.C/PL.BRANCO	20	UNID.	7,60	152,00	TRAMONTINA
51	FIO SOLIDO 10,0MM 50A AMARELO (10,30K) 750V	1000	MT	4,30	4.300,00	LUMEN
52	FIO SOLIDO 10,0MM 50A AZUL CL. (10,30K) 750V	1000	MT	4,30	4.300,00	LUMEN
53	FIO SOLIDO 10,0MM 50A PRETO- (10,30K)	1000	MT	4,30	4.300,00	LUMEN
54	FIO SOLIDO 10,0MM 50A VERM. (10,30K) 750V	1000	MT	4,30	4.300,00	LUMEN
55	FIO SOLIDO 2,5MM 21-A (2,90K)	1500	MT	1,00	1.500,00	LUMEN
56	FIO SOLIDO 4,0MM 28A PRETO (4,30K)	1000	MT	2,00	2.000,00	LUMEN
57	FIO SOLIDO 6,0MM 36-A (6,15K)	1000	MT	2,65	2.650,00	LUMEN
58	LAMP. VAPOR MET.2000W 380V P/ REATORPHILIPS	6	UNID.	613,65	3.681,90	EMPALUX
59	LAMP.COMPAC.FLUOR.34W 127V 6400K	70	UNID.	128,65	9.005,50	EMPALUX
60	LAMP.COMPAC.FLUOR.34W 200V 6400K	70	UNID.	28,80	2.016,00	EMPALUX
61	LUM.ALETA 2X40 PT.GEMIUS	30	UNID.	56,00	1.680,00	LUMIFLOR
62	PLAFONBRANCO.100-W 4-A E-27	50	PÇ	4,90	245,00	EMPALUX
63	PLUGUE RJ45 8 VIAS-INTERNET	100	UNID.	4,85	485,00	EMPALUX
64	REATOR V.MERC.250W 220V S/BASE AF	30	UNID.	88,40	2.652,00	PROEL
65	REATOR V.MET.2000W 220V P/LAMP. PHILIPS	2	UNID.	247,30	494,60	PROEL

TOTAL	**101.865,35**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.046/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.046/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.046/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.046/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GUILHERME PIZZI NETO
PIZZI & Vissoci LTDA ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A6D26417

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2019 – SRP PROCESSO N° 092/2019

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de **Novembro** do ano de 2019 ,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações

que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997, com sede na Rua Machado de Assis nº317, centro, CEP-87.560.000, na cidade de Iporã-PR ,inscrito no CNPJ/MF n°17.865.468/0001-41, representado pelo seu representante legal a Sra. Eliana Aparecida Burgo De Oliveira, residente e domiciliada na Rua Machado De Assis nº317, centro, CEP 87.560.000, na cidade de Iporã-PR, portadora da carteira de identidade RG: nº8.940.227-1/SSP-PR e inscrito no CPF n°.:057.223.749-97.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. ESTIMADA 12 MESES	V. TOTAL ESTIMADA 12 MESES	MARCA
1	SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 100 (CEM) PESSOAS. MESA DE SOM COM, NO MÍNIMO, 8 CANAIS, 02 CAIXAS ATIVAS 300 WATS, 02 CAIXAS PASSIVAS, 04 MICROFONES S/FIO COM PEDESTAL, CABOS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO.	DIARIA	25	520	13.000,00	SOM BURGOS
2	SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS. 1 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR, 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS), 6 MICROFONES DINÂMICOS , 2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF, 2 MICROFONES SEM FIO UHF, 8 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE, 8 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE, 1 CD/DVD PLAYER, 1 NOTEBOOK, 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA, 6 PAR LED DE 3W, CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO.	DIARIA	25	800	20.000,00	SOM BURGOS
3	SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300 (TREZENTAS) PESSOAS. 4 CAIXAS GRAVES COM FALANTE 18 POLEGADAS, 4 CAIXAS LINE ARRAY, 01 MESA COM 20 CANAIS DIGITAIS 30 METROS DE MULTI CABO, 4 MICROFONES COM FIO, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 EFEITOS DIGITAIS, 10 PEDESTAIS, 02 APARELHOS CD, 02 SAID FIO STEREO.	DIARIA	30	1.550,00	46.500,00	SOM BURGOS
TOTAL					79.500,00	

Descrição dos itens:

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.046/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.047/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.047/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.047/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

ELIANA APARECIDA BURGOS DE OLIVEIRA
Eliana Aparecida Burgo De Oliveira 05722374997 / Detentor Da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F47F734

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019 – SRP PROCESSO N° 094/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2787, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 75.858.704/0001, representado pelo seu representante legal o Sr. Gerson Minoru Nakashima, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiane n°. 989, centro, nesta cidade na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, Portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.215.924-9-SSP/PR inscrito no CPF n°. 492.998.919-15
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UNID.*	*QTD. ESTIMADA 12 MESES*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL. 12 MESES*	*MARCA*
1	MANGUEIRA LUMINOSA LED, COR BRANCA	MT	6000	5,86	35.160,00	REMANCI
2	CABO DE FORÇA AVULSO, PARA MANGUEIRA DE LED	UND	50	11,95	597,50	REMANCI
TOTAL				**35.757,50**		

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Aristides Antonio Campos, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GERSON MINORU NAKASHIMA
Pro Agricola Iporã LTDA / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC6B4919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.377/2019.

Exercício: 2019

Decreto nº 4377/2019 de 28/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo1º-FicaabertonocorrenteExercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
4 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
04.004.28.843.0034.2.009.		JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ONIBUS	
46 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00
47 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000,00
04.004.28.843.0034.2.010.		JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - CASA MORTUARIA	
48 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
49 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000,00
04.004.28.843.0034.2.022.		JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ROLO COMPACTADOR	

51 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
52 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
05.004.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
96 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.005.15.452.0023.2.019.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
97 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
102 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
129 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.2.118.		PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
201 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
244 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
280 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (F)	
286 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL (F)	
288 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
298 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**380.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
30 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	54.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
130 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0038.2.074.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3	
187 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
318 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.000,00
Total Redução:			**380.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:ADDA1BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	50.887.282,74	5.963.886,32	11,72	32.210.021,91	63,30	18.677.260,83
RECEITAS CORRENTES	36.952.014,69	38.750.925,91	5.180.552,70	13,37	28.039.496,02	72,36	10.711.429,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.494.232,96	2.761.232,96	284.553,76	10,31	1.811.159,34	65,59	950.073,62
IMPOSTOS	2.148.668,52	2.248.668,52	262.770,96	11,69	1.500.269,58	66,72	748.398,94
TAXAS	343.144,45	510.144,45	21.782,80	4,27	310.889,76	60,94	199.254,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.419,99	2.419,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,99
CONTRIBUIÇÕES	388.125,64	388.125,64	52.674,62	13,57	150.538,05	38,79	237.587,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	388.125,64	388.125,64	52.674,62	13,57	150.538,05	38,79	237.587,59
RECEITA PATRIMONIAL	596.407,20	611.451,04	(14.152,22)	(2,31)	54.048,95	8,84	557.402,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	446.407,20	461.451,04	(14.152,22)	(3,07)	54.048,95	11,71	407.402,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.293.456,88	1.293.456,88	78.678,80	6,08	285.177,42	22,05	1.008.279,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	2.683,63	0,27	993.316,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	8.490,61	0,00	41.935,59	0,00	(41.935,59)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	248.456,88	248.456,88	68.940,12	27,75	229.592,46	92,41	18.864,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	1.248,07	2,55	10.965,74	22,38	38.034,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.171.542,01	33.688.409,39	4.778.797,74	14,19	25.734.432,80	76,39	7.953.976,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.760.211,43	18.293.878,81	2.301.803,85	12,58	12.704.856,19	69,45	5.589.022,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.015.730,58	9.960.730,58	1.593.353,08	16,00	8.251.529,38	82,84	1.709.201,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.395.600,00	5.433.800,00	883.640,81	16,26	4.778.047,23	87,93	655.752,77
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	4.139,46	50,18	4.110,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	1.639,46	19,87	6.610,54
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	(2.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	47.985,31	12.136.356,83	783.333,62	6,45	4.170.525,89	34,36	7.965.830,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.871.500,00	703.333,62	7,93	1.909.653,56	21,53	6.961.846,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	8.871.500,00	703.333,62	7,93	1.909.653,56	21,53	6.961.846,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.785,31	211.785,31	0,00	0,00	264.250,00	124,77	(52.464,69)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.785,31	211.785,31	0,00	0,00	264.250,00	124,77	(52.464,69)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.200,00	3.053.071,52	80.000,00	2,62	1.996.622,33	65,40	1.056.449,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.000,00	2.592.871,52	0,00	0,00	1.621.529,45	62,54	971.342,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200,00	460.200,00	80.000,00	17,38	375.092,88	81,51	85.107,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.000.000,00	50.887.282,74	5.963.886,32	11,72	32.210.021,91	63,30	18.677.260,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.000.000,00	50.887.282,74	5.963.886,32	11,72	32.210.021,91	63,30	18.677.260,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		233.563,66		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.000.000,00	50.887.282,74	5.963.886,32	11,72	32.210.021,91	63,30	18.677.260,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.724.540,80	0,00	0,00	1.724.540,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.724.540,80	0,00	0,00	1.724.540,80	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:47BBE8D4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.000.000,00	52.611.823,54	7.488.036,24	33.599.771,42	19.012.052,12	7.282.947,72	32.443.585,57	20.168.237,97	29.845.085,10
DESPESAS CORRENTES	31.732.803,67	35.156.782,26	5.358.962,28	26.988.795,75	8.167.986,51	5.420.533,00	26.636.825,39	8.519.956,87	24.434.485,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.534.852,68	16.023.141,94	2.338.752,92	11.757.328,42	4.265.813,52	2.338.752,92	11.757.328,42	4.265.813,52	11.542.302,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	400.000,00	73.960,89	383.429,11	16.570,89	73.960,89	383.429,11	16.570,89	383.429,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.797.950,99	18.733.640,32	2.946.248,47	14.848.038,22	3.885.602,10	3.007.819,19	14.496.067,86	4.237.572,46	12.508.754,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.079.791,36	17.267.636,31	2.129.073,96	6.610.975,67	10.656.660,64	1.862.414,72	5.806.760,18	11.460.876,13	5.410.599,44
INVESTIMENTOS	4.479.591,36	16.345.436,31	1.955.780,81	5.705.361,85	10.640.074,46	1.689.121,57	4.901.146,36	11.444.289,95	4.504.985,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	110.200,00	0,00	110.000,00	200,00	0,00	110.000,00	200,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	812.000,00	173.293,15	795.613,82	16.386,18	173.293,15	795.613,82	16.386,18	795.613,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.404,97	187.404,97	0,00	0,00	187.404,97	0,00	0,00	187.404,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.404,97	187.404,97	0,00	0,00	187.404,97	0,00	0,00	187.404,97	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.000.000,00	52.611.823,54	7.488.036,24	33.599.771,42	19.012.052,12	7.282.947,72	32.443.585,57	20.168.237,97	29.845.085,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.000.000,00	52.611.823,54	7.488.036,24	33.599.771,42	19.012.052,12	7.282.947,72	32.443.585,57	20.168.237,97	29.845.085,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364.936,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.000.000,00	52.611.823,54	7.488.036,24	33.599.771,42	19.012.052,12	7.282.947,72	32.443.585,57	20.168.237,97	32.210.021,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B707060A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.000.000,00	52.611.823,54	7.488.036,24	33.599.771,42	100,00	19.012.052,12	7.282.947,72	32.443.585,57	100,00	20.168.237,97
LEGISLATIVA	1.953.800,00	1.953.800,00	0,00	0,00	0,00	1.953.800,00	0,00	0,00	0,00	1.953.800,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.953.800,00	1.953.800,00	0,00	0,00	0,00	1.953.800,00	0,00	0,00	0,00	1.953.800,00
ADMINISTRAÇÃO	4.234.948,22	4.824.908,07	869.830,89	4.151.799,99	12,36	673.108,08	843.450,80	4.085.244,04	12,59	739.664,03
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	245.300,00	215.300,00	28.581,20	146.745,89	0,44	68.554,11	28.581,20	146.745,89	0,45	68.554,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.274.148,22	3.940.748,22	755.392,96	3.484.897,87	10,37	455.850,35	729.012,87	3.418.341,92	10,54	522.406,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	630.300,00	583.659,85	70.374,41	442.006,03	1,32	141.653,82	70.374,41	442.006,03	1,36	141.653,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	85.200,00	85.200,00	15.482,32	78.150,20	0,23	7.049,80	15.482,32	78.150,20	0,24	7.049,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.505.300,00	1.945.357,63	209.392,53	1.335.865,10	3,98	609.492,53	207.637,27	1.317.222,18	4,06	628.135,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.200,00	52.200,00	7.881,54	45.331,17	0,13	6.868,83	8.346,49	44.499,66	0,14	7.700,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	250.200,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.100,00	51.100,00	7.200,00	32.400,00	0,10	18.700,00	7.200,00	32.400,00	0,10	18.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	471.400,00	559.213,47	36.841,43	352.681,21	1,05	206.532,26	38.841,43	347.867,46	1,07	211.346,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	680.400,00	1.182.644,16	157.469,56	905.452,72	2,69	277.191,44	153.249,35	892.455,06	2,75	290.189,10
SAÚDE	8.473.266,54	13.912.694,97	1.980.012,01	7.324.753,19	21,80	6.587.941,78	1.342.850,38	6.575.497,96	20,27	7.337.197,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.200,00	18.800,00	0,00	1.668,09	0,00	17.131,91	0,00	1.668,09	0,01	17.131,91
ATENÇÃO BÁSICA	8.158.966,54	13.473.794,97	1.920.958,11	7.054.861,54	21,00	6.418.933,43	1.297.645,54	6.321.799,62	19,49	7.151.995,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	218.000,00	218.000,00	11.031,70	141.937,44	0,42	76.062,56	11.031,70	140.465,92	0,43	77.534,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.100,00	202.100,00	48.022,20	126.286,12	0,38	75.813,88	34.173,14	111.564,33	0,34	90.535,67
EDUCAÇÃO	10.876.435,88	11.909.631,66	1.987.511,56	9.587.623,35	28,53	2.322.008,31	2.050.186,02	9.538.243,05	29,40	2.371.388,61
ENSINO FUNDAMENTAL	9.668.300,88	10.334.931,84	1.772.372,16	8.317.746,39	24,76	2.017.185,45	1.776.726,93	8.295.113,47	25,57	2.039.818,37
ENSINO SUPERIOR	650.000,00	650.000,00	160.919,40	547.979,66	1,63	102.020,34	145.837,08	532.897,34	1,64	117.102,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	558.135,00	924.699,82	54.220,00	721.897,30	2,15	202.802,52	127.622,01	710.232,24	2,19	214.467,58
CULTURA	1.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
URBANISMO	3.120.562,00	8.442.662,13	1.462.744,07	4.571.350,10	13,61	3.871.312,03	1.823.862,54	4.374.093,89	13,48	4.068.568,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.704.480,78	8.020.580,91	1.403.550,82	4.386.265,42	13,05	3.634.315,49	1.764.669,29	4.189.009,21	12,91	3.831.571,70
SERVIÇOS URBANOS	416.081,22	422.081,22	59.193,25	185.084,68	0,55	236.996,54	59.193,25	185.084,68	0,57	236.996,54
HABITAÇÃO	293.800,00	433.800,00	46.843,12	398.472,33	1,19	35.327,67	46.843,12	398.472,33	1,23	35.327,67
HABITAÇÃO URBANA	293.800,00	433.800,00	46.843,12	398.472,33	1,19	35.327,67	46.843,12	398.472,33	1,23	35.327,67
SANEAMENTO	150.400,00	101.400,00	0,00	100.937,50	0,30	462,50	0,00	100.937,50	0,31	462,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.400,00	101.400,00	0,00	100.937,50	0,30	462,50	0,00	100.937,50	0,31	462,50
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	1.150.600,00	1.521.374,92	249.635,35	1.284.172,45	3,82	237.202,47	284.795,90	1.250.525,82	3,85	270.849,10
EXTENSÃO RURAL	1.120.500,00	1.489.274,92	249.387,94	1.252.767,39	3,73	236.507,53	284.548,49	1.219.120,76	3,76	270.154,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.100,00	32.100,00	247,41	31.405,06	0,09	694,94	247,41	31.405,06	0,10	694,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	3.400,00	3.350,00	0,00	2.095,99	0,01	1.254,01	0,00	2.095,99	0,01	1.254,01
EXTENSÃO RURAL	3.400,00	3.350,00	0,00	2.095,99	0,01	1.254,01	0,00	2.095,99	0,01	1.254,01
INDÚSTRIA	300,00	754.300,00	47.763,04	66.792,53	0,20	687.507,47	47.763,04	66.792,53	0,21	687.507,47
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	754.300,00	47.763,04	66.792,53	0,20	687.507,47	47.763,04	66.792,53	0,21	687.507,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	2.504.482,39	2.998.187,77	213.766,13	2.289.629,73	6,81	708.558,04	219.730,28	2.258.979,74	6,96	739.208,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.504.482,39	2.998.187,77	213.766,13	2.289.629,73	6,81	708.558,04	219.730,28	2.258.979,74	6,96	739.208,03
DESPORTO E LAZER	1.160.000,00	2.010.651,42	111.696,03	1.005.204,57	2,99	1.005.446,85	111.493,45	1.004.811,97	3,10	1.005.839,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	660.000,00	1.587.103,30	111.696,03	674.871,63	2,01	912.231,67	111.493,45	674.479,03	2,08	912.624,27
LAZER	500.000,00	423.548,12	0,00	330.332,94	0,98	93.215,18	0,00	330.332,94	1,02	93.215,18
ENCARGOS ESPECIAIS	1.383.500,00	1.596.500,00	308.841,51	1.481.074,59	4,41	115.425,41	304.334,92	1.470.668,57	4,53	125.831,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.212.000,00	247.254,04	1.179.042,93	3,51	32.957,07	247.254,04	1.179.042,93	3,63	32.957,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	383.500,00	384.500,00	61.587,47	302.031,66	0,90	82.468,34	57.080,88	291.625,64	0,90	92.874,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.404,97	187.404,97	0,00	0,00	0,00	187.404,97	0,00	0,00	0,00	187.404,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.404,97	187.404,97	0,00	0,00	0,00	187.404,97	0,00	0,00	0,00	187.404,97
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.000.000,00	52.611.823,54	7.488.036,24	33.599.771,42	100,00	19.012.052,12	7.282.947,72	32.443.585,57	100,00	20.168.237,97

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3369EF1B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2019 - RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.148.668,52	2.248.668,52	1.500.269,58	66,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	732.094,00	832.094,00	445.825,69	53,58
1.1.1 - IPTU	647.350,00	747.350,00	380.614,47	50,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	84.744,00	84.744,00	65.211,22	76,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	306.256,52	306.256,52	122.857,90	40,12
1.2.1 - ITBI	235.400,00	235.400,00	122.665,90	52,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	70.856,52	70.856,52	192,00	0,27
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	804.518,00	804.518,00	610.400,87	75,87
1.3.1 - ISS	764.500,00	764.500,00	598.170,96	78,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	40.018,00	40.018,00	12.229,91	30,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	305.800,00	305.800,00	321.185,12	105,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.286.827,00	28.551.827,00	23.024.652,10	80,64
2.1 - Cota-parte FPM	16.736.737,00	17.056.737,00	13.147.290,61	77,08
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.500.000,00	15.800.000,00	12.491.815,79	79,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.236.737,00	1.256.737,00	655.474,82	52,16
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.200.000,00	9.740.000,00	8.339.328,12	85,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.620,00	70.620,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	117.700,00	117.700,00	130.205,01	110,62
2.5 - Cota-parte ITR	11.770,00	11.770,00	129.106,74	1.096,91
2.6 - Cota-parte IPVA	1.150.000,00	1.555.000,00	1.278.721,62	82,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.435.495,52	30.800.495,52	24.524.921,68	79,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	35.420,00	35.420,00	532,84	1,50
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	845.577,00	1.454.502,53	1.360.965,06	93,57
5.1 - Transferências do salário-educação	504.423,00	504.423,00	447.187,65	88,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	327.127,00	935.697,38	907.504,79	96,99
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.027,00	14.382,15	6.272,62	43,61
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	401.183,00	401.255,74	375.252,08	93,52
6.1 - Transferências de convênios	398.310,00	398.310,00	374.918,47	94,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.873,00	2.945,74	333,61	11,33
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.282.180,00	1.891.178,27	1.736.749,98	91,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.210.018,00	5.210.018,00	4.473.845,48	85,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	2.498.362,89	80,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.667.865,44	90,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.124,00	14.124,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	23.540,00	23.540,00	26.040,99	110,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.354,00	2.354,00	25.793,33	1.095,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	230.000,00	230.000,00	255.782,83	111,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.427.500,00	5.465.700,00	4.783.252,93	87,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.395.600,00	5.433.800,00	4.778.047,23	87,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	31.900,00	31.900,00	5.205,70	16,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	185.582,00	223.782,00	304.201,75	135,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.778.114,00	4.778.114,00	3.801.263,82	79,56	3.801.263,82	79,56
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.778.114,00	4.778.114,00	3.801.263,82	79,56	3.801.263,82	79,56
14 - OUTRAS DESPESAS	649.386,00	687.586,00	661.453,61	96,20	661.453,61	96,20
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	649.386,00	687.586,00	661.453,61	96,20	661.453,61	96,20
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.427.500,00	5.465.700,00	4.462.717,43	81,65	4.462.717,43	81,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.462.717,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	555.600,00	805.164,82	624.566,30	77,57	612.901,24	76,12
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	555.600,00	805.164,82	624.566,30	77,57	612.901,24	76,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.424.075,88	8.428.155,65	6.685.354,97	79,32	6.682.502,06	79,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.427.500,00	5.465.700,00	4.462.717,43	81,65	4.462.717,43	81,65
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.996.575,88	2.962.455,65	2.281.930,33	77,03	2.278.561,82	76,91
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(59.292,79)	0,00	(58.777,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	650.000,00	650.000,00	547.979,66	84,30	532.897,34	81,98
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.629.675,88	9.883.320,47	7.857.900,93	79,51	7.828.300,64	79,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	304.201,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	110.644,59
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	414.846,34
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.880.556,96
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	510.000,00	510.000,00	435.367,56	85,37	435.367,56	85,37
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	736.760,00	1.516.311,19	1.235.062,07	81,45	1.215.797,66	80,18
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.246.760,00	2.026.311,19	1.670.429,63	82,44	1.651.165,22	81,49
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.876.435,88	11.909.631,66	9.528.330,56	80,01	9.479.465,86	79,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	380.648,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	56.994,14	7.830,30
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.778.047,23	408.012,97
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.456.364,05	415.677,56
47.1 - Orçamento do Exercício	4.399.369,91	407.867,56
47.2 - Restos a Pagar	56.994,14	7.810,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.205,70	266,59
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	383.883,02	432,30
50 - (+) Ajustes	58.624,55	(40,99)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	58.624,55	(40,99)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	442.507,57	391,31

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6B4E8981

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2019 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.148.668,52	2.248.668,52	1.500.269,58	66,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	647.350,00	747.350,00	380.614,47	50,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	235.400,00	235.400,00	122.665,90	52,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	764.500,00	764.500,00	598.170,96	78,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	305.800,00	305.800,00	321.185,12	105,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.298,52	7.298,52	8.274,34	113,37
Dívida Ativa dos Impostos	141.240,00	141.240,00	52.251,74	37,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	47.080,00	47.080,00	17.107,05	36,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.050.090,00	27.295.090,00	22.369.177,28	81,95
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.800.000,00	12.491.815,79	79,06
Cota-Parte ITR	11.770,00	11.770,00	129.106,74	1.096,91
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.555.000,00	1.278.721,62	82,23
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.740.000,00	8.339.328,12	85,62
Cota-Parte IPI-Exportação	117.700,00	117.700,00	130.205,01	110,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.620,00	70.620,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.620,00	70.620,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.198.758,52	29.543.758,52	23.869.446,86	80,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.266.471,30	2.213.983,26	1.915.310,48	86,51
Provenientes da União	791.976,36	1.709.462,74	1.671.425,04	97,77
Provenientes dos Estados	175.275,27	205.275,27	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	299.219,67	299.245,25	243.885,44	81,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.040,04	10.040,04	496,67	4,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.276.511,34	6.224.023,30	1.915.807,15	30,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.410.700,40	8.741.213,15	6.621.992,75	75,76	6.506.028,67	74,43
Pessoal e encargos sociais	2.451.700,00	2.682.887,38	1.942.996,08	72,42	1.942.996,08	72,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.959.000,40	6.058.325,77	4.678.996,67	77,23	4.563.032,59	75,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.062.566,14	5.171.481,82	702.760,44	13,59	69.469,29	1,34
Investimentos	1.062.566,14	5.171.481,82	702.760,44	13,59	69.469,29	1,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.473.266,54**	**13.912.694,97**	**7.324.753,19**	**52,65**	**6.575.497,96**	**47,26**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.316.766,54	7.120.268,81	2.219.373,25	30,30	1.547.072,04	23,53
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.306.670,09	3.089.300,72	2.198.511,93	30,01	1.526.210,72	23,21
Recursos de operações de crédito	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.096,45	30.968,09	20.861,32	0,28	20.861,32	0,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	193.653,48	2,64	193.653,48	2,95
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.316.766,54**	**7.120.268,81**	**2.413.026,73**	**32,94**	**1.740.725,52**	**26,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.156.500,00**	**6.792.426,16**	**4.911.726,46**	**67,06**	**4.834.772,44**	**73,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.254.355,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.158.966,54	13.473.794,97	7.054.861,54	96,32	6.321.799,62	96,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	218.000,00	218.000,00	141.937,44	1,94	140.465,92	2,14
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	74.100,00	202.100,00	126.286,12	1,72	111.564,33	1,70
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	22.200,00	18.800,00	1.668,09	0,02	1.668,09	0,03
TOTAL	**8.473.266,54**	**13.912.694,97**	**7.324.753,19**	**100,00**	**6.575.497,96**	**100,00**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BDC71CC2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.887.282,74
Receitas Realizadas	32.210.021,91
Déficit Orçamentário	233.563,66
Saldos de Exercícios Anteriores	1.724.540,80
Dotação Inicial	37.000.000,00
Créditos Adicionais	15.611.823,54
Dotação Atualizada	52.611.823,54
Despesas Empenhadas	33.599.771,42
Despesas Liquidadas	32.443.585,57
Despesas Pagas	29.845.085,10
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.599.771,42
Despesas Liquidadas	32.443.585,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.360.108,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o (a) bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(475.419,56)		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(146.039,40)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.061.194,16	33.572,82	1.013.058,57	14.562,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	738.700,74	15.292,58	710.758,06	12.650,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.799.894,90	48.865,40	1.723.816,63	27.212,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		

		% Mínimo a aplicar exercício		no % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.880.556,96	25% / 18%		28,06 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.801.263,82	60%		79,47 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	1.909.653,56	6.961.846,44		
Despesa de Capital Líquida	6.610.975,67	10.656.660,64		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	264.250,00		(52.464,69)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	206.413,00		51.621,54	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.834.772,44	15%	20,26 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D041188C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 041/2019-PMI

CONTRATO Nº. 113/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DARCI APARECIDO DA SILVA 77883152904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.799.057/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e prestação de serviços em granito e mármore para a Unidade Básica de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	1	1	Bancada de pedra ocre Itabira, de 1,80x2,40mt, sendo 59cm de largura + rodapé do armário e da maca, uma cuba inox aprox. 70x50cm, mão de obra para instalação. (aproximadamente 3,00mt de pedra).	**1.290,00**	**1.290,00**
1.2	1	1	Bancada de pedra ocre Itabira de aprox. 1,30x1,50x60 e mão de obra de instalação. (aproximadamente 3,00mt de pedra).	**800,00**	**800,00**
TOTAL					**2.090,00**

VALOR: **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F38C9624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 081/2019

DECRETO Nº 081/2019

SÚMULA: REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto considera-se:
I - organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
II - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
III - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e
IV - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE PARCERIA

Art. 2º Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 3º Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 4º Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 5º A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.
Art. 6º O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pelo Município.
Art. 7º O edital do chamamento público deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Município de Jaguapitã na internet com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo no mínimo:
I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V - o valor previsto para a realização do objeto;
VI - as condições para interposição de recursos administrativos;
VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idosos.
Art. 8º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações civis, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica precedida de autorização legislativa.
Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 9° e 10 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria.
§ 1º O extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial do Município de Jaguapitã na internet, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pelo gestor, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.
Art. 12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
Art. 14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:
I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;
II - comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao Município de Jaguapitã para que esta avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria.
Art. 16. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
Art. 17. Preenchidos os requisitos, o Município deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
§ 2º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 3º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
§ 4º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 18. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.
VIII - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não possam ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
IX - Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
X - Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
XI - A vedação prevista no inciso III, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
XII - Não são considerados membros do Poder Público os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 19. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 20. O plano de trabalho deverá ser apresentado de acordo com o Anexo I, deste Decreto e constar as seguintes obrigações:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Art. 21. O Plano de Trabalho da parceira poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, observadas as seguintes condições:
I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II - não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento.
Parágrafo Único. A alteração deverá ser precedida de solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil e aprovada pelo Gestor no prazo de até 15 (quinze) dias.
Art. 22. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Jaguapitã:
I - ofício dirigido ao Administrador Público solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido (anexo II);
II - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública;
III - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
IV - Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Nacional de Débito Trabalhista (CNDT);
V - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VI - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF;
VIII – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
IX – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação pertinente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a";
d) serão dispensadas do atendimento ao disposto nas alíneas "a" e "b" as organizações religiosas.
X - certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade (anexo III);
XI – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (anexo IV);
XIII - apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XIV - declaração de que a organização não está inadimplente com prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo V);

XV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo VI);
XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto, bem como, na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 (Anexo VII).
Art. 23. A experiência prévia solicitada no inciso XI, art. 22, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V - currículo de profissional ou equipe responsável;
VI - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 24. A Comissão de Seleção, órgão colegiado composto de 03 (três) membros, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, será constituída por Portaria, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública.
§ 1º A portaria de nomeação designará, entre seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;
§ 2º Serão impedidos de participar da comissão servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 25. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:
I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 22, deste Decreto.
a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de Seleção através de visita *in loco*.
b) Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada das exigências documentais.
III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
IV – A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio do Município de Jaguapitã;
V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.
Art. 26. O julgamento da proposta deverá apresentar:
I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto; e
III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso; e
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Art. 27. A Procuradoria Jurídica do Município obrigatoriamente deverá emitir parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Art. 28. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
Art. 29. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no sítio oficial do Município de Jaguapitã na internet.

CAPÍTULO IX
DOS PROCEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Art. 30. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
IX - a designação do gestor para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

CAPÍTULO X
DA VIGÊNCIA

Art. 31. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

CAPÍTULO XI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 32. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CAPÍTULO XII
DO GESTOR DO TERMO

Art. 33. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo.
IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;
V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

CAPÍTULO XIII
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 34. A Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento órgão colegiado composto de 03 (três) membros, será constituída por Portaria, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública.
§ 1º A portaria de nomeação designará, entre seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos;
§ 2º Serão impedidas de participar da comissão as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 35. Deverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;
II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 36. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
Parágrafo único. Nas parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como, na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Art. 37. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.
Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CAPÍTULO XIV
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 38. A liberação de recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.
§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I - apresentar as certidões negativas de acordo com o inciso IV, do art. 22 deste Decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II - estar adimplente em relação à prestação de contas; e
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

CAPÍTULO XV
DA VEDAÇÃO DA DESPESA

Art. 39. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
IV - realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;
Art. 40. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.
Art. 41. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

CAPÍTULO XVI
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 42. O Município de Jaguapitã deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.
Art. 43. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
Art. 44. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no *caput* do art. 42 e seus incisos.

CAPÍTULO XVII
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 45. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
V - caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
VI - a inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
VII - o pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CAPÍTULO XVIII
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 46. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art. 47. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Art. 48. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo Único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CAPÍTULO XIX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. A Organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei 13.019, de 31/07/2014, bem como, nas resoluções e instruções a serem emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 50. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 51. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
Art. 52. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
Art. 53. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, devendo, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Art. 54. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Art. 55. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art. 56. A rejeição da prestação de contas enseja a imediata determinação de instauração de contas especial.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como, o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita a Unidade Gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 58. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, o Município de Jaguapitã, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
Art. 59. Quando a dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído a fiscalização também deverá ser exercida pelo respectivo Fundo e Conselho Municipal.
Art. 60. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 2014, o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, bem como, as resoluções, instruções normativa e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 61. As disposições deste Decreto não se aplicam às transferências voluntárias em andamento.
Art. 62. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS

1.1 – Nome da Entidade	1.2- C.N.P.J.		
1.3 – Endereço	1.4 - Bairro		
1.5 - Cidade	1.6 - UF	1.7 - CEP	1.8 - DDD/Telefone
1.9 – N.º da Lei de Utilidade Pública Municipal	1.10 – Data da Publicação		
1.11 - Conta Corrente Específica	1.12 – Banco	1.13 - Agência	1.14 - Praça do Pagamento
1.15 - Nome do Presidente	1.16 – CPF	1.17 - CI/Órgão Expedidor	
1.18 – Período de Mandato	1.19 – CI/Órgão Expedidor	1.20 - Cargo	
1.21 - Endereço	1.22 - CEP		

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 – Nome do Projeto	2.2 – Prazo de Execução
2.3 – Público Alvo	
2.4 – Objeto da parceria	
2.5 – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	

3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

4-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL GERAL			

5-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

6-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Jaguapitã ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
A Administração Pública fica autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

_____
Local e Data

_____
Proponente

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº ____/20__. Jaguapitã, ___ de _____ 20__.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao chamamento Público nº___/20___ vimos a presença de Vossa Excelência solicitar a liberação de recursos no valor de R$ _____para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público através de celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

(A justificativa deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)
Nome Completo
CPF

A Vossa Excelência
xxxxxxx
D.D. Prefeito Municipal
Jaguapitã – PR

ANEXO III

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº_____, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Jaguapitã, _____ de _____ de 20___.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº_____,, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) _____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Jaguapitã, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº_____, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Jaguapitã, bem como, de quaisquer órgãos ou entidades.

Jaguapitã, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e identificação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Jaguapitã, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

DECLARAÇÃO

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que a entidade, bem como, seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações contidas no Decreto nº 147/2016, de 25/11/2016, bem como, na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.

Jaguapitã, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e identificação

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:16A20125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
PROCURADORIA MUNICIPAL		
DIRLENE DA CONCEICAO ALBERTI	20/12/2019	18/01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	16/12/2019	20/12/2019
CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	01/12/2019	30/12/2019
HELIO UKAN	02/12/2019	31/12/2019
ROSA MARIA HOFFMANN	06/12/2019	20/12/2019
RUI FERNANDO GARRETT	02/12/2019	31/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		

AMANDA GEMIN	16/12/2019	20/12/2019
LUCIANA COELHO FABIANSKI	16/12/2019	14/01/2020
MARCOS JOSÉ VEIGA HANNIG	16/12/2019	20/12/2019
PAULO CESAR URBANICH	03/12/2019	20/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
LEONIDAS DE DEUS BUENO	11/12/2019	20/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	02/12/2019	31/12/2019
JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	06/12/2019	20/12/2019
JULIANA DE FATIMA STELMAK	05/12/2019	20/12/2019
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	02/12/2019	19/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
EDUARDO AGOSTINI PERELLES	09/12/2019	19/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIANA TEIDER CARDOSO	11/12/2019	20/12/2019
ALFREDO VIDAL MOREIRA	01/12/2019	30/12/2019
ANA LÍVIA SZVARC ZULTANSKI	06/12/2019	20/12/2019
ANA MARIA PAES TINFEL	09/12/2019	18/12/2019
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	02/12/2019	16/12/2019
ANGELA CRISTINA GONCALVES	01/12/2019	30/12/2019
ANGELITA MILDEMBERG DEDA	02/12/2019	21/12/2019
CRISTIANE PEDROSO PEPPES	06/12/2019	04/01/2020
CRISTIANE SCHUSTER BILL	05/12/2019	03/01/2020
CRISTINA MARIA LAMERS	01/12/2019	15/12/2019
DANILO WOLFF CARDOSO	01/12/2019	30/12/2019
ELAINE MARIA TRENTIN	06/12/2019	20/12/2019
ELIANDRA HORNING BZUNEK	01/12/2019	30/12/2019
ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA	16/12/2019	20/12/2019
EVELISE ZELLA DOS SANTOS	02/12/2019	21/12/2019
FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI	02/12/2019	31/12/2019
HELIA APARECIDA RAMOS TEIXEIRA	01/12/2019	30/12/2019
HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN	09/12/2019	23/12/2019
INDIANA TEIDER	03/12/2019	12/12/2019
JANE MARIA SCARTEZINI	24/12/2019	07/01/2020
JESSICA MARIA DA SILVEIRA BATISTA	06/12/2019	04/01/2020
JOSÉ GASPAR BORNANCIN	16/12/2019	14/01/2020
LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	06/12/2019	20/12/2019
LUCIANE DELOURDES FERREIRA	01/12/2019	30/12/2019
MARCELO DE OLIVEIRA	02/12/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	11/12/2019	20/12/2019
MARTA EMÍLIA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	06/12/2019	20/12/2019
RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	02/12/2019	13/12/2019
RONALDO PINTO DOS SANTOS	03/12/2019	01/01/2020
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	02/12/2019	20/12/2019
SIDNEY VOOS KASEKER	01/12/2019	30/12/2019
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	02/12/2019	16/12/2019
SILVIA LETICIA RAMOS	05/12/2019	19/12/2019
SUELY DA SILVA HEYMOWSKI	02/12/2019	31/12/2019
THADIA BEL RIBAS TON	01/12/2019	30/12/2019
VALERIA CRISTINA RUTES	01/12/2019	10/12/2019
WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	09/12/2019	07/01/2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B0D6E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.112/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$81.000,00 (Oitenta e um mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**

04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**40.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**21.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**81.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	13.000,00
TOTAL		**21.000,00**
TOTAL CANCELADO		**81.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2CDAEBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.569/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.569/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96419	MURILO FARIAS RECH	15/10/2019	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	064.248.509-70	126814194	29/01/1999	28/11/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:25C6792A

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTAO CRIANÇA E ADOLESCENTE 5 BIMESTRE ASSIST SOCIAL 2019-1

RESOLUÇÃO Nº. 28/2019

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 5º Bimestre da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Saúde – Orçamento Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 11 de novembro de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Relatório de Gestão do 3º Bimestre da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Saúde – Orçamento Criança e Adolescente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 11 de novembro de 2019.

MARIA LOURDES PAES ALMEIDA
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MANDAGUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENTE
5º BIMESTRE DE 2019
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6116	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	371.607,42	245.184,12	245.184,12	05/2019	**AMAG – Aprendizagem:** Setembro: 18 Outubro: 18 Total: 36	**As atividades propostas estão sendo desenvolvidas.**
					03/2019	**AMAG – SCFV** Setembro: 75 Outubro: 70 Total: 145	**As atividades propostas estão sendo desenvolvidas.**
					08/2019	**IPJN:** Setembro: 215 Outubro: 217 Total: 408	**As atividades propostas estão sendo desenvolvidas.**
					07/2019	**CSCB:** Setembro: 176 Outubro: 175 Total: 351	**As atividades propostas estão sendo desenvolvidas.**
6117	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	33.454,92	0,00	0,00	21/2018	**CECAF** Setembro: 6 Outubro: 6 Total: 12	**CEAS-PR** em execução – As atividades propostas estão sendo desenvolvidas pela entidade.
6118	Manut. Das atividades da Proteção Social Especial - CRESEM	50.963,29	22.368,21	22.368,21		**CRESEM/CREAS** Setembro: 13 Outubro: 19 Total: 32	**As Atividades propostas foram desenvolvidas.**
6119	Manut. da atividades do Fundo Municipal de Assistência Social especial – Criança e Adolescentes	332.632,68	250.615,16	250.615,16		**APAE** Setembro: 80 Outubro: 80 Total: 160	**As atividades propostas foram desenvolvidas.**
						CECAF: Setembro: 6 Outubro: 6 Total: 12	**As atividades propostas foram desenvolvidas.**
6120	Convênio AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes por Medidas socioeducativas	36.079,11	2.765,35	2.765,35		**CRESEM/CREAS** 0	Deliberação nº 95/2017 serão realizados cursos de Oficinas e materiais de consumos, o processo de Licitação esta em Andamento.
6133	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	359.514,97	109.462,57	109.462,57	16/2018	**APAE:** Julho: 33 Agosto: 33 Total: 66	
					15/2018	**CECAF:** Julho: 6 Agosto: 6 Total: 12	
					17/2018	**IPJN:** Julho: 47	

						Agosto: 47 Total: 94	
					10/2019	**AMAG:** Julho: 16 Agosto: 16 Total: 32	**As atividades propostas foram desenvolvidas.**
					11/2019	**CSCB:** 0	A assinatura do termo de Colaboração e o repasse no recurso foram realizados muito recentemente para realizarmos análise das atividades propostas.
6166	Programa Liberdade Cidadã – CEDCA/PR	23.238,03	7.000,00	7.000,00		**CREAS** 0	Deliberação nº 54/2016, os equipamentos foram adquiridos e os cursos estão em processo de Licitação.
6167	FIA – incentivo ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo	2,70	2,70	2,70		**ESPAÇO CONVIVER** Setembro: 121 Outubro: 121 Total: 242	Deliberação nº 062/2016 do CEDCA-PR utilizada no espaço Conviver onde as atividades propostas foram desenvolvidas e a deliberação foi finalizada.
6168	FIA – Crescer em Família	50.959,74	34.791,00	34.791,00		0	A Lei nº 3268 foi recentemente aprovada e o **Programa Família Acolhedora** encontra-se em processo de divulgação.
6183	Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD II	241.364,89	221.000,00	221.000,00		0	Contrato de Comodato assinado a data da entrega esta sendo agendada.
6187	Programa de apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR	1.685,26	1.200,00	1.200,00		**CONSELHO TUTELAR** Setembro: 268 Outubro: 291 Total: 559	Deliberação nº 107/2017 foi finalizado.
6189	FIA – Programa de Qualificação Profissional	70.018,41	51.836,00	51.836,00		**AMAG** 0	A assinatura do termo de Colaboração e o repasse no recurso foram realizados muito recentemente para realizarmos análise das atividades propostas.
		1.571.521,42	**946.225,11**	**946.225,11**			

10– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
ESPORTE						
6140	Manter as ações esportivas da Criança e do Adolescente					
6140	Vencimentos, vantagens	283.000,00	39.873,68	39.873,68		Salário dos funcionários que dão aulas para crianças e adolescentes
6140	Obrigações patronais	61.380,00	7.816,46	7.816,46		Obrigações patronais referentes a vencimentos
6140	Diárias	2.000,00	400,00	400,00	Agosto: 50 alunos	Diárias referentes à acompanhamento de atletas em competições técnicas
6140	Material de Consumo	2.000,00	00	00		
6140	Serviço de Terceiros	3.000,00	440,00	440,00		Taxa de inscrição Xadrez
6140	Premiação cultural, artística, cientifica, desportivas e outras	8.000,00	00	00		
6140	Equipamentos e materiais	3.000,00	00	00		
Total projeto atividade Julho/agosto		**R$ 359.380,00**	**R$ 49.158,20**	**R$ 48.530,14**		
CULTURA						
PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6143	Manter ações do fundo municipal da cultura com criança e adolescentes					
6143	Material de Consumo	**20.800,00**	00	00		
6143	Serviço de Terceiros	**18.720,00**	23.143,43	23.143,43	3.593 alunos	02 Sons para oficina de Teatro, 1 som e iluminação completa para apresentação da Cia Sou Arte, 02 apresentações do Sou Arte do espetáculo do Dia das Crianças para todos os alunos das escolas da rede municipal.
Total projeto atividade Julho/agosto		**R$ 50.336,00**	**R$23.143,43**	**R$ 23.143,43**		
SECRETARIA DE SAÚDE						
PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6093	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	332.710,00	319.653,15	319.653,15	413	Serviço de dispensa de fórmulas infantis e dietas especiais destinados às crianças em período de lactação, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais e com necessidades de suplementação vitamínica. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
		332.710,00	**319.653,15**	**319.653,15**		

O CONTROLE INTERNO DENTRO DE SUAS PRERROGATIVAS INSTITUCIONAIS, APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS E DO ADOLESCENTE 3 BIMESTRE DE 2019, ENALTECENDO OS RESULTADOS ALCANÇADOS RESPEEINDO O QUE EXIGE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ALCANÇANDO NUMERO EXPRESSIVO DE ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EDIMILSON URIEL
Controle Interno
Prefeitura Mandaguari

MARIA LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:444FB726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 63/2019**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**139/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**02/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	139/2019
b) Licitação Nr.:	63/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	28/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
A. STRACK EQUIPAMENTOS MÉDICO EIRELI						
1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO, REQUISITOS TÉCNICOS: FLUXO MINIMO DE GÁS VAZÃO DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO OU MAIOR. O MINIMO DE OXIGÊNIO QUE O CONCENTRADOR PODERÁ DAR DE VAZÃO SERÁ DE 87%. NIVEL MAXIMO DE RUIDO ACUSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR, 60 DBA. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR RODIZIOS, PERMITINDO FACIL MOVIMENTAÇÃO. DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO EM INCREMENTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,5 LITROS POR MINUTO. DOTADO DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTICULAS. SISTEMA DE ALARMES PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRENCIAS, COMO QUEDA PRESSÃO, FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PUREZA DO AR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVEM SER DISPONIBILIZADAS UNIDADES PARA REDE DE 127VOLTS, 60HZ E 220VOLTS E 60HZ. (40030012)	LOC	120,000	0,000	130,000	15.600,00
Total Fornecedor:						**15.600,00**
Total Geral:						**15.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 36.692,40

Mandirituba, 28 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9C73AAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 42-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 42/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 42/2019 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO EM SAÚDE, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa conforme abaixo;

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores saúde no sistema Integrado de Gestão da Saúde Publica.	IDS	SERV	1,00	8.000,00	8.000,00
1	2	Licença de Uso, Manutenção e suporte mensal do sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública e hospedagem em nuvem.	IDS	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00
1	3	Implantação e treinamento do Sistema em Dispositivos Móveis para Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Endemias (ACE).	IDS	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	4	Manutenção e suporte do sistema em Dispositivos Móveis para Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Endemias (ACE).	IDS	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
1	5	Hora técnica de Suporte presencial pós implantação sob demanda.	IDS	HORA	120,00	120,00	14.400,00
TOTAL							45.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 42/2019 datada de 22/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5F9D089D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 178/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 178/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 81/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIEL LUZ DOS REIS		**MATR.**	**001069-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM 8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/11/2019	28/11/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A NOVA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. LOCAL: SESA EM CURITIBA/PR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4FABA300

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 181/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 181/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 84**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ		**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	TRANSPORTE RODOVIARIO
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
04/12/2019	07/12/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SIOPS - SESA/FUNSAUDE/COSENS-PR/MINISTÉRIO DA SAÚDE/SE/DESID/CSIOPS TIPO DO EVENTO: CAPACITAÇÃO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Setembro 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:31586F9C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 183/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 183/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT	**MATR.**	**001020-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/11/2019	26/11/2019	TOLEDO	PR	PARTICIPAR DE EVENTO DE AMOSTRA DE CIRCO, ONDE A OFICINA DE ARTE CIRCENSE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS DE MANFRINÓPOLIS – PR IRÁ SE APRESENTAR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B44C4C4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0695/2019 - 29.11.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 887.426,62 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
120	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	8.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**		
330	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	1.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
28.843.0000.2011		**Amortização e Encargos da Dívida**		
620	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	7.200,00
630	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00000	1.600,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**		
1070	3390330000	Passagens e despesas com Locomoção	00103	13.000,00
1090	3390330000	Passagens e despesas com Locomoção	00118	8.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**			
13.392.1301.2030		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**		
1510	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	11.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1815	3390300000	Material de Consumo	01007	4.000,00
1816	3390300000	Material de Consumo	01008	10.000,00
1875	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01008	30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2110	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	20.000,00
2120	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00
2140	3390300000	Material de Consumo	00000	50.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2510	3390300000	Material de Consumo	00000	40.000,00
2560	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	40.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1006		**Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas**		
2643	4490510000	Obras e Instalações	00789	73.626,62
2645	4490510000	Obras e Instalações	00790	350.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2048		**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**		
2690	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
2700	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050		**Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura**		
2890	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**		
3400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	146.000,00
3410	3190130000	Obrigações Patronais	00303	53.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
100	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	40.000,00
110	3190130000	Obrigações Patronais	00000	12.000,00

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02002	**CHEFE DE GABINETE**			
04.122.0401.2003		**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
210	3390300000	Material de Consumo	00000	5.500,00
220	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	1.400,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2007		**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**		
390	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00
400	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.000,00
420	3390300000	Material de Consumo	00000	5.500,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2009		**Manutenção das Atividades Jurídicas**		
460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	29.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**		
530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	31.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.122.0401.2012		**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**		
670	3390300000	Material de Consumo	00000	9.900,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013		**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**		
710	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.000,00
730	3390300000	Material de Consumo	00000	5.500,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03006	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0401.2015		**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**		
810	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	15.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.1001		**Ampliação e Reformas de Unidades Escolares**		
930	3390300000	Material de Consumo	00103	10.000,00
950	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	3.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**		
1050	3390300000	Material de Consumo	00118	5.000,00
1130	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00118	3.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**			
13.392.1301.2030		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**		
1500	3390310000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	00000	11.000,00
1520	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.500,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.2701.2031		**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**		
1530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
1570	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	5.500,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.2701.2032		**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**		
1650	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	23.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2170	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	11.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.2601.2042		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**		
2220	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	20.000,00
2230	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2043		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
2260	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2044		**Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente**		
2310	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	12.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07003	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2045		**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**		
2370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	10.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2550	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	6.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
16.482.1601.1008		**Projeto Minha Casa**		
2750	4490610000	Aquisição de Imóveis	00000	25.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			

20.606.2001.2050		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**		
2860	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	30.000,00
2870	3190130000	Obrigações Patronais	00000	18.000,00
2920	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	13.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita/Descrição	Fonte	Valor
2428107101000000 – Transferências de Convênios Estaduais – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	**00789**	**73.626,62**
2418109106000000 – Transferências de Convênios Federais – Pavimentação de Vias Urbanas	**00790**	**350.000,00**
1728071101000000 – Transferências Estadual - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	**01007**	**4.000,00**
1728071102000000 – Transferências Estadual - FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5	**01008**	**40.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:20DECEDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 010/2019 - 29.11.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0695/2019 de 29.11.2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 887.426,62 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
120	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	8.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**		
330	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	1.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
28.843.0000.2011		**Amortização e Encargos da Dívida**		
620	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	7.200,00
630	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00000	1.600,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**		
1070	3390330000	Passagens e despesas com Locomoção	00103	13.000,00
1090	3390330000	Passagens e despesas com Locomoção	00118	8.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**			
13.392.1301.2030		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**		
1510	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	11.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1815	3390300000	Material de Consumo	01007	4.000,00
1816	3390300000	Material de Consumo	01008	10.000,00
1875	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01008	30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2110	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	20.000,00
2120	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00
2140	3390300000	Material de Consumo	00000	50.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2510	3390300000	Material de Consumo	00000	40.000,00
2560	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	40.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1006		**Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas**		
2643	4490510000	Obras e Instalações	00789	73.626,62
2645	4490510000	Obras e Instalações	00790	350.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2048		**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**		
2690	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
2700	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050		**Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura**		
2890	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**		
3400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	146.000,00
3410	3190130000	Obrigações Patronais	00303	53.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
100	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	40.000,00
110	3190130000	Obrigações Patronais	00000	12.000,00

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02002	**CHEFE DE GABINETE**			
04.122.0401.2003		**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
210	3390300000	Material de Consumo	00000	5.500,00
220	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	1.400,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2007		**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**		
390	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00
400	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.000,00
420	3390300000	Material de Consumo	00000	5.500,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2009		**Manutenção das Atividades Jurídicas**		
460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	29.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**		
530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	31.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.122.0401.2012		**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**		
670	3390300000	Material de Consumo	00000	9.900,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013		**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**		
710	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.000,00
730	3390300000	Material de Consumo	00000	5.500,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03006	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0401.2015		**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**		
810	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	15.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.1001		**Ampliação e Reformas de Unidades Escolares**		

930	3390300000	Material de Consumo	00103	10.000,00
950	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	3.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**		
1050	3390300000	Material de Consumo	00118	5.000,00
1130	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00118	3.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**			
13.392.1301.2030		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**		
1500	3390310000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	00000	11.000,00
1520	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.500,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.2701.2031		**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**		
1530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
1570	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	5.500,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.2701.2032		**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**		
1650	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	23.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041		**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**		
2170	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	11.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.2601.2042		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**		
2220	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	20.000,00
2230	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2043		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
2260	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2044		**Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente**		
2310	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	12.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07003	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2045		**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**		
2370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	10.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2550	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	6.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
16.482.1601.1008		**Projeto Minha Casa**		
2750	4490610000	Aquisição de Imóveis	00000	25.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**		
2860	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	30.000,00
2870	3190130000	Obrigações Patronais	00000	18.000,00
2920	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	13.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita/Descrição	Fonte	Valor
2428107101000000 – Transferências de Convênios Estaduais – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	**00789**	**73.626,62**
2418109106000000 – Transferências de Convênios Federais – Pavimentação de Vias Urbanas	**00790**	**350.000,00**
1728071101000000 – Transferências Estadual - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	**01007**	**4.000,00**
1728071102000000 – Transferências Estadual - FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5	**01008**	**40.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9E017306

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 179/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 179/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 82/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/11/2019	28/11/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A NOVA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. LOCAL: SESA EM CURITIBA/PR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0A2ED43E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 182/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 182/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 85/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/12/2019	04/12/2019	BRASÍLIA	DF	PARTICIPAR DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA CONTRA A EXTINÇÃO DOS MUNICÍPIOS. PAUTAS: PACTO FEDERATIVO, 1% DO FPM DE SETEMBRO, INCLUSÃO DE MUNICIPIOS NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, EXECUÇÃO DIRETA DE EMENDAS, ISS E NOVA LEI DE LICITAÇÕES. LOCAL: SENADO FEDERAL BRASÍLIA/DF. VIAGEM COM VEICULO CORROLA, PLACA BBM 8521 ATÉ CURITIBA/PR. DE CURITIBA A BRASÍLIA VIAGEM DE AVIÃO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A26A7715

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 180/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 180/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 83/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/11/2019	28/11/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A NOVA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. LOCAL: SESA EM CURITIBA/PR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8A25DF37

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 184/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 184/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 76**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/11/2019	25/11/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. DIAS 18/11 A 25/11/2019.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JUCILEI SILVA RAMOS (UOPECAN)		SOELI CASTILHO (PRÓ-VIDA)	
MARILANDE DE CAMPOS (CEONC)		MIRINITA KOCH (PRÓ-VIDA)	
VERONICA KOCH (PRÓ-VIDA)			

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:52528D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PMM

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

A Pregoeira designada sob Decreto nº 514/2019 de 30/08/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA documentos de habilitação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PMM, conforme abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **16/12/2019 às 09:00 HORAS**, conforme abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO, ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ – "VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$699.433,82 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)".

LEIA-SE – "R$728.196,58 (setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO E PREÂMBULO
ONDE SE LÊ – "INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 28/11/2019, a partir das 08h00min - FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 11/12/2019, até as 08h30min - INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/12/2019, as 09h00min".

LEIA-SE - INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 02/12/2019, a partir das 08h00min - FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 16/12/2019, até as 08h30min - INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/12/2019, as 09h00min.

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ – "Questionamentos: até dia 09/11/2019 - Impugnação: até dia 09/11/2019."

LEIA-SE – "Questionamentos: até dia 12/12/2019 - Impugnação: até dia 12/12/2019".

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ –

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	3.104	1285	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 500 ML		4,05	12.571,20
02	1.008	9570	LITROS	ALCOOL DOMÉSTICO LÍQUIDO - 1 LITRO		4,60	4.636,80
3	136	13149	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 L, REFORÇADO.		4,24	576,64
04	340	13082	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 L, REFORÇADO.		7,98	2.713,20
05	75	4929	GALÃO	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5 LITROS		11,90	892,50
06	191	4933	UNIDADE	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO C/TAMPA - 10 LITROS		9,99	1.908,09
07	136	4930	UNIDADE	CESTO MÉDIO 20 L - LIXO BANHEIRO		15,66	2.129,76
08	155	4936	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 LITROS		17,70	2.743,50
09	68	1349	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA		40,61	2.761,48
10	3.860	4940	UNIDADE	CLORO 12% ONIXX 5LT		12,83	49.523,80
11	82	5068	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 BALDES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 25 LITROS CADA, ACLOPADOS EM UM CARRO COM RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 45 X 91 CM		314,00	25.748,00
12	14.930	10208	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		3,02	45.088,60
13	1.840	10209	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML , MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		1,38	2.539,20
14	452	1374	UNIDADE	CORDA DE VARAL Nº 05 DE NYLON - COM 10 METROS		1,00	452,00
15	85	6120	FRASCO	DESENGORDURANTE INDUSTRIAL DE 900 ML.		5,30	450,50
16	260	1400	LITROS	DESINFETANTE CITRONELA.		3,98	1.034,80
17	4.444	1398	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - GALÃO 05 LTS		7,90	35.107,60
18	118	1394	UNIDADE	DESINGRIPANTE-ANTIFERRUGEM SPRAY - COM 300 ML NO MÍNIMO		6,70	790,60
19	635	19481	CAIXA	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA BANHEIRO, TIPO PASTILHA ADESIVA, COM FRAGRÂNCIAS PODENDO SER		2,05	1.301,75

				FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 PASTILHAS.			
20	2.678	1407	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 A 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR.		1,26	3.374,28
21	218	1426	UNIDADE	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO ENTRE 18 A 20 CM, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE		2,65	577,70
22	141	4962	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - TAMANHO MÍNIMO 14 CM, CERDAS DE NYLON,BASE EM PLÁSTICO		2,07	291,87
23	5.438	1465	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE, NÃO TECIDA FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA PROVA DE ÁGUA IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO APROXIMADO 110 X 75 X 23 MM		0,43	2.338,34
24	3.050	9483	UNIDADE	FLANELA DE ALGODÃO		1,05	3.202,50
25	1.165	4971	PACOTE	FÓSFORO SEGURANÇA, COMPONENTE; FÓSFORO CLORATO POTÁSSIO E AGLUTINANTES, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXAS DE MADEIRA COM 40 UNIDADES EM MAÇOS COM 10 CAIXAS		2,54	2.959,10
26	2.984	1481	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		1,18	3.521,12
27	656	4979	PACOTE	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETES PACOTE COM 150 UNIDADES (NO MÍNIMO)		2,30	1.508,80
28	308	1486	UNIDADE	INSETICIDA EM GEL P/ MATAR FORMIGAS - 10 GRAMAS (MÍNIMO)		10,70	3.295,60
29	318	4980	UNIDADE	INSETICIDA PARA BARATAS TIPO ISCAS COM 6 UNIDADES		16,90	5.374,20
30	412	1487	PACOTE	ISCAS PARA RATO PCTE COM 25G (MÍNINO)		0,75	309,00
31	600	4986	GALÃO	LIMPA VIDROS - GALÃO 5 L		9,08	5.448,00
32	360	4985	FRASCO	LIMPA VIDROS 500 ML (MÍNIMO)		2,54	914,40
33	786	24556	LITROS	Limpador de piso 2 litros		10,75	8.449,50
34	2.207	1492	GALÃO	LIMPADOR LIMPEZA PESADA PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE GORDURA. GALÃO PLÁSTICO COM 5 L.		12,96	28.602,72
35	2.673	1493	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO, INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 500ML (MÍNIMO)		1,84	4.918,32
36	126	4990	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM 10 LITROS		16,00	2.016,00
37	560	1497	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS. A BASE DE CERAS NATURAL E SINTÉTICA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SILICONE E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO 500ML (MÍNIMO)		3,19	1.786,40
38	1.563	10200	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO M, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		2,60	4.063,80
39	339	4993	CAIXA	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	1.152,60
40	168	1498	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX AMBIDESTRA, TALCADA, TAMANHO M. EMBALAGEM DE COMPRA: CAIXAS COM 100 UND.		13,72	2.304,96
41	103	18640	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 M, ENGATE 3/4 POLEGADAS, ESGUICHO FLEXÍVEL RESISTENTE		43,00	4.429,00
42	410	1504	PACOTE	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 50 G		1,59	651,90
43	359	1506	UNIDADE	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO DE MADEIRA COM 80 CM		3,30	1.184,70
44	196	1507	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 01		0,81	158,76
45	176	1508	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 02		0,80	140,80
46	649	1509	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA PARA VIDRO - 39 X 28 CM		1,49	967,01
47	5.036	5006	UNIDADE	PANO DE PRATO 38 X 68 CM		1,85	9.316,60
48	1.690	15656	PACOTE	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.		3,50	5.915,00
49	3.780	1517	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA 35 GRS		1,02	3.855,60
50	1.792	1519	UNIDADE	PROTETOR SOLAR - PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.		18,60	33.331,20
51	406	1998	UNIDADE	PURIFICADOR (DESODORIZADOR) DE AR AEROSOL 400 ML		6,75	2.740,50
52	1.064	1520	FRASCO	QUEROSENE DOMÉSTICO 900 ML		7,56	8.043,84
53	414	1522	UNIDADE	REFIL MOP-ÚMIDO		12,00	4.968,00
54	153	5021	UNIDADE	RODO COM ESCOVA E CABO.		4,98	761,94
55	196	1526	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM SUPORTE DE MADEIRA 30 CM CABO EM MADEIRA POLIDA COM 80 CM		7,56	1.481,76
56	238	1528	UNIDADE	RODO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; LÂMINA DE BORRACHA 55 CM, CABO EM MADEIRA POLIDA COM 1,50M		6,69	1.592,22
57	1.323	5025	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE		1,64	2.169,72
58	4.325	1530	KILOS	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS DE LAVAR; COMPOSTO QUÍMICO NO MÍNIMO DE ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, ENZIMAS FRAGRANCIA E ÁGUA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, COM RÓTULO, Nº DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE VALIDADE.		4,85	20.976,25
59	1.411	5031	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, COMPOSIÇÃO; ÁGUA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, SORBITOL,ÓLEOS ESSENCIAIS, CLORETO DE SÓDIO, EDTA, BHT, EXTRATOS GLICÓLICOS, COTANTE E ESSÊNCIA GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS		14,21	20.050,31
60	4.099	1537	UNIDADE	SACO ALVEJADO LISO DUPLO COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 45X65CM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO.		2,91	11.928,09
61	3.230	5041	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM 39 CM DE LARGURA, POR ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.		2,19	7.073,70
62	3.490	1542	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.		2,31	8.061,90
63	3.325	1543	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.		4,49	14.929,25
64	4.535	10204	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.		4,83	21.904,05
65	4.135	1540	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 150 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES		4,99	20.633,65
66	686	1546	UNIDADE	SAPÓLEO EM PÓ COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)		1,99	1.365,14
67	2.524	1547	UNIDADE	SAPÓLEO LÍQUIDO CREMOSO COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)		2,29	5.779,96
68	857	1560	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON BASE E CABO EM MADEIRA TRATADA-POLIDA 1,20M		4,50	3.856,50
69	764	1559	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA RESISTENTE, TRATADA E POLIDA, MÍNIMO 1,20M		8,46	6.463,44
70	138	1563	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA DE NYLON CHAPA COM CAPA E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA.		6,10	841,80
71	669	1561	UNIDADE	VASSOURA PELO SINTETICO, C/ROSCA, CABO MAD PINTADO, 1,20 M		9,14	6.114,66
72	91	5064	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA COM 16 FUROS		10,67	970,97
73	83	1564	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI 20FUROS CABO EM MADEIRA TRATADA E POLIDA		13,65	1.132,95
74	4.260	1284	GALÃO	AGUA SANITÁRIA 5 LT		5,16	21.981,60
75	2.440	18057	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.		5,20	12.688,00
76	256	5070	UNIDADE	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, DEVE POSSUIR TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SOLDADAS		7,85	2.009,60
77	98	4923	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30 LTS COM ALÇA METÁLICA		12,84	1.258,32
78	55	8044	UNIDADE	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.		13,96	767,80

79	84	1326	UNIDADE	BALDE PARA LIXO EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X60CM.		43,88	3.685,92
80	109	5069	UNIDADE	DISPENSER TIPO SABONETEIRA EM ABS SUPER RESISTENTE, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPA DE NO MÍNIMO 400 ML DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL		14,46	1.576,14
81	150	1418	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA GRANDE QUE ACONDICIONE 5 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO		14,19	2.128,50
82	2.424	1460	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - CARBONO COM 08 UNIDADES		1,15	2.787,60
83	485	1483	DÚZIA	GRAMPO PARA ROUPA EM PLÁSTICO		1,66	805,10
84	675	24551	FRASCO	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		2,93	1.977,75
85	55	4984	FRASCO	LIMPADOR DE FORNOS E GRELHAS, COM PINCEL APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML (MÍNIMO)		7,06	388,30
86	140	4996	PAR	LUVAS PARA LIMPEZA DE BORRACHA LISA ANATÔMICA COR AMARELA TAMANHO ÚNICO		1,86	260,40
87	441	1511	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M		2,71	1.195,11
88	75	1512	UNIDADE	PVC FILME TRANSPARENTE 28 CM X 100 M		8,24	618,00
89	395	5020	UNIDADE	RODO MADEIRA DUPLO HARACEM C/CABO		4,99	1.971,05
90	37	15869	GALÃO	SABÃO PARA MECÂNICO , PASTA GRAXA, BALDE DE 20KG.		87,00	3.219,00
91	430	1535	UNIDADE	SABONETE BARRA - 90G		0,91	391,30
92	350	18059	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO TIPO REFIL SACHÊ COM 800 ML-ANTI-SEPTICO E ANTIBACTERICIDA-PRINCIPIO ATIVO; CLORHEXIDINA 2%-COMPOSIÇÃO DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, TENSÔATIVOS NÃO IONICOS,EMOLIENTES, UMECTANTES E AGUA DEIDONIZADA, SACHET CONTENDO 800 ML.PRODUTO DEVE CONTER EMBALAGEM INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA.		5,68	1.988,00
93	105	1553	UNIDADE	SUPORTE PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO		20,40	2.142,00
94	250	4916	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO COM GEL COM 8 UNIDADES NO MÍNIMO		2,31	577,50
95	2.900	1286	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LT		4,96	14.384,00
96	1.020	4921	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL		2,97	3.029,40
97	154	1352	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA		105,83	16.297,82
98	38	1353	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LTS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA.		104,00	3.952,00
99	70	1363	UNIDADE	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS: COM 02 ESCOVA DE TAMANHOS DIFERENTES PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS		5,80	406,00
100	3.200	1376	UNIDADE	CREME DENTAL 90 G		1,08	3.456,00
101	2.600	13166	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTI FRUTI 50G.		2,18	5.668,00
102	70	1415	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA PEQUENA QUE ACONDICIONE 2 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO.		9,31	651,70
103	70	1417	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA MÉDIA QUE ACONDICIONE 3 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES NO ROLO		10,91	763,70
104	2.500	4958	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA PEQUENA		0,87	2.164,00
105	2.500	4959	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA MÉDIA		0,80	2.011,00
106	10	1423	UNIDADE	ESCOVA PARA UNHA		1,43	14,30
107	662	1441	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO OVAL - ESPIRILADA, MINIMO 7 GR, 87 X 125 MM		1,50	993,00
108	120	1461	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO		2,89	346,80
109	680	4995	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO P, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	2.312,00
110	190	17869	UNIDADE	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA (PARES) - LUVA DE SEGURANÇA.		17,10	3.249,00
111	200	1518	TUBO	POMADA P/ASSADURA INFANTIL, C/VITAMINA A E D, E OXIDO DE ZINCO. TUBO 90GR NO MÍNIMO.		4,99	998,00
112	100	1532	UNIDADE	SABONETE INFANTIL DE 80 A 90G, GLICERINADO, PERFUMADO. COMPONENTES: SODIUM TALOWATE, SODIUM COCOATE, ÁGUA, PERFUME, DIÓXIDO DE TITÂNIO, AC. ETIDRÔNICO, EDTA, CI 17200, CI 42090.		1,35	135,00
113	480	5034	UNIDADE	SABONETE PARA BEBÊ DE 80 A 90 G - NEUTRO GLICERINADO - ADEQUADO A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ.		2,99	1.435,20
114	111	18056	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS C/25 CM ALTURAX 14CM LARGURA COM TARJA BRANCA PCT COM 100 UNIDADES.		5,96	661,56
115	125	15866	KILOS	SANITIZANTE DE ALIMENTOS A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS.		20,61	2.576,25
116	460	5051	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPONENTES,ÁGUA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, SODIUM TRIDECETH, SULFALE, PEG 80 SORBITAN LAURATEPHENOXY, ETHANOL , METHYLPARABEN, PROPYLPAABEN, ETHYLPARABEN PEG 150 DISTEARATE, PERFUME, POLYQUATERMUM 10, TETRASSODIUM EDTA,AO CÍTRICO, CI 42540, FRASCO PLÁSTICO 200 ML (OU EQUIVALENTE EM ML)		4,99	2.295,40
117	250	1549	UNIDADE	SHAMPOO NEUTRO 350 ML(OU EQUIVALENTE EM ML.)		3,75	937,50
118	150	1551	UNIDADE	SHAMPOO PARA USO EM BEBÊ, FÓRMULA NEUTRO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 350 ML.		5,82	873,00
119	102	1552	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO		18,90	1.927,80
120	105	1554	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO		18,90	1.984,50
121	950	9485	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE COMPRA (PCT C/100 UN.)		6,53	6.203,50
122	8.000	4954	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - PH 5,5 A 8,5 - 500 ML		1,26	10.080,00
123	600	4993	PAR	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	2.040,00
TOTAL							**R$ 669.433,82**

LEIA-SE –

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	3.304	1285	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 500 ML		4,05	13.381,20
02	1.308	9570	LITROS	ALCOOL DOMÉSTICO LÍQUIDO - 1 LITRO		4,60	6.016,80
03	136	13149	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 L, REFORÇADO.		4,24	576,64
04	340	13082	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 L, REFORÇADO.		7,98	2.713,20
05	75	4929	GALÃO	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5 LITROS		11,90	892,50
06	191	4933	UNIDADE	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO C/TAMPA - 10 LITROS		9,99	1.908,09
07	176	4930	UNIDADE	CESTO MÉDIO 20 L - LIXO BANHEIRO		15,66	2.756,16
08	215	4936	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 LITROS		17,70	3.805,50
09	78	1349	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA		40,61	3.167,58
10	5.558	4940	UNIDADE	CLORO 12% ONIXX 5LT		12,83	71.309,14
11	82	5068	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 BALDES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 25 LITROS CADA, ACLOPADOS EM UM CARRO COM RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 45 X 91 CM		314,00	25.748,00
12	14.936	10208	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		3,02	45.106,72
13	1.840	10209	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML , MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM		1,38	2.539,20

				APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
14	452	1374	UNIDADE	CORDA DE VARAL Nº 05 DE NYLON - COM 10 METROS		1,00	452,00
15	185	6120	FRASCO	DESENGORDURANTE INDUSTRIAL DE 900 ML.		5,30	980,50
16	360	1400	LITROS	DESINFETANTE CITRONELA.		3,98	1.432,80
17	4.844	1398	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - GALÃO 05 LTS		7,90	38.267,60
18	128	1394	UNIDADE	DESINGRIPANTE-ANTIFERRUGEM SPRAY - COM 300 ML NO MÍNIMO		6,70	857,60
19	635	19481	CAIXA	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA BANHEIRO, TIPO PASTILHA ADESIVA, COM FRAGRÂNCIAS PODENDO SER FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 PASTILHAS.		2,05	1.301,75
20	3.178	1407	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 A 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR.		1,26	4.004,28
21	248	1426	UNIDADE	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO ENTRE 18 A 20 CM, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE		2,65	657,20
22	141	4962	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - TAMANHO MÍNIMO 14 CM, CERDAS DE NYLON,BASE EM PLÁSTICO		2,07	291,87
23	5.468	1465	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE, NÃO TECIDA FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA PROVA DE ÁGUA IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO APROXIMADO 110 X 75 X 23 MM		0,43	2.351,24
24	3.150	9483	UNIDADE	FLANELA DE ALGODÃO		1,05	3.307,50
25	1.165	4971	PACOTE	FÓSFORO SEGURANÇA, COMPONENTE; FÓSFORO CLORATO POTÁSSIO E AGLUTINANTES, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXAS DE MADEIRA COM 40 UNIDADES EM MAÇOS COM 10 CAIXAS		2,54	2.959,10
26	2.984	1481	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		1,18	3.521,12
27	656	4979	PACOTE	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETES PACOTE COM 150 UNIDADES (NO MÍNIMO)		2,30	1.508,80
28	308	1486	UNIDADE	INSETICIDA EM GEL P/ MATAR FORMIGAS - 10 GRAMAS (MÍNIMO)		10,70	3.295,60
29	318	4980	UNIDADE	INSETICIDA PARA BARATAS TIPO ISCAS COM 6 UNIDADES		16,90	5.374,20
30	432	1487	PACOTE	ISCAS PARA RATO PCTE COM 25G (MÍNINO)		0,75	324,00
31	604	4986	GALÃO	LIMPA VIDROS - GALÃO 5 L		9,08	5.484,32
32	360	4985	FRASCO	LIMPA VIDROS 500 ML (MÍNIMO)		2,54	914,40
33	836	24556	LITROS	Limpador de piso 2 litros		10,75	8.987,00
34	2.207	1492	GALÃO	LIMPADOR LIMPEZA PESADA PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE GORDURA. GALÃO PLÁSTICO COM 5 L.		12,96	28.602,72
35	2.973	1493	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO, INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 500ML (MÍNIMO)		1,84	5.470,32
36	126	4990	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM 10 LITROS		16,00	2.016,00
37	560	1497	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS. A BASE DE CERAS NATURAL E SINTÉTICA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SILICONE E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO 500ML (MÍNIMO)		3,19	1.786,40
38	1.563	10200	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO M, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		2,60	4.063,80
39	339	4993	CAIXA	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	1.152,60
40	170	1498	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX AMBIDESTRA, TALCADA, TAMANHO M. EMBALAGEM DE COMPRA: CAIXAS COM 100 UND.		13,72	2.332,40
41	107	18640	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 M, ENGATE 3/4 POLEGADAS, ESGUICHO FLEXÍVEL RESISTENTE		43,00	4.601,00
42	410	1504	PACOTE	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 50 G		1,59	651,90
43	389	1506	UNIDADE	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO DE MADEIRA COM 80 CM		3,30	1.283,70
44	196	1507	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 01		0,81	158,76
45	176	1508	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 02		0,80	140,80
46	749	1509	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA PARA VIDRO - 39 X 28 CM		1,49	1.116,01
47	5.086	5006	UNIDADE	PANO DE PRATO 38 X 68 CM		1,85	9.409,10
48	1.740	15656	PACOTE	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.		3,50	6.090,00
49	3.780	1517	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA 35 GRS		1,02	3.855,60
50	1.812	1519	UNIDADE	PROTETOR SOLAR - PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.		18,60	33.703,20
51	406	1998	UNIDADE	PURIFICADOR (DESODORIZADOR) DE AR AEROSOL 400 ML		6,75	2.740,50
52	1.084	1520	FRASCO	QUEROSENE DOMÉSTICO 900 ML		7,56	8.195,04
53	414	1522	UNIDADE	REFIL MOP-ÚMIDO		12,00	4.968,00
54	153	5021	UNIDADE	RODO COM ESCOVA E CABO.		4,98	761,94
55	206	1526	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM SUPORTE DE MADEIRA 30 CM CABO EM MADEIRA POLIDA COM 80 CM		7,56	1.557,36
56	238	1528	UNIDADE	RODO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; LÂMINA DE BORRACHA 55 CM, CABO EM MADEIRA POLIDA COM 1,50M		6,69	1.592,22
57	1.323	5025	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE		1,64	2.169,72
58	4.475	1530	KILOS	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS DE LAVAR; COMPOSTO QUÍMICO NO MÍNIMO DE ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, ENZIMAS FRAGRANCIA E ÁGUA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, COM RÓTULO, Nº DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE VALIDADE.		4,85	21.703,75
59	1.411	5031	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, COMPOSIÇÃO; ÁGUA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, SORBITOL,ÓLEOS ESSENCIAIS, CLORETO DE SÓDIO, EDTA, BHT, EXTRATOS GLICÓLICOS, COTANTE E ESSÊNCIA GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS		14,21	20.050,31
60	4.349	1537	UNIDADE	SACO ALVEJADO LISO DUPLO COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 45X65CM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO.		2,91	12.655,59
61	3.230	5041	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM 39 CM DE LARGURA, POR ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.		2,19	7.073,70
62	3.740	1542	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.		2,31	8.639,40
63	3.325	1543	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.		4,49	14.929,25
64	4.935	10204	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.		4,83	23.836,05
65	4.485	1540	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 150 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES		4,99	22.380,15
66	686	1546	UNIDADE	SAPÓLEO EM PÓ COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)		1,99	1.365,14
67	2.524	1547	UNIDADE	SAPÓLEO LÍQUIDO CREMOSO COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)		2,29	5.779,96
68	1.157	1560	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON BASE E CABO EM MADEIRA TRATADA-POLIDA 1,20M		4,50	5.206,50
69	864	1559	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA RESISTENTE, TRATADA E POLIDA, MÍNIMO 1,20M		8,46	7.309,44
70	138	1563	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA DE NYLON CHAPA COM CAPA E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA.		6,10	841,80
71	669	1561	UNIDADE	VASSOURA PELO SINTETICO, C/ROSCA, CABO MAD PINTADO, 1,20 M		9,14	6.114,66
72	91	5064	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA COM 16 FUROS		10,67	970,97
73	183	1564	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI 20FUROS CABO EM MADEIRA TRATADA E POLIDA		13,65	2.497,95

74	5.985	1284	GALÃO	AGUA SANITÁRIA 5 LT		5,16	30.882,60
75	2.940	18057	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.		5,20	15.288,00
76	256	5070	UNIDADE	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, DEVE POSSUIR TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SOLDADAS		7,85	2.009,60
77	198	4923	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30 LTS COM ALÇA METÁLICA		12,84	2.542,32
78	55	8044	UNIDADE	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.		13,96	767,80
79	84	1326	UNIDADE	BALDE PARA LIXO EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X60CM.		43,88	3.685,92
80	113	5069	UNIDADE	DISPENSER TIPO SABONETEIRA EM ABS SUPER RESISTENTE, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPA DE NO MÍNIMO 400 ML DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL		14,46	1.633,98
81	150	1418	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA GRANDE QUE ACONDICIONE 5 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO		14,19	2.128,50
82	2.424	1460	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - CARBONO COM 08 UNIDADES		1,15	2.787,60
83	485	1483	DÚZIA	GRAMPO PARA ROUPA EM PLÁSTICO		1,66	805,10
84	675	24551	FRASCO	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		2,93	1.977,75
85	55	4984	FRASCO	LIMPADOR DE FORNOS E GRELHAS, COM PINCEL APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML (MÍNIMO)		7,06	388,30
86	940	4996	PAR	LUVAS PARA LIMPEZA DE BORRACHA LISA ANATÔMICA COR AMARELA TAMANHO ÚNICO		1,86	1.748,40
87	441	1511	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M		2,71	1.195,11
88	75	1512	UNIDADE	PVC FILME TRANSPARENTE 28 CM X 100 M		8,24	618,00
89	495	5020	UNIDADE	RODO MADEIRA DUPLO HARACEM C/CABO		4,99	2.470,05
90	37	15869	GALÃO	SABÃO PARA MECÂNICO , PASTA GRAXA, BALDE DE 20KG.		87,00	3.219,00
91	430	1535	UNIDADE	SABONETE BARRA - 90G		0,91	391,30
92	550	18059	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO TIPO REFIL SACHÊ COM 800 ML-ANTI-SEPTICO E ANTIBACTERICIDA-PRINCIPIO ATIVO; CLORHEXIDINA 2%-COMPOSIÇÃO DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, TENSÔATIVOS NÃO IONICOS,EMOLIENTES, UMECTANTES E AGUA DEIDONIZADA, SACHET CONTENDO 800 ML.PRODUTO DEVE CONTER EMBALAGEM INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA.		5,68	3.124,00
93	105	1553	UNIDADE	SUPORTE PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO		20,40	2.142,00
94	250	4916	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO COM GEL COM 8 UNIDADES NO MÍNIMO		2,31	577,50
95	2.900	1286	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LT		4,96	14.384,00
96	1.020	4921	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL		2,97	3.029,40
97	154	1352	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA		105,83	16.297,82
98	38	1353	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LTS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA.		104,00	3.952,00
99	70	1363	UNIDADE	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS: COM 02 ESCOVA DE TAMANHOS DIFERENTES PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS		5,80	406,00
100	3.200	1376	UNIDADE	CREME DENTAL 90 G		1,08	3.456,00
101	2.600	13166	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTI FRUTI 50G.		2,18	5.668,00
102	70	1415	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA PEQUENA QUE ACONDICIONE 2 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO.		9,31	651,70
103	70	1417	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA MÉDIA QUE ACONDICIONE 3 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES NO ROLO		10,91	763,70
104	2.500	4958	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA PEQUENA		0,86	2.155,00
105	2.500	4959	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA MÉDIA		0,81	2.020,00
106	10	1423	UNIDADE	ESCOVA PARA UNHA		1,43	14,30
107	662	1441	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO OVAL - ESPIRILADA, MINIMO 7 GR, 87 X 125 MM		1,50	993,00
108	120	1461	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO		2,89	346,80
109	680	4995	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO P, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	2.312,00
110	190	17869	UNIDADE	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA (PARES) - LUVA DE SEGURANÇA.		17,10	3.249,00
111	200	1518	TUBO	POMADA P/ASSADURA INFANTIL, C/VITAMINA A E D, E OXIDO DE ZINCO. TUBO 90GR NO MÍNIMO.		4,99	998,00
112	100	1532	UNIDADE	SABONETE INFANTIL DE 80 A 90G, GLICERINADO, PERFUMADO. COMPONENTES: SODIUM TALOWATE, SODIUM COCOATE, ÁGUA, PERFUME, DIÓXIDO DE TITÂNIO, AC. ETIDRÔNICO, EDTA, CI 17200, CI 42090.		1,35	135,00
113	480	5034	UNIDADE	SABONETE PARA BEBÊ DE 80 A 90 G - NEUTRO GLICERINADO - ADEQUADO A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ.		2,99	1.435,20
114	111	18056	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS C/25 CM ALTURAX 14CM LARGURA COM TARJA BRANCA PCT COM 100 UNIDADES.		5,96	661,56
115	125	15866	KILOS	SANITIZANTE DE ALIMENTOS A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS.		20,61	2.576,25
116	460	5051	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPONENTES,ÁGUA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, SODIUM TRIDECETH, SULFALE, PEG 80 SORBITAN LAURATEPHENOXY, ETHANOL , METHYLPARABEN, PROPYLPAABEN, ETHYLPARABEN PEG 150 DISTEARATE, PERFUME, POLYQUATERMUM 10, TETRASSODIUM EDTA,AO CÍTRICO, CI 42540, FRASCO PLÁSTICO 200 ML (OU EQUIVALENTE EM ML)		4,99	2.295,40
117	250	1549	UNIDADE	SHAMPOO NEUTRO 350 ML(OU EQUIVALENTE EM ML.)		3,75	937,50
118	150	1551	UNIDADE	SHAMPOO PARA USO EM BEBÊ, FÓRMULA NEUTRO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 350 ML.		5,82	873,00
119	102	1552	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO		18,90	1.927,80
120	105	1554	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO		18,90	1.984,50
121	950	9485	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE COMPRA (PCT C/100 UN.)		6,53	6.203,50
122	8.000	4954	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - PH 5,5 A 8,5 - 500 ML		1,26	10.080,00
123	600	4993	PAR	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM		3,40	2.040,00
TOTAL							**R$ 728.196,58**

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ONDE SE LÊ –

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	3.104	1285	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 500 ML			
02	1.008	9570	LITROS	ALCOOL DOMÉSTICO LÍQUIDO - 1 LITRO			
3	136	13149	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 L, REFORÇADO.			
04	340	13082	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 L, REFORÇADO.			
05	75	4929	GALÃO	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5 LITROS			
06	191	4933	UNIDADE	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO C/TAMPA - 10 LITROS			
07	136	4930	UNIDADE	CESTO MÉDIO 20 L - LIXO BANHEIRO			
08	155	4936	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 LITROS			
09	68	1349	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA			
10	3.860	4940	UNIDADE	CLORO 12% ONIXX 5LT			
11	82	5068	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 BALDES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 25 LITROS CADA,			

				ACLOPADOS EM UM CARRO COM RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 45 X 91 CM			
12	14.930	10208	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
13	1.840	10209	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML , MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
14	452	1374	UNIDADE	CORDA DE VARAL Nº 05 DE NYLON - COM 10 METROS			
15	85	6120	FRASCO	DESENGORDURANTE INDUSTRIAL DE 900 ML.			
16	260	1400	LITROS	DESINFETANTE CITRONELA.			
17	4.444	1398	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - GALÃO 05 LTS			
18	118	1394	UNIDADE	DESINGRIPANTE-ANTIFERRUGEM SPRAY - COM 300 ML NO MÍNIMO			
19	635	19481	CAIXA	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA BANHEIRO, TIPO PASTILHA ADESIVA, COM FRAGRÂNCIAS PODENDO SER FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 PASTILHAS.			
20	2.678	1407	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 A 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR.			
21	218	1426	UNIDADE	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO ENTRE 18 A 20 CM, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE			
22	141	4962	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - TAMANHO MÍNIMO 14 CM, CERDAS DE NYLON,BASE EM PLÁSTICO			
23	5.438	1465	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE, NÃO TECIDA FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA PROVA DE ÁGUA IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO APROXIMADO 110 X 75 X 23 MM			
24	3.050	9483	UNIDADE	FLANELA DE ALGODÃO			
25	1.165	4971	PACOTE	FÓSFORO SEGURANÇA, COMPONENTE; FÓSFORO CLORATO POTÁSSIO E AGLUTINANTES, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXAS DE MADEIRA COM 40 UNIDADES EM MAÇOS COM 10 CAIXAS			
26	2.984	1481	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.			
27	656	4979	PACOTE	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETES PACOTE COM 150 UNIDADES (NO MÍNIMO)			
28	308	1486	UNIDADE	INSETICIDA EM GEL P/ MATAR FORMIGAS - 10 GRAMAS (MÍNIMO)			
29	318	4980	UNIDADE	INSETICIDA PARA BARATAS TIPO ISCAS COM 6 UNIDADES			
30	412	1487	PACOTE	ISCAS PARA RATO PCTE COM 25G (MÍNINO)			
31	600	4986	GALÃO	LIMPA VIDROS - GALÃO 5 L			
32	360	4985	FRASCO	LIMPA VIDROS 500 ML (MÍNIMO)			
33	786	24556	LITROS	Limpador de piso 2 litros			
34	2.207	1492	GALÃO	LIMPADOR LIMPEZA PESADA PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE GORDURA. GALÃO PLÁSTICO COM 5 L.			
35	2.673	1493	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO, INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 500ML (MÍNIMO)			
36	126	4990	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM 10 LITROS			
37	560	1497	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS. A BASE DE CERAS NATURAL E SINTÉTICA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SILICONE E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO 500ML (MÍNIMO)			
38	1.563	10200	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO M, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
39	339	4993	CAIXA	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
40	168	1498	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX AMBIDESTRA, TALCADA, TAMANHO M. EMBALAGEM DE COMPRA: CAIXAS COM 100 UND.			
41	103	18640	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 M, ENGATE 3/4 POLEGADAS, ESGUICHO FLEXÍVEL RESISTENTE			
42	410	1504	PACOTE	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 50 G			
43	359	1506	UNIDADE	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO DE MADEIRA COM 80 CM			
44	196	1507	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 01			
45	176	1508	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 02			
46	649	1509	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA PARA VIDRO - 39 X 28 CM			
47	5.036	5006	UNIDADE	PANO DE PRATO 38 X 68 CM			
48	1.690	15656	PACOTE	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.			
49	3.780	1517	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA 35 GRS			
50	1.792	1519	UNIDADE	PROTETOR SOLAR - PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.			
51	406	1998	UNIDADE	PURIFICADOR (DESODORIZADOR) DE AR AEROSOL 400 ML			
52	1.064	1520	FRASCO	QUEROSENE DOMÉSTICO 900 ML			
53	414	1522	UNIDADE	REFIL MOP-ÚMIDO			
54	153	5021	UNIDADE	RODO COM ESCOVA E CABO.			
55	196	1526	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM SUPORTE DE MADEIRA 30 CM CABO EM MADEIRA POLIDA COM 80 CM			
56	238	1528	UNIDADE	RODO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; LÂMINA DE BORRACHA 55 CM, CABO EM MADEIRA POLIDA COM 1,50M			
57	1.323	5025	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE			
58	4.325	1530	KILOS	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS DE LAVAR; COMPOSTO QUÍMICO NO MÍNIMO DE ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, ENZIMAS FRAGRANCIA E ÁGUA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, COM RÓTULO, Nº DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE VALIDADE.			
59	1.411	5031	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, COMPOSIÇÃO; ÁGUA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, SORBITOL,ÓLEOS ESSENCIAIS, CLORETO DE SÓDIO, EDTA, BHT, EXTRATOS GLICÓLICOS, COTANTE E ESSÊNCIA GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS			
60	4.099	1537	UNIDADE	SACO ALVEJADO LISO DUPLO COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 45X65CM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO.			
61	3.230	5041	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM 39 CM DE LARGURA, POR ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.			
62	3.490	1542	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
63	3.325	1543	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
64	4.535	10204	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
65	4.135	1540	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 150 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM			

				CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES			
66	686	1546	UNIDADE	SAPÓLEO EM PÓ COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)			
67	2.524	1547	UNIDADE	SAPÓLEO LÍQUIDO CREMOSO COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)			
68	857	1560	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON BASE E CABO EM MADEIRA TRATADA-POLIDA 1,20M			
69	764	1559	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA RESISTENTE, TRATADA E POLIDA, MÍNIMO 1,20M			
70	138	1563	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA DE NYLON CHAPA COM CAPA E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA.			
71	669	1561	UNIDADE	VASSOURA PELO SINTETICO, C/ROSCA, CABO MAD PINTADO, 1,20 M			
72	91	5064	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA COM 16 FUROS			
73	83	1564	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI 20FUROS CABO EM MADEIRA TRATADA E POLIDA			
74	4.260	1284	GALÃO	AGUA SANITÁRIA 5 LT			
75	2.440	18057	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.			
76	256	5070	UNIDADE	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, DEVE POSSUIR TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SOLDADAS			
77	98	4923	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30 LTS COM ALÇA METÁLICA			
78	55	8044	UNIDADE	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.			
79	84	1326	UNIDADE	BALDE PARA LIXO EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X60CM.			
80	109	5069	UNIDADE	DISPENSER TIPO SABONETEIRA EM ABS SUPER RESISTENTE, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPA DE NO MÍNIMO 400 ML DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL			
81	150	1418	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA GRANDE QUE ACONDICIONE 5 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO			
82	2.424	1460	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - CARBONO COM 08 UNIDADES			
83	485	1483	DÚZIA	GRAMPO PARA ROUPA EM PLÁSTICO			
84	675	24551	FRASCO	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
85	55	4984	FRASCO	LIMPADOR DE FORNOS E GRELHAS, COM PINCEL APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML (MÍNIMO)			
86	140	4996	PAR	LUVAS PARA LIMPEZA DE BORRACHA LISA ANATÔMICA COR AMARELA TAMANHO ÚNICO			
87	441	1511	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M			
88	75	1512	UNIDADE	PVC FILME TRANSPARENTE 28 CM X 100 M			
89	395	5020	UNIDADE	RODO MADEIRA DUPLO HARACEM C/CABO			
90	37	15869	GALÃO	SABÃO PARA MECÂNICO , PASTA GRAXA, BALDE DE 20KG.			
91	430	1535	UNIDADE	SABONETE BARRA - 90G			
92	350	18059	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO TIPO REFIL SACHÊ COM 800 ML-ANTI-SEPTICO E ANTIBACTERICIDA-PRINCIPIO ATIVO; CLORHEXIDINA 2%-COMPOSIÇÃO DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, TENSÔATIVOS NÃO IONICOS,EMOLIENTES, UMECTANTES E AGUA DEIDONIZADA, SACHET CONTENDO 800 ML.PRODUTO DEVE CONTER EMBALAGEM INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA.			
93	105	1553	UNIDADE	SUPORTE PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO			
94	250	4916	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO COM GEL COM 8 UNIDADES NO MÍNIMO			
95	2.900	1286	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LT			
96	1.020	4921	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL			
97	154	1352	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA			
98	38	1353	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LTS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA.			
99	70	1363	UNIDADE	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS: COM 02 ESCOVA DE TAMANHOS DIFERENTES PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS			
100	3.200	1376	UNIDADE	CREME DENTAL 90 G			
101	2.600	13166	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTI FRUTI 50G.			
102	70	1415	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA PEQUENA QUE ACONDICIONE 2 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO.			
103	70	1417	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA MÉDIA QUE ACONDICIONE 3 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES NO ROLO			
104	2.500	4958	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA PEQUENA			
105	2.500	4959	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA MÉDIA			
106	10	1423	UNIDADE	ESCOVA PARA UNHA			
107	662	1441	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO OVAL - ESPIRILADA, MINIMO 7 GR, 87 X 125 MM			
108	120	1461	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO			
109	680	4995	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO P, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
110	190	17869	UNIDADE	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA (PARES) - LUVA DE SEGURANÇA.			
111	200	1518	TUBO	POMADA P/ASSADURA INFANTIL, C/VITAMINA A E D, E OXIDO DE ZINCO. TUBO 90GR NO MÍNIMO.			
112	100	1532	UNIDADE	SABONETE INFANTIL DE 80 A 90G, GLICERINADO, PERFUMADO. COMPONENTES: SODIUM TALOWATE, SODIUM COCOATE, ÁGUA, PERFUME, DIÓXIDO DE TITÂNIO, AC. ETIDRÔNICO, EDTA, CI 17200, CI 42090.			
113	480	5034	UNIDADE	SABONETE PARA BEBÊ DE 80 A 90 G - NEUTRO GLICERINADO - ADEQUADO A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ.			
114	111	18056	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS C/25 CM ALTURAX 14CM LARGURA COM TARJA BRANCA PCT COM 100 UNIDADES.			
115	125	15866	KILOS	SANITIZANTE DE ALIMENTOS A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS.			
116	460	5051	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPONENTES,ÁGUA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, SODIUM TRIDECETH, SULFALE, PEG 80 SORBITAN LAURATEPHENOXY, ETHANOL , METHYLPARABEN, PROPYLPAABEN, ETHYLPARABEN PEG 150 DISTEARATE, PERFUME, POLYQUATERMUM 10, TETRASSODIUM EDTA,AO CÍTRICO, CI 42540, FRASCO PLÁSTICO 200 ML (OU EQUIVALENTE EM ML)			
117	250	1549	UNIDADE	SHAMPOO NEUTRO 350 ML(OU EQUIVALENTE EM ML.)			
118	150	1551	UNIDADE	SHAMPOO PARA USO EM BEBÊ, FÓRMULA NEUTRO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 350 ML.			
119	102	1552	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO			
120	105	1554	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO			
121	950	9485	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE COMPRA (PCT C/100 UN.)			
122	8.000	4954	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - PH 5,5 A 8,5 - 500 ML			
123	600	4993	PAR	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
TOTAL							**R$**

LEIA-SE –

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	3.304	1285	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 500 ML			
02	1.308	9570	LITROS	ALCOOL DOMÉSTICO LÍQUIDO - 1 LITRO			
03	136	13149	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 L, REFORÇADO.			
04	340	13082	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 L, REFORÇADO.			
05	75	4929	GALÃO	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5 LITROS			

06	191	4933	UNIDADE	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO C/TAMPA - 10 LITROS			
07	176	4930	UNIDADE	CESTO MÉDIO 20 L - LIXO BANHEIRO			
08	215	4936	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 LITROS			
09	78	1349	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA			
10	5.558	4940	UNIDADE	CLORO 12% ONIXX 5LT			
11	82	5068	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 BALDES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 25 LITROS CADA, ACLOPADOS EM UM CARRO COM RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 45 X 91 CM			
12	14.936	10208	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
13	1.840	10209	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML , MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
14	452	1374	UNIDADE	CORDA DE VARAL Nº 05 DE NYLON - COM 10 METROS			
15	185	6120	FRASCO	DESENGORDURANTE INDUSTRIAL DE 900 ML.			
16	360	1400	LITROS	DESINFETANTE CITRONELA.			
17	4.844	1398	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - GALÃO 05 LTS			
18	128	1394	UNIDADE	DESINGRIPANTE-ANTIFERRUGEM SPRAY - COM 300 ML NO MÍNIMO			
19	635	19481	CAIXA	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA BANHEIRO, TIPO PASTILHA ADESIVA, COM FRAGRÂNCIAS PODENDO SER FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 PASTILHAS.			
20	3.178	1407	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 A 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR.			
21	248	1426	UNIDADE	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO ENTRE 18 A 20 CM, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE			
22	141	4962	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - TAMANHO MÍNIMO 14 CM, CERDAS DE NYLON,BASE EM PLÁSTICO			
23	5.468	1465	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE, NÃO TECIDA FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA PROVA DE ÁGUA IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO APROXIMADO 110 X 75 X 23 MM			
24	3.150	9483	UNIDADE	FLANELA DE ALGODÃO			
25	1.165	4971	PACOTE	FÓSFORO SEGURANÇA, COMPONENTE; FÓSFORO CLORATO POTÁSSIO E AGLUTINANTES, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXAS DE MADEIRA COM 40 UNIDADES EM MAÇOS COM 10 CAIXAS			
26	2.984	1481	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.			
27	656	4979	PACOTE	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETES PACOTE COM 150 UNIDADES (NO MÍNIMO)			
28	308	1486	UNIDADE	INSETICIDA EM GEL P/ MATAR FORMIGAS - 10 GRAMAS (MÍNIMO)			
29	318	4980	UNIDADE	INSETICIDA PARA BARATAS TIPO ISCAS COM 6 UNIDADES			
30	432	1487	PACOTE	ISCAS PARA RATO PCTE COM 25G (MÍNINO)			
31	604	4986	GALÃO	LIMPA VIDROS - GALÃO 5 L			
32	360	4985	FRASCO	LIMPA VIDROS 500 ML (MÍNIMO)			
33	836	24556	LITROS	Limpador de piso 2 litros			
34	2.207	1492	GALÃO	LIMPADOR LIMPEZA PESADA PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE GORDURA. GALÃO PLÁSTICO COM 5 L.			
35	2.973	1493	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO, INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 500ML (MÍNIMO)			
36	126	4990	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COM 10 LITROS			
37	560	1497	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS. A BASE DE CERAS NATURAL E SINTÉTICA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SILICONE E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO 500ML (MÍNIMO)			
38	1.563	10200	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO M, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
39	339	4993	CAIXA	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
40	170	1498	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX AMBIDESTRA, TALCADA, TAMANHO M. EMBALAGEM DE COMPRA: CAIXAS COM 100 UND.			
41	107	18640	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 M, ENGATE 3/4 POLEGADAS, ESGUICHO FLEXÍVEL RESISTENTE			
42	410	1504	PACOTE	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 50 G			
43	389	1506	UNIDADE	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO DE MADEIRA COM 80 CM			
44	196	1507	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 01			
45	176	1508	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 02			
46	749	1509	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA PARA VIDRO - 39 X 28 CM			
47	5.086	5006	UNIDADE	PANO DE PRATO 38 X 68 CM			
48	1.740	15656	PACOTE	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.			
49	3.780	1517	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA 35 GRS			
50	1.812	1519	UNIDADE	PROTETOR SOLAR - PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.			
51	406	1998	UNIDADE	PURIFICADOR (DESODORIZADOR) DE AR AEROSOL 400 ML			
52	1.084	1520	FRASCO	QUEROSENE DOMÉSTICO 900 ML			
53	414	1522	UNIDADE	REFIL MOP-ÚMIDO			
54	153	5021	UNIDADE	RODO COM ESCOVA E CABO.			
55	206	1526	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM SUPORTE DE MADEIRA 30 CM CABO EM MADEIRA POLIDA COM 80 CM			
56	238	1528	UNIDADE	RODO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; LÂMINA DE BORRACHA 55 CM, CABO EM MADEIRA POLIDA COM 1,50M			
57	1.323	5025	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE			
58	4.475	1530	KILOS	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS DE LAVAR; COMPOSTO QUÍMICO NO MÍNIMO DE ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, ENZIMAS FRAGRANCIA E ÁGUA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, COM RÓTULO, Nº DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE VALIDADE.			
59	1.411	5031	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, COMPOSIÇÃO; ÁGUA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, SORBITOL,ÓLEOS ESSENCIAIS, CLORETO DE SÓDIO, EDTA, BHT, EXTRATOS GLICÓLICOS, COTANTE E ESSÊNCIA GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS			
60	4.349	1537	UNIDADE	SACO ALVEJADO LISO DUPLO COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 45X65CM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO.			
61	3.230	5041	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM 39 CM DE LARGURA, POR ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.			
62	3.740	1542	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM			

				CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
63	3.325	1543	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
64	4.935	10204	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
65	4.485	1540	PACOTE	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 150 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, PACOTE COM 10 UNIDADES			
66	686	1546	UNIDADE	SAPÓLEO EM PÓ COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)			
67	2.524	1547	UNIDADE	SAPÓLEO LÍQUIDO CREMOSO COM CLORO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA 300G.(OU PESO EQUIVALENTE)			
68	1.157	1560	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON BASE E CABO EM MADEIRA TRATADA-POLIDA 1,20M			
69	864	1559	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA RESISTENTE, TRATADA E POLIDA, MÍNIMO 1,20M			
70	138	1563	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA DE NYLON CHAPA COM CAPA E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA.			
71	669	1561	UNIDADE	VASSOURA PELO SINTETICO, C/ROSCA, CABO MAD PINTADO, 1,20 M			
72	91	5064	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA COM 16 FUROS			
73	183	1564	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI 20FUROS CABO EM MADEIRA TRATADA E POLIDA			
74	5.985	1284	GALÃO	AGUA SANITÁRIA 5 LT			
75	2.940	18057	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.			
76	256	5070	UNIDADE	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, DEVE POSSUIR TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SOLDADAS			
77	198	4923	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30 LTS COM ALÇA METÁLICA			
78	55	8044	UNIDADE	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.			
79	84	1326	UNIDADE	BALDE PARA LIXO EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X60CM.			
80	113	5069	UNIDADE	DISPENSER TIPO SABONETEIRA EM ABS SUPER RESISTENTE, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO INTERNO COM TAMPA DE NO MÍNIMO 400 ML DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL			
81	150	1418	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA GRANDE QUE ACONDICIONE 5 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO			
82	2.424	1460	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - CARBONO COM 08 UNIDADES			
83	485	1483	DÚZIA	GRAMPO PARA ROUPA EM PLÁSTICO			
84	675	24551	FRASCO	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
85	55	4984	FRASCO	LIMPADOR DE FORNOS E GRELHAS, COM PINCEL APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML (MÍNIMO)			
86	940	4996	PAR	LUVAS PARA LIMPEZA DE BORRACHA LISA ANATÔMICA COR AMARELA TAMANHO ÚNICO			
87	441	1511	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M			
88	75	1512	UNIDADE	PVC FILME TRANSPARENTE 28 CM X 100 M			
89	495	5020	UNIDADE	RODO MADEIRA DUPLO HARACEM C/CABO			
90	37	15869	GALÃO	SABÃO PARA MECÂNICO , PASTA GRAXA, BALDE DE 20KG.			
91	430	1535	UNIDADE	SABONETE BARRA - 90G			
92	550	18059	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO TIPO REFIL SACHÊ COM 800 ML-ANTI-SEPTICO E ANTIBACTERICIDA-PRINCIPIO ATIVO; CLORHEXIDINA 2%-COMPOSIÇÃO DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, TENSÔATIVOS NÃO IONICOS,EMOLIENTES, UMECTANTES E AGUA DEIDONIZADA, SACHET CONTENDO 800 ML.PRODUTO DEVE CONTER EMBALAGEM INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA.			
93	105	1553	UNIDADE	SUPORTE PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO			
94	250	4916	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO COM GEL COM 8 UNIDADES NO MÍNIMO			
95	2.900	1286	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LT			
96	1.020	4921	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL			
97	154	1352	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - 100 LTS - EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA			
98	38	1353	UNIDADE	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LTS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA.			
99	70	1363	UNIDADE	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS: COM 02 ESCOVA DE TAMANHOS DIFERENTES PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS			
100	3.200	1376	UNIDADE	CREME DENTAL 90 G			
101	2.600	13166	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTI FRUTI 50G.			
102	70	1415	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA PEQUENA QUE ACONDICIONE 2 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES (MÍNIMO) NO ROLO.			
103	70	1417	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA MÉDIA QUE ACONDICIONE 3 KG (MÍNIMO), COM 500 UNIDADES NO ROLO			
104	2.500	4958	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA PEQUENA			
105	2.500	4959	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTO - JUVENIL COM CERDAS MACIAS/ CABEÇA MÉDIA			
106	10	1423	UNIDADE	ESCOVA PARA UNHA			
107	662	1441	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO OVAL - ESPIRILADA, MINIMO 7 GR, 87 X 125 MM			
108	120	1461	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO			
109	680	4995	PAR	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO P, LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
110	190	17869	UNIDADE	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA (PARES) - LUVA DE SEGURANÇA.			
111	200	1518	TUBO	POMADA P/ASSADURA INFANTIL, C/VITAMINA A E D, E OXIDO DE ZINCO. TUBO 90GR NO MÍNIMO.			
112	100	1532	UNIDADE	SABONETE INFANTIL DE 80 A 90G, GLICERINADO, PERFUMADO. COMPONENTES: SODIUM TALOWATE, SODIUM COCOATE, ÁGUA, PERFUME, DIÓXIDO DE TITÂNIO, AC. ETIDRÔNICO, EDTA, CI 17200, CI 42090.			
113	480	5034	UNIDADE	SABONETE PARA BEBÊ DE 80 A 90 G - NEUTRO GLICERINADO - ADEQUADO A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ.			
114	111	18056	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS C/25 CM ALTURAX 14CM LARGURA COM TARJA BRANCA PCT COM 100 UNIDADES.			
115	125	15866	KILOS	SANITIZANTE DE ALIMENTOS A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM PH NEUTRO, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS.			
116	460	5051	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPONENTES,ÁGUA, COCAMIDOPROPYLBETAINE, SODIUM TRIDECETH, SULFALE, PEG 80 SORBITAN LAURATEPHENOXY, ETHANOL , METHYLPARABEN, PROPYLPAABEN, ETHYLPARABEN PEG 150 DISTEARATE, PERFUME, POLYQUATERMUM 10, TETRASSODIUM EDTA,AO CÍTRICO, CI 42540, FRASCO PLÁSTICO 200 ML (OU EQUIVALENTE EM ML)			
117	250	1549	UNIDADE	SHAMPOO NEUTRO 350 ML(OU EQUIVALENTE EM ML.)			
118	150	1551	UNIDADE	SHAMPOO PARA USO EM BEBÊ, FÓRMULA NEUTRO, NÃO IRRITANTE AOS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 350 ML.			
119	102	1552	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO			
120	105	1554	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO			
121	950	9485	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE COMPRA (PCT C/100 UN.)			
122	8.000	4954	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - PH 5,5 A 8,5 - 500 ML			
123	600	4993	PAR	LUVAS DE BORACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM			
TOTAL							**R$**

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CF888D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	30/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	01/11/2019
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

Dotações Orçamentárias:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: A. J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	5	Óleo Hidráulico 68 c/ 20 litros (máquina)	Falub / HS AW68	UN	80	118,00	9.440,00
2	7	Óleo 10W30 20 litros (Máquina).	Falub / Fluid 10W30	UN	100	169,00	16.900,00
TOTAL						26.340,00	

Fornecedor: A.J. Zornita Comercio de Filtros Eirelli - Me - CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: R$26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Inter cap. 200 litros (todos).	Noval	UN	8	300,00	2.400,00
3	2	Shampoo 200 litros (todos)	Noval	UN	8	285,00	2.280,00
3	3	Sulopan 200 litros (todos)	Noval	UN	3	294,00	882,00
TOTAL						5.562,00	

Fornecedor: Anderson F. de Jesus Armarinho - Me - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: FORNECEDOR: B. W. FERREIRA MENDES - CNPJ: 32.233.709/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Filtro FBD 2231 (diesel - Onibus).	Wega	UN	12	50,00	600,00
1	20	Filtro 550881 - FF5612 FF5421 (diesel - ônibus).	Wega	UN	12	42,00	504,00
1	28	Filtro A 5805 (ar - caminhão).	Jetfil	UN	12	35,30	423,60
1	41	Filtro 32/925682 (diesel - retroescavadeira).	Wega	UN	12	171,80	2.061,60
1	42	Filtro 320/07155 (diesel - retroescavadeira).	Fleeteguard	UN	12	84,50	1.014,00
1	46	Filtro bochão (diesel - ônibus).	Jetfil	UN	12	11,00	132,00
1	49	Filtro 32/925683 (diesel retroescavadeira)	Wega	UN	12	99,90	1.198,80
1	55	Filtro combustivel 53070	Wega	UN	12	79,00	948,00
2	16	Óleo 5w30 - ACEA C3 API SM(Van) 1 litro	Texsa	LT	150	19,90	2.985,00
	TOTAL					6.882,00	

Fornecedor: B. W. Ferreira Mendes - CNPJ: 32.233.709/0001-23
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.882,00 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELLI - CNPJ: 30.572.270/0001-38

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Filtro FBD 53011 - 3028 (diesel - Onibus e Caminhões).	Vox	UN	12	35,00	420,00
1	26	Filtro de óleo Clio PSL78	Vox	UN	16	18,00	288,00
1	3	Óleo caixa 90 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Mult lub	UN	50	169,00	8.450,00
1	4	Óleo diferencial 140 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Mult lub	UN	35	171,00	5.985,00
1	6	Óleo ATF c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Mult lub	UN	50	157,70	7.885,00
1	11	Óleo ATF LT (veículos de passeio)	Mult lub	UN	150	8,60	1.290,00
1	12	Óleo 5w30 sintético (veículos de passeio)	Mult lub	UN	200	12,90	2.580,00
TOTAL						26.898,00	

Fornecedor: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eirelli - CNPJ: 30.572.270/0001-38
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.898,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA EPP - CNPJ: 10.814.503/0001-54

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Filtro EFL 043 (direção hidráulica).	TECFIL	UN	12	9,50	114,00
1	11	Filtro HD 2261 (ar - Ônibus e Caminhão).	TECFIL	UN	6	69,00	414,00
1	23	Filtro F 1062 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	12,06	144,72
1	25	Filtro P 551523 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	48,00	576,00
1	27	Filtro R 2830 M (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	37,00	444,00
1	34	Filtro XL 2080 (ar - caminhão e ônibus).	TECFIL	UN	12	45,29	543,48
1	35	Filtro XL 2060 (ar - caminhão e ônibus).	TECFIL	UN	12	58,85	706,20
1	36	Filtro XL 2121 (ar - caminhão e ônibus).	TECFIL	UN	12	65,64	787,68
1	38	Filtro HP 9834 (ar - caminhão e ônibus).	TECFIL	UN	12	51,67	620,04
1	39	Filtro HP 7108 (ar - caminhão e ônibus).	TECFIL	UN	12	43,81	525,72
1	48	Filtro XL 2081 (ar - caminhão e ônibus).	TECFIL	UN	12	43,00	516,00
1	56	Filtro de ar PRS 5673	TECFIL	UN	12	64,64	775,68
2	15	Graxa Chassis 200 litros (caminhão, ônibus e máquina).	MULTI	UN	5	970,00	4.850,00
TOTAL						11.017,52	

Fornecedor: FPM Loja de Conveniencia Ltda Epp - CNPJ: 10.814.503/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.017,52 (onze mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS - CNPJ: 08.462.377/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	14	Óleo 10W40 litro (sintético) veículos de passeio	Petronas	UN	200	17,90	3.580,00
Total						3.580,00	

Fornecedor: Maria Clarice de Lara - Comercio de Peças - CNPJ: 08.462.377/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: G H MOREIRA - ME - CNPJ: 25.423.403/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Filtro EFL 731 (motor - veículos de passeio).	WEGA	UN	12	44,00	528,00
1	5	Filtro FBD 72/2 (diesel - motoniveladora)	WEGA	UN	12	8,50	102,00
1	6	Filtro FBD 73/1 (diesel - Caminhão).	WEGA	UN	12	9,80	117,60
1	8	Filtro FCD 2061 (diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	56,00	336,00
1	9	Filtro FCD 2096(diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	25,00	150,00
1	10	Filtro FCD 2099 (diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	42,00	252,00
1	12	Filtro HD 9839 (ar - ônibus e caminhões).	WEGA	UN	6	57,00	342,00
1	13	Filtro HP 7108 (ar - ônibus e caminhões).	WEGA	UN	6	33,50	201,00
1	14	Filtro HP 7998 (ar - ônibus e caminhões).	WEGA	UN	6	45,00	270,00
1	15	Filtro HS 3012 (ar - ônibus e caminhões).	WEGA	UN	6	29,90	179,40
1	16	Filtro LB 283 LF 16015 (ar - motoniveladora).	GT1	UN	6	40,00	240,00
1	17	Filtro LB 900 (motor - ônibus e retroescavadeira).	WEGA	UN	6	14,00	84,00
1	19	Filtro P 502456 (diesel - ônibus).	WEGA	UN	12	55,00	660,00
1	21	Filtro PH 9617 (motor - ônibus).	WEGA	UN	12	40,00	480,00
1	22	Filtro LB 55 (motor - Strada e pálio).	GT1	UN	12	10,00	120,00
1	29	Filtro HP 7108 (ar - caminhão).	WEGA	UN	12	34,90	418,80
1	30	Filtro LB 962 (motor - caminhão maquina	WEGAGT1	UN	12	17,90	214,80
1	31	Filtro LB 619 (motor - corsa).	GT1	UN	12	9,00	108,00
1	32	Filtro Ar Palio Strada LX908	GT1	UN	12	9,30	111,60
1	33	Filtro WO 331 (motor - ônibus).	GT1	UN	12	35,00	420,00
1	37	Filtro ZO 2560 (motor - gol).	GT1	UN	12	13,00	156,00
1	40	Filtro CH 5261(motor- ônibus)	WEGA	UN	12	12,00	144,00
1	47	Filtro WO 612 (motor - corsa).	WEGA	UN	12	44,00	528,00
1	50	Filtro ar corsa LX 523	GT1	UN	12	7,40	88,80
1	51	Filtro de oleo de motor OC 60	WEGA	UN	12	15,00	180,00
1	52	Filtro Combustivel PSC 75	WEGA	UN	12	27,00	324,00
1	53	Filro de oleo 4329012231	WEGA	UN	12	50,00	600,00
1	54	Filtro Lubrificante OC 502	MAHLE	UN	12	47,00	564,00
2	1	Óleo de freio DOT 4 com 500 ml.	ORBI	UN	100	7,90	790,00
2	2	Óleo de motor 15W 40c/ 20 litros	VR LUBI	UN	120	142,50	17.100,00
2	8	Óleo fluido de freio Dot 3 500 ml	RADNAQ	LT	150	7,00	1.050,00
2	9	Óleo Lu SJ 20w50 LT (veículos de passeio	VR LUBI	UN	150	7,55	1.132,50
2	10	Óleo 10W40 c/20 litros (sintético)	TEXSA	UN	25	260,00	6.500,00
2	13	Óleo15W40 LT (veículos) semi sintético	VR LUBI	UN	150	9,50	1.425,00
3	4	Estopa costurado fardo com 10 kg	CSD	UN	30	38,00	1.140,00
3	5	Estopa desfiado fardo com 10 kg	CSD	UN	30	40,00	1.200,00
Total						38.257,50	

Fornecedor: G H Moreira - Me - CNPJ: 25.423.403/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 38.257,50 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: GUAVIBEL DISTR DE PECAS P/TRATORES LTDA - CNPJ: 79.183.919/0001-18

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	44	Filtro 581/18076 (diesel – retro)	DONALDOSN	UN	12	52,00	624,00
1	45	Filtro 32/925346 (diesel – retro)	DONALDSON	UN	12	119,55	1.434,60
Total						2.058,60	

Fornecedor: Guavibel Distr. de Pecas P/Tratores Ltda - CNPJ: 79.183.919/0001-18
Valor Total do Fornecedor: R$2.058,60 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: LUBRICAL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - CNPJ: 30.047.029/0001-90

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Filtro FB-410 3608 - (diesel).	WEGA	UN	12	33,10	397,20
1	18	Filtro NC 161 (diesel - todos os motores).	WEGA	UN	12	7,85	94,20
1	24	Filtro 120 10 MB (diesel - ônibus).	WEGA	UN	8	56,00	448,00
Total						1.827,40	

Fornecedor: Lubrical - Lubrificantes e Peças Ltda - CNPJ: 30.047.029/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R$1.827,40 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 125.408,02 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1C3FE2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÁS DE COZINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.115/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2019
PROCESSO N.101/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.495.473/0001-19
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 44.290,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
1	130	UD	GÁS GLP ENVASADO P13	ULTRAGÁZ	73,00	9.490,00
2	80	UD	GÁS GPL ENVASADO P45	ULTRAGÁZ	310,00	24.800,00
3	20	UD	VASILHAME DE GÁS P45	ULTRAGÁZ	500,00	10.000,00
TOTAL						**R$ 44.290,00**

PAIÇANDU, 29 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1C6FB9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.210 DE 29/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18.888/2019.
RESOLVE:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	01/01/19	à	31/12/19	20/01/20	à	03/02/20
102568	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	08/06/18	à	07/06/19	02/01/20	à	16/01/20
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	01/01/19	à	31/12/19	20/01/20	à	03/02/20
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	14/04/18	à	13/04/19	17/01/20	à	31/01/20
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	01/06/18	à	31/05/19	20/01/20	à	03/02/20
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	14/03/18	à	13/03/19	02/01/20	à	16/01/20
203575	VALDICE BATISTA	08/09/18	à	07/09/19	17/01/20	à	31/01/20

ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FADC436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.211 DE 29/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18.888/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
204046	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	01/08/18	à	31/07/19	02/01/20	à	31/01/20

203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	02/02/18	à	01/02/19	02/01/20	à	31/01/20
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	24/05/18	à	23/05/19	20/01/20	à	18/02/20
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/18	à	07/06/19	02/01/20	à	31/01/20
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	01/01/19	à	31/12/19	06/01/20	à	04/02/20
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20
203195	TANIA MARA TRINDADE	01/01/19	à	31/12/19	02/01/20	à	31/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D970CFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 458/2019

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ BENS INSERVÍVEIS."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os bens inservíveis para o uso da Câmara Municipal de Paranaguá constantes do Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 25 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

ANEXO 1

Quant.	Nº Patrim.	Descrição	Est. cons.
01	388	Cadeira giratória couro preto (diretor)	Ruim
01	170	Armário de aço com 2 portas	Ruim
01	2552	Prateleira aérea em MDF	Regular
01	2553	Prateleira aérea em MDF	Regular
01	1779	Longarina com 3 lugares	Regular
01	477	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	1522	Longarina com 3 lugares	Regular
01	690	Longarina fixa com 3 lugares tecido azul	Regular
01	1550	Cadeira fixa em couvin marrom	Regular
01	2000	Cadeira fixa em courvin preto	Regular
01	49	Gaveteiro em MDF bege c/4 gavetas	Ruim
01	742	Mesa em MDF bege com 3 gavetas	Ruim
01	352	Cadeira giratória em tecido azul (diretor)	Ruim
01	40	Mesa em MDF bege para computador	Ruim
01	47	Gaveteiro em MDF bege c/4 gavetas	Ruim
01	1382	Armário em aço cinza com 2 portas	Ruim
01	1656	Armário em MDF cinza com 2 portas	Ruim
01	1519	Armário em MDF bege com 2 portas	Ruim
01	1658	Armário em MDF cinza com 2 portas	Ruim
01	2653	Poltrona modelo diretor giratória	Ruim
01	638	Cadeira giratória em tecido azul (diretor)	Regular
01	1961	Estante de aço c/6 prateleiras	Regular
01	1962	Estante de aço c/6 prateleiras	Regular
01	229	Mesa em MDF bege para computador	Ruim

01	1538	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	964	Cadeira giratória em tecido azul	Ruim
01	2009	Cadeira giratória em tecido azul	Regular
01	1259	Monitor 17" lcd AOC 712sa	Regular
01	2149	Computador positivo máster	Ruim
01	532	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	1303	Monitor branco 17" AOC lcd	Regular
01	1308	Monitor branco 17" AOC lcd	Regular
01	1302	Gabinete preto	Ruim
01	1306	Gabinete preto LG	Ruim
01	879	Gabinete Branco Samsung	Ruim
01	877	Gabinete Branco Samsung	Ruim
01	2380	Vídeo mix e gravador VR5	Regular
01	1934	Nobreak NHS1000	Regular
01	835	Nobreak NHS1000	Regular
01	1939	Nobreak APC600	Regular
01	1272	Estabilizador Energetic	Regular
01	129	Estabilizador Energetic	Regular
01	424	Estabilizador Energetic	Regular
01	862	Estabilizador Energetic	Regular
01	1251	Estabilizador Energetic	Regular
01	1689	Estabilizador Energetic	Regular
01	120	Estabilizador Protect	Regular
01	1342	Câmera externa crow day night	Regular
01	2125	Impressora Multifuncional HP1212	Regular
01	2128	Impressora Multifuncional HP1212	Regular
01	2133	Impressora Multifuncional HP1212	Regular
01	2134	Impressora Multifuncional HP1212	Regular
01	S/etiqueta	Notebook Laptop Maxdata MS2110	Regular
01	1860	Desumidificador de papel Menno	Regular
01	317	Estabilizador Energetic	Regular
01	1692	Vídeo cassete Sony	Regular
01	1964	Gravador de DVD Panasonic DHR-E55	Regular
01	756	Luminária de emergência	Ruim
01	400	Luminária de emergência	Ruim
01	820	Cadeira giratória em tecido azul	Ruim
01	1102	Longarina com 3 lugares	Regular
01	1179	Cadeira giratória em tecido azul	Regular
01	1909	Impressora multifunc. Samsung 4521-F	Regular
01	1922	Impressora multifunc. Samsumg 4521-F	Regular
01	869	Luminária de emergência	Ruim
01	2060	Multi amplificador Frahm	Regular
01	1348	Nobreak 14 KVA TS Shara	Regular
01	1255	Gabinete preto	Ruim
01	94	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	1435	Monitor 17" AOC lcd	Regular
01	138	Monitor 17" AOC lcd	Regular
01	1280	Monitor 17" AOC lcd	Regular
01	1283	Monitor 17" AOC lcd	Regular
01	1286	Monitor 17" AOC lcd	Regular
01	1542	Monitor 17" AOC lcd	Ruim
01	2313	Persiana vertical com lâminas pvc	Ruim
01	1218	Cortina em voal 2,50 x 2,80	Ruim
01	1219	Cortina em voal 2,50 x 2,80	Ruim

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3ABBA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.601/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 03/05/2019 – 02/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 9, 14, 15, 17, 18 e 35: **ADMI Representação Comercial de Alimentos e Construção Civil Ltda CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61**

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
2	48106	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM. **MARCA: Compensados Paraná**	55,90	260	14.534,00
3	48107	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM. **MARCA: Compensados Paraná**	31,85	310	9.873,50
9	48114	Unid.	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Gerdau**	14,87	1600	23.795,20
14	48121	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21. **MARCA: Gerdau**	8,79	195	1.713,66
15	48122	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27. **MARCA: Gerdau**	8,02	475	3.809,98

17	48124	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36. **MARCA: Gerdau**	7,64	205	1.567,02
18	48125	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42. **MARCA: Gerdau**	7,64	81	619,16
35	50906	Unid.	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO (AÇO). **MARCA: Soprano**	26,31	210	5.525,52
VALOR TOTAL					R$ 61.438,04	

Empresa vencedora dos lotes 12 e 16: **Elenice Leão Fanine ME**
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
12	48117	Kilo	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM. **MARCA: Franz**	10,26	1040	10.665,20
16	48123	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 – TELHEIRO. **MARCA: TX**	17,11	140	2.395,96
VALOR TOTAL					R$ 13.061,16	

Empresa vencedora do lote 33: **KDP Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
33	48146	M²	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM. **MARCA: Fibratex Mod: 130**	2,52	8030	20.235,60
VALOR TOTAL					R$ 20.235,60	

Empresa vencedora dos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34: **Marbe Materiais de Construção Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.615.673/0001-72

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
4	48109	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS – 20KG. **MARCA: Pavin**	7,13	1740	12.406,20
5	48110	Unid.	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 CM. **MARCA: Baldan**	0,38	59100	22.458,00
6	48111	Unid.	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 CM. **MARCA: Baldan**	0,38	5225	1.985,50
7	48112	Unid.	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	7,08	850	6.018,00
8	48113	Unid.	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	18,26	690	12.599,40
10	48115	Unid.	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	36,37	470	17.093,90
11	48116	Unid.	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	54,07	300	16.221,00
13	48120	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12. **MARCA: Imprel**	10,49	225	2.360,25
19	48126	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48. **MARCA: Imprel**	7,62	76	579,12
20	48127	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72. **MARCA: Imprel**	9,52	54	514,08
23	48133	Unid.	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M. **MARCA: Pinus**	10,21	920	9.393,20
24	48134	Unid.	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M. **MARCA: Pinus**	15,87	920	14.600,40
25	48135	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	22,20	610	13.542,00
26	48136	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	28,35	610	17.293,50
27	48137	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	33,29	710	23.635,90
28	48140	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M. **MARCA: Cambará**	9,25	580	5.365,00
29	48141	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M. **MARCA: Cambará**	15,26	470	7.172,20
30	48142	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M. **MARCA: Cambará**	40,15	465	18.669,75
31	48143	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M. **MARCA: Cambará**	50,72	405	20.541,60
32	48144	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M. **MARCA: Cambará**	63,42	360	22.831,20
34	50905	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15. **MARCA: Imprel**	9,70	160	1.552,00
VALOR TOTAL					R$ 246.832,20	

Empresa vencedora dos lotes 1, 21, 22, 36 e 38: **Norskpar Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
1	48105	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM. **MARCA: Madecon**	47,71	460	21.946,60
21	48128	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM AS ARRUELAS INCLUSAS). **MARCA: LP Parafusos**	0,73	5307	3.874,11
22	48131	Unid.	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR). **MARCA: Multilit**	36,32	780	28.329,60
36	48129	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM. **MARCA: Multilit**	46,80	435	20.358,00
38	48129	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM. **MARCA: Multilit**	46,80	1307	61.167,60
VALOR TOTAL					R$ 135.675,91	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 29 de novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB8476AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.738/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

VIGÊNCIA: 08/08/2019 – 07/08/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência do Edital, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **agosto** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME**
CNPJ Nº 84.830.579/0001-00

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS,** localizada neste Município de Paranaguá, Paraná, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos		
Local do Objeto	**Prazo de Execução (dias)**	**Valor Proposto para a Obra (R$)**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS	**365**	2.708.316,46

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 29 de novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:85A97EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.343/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza dos Abrigos de Pontos de Ônibus do Município de Paranaguá,** *assinada ao 3º **(trigésimo)** dia do mês de **julho** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **HOPE CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 27.895.111/0001-60

LOTE ÚNICO					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	M²	2450	Execução de Calçamento	R$ 182,50	R$ 447.125,00
02	UND	100	Prestação de serviços – Limpeza e Manutenção em Abrigos de Ônibus do tipo "A" sem fechamento.	R$ 272,52	R$ 27.252,00
03	UND	250	Prestação de serviços – Limpeza e Manutenção em Abrigos de Ônibus do tipo "B" com fechamento.	R$ 356,50	R$ 89.125,00

04	UND	350	Prestação de Serviços – Remoção de Abrigo.	R$ 598,14	R$ 209.349,00
05	UND	350	Prestação de Serviços – Implantação de Abrigo.	R$ 834,00	R$ 291.900,00
06	UND	350	Prestação de Serviços – Implantação e bancos em madeira plástica maciça.	R$ 371,00	R$ 129.850,00
07	M²	2250	Prestação de serviços na fabricação implantação de vidros temperados nos Abrigos tipo "B".	R$ 364,00	R$ 819.000,00
08	UND	250	Prestação de serviços – Implantação de lixeiras.	R$ 370,00	R$ 92.500,00
09	M²	510	Prestação e serviços – Implantação de cobertura em Abrigos de Ônibus do tipo "A"	R$ 392,80	R$ 200.328,00
10	M²	2450	Prestação e serviços – Implantação de cobertura em Abrigos de Ônibus do tipo "B"	R$ 480,88	R$ 1.178.156,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.484.585,00**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de outubro de 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:28DBD97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Processo Nº.: 166/2019
Pregão eletrônico Nº. 124/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2019

No dia 26 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124/2019, Processo Licitatório nº. 166/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ - ENSACADO E A GRANEL), a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
99373	BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP	24.110.720/0001-78	IRACI BATISTA MARCHESI FAVA	049.369.188-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ - ENSACADO E A GRANEL), a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 99373 - BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PRODUTO ENSACADO- 25Kg - Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima	SACO	USINA DO VA	7.500,000	16,0000	120.000,00

	de 12 meses. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.					

Fornecedor: 99373 - BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	PRODUTO A GRANEL - Concreto Asfáltico Usinado à quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120ºC preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 10% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, entregue a granel com estocagem mínima de 30 dias. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.	KG	USINA DO VA	1.500.000,000	0,5900	885.000,00
3	PRODUTO ENSACADO- 25Kg - Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.	SACO	USINA DO VA	2.500,000	16,0000	40.000,00
4	PRODUTO A GRANEL - Concreto Asfáltico Usinado à quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120ºC preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 10% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, entregue a granel com estocagem mínima de 30 dias. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.	KG	USINA DO VA	500.000,000	0,5900	295.000,00
Total Fornecedor:						**1.340.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento será estabelecido na Ordem de Fornecimento.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra. Horário de expediente/SEINFRA: segunda a quinta: 7h as 11h - 13h as 18h; sexta: 7h as 11h - 13h as 17h.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções..
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e acompanhamento dos fornecimentos será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através da servidora pública municipal, DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor municipal FÁBIO YONEYAMA - Engenheiro Civil, CREA SP 5.060. 166.235/D - VISTO CREA PR 12.846-V .

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 26 de Novembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.110.720/0001-78

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DB6A714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016
CONTRATO Nº 082/2016

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, e a **ALVES & GOUVEIA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ALVES & GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.385.450/0001-51, com sede à Avenida Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Tamboara, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **DERNILSON ALVES SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.727.175-4 SESP-PR e CPF. 667.088.699-34, residente e domiciliado à Rua Tapejara, nº 585, Jardim São Jorge, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS,** compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados aos CMEI'S e Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta comercial e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 145/2.016,** no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviço nº 082/2016, 1º termo aditivo (prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços), 2º termo aditivo (Supressão de Serviços), 4º termo aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços), de **R$ 451.710,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**

• LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ITEM	LOCAIS	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)
01	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	18.700	224.400
02	Escola Municipal Cecília Meireles	7.000	84.000
03	Escola Municipal Clemente Niehues	2.800	33.600
04	Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	5.200	62.400
05	Escola Municipal Elza G. Caselli	8.000	96.000
06	Escola Municipal Getúlio Vargas	8.300	99.600
07	Escola Municipal Hermeto Botelho	1.550	18.600
08	Escola Municipal Iida Campano Santini	6.600	79.200
09	Escola Municipal Jayme Canet	10.500	126.000
10	Escola Municipal Maria Schuroff Back	4.800	57.600
11	Escola Municipal Neusa Pereira Braga	5.000	60.000
12	Escola Municipal Noêmia R. do Amaral	7.800	93.600
13	Escola Municipal Pedro Real	5.800	69.600
14	Escola Municipal Rotary Arenito	1.000	12.000
15	Escola Municipal Santos Dumont	5.500	66.000
16	Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho	5.800	69.600
17	Escola Rural Edith Ebiner Eckert	2.000	24.000
18	ESCOLA RENASCER	593	7.116
19	C.M.E.I. Isbela R. de S. Felippe	220	2.640
20	C.M.E.I. CECÍLIA GIOVINE	5.998	71.976
21	C.M.E.I. do Caic	4.300	51.600
22	C.M.E.I. MARIA MADALENA	480	5.760
23	C.M.E.I. Menino Davi	3.000	36.000
24	C.M.E.I Menina Isabela	1.930	23.160
25	C.M.E.I NOSSA SRA DO CARMO (P)	1.685	20.220
26	C.M.E.I. NOSSA SRA DO CARMO (G)	2.400	28.800
27	C.M.E.I. ALVINA GODINHO	600	7.200
28	C.M.E.I. ANTONIA A. DE OLIVEIRA	3.550	42.600
29	C.M.E.I.ALZIRA MENDONÇA	3.800	45.600
30	C.M.E.I.LUCILENE R. SANTOS	400	4.800
31	C.M.E.I. JACÓ JESUS	2.500	30.000
TOTAL		**137.806**	**1.653.672**

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	LOCAIS	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)
01	UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO U.A.M	300	3.600
02	UBS JD MARINGA	400	4.800
03	UBS JD PANORAMA	400	4.800
04	ODONTOLOGIA SÃO JORGE	122	1.464
05	UBS JD SÃO JORGE ANTIGO	830	9.960
06	UBS JD CAMPO BELO	600	7.200
07	UBS JD MORUMBI	1.000	12.000
08	UBS JD MORUMBI RURAL	600	7.200
09	POSTO DE SAÚDE DISTRITO JARAGUA	220	2.640
10	CAPS AD	600	7.200
11	CAPS INFANTIL	Item suprimido	Item suprimido
12	CAPS II MENTAL	100	1.200
13	MELHOR EM CASA	80	960
14	JD PANORAMA	100	1.200
15	CLINICA DA MULHER POSTO DE SAÚDE JOSÉ ELOY- VILA OPERÁRIA	100	1.200
16	SINAS	115	1.380
17	POSTO JD IPÊ	110	1.320
18	UBS DISTRITO DE GRACIOSA	300	3.600
19	UBS VILA OPERÁRIA POSTO DE SAÚDE CELSO KONDA	1.000	12.000
TOTAL		**6.973**	**83.676**

3. TOTAL DA METRAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

GRAMAS M2	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137.806	1.653.672
TOTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	6.973	83.676
TOTAL GERAL	**144.779**	**1.737.348**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de Dezembro de 2020,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2016 tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria

Municipal de Saúde através do Memorando nº 1038/2019 e Memorando nº 064/2019 e considerando o parecer jurídico nº 705/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias e rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária - Secretaria Municipal de Saúde:
04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.39.00.1494 (225)
04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.00.3494 (1483)

Rubricas orçamentárias 2020 - Secretaria Municipal de Saúde:
04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.39.00
04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.00

Rubrica orçamentaria 2020 - Secretaria Municipal de Educação:
06.02.12.361.0005.2.450

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2016, no percentual de 2,564853%, referente variação do INPC no período de NOVEMBRO/2018 a SETEMBRO/2019.

Parágrafo Único – O valor a ser pago, após o reajuste, será de **R$ 0,27 (vinte e sete centavos**) o metro quadrado, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 469.083,96 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos).** O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado MENSALMENTE, conforme medição dos serviços, após a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 082/2016), datado de 02 de Dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Alves & Gouveia LTDA
DERNILSON ALVES SOBRINHO
Rg: 4.727.175-4
Contratada

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Educação

MELISSA ALIBERTO
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D82CBC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI0B82	277510A000142561	28/10/2019	55414
AER4280	277510A000142574	28/10/2019	54870

AFR1879	277510A000142529	28/10/2019	76252
AGB2697	277510A000142248	24/10/2019	58194
AHA6858	277510A000142391	25/10/2019	76331
AHE3335	277510A000142394	25/10/2019	60412
AHN2G21	277510A000142522	25/10/2019	76332
AIC3008	277510A000142341	24/10/2019	76331
AIR2653	277510A000142565	28/10/2019	55414
AJJ6588	277510A000141033	25/10/2019	55411
AJT5887	277510A000142390	25/10/2019	76331
AJV3444	277510A000141920	26/10/2019	55417
AKU8442	277510A000142200	28/10/2019	54521
ALP8056	277510A000142527	28/10/2019	55500
ALS1481	277510A000142526	25/10/2019	60412
AMH6332	277510A000141038	25/10/2019	58194
AMO4638	277510A000142519	24/10/2019	76332
ANZ3181	277510A000142462	25/10/2019	60412
AOH9459	277510A000139996	24/10/2019	55411
AOX0671	277510A000142558	25/10/2019	60412
API8181	277510A000142566	28/10/2019	58194
APQ7655	277510A000142384	23/10/2019	60501
AQE7405	277510A000141919	26/10/2019	76251
AQI7H34	277510A000141039	25/10/2019	54870
AQY9492	277510A000142199	28/10/2019	55411
ARE3948	277510A000142517	24/10/2019	60412
ART0718	277510A000142560	25/10/2019	55500
ASA3525	277510A000142564	28/10/2019	55413
ASG9361	277510A000142345	25/10/2019	60412
ASI6241	277510A000142398	28/10/2019	76331
ASQ4302	277510A000142570	28/10/2019	54521
ASZ7353	277510A000142571	28/10/2019	54600
AUF5J29	277510A000142563	28/10/2019	54522
AUS7448	277510A000142556	24/10/2019	55411
AUS9743	277510A000142247	24/10/2019	58194
AVC0906	277510A000141922	28/10/2019	76331
AVC0906	277510A000142198	28/10/2019	76331
AVF6891	277510A000142343	24/10/2019	76331
AWB0222	277510A000142397	28/10/2019	58511
AWD6441	277510A000142525	25/10/2019	60412
AXA4070	277510A000142572	28/10/2019	54600
AXH2753	277510A000142249	24/10/2019	58194
AXJ9E55	277510A000142516	24/10/2019	76331
AXK5790	277510A000141034	25/10/2019	55411
AXK7836	277510A000142392	25/10/2019	55417
AXT7509	277510A000142387	24/10/2019	60412
AYB9057	277510A000141045	25/10/2019	54521
AYE2754	277510A000142245	23/10/2019	76251
AYE2754	277510A000142244	23/10/2019	60412
AYL6359	277510A000142385	24/10/2019	51852
AZB9654	277510A000142513	24/10/2019	76251
AZC9041	277510A000142562	28/10/2019	54600
AZF2214	277510A000142395	25/10/2019	60412
AZV2G05	277510A000142573	28/10/2019	54870
BAF3445	277510A000142388	24/10/2019	76331
BAJ2863	277510A000142520	24/10/2019	55411
BAL8610	277510A000141921	28/10/2019	76331
BAQ0582	277510A000142532	28/10/2019	54600
BAY6H63	277510A000142528	28/10/2019	60412
BBA7292	277510A000142521	25/10/2019	76332
BBH2190	277510A000142393	25/10/2019	76331
BBT2290	277510A000142551	24/10/2019	54526
BBT8038	277510A000142524	25/10/2019	60412
BBZ3F86	277510A000141044	25/10/2019	54870
BCE1599	277510A000141047	26/10/2019	54526
BCL5451	277510A000141036	25/10/2019	54526
BCW1D83	277510A000141046	26/10/2019	76252
BCX2E60	277510A000141918	23/10/2019	60412
BDH6J25	277510A000142557	24/10/2019	55411
BDK1I37	277510A000142510	24/10/2019	76331
BDK9D95	277510A000142523	25/10/2019	60412
BDM1F91	277510A000142534	28/10/2019	76252
BDN0B64	277510A000142460	25/10/2019	60412
BDW0312	277510A000142342	24/10/2019	54870
BEL1545	277510A000142515	24/10/2019	76332
BER2442	277510A000142458	24/10/2019	76331
CDK6609	277510A000142339	24/10/2019	60412
CUD7068	277510A000142344	25/10/2019	54870
CUD7068	277510A000141041	25/10/2019	54870
DKG6336	277510A000142461	25/10/2019	60412
FUS2257	277510A000141037	25/10/2019	55411
GOD7010	277510A000142246	24/10/2019	58194
ILY9815	277510A000142559	25/10/2019	60412
IYQ3457	277510A000142389	24/10/2019	76331
MCS8E49	277510A000142463	25/10/2019	60412
MDB0248	277510A000142530	28/10/2019	76251
MDZ2654	277510A000142250	24/10/2019	54600
MEB3554	277510A000142568	28/10/2019	58194
MFV4198	277510A000142569	28/10/2019	58194
MGZ1068	277510A000142553	24/10/2019	55414
MMD5603	277510A000142567	28/10/2019	58194

NDP4B17	277510A000141043	25/10/2019	55411
QBX1132	277510A000142531	28/10/2019	55411
QIG7829	277510A000141040	25/10/2019	55411
QJL8318	277510A000142518	24/10/2019	60412
QMT9141	277510A000142459	24/10/2019	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3826FCAE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO7G75	277510A000141206	21/08/2019	76252	R$ 293.47
AAX7500	277510A000121936	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000140905	26/08/2019	54526	R$ 195.23
AHB4213	277510A000141110	23/08/2019	54526	R$ 195.23
AHF1I13	277510A000121981	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AHF8528	277510A000121568	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AHF9933	277510NIC0010753	30/10/2019	50020	R$ 293.47
AIG9977	277510NIC0010757	30/10/2019	50020	R$ 130.16
AIM2865	277510A000121859	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AIM3G66	277510A000140870	24/08/2019	76251	R$ 293.47
AJD4007	277510A000122007	07/08/2019	55412	R$ 195.23
ALH4357	277510A000121857	07/08/2019	55412	R$ 195.23
AOJ9989	277510A000121979	07/08/2019	55412	R$ 195.23
AOJ9989	277510A000121489	08/08/2019	55412	R$ 195.23
APZ1020	277510NIC0010754	30/10/2019	50020	R$ 195.23
APZ4930	277510A000141270	26/08/2019	54600	R$ 130.16
ARO5738	277510A000121566	08/08/2019	55412	R$ 195.23
ARV5419	277510NIC0010751	30/10/2019	50020	R$ 195.23
ASF2134	277510A000141208	22/08/2019	55090	R$ 130.16
ASM8961	277510NIC0010739	30/10/2019	50020	R$ 880.41
ASN6414	277510NIC0010744	30/10/2019	50020	R$ 390.46
ASQ8197	277510A000122002	05/08/2019	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000122005	07/08/2019	55412	R$ 195.23
ATI1031	277510NIC0010736	30/10/2019	50020	R$ 195.23
ATR3716	277510NIC0010748	30/10/2019	50020	R$ 195.23
ATV1G71	277510A000121860	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AUJ6680	277510A000141211	22/08/2019	54870	R$ 195.23
AUK4102	277510A000121984	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AUN9168	277510NIC0010746	30/10/2019	50020	R$ 130.16
AUQ8572	277510A000121567	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AUZ7598	277510A000141209	22/08/2019	60175	R$ 293.47
AVB9582	277510NIC0010733	30/10/2019	50020	R$ 586.94
AVL1580	277510NIC0010762	30/10/2019	50020	R$ 195.23
AWA2690	277510A000141204	21/08/2019	76331	R$ 293.47
AWW8312	277510NIC0010756	30/10/2019	50020	R$ 195.23
AXG8B26	277510A000122003	25/08/2019	55412	R$ 195.23
AXR9416	277510A000122011	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AYB1221	277510A000141215	26/08/2019	60412	R$ 195.23
AYE2A67	277510A000141214	26/08/2019	76251	R$ 293.47
AYG2209	277510NIC0010735	30/10/2019	50020	R$ 195.23
AZD8B34	277510NIC0010731	30/10/2019	50020	R$ 195.23
AZF8158	277510NIC0010763	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BAA1I39	277510A000122010	08/08/2019	55412	R$ 195.23
BAN2428	277510NIC0010737	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BAV2429	277510NIC0010738	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BBG2951	277510NIC0010732	30/10/2019	50020	R$ 130.16
BCB2139	277510NIC0010761	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BCT9D52	277510A000141274	26/08/2019	55414	R$ 195.23
BCU2I54	277510NIC0010740	30/10/2019	50020	R$ 293.47
BCU9G30	277510A000121933	08/08/2019	55412	R$ 195.23
BDD6G77	277510A000122006	07/08/2019	55412	R$ 195.23
BWS1C02	277510NIC0010742	30/10/2019	50020	R$ 195.23
CUD6920	277510NIC0010759	30/10/2019	50020	R$ 195.23
CUD6920	277510NIC0010758	30/10/2019	50020	R$ 293.47
CXX5106	277510A000121565	07/08/2019	55412	R$ 195.23
CYY6894	277510A000121980	07/08/2019	55412	R$ 195.23
DRM5318	277510A000121983	08/08/2019	55412	R$ 195.23
DTA6234	277510NIC0010734	30/10/2019	50020	R$ 293.47
DXP6142	277510A000121982	08/08/2019	55412	R$ 195.23
DYH6036	277510A000140871	24/08/2019	54521	R$ 195.23
FBL6584	277510NIC0010743	30/10/2019	50020	R$ 195.23
FOX7826	277510A000141272	26/08/2019	60412	R$ 195.23
FRZ3941	277510A000141207	22/08/2019	76331	R$ 293.47
FSR1041	277510NIC0010741	30/10/2019	50020	R$ 195.23
GJG2817	277510A000121858	07/08/2019	55412	R$ 195.23
GJG2817	277510A000121985	08/08/2019	55412	R$ 195.23
HOJ8181	277510NIC0010764	30/10/2019	50020	R$ 195.23

IFZ2605	277510A000121937	08/08/2019	55412	R$ 195.23
IUK8518	277510NIC0010747	30/10/2019	50020	R$ 195.23
IVP2705	277510NIC0010760	30/10/2019	50020	R$ 195.23
KAN4969	277510NIC0010755	30/10/2019	50020	R$ 195.23
LME1332	277510NIC0010752	30/10/2019	50020	R$ 88.38
MAV1634	277510NIC0010749	30/10/2019	50020	R$ 195.23
MDD3H37	277510A000122009	07/08/2019	55412	R$ 195.23
MIG1684	277510A000121934	08/08/2019	55412	R$ 195.23
MIS7981	277510A000122008	07/08/2019	55412	R$ 195.23
MJK3C23	277510A000141203	21/08/2019	76331	R$ 293.47
MKK2093	277510A000121292	08/08/2019	55412	R$ 195.23
MLB2220	277510NIC0010750	30/10/2019	50020	R$ 195.23
MLT9819	277510A000141273	26/08/2019	55414	R$ 195.23
NVZ5I12	277510A000121935	08/08/2019	55412	R$ 195.23
OAP0333	277510NIC0010745	30/10/2019	50020	R$ 880.41
OKE2730	277510A000141216	26/08/2019	60412	R$ 195.23
OOX2943	277510A000141212	23/08/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D296A0E8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABP6088	277510A000140879	28/08/2019	54870	R$ 195.23
AEH5837	277510A000141170	28/08/2019	56222	R$ 88.38
AHZ8I93	277510A000141277	28/08/2019	55411	R$ 195.23
AIB4995	277510A000140878	28/08/2019	55411	R$ 195.23
AII1215	277510A000140578	26/08/2019	55411	R$ 195.23
AOJ9921	277510A000141122	28/08/2019	54526	R$ 195.23
APF5187	277510A000141120	27/08/2019	54526	R$ 195.23
APU7990	277510A000141217	27/08/2019	57380	R$ 293.47
AQT4542	277510A000141121	27/08/2019	52070	R$ 88.38
AUM4178	277510A000141119	27/08/2019	61732	R$ 195.23
AUW3425	277510A000140906	27/08/2019	55417	R$ 195.23
AVD7870	277510A000141111	27/08/2019	55411	R$ 195.23
AVR9154	277510A000140881	28/08/2019	54526	R$ 195.23
AWB6211	277510A000140873	28/08/2019	54526	R$ 195.23
AXK2E65	277510A000141112	27/08/2019	54526	R$ 195.23
AXL3770	277510A000141123	28/08/2019	54526	R$ 195.23
AYR4633	277510A000141279	28/08/2019	55411	R$ 195.23
AZK0536	277510A000140875	28/08/2019	54870	R$ 195.23
BAI8671	277510A000141116	27/08/2019	54600	R$ 130.16
BAZ9939	277510A000140874	28/08/2019	54600	R$ 130.16
BBK0G53	277510A000141172	28/08/2019	76331	R$ 293.47
BCM8043	277510A000141115	27/08/2019	54600	R$ 130.16
BCT9D52	277510A000141114	27/08/2019	55414	R$ 195.23
BDZ1959	277510A000141113	27/08/2019	54526	R$ 195.23
BDZ1959	277510A000141166	27/08/2019	54526	R$ 195.23
BER7076	277510A000141125	28/08/2019	76331	R$ 293.47
EDO3563	277510A000140876	28/08/2019	55411	R$ 195.23
EDO3563	277510A000141276	28/08/2019	55411	R$ 195.23
JIS0429	277510A000141278	28/08/2019	54526	R$ 195.23
MDB7324	277510A000140880	28/08/2019	54526	R$ 195.23
MEW1827	277510A000141117	27/08/2019	76331	R$ 293.47
MFP4F24	277510A000141167	27/08/2019	60412	R$ 195.23
MGJ8775	277510A000141275	27/08/2019	55500	R$ 130.16
MJC7B58	277510A000141168	27/08/2019	55417	R$ 195.23
PJI0772	277510A000141173	28/08/2019	76331	R$ 293.47
QII0422	277510A000141281	28/08/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AF2369D8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABP6088	277510A000140879	28/08/2019	54870	R$ 195.23
ADB9573	277510A000140580	29/08/2019	54600	R$ 130.16

AEH5837	277510A000141170	28/08/2019	56222	R$ 88.38
AEN3189	277510A000122012	12/08/2019	55412	R$ 195.23
AFH7279	277510A000141126	29/08/2019	60412	R$ 195.23
AFU4777	277510A000140884	28/08/2019	60412	R$ 195.23
AHC3121	277510A000141288	30/08/2019	55411	R$ 195.23
AHZ8I93	277510A000141277	28/08/2019	55411	R$ 195.23
AIB4995	277510A000140878	28/08/2019	55411	R$ 195.23
AIC3008	277510A000141005	29/08/2019	54522	R$ 195.23
AII1215	277510A000140578	26/08/2019	55411	R$ 195.23
AKG5539	277510A000141285	29/08/2019	55411	R$ 195.23
AMU3405	277510A000140583	30/08/2019	60412	R$ 195.23
ANK0896	277510A000121242	09/08/2019	55412	R$ 195.23
AOJ9921	277510A000141122	28/08/2019	54526	R$ 195.23
APF5187	277510A000141120	27/08/2019	54526	R$ 195.23
APR3816	277510A000121685	09/08/2019	55412	R$ 195.23
APU7990	277510A000141217	27/08/2019	57380	R$ 293.47
APZ4930	277510A000121988	09/08/2019	55412	R$ 195.23
AQT4542	277510A000141121	27/08/2019	52070	R$ 88.38
ARD3628	277510A000121993	12/08/2019	55412	R$ 195.23
ASH6667	277510A000141287	29/08/2019	55411	R$ 195.23
ASP4359	277510A000141174	29/08/2019	55417	R$ 195.23
ASZ6434	277510A000121994	12/08/2019	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000121571	12/08/2019	55412	R$ 195.23
ATR4099	277510A000141127	29/08/2019	60412	R$ 195.23
AUC7931	277510A000121990	09/08/2019	55412	R$ 195.23
AUF6699	277510A000141282	29/08/2019	57380	R$ 293.47
AUM4178	277510A000141119	27/08/2019	61732	R$ 195.23
AUW3425	277510A000140906	27/08/2019	55417	R$ 195.23
AVD7870	277510A000141111	27/08/2019	55411	R$ 195.23
AVE7A31	277510A000121861	12/08/2019	55412	R$ 195.23
AVF1G72	277510A000121491	09/08/2019	55412	R$ 195.23
AVR9154	277510A000140881	28/08/2019	54526	R$ 195.23
AWB6211	277510A000140873	28/08/2019	54526	R$ 195.23
AXA9776	277510A000141283	29/08/2019	52070	R$ 88.38
AXD5C49	277510A000121989	09/08/2019	55412	R$ 195.23
AXK2E65	277510A000141112	27/08/2019	54526	R$ 195.23
AXL3770	277510A000141123	28/08/2019	54526	R$ 195.23
AXO1069	277510A000121938	12/08/2019	55412	R$ 195.23
AXR7953	277510A000121572	12/08/2019	55412	R$ 195.23
AXV2A72	277510A000121987	09/08/2019	55412	R$ 195.23
AYR4633	277510A000141279	28/08/2019	55411	R$ 195.23
AZI4472	277510A000140907	29/08/2019	72930	R$ 130.16
AZK0536	277510A000140875	28/08/2019	54870	R$ 195.23
BAG9452	277510A000140886	28/08/2019	55500	R$ 130.16
BAI8671	277510A000141116	27/08/2019	54600	R$ 130.16
BAV2427	277510A000141289	30/08/2019	76252	R$ 293.47
BAZ9939	277510A000140874	28/08/2019	54600	R$ 130.16
BBK0G53	277510A000141172	28/08/2019	76331	R$ 293.47
BCK5680	277510A000121986	09/08/2019	55412	R$ 195.23
BCM8043	277510A000141115	27/08/2019	54600	R$ 130.16
BCT9D52	277510A000141114	27/08/2019	55414	R$ 195.23
BDA9D92	277510A000121490	09/08/2019	55412	R$ 195.23
BDZ1959	277510A000141166	27/08/2019	54526	R$ 195.23
BDZ1959	277510A000141113	27/08/2019	54526	R$ 195.23
BEB9933	277510A000139935	31/08/2019	76331	R$ 293.47
BEC1304	277510A000121940	12/08/2019	55412	R$ 195.23
BER7076	277510A000141125	28/08/2019	76331	R$ 293.47
CAC1041	277510A000121941	12/08/2019	55412	R$ 195.23
COB5H91	277510A000140908	30/08/2019	76332	R$ 293.47
DCG2425	277510A000121492	09/08/2019	55412	R$ 195.23
DCZ4097	277510A000121294	09/08/2019	55412	R$ 195.23
DIV9143	277510A000140581	30/08/2019	55500	R$ 130.16
DSE4709	277510A000141286	29/08/2019	55411	R$ 195.23
EDO3563	277510A000141276	28/08/2019	55411	R$ 195.23
EDO3563	277510A000140876	28/08/2019	55411	R$ 195.23
EDO3563	277510A000141290	30/08/2019	55411	R$ 195.23
EGF9034	277510A000121939	12/08/2019	55412	R$ 195.23
FVD1971	277510A000141297	30/08/2019	55411	R$ 195.23
HTN1698	277510A000121684	09/08/2019	55412	R$ 195.23
HZV6472	277510A000121570	12/08/2019	55412	R$ 195.23
IFG3F13	277510A000121293	09/08/2019	55412	R$ 195.23
IIS3498	277510A000141294	30/08/2019	54600	R$ 130.16
JIS0429	277510A000141278	28/08/2019	54526	R$ 195.23
LYG8288	277510A000141295	30/08/2019	54521	R$ 195.23
MCD8826	277510A000121992	12/08/2019	55412	R$ 195.23
MCK3A62	277510A000121569	06/08/2019	55412	R$ 195.23
MDB7324	277510A000140880	28/08/2019	54526	R$ 195.23
MEW1827	277510A000141117	27/08/2019	76331	R$ 293.47
MFP4F24	277510A000141167	27/08/2019	60412	R$ 195.23
MGJ8775	277510A000141275	27/08/2019	55500	R$ 130.16
MJC7B58	277510A000141168	27/08/2019	55417	R$ 195.23
MJQ4761	277510A000140882	28/08/2019	55411	R$ 195.23
PJI0772	277510A000141173	28/08/2019	76331	R$ 293.47
QIF3635	277510A000140885	28/08/2019	76331	R$ 293.47
QII0422	277510A000141281	28/08/2019	55411	R$ 195.23
QIU6885	277510A000141284	29/08/2019	55411	R$ 195.23
QJP4632	277510A000141296	30/08/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7D67D1E6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHB4213	277510A000122016	14/08/2019	55412	R$ 195.23
AJD4648	277510A000141403	02/09/2019	55411	R$ 195.23
AJH2943	277510A000139886	02/09/2019	51851	R$ 195.23
AKQ0242	277510A000121245	14/08/2019	55412	R$ 195.23
AMS0670	277510A000121944	13/08/2019	55412	R$ 195.23
APJ6094	277510A000122018	14/08/2019	55412	R$ 195.23
APZ5743	277510A000141132	02/09/2019	54526	R$ 195.23
ARP3651	277510A000121999	14/08/2019	55412	R$ 195.23
AST9069	277510A000121686	13/08/2019	55412	R$ 195.23
ATG4554	277510A000141130	02/09/2019	55411	R$ 195.23
ATK0878	277510A000121493	13/08/2019	55412	R$ 195.23
AUM3586	277510A000121998	13/08/2019	55412	R$ 195.23
AVB1381	277510A000141299	02/09/2019	55411	R$ 195.23
AVN6E97	277510A000139938	02/09/2019	55411	R$ 195.23
AVS5072	277510A000141128	02/09/2019	60501	R$ 293.47
AWI3409	277510A000121494	13/08/2019	55412	R$ 195.23
AXG8B26	277510A000122017	14/08/2019	55412	R$ 195.23
AYN2552	277510NIC0010768	02/11/2019	50020	R$ 880.41
AYW5019	277510A000141300	02/09/2019	55411	R$ 195.23
BAB9895	277510NIC0010766	02/11/2019	50020	R$ 195.23
BAK4B26	277510A000121573	13/08/2019	55412	R$ 195.23
BAQ7502	277510NIC0010765	02/11/2019	50020	R$ 195.23
BBK0G53	277510A000121943	13/08/2019	55412	R$ 195.23
BBT1243	277510A000121243	13/08/2019	55412	R$ 195.23
BCI3136	277510A000122013	13/08/2019	55412	R$ 195.23
BDE4B97	277510A000141401	02/09/2019	55411	R$ 195.23
BUK6459	277510A000121997	13/08/2019	55412	R$ 195.23
DOP0878	277510A000141135	02/09/2019	55411	R$ 195.23
DTE8965	277510A000121995	13/08/2019	55412	R$ 195.23
EHC8109	277510A000141407	02/09/2019	54521	R$ 195.23
FRS0712	277510A000141133	02/09/2019	55411	R$ 195.23
HFG8764	277510A000122014	13/08/2019	55412	R$ 195.23
IKW1376	277510A000121942	13/08/2019	55412	R$ 195.23
KWV9062	277510A000121495	14/08/2019	55412	R$ 195.23
KWV9062	277510A000121687	13/08/2019	55412	R$ 195.23
LXL6272	277510A000121244	14/08/2019	55412	R$ 195.23
MDG6956	277510A000122015	13/08/2019	55412	R$ 195.23
MDH7C52	277510A000121497	14/08/2019	55412	R$ 195.23
MGH3386	277510A000122000	14/08/2019	55412	R$ 195.23
MGH3386	277510A000121574	13/08/2019	55412	R$ 195.23
MVS8071	277510A000141134	02/09/2019	55090	R$ 130.16
NOZ4444	277510A000139936	02/09/2019	55500	R$ 130.16
QBD5879	277510NIC0010769	02/11/2019	50020	R$ 293.47
QHC0807	277510NIC0010767	02/11/2019	50020	R$ 880.41
QIS1398	277510A000121996	13/08/2019	55412	R$ 195.23
QPC1379	277510A000141405	02/09/2019	54600	R$ 130.16
QPK8901	277510A000141131	02/09/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B000055

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS8097	277510A000167141	17/10/2019	55412
ACD9477	277510A000167142	17/10/2019	55412
AJK2383	277510A000166581	16/10/2019	55412
AJT0811	277510A000166480	16/10/2019	55412
AKP6694	277510A000166880	16/10/2019	55412
AMA7954	277510A000167209	15/10/2019	55412
AMM2749	277510A000166481	16/10/2019	55412
AMV7152	277510A000166478	15/10/2019	55412
ANK0150	277510A000166924	14/10/2019	55412
ANK5270	277510A000167208	15/10/2019	55412
AQH0847	277510A000167140	15/10/2019	55412

ASQ8197	277510A000167144	17/10/2019	55412
ATC1798	277510A000167211	15/10/2019	55412
ATG3279	277510A000167212	17/10/2019	55412
ATT1096	277510A000166816	16/10/2019	55412
AVH2309	277510A000167164	14/10/2019	55412
AWC8711	277510A000166925	14/10/2019	55412
AWX7899	277510A000167210	15/10/2019	55412
AXG8B26	277510A000166817	17/10/2019	55412
AYR2564	277510A000167139	15/10/2019	55412
AYV7161	277510A000166873	15/10/2019	55412
BCK5680	277510A000167165	14/10/2019	55412
BDD2I91	277510A000166874	15/10/2019	55412
COX4896	277510A000167213	17/10/2019	55412
CZG9837	277510A000166875	15/10/2019	55412
EQW9C06	277510A000167168	16/10/2019	55412
EUF7F16	277510A000167215	17/10/2019	55412
EUX8885	277510A000166876	15/10/2019	55412
FMA5096	277510A000166479	16/10/2019	55412
IFB4451	277510A000166580	16/10/2019	55412
IQQ4044	277510A000166879	16/10/2019	55412
JUZ2032	277510A000166878	16/10/2019	55412
MAX5552	277510A000167214	17/10/2019	55412
MDG6956	277510A000166877	16/10/2019	55412
MFW4001	277510A000166927	17/10/2019	55412
MJU2228	277510A000167143	17/10/2019	55412
MLP5965	277510A000167216	17/10/2019	55412
MMF9887	277510A000167138	15/10/2019	55412
MTY4363	277510A000166926	17/10/2019	55412
QHE6797	277510A000167166	14/10/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:702191CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW6A88	116100E008126335	29/08/2019	56222	R$ 88.38
ABA0765	277510NIC0010778	05/11/2019	50020	R$ 195.23
ABC2407	116100E007815256	26/08/2019	65300	R$ 195.23
ABC2407	116100E007815255	26/08/2019	55250	R$ 130.16
ABJ1F53	277510NIC0010780	05/11/2019	50020	R$ 880.41
AFW8066	116100E008661458	28/08/2019	65300	R$ 195.23
AKC7693	116100E008736598	24/08/2019	57200	R$ 195.23
AKC7693	116100E008736599	24/08/2019	60502	R$ 293.47
AKN8623	277510NIC0010771	05/11/2019	50020	R$ 195.23
ALU2990	277510NIC0010772	05/11/2019	50020	R$ 195.23
AMI8240	116100E008736800	26/08/2019	65300	R$ 195.23
ANR0770	116100E008665555	23/08/2019	54522	R$ 195.23
APF9817	116100E008694990	31/08/2019	55250	R$ 130.16
APN3061	277510NIC0010777	05/11/2019	50020	R$ 195.23
APR0310	277510NIC0010770	05/11/2019	50020	R$ 195.23
AQD6F41	116100E008694538	26/08/2019	54600	R$ 130.16
AWI4E25	116100E008050568	27/08/2019	60412	R$ 195.23
AWT3320	116100E008661457	24/08/2019	65300	R$ 195.23
AWX9732	277510NIC0010781	05/11/2019	50020	R$ 880.41
AXQ3450	116100E007804264	23/08/2019	59241	R$ 1467.35
AZA0912	116100E008665905	27/08/2019	58270	R$ 195.23
AZA0912	116100E008665906	27/08/2019	54870	R$ 195.23
AZH6120	116100E008126997	26/08/2019	70561	R$ 293.47
BBL8938	277510NIC0010779	05/11/2019	50020	R$ 195.23
BCM1426	277510NIC0010775	05/11/2019	50020	R$ 293.47
BDT2310	116100E008665557	23/08/2019	54522	R$ 195.23
BEC0644	277510NIC0010773	05/11/2019	50020	R$ 195.23
BER7076	277510NIC0010776	05/11/2019	50020	R$ 130.16
DCF3A83	116100E008067198	25/08/2019	65300	R$ 195.23
MME8686	116100E008665554	23/08/2019	54522	R$ 195.23
NTQ1290	277510NIC0010774	05/11/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F3B4A278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, Inscrição Estadual nº 10009350-22, Inscrição Municipal nº 313946-0, com endereço na Rua Pastor João Pereira, nº 71, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81270-630, fone/fax: (41) 3022-3014, e-mail comercial@pnkbolsas.com.br, neste ato representada por **ANDRÉ MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.760.229-10., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 210/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
01	**MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**	180	R$ 52,66	R$ 9.478,80
03	**BOLSA TIPO BERÇÁRIO**	50	R$ 48,90	R$ 2.445,00
TOTAL				**R$ 11.923,80**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: NOILI F. GASSNER Assinatura: _____
Nome: NORILDA F. GASNNER Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:19245086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve:
Publicar o resultado final e convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2020-2022.

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Tatiana Bahr
2º	Ângela Cristina de Arruda
3º	Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro
4º	Lidia Vasti de Oliveira
5º	Elaine Cristina Barros Ropelato
6º	Jéssica Aparecida Alberti Beneti
7º	Kelin Jess Cruzeta
8º	Sonia Belão Simião
9º	Vivian Berno Stettler
10º	Jociane Biscotto Darif
11º	Suzana Valéria G. dos Santos
12º	Renata de Souza Martins
13º	Dalva Alves de Araujo Gehrke
14º	Roseli Borges Freitas
15º	Daniele Batista Salgueiro Vergílio
16º	Tânia Cordeiro Machado da Luz

17º	José Luiz Fernando Martins
18º	Mariane Kreling

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Michelle Angelita Zielinski
2º	Adriana da Silva Santi
3º	Patrícia Conde Santos
4º	Geanini Cordeiro Machado
5º	Silvânia Martins de Freitas
6º	Amanda Caroline Pinto Cordeiro
7º	Vanessa Kelly Taques Cruz
8º	Simone do Rocio Baptista Salgueiro
9º	Sharize Stobbe Amaral
10º	Gleicy Miranda Senter
11º	Analine Turazzi
12º	Telma Aparecida Kotlevski
13º	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida

Art. 1º Os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **03/12/2019** às **08h30** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:577E00F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 09/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para o provimento das vagas de coordenação pedagógica das instituições escolares da rede municipal de ensino de Piraquara para o período 2020-2022. Atendendo o disposto no Decreto Nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
a)Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b)Data:**03/12/2019 a 06/12/2019**.
c)Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
Parágrafo Único-No ato da inscrição o candidato deverá optar se irá realizar a prova para atuação em Escola ou em Centro Municipal de Educação Infantil, tendo ciência que o trabalho a ser desenvolvido envolverá toda a demanda atendida na instituição.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato:
a)Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b)Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c)Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d)Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único -A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a dita inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.
A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará para os candidatos que participaram do processo anterior regido pelo Edital nº 06/2019 os documentos apresentados para inscrição, podendo ser utilizados neste novo processo, sendo necessário oficializar a inscrição através do preenchimento da ficha.
Para novos candidatos, faz-se necessário o cumprimento da apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
a)Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b)Data:**20/12/2019**(sexta-feira).
c)Horário: 08h às 12h.
Parágrafo Único-O processo de escolha da coordenação pedagógica das instituições ocorrerá através de provas distintas, conforme a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 4º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos com inscrição para atuar em Escolas:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância.**Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica e fundamentação teórica das Áreas do Conhecimento	PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação, Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental - anos iniciais. Piraquara: 2009
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza.**Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**(Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70. VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Currículo: a atividade humana como principio educativo**.São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208.

Plano de Trabalho Docente	PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes de. O Currículo no Contexto Escolar.In: PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes de**. Currículo na escola e Currículo da escola-Reflexões e Proposições**.Curitiba: Intersaberes, 2016. Capítulo 3. p.87 – 105.
Avaliação	Hoffmann, Jussara.**Avaliação Mediadora - Uma construção da pré-escola à universidade.**Porto Alegre: Mediação, 2006. 25º edição.
Conselho de Classe	CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. 7.**Conselho de Classe – Espaço de diagnóstico da prática educativa escolar**(Coleção Fazer e Transformar). São Paulo: Edições Loyola, 2005.
Espaços – ambientes	EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista. Espaços Educacionais e de Envolvimento Pessoal. In: EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista**. As Cem Linguagens da Criança - Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed,1999 - reimpressão 2018. Capítulo 8, p.145-158.
Currículo/Ciclos	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Currículo: a atividade humana como principio educativo**.São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O Currículo Organizado em Ciclos. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico -Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 6, p. 131-168.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica)**.
Método Dialético	GASPARIN, João Luiz,**Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**.Campinas: SP: Autores Associados, 2012- Coleção educação contemporânea. 5º edição
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér.**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 5º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos com inscrição para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância.**Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica; Educação Infantil	OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. Pedagogia(s) da infância: reconstruindo uma práxis de participação. IN: OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia; KISHIMOTO, Tizuko Morchida; PINAZZA, Monica Appezzato (Orgs).**Pedagogia(s) da infância**. Dialogando com o passado e construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007. P. 13 – 36. (Disponível em: https://books.google.com.br).
Campos de Experiências	BRASIL. Ministério da Educação.**Campos de experiências**: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018. (Disponível em: movimentopelabase.org.br)
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza.**Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**(Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70.
Avaliação do Contexto	MORO, Catarina; SOUZA, Gizele de. Avaliação e Educação Infantil. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**Currículo e Educação Infantil.**(Coleção Leitura e escrita na Educação Infantil v. 6). Brasília: MEC/ SEB, 2016. P. 83 – 122. (Disponível em: www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/)
Avaliação da Aprendizagem e do desenvolvimento - Documentação Pedagógica	MICARELLO, Hilda.**Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file).
Espaços – ambientes Tempo - rotinas	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Organização do espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, M.; KAERCHER, G. E. P. da S.**Educação Infantil: Pra que te quero?**Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 67 – 79.
Tempo - rotinas	PAULA, Rubian Mara de. As concepções das professoras sobre as rotinas da Educação Infantil. IN: Simpósio Luso-Brasileiro de estudos da Criança, IV, 2018, Góias (GO).**Por uma luta em defesa dos direitos das crianças**: Instituições e Cotidianos (livro eletrônico). Goiás: Editora Vieira, 2019, p. 175 – 187. (Disponível em: sites.pucgoias.edu.br/eventos/estudosdacrianca/)
Relação adulto -criança	LUZ, I. R. da.**Relações entre crianças e adultos na educação infantil.**In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica) .**
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org).**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 6º Dos resultados:
a)As listas com a relação provisória de candidatos aprovados, conforme opção para atuação, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **20/01/2020**.
b)O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).
c)Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **20/01/2020.**
d)Será publicado no dia **24/01/2020**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14F8F772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2019

DATA: 28 de novembro de 2019.

SÚMULA: Regulamenta lançamento dos tributos para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2020, nos termos do artigo 14 alínea "b" da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

DECRETA:–

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 03/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.

Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2020 serão as mesmas do exercício de 2019 atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, outubro/2018/outubro de 2019 em 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento).

§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2020 são os abaixo especificados:
Os valores do metro quadrado de edificações são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	**Valor por M²**
01 – Casas	R$ 436,24
02 – Construções Precárias	R$ 87,33
03 – Apartamento	R$ 1.018,67
04 – Loja	R$ 363,86
05 – Galpão	R$ 218,31
06 – Telheiro	R$ 101,88
07 – Fábrica/Indústria	R$ 218,31
08 – Especial	R$ 1.164,32

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto.
Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais – Valor do metro quadrado de terreno	Valor por m²
Zona Fiscal 01	R$ 91,70
Zona Fiscal 02	R$ 72,77
Zona Fiscal 03	R$ 43,67
Zona Fiscal 04	R$ 36,37

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 9º – Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 2% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	**Valores venais em R$**	**Alíquotas de tributação**
R$ 0,01	R$ 70.000,00	0,20%

R$ 70.000,01	R$ 90.000,00	0,25%
R$ 90.000,01	R$ 120.000,00	0,30%
R$ 120.000,01	R$ 170.000,00	0,35%
R$ 170.000,01	R$ 200.000,00	0,40%
R$ 200.000,01	R$ 260.000,00	0,45%
R$ 260.000,01	R$ 350.000,00	0,50%
R$ 350.000,01	R$ 450.000,00	0,55%
R$ 450.000,01	R$ 600.000,00	0,60%
R$ 600.000,01	R$ 800.000,00	0,80%
Acima de	R$ 800.000,00	1,00%

Art. 10. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 11. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º – O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT – valor venal do terreno

§ 2º – Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º – Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 12. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º – O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM2E = \frac{VM2E \times CAT \times C \times ST}{100}$$

VM2E = valor do metro quadrado de edificação
VM2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º – A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme Anexo I.

§ 5º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º – Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 13 – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º – Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º – Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = Área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 14 – A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II – DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 15 – O Município notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 16 – O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único: O pagamento dos Tributos Municipais, serão efetuados exclusivamente na rede bancária, indica no documento de arrecadação.

Art. 17 – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.

§ 1º – O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única do documento de arrecadação municipal (DAM), gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme artigo 52 da Lei nº 655/2019.

§ 2º – As datas de vencimento dos tributos serão informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

Art. 18 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
quando se tratar de lançamento suplementar;
quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 19. Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46 § 3º do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.

Parágrafo Único: Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, fica estabelecido como valor mínimo:
Gleba Patrimônio Santo Antônio R$ 51.832,21 alqueire com 24.200m²
Gleba Roland R$ 60.474,38 o alqueire com 24.200m²
Gleba Pimpinela R$ 51.835,21o alqueire com 24.200m²
Gleba Içara R$60.474,38 o alqueire com 24.200m²
Gleba Bandeirantes R$ 57.215,94 o alqueire com 24.200m²
Imóveis Rurais localizados na área periféricas da cidade de Pitangueiras R$ 129.587,99 o alqueire com 24.200m².

Art. 20 – Para fins de pontuação da categoria da área edificada, será utilizada a tabela constante do Anexo I que integra o presente decreto.

III – DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 21 – A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Pitangueiras.

Art. 22 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art. 23 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III anexo IV do Código Tributário de Pitangueiras.

§ 1º – Os valores a serem pagos pelo usuário por frequência de atendimento, serão obtidos pela seguinte tabela:

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição.	Valor/Ano
Coleta de lixo	R$ 50,94

IV – DAS TAXAS DE PODER POLÍCIA

Art. 24 – O valor das Taxas de Poder Polícia que trata o artigo 152/154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) para o exercício de 2019 são aqueles constante do anexo III parte integrante do presente decreto.

V – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 30 – A Contribuição que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2020 fica em estabelecida em R$ 91,03.

Art. 31 – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o artigo 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2020 fica estabelecida em R$ 101,88.

Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial

Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10

Revestimento	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Interno Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instalação Elétrica	Casa	Constr. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento / cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Madeira / Carpete	05	03	8	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Material Plástico	15	06	9	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
EXERCÍCIO DE 2020

ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2020
1	1	01 e 10	Av. Central - centro	R$ 91,69
1	2	04/07	Av. central - centro	R$ 91,69
1	3	01/10	Av. Central- centro	R$ 91,69
1	4	04/08	Av. Central-centro	R$ 91,69
1	5	01 e 02	Rua São Jorge x Av. Central - Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 91,69
1	6	02 e 03	Rua São Jorge x Av. Central- Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 91,69
1	14/15	01/06	Av. Central - centro	R$ 91,69
1	16/17	01/06	Av. Central - centro	R$ 91,69
1	18/19	01/06	Av. Central - centro	R$ 91,69
1	20/21	1/A-02/06	Av. Central - centro	R$ 91,69
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	02/09	Rua 9 de Abril x Rua São Salvador x Rua Brasil	R$ 72,77
2	2	01/03-08/12	Rua 9 de Abril x Rua Olímpia x Rua Brasil	R$ 72,77
2	3	02/09	Rua São Jorge x Rua São Salvador x Rua 9 de Abril	R$ 72,77
2	4	01-03 - 09/13	Rua São Jorge x Rua Olímpia x Rua 9 de Abril	R$ 72,77
2	5	03/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua São Salvador x São Jorge	R$ 72,77
2	6	01 e 02 - 05/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua Olímpia x Rua São Jorge	R$ 72,77
2	7	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua São Salvador x Rua Curitiba	R$ 72,77
2	8	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua Olímpia x Rua Curitiba	R$ 72,77
2	14/15	7l/13	Rua 7 de Setembro x Rua Olímpia x Rua Rolândia	R$ 72,77
2	16/17	7l/16	Rua Brasil x Rua Olímpia x Rua 7 de Setembro	R$ 72,77
2	18/19	05/12	Rua Brasil x Rua São Salvador x Rua 7 de Setembro	R$ 72,77
2	20/21	1/B - 07/14	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador x Rua Rolândia	R$ 72,77
2	20/21	Parte quadra 20/21 - 01/06	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador	R$ 72,77
2	Sub. lote 13	Todos os lotes	Av. Central x Rua Rolândia x Rua Olímpia	R$ 72,77
2	Lotes	Club- Garagem-Campo Fut.	Av. Central x Rua Rolândia	R$ 72,77
2	18/19	Parte da quadra 18/19	Rua São Salvador	R$ 72,77
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HABITACIONAL IPÊS – CIDADE DE PITANGUEIRAS	

2	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional IPÊS todos os logradouros	R$ 72,77
2	Lotes PMP	Todos os lotes	Rua São Martinho X Av. Central	R$ 72,77
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona / Rua Sete de Setembro	R$ 72,77
2	2	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 72,77
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	3	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 43,66
3	4	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona/ João Mateus dos Santos	R$ 43,66
3	5	Todos os lotes	Rua João Mateus dos Santos / Rua Sete de Setembro	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. SANTO ANTÔNIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Santo Antônio - todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. ARAUCARIAS – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Araucárias - todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB.AVELINO ANDRADE VIERA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Avelino Andrade Vieira - todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA DO MILAGRE MANOEL GARCIA ESPINOSA DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Vila do Milagre Manoel Garcia Espinosa - todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB. PIONEIRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	R$ 0,00
3	Lotes 608	Todas as subdivisões	Rua Padre Bernardo Merckel x Rua Francisco Lopes Correa	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA SÃO JOSÉ CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradores	R$ 43,66
3	Lote 13	Lote 13 Rem	Rua Olímpia (prolongamento) / Av. Central	R$ 43,66
3	PMP	Term. Trab. Cap. Mortuária	Av. Central x Rua Padre Bernardo Merckel	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – LOTES DA RUA OLIMPIA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Lote 12	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 11	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 10	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	SN	Ginásio de Esportes	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 120	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 116	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 115	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 43,66
3	Lote 31	Todas as subdivisões	Av. Central x Rua São Martinho	R$ 43,66
3	Lote 29	Todas as subdivisões	Rua São Martinho	R$ 43,66
3	Lotes	102-105-110 - 115	Rua São Salvador/São Martinho	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM TÓKIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Tókio - todos os logradouros	R$ 43,66
3	Lote 118	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 43,66
3	Lote 40	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 43,66
3	Lote 39	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 43,66
3	Lote 38/B	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 43,66
3	43/44	Todos os lotes	Rua 3/ Travessa Adebol Fulgêncio de Matos / 7 de Setembro	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. PADRE CÓSIMO – PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO –JARDIM ALVORADA – PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – Jardim Village – PITANGUEIRAS	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 43,66
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – PARQ. INDUSTRIAL DE PITANGUEIRAS	R$ 0,00
4	Lote 36/A	Todas as subdivisões	Rodovia PR 547	R$ 36,38
4	Todas	Parque Industrial e Comercial	Rodovia PR 547	R$ 36,38
	NOTA TÉCNICA		OUTROS IMÓVEIS NÃO RELACIONADOS	R$ 36,38

ANEXO III

TAXA DE PODER POLÍCIA E ISSQN FIXO

Taxa de Localização, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços (por atividade) por ano: e ISSQN Fixo	2020
Indústria	R$ 509,39
Comércio com uma atividade	R$ 145,54
Comércio com duas atividades	R$ 291,08
Comércio com três a quatro atividades	R$ 436,62
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 582,16
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 727,69
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.164,31
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.164,31
Prestadores de serviços em geral	R$ 291,08
Autônomos em geral	R$ 145,54
Ambulantes por dia	R$ 72,77
Ambulantes por mês	R$ 436,62
Ambulantes por ano	R$ 1.164,31
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 1,46
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação.	R$ 436,62
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 436,62
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 436,62
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 145,54
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Indústria	R$ 509,39
Comércio com uma atividade	R$ 145,54
Comércio com duas atividades	R$ 291,08
Comércio com três a quatro atividades	R$ 436,62
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 582,16
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 727,69
Comercia acima de dez atividades	R$ 1.164,31
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.164,31
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 291,08
Outras atividades não relacionadas	R$ 145,54
ISSQN FIXO PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	

Formação superior, por ano.	R$ 698,58
Formação secundária, por ano.	R$ 419,15
Outras não especificadas, por ano.	R$ 218,31
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 218,31

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7A86E2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	41.088.659,30	4.781.724,04	11,64	29.155.120,40	70,96	11.933.538,90
Receitas Correntes	33.910.000,00	40.054.747,30	4.755.752,44	11,87	28.221.190,77	70,46	11.833.556,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.248.000,00	5.498.000,00	540.725,83	9,83	3.719.070,80	67,64	1.778.929,20
Impostos	4.393.000,00	4.393.000,00	439.733,51	10,01	2.972.606,01	67,67	1.420.393,99
Taxas	855.000,00	1.105.000,00	100.992,32	9,14	746.464,79	67,55	358.535,21
Contribuições	1.325.000,00	1.435.000,00	238.816,54	16,64	1.281.839,48	89,33	153.160,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.325.000,00	1.435.000,00	238.816,54	16,64	1.281.839,48	89,33	153.160,52
Receita Patrimonial	243.000,00	340.000,00	48.273,15	14,20	242.064,19	71,20	97.935,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.794,16	17,94	7.617,36	76,17	2.382,64
Valores Mobiliários	78.000,00	95.000,00	14.230,37	14,98	94.655,60	99,64	344,40
Exploração de Recursos Naturais	155.000,00	235.000,00	32.248,62	13,72	139.791,23	59,49	95.208,77
Receita de Serviços	347.000,00	347.000,00	34.353,29	9,90	130.282,80	37,55	216.717,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.000,00	87.000,00	3.580,52	4,12	21.624,87	24,86	65.375,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	30.772,77	12,31	108.657,93	43,46	141.342,07
Transferências Correntes	26.701.000,00	32.388.747,30	3.889.002,11	12,01	22.776.456,94	70,32	9.612.290,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.427.000,00	20.010.408,42	2.240.000,27	11,19	13.704.206,27	68,49	6.306.202,15
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.574.000,00	7.258.338,88	963.763,16	13,28	5.336.107,51	73,52	1.922.231,37
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	-	-	28.987,50	28,99	71.012,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	5.020.000,00	685.238,68	13,65	3.707.155,66	73,85	1.312.844,34
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	4.581,52	9,96	71.476,56	155,38	(25.476,56)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	1.366,70	22,78	5.532,96	92,22	467,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	3.214,82	8,04	65.943,60	164,86	(25.943,60)
Receitas de Capital	90.000,00	1.033.912,00	25.971,60	2,51	933.929,63	90,33	99.982,37
Alienação de Bens	90.000,00	290.000,00	2.111,95	0,73	70.167,11	24,20	219.832,89
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	270.000,00	2.111,95	0,78	70.167,11	25,99	199.832,89
Transferências de Capital	-	743.912,00	23.859,65	3,21	863.762,52	116,11	(119.850,52)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	743.912,00	23.859,65	3,21	863.762,52	116,11	(119.850,52)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.000.000,00	41.088.659,30	4.781.724,04	11,64	29.155.120,40	70,96	11.933.538,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.000.000,00	41.088.659,30	4.781.724,04	11,64	29.155.120,40	70,96	11.933.538,90
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	515.809,67	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	41.088.659,30	4.781.724,04	11,64	29.670.930,07	72,21	11.933.538,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.183.845,30	-	-	1.183.845,30	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.183.845,30	-	-	1.183.845,30	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.000.000,00	42.272.504,60	5.656.220,83	30.346.310,78	11.926.193,82	5.319.988,98	29.670.930,07	12.601.574,53	27.478.583,63	-
DESPESAS CORRENTES	30.895.000,00	35.831.677,76	4.737.772,19	26.049.135,07	9.782.542,69	4.735.290,39	25.718.602,49	10.113.075,27	23.700.556,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.168.000,00	22.709.138,88	3.050.861,41	15.548.472,32	7.160.666,56	3.049.583,06	15.545.526,85	7.163.612,03	15.152.947,60	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.727.000,00	13.122.538,88	1.686.910,78	10.500.662,75	2.621.876,13	1.685.707,33	10.173.075,64	2.949.463,24	8.547.608,45	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.065.000,00	6.400.826,84	918.448,64	4.297.175,71	2.103.651,13	584.698,59	3.952.327,58	2.448.499,26	3.778.027,58	-
INVESTIMENTOS	418.000,00	3.243.826,84	347.508,05	1.651.922,11	1.591.904,73	13.758,00	1.307.073,98	1.936.752,86	1.132.773,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.647.000,00	3.157.000,00	570.940,59	2.645.253,60	511.746,40	570.940,59	2.645.253,60	511.746,40	2.645.253,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	34.000.000,00	42.272.504,60	5.656.220,83	30.346.310,78	11.926.193,82	5.319.988,98	29.670.930,07	12.601.574,53	27.478.583,63	-

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.000.000,00	42.272.504,60	5.656.220,83	30.346.310,78	11.926.193,82	5.319.988,98	29.670.930,07	12.601.574,53	27.478.583,63	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00	42.272.504,60	5.656.220,83	30.346.310,78	-	5.319.988,98	29.670.930,07	12.601.574,53	27.478.583,63	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2019, 21h e 09m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D46A0C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA PERÍODO DE 01/09/2019 A 31/10/2019 - 5-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2019 LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INSISO II E § 1º - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA RECEITA
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Balanço Orçamentário Receita
Período De 01/09/2019 A 31/10/2019 - 5-BimestreCENxPercício: 2019

LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.877.857,00	908.348,82	9,20	3.845.996,07	38,94	- 6.031.860,93
Receitas Correntes	9.727.857,00	9.727.857,00	908.348,82	9,34	3.845.996,07	39,54	- 5.881.860,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	710,62	2,37	14.223,78	47,41	- 15.776,22
Exploração do Patrimônio Imobiliáriodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	710,62	2,37	14.223,78	47,41	- 15.776,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.611.257,00	5.611.257,00	530.549,10	9,46	2.287.148,80	40,76	- 3.324.108,20
Serviços Administrativos e Comerciais	5.231.685,00	5.231.685,00	486.496,25	9,30	2.042.784,10	39,05	- 3.188.900,90
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	379.572,00	379.572,00	44.052,85	11,61	244.364,70	64,38	- 135.207,30
Transferências Correntes	686.600,00	686.600,00	106.417,38	15,50	509.893,37	74,26	- 176.706,63
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	686.600,00	686.600,00	106.417,38	15,50	509.893,37	74,26	- 176.706,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	270.671,72	7,96	1.034.730,12	30,43	- 2.365.269,88
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	3.400.000,00	3.400.000,00	270.671,72	7,96	1.034.730,12	30,43	- 2.365.269,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de BensImóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada (b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	Saldo (a-c)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**908.348,82**	**9,20**	**3.845.996,07**	**38,94**	**- 6.031.860,93**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de CreditoInternas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**908.348,82**	**9,20**	**3.845.996,07**	**38,94**	**- 6.031.860,93**
DÉFICIT (VI)					**1.546.599,31**		**1.546.599,31**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**908.348,82**		**5.392.595,38**		**- 4.485.261,62**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C1930632

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LRF, RGF ANEXO I (PORTARIA STN Nº 72, ART 15, INSISO IV, A)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -			
JUSSARA-PR PR	**04.823.494/0001-65**		
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal			
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 10/2018 Até 9/2019	DESPESAS RESTOS A PAGAR		
	LIQUIDADAS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.084.285,15	0,00	1.084.285,15
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.084.285,15	0,00	1.084.285,15
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 11/2018 Até 10/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.050.498,65	0,00	1.050.498,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.050.498,65	0,00	1.050.498,65
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO	VALOR EXECUTADO

	RATEIO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE		

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:ADB19FE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA DESPESAS PERÍODO DE 01/09/2019 A 31/10/2019 - 5-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2019

CONSORCIO INTERMUICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA CNPJ 04.823.494/0001-65
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas
Período De 01/09/2019 A 31/10/2019 - 5-Bimestre Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	9.877.857,00	9.934.857,00	556.340,27	5.392.595,38	4.542.261,62	951.872,49	3.992.031,74	5.942.825,26	3.826.763,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.173.852,00	9.245.852,00	555.425,28	5.302.608,54	3.943.243,46	949.012,49	3.902.959,89	5.342.892,11	3.777.384,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.375.850,00	1.395.850,00	170.737,05	890.851,11	504.998,89	87.286,39	807.400,45	588.449,55	803.436,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.798.002,00	7.850.002,00	384.688,23	4.411.757,43	3.438.244,57	861.726,10	3.095.559,44	4.754.442,56	2.973.947,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	604.005,00	589.005,00	914,99	89.986,84	499.018,16	2.860,00	89.071,85	499.933,15	49.378,49	0,00
INVESTIMENTOS	604.005,00	589.005,00	914,99	89.986,84	499.018,16	2.860,00	89.071,85	499.933,15	49.378,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**9.877.857,00**	**9.934.857,00**	**556.340,27**	**5.392.595,38**	**4.542.261,62**	**951.872,49**	**3.992.031,74**	**5.942.825,26**	**3.826.763,17**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**9.877.857,00**	**9.934.857,00**	**556.340,27**	**5.392.595,38**	**4.542.261,62**	**951.872,49**	**3.992.031,74**	**5.942.825,26**	**3.826.763,17**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)			**350.485,55**						**17.709,90**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.877.857,00**	**9.934.857,00**	**906.825,82**	**5.392.595,38**	**4.542.261,62**	**951.872,49**	**3.992.031,74**	**5.942.825,26**	**3.844.473,07**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4CAAC93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - CANCELAMENTO DE CAD PRO

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste-PR, tendo em vista o disposto no item 9.1 da Norma de Procedimento Fiscal – NFP nº 031/2015 do Estado do Paraná, **COMUNICA** que os produtores abaixo relacionados, estão com os Cadastros de Produtores Rurais – CAD/PRO, **CANCELADOS**, a partir da presente em virtude do não comparecimento ao setor de Cadastro do Município para a devida regularização de pendências.

Ressalvo que foram feitas 02 (duas) publicação oficiais de chamamento (jornais, rádio e diário oficial municipal), nas datas *23 de Setembro de 2019 (Publicação) e 23 de Outubro de 2019 (Prorrogação).*

RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENIVILSON ANDERSON FRASSON
Operador SEFANET-CAD/PRO

CAD/PRO	PRODUTORES
95364042-25	**Adelino Mourão**
95209018-65	**Ademar Zanuto**
95209215-48	**Ademar Zanuto**
95414244-20	**Ademir Zanuto**
95353814-85	**Adriano Aparecido de Souza**
95361978-40	**Anésio Fontana**
95364548-34	**Arlindo Mourão**
95772612-77	**Cassio Henrique Laurindo Barbosa**
95709867-30	**Célia Mara Costa**
95268185-01	**Dorival Marques da Silva**
95371394-28	**Edson de Campos São Pedro**
95397378-29	**Francisco Rufino de Oliveira**
95398518-77	**Gilberto Alves Pereira**
95345318-58	**Helena Favero de Souza**
95383097-34	**Ilma Pereira**

95549058-43	**Inês Bulio Fiarotto**
95401303-00	**Ivair Zulin Cocoletto**
95159213-78	**João Barba Herreiro**
95480189-67	**João Batista Monteiro**
95334941-85	**José Antonio Zanuto**
95451978-36	**Jose Aparecido Araujo**
95373106-15	**Jose Donizete da Cruz**
95601972-90	**Jose Francisco Menechini**
95221350-43	**Jose Genivaldo Tavares**
95353713-31	**José Inácio de Pauli**
95344644-84	**Jose Maria da Costa Farias**
95556612-20	**Jose Mario Soares Barbosa**
95177866-48	**Jose Mascaro Garcia Molina**
95263927-76	**Jose Roberto Arrabal**
95744715-56	**Juarez Rosa da Costa**
95327916-90	**Laércio Pereira da Silva**
95202345-40	**Luiz Alves de Souza**
95690033-66	**Luiz Ambrozio Neto**
95154458-27	**Luiz Carlos Rodrigues de Souza**
95592682-05	**Maria Angélica Adena Joda**
95599447-74	**Maria da Cruz Garcia**
95754773-70	**Maria Vilma Alves Peloi**
95743385-54	**Marlene H. Mourão Hartmann**
95160950-13	**Mauro Antonio Arrabal Martinez**
95254223-02	**Orlando Silva**
95203428-66	**Paulo Scurachio Marques**
95322434-80	**Pedro Carpejane**
95142925-20	**Sebastião Alves Moreira**
95152963-09	**Sebastião Alves Pereira**
95445993-45	**Vicente Monteiro**
95360135-44	**Zildo Favaro de Senna**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2621FC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.378.003,57	23.395.871,57	2.747.397,13	11,74	15.163.746,92	64,81	8.232.124,65
RECEITAS CORRENTES	19.435.003,57	20.732.873,57	2.721.958,53	13,13	14.708.310,32	70,94	6.024.563,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.679,00	1.154.679,00	106.242,72	9,20	580.299,82	50,26	574.379,18
Impostos	998.611,00	998.611,00	94.319,43	9,45	498.422,00	49,91	500.189,00
Taxas	123.819,00	146.819,00	11.923,29	8,12	81.877,82	55,77	64.941,18
Contribuição de Melhoria	9.249,00	9.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.249,00
CONTRIBUIÇÕES	1.153.485,00	1.153.485,00	135.503,52	11,75	1.233.956,67	106,98	-80.471,67
Contribuições Sociais	1.022.000,00	1.022.000,00	110.899,42	10,85	1.107.967,11	108,41	-85.967,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.485,00	131.485,00	24.604,10	18,71	125.989,56	95,82	5.495,44
RECEITA PATRIMONIAL	430.327,57	433.377,57	130.131,10	30,03	520.654,27	120,14	-87.276,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	430.327,57	433.377,57	130.131,10	30,03	520.654,27	120,14	-87.276,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.507,00	19.507,00	0,00	0,00	550,00	2,82	18.957,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.046,00	14.046,00	0,00	0,00	550,00	3,92	13.496,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.461,00	5.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.392,00	17.969.212,00	2.350.281,19	13,08	12.372.549,55	68,85	5.596.662,45
Transferências da União e de suas Entidades	10.660.199,00	11.440.849,00	1.389.006,39	12,14	7.687.769,69	67,20	3.753.079,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.693,00	4.239.863,00	631.415,03	14,89	2.900.337,64	68,41	1.339.525,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.985.500,00	2.288.500,00	329.859,77	14,41	1.784.442,22	77,97	504.057,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,00	2.613,00	-200,00	-7,65	300,01	11,48	2.312,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.613,00	2.613,00	-200,00	-7,65	300,01	11,48	2.312,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	2.662.998,00	25.438,60	0,96	455.436,60	17,10	2.207.561,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.318.000,00	2.037.998,00	25.438,60	1,25	455.436,60	22,35	1.582.561,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	819.998,00	25.438,60	3,10	455.436,60	55,54	364.561,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.378.003,57	23.395.871,57	2.747.397,13	11,74	15.163.746,92	64,81	8.232.124,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.378.003,57	23.395.871,57	2.747.397,13	11,74	15.163.746,92	64,81	8.232.124,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.378.003,57	23.395.871,57	2.747.397,13	11,74	15.163.746,92	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.247.820,69	-	-	1.247.820,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.247.820,69	-	-	1.247.820,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.427.871,57	23.663.860,26	2.462.012,40	14.205.835,31	9.458.024,95	2.690.767,72	13.744.878,62	9.918.981,64	13.224.435,27
DESPESAS CORRENTES	17.050.676,82	19.347.773,01	2.348.291,66	13.315.531,91	6.032.241,10	2.585.881,31	12.866.662,05	6.481.110,96	12.363.018,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.445.895,99	10.047.513,72	1.444.638,85	7.212.466,14	2.835.047,58	1.444.638,85	7.212.466,16	2.835.047,56	7.212.466,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	0,00	12.000,00	59.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533.780,83	9.229.259,29	903.652,81	6.091.065,77	3.138.193,52	1.141.242,46	5.642.195,89	3.587.063,40	5.138.552,61
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.533.780,83	9.229.259,29	903.652,81	6.091.065,77	3.138.193,52	1.141.242,46	5.642.195,89	3.587.063,40	5.138.552,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.277.194,75	4.216.087,25	113.720,74	890.303,40	3.325.783,85	104.886,41	878.216,57	3.337.870,68	861.416,57
INVESTIMENTOS	2.982.094,75	3.884.987,25	70.733,75	735.812,26	3.149.174,99	61.899,42	723.725,43	3.161.261,82	718.925,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	321.100,00	42.986,99	154.491,14	166.608,86	42.986,99	154.491,14	166.608,86	142.491,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	950.132,00	979.832,00	131.239,76	650.952,06	328.879,94	131.239,76	650.952,06	328.879,94	375.142,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.378.003,57	24.643.692,26	2.593.252,16	14.856.787,37	9.786.904,89	2.822.007,48	14.395.830,68	10.247.861,58	13.599.578,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.378.003,57	24.643.692,26	2.593.252,16	14.856.787,37	9.786.904,89	2.822.007,48	14.395.830,68	10.247.861,58	13.599.578,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	306.959,55	-	-	767.916,24	-	1.564.168,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.378.003,57	24.643.692,26	2.593.252,16	15.163.746,92	9.479.945,34	2.822.007,48	15.163.746,92	10.247.861,58	15.163.746,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 12h e 08m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	950.132,00	979.832,00	131.239,76	650.952,06	328.879,94	131.239,76	650.952,06	328.879,94	375.142,91
DESPESAS CORRENTES	950.132,00	979.832,00	131.239,76	650.952,06	328.879,94	131.239,76	650.952,06	328.879,94	375.142,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.132,00	979.832,00	131.239,76	650.952,06	328.879,94	131.239,76	650.952,06	328.879,94	375.142,91

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1F93ED70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.427.871,57	23.663.860,26	2.462.012,40	14.205.835,31	95,62	9.458.024,95	2.690.767,72	13.744.878,62	95,48	9.918.981,64
LEGISLATIVA	1.057.100,00	1.057.100,00	121.959,49	785.842,34	5,29	271.257,66	148.296,07	758.256,27	5,27	298.843,73
Ação Legislativa	1.057.100,00	1.057.100,00	121.959,49	785.842,34	5,29	271.257,66	148.296,07	758.256,27	5,27	298.843,73
ADMINISTRAÇÃO	6.253.348,55	6.604.693,84	690.580,00	3.671.173,77	24,71	2.933.520,07	706.453,42	3.580.519,36	24,87	3.024.174,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.720,00	63.720,00	9.313,83	46.085,58	0,31	17.634,42	9.313,83	46.085,58	0,32	17.634,42
Administração Geral	5.356.053,55	5.673.398,84	560.312,09	3.028.432,47	20,38	2.644.966,37	576.216,41	2.937.818,96	20,41	2.735.579,88
Administração Financeira	564.967,00	599.967,00	83.179,44	408.791,93	2,75	191.175,07	83.148,54	408.751,03	2,84	191.215,97
Controle Interno	90.592,00	89.592,00	12.020,86	55.013,44	0,37	34.578,56	12.020,86	55.013,44	0,38	34.578,56
Administração de Receitas	177.816,00	177.816,00	25.753,78	132.850,35	0,89	44.965,65	25.753,78	132.850,35	0,92	44.965,65
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.074,02	1.655.298,27	150.272,69	957.882,68	6,45	697.415,59	145.067,92	932.779,57	6,48	722.518,70
Assistência ao Idoso	14.500,02	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63	0,00	0,00	0,00	32.537,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.872,00	526.872,00	44.260,42	208.436,67	1,40	318.435,33	44.388,15	207.128,87	1,44	319.743,13
Assistência Comunitária	578.702,00	1.095.888,64	106.012,27	749.446,01	5,04	346.442,63	100.679,77	725.650,70	5,04	370.237,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.642.000,00	1.642.000,00	228.131,40	1.079.348,55	7,27	562.651,45	228.131,40	1.079.348,55	7,50	562.651,45
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	9.145,88	45.539,37	0,31	76.460,63	9.145,88	45.539,37	0,32	76.460,63
Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,00	1.200.000,00	187.998,53	927.318,04	6,24	272.681,96	187.998,53	927.318,04	6,44	272.681,96
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	30.986,99	106.491,14	0,72	213.508,86	30.986,99	106.491,14	0,74	213.508,86
SAÚDE	4.854.840,20	6.076.931,40	543.690,98	3.872.020,86	26,06	2.204.910,54	703.852,53	3.653.394,23	25,38	2.423.537,17
Atenção Básica	4.626.580,20	5.841.601,05	534.065,84	3.817.892,19	25,70	2.023.708,86	694.217,89	3.599.556,06	25,00	2.242.044,99
Vigilância Sanitária	228.260,00	235.330,35	9.625,14	54.128,67	0,36	181.201,68	9.634,64	53.838,17	0,37	181.492,18
TRABALHO	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	1,23	46.802,27	19.243,83	138.790,38	0,96	90.694,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.485,00	229.485,00	0,00	182.682,73	1,23	46.802,27	19.243,83	138.790,38	0,96	90.694,62
EDUCAÇÃO	4.018.185,80	4.647.006,46	616.214,40	3.110.144,94	20,93	1.536.861,52	614.353,37	3.070.598,55	21,33	1.576.407,91
Ensino Fundamental	3.233.196,82	3.912.036,51	542.762,98	2.795.886,70	18,82	1.116.149,81	547.548,60	2.772.829,50	19,26	1.139.207,01
Educação Infantil	735.149,98	652.879,69	55.568,47	291.387,20	1,96	361.492,49	56.594,87	282.923,85	1,97	369.955,84
Educação de Jovens e Adultos	13.839,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26	0,00	0,00	0,00	14.090,26
Educação Especial	36.000,00	68.000,00	17.882,95	22.871,04	0,15	45.128,96	10.209,90	14.845,20	0,10	53.154,80
CULTURA	113.180,00	79.216,39	3.743,62	17.813,55	0,12	61.402,84	3.743,62	17.813,55	0,12	61.402,84
Difusão Cultural	81.800,00	50.836,39	0,00	1.234,65	0,01	49.601,74	0,00	1.234,65	0,01	49.601,74
Turismo	31.380,00	28.380,00	3.743,62	16.578,90	0,11	11.801,10	3.743,62	16.578,90	0,12	11.801,10
URBANISMO	428.438,00	546.888,94	45.922,53	227.046,33	1,53	319.842,61	59.217,13	223.905,03	1,56	322.983,91
Serviços Urbanos	294.908,00	311.408,00	21.440,13	131.702,20	0,89	179.705,80	21.556,29	130.979,80	0,91	180.428,20
Energia Elétrica	133.530,00	235.480,94	24.482,40	95.344,13	0,64	140.136,81	37.660,84	92.925,23	0,65	142.555,71
GESTÃO AMBIENTAL	91.290,00	89.863,61	12.735,20	12.735,20	0,09	77.128,41	7.735,20	7.735,20	0,05	82.128,41
Preservação e Conservação Ambiental	91.290,00	89.863,61	12.735,20	12.735,20	0,09	77.128,41	7.735,20	7.735,20	0,05	82.128,41
AGRICULTURA	350.810,00	463.246,35	37.141,08	191.785,01	1,29	271.461,34	36.930,62	191.574,55	1,33	271.671,80
Extensão Rural	344.810,00	460.146,35	37.141,08	191.505,44	1,29	268.640,91	36.930,62	191.294,98	1,33	268.851,37
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	3.100,00	0,00	279,57	0,00	2.820,43	0,00	279,57	0,00	2.820,43
TRANSPORTE	58.500,00	58.500,00	4.117,50	18.348,96	0,12	40.151,04	4.117,50	18.348,96	0,13	40.151,04
Recursos Hídricos	58.500,00	58.500,00	4.117,50	18.348,96	0,12	40.151,04	4.117,50	18.348,96	0,13	40.151,04
DESPORTO E LAZER	172.620,00	413.630,00	7.503,51	79.010,39	0,53	334.619,61	13.625,11	71.814,42	0,50	341.815,58
Desporto Comunitário	172.620,00	413.630,00	7.503,51	79.010,39	0,53	334.619,61	13.625,11	71.814,42	0,50	341.815,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	950.132,00	979.832,00	131.239,76	650.952,06	4,38	328.879,94	131.239,76	650.952,06	4,52	328.879,94
LEGISLATIVA	42.900,00	42.900,00	5.645,70	28.863,81	0,19	14.036,19	5.645,70	28.863,81	0,20	14.036,19
Ação Legislativa	42.900,00	42.900,00	5.645,70	28.863,81	0,19	14.036,19	5.645,70	28.863,81	0,20	14.036,19
ADMINISTRAÇÃO	249.872,00	249.872,00	33.071,53	160.704,92	1,08	89.167,08	33.071,53	160.704,92	1,12	89.167,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.320,00	8.320,00	1.224,06	6.120,30	0,04	2.199,70	1.224,06	6.120,30	0,04	2.199,70
Administração Geral	159.392,00	159.392,00	20.656,85	99.722,25	0,67	59.669,75	20.656,85	99.722,25	0,69	59.669,75
Administração Financeira	52.520,00	52.520,00	6.861,70	33.377,20	0,22	19.142,80	6.861,70	33.377,20	0,23	19.142,80
Controle Interno	8.840,00	8.840,00	933,14	4.568,51	0,03	4.271,49	933,14	4.568,51	0,03	4.271,49
Administração de Receitas	20.800,00	20.800,00	3.395,78	16.916,66	0,11	3.883,34	3.395,78	16.916,66	0,12	3.883,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.870,00	58.470,00	7.549,12	36.409,24	0,25	22.060,76	7.549,12	36.409,24	0,25	22.060,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.870,00	25.870,00	4.755,73	14.876,87	0,10	10.993,13	4.755,73	14.876,87	0,10	10.993,13

Assistência Comunitária	32.000,00	32.600,00	2.793,39	21.532,37	0,14	11.067,63	2.793,39	21.532,37	0,15	11.067,63
SAÚDE	219.665,00	235.165,00	28.524,94	143.794,63	0,97	91.370,37	28.524,94	143.794,63	1,00	91.370,37
Atenção Básica	203.550,00	219.050,00	27.501,38	138.722,68	0,93	80.327,32	27.501,38	138.722,68	0,96	80.327,32
Vigilância Sanitária	16.115,00	16.115,00	1.023,56	5.071,95	0,03	11.043,05	1.023,56	5.071,95	0,04	11.043,05
EDUCAÇÃO	345.305,00	358.905,00	52.256,31	260.313,31	1,75	98.591,69	52.256,31	260.313,31	1,81	98.591,69
Ensino Fundamental	309.750,00	317.550,00	47.713,63	237.728,11	1,60	79.821,89	47.713,63	237.728,11	1,65	79.821,89
Educação Infantil	35.555,00	41.355,00	4.542,68	22.585,20	0,15	18.769,80	4.542,68	22.585,20	0,16	18.769,80
CULTURA	4.250,00	4.250,00	445,06	2.225,30	0,01	2.024,70	445,06	2.225,30	0,02	2.024,70
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	3.250,00	3.250,00	445,06	2.225,30	0,01	1.024,70	445,06	2.225,30	0,02	1.024,70
URBANISMO	14.320,00	14.320,00	1.995,70	9.903,49	0,07	4.416,51	1.995,70	9.903,49	0,07	4.416,51
Serviços Urbanos	14.320,00	14.320,00	1.995,70	9.903,49	0,07	4.416,51	1.995,70	9.903,49	0,07	4.416,51
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	736,86	3.664,66	0,02	2.835,34	736,86	3.664,66	0,03	2.835,34
Extensão Rural	6.500,00	6.500,00	736,86	3.664,66	0,02	2.835,34	736,86	3.664,66	0,03	2.835,34
TRANSPORTE	3.400,00	3.400,00	380,50	1.902,50	0,01	1.497,50	380,50	1.902,50	0,01	1.497,50
Recursos Hídricos	3.400,00	3.400,00	380,50	1.902,50	0,01	1.497,50	380,50	1.902,50	0,01	1.497,50
DESPORTO E LAZER	5.550,00	5.550,00	634,04	3.170,20	0,02	2.379,80	634,04	3.170,20	0,02	2.379,80
Desporto Comunitário	5.550,00	5.550,00	634,04	3.170,20	0,02	2.379,80	634,04	3.170,20	0,02	2.379,80
TOTAL	**21.378.003,57**	**24.643.692,26**	**2.593.252,16**	**14.856.787,37**	**100,00**	**9.786.904,89**	**2.822.007,48**	**14.395.830,68**	**100,00**	**10.247.861,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 12h e 09m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8289D4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**

ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:28025ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.732.873,57	14.708.310,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.154.679,00	580.299,82
IPTU	218.282,00	131.713,64
ISS	446.765,00	110.122,10
ITBI	131.569,00	48.447,05
IRRF	201.995,00	208.139,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.068,00	81.877,82
Contribuições	1.153.485,00	1.233.956,67
Receita Patrimonial	433.377,57	520.654,27
Aplicações Financeiras (II)	433.377,57	520.654,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.969.212,00	12.372.549,55
Cota-Parte do FPM	8.251.000,00	5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	3.551.200,00	2.340.468,82
Cota-Parte do IPVA	294.270,00	226.600,15
Cota-Parte do ITR	41.800,00	86.876,04
Transferências da LC 87/1996	42.368,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.980,00	36.548,01
Transferências do FUNDEB	2.288.500,00	1.784.442,22
Outras Transferências Correntes	3.434.094,00	1.901.542,52
Demais Receitas Correntes	22.120,00	850,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.120,00	850,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.299.496,00	14.187.656,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.662.998,00	455.436,60
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.037.998,00	455.436,60
Convênios	978.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	1.059.998,00	455.436,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.062.998,00	455.436,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.362.494,00	14.643.092,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.347.773,01	13.315.531,91	12.866.662,05	12.363.018,70	424.214,02	79.040,93	79.040,93
Pessoal e Encargos Sociais	10.047.513,72	7.212.466,14	7.212.466,16	7.212.466,09	13.023,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.229.259,29	6.091.065,77	5.642.195,89	5.138.552,61	411.190,04	79.040,93	79.040,93
Transferências Constitucionais e Legais	456.530,31	365.975,93	235.656,78	226.743,73	5.369,60	2.000,00	2.000,00
Demais Despesas Correntes	8.772.728,98	5.725.089,84	5.406.539,11	4.911.808,88	405.820,44	77.040,93	77.040,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.276.773,01	13.303.531,91	12.854.662,05	12.351.018,70	424.214,02	79.040,93	79.040,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.216.087,25	890.303,40	878.216,57	861.416,57	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Investimentos	3.884.987,25	735.812,26	723.725,43	718.925,43	80.000,00	162.085,51	162.085,51
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	321.100,00	154.491,14	154.491,14	142.491,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.894.987,25	735.812,26	723.725,43	718.925,43	80.000,00	162.085,51	162.085,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.271.760,26**	**14.039.344,17**	**13.578.387,48**	**13.069.944,13**	**504.214,02**	**241.126,44**	**241.126,44**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**827.808,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.162,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**848.970,19**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-624.448,46	-633.824,81
Disponibilidade de Caixa	-624.448,46	-854.811,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.552,83	1.393.844,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.195.001,29	2.248.655,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	624.448,46	633.824,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-9.376,35**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-53.654,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	804.692,51	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**848.970,19**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**827.808,06**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 12h e 17m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:023F09DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	998.611,00	998.611,00	498.422,00	49,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.282,00	218.282,00	131.713,64	60,34
1.1.1- IPTU	169.130,00	169.130,00	114.443,49	67,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.152,00	49.152,00	17.270,15	35,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.569,00	131.569,00	48.447,05	36,82
1.2.1- ITBI	130.524,00	130.524,00	47.010,00	36,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.045,00	1.045,00	1.437,05	137,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.765,00	446.765,00	110.122,10	24,65
1.3.1- ISS	445.720,00	445.720,00	109.855,43	24,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.045,00	1.045,00	266,67	25,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	201.995,00	201.995,00	208.139,21	103,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.393.560,00	16.245.380,00	11.251.490,33	69,26
2.1- Cota-Parte FPM	10.606.750,00	11.292.400,00	7.888.374,33	69,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.188.750,00	10.288.750,00	7.495.089,44	72,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	418.000,00	1.003.650,00	393.284,89	39,19
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.429.000,00	2.925.585,84	66,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	77.475,00	45.684,86	58,97
2.5- Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	108.594,98	207,84
2.6- Cota-Parte IPVA	235.125,00	341.295,00	283.250,32	82,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.392.171,00	17.243.991,00	11.749.912,33	68,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.613,00	2.613,00	176,59	6,76
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.771,00	481.821,00	209.883,97	43,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.367,00	213.367,00	158.632,23	74,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.469,00	7.469,00	1.980,00	26,51
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.360,00	60.360,00	48.436,20	80,25
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.257,00	6.307,00	835,54	13,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	464.384,00	484.434,00	210.060,56	43,36

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.995.112,00	2.995.112,00	2.171.640,63	72,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.037.750,00	2.037.750,00	1.499.017,65	73,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	877.800,00	877.800,00	585.117,02	66,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.592,00	10.592,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.495,00	11.495,00	9.136,85	79,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.450,00	10.450,00	21.718,94	207,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.025,00	47.025,00	56.650,17	120,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.986.945,00	2.289.945,00	1.786.684,07	78,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.985.500,00	2.288.500,00	1.784.442,22	77,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.445,00	1.445,00	2.241,85	155,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.009.612,00	-706.612,00	-387.198,41	54,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.395.075,00	1.698.075,00	1.436.848,71	84,62	1.436.848,71	84,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.395.075,00	1.698.075,00	1.436.848,71	84,62	1.436.848,71	84,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	600.875,00	652.036,34	392.766,05	60,24	385.686,41	59,15	7.079,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	600.875,00	652.036,34	392.766,05	60,24	385.686,41	59,15	7.079,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	1.995.950,00	2.350.111,34	1.829.614,76	77,85	1.822.535,12	77,55	7.079,64

(13+14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.161,34
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	51.161,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	51.161,34
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.771.373,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	80,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	743.604,98	663.404,98	300.133,20	45,24	291.669,85	43,97	0,00
22.1 - Creche	743.604,98	663.404,98	300.133,20	45,24	291.669,85	43,97	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	743.604,98	663.404,98	300.133,20	45,24	291.669,85	43,97	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.041.835,82	3.689.745,61	2.666.870,73	72,28	2.647.477,37	71,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.995.950,00	2.350.111,34	1.829.614,76	77,85	1.822.535,12	77,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.885,82	1.339.634,27	957.875,15	71,50	933.965,80	69,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-120.619,18	0,00	-109.023,55	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.785.440,80	4.353.150,59	2.967.003,93	68,16	2.939.147,22	67,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-387.198,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.789,28
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	130.158,53
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-221.250,60
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) 35) -	3.160.397,82
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 25%-	26,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.502,00	226.086,81	146.649,79	64,86	146.555,74	64,82	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.548,00	425.674,06	136.185,35	31,99	136.185,35	31,99	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	578.050,00	651.760,87	282.835,14	43,40	282.741,09	43,38	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.363.490,80	5.004.911,46	3.249.839,07	64,93	3.221.888,31	64,37	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						371.136,06	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						371.136,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	130.465,14	11.820,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.784.442,22	158.632,23
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.906.000,36	147.879,74
47.1 Orçamento do Exercício	1.773.407,53	145.659,74
47.2 Restos a Pagar	132.592,83	2.220,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.351,38	426,47
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.258,38	22.999,32
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.258,38	22.999,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C3EEA8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 27m.							

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:432126AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	998.611,00	998.611,00	498.422,00	49,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.130,00	169.130,00	114.443,49	67,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.524,00	130.524,00	47.010,00	36,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.720,00	445.720,00	109.855,43	24,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.995,00	201.995,00	208.139,21	103,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.879,00	7.879,00	3.512,55	44,58
Dívida Ativa dos Impostos	31.350,00	31.350,00	11.141,82	35,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.013,00	12.013,00	4.319,50	35,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.975.560,00	15.241.730,00	10.858.205,44	71,24
Cota-Parte FPM	10.188.750,00	10.288.750,00	7.495.089,44	72,85
Cota-Parte ITR	52.250,00	52.250,00	108.594,98	207,84
Cota-Parte IPVA	235.125,00	341.295,00	283.250,32	82,99
Cota-Parte ICMS	4.389.000,00	4.429.000,00	2.925.585,84	66,06
Cota-Parte IPI-Exportação	57.475,00	77.475,00	45.684,86	58,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.960,00	52.960,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.974.171,00**	**16.240.341,00**	**11.356.627,44**	**69,93**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.702.189,00	1.705.189,00	921.399,97	54,04
Provenientes da União	1.444.322,00	1.444.322,00	792.611,06	54,88
Provenientes do Estado	220.812,00	220.812,00	118.784,76	53,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.055,00	40.055,00	10.004,15	24,98
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.847,55	4.847,55	385,09	7,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.707.036,55**	**1.710.036,55**	**921.785,06**	**53,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.819.782,20	5.707.417,65	3.895.113,05	68,25	3.677.092,42	64,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.192.192,00	2.377.192,00	1.605.819,41	67,55	1.605.819,41	67,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.627.590,20	3.330.225,65	2.289.293,64	68,74	2.071.273,01	62,20
DESPESAS DE CAPITAL	254.723,00	604.678,75	120.702,44	19,96	120.096,44	19,86
Investimentos	254.723,00	604.678,75	120.702,44	19,96	120.096,44	19,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.074.505,20**	**6.312.096,40**	**4.015.815,49**	**63,62**	**3.797.188,86**	**60,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.702.189,00	2.218.866,54	1.021.578,33	25,44	997.857,58	26,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.676.347,00	2.189.393,11	1.015.850,45	25,30	992.129,70	26,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.842,00	29.473,43	5.727,88	0,14	5.727,88	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.362,94	0,13	5.362,94	0,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	199.246,19	4,96	199.246,19	5,25
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	217,58	0,01	217,58	0,01
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.702.189,00**	**2.218.866,54**	**1.226.405,04**	**30,54**	**1.202.684,29**	**31,67**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.372.316,20**	**4.093.229,86**	**2.789.410,45**	**69,46**	**2.594.504,57**	**68,33**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,85**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**891.010,45**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,04	-0,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	217,54	-217,54
TOTAL (VIII)	0,00	**217,58**	-217,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	4.830.130,20	6.060.651,05	3.956.614,87	98,53	3.738.278,74	98,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	244.375,00	251.445,35	59.200,62	1,47	58.910,12	1,55
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.074.505,20**	**6.312.096,40**	**4.015.815,49**	**100,00**	**3.797.188,86**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 28m.						

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:47903F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 32m.											

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:071CD949

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	21.378.003,57			
Previsão Atualizada	23.395.871,57			
Receitas Realizadas	15.163.746,92			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.247.820,69			
DESPESAS				
Dotação Inicial	21.378.003,57			
Créditos Adicionais	3.265.688,69			
Dotação Atualizada	24.643.692,26			
Despesas Empenhadas	14.856.787,37			
Despesas Liquidadas	14.395.830,68			
Despesas Pagas	13.599.578,18			
Superávit Orçamentário	767.916,24			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**			
Despesas Empenhadas	14.856.787,37			
Despesas Liquidadas	14.395.830,68			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**			
Receita Corrente Líquida	16.716.257,15			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.595.459,25			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	972.857,41			
Resultado Previdenciário	622.601,84			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**		**% em Relação à Meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00	848.970,19		0,00
Resultado Primário	0,00	827.808,06		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.194.467,10	1.712,81	740.885,65	1.451.868,64
Poder Legislativo	6.740,19	0,00	0,00	6.740,19
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.299,58	0,00	241.126,44	178.173,14
Poder Legislativo	1.627,16	0,00	0,00	1.627,16
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.622.134,03	1.712,81	982.012,09	1.638.409,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.		**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.160.397,82	<18% / 25%>		26,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.436.848,71	60%		80,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	890.303,40		3.325.783,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.539.157,49	2.979.314,81	4.722.506,12	1.809.591,92
Despesas Previdenciárias	844.151,72	1.460.742,81	2.336.541,82	3.163.466,49
Resultado Previdenciário	695.005,77	1.518.572,00	2.385.964,30	-1.353.874,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.594.504,57	15,00	22,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 16h e 01m.			

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2BCFF132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	13/09/2018	ARTHUR DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	MATRICULADO
2	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	MATRICULADO
3	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
4	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
5	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
6	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	MATRICULADO
7	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	MATRICULADO
8	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	MATRICULADO
9	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
10	19/03/2019	VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES	24/10/2018	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
11	26/03/2019	ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS	08/05/2018	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS CORRÊA	VILA SÃO PEDRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
12	07/05/2019	ARTHUR GUILHERME PRESTES SCHOEMBERGER	13/03/2019	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13	04/06/2019	MATHEUS LORENZO MARCONDES DE CAMARGO	14/05/2018	ODETE DE FÁTIMA MARCONDES	VILA ABRÃO	MATRICULADO
14	13/06/2019	MURILO CARVALHO DEOLINDO	12/04/2019	ELAINE APARECIDA CARVALHO DEOLINDO	VILA COSTA	MATRICULADO
15	18/06/2019	MARIA JULIA CORDEIRO DA LUZ PEDROSO	03/01/2019	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	MATRICULADO
16	31/07/2019	LIVIA MARIA ANTUNES MACHADO	21/02/2019	DELMA MAKIELI ANTUNES	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
17	29/08/2019	LIVIA BOAVENTURA FARIA	26/08/2018	MARCIELE MATIAS BOAVENTURA FARIA	VILA COSTA	
18	12/09/2019	LÍVIA GABRIELE PORTES FERREIRA	29/05/2019	SELMA PORTES FERREIRA	MADRE	
19	24/09/2019	YASMIN VICTORIA DE CASTRO SONTAG	09/07/2018	CAUANE CRISTINA DE CASTRO	N.S. DE FÁTIMA	
20	17/10/2019	ISABELLY CRISTINA CAMARGO DE FRANÇA	12/04/2018	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
21	17/10/2019	ELOÁ SOPHIA CAMARGO DOS SANTOS	13/06/2018	VANESSA DE FRANÇA CAMARGO	VILA SÃO PEDRO	
22	18/10/2019	ANA CLARA FARIA LOPES	06/10/2019	JANAINA DE FÁTIMA FARIA	MADRE	
23	23/10/2019	CECÍLIA CORDEIRO DE PROENÇA	09/09/2019	DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
24	29/10/2019	HELLENA GARCIA DE PAULA	18/03/2019	AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	VILA SÃO PEDRO	
25	29/10/2019	ALICE SOPHIA MATIAS DA PAIXÃO	29/10/2018	ARIELE VANESSA DA PAIXÃO	N.S. DE FÁTIMA	
26	05/11/2019	LUIZ HENRIQUE VAZ CUNICO	17/06/2019	MARIA JOSÉ VAZ CUNICO	VILA COSTA	
27	11/11/2019	YOHAN MIGUEL COSTA	15/06/2019	ANDREIA DE FATIMA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	
28	12/11/1019	ISABELA VITÓRIA DA PAIXÃO DOS SANTOS	30/03/2019	JOICE DA PAIXÃO ALVES DOS SNTOS	PAPANDUVA	
29	20/11/2019	LORENA DE PAULA DOS SANTOS	20/01/2019	AMANDA DE PAULA	VILA SÃO PEDRO	
30	20/11/2019	ENZO EDUARDO DE MELLO DE SOUZA	30/10/2018	KAROL DE MELLO DE SOUZA	VILA COSTA	
31	26/11/2019	HELENA VITÓRIA DE LARA SANTOS	26/11/2019	SILVANA APARECIDA PENZ DE LARA	N. S. FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
3	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
4	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
5	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	MATRICULADO
6	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
7	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	VILA SÃO PEDRO	
8	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
9	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	VILA SÃO PEDRO	
10	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	VILA SÃO PEDRO	
11	26/02/2019	SOPHIA ISABELY PONTES DA SILVA	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
12	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
13	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
14	12/03/2019	KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA	20/02/2018	TATIELE PRISCILA ROMANO DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
15	14/03/2019	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
16	30/04/2019	LAURA GABRIELE NASCIMENTO DE PONTES	13/12/2017	MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO	VILA COSTA	
17	07/05/2019	MARIAH HELOYZE CHAVES	26/10/2017	ELIANE SARAIVA PINTO	VILA COSTA	
18	29/05/2019	ALICE VITÓRIA MATOS DOS SANTOS	29/12/2017	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	
19	11/06/2019	NATHAN RYAN FARIA MARCONDES	08/06/2017	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	VILA COSTA	
20	18/06/2019	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO RODRIGUES	11/01/2018	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
21	25/06/2019	MURILO ALVES COUTINHO	18/05/2017	TANIELE LUANA ALVES	VILA SÃO PEDRO	
22	06/08/2019	LORENZO RAFAEL CORDEIRO DA LUZ	02/06/2017	GILDA DA APª. COSTA CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
23	27/08/2019	RHAYLAN PIETRO DE JESUS DOS SANTOS	13/04/2017	LEILA RICARDO DE JESUS	VILA SÃO PEDRO	
24	29/08/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	MADRE	
25	03/09/2019	PIETRO GABRIEL DE JESUS FARIA	09/08/2017	KATHERINE BARBOSA DE JESUS FARIA	JD. PARAISO	
26	24/09/2019	LUIZ RENATO RIBAS OKOINSKI	23/11/2017	SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI	VILA SÃO PEDRO	
27	24/09/2019	DIEMILYN THAUANE DE CASTRO FRANÇA ARAUJO	11/03/2018	JOICE KARINE DE CASTRO	VILA SÃO PEDRO	
28	17/10/2019	ISIS GABRIELLE KUSKIWSKI RIBEIRO	13/04/2017	THAIS JAQUELINE KUSKIWSKI	VILA SÃO PEDRO	
29	21/10/2019	ELOÁ CHRISTINA TRIZOTTI DOMINGOS	18/07/2017	ISABELE TRIZOTTI DE BONFIM	VILA SÃO PEDRO	
30	24/10/2019	MARIA EDUARDA BORBA DE BONFIM	11/12/2017	MARTA BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
31	29/10/2019	SOPHIA EMANUELE CZUBATY MOREIRA	03/02/2018	SARA DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
32	05/11/2019	ALICE EMANUELLY SOARES FONTOURA	31/07/2017	KELLI BRUNA SOARES	VILA SÃO PEDRO	
33	07/11/2019	BERNARDO DE FREITAS	06/10/2017	SCHEILA CAMILA MACHADO DE FREITAS	VILA SÃO PEDRO	
34	08/11/2019	LUIZ FERNANDO BONFIM SANTOS	20/07/2017	ANGELICA BONFIM DOS SANTOS	N. S. FÁTIMA	
35	19/11/2019	SOPHIA VITÓRIA MEIRA DOS SANTOS	16/11/2017	ANDRESSA APARECIDA CASTRO MEIRA	VILA SÃO PEDRO	
36	19/11/2019	ARTHUR JOSÉ DE PAULA DOS SANTOS	23/10/2017	AMANDA DE PAULA	VILA SÃO PEDRO	
37	27/11/2019	LUNNA VICTORIA DO PILAR	22/10/2017	EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS	PAPANDUVA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
3	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
4	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
5	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
7	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	MATRICULADO
9	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
10	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	MATRICULADO
11	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
12	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
14	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15	21/03/2019	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
16	21/03/2019	JOÃO GUILHERME RODRIGUES	27/12/2016	MARIELE MATIAS BOAVENTURA	VILA COSTA	MATRICULADO
17	16/04/2019	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS	04/06/2016	MARLENE DE MATOS FARIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO

		FARIA				
18	30/04/2019	RAYSSA MIRANDA BONFIM	23/08/2016	LUCIMERI DA SILVA MIRANDA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
19	30/04/2019	WESLEY TABORDA BUENO	08/07/2016	DAIANE CRISTINA TABORDA	VILA COSTA	MATRICULADO
20	28/06/2016	ALICE VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	28/06/2016	ANDRESSA FARIA ALVES	VILA ABRÃO	MATRICULADO
21	29/08/2019	JOÃO ANTONIO FARIA DOS SANTOS	19/02/2017	FLAVIANE TAINARA DE FARIA MARTINS	MADRE	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
22	24/09/2019	LORENA VICTÓRIA DE CASTRO FRANÇA ARAUJO	19/06/2016	CAUANE CRISTINA DE CASTRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
23	01/10/2019	GABRIEL HENRIQUE HELFENBERGER DE SOUZA	23/03/2017	TATIELE ALVES DE SOUZA	MADRE	MATRICULADO
24	10/10/2019	KATIELE DA LUZ CORDEIRO	07/08/2016	CRISTIELE DA LUZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
25	17/10/2019	ANDRESSA VITÓRIA DE FRANÇA CAMARGO	19/05/2016	VANESSA DE FRANÇA CAMARGO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
26	17/10/2019	DAVI LUCAS DA SILVA RIBEIRO	27/07/2016	MILENA CAROLINA DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
27	23/10/2019	ANTHONY GABRIEL COUTINHO AGNER	09/03/2017	ÉRICA FERNANDA COUTINHO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
28	05/11/2019	JULIA VITÓRIA DE BARROS FRANÇA	21/07/2016	KELI DE BARROS FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
29	11/11/2019	LUIS FERNANDO LEAL	29/08/2016	MARLI MACIEL	N. S. FÁTIMA	MATRICULADO
30	11/11/2019	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MOTA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
31	18/11/2019	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA COSTA	RETIROU CARTA MATRICULA
32	21/11/2019	LAISA VITORIA DE BONFIM COSTA ROSA	16/07/2016	CATIANE PEREIRA DE BONFIM	N. S. FÁTIMA	RETIROU CARTA MATRICULA
33	26/11/2019	LOREN EDUARDA REIS JOVINSKI	29/04/2016	FABIANA CRISTINA CARDOSO REIS	VILA SÃO PEDRO	RETIROU CARTA MATRICULA
34	27/11/2019	RUAN CRISTIANO SOUZA DA PAIXÃO	16/08/2016	SUELEN SANTOS DE SOUZA	N. S. FÁTIMA	RETIROU CARTA MATRICULA
35	27/11/2019	ARTHUR FELIPE SOUZA DA PAIXÃO	19/03/2017	KATIELE SANTOS DE SOUZA	N. S. FÁTIMA	RETIROU CARTA MATRICULA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6D0F5232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
2	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
3	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	MATRICULADO
4	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
5	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	MATRICULADO
6	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	MATRICULADO
7	04/04/2019	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	MATRICULADO
8	04/04/2019	MAITÊ DRUM MOTTA	02/07/2018	MARLI CORRÊA DRUM	JD. MALTACA	MATRICULADO
9	28/05/2019	CECÍLIA POLLI SILVA	14/05/2019	JANETE DE FATIMA POLLI SILVA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	27/06/2019	BRIAN DA SILVA	19/01/2019	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
11	02/07/2019	THOMAS HEITOR GODOY DOS SANTOS	18/06/2019	INGRID CARDOSO GODOY	SANTO ANTÔNIO	MATRICULADO
12	09/07/2019	ALICE MARIA MARIANO CRUZ	04/04/2019	DENISE APARECIDA BONTORIN MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
13	11/07/2019	KIMBERLY NICOLI ALVES CAVALHEIRO	03/06/2018	ANA PAULA ALVES	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
14	31/07/2019	FELIPE LUIS JOVINSKI	19/07/2019	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	JD. ALBARANA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 04/12/2019
15	01/08/2019	HELOISA NODARI BONETE	06/04/2019	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 04/12/2019
16	03/09/2019	ALANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/08/2019	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	
17	11/09/2019	ANTONY THAUAN PEREIRA ARAUJO	02/04/2018	GREICE DA SILVA PEREIRA	SANTO ANTONIO	
18	11/09/2019	DHIULIA VICTÓRIA FRANÇA DE SOUZA	26/02/2019	HOSANA BARBOSA FRANÇA DE SOUZA	JD. RECORD	
19	01/10/2019	SAMUEL VELOSO ROSA	12/10/2018	GABRIELE DO ROSÁRIO VELOSO	JD. RECORD	
20	22/10/2019	ANTÔNIA DOS REIS DE SOUSA	29/09/2019	MARCIA CRISTINA DOS REIS DE SOUSA	NODARI II	
21	24/10/2019	ARIELLE GARCIA NOVINSKI	07/07/2019	ADRIANE GARCIA	SANTA TEREZINHA	
22	21/11/2019	JOÃO EMANOEL FRANKOWÍCZ VAZ DE FRANÇA	29/06/2019	POLIANA FRANKOWÍCZ DE FRANÇA	JOÃO MALTACA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II –DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	MATRICULADO
2	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
3	12/11/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA SILVA ALVES	SANTA TEREZINHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
4	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	

5	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
6	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
7	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
8	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
9	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
10	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
11	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
12	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
13	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
14	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
15	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
16	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
17	16/04/2019	EMILYN VITÓRIA DA LUZ	12/07/2017	JAIANE CRISTINA DOS REIS DA LUZ	SANTA TEREZINHA	
18	02/05/2019	ANNA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES	29/01/2018	NAIRA RAFAELLA DE OLIVEIRA	JD. RECORD	
19	23/05/2019	CHRISTOFER GABRIEL DOS SANTOS MEIRA	15/09/2017	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS	JD. RECORD	
20	30/05/2019	EMANUELLE FABIANA JOVINSKI CORDEIRO	09/02/2018	LUANA JOVINSKI DE ANDRADE	RANCHARIA	
21	11/07/2019	AGATHA SOPHIA DIAS ALVES	24/10/2017	ANA CAROLINE ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
22	25/07/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES DE FREITAS	06/09/2017	LUANA DA APARECIDA PIRES	NODARI II	
23	30/07/2019	JOÃO LUCAS PEREIRA RIMOLDI	02/03/2018	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	SANTA TEREZINHA	
24	30/07/2019	MIGUEL JOVINSKI RAZZOTTO	24/03/2018	TATIELE RENATA RAZZOTTO JOVINSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
25	01/08/2019	HEITOR NODARI BONETE	05/11/2017	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	
26	06/08/2019	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	
27	29/08/2019	ALICE MARIA MARIANO	12/01/2018	JESSICA CAROLINE TIBILIER	JD. JOÃO MALTACA	
28	10/09/2019	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
29	13/11/2019	DAVI FELIPE STRESSER DO NASCIMENTO	22/06/2017	TAINÁ STRESSER DOS SANTOS	JOÃO MALTACA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
2	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
3	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
4	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
5	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
6	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
7	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
8	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
9	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
10	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
11	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
12	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
13	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
14	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
15	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
16	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
17	09/04/2019	VINÍCIUS GABRYEL COSTA DOS SANTOS	08/10/2016	FRANCIELI SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	
18	14/05/2019	KRIS EVELIN GOMES DOS SANTOS	24/05/2016	CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	NODARI II	
19	28/05/2019	PEDRO VITOR NUNES PINHEIRO	07/02/2017	JANAINA NUNES	SANTA TEREZINHA	
20	11/07/2019	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELI ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	
21	31/07/2019	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	
22	14/08/2019	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FÁTIMA TABORDA	JD. JOÃO MALTACA	
23	27/08/2019	ALLANA VICTÓRIA DE LARA SANTOS	18/05/2016	LILIELE DE OLIVEIRA DE LARA	NODARI II	
24	29/08/2019	ADRYAN LUYDI DE ANDRADE BUAVA	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	
25	03/09/2019	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	14/04/2016	ELIANDRA BASNIAK DE OLIVEIRA	NODARI II	
26	10/09/2019	MARIA ALICE LESNIOWSKI	21/11/2016	ANGELICA CRISTINA JOSVIAK LESNIOWSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
27	10/09/2019	SOPHIA MANUELA DE ÁVILA OLIVEIRA	01/07/2016	ARIELE KETHILEN LOPES DE ÁVILA	JD. JOÃO MALTACA	
28	17/09/2019	ALICE DE SOUZA DAS NEVES	18/06/2016	ELIANE MACHADO DE SOUZA DAS NEVES	NODARI II	
29	01/10/2019	KAILON EDUARDO DE OLIVEIRA	08/04/2016	ADRIELE DE OLIVEIRA	NODARI II	
30	01/10/2019	ENZO DANIEL DA SILVA	11/01/2017	SIRLEI MACHADO DE JESUS	NODARI II	
31	28/10/2019	WENDRICK RENAN ANDRADE DA SILVA	20/02/2017	GISLAINE APª. SANTOS ANDRADE	NODARI II	
32	28/10/2019	LUCAS GABRIEL VIEIRA VELOSO	17/05/2016	ANGELICA DOS PASSOS VIEIRAQ DA ROSA	SANTA TEREZINHA	
33	30/10/2019	ANA LAURA MATIAS VELOSO	25/05/2016	CLEIDINEIA ALVES MATIAS	JD. ALBARANA	
34	07/11/2019	MARIA EDUARDA DE FREITAS DOS SANTOS	10/03/2017	MARILENE MARTINS DE FREITAS	NODARI II	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EADBB3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	MATRICULADO
2	12/03/2019	YASMIN BEATRIZ FARIA	26/02/2019	FABIANE LETICIA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
3	16/04/2019	MARIA ISABEL DE JESUS CASTRO	01/04/2019	SILVANA MACHADO DE JESUS CASTRO	SANTARIA	MATRICULADO
4	16/04/2019	ARIELLY STELLA GONÇALVES PROCOPIO CORDEIRO	20/08/2018	ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS	VILA ARTIGAS	MATRICULADO
5	06/06/2019	LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM	22/02/2019	DAYENI ROSA DUARTE	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
6	13/06/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
7	27/06/2019	BRUNO GABRIEL DA SILVA	10/10/2018	BRUNA DALSOCHIO DOS SANTOS	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	04/07/2019	ANALUA DOS SANTOS	06/04/2018	JESSICA CAROLINE DAS NEVES DOS SANTOS	JOHNSON	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
9	10/07/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
10	01/08/2019	MANUELA DE CAMPOS	24/09/2018	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
11	01/08/2019	PIETRO KAEL MARCHIORO SANTOS	27/05/2018	ELIANE ZACHARKIM KAEL SANTOS	CENTRO	MATRICULADO
12	27/08/2019	RIAN GABRIEL DA SILVA	09/03/2019	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TACANIÇA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 04/12/2019
13	10/09/2019	BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 04/12/2019
14	19/09/2019	LORENZZO GABRIEL DA SILVA	01/01/2019	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 04/12/2019
15	26/09/2019	SOPHIA GABRIELLY OLIVEIRA	11/10/2018	TALITA PINTO OLIVEIRA	CENTRO	
16	08/10/2019	ELOISE VICTÓRIA MACHADO DE SOUZA	09/04/2018	RAFAELA SARAIVA MACHADO	JD. SÃO GABRIEL	
17	24/10/2019	MARIA EDUARDA LAPOLA	02/10/2018	MARLUCE CRISLAINE DOS SANTOS LAPOLA	VILA RICARDA	
18	14/11/2019	OTÁVIO ROMFELD PIRES	08/06/2018	FERNANDA ROMFELD	VILA RICARDA	
19	18/11/2019	JHEIMILY RAIANA MATIAS MACHADO	17/01/2019	JENIFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	
20	22/11/2019	ALEX DO NASCIMENTO SANTOS	27/10/2019	TAINÁ DO NASCIMENTO DE LARA	CENTRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL II – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	MATRICULADO
2	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	MATRICULADO
3	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	MATRICULADO
4	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	MATRICULADO
5	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
6	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
7	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
8	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
9	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
10	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	
11	15/03/2019	SOFIA VITORIA PEREIRA	01/01/2018	TAINA CRISTINA RIBEIRO	VILA RICARDA	
12	16/04/2019	EMANUELLE VITÓRIA SILVA DAS ALMAS	03/05/2017	DENIZIANE APARECIDA DA SILVA	VILA ARTIGAS	
13	02/05/2019	VALENTINA PESSOTTI FAGUNDES DE SOUZA	20/09/2017	CARLA CAROLINE PESSOTTI	CENTRO ALTO	
14	13/06/2019	MURILLO EMANUEL CRISTIANO	09/03/2018	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	
15	27/06/2019	MIGUEL DE CAMARGO DA SILVA	08/10/2017	MAIARA DE CAMARGO RIBEIRO	CENTRO	
16	03/07/2019	GILBERTO ROMANO COSTA ROSA	06/05/2017	CINTHIA ROMANO	JOHNSON	
17	01/08/2019	MANUELA DA PAIXÃO GOMES	19/01/2018	JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	VILA ABRÃO	
18	08/08/2019	KALLEL BORGES NAZÁRIO	01/05/2017	ELI VANIA BORGES JACINTO	JOHNSON	
19	22/08/2019	HELLENA VICTÓRIA LOURENÇO	20/04/2017	CRISLAINE CALINE LOURENÇO	VILA RICARDA	
20	05/09/2019	JOSÉ ÍCARO ARAUJO	01/09/2017	DIEME CRISTIANE DE BONFIM	VILA RICARDA	
21	19/09/2019	MURILO ZULTANSKI NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE ZULTANSKI	NATÂNEA	
22	19/09/2019	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	
23	17/10/2019	LILIAN VICTÓRIA DE LIMA VIEIRA	25/12/2017	PAULA LUANA PEDROSO DE LIMA	SANTARIA	
24	22/10/2019	MARIA FERNANDA PEREIRA LÂNGARO	25/05/2017	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS	SANTARIA	
25	29/10/2019	MARIA LUIZA DOMINGOS ARTIGAS	01/12/2017	ANA CAROLINA DOMINGUES	VILA ARTIGAS	
26	13/11/2019	VITOR MANUEL PEREIRA BARBOSA	21/06/2017	KETLIN PRISCILA PEREIRA	VILA RICARDA	
27	25/11/2019	MANOELLA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	31/05/2017	REGINALDO MARCIO EURELIO DE SOUZA	J. SÃO GABRIEL	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL III – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	MATRICULADO
2	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	MATRICULADO
3	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
4	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	MATRICULADO
5	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADO
6	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	MATRICULADO
7	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	MATRICULADO
8	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	MATRICULADO
9	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	MATRICULADO

10	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
11	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	MATRICULADO
12	14/03/2019	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
13	03/04/2019	MARIA CLARA CAVALI FARIA	15/06/2016	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	CENTRO	MATRICULADO
14	27/06/2019	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
15	01/08/2019	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
16	06/08/2019	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	ANA PAULA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
17	12/09/2019	VALENTINA COSTA ROSA	17/06/2016	ELISANGELA DE LARA TEIXEIRA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
18	19/09/2019	KAEL VIEGAS SANTOS	22/06/2016	GUSTAVO MAGALHÃES SANTOS	TIRIRICA	MATRICULADO
19	29/10/2019	FABIO HENRIQUE GEFFER	05/03/2017	CLAUDINEIA FLORENCIO DA SILVA	SANTARIA	MATRICULADO
20	20/11/2019	SOPHIA DE BONFIM RODRIGUES	24/11/2016	LARISSA GABRIELA FERREIRA DE BONFIM	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5010CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	MATRICULADO
2	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	MATRICULADO
3	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
4	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	MATRICULADO
5	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CORDEIRO	16/06/2018	JESSICA CORDEIRO CLARO	VILA VELHA	MATRICULADO
6	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
7	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	MATRICULADO
9	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	MATRICULADO
10	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	MATRICULADO
11	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	MATRICULADO
12	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13	04/04/2019	BÁRBARA HELENA TOSTO DOS SANTOS	17/09/2018	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
14	16/04/2019	MANOELLA TEREZA JOSVIAK	29/01/2019	KAREN APARECIDA FREITAS	VILA VELHA	MATRICULADO
15	11/06/2019	ANTONY LORENZO SILVA DUARTE MARQUES	29/11/2018	FABIANA SILVA DO CARMO	PAPANDUVA	MATRICULADO
16	25/06/2019	OLIVER GABRIEL PONTES	11/05/2018	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
17	27/06/2019	LAURA ARIANI COSTA DO CARMO LARA	23/01/2019	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
18	02/07/2019	LUIZ ANTÔNIO SANTANA STRESSER	03/05/2018	MARCIELI LUINI SANTANA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
19	06/08/2019	JULIO CESAR AFORNALLI NETO	14/05/2018	ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS	LA SANTA	
20	07/08/2019	ANTHONY JOSÉ DA ROSA PADILHA	01/04/2019	ABIELE FERNANDA DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	
21	08/08/2019	IAGO SCHITG DE FRANÇA	08/05/2018	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
22	08/08/2019	ARTHUR JANSEN FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2018	ADRIELE FERREIRA BONFIM	CENTRO	
23	13/08/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	
24	22/08/2019	HELENA SALES DIAS	09/06/2018	HELLEN CAROLINE COSTA	NATÂNEA	
25	29/08/2019	GUILHERME CORDEIRO	13/05/2019	VANESSA DANUSE RIBEIRO	PAPANDUVA	
26	12/09/2019	HENRIQUE RUTZ BONTORIN	12/01/2019	SIMONI RUTZ	CENTRO	
27	12/09/2019	LUNNA KYARA VIDAL COSTA	14/02/2019	PALOMA FERREIRA COSTA	LA SANTA	
28	13/09/2019	ALICE KINTOFLE MOREIRA	20/08/2018	GISELE DE FÁTIMA KINTOFLE	CENTRO	
29	17/09/2019	DAVI WENDRECHOVISKI	03/05/2018	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	VILA VELHA	
30	17/09/2019	LAVÍNIA MARIA BRANDT LOUREIRO	06/02/2019	MAUREEN KAMILLE BRANDT	VILA VELHA	
31	18/09/2019	ISABELLY FERNANDA RIBEIRO	15/05/2019	TATIANE FERNANDA BONFIM RIBEIRO	NATÂNEA	
32	26/09/2019	LUCAS GABRIEL DE CRISTO	23/07/2019	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	NATÂNEA	
33	22/10/2019	ISAAC DO CARMO MAXIMILIANO	26/04/2019	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	
34	24/10/2019	ANTHONY AMORIN IVANIK	07/08/2018	ANDRIELLY ALVES DE AMORIN	CENTRO	
35	07/11/2019	LOUIS EMANUEL MARTINS IMBRONISIO	27/10/2018	LORUANE NAIRAN MARTINS	PAPANDUVA	
36	07/11/2019	ALICE SOPHIA VELOSO NODARI	04/06/2018	NERIANE DOS SANTOS VELOSO	PAPANDUVA	
37	07/11/2019	ISIS MARIAH MEDINA	04/06/2019	LUANA MAIARA DE BONFIM	PAPANDUVA	
38	07/11/2019	BERNARDO GONÇALVES BONFIM	29/10/2018	ROSANGELA DE JESUS BONFIM MEDINA	PAPANDUVA	
39	22/11/2019	NICOLAS NATHAN GONIDES MARTINS	13/11/2019	YDIANA GONIDES	PAPANDUVA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
2	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	MATRICULADO
3	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
4	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
5	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	MATRICULADO
6	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	MATRICULADO
7	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	MATRICULADO
9	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
10	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
11	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
12	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
13	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
14	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	MATRICULADO
15	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
16	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
17	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
18	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
19	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
20	04/04/2019	VICTOR KOHLER DE FREITAS	22/09/2017	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	LA SANTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
21	30/04/2019	ANNA ALICE DO CARMO MAXIMILIANO	20/01/2018	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
22	14/05/2019	SOPHIA DE BONFIM	02/01/2018	DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	JD. PARAÍSO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
23	25/06/2019	ANTHONY FELIPE DA ROCHA ARAUJO	24/04/2017	LAURIELI BUENO DA ROCHA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
24	09/07/2019	MARIA CLARA DE MOURA	14/09/2017	KELLI DIULLI POLLI DE MOURA	CENTRO ALTO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
25	10/07/2019	ABIEL FARIA PACHECO	02/08/2017	JESSICA DE LIMA FARIA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
26	27/08/2019	MARIA JULIA MEDINA	15/07/2017	LUANA MAIARA DE BONFIM	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
27	10/09/2019	HILARY GABRIELLE BARBOZA NODARI COIMBRA	19/06/2017	CLAUDIELE CARINE BARBOZA	JD. PEDRO WOSCH	
28	10/09/2019	ELOÁ SIQUEIRA DE CAMARGO FAUSTO	17/12/2017	DANIELE SIQUEIRA DE LARA	PAPANDUVA	
29	24/09/2019	GIORDANA CASTRO FRAZON	22/03/2018	MONIQUE NADINI FARIA SANTOS FRAZON	CENTRO	
30	02/10/2019	HELENA TIMOTEO RIBEIRO	18/10/2017	TATIANE TIMOTEO	CENTRO	
31	03/10/2019	VALENTIM BONFIM GONÇALVES	04/01/2018	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	VILA VELHA	
32	03/10/2019	AMAURI PEREIRA DE BONFIM NETO	04/01/2018	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	VILA VELHA	
33	29/10/2019	LUIZ EMANUEL CAMARGO	02/10/2017	JULIANA FRANÇA DOS SANTOS CAMARGO	PAPANDUVA	
34	07/11/2019	DAVI ANTONIO DE SOUZA DE FREITAS	11/09/2017	JANANINA FRANÇA DE SOUZA DE FREITAS	SÃO LUIZ	
35	07/11/2019	HALANA VITÓRIA DE MOURA DOS SANTOS	21/07/2017	MARCIA CRISTIANE DE MOURA	N. S. FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III – DEZEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	06/11/2018	ANTONY ABRÃO RAMOS	20/04/2016	SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS	VILA VELHA	MATRICULADO
2	08/11/2018	LAURA BEATRIZ PAES FARIA	12/03/2017	KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES PAES	JD. LA SANTA	MATRICULADO
3	13/11/2018	BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA	22/07/2016	ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER	VILA VELHA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
4	22/11/2018	LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO	03/12/2016	DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	VILA VELHA	MATRICULADO
5	22/11/2018	MIGUEL FELIPE ZEN	28/03/2017	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	VILA VELHA	MATRICULADO
6	22/11/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	18/01/2017	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADO
7	27/11/2018	ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO	10/06/2016	VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO	JD. DOS MINÉRIOS	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
8	11/12/2018	DANIEL APARECIDO MACHADO	06/11/2016	VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA
9	06/02/2019	JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA	16/07/2016	GREICE QUELI COUTINHO	VILA ABRÃO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
10	07/02/2019	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
11	19/02/2019	ISADORA RIBEIRO CECON	04/06/2016	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	NATÂNEA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 04/12/2019
12	26/02/2019	MARIA SOFIA RODRIGUES DE	16/06/2016	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	

		JESUS				
13	28/02/2019	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CENTRO	
14	13/03/2019	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/03/2017	JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA	CENTRO	
15	14/03/2019	ANA LAURA DOS SANTOS PIRES	02/11/2016	SVELANA CRISTINE TEIXEIRA	VILA VELHA	
16	02/04/2019	SOPHIA SANTOS DE CRISTO	27/01/2017	JESSICA DAIANE SANTOS	PAPANDUVA	
17	03/04/2019	BRENDA RAFAELA GOMES DIAS	02/05/2016	WILLIAM HENRIQUE DIAS GOMES	NATÂNEA	
18	07/05/2019	DAVI FERNANDES DE CRISTO	19/07/2016	SUELEN FERNANDES	PAPANDUVA	
19	14/05/2019	GIOVANA FRANCO BEDIM	09/12/2016	JOSIANE CRISTINA FRANCO BEDIM	VILA VELHA	
20	23/05/2019	LUCAS MACHADO DE BONFIM JUNIOR	31/03/2017	ISAELE CARINA TEICHEIRA DE BONFIM	PAPANDUVA	
21	18/06/2019	PIETRO RAUSIS MIRANDA	04/07/2016	MARIA JULIANA RAUSIS PIRES MIRANDA	VILA VELHA	
22	25/06/2019	WIRIKY NATÃ PONTES	05/04/2016	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
23	11/07/2019	ALANA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
24	11/07/2019	LAURA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
25	11/07/2019	MARIA LUIZA COSTA ROSA STRESSER	08/12/2016	DENISE COSTA ROSA STRESSER	N.S. DE FÁTIMA	
26	06/08/2019	HENRIQUE GABRIEL RODRIGUES ARTIGAS	13/01/2017	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	NATÂNEA	
27	08/08/2019	JOÃO VICENTE DA LUZ BARBOSA	01/11/2016	CELOIL RODRIGUES DA LUZ BARBOSA	NATÂNEA	
28	12/09/2016	ENZO RAFAEL DE BOMFIM LOPES	12/09/2016	INGRIDI CAROLAINE DE BOMFIM LOPES	JD. PARAISO	
29	19/09/2019	ANA JULIA RIBAS MACHADO	02/08/2016	LIANA TEREZINHA DA ASSUNÇÃO DE RAMOS	PAPANDUVA	
30	03/10/2019	BERNARDO MATOSO TEIXEIRA	03/09/2016	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATOSO	VILA VELHA	
31	10/10/2019	BEATRIZ SOPHIA FARIA CECON	06/08/2016	BIANCA FARIA DOS SANTOS	NATÂNEA	
32	22/10/2019	DEISY MARIA DA SILVA COUTINHO	09/11/2016	MARTA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO	NATÂNEA	
33	23/10/2019	LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS	05/08/2016	LILIA DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	
34	23/10/2019	PEDRO HENRIQUE VIDAL SANTOS	04/06/2016	JUCIMARA DE BONFIM VIDAL	JD. GARCIA	
35	29/10/2019	EMANUELE VITORIA DA LUZ FARIA	01/04/2016	ROSILENE APARECIDA DA LUZ	VILA VELHA	
36	05/11/2019	MAYURI GABRIELE BANDEIRA	05/05/2016	SUELEM CRISTINA MIRANDA BANDEIRA	JD. DOS MINÉRIOS	
37	05/11/2019	LAURA BORGES DE SOUZA	12/08/2016	ALINE PATRICIA BORGES	CENTRO	
38	11/11/2019	DAVI GUILHERME DE JESUS	14/05/2016	PAMELA DE JESUS	PAPANDUVA	
39	27/11/2019	AMABILY VICTORIA DA LUZ DE FARIA	08/07/2016	JANAINA PINHEIRO DA LUZ DE FARIA	PAPANDUVA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3BD020F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 333/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	50,00	kg	Arame galvanizado liso nº 12	10,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
6	200,00	un	Argamassa aditivada C-2 - Saco 20kg	17,0800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
7	300,00	un	Argamassa interna - Saco 20Kg	8,2800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
8	30,00	un	Arruela lisa 1/2"	0,4800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
9	30,00	un	Arruela lisa 3/8	0,5200	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
12	20,00	un	assento sanitário branco PNE	55,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
13	6,00	un	Bacia (WC) sifonada de louça sanitária com caixa de descarga acoplada - branca	148,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
14	200,00	pç	Barra de ferro CA - 50 - 3/8 com no mínimo 12 m de comprimento	28,8400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
15	100,00	pç	Barra de ferro CA - 50 - 5/8 com no mínimo 12 m de comprimento.	77,9800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
16	800,00	br	Barra de Ferro CA60 4,2mm, barra com o mínimo 12m de comprimento	5,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
17	20,00	un	Barra ferro chato de 1.1/2" de largura x 1/4" de espessura x 6 metros de comprimento	98,8000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
18	20,00	un	Barra rosqueada 3/8x1,00m	5,3900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
19	200,00	m³	Brita nº1	87,2000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
25	300,00	m	Caibro em madeira de pinheiro 2ª qualidade, serrada bruta 5 cm x 10 cm com 3 m de comprimento.	9,5800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
26	20,00	jg	Caixilho c/vistas c/14cm larg - cedrinho	126,4000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
27	200,00	un	Cal concentrado saco com 20 Kg	6,1900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
28	400,00	un	Cal hidratado saco com 20 kg.	6,1900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
29	30,00	sc	Calfino 20kg	19,6000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
37	40,00	prs	Cumeeira articulada de fibrocimento - Livre de Amianto 1 m de comprimento	55,6900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
38	50,00	un	Cumeeira de fibrocimento - Livre de Amianto 1 m x 20°	30,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
39	30,00	un	Curva PVC curta esgoto 100 mmx90°	7,3500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
42	40,00	fr	Espuma expansiva embalagem 500 ml/450gr	15,4500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
51	100,00	m²	Forro de madeira em pinus de 1ª	24,7900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
52	400,00	m²	Forro PVC com 10 cm de largura 1ª	9,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
53	10,00	un	Janela de ferro basculante com fundo anticorrosivo - 120cm x 150cm - para alvenaria	189,6300	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
54	6,00	un	Janela de ferro basculante com fundo anticorrosivo - 60cm x 80cm para alvenaria	66,0100	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP

55	30,00	un	Joelho esgoto 100mm x 45°.	3,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
56	20,00	un	Joelho soldável 50mm	1,7900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
58	80,00	un	Lâmpada led tubular 10w branca	10,2800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
63	20,00	pç	Luva simples esgoto 100 mm	2,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
64	20,00	un	Luva soldável 50mm	2,8300	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
66	80,00	un	Massa plástica - Lata 1kg	10,3200	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
67	400,00	m	Meia cana em PVC	2,6900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
71	50,00	un	Parafuso em metal parabolt 5/16 x 2. 1/2"	2,7900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
73	600,00	un	Parafuso galvanizado com vedação 5/16 x 110mm para telha de fibro cimento.	0,5200	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
74	40,00	un	Placa de ferro 50 x 50 - 1,5 mm de espessura.	52,9500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
75	30,00	un	Porca 3/8	0,1400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
76	30,00	un	Porca meia polegada	0,6700	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
77	20,00	un	Porta externa em madeira de cedrinho 2,10 x 0,80	194,3900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
78	20,00	un	Porta interna em MDF lisa - Tamanho: 2,10 m x 0,80 m.	89,9000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
79	20,00	un	Porta interna em MDF lisa - Tamanho: 2,10 m x 0,60 m.	89,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
81	40,00	kg	Prego 15x21	10,4500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
82	40,00	kg	Prego 17x27	10,1500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
83	200,00	kg	Prego 25x72	11,4900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
84	60,00	kg	Prego galvanizado p/telha de cimento de amianto 18x30 c/vedação	14,1900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
86	10,00	un	Registro pvc soldável 50mm	8,7400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
87	50,00	kg	Rejunte para piso/azulejo	6,4900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
90	20,00	un	Tee esgoto 100 mm	5,4600	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
91	1.000,00	m²	Tela fio galvanizado nº 12, malha 8.	10,8900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
92	3.000,00	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto - 244cm x 50cm x 4 mm.	11,8900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
93	100,00	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto 183cm x110cm x 6 mm.	31,4900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
94	20,00	un	Telha polipropileno 244 x 050 - Translúcida incolor	23,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
96	40.000,00	un	Tijolos 6 furos em cerâmica 9x14x24 de 1ª linha	0,6700	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
107	120,00	m	Tubo de esgoto 50 mm	4,3900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
109	12,00	gl	Verniz incolor impregnante - 3,6 litros	69,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
113	200,00	m	Vigote de Cambará 12X8 de 1ª qualidade	25,9400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
115	1.000,00	un	Rebites pop em alumínio 6mm	0,4200	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
116	10,00	kit	Comando para caixa acoplada de descarga externa.	38,9000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
117	10,00	kit	Comando para caixa acoplada de descarga interna.	49,4500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
118	2.000,00	m	Mangueira preta 3/4 p/ água parede mínima de 2mm	0,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
120	2.000,00	un	bloco em concreto 14 x 19 x 39	3,1700	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
124	100,00	m²	assoalho em madeira de pinheiro cepilhado	75,4700	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
127	20,00	un	Caixilio de cedro largura de 16 cm com jogo de vistas largura 210x1.00m	138,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
130	30,00	un	Torneira de metal bica alta para lavatório 1/2"	31,8500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
131	20,00	un	cuba em louça sanitária branca de embutir	54,2800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
69	1.000,00	un	Meio fio em concreto com sarjeta 0,25 x 0,25 x 0,80m	18,9900	Artecim Artefatos de Cimento Ltda
57	1.000,00	m²	Lajota sextavada de concreto 30x30x10cm	34,7600	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
68	1.000,00	un	Meio fio em concreto reto 0,30 x 0,15x 0,80 m (com frete).	16,5300	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
103	20,00	un	Tubo de concreto com 02 armações 1,50 x 1,00	614,9000	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
104	400,00	un	Tubo de concreto simples 0,30 x 1,00	17,5000	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
105	1.000,00	un	Tubo de concreto simples 0,60 x 1,00m	46,4000	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
106	20,00	un	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00m com 01 armação	160,0000	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
121	100,00	un	Tubo de concreto 0,80m x 1,00m com 01 armação (com frete).	127,0000	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
114	10,00	un	Tubo quadrado 3/2x6m	41,9000	RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli
119	200,00	un	Tubo de ferro galvanizado industrial 2" com 6 m de comprimento, espessura mínima de 1,95 mm.	100,0000	RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli
2	50,00	pot	Adesivo p/cano 175gr	5,8400	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
3	5,00	rl	Arame farpado c/500m	271,5600	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
11	50,00	un	Assento sanitário infantil - cor branca	34,4200	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
70	10,00	un	Mictório lateral em louça branca	297,3900	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
129	20,00	un	Caixa PVC para limpeza de gordura com no mínio 40 litros	96,4300	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
5	50,00	kg	Arame galvanizado liso nº 16	13,2600	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
40	20,00	kit	Dobradiça 3 ½ " com parafuso, embalagem com 3 peças	7,9800	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
45	20,00	un	Fechadura para porta de banheiro em inox, maçaneta reta.	23,5200	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
50	50,00	un	Fita veda rosca 25 m x 18 mm	2,2400	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
72	1.000,00	un	Parafuso francês 2 ½ " x 5/16 c/porcas	1,4000	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
85	10,00	un	Registro de pressão ¾ em metal c/ canopla cromada	23,9600	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
88	60,00	un	Rolo de pintura de lã sem poliéster c/23cm com cabo - 1ª linha	12,2500	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
97	20,00	un	Torneira eletrica 220v c/ no mínimo 5500 W - Bica alta móvel	113,1800	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
98	20,00	un	Trincha para pintura 1"	1,8500	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
102	20,00	un	Trincha para pintura 3/4"	0,9300	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
1	20,00	un	Adaptador curto LR 50 x 11/2	3,0000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
20	40,00	un	Brocha para pintura tamanho grande retangular 19 x 8 cm	4,3000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
21	20,00	un	Cadeado E-20	4,6200	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
22	40,00	un	Cadeado E-25	6,9300	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
23	60,00	un	Cadeado E-30	9,3000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
24	50,00	un	Cadeado E-40	13,8600	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
41	50,00	un	Engate flexível PVC 40 cm	1,9900	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
43	10,00	un	Fechadura inox com maçaneta reta tipo bico de papagaio para porta de correr.	36,0000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
44	10,00	un	Fechadura inox tetra para porta externa com maçaneta reta	63,0000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
46	100,00	un	Fechadura para porta externa em inox com maçaneta reta.	27,6000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
47	2.000,00	m	Fio flexível 6 mm	1,6900	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
48	1.000,00	m	Fio para telefone CCI 01 par	0,2400	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
49	100,00	rl	Fita isolante 20m - Preta	4,2000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
99	40,00	un	Trincha para pintura 1.1/2"	1,3900	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
100	20,00	un	Trincha para pintura 2"	1,8600	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
101	30,00	un	Trincha para pintura 3"	3,7100	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
108	10,00	pç	Válvula em metal para mictório	69,7500	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
125	50,00	un	Anel vedação vaso sanitário	3,9200	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

132	20,00	un	barra de apoio em aço 40 cm	48,5100	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
133	20,00	un	Barra de apoio em aço com 80 cm	88,6000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
89	50,00	m³	Tabua para caixaria em madeira de pinus de 1ª, espessura de 1" x 15 cm acima de largura	487,9800	REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
95	50,00	un	Thinner de 1ª linha - Balde 18 litros	169,7600	FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
80	100,00	m³	Prancha de madeira serrada bruta de eucalipto 1º qualidade dura com 8 cm de espessura, 4,5 metros de comprimento e 20 cm acima de largura.	429,0000	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA
111	20,00	m³	Viga em madeira serrada bruta de 1ª em eucalipto qualidade dura - 20 cm x 20 cm x 4,5 m de comprimento	475,0000	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA
112	20,00	m³	Viga em madeira serrada bruta de 1ª em eucalipto qualidade dura - 30 cm x 30 cm x 4,5 m de comprimento	540,0000	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA
10	100,00	un	Assento sanitário em poliéster rígido. Cor: branca adulto	14,4900	MACHADO COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
31	20,00	un	Chapa em MDF crua 25 mm x 275 cm x 185 cm	145,0000	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
32	100,00	pç	Chapa maderite resinado 220 cm x 110 cm x 11 mm	50,0000	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
33	10,00	pç	Chapa MDF branca 18 mm x 275 cm x 185 cm	188,0000	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
34	20,00	pç	Chapa MDF crua 15 mm x 275 x 185	110,0000	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
35	20,00	pç	Chapa MDF crua 18 mm x 275 x 185	115,0000	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
60	100,00	m	Lixa para madeira nº 100	1,5100	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
61	100,00	m	Lixa para madeira nº 60	1,5800	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
62	100,00	m	Lixa para madeira nº 80	1,6800	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
65	30,00	bld	Massa acrílica externa embalagem 25 kg.	52,9900	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
126	20,00	un	Porta externa almofadada em madeira de cedro 210x 90	319,5000	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
59	2.000,00	un	Lâmpada led tubular 18w branca	10,3800	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
123	400,00	un	Lâmpada led soquete E27 15W	10,4600	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
36	100,00	prs	Cumeeira articulada de cimento amianto 4 mm	9,0000	LMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA
122	100,00	un	Malha de ferro 4,2 - 15 x 15 nas medidas 2,45 x 6 metros	59,0000	LMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA

Rio Negro, 26 de novembro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5D789A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 366/2019 - MODALIDADE – PREGÃO N° 82/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Serviço de Limpeza de Caixas D'água, dedetização, desratização e Controle de Pragas

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	58,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1000 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	49,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	2	89,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, na área urbana , incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	54,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	3	7,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 250 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	54,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	4	6,00	srv	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro Rural do município de Rio Negro/PR, com deslocamento de 45 km aproximadamente, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	54,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	5	22,00	srv	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 1000 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro Rural do município de Rio Negro/PR, com deslocamento de 20 e 25 km aproximadamente', incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	54,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	6	2,00	srv	Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água - 250 litros, instaladas em bens imóveis em área rural no município de Rio Negro/PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	180,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	7	6,00	srv	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 250 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro Rural do município de Rio Negro/PR, com deslocamento de 20 e 25 km aproximadamente', incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	58,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	8	26,00	srv	Prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 500 litros, instaladas em bens imóveis no Perímetro Rural do município de Rio Negro/PR, com deslocamento de 20 e 25 km aproximadamente', incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	58,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	9	2,00	srv	Limpeza e desinfecção de Caixas D'água - 8.000 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	58,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	10	2,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 300 litros, na área rural, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. 10 km	58,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	11	2,00	srv	Limpeza e desinfecção de Caixas D'água - 20.000 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	54,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	12	2,00	srv	Limpeza e desinfecção de Caixas D'água - 30.000 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	53,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	13	4,00	srv	Limpeza e desinfecção de Caixas D'água - 2.000 litros, na área rural, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	58,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
1	14	4,00	srv	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água - 5.000 litros, na área urbana, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	58,0000	Defensive Cotrole de Pragas Ltda
2	1	36.170,00	m²	Prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas (dedetização, desratização e controle de pragas) em áreas internas e externas de bens imóveis no Perímetro Urbano do Município de Rio Negro/PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	0,2000	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA
2	2	9.047,00	m²	Prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas (dedetização, desratização e controle de pragas) em áreas internas e externas de bens imóveis no Perímetro Rural do Município de Rio Negro/PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	0,2000	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA

Rio Negro, 27 de novembro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:788E0BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 373/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	11,00	srv	Limpeza e higienização de bebedouros para galão de água. Marcas: Master Frio, Neo e Ventisol. ÁREA URBANA	81,2100	Helvyo Luiz Horn
1	2	1,00	srv	Limpeza e higienização de bebedouro para garrafão de água da marca IBBL Compact - ÁREA URBANA	88,0000	Helvyo Luiz Horn
1	3	1,00	srv	Limpeza e higienização de bebedouro para garrafão de água da marca Polar Eletrônico ÁREA URBANA	88,0000	Helvyo Luiz Horn
1	4	1,00	srv	Limpeza e higienização de bebedouro para garrafão de água da marca Natugel modelo Mini ÁREA URBANA	88,0000	Helvyo Luiz Horn
2	1	1,00	srv	Troca do elemento filtrante Carbom Block c/dolomita impregnada pré-filtro modelo 230 sem rosca ÁREA URBANA	80,0000	Helvyo Luiz Horn
2	2	1,00	srv	Troca do elemento filtrante Carbom Block c/dolomita impregnada filtro modelo 230 sem rosca ÁREA URBANA	80,0000	Helvyo Luiz Horn
2	3	1,00	un	Fornecimento do elemento filtrante Carbom Block c/dolomita impregnada pré-filtro modelo 230 sem rosca ÁREA URBANA	60,0000	Helvyo Luiz Horn
2	4	1,00	un	Fornecimento do elemento filtrante Carbom Block c/dolomita impregnada filtro modelo 230 sem rosca ÁREA URBANA	69,7200	Helvyo Luiz Horn
3	1	18,00	un	Elemento filtrante de bebedouro de pressão.	37,6400	Helvyo Luiz Horn
3	2	18,00	srv	Troca do elemento filtrante de bebedouro de pressão. ÁREA URBANA	81,6700	Helvyo Luiz Horn
4	1	5,00	srv	Troca do elemento filtrante de bebedouro de pressão. ÁREA RURAL	81,6700	Helvyo Luiz Horn
4	2	5,00	un	Fornecimento do elemento filtrante de bebedouro de pressão. ÁREA RURAL	47,6400	Helvyo Luiz Horn

Rio Negro, 29 de novembro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E4B409AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 161/2019

REF: Pregão Presencial 141/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **MOC INTERNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.017.757/0001-56, tel. (44) 3228-8800, com sede a Av. Guaiapó, 1976, Sala 2, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.047-000, neste ato legalmente representada pela Srª. **DAYANE SIZUKA LEITE GONÇLVES MARCHI**, casada, empresária, RG nº 8.860.690-9 SSP/PR, CPF/MF sob nº 048.816.389-71, residente a Rua José dos Santos Albuquerque, 121, Jd. Novo Oásis, na cidade de MARINGÁ – PR, e pelo Sr. **ELI LOURENÇO VIEIRA JUNIOR**, casado, empresário, RG nº 9.872.681-0 SSP/PR, CPF nº 068.064.949-27, residente e domiciliado na Rua Rio Danúbio, 109 Jd. Novo Oásis, na cidade de MARINGÁ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 141/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 18/11/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	pto	23	Instalação dos pontos (anexo II) destinados à Secretaria de Educação Único serviço de instalação	1.400,00	32.200,00	CAMBIUM NETWORKS
2	pto	15	Instalação dos pontos (anexo II) destinados à Secretaria de Saúde Único serviço de instalação	1.400,00	21.000,00	CAMBIUM NETWORKS
3	pto	10	Instalação dos pontos (anexo II) destinados à Prefeitura Único serviço de instalação	1.400,00	14.000,00	CAMBIUM NETWORKS
4	pto	7	Instalação dos pontos (anexo II) destinados à Assistência social Único serviço de instalação	1.400,00	9.800,00	CAMBIUM NETWORKS
5	SER	12	Gerenciamento/funcionamento dos pontos (anexo II) destinados à Secretaria de Educação Serviço mensal de manutenção de pontos	8.142,00	97.704,00	-
6	SER	12	Gerenciamento/funcionamento dos pontos (anexo II) destinados à Secretaria de Saúde Serviço mensal de manutenção de pontos	5.310,00	63.720,00	-
7	SER	12	Gerenciamento/funcionamento dos pontos (anexo II) destinados à Prefeitura Serviço mensal de manutenção de pontos	3.540,00	42.480,00	-
8	SER	12	Gerenciamento/funcionamento dos pontos (anexo II) destinados à Assistência Social Serviço mensal de manutenção de pontos	2.478,00	29.736,00	-
Total R$ 310.640,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da ordem de serviço, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a reparar os que não atenderem as especificações mínimas do edital e seus anexos.
15 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
16 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
17 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
18 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
19 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
20 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
21 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
22 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
23 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
24 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
25 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
26 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ R$ 310.640,00 (trezentos e dez mil e seiscentos e quarenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de instalação será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço, emitida pela Secretaria competente e a vigência do presente contrato será até 19/11/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 141/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Jéssica Rodrigues de Amorim**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **Lorena de Medeiros Balsan** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) MARCELO FRANCISCO MARINS, Servidor público lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, como cargo de Analista de Sistemas, e seus substituto o/a Sr.(a) JOSÉ GALBERO JUNIOR, Servidor público lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, como cargo de Analista de Sistemas, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
04 - Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação;
10 – Secretaria Municipal de Assistência social;
12 – Diretoria de Serviços sociais;
082440010.2.054.3390.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação;
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo municipal de Saúde;
103010009.2.046.3390.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação;
08 – Secretaria Municipal de educação;
09 – Diretoria de apoio pedagógico; 123610008.6.037.3390.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	Moc Internet LTDA
Prefeito Municipal	***DAYANE SIZUKA LEITE GONÇLVES MARCHI***
Contratante	Contratada

Moc Internet LTDA
ELI LOURENÇO VIEIRA JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS	**JOSÉ GALBERO JUNIOR**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:56807115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 153/2019

REF: Pregão Presencial 140/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.826.258/0001-00, tel. (43) 3025-7770, com sede a Rua Sergipe, 316, Centro na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86010-380, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA** , brasileiro, RG nº 12893672-6 SSP/PR, CPF/MF sob nº 071.073.969-94, residente na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 140/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/11/2019.

Item	Unid.	Qnt	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
4	Unid.	1	Scanner plano, CIS, LED tricolor (RGB), Resolução ótica mínima de 4800 x 4800 ppp¹, Resolução selecionável mínima de 25 - 19200 ppp, Interface USB de alta velocidade 2.0, Gradação de digitalização (a cores) Entrada de 48 bits -> saída de 48/24 bits, Gradação de digitalização (tons de cinzento) Entrada de 16 bits -> saída de 8 bits, Software incluído: Scan Utility, Quick Menu, My Image Garden, com Fonte de alimentação	10 dias	520,00	520,00
6	Unid.	1	Leitor biométrico DX, Tipo: Óptico (maior resistência). Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio). Captura: Qualquer ângulo (360º), Interface: USB 2.0, Resolução: 500DPI, Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC. Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado). Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ. Tecnologia adicional: Auto-On (Ativação automática nativa do hardware, Multi dispositivos, Garantia: 12 meses.	10 dias	530,00	530,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.

13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.

14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 10 (dez) dias contados após o recebimento da nota de empenho.

15 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

16 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

17 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

18 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

19 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

20 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

21 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

24 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

25 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

26 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

27 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

28 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

29 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

30 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

31 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
32– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
33 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 11/11/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 140/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Lorena de Medeiros Balsan**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **Jéssica Rodrigues de Amorim** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Elice Tamboreli de Silvio, Cargo Comissionado lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como cargo de Diretora de SINE, e seus substituto o/a Sr.(a) Franciele da Silva, Cargo Comissionado lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como cargo de Diretora, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

12 – Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico;

169 – Coordenação Geral de Desenvolvimento econômico;

113340012.2.062.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 11º de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ARROBA COMPUTADORES LTDA - ME***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ELICE TAMBORELI DE SILVIO	**FRANCIELE DA SILVA**
Fiscal do contrato – Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4116A5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 85/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 252.192,06 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2019.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 31 de outubro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital	Página	
Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges	2218-5118-612	1/7	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 85 de 01/10/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA					
Unidade Orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - PROCURADORIA GERAL					
Despesa 25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30200	Redução da Despesa			600,00
01/10/2019	30969	Redução da Despesa			3.200,00
Total da Despesa:				0,00	3.800,00
Despesa 26 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31375	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 27 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30961	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
Total da Despesa:				3.200,00	0,00
Despesa 31 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				600,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.800,00	3.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.800,00	3.800,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 53 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30434	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 54 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30433	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:				400,00	0,00
Despesa 57 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30495	Redução da Despesa			3.000,00
01/10/2019	30638	Redução da Despesa			7.300,00
Total da Despesa:				0,00	10.300,00
Despesa 59 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30493	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
01/10/2019	30637	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.300,00	
Total da Despesa:				10.300,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.700,00	10.700,00
Unidade Orçamentária: 4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.10 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
Despesa 76 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31381	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.700,00	11.700,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges	2218-5118-612		2/7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA					
Despesa 112 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30971	Redução da Despesa			2.350,00
Total da Despesa:				0,00	2.350,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.350,00
Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR					
Despesa 113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30955	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.350,00	
Total da Despesa:				2.350,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.350,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.350,00	2.350,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 127 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31372	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.830,00	
Total da Despesa:				22.830,00	0,00
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 202 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31374	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.630,00	
Total da Despesa:				1.630,00	0,00
Despesa 203 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30960	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00

Despesa 208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31380	Redução da Despesa			1.630,00
Total da Despesa:				0,00	1.630,00
Despesa 213 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30973	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 168 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30957	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	474,34	
Total da Despesa:				474,34	0,00
Despesa 179 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30968	Redução da Despesa			474,34
Total da Despesa:				0,00	474,34
Total da Unidade Orçamentária:				25.934,34	3.104,34
Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
Despesa 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202		Usuário: Maicon Hendges	2218-5118-612		3/7
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/10/2019	30754	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 227 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	29793	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.400,00	
Total da Despesa:				5.400,00	0,00
Despesa 228 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	29794	Redução da Despesa			5.400,00
Total da Despesa:				0,00	5.400,00
Despesa 229 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30755	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.400,00	8.400,00
Total do Órgão Orçamentário:				34.334,34	11.504,34
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS ARRS, CIRUSPAR E CIP					
Despesa 234 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30677	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.524,68	
Total da Despesa:				14.524,68	0,00
Despesa 235 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30678	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 236 - 3.3.72.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30679	Redução da Despesa			3.524,68
Total da Despesa:				0,00	3.524,68
Total da Unidade Orçamentária:				14.524,68	14.524,68
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30963	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 240 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
Total da Despesa:				23.000,00	0,00
Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30970	Redução da Despesa			2.000,00
01/10/2019	31385	Redução da Despesa			23.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 252 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31612	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.26 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)					
Despesa 286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31611	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				45.000,00	45.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				59.524,68	59.524,68

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202	Usuário: Maicon Hendges		2218-5118-612		4/7
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 292 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31377	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30575	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.012,82	
01/10/2019	30658	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6,23	
Total da Despesa:				2.019,05	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.019,05	0,00
Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Despesa 305 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31383	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 306 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31384	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	7.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				9.019,05	7.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 314 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.341,24	
Total da Despesa:				15.341,24	0,00
Despesa 315 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31371	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.020,00	
Total da Despesa:				3.020,00	0,00
Despesa 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30496	Redução da Despesa			200,00
01/10/2019	31379	Redução da Despesa			1.020,00
Total da Despesa:				0,00	1.220,00

Despesa 332 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30494	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31386	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 568 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e recurso: Cadastro Único - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	29937	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.215,00	
Total da Despesa:				1.215,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				19.776,24	3.220,00
Unidade Orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
Função: 8 - Assistência Social					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges	2218-5118-612		5/7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.42 - PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS					
Despesa 338 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30966	Redução da Despesa			5.484,89
Total da Despesa:				0,00	5.484,89
Despesa 340 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30967	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	7.484,89
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF					
Despesa 361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e recurso: Cadastro Único - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30232	Redução da Despesa			2.125,00
Total da Despesa:				0,00	2.125,00
Despesa 363 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e recurso: Cadastro Único - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	29938	Redução da Despesa			1.215,00
01/10/2019	30231	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.715,00
Despesa 365 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e recurso: Cadastro Único - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.625,00	
Total da Despesa:				4.625,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.625,00	5.840,00
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 21 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Despesa 378 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30965	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 379 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30975	Redução da Despesa			6.856,35
Total da Despesa:				0,00	6.856,35
Despesa 381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31711	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 383 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31710	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 384 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	

Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	32.856,35
Total do Órgão Orçamentário:				49.401,24	49.401,24
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges	2218-5118-612		6/7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 398 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	29895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	450,00	
Total da Despesa:				450,00	0,00
Despesa 400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	29896	Redução da Despesa			450,00
Total da Despesa:				0,00	450,00
Total da Unidade Orçamentária:				450,00	450,00
Total do Órgão Orçamentário:				450,00	450,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30962	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.050,00	
Total da Despesa:				3.050,00	0,00
Despesa 417 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110,00	
Total da Despesa:				110,00	0,00
Despesa 418 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31382	Redução da Despesa			110,00
Total da Despesa:				0,00	110,00
Despesa 424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30974	Redução da Despesa			3.050,00
Total da Despesa:				0,00	3.050,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.160,00	3.160,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.160,00	3.160,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30958	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Despesa 457 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.200,00	
Total da Despesa:				6.200,00	0,00
Despesa 458 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30959	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.700,00	
Total da Despesa:				1.700,00	0,00
Despesa 463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	29603	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.000,00	
Total da Despesa:				37.000,00	0,00
Despesa 464 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	29605	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202		Usuário: Maicon Hendges	2218-5118-612		7/7
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/10/2019	29604	Redução da Despesa			32.000,00
Total da Despesa:				0,00	32.000,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 13 - CASAS POPULARES					
Ação: 1.9 - CASAS POPULARES					
Despesa 455 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30972	Redução da Despesa			19.700,00
01/10/2019	31387	Redução da Despesa			6.200,00
Total da Despesa:				0,00	25.900,00
Total da Unidade Orçamentária:				62.900,00	62.900,00
Total do Órgão Orçamentário:				62.900,00	62.900,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 475 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31713	Redução da Despesa			15.521,44
Total da Despesa:				0,00	15.521,44
Despesa 476 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	31712	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.521,44	
Total da Despesa:				15.521,44	0,00
Despesa 521 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1822 - Equip. e Mob. Auditório - Conv. 387/2017 - SEDU - 0.1.64					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30479	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23,42	
Total da Despesa:				23,42	0,00
Despesa 522 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:1823 - Const., Reforma e Ampliação Praça Municipal - Conv. 653/2017 - SEDU - 0.1.64					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2019	30480	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7,89	
Total da Despesa:				7,89	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.552,75	15.521,44
Total do Órgão Orçamentário:				15.552,75	15.521,44
Total do Fundamento:				252.192,06	227.311,70
Total Geral:				252.192,06	227.311,70

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A8EBB7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo 73/2019
Pregão 24/2019

Considerando o Acórdão TCE/PR 4.243/16 - Tribunal Pleno que regulamenta a apresentação de amostras nos processos licitatórios.

Considerando o item 6.6 do edital do pregão em epígrafe que estatui a forma de apresentação das amostras;

Considerando o Relatório de Lances dos Fornecedores Participantes do pregão em epígrafe, publicado no Portal de Transparência do município de Santa Amélia;

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação para a Avaliação de Amostras, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Santa Amélia no dia 29 de novembro de 2019;

DECIDO:
Art. – 1º Desclassificar do pregão em epígrafe as empresas listadas a baixo, nos respectivos itens enumerados a seguir:

Item	Nome do produto	Empresa desclassificada no item
2	AGUA SANITARIA (TIPO Q'BOA) 1 LT	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
6	AMACIANTE FLORAL 2 LT	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
15	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO 350 ML	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92

22	DETERGENTE 500 ML	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
30	ESPONJA DE BANHO	Dathacon Informática LTDA
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COM 2 A UNIDADES	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
34	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO EG	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
36	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO M	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
37	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO P	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
38	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA G PCTE COM 20	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
39	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	Dutra e Ferreira Soluções Gráficas LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
42	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 450 UNID	D'mille Industria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
46	LUSTRA MOVEIS 500 ML	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
47	LUVA DE BORRACHA LATEX - CAIXA COM 100	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
49	LUVA TÉRMICA DE PARA ALTO TEMPERATURA	Menon Informática LTDA CNPJ: 08.751.591/0001-40
57	PANO DE LIMPAR CHAO XADREZ 55X 75 CM	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
64	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO PARA BALDE C/450 UNID	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
70	SABÃO EM PASTA LAVA LOUÇAS 500 G	Dathacon Informática LTDA CNPJ: 32.918.847/0001-46
71	SABAO EM PEDRA C/5	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
72	SABAO EM PO 1 KG 1º QUALIDADE	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
73	SABONETE 90GR	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
74	SABONETE INFANTIL 90 G	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
84	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92

Art. – 2º Convocar os segundos colocados nos itens abaixo relacionados para apresentarem suas amostras até o dia 06 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia.

2	AGUA SANITARIA (TIPO Q'BOA) 1 LT	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
6	AMACIANTE FLORAL 2 LT	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
15	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO 350 ML	L.H Pedroso Carvalho CNPJ 34.842.223/0001-18
22	DETERGENTE 500 ML	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
30	ESPONJA DE BANHO	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COM 2 A UNIDADES	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
34	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO EG	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
36	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO M	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
37	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO P	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
38	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA G PCTE COM 20	L.H Pedroso Carvalho CNPJ 34.842.223/0001-18
39	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
42	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 450 UNID	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
46	LUSTRA MOVEIS 500 ML	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
47	LUVA DE BORRACHA LATEX - CAIXA COM 100	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
57	PANO DE LIMPAR CHAO XADREZ 55X 75 CM	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
64	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO PARA BALDE C/450 UNID	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
70	SABÃO EM PASTA LAVA LOUÇAS 500 G	M HELENA RIBEIRO DE DEUS CNPJ: 34.911.856/0001-30
71	SABAO EM PEDRA C/5	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
72	SABAO EM PO 1 KG 1º QUALIDADE	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
73	SABONETE 90GR	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
74	SABONETE INFANTIL 90 G	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
84	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12

Art. 3º- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 29 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F2D6EA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2019

OBJETO: Ampliação de barracão industrial localizado na Rodovia PRT 481, saída para Ampére, em um total de 150,00m²
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Estrutura com 15m de vão por 10m de comprimento e 6,40m de altura			M2	150,00	45,00	6.750,00
1	2	Fundações em blocos de concreto padrão pré moldado para solo rochoso			UN	4,00	150,00	600,00
1	3	Pilares laterais em concreto armado pré moldado seção gomada 24x30cm			UN	4,00	350,00	1.400,00
1	4	Vigas da cobertura em estrutura metálica, vão de 15m			UN	3,00	500,00	1.500,00
1	5	Contraventamentos em aço mecânico 8mm			UN	1,00	200,00	200,00
1	6	Tirantes em aço mecânico 12mm			UN	3,00	110,00	330,00
1	7	Beirais laterais 50cm			M2	10,00	22,00	220,00
1	8	Terças metálicas perfil u 40x100x40 chapa 12 pintadas com esmalte sintética			M2	150,00	8,00	1.200,00
1	9	Telhas onduladas de aço zincado natural espessura de 0,50mm			M2	168,00	22,00	3.696,00
1	10	Fixação das telhas com parafusos galvanizados autobrocantes			M2	168,00	1,15	193,20
TOTAL								16.089,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:768F1CBB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina e varrição no município
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODAIR GRABOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, SARJETAS E CALÇADAS E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO - A capina deverá ser realizado através da utilização de pás, foices, garfos, ancinhos, enxadas e carrinhos de mão para depósito temporário do material recolhido com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As capinas deverão ser realizadas em praças, parques, canteiros centrais, jardins, logradouros, cemitério, pátio dos prédios públicos, terrenos baldios e demais áreas solicitadas pela administração. - Varrição manual de logradouros e calçadas com vassouras, pás para recolhimento e carrinhos de mão, raspagem de sarjetas com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As sarjetas deverão ser varridas a uma distância mínima de 1,00 metro do meio-fio da calçada, ou demais espaços quando solicitados. - Manter sempre limpo e desobstruído as bocas de lobo, livre de entulhos e materiais que venham a causar entupimentos.			M2	70.000,00	0,25	17.500,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BFEDAA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

DETENTOR DA ATA:- CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.381.815/0001-22.
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado do lote 01 que constava o valor unitário em tonelada de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e passa a ser R$ 3.541,23 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	Preço Unitário	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	Fabricação própria RR-2C com Polímero (RR-2C E)	TON	75,22	R$ 3.541,23	R$ 5.734,02

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA:- 27/11/2019.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 29 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:77D6FB2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019 - PROCESSO N.º 176/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de purificadores de água para a Secretaria de Saúde e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT Purificador de água bivolt de mesa, contendo no mínimo as seguintes características: - indicador luminoso de liga/desliga;- controle de temperatura; - proteção antibacteriana; - potencia mínima de 58W; - proteção antibacteriana; -filtragem de classe A;-bandeja coletora removível;-Material ABS com carvão mineral Ativado; -deve ter incluso no mínimo 18 filtros para o purificador -Garantia mínima de 01 anos (no ato da entrega apresentar manual); A proposta de preços deverá vir acompanhado de catalogo/prospecto técnico do produto.	LIBELL ACQUA FLEX HERMÃ‰TICO	UNI	6,00	850,10	5.100,60

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital desta licitação Licitação, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 5.100,60 (cinco mil e cem reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 4490 52 0000 EC
4430 4490 52 0000 EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1952EC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em seguro veicular – **CONTRATO Nº. 209/2017** – objeto Do pregrão presencial **nº. 059/2017** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 1.775,00 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos seguros a serem utilizados pelos Departamentos do Município de Sertanópolis serão o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Seguro Veicular Total para o veículo: Chevrolet Celta 1.0 LS, ano 2012, Modelo 2013, Flex, 5P 78 Cv, branca, Placa AWE 4039 Renavam 00495731129, Colisão, Incendio, Roubo, furto, 100% Tabela fipe, carro reserva por 7 dias, assistência 24hrs com guincho sem limite de Km, danos morais e corporais em R$ 100.000,00, cobertura de pára-brisa, vidros, retrovisores, farois e lanternas, franquia normal valor R$ 3.979,50.	GENTE SEGURADORA S/A	1,00 (12 meses)	R$ 345,00	R$ 345,00
7	Seguro Veicular Total para o veículo: WW Gol 1.6 Flex, ano 2009, Modelo 2010, Preto, Placa ARS 7675 Renavam 182539016, Colisão, Incendio, Roubo, furto, 100% Tabela fipe, carro reserva por 7 dias, assistência 24hrs com guincho sem limite de Km, danos morais e corporais em R$ 100.000,00, cobertura de pára-brisa, vidros, retrovisores, farois e lanternas, franquia normal valor R$ 3.979,50.	GENTE SEGURADORA S/A	1,00 (12 meses)	R$ 350,00	R$ 350,00
8	Seguro Veicular Total para o veículo: Chevrolet Montana LS 21.4 8v Flex, ano 2012, Modelo 2012, Branco, Placa AVD 8776, Renavam 458042765, Colisão, Incendio, Roubo, furto, 100% Tabela fipe, carro reserva por 7 dias, assistência 24hrs com guincho sem limite de Km, danos morais e corporais em R$ 100.000,00, cobertura de pára-brisa, vidros, retrovisores, farois e lanternas, franquia normal valor R$ 3.979,50.	GENTE SEGURADORA S/A	1,00 (12 meses)	R$ 390,00	R$ 390,00
9	Seguro Veicular Total para o veículo: Chevrolet Onix 1.0 MT Joy 1.0 8v Flex, ano 2016, Modelo 2017, Branco, Placa BAZ 1675, Renavam 01105660963, Colisão, Incendio, Roubo, furto, 100% Tabela fipe, carro reserva por 7 dias, assistência 24hrs com guincho sem limite de Km, danos morais e corporais em R$ 100.000,00, cobertura de pára-brisa, vidros, retrovisores, farois e lanternas, franquia normal valor R$ 4.830,00.	GENTE SEGURADORA S/A	1,00 (12 meses)	R$ 345,00	R$ 345,00
10	Seguro Veicular Total para o veículo: Chevrolet Onix 1.0 MT Joy 1.0 8v Flex, ano 2016, Modelo 2017, Branco, Placa BAZ 1792, Renavam 01105662338, Colisão, Incendio, Roubo, furto, 100% Tabela fipe, carro reserva por 7 dias, assistência 24hrs com guincho sem limite de Km, danos morais e corporais em R$ 100.000,00, cobertura de pára-brisa, vidros, retrovisores, farois e lanternas, franquia normal valor R$ 4.830,00.	GENTE SEGURADORA S/A	1,00 (12 meses)	R$ 345,00	R$ 345,00

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:733E2585

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em seguro veicular – **CONTRATO Nº. 210/2017** – objeto Do pregrão presencial **nº. 059/2017** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos seguros a serem utilizados pelos Departamentos do Município de Sertanópolis serão o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro Veicular Total para o Veiculo Spin LTZ 1.8 2015/2016 Placa AZW 1295 RENAVAM: 01060517644. Colisão/Incêncio/Roubo/Furto 100% Tabela FIPE, carro reserva por 7 dias, assistência 24hs com guincho	MAPFRE SEGUROS	1 (12 meses)	R$ 380,00	R$ 380,00

	limitado a 200km, danos materiais e corporais em R$ 100.000,000, franquia normal valor R$ 3.548,00.				
2	Seguro Veicular Total para o Veiculo Spin LTZ 1.8 2015/2016 Placa AZR 6403 RENAVAM: 01051245343. Colisão/Incêncio/Roubo/Furto 100% Tabela FIPE, carro reserva por 7 dias, assistência 24hs com guincho limitado a 200km, danos materiais e corporais em R$ 100.000,000, franquia normal valor R$ 3.548,00.	MAPFRE SEGUROS	1 (12 meses)	R$ 380,00	R$ 380,00
3	Seguro Veicular Total para o veículo: Fiat Pálio Attract 1.0, ano 2016, álcool/gasolina, 5p, 75Cv, branco, Placa BAS 1893 Renavam 01093531050. Colisão, Incendio, Roubo, furto, 100% Tabela fipe, carro reserva por 7 dias, assistência 24hrs com guincho sem limite de Km, danos morais e corporais em R$ 100.000,00, cobertura de pára-brisa, vidros, retrovisores, farois e lanternas franquia vidros Valor R$ 100,00, franquia normal valor R$ 2.709,00.	MAPFRE SEGUROS	1 (12 meses)	R$ 450,00	R$ 450,00
5	Seguro Veicular Total para o veículo: Citroen Aircross Feel 1.6 Flex 16 v 4p, ano 2016, Modelo 2017, Prata, Placa BAX 5131 Renavam 01102556243, Colisão, Incendio, Roubo, furto, 100% Tabela fipe, carro reserva por 7 dias, assistência 24hrs com guincho sem limite de Km, danos morais e corporais em R$ 100.000,00, cobertura de pára-brisa, vidros, retrovisores, farois e lanternas franquia vidros Valor R$ 250,00, franquia normal valor R$ 3.549,00.	MAPFRE SEGUROS	1 (12 meses)	R$ 360,00	R$ 360,00
6	Seguro Veicular Total para o veículo: Chevrolet Cruze LTZ, ano 2014, Modelo 2014, Preto, Placa AYM 7319, Renavam 01013317740 - Colisão, Incendio, Roubo, furto, 100% Tabela fipe, carro reserva por 7 dias, assistência 24hrs com guincho sem limite de Km, danos morais e corporais em R$ 100.000,00, cobertura de pára-brisa, vidros, retrovisores, farois e lanternas franquia vidros Valor R$ 250,00, franquia normal valor R$ 3.572,00.	MAPFRE SEGUROS	1 (12 meses)	R$ 400,00	R$ 400,00

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8297A726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 085/2019 RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Novembro/2019
DECRETO 085/2019 – Anexo I

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.120.160,46	2.153.015,44	2.303.874,08	2.164.868,65	2.361.929,04	26.646.372,34	26.646.372,34
	2.206.159,55	2.466.189,49	2.190.268,65	2.218.713,88	2.211.299,60	2.119.868,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	136.360,39	91.360,39	1.306.740,00	1.306.740,00
	91.360,39	161.360,39	116.360,39	91.360,39	161.360,39	91.360,39		
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	1.125.500,00	1.125.500,00
	82.094,10	152.094,10	82.094,10	82.094,10	152.094,10	82.094,10		
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	53.366,65	8.366,65	170.440,00	170.440,00
	8.366,65	8.366,65	33.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65		
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	240.680,00	240.680,00
	13.134,75	48.134,75	13.134,75	61.134,75	13.134,75	13.134,75		
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	212.600,00	212.600,00
	10.795,69	45.795,69	10.795,69	58.795,69	10.795,69	10.795,69		

Receita Patrimonial	9.292,81	9.540,10	9.248,29	9.253,72	9.248,29	10.795,06	115.057,92	115.057,92
	9.514,30	9.926,96	9.648,29	10.093,52	9.248,29	9.248,29		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Valores Mobiliários	8.388,85	8.640,46	8.348,65	8.354,08	8.348,65	9.895,42	104.257,92	104.257,92
	8.614,66	9.027,32	8.748,65	9.193,88	8.348,65	8.348,65		
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76	352.200,00	352.200,00
	8.096,76	8.096,76	53.096,76	58.096,76	8.096,76	8.096,76		
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76	352.200,00	352.200,00
	8.096,76	8.096,76	53.096,76	58.096,76	8.096,76	8.096,76		
Transferências Correntes	2.000.391,26	1.990.831,34	2.023.978,13	2.014.831,34	1.990.831,34	2.192.702,74	24.506.652,20	24.506.652,20
	2.076.856,23	2.231.473,51	1.990.831,34	1.990.831,34	2.012.262,29	1.990.831,34		
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.523.034,56	16.989.304,89	16.989.304,89
	1.469.059,45	1.543.258,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	521.320,99	497.320,99	559.192,39	6.157.960,52	6.157.960,52
	497.320,99	577.739,16	497.320,99	497.320,99	518.751,94	497.320,99		
Transferências de Instituições Privadas			33.146,79	-	-	-	- 33.146,79	33.146,79
	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79		

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Outras Receitas Correntes						38.642,22	38.642,22	38.642,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						38.642,22	38.642,22	38.642,22
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	6.000,00		125.000,00			2.542.146,99	2.542.146,99
			10.800,00	450.000,00	873.859,65	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.815.784,66	1.842.639,64	2.118.498,28	1.854.492,85	2.051.553,24	25.462.519,33	25.462.519,33
	1.895.783,75	2.155.813,69	1.890.692,85	2.358.338,08	2.774.783,45	1.809.492,85		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7CB47FC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 085/2019 DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2019
DECRETO 085/2019 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.456,04	390.580,36	390.580,36	347.380,36	390.580,36	276.115,13		
	390.580,36	379.557,80	405.780,36	371.856,99	398.580,36	390.580,36	4.402.628,84	4.402.628,84
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	-11.003,60	8.996,40	88.000,00	88.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.210,98	247.024,82	235.024,82	427.024,82	267.024,82	452.132,27		
	373.049,71	408.047,38	264.554,82	398.849,19	283.824,82	247.024,82	3.852.793,27	3.852.793,27
4 - INVESTIMENTOS	163.907,62	42.702,58	54.702,58	65.902,58	22.702,58	-9.297,42		
	2.702,58	32.702,58	54.972,58	-40.398,42	87.902,58	42.702,58	521.205,00	521.205,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.406,92	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28		
	24.290,28	-45.709,72	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	221.600,00	221.600,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
Total da Fonte de Recurso 0	**724.252,84**	**720.791,56**	**720.791,56**	**880.791,56**	**720.791,56**	**759.433,78**		
	806.816,45	**790.791,56**	**765.791,56**	**770.791,56**	**790.791,56**	**720.791,56**	**9.172.627,11**	**9.172.627,11**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
	98.960,40	108.760,40	133.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.232.800,00	1.232.800,00
Total da Fonte de Recurso 101	**99.435,60**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**		
	98.960,40	**108.760,40**	**133.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**1.232.800,00**	**1.232.800,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
	11.695,32	1.895,32	-23.304,68	11.695,32	11.695,32	11.695,32	95.600,00	95.600,00
Total da Fonte de Recurso 102	**11.751,48**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**		
	11.695,32	**1.895,32**	**-23.304,68**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**95.600,00**	**95.600,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379,09	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81		
	92.932,81	67.932,81	92.932,81	84.932,81	92.932,81	92.932,81	1.082.640,00	1.082.640,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.386,27	68.059,43	69.887,11	68.059,43	68.059,43	68.059,43		
	68.059,43	93.059,43	68.059,43	76.059,43	68.059,43	68.059,43	851.867,68	851.867,68
4 - INVESTIMENTOS	2.621,44	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96		
	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	31.320,00	31.320,00

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 103	**164.386,80**	**163.601,20**	**165.428,88**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**		

	163.601,20	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**1.965.827,68**	**1.965.827,68**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.875,81	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29		
	11.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	251.360,00	251.360,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.936,31	18.845,79	19.532,11	18.845,79	18.845,79	18.845,79		
	28.845,79	10.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	228.926,32	228.926,32
4 - INVESTIMENTOS		8.000,00					8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**40.812,12**	**40.617,08**	**41.303,40**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**		
	40.617,08	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**488.286,32**	**488.286,32**
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			32,60				32,60	32,60
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**32,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**32,60**	**32,60**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.678,06	8.636,54	11.273,97	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	106.317,43	106.317,43
Total da Fonte de Recurso 107	**8.678,06**	**8.636,54**	**11.273,97**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**		
	8.636,54	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**106.317,43**	**106.317,43**
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	8.121,11	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	47.722,55	47.722,55
Total da Fonte de Recurso 110	**3.615,84**	**3.598,56**	**8.121,11**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**47.722,55**	**47.722,55**
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	5.312,96	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.814,76	54.814,76
Total da Fonte de Recurso 122	**4.519,80**	**4.498,20**	**5.312,96**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**		
	4.498,20	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**54.814,76**	**54.814,76**

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	9.012,46	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	78.314,98	78.314,98
Total da Fonte de Recurso 124	**6.327,72**	**6.297,48**	**9.012,46**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**78.314,98**	**78.314,98**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.825,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	118.066,75		
	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	153.616,75	158.066,75	1.853.110,00	1.853.110,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.165,03	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27		
	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	198.682,27	194.232,27	2.336.170,00	2.336.170,00
4 - INVESTIMENTOS	7.593,33	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	47.556,97		
	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	130.720,00	130.720,00
Total da Fonte de Recurso 303	**361.584,11**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**		
	359.855,99	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
Total da Fonte de Recurso 317	**1.807,92**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
Total da Fonte de Recurso 321	**3.615,84**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
Total da Fonte de Recurso 328	**2.892,65**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**		
	2.878,85	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**34.560,00**	**34.560,00**
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			569,58				569,58	569,58
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
Total da Fonte de Recurso 329	**8.135,64**	**8.096,76**	**8.666,34**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**		
	8.096,76	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**97.769,58**	**97.769,58**
Fonte de Recurso: 330 - FES Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			3.023,10	55,00			3.078,10	3.078,10
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	**3.023,10**	-	-	-		
	-	-	-	**55,00**	-	-	**3.078,10**	**3.078,10**
Fonte de Recurso: 332 - FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.275,82				1.275,82	1.275,82
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.275,82**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.275,82**	**1.275,82**
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131,81				131,81	131,81
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**131,81**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**131,81**	**131,81**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicosde Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.389,39	36.215,51	198.744,28	36.215,51	36.215,51	36.215,51		
	36.215,51	36.215,51	72.215,51	106.215,51	36.215,51	36.215,51	703.288,77	703.288,77
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.752,24	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16		
	34.586,16	34.586,16	-1.413,84	-35.413,84	34.586,16	34.586,16	309.200,00	309.200,00
Total da Fonte de Recurso 494	**71.141,63**	**70.801,67**	**233.330,44**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**		

	70.801,67	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**1.012.488,77**	**1.012.488,77**
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		224,00	23,55				247,55	247,55
	-	-	**23,55**	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 496	-	**224,00**	-	-	-	-	**247,55**	**247,55**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.975,63				9.975,63	9.975,63
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**9.975,63**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**9.975,63**	**9.975,63**
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			179,40				179,40	179,40
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**179,40**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**179,40**	**179,40**
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			10.800,00				15.194,60	15.194,60
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**4.394,60**	-	-	-		
	-	-	**10.800,00**	-	-	-	**15.194,60**	**15.194,60**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.537,56	144.842,04	145.974,89	144.842,04	144.842,04	144.842,04		
	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	1.628.932,85	1.628.932,85
4 - INVESTIMENTOS	128.175,24	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16		
	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	316.200,00	316.200,00
Total da Fonte de Recurso 504	**162.712,80**	**161.935,20**	**163.068,05**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**		
	161.935,20	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**1.945.132,85**	**1.945.132,85**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.847,52	10.795,68	20.577,28	10.795,68	10.795,68	10.795,68		
	10.795,68	45.795,68	10.795,68	58.795,68	10.795,68	10.795,68	222.381,60	222.381,60
Total da Fonte de Recurso 507	**10.847,52**	**10.795,68**	**20.577,28**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**		
	10.795,68	**45.795,68**	**10.795,68**	**58.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**222.381,60**	**222.381,60**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.322,08	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.624,60	75.624,60
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 510	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.771,90**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.024,60**	**81.024,60**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627,15	1.619,35	2.502,11	1.619,35	46.619,35	1.619,35		
	1.619,35	1.619,35	26.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	90.322,76	90.322,76
Total da Fonte de Recurso 511	**1.627,15**	**1.619,35**	**2.502,11**	**1.619,35**	**46.619,35**	**1.619,35**		
	1.619,35	**1.619,35**	**26.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**90.322,76**	**90.322,76**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451,98	449,82	2.422,57	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	20.449,82	449,82	27.372,75	27.372,75
4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	-15.501,80	4.498,20	34.000,00	34.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	**4.971,78**	**4.948,02**	**6.920,77**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**61.372,75**	**61.372,75**
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
Total da Fonte de Recurso 551	**2.440,67**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**		
	2.429,03	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**29.160,00**	**29.160,00**
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,60				5,60	5,60
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5,60**	**5,60**
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod.Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS				450.000,00			450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**450.000,00**	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
Fonte de Recurso: 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Pavimentação Urbana)								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS					850.000,00		850.000,00	850.000,00
Total da Fonte de Recurso 610	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	**850.000,00**	-	**850.000,00**	**850.000,00**
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.888,97		681,34			12.570,31	12.570,31
Total da Fonte de Recurso 770	-	**11.888,97**	-	-	-	-		
	-	-	-	**681,34**	-	-	**12.570,31**	**12.570,31**
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			41,30				41,30	41,30
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**41,30**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**41,30**	**41,30**
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			891,49				891,49	891,49
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**891,49**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**891,49**	**891,49**
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS		78.841,46					78.841,46	78.841,46
Total da Fonte de Recurso 780	-	**78.841,46**	-	-	-	-		

	-	-	-	-	-	-	**78.841,46**	**78.841,46**
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.493,76	107,00			7.600,76	7.600,76
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**7.493,76**	-	-	-		
	-	-	-	**107,00**	-	-	**7.600,76**	**7.600,76**
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.476,31				4.476,31	4.476,31
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**4.476,31**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.476,31**	**4.476,31**

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					113.414,86	113.414,86
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					45.000,00	45.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**83.414,86**	-	-	-	-		
	-	**75.000,00**	-	-	-	-	**158.414,86**	**158.414,86**
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			429,41				429,41	429,41
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**429,41**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**429,41**	**429,41**
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.159,63					5.159,63	5.159,63
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	-	-	-	-		
	-	**5.159,63**	-	-	-	-	**5.159,63**	**5.159,63**
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.999,22					27.999,22	27.999,22
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	-	-	-	-		
	-	**27.999,22**	-	-	-	-	**27.999,22**	**27.999,22**
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.645,08					20.645,08	20.645,08
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	-	-	-	-		
	-	**20.645,08**	-	-	-	-	**20.645,08**	**20.645,08**
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS			208,48				208,48	208,48
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	**208,48**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**208,48**	**208,48**
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			288,18				288,18	288,18
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**288,18**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**288,18**	**288,18**

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.477,54					10.477,54	10.477,54
Total da Fonte de Recurso 800	-	**10.477,54**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**10.477,54**	**10.477,54**
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	52.687,57		62,22	1,89			52.751,68	52.751,68
Total da Fonte de Recurso 804	**52.687,57**	-	**62,22**	-	-	-		
	-	-	-	**1,89**	-	-	**52.751,68**	**52.751,68**
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			619,36				619,36	619,36
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**619,36**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**619,36**	**619,36**
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS	596.000,00						596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	**596.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**596.000,00**	**596.000,00**
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS	153.167,68						153.167,68	153.167,68
Total da Fonte de Recurso 809	**153.167,68**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**153.167,68**	**153.167,68**
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.633,18			140.000,00		
		160.000,00					441.633,18	441.633,18
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**141.633,18**	-	-	**140.000,00**		
	-	**160.000,00**	-	-	-	-	**441.633,18**	**441.633,18**

Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			17,78				17,78	17,78
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	**17,78**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**17,78**	**17,78**
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.088,56	5,43			1.093,99	1.093,99
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	**1.088,56**	**5,43**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.093,99**	**1.093,99**
Fonte de Recurso: 817 - CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	107.632,09	57,72					107.689,81	107.689,81
Total da Fonte de Recurso 817	**107.632,09**	-	-	-	-	-		
	-	**57,72**	-	-	-	-	**107.689,81**	**107.689,81**
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS			400,00				9.959,84	9.959,84
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	**9.559,84**	-	-	-		
	-	-	**400,00**	-	-	-	**9.959,84**	**9.959,84**
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241,91				241,91	241,91
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**241,91**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**241,91**	**241,91**
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS			2.500,39				2.500,39	2.500,39
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	**2.500,39**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.500,39**	**2.500,39**
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148,55		5.838,49				5.987,04	5.987,04
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	**5.838,49**	-	-	-		
	148,55	-	-	-	-	-	**5.987,04**	**5.987,04**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**TotalCronogramaDesembolso**	**FixaçãoAtualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS			80,40			837,75		
							918,15	918,15
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	**80,40**	-	-	**837,75**		
	-	-	-	-	-	-	**918,15**	**918,15**
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃOUBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	**167.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**167.000,00**	**167.000,00**
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			2.352,23				2.352,23	2.352,23
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**2.352,23**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.352,23**	**2.352,23**
Fonte de Recurso: 826 - SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167,86					167,86	167,86
4 - INVESTIMENTOS		35.940,00					35.940,00	35.940,00
Total da Fonte de Recurso 826	-	**36.107,86**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**36.107,86**	**36.107,86**
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		240.149,50					240.149,50	240.149,50
Total da Fonte de Recurso 827	-	**240.149,50**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**240.149,50**	**240.149,50**
Fonte de Recurso: 828 - FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.038,50				24.038,50	24.038,50
Total da Fonte de Recurso 828	-	-	**24.038,50**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**24.038,50**	**24.038,50**
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dosConselhos Tutelares dEL. 107/2017								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		70.043,61				704,58		
							70.748,19	70.748,19
Total da Fonte de Recurso 829	-	**70.043,61**	-	-	-	**704,58**		
	-	-	-	-	-	-	**70.748,19**	**70.748,19**
Fonte de Recurso: 830 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117,46		5.003,74				5.121,20	5.121,20
Total da Fonte de Recurso 830	-	-	**5.003,74**	-	-	-		
	117,46	-	-	-	-	-	**5.121,20**	**5.121,20**
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 831	-	**6.000,00**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**6.000,00**	**6.000,00**
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS				125.000,00			125.000,00	125.000,00
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	-	**125.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**125.000,00**	**125.000,00**
Fonte de Recurso: 833 - SESA PR NASF Custeio								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.000,00			24.000,00	24.000,00
Total da Fonte de Recurso 833	-	-	-	**24.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**24.000,00**	**24.000,00**
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						48.600,00		
							48.600,00	48.600,00
Total da Fonte de Recurso 834	-	-	-	-	-	**48.600,00**		
	-	-	-	-	-	-	**48.600,00**	**48.600,00**
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						8.100,00		
							8.100,00	8.100,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**TotalCronogramaDesembolso**	**FixaçãoAtualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	**8.100,00**		
	-	-	-	-	-	-	**8.100,00**	**8.100,00**
Fonte de Recurso: 836 - SESA PR FAMILIA PARANAENSE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.171,40		
							5.171,40	5.171,40
Total da Fonte de Recurso 836	-	-	-	-	-	**5.171,40**		
	-	-	-	-	-	-	**5.171,40**	**5.171,40**
Fonte de Recurso: 837 - Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.430,95		21.430,95	21.430,95
Total da Fonte de Recurso 837	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	**21.430,95**	-	**21.430,95**	**21.430,95**
Fonte de Recurso: 838 - Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS					23.859,65		23.859,65	23.859,65
Total da Fonte de Recurso 838	-	-	-	-	-	-		

	-	-	-	-	**23.859,65**	-	**23.859,65**	**23.859,65**
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441,02				4,44		
							445,46	445,46
4 - INVESTIMENTOS			33.146,79				33.146,79	33.146,79
Total da Fonte de Recurso 880	-	**441,02**	**33.146,79**	-	-	**4,44**		
	-	-	-	-	-	-	**33.592,25**	**33.592,25**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.746,56					70.746,56	70.746,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664,53	-36.101,23	-8.686,39	20.565,77	20.565,77	20.565,77		
	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	160.968,84	160.968,84
4 - INVESTIMENTOS	488,09	-5.346,19	29.737,97	485,81	485,81	485,81		
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	29.252,16	29.252,16
Total da Fonte de Recurso 934	**21.152,62**	**29.299,14**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**		
	21.051,58	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**260.967,56**	**260.967,56**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**TotalCronogramaDesembolso**	**FixaçãoAtualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536,71	144,06	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39		
	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	16.974,67	16.974,67
4 - INVESTIMENTOS	271,21	10.829,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	13.800,00	13.800,00
Total da Fonte de Recurso 936	**1.807,92**	**10.973,95**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**30.774,67**	**30.774,67**
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
Total da Fonte de Recurso 938	**1.220,39**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**14.580,00**	**14.580,00**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSAFAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BLGBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,93	6.428,12	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37		
	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	23.753,75	23.753,75
4 - INVESTIMENTOS	271,21	16.749,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	19.720,00	19.720,00
Total da Fonte de Recurso 940	**1.853,14**	**23.178,01**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**		
	1.844,26	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**43.473,75**	**43.473,75**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.827,08	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	15.192,57	15.192,57
Total da Fonte de Recurso 941	**1.220,39**	**1.827,08**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**15.192,57**	**15.192,57**
Total da Unidade Gestora 0	**2.806.079,47**	**2.298.059,54**	**2.170.477,23**	**2.030.331,60**	**1.766.326,17**	**1.963.386,56**		
	1.807.617,07	**2.115.411,82**	**1.802.526,17**	**2.270.171,40**	**2.686.616,77**	**1.721.326,17**	**25.438.329,97**	**25.438.329,97**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.252,29	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61		
	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	731.808,00	731.808,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.001,27	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43		
	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	239.016,00	239.016,00
4 - INVESTIMENTOS	-3.665,48	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68		
	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	87.576,00	87.576,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**TotalCronogramaDesembolso**	**FixaçãoAtualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
Total da Unidade Gestora 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
TOTAL GERAL	**2.894.667,55**	**2.386.224,26**	**2.258.641,95**	**2.118.496,32**	**1.854.490,89**	**2.051.551,28**		
	1.895.781,79	**2.203.576,54**	**1.890.690,89**	**2.358.336,12**	**2.774.781,49**	**1.809.490,89**	**26.496.729,97**	**26.496.729,97**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C471D3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
CIAS 2019 5° BIM 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	134.798,65	1.152.138,90	100,00	609.861,10	134.798,65	1.152.138,90	100,00	609.861,10
Saneamento	1.744.380,00	1.744.380,00	134.798,65	1.152.138,90	100,00	592.241,10	134.798,65	1.152.138,90	100,00	592.241,10
Administração Geral	154.680,00	154.680,00	12.223,54	129.831,55	11,27	24.848,45	12.223,54	129.831,55	11,27	24.848,45

Saneamento Básico Urbano	1.589.700,00	1.589.700,00	122.575,11	1.022.307,35	88,73	567.392,65	122.575,11	1.022.307,35	88,73	567.392,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	134.798,65	1.152.138,90	100,00	609.861,10	134.798,65	1.152.138,90	100,00	609.861,10
FONTE:										

Tomazina, 27/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5C0028FE

PODER EXECUTIVO
CIAS 2019 5° BIM 6

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.756.000,00	1.125.228,14	1.640.661,03
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000,00	958,26	1.023,54
(-)Aplicações Financeiras	6.000,00	958,26	1.023,54
Transferências Correntes	1.756.000,00	1.125.228,14	1.640.661,03
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.756.000,00	1.125.228,14	1.640.661,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.756.000,00	1.125.228,14	1.640.661,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.739.130,00	1.152.138,90	1.785.191,23	1.152.138,90	1.785.191,23
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.739.130,00	1.152.138,90	1.785.191,23	1.152.138,90	1.785.191,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.739.130,00	1.152.138,90	1.785.191,23	1.152.138,90	1.785.191,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	17.620,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.762.000,00	1.152.138,90	1.785.191,23	1.152.138,90	1.785.191,23
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.000,00	-26.910,76	-144.530,20	-26.910,76	-144.530,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Tomazina, 28/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:373F0120

PODER EXECUTIVO
CIAS 2019 5° BIM 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2019/BIMESTRESETEMBRO -OUTUBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.762.000,00
Previsão Atualizada	1.762.000,00
Receitas Realizadas	1.126.186,40
Déficit Orçamentário	25.952,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.762.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.762.000,00
Despesas Empenhadas	1.152.138,90
Despesas Liquidadas	1.152.138,90
Despesas pagas	1.152.138,90
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.152.138,90
Despesas Liquidadas	1.152.138,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.521.206,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-26.910,76	0,00
Resultado Primário		0,00	-26.910,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL:	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00		5.250,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.			
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Tomazina, 28/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B8D88FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº684/2019

PORTARIA Nº684/2019
Data 29.11.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
291-7/1	Ana Paula Candido Cavalcante	Aux. de Serviços Gerais 40 Horas	19/11/2019	03/12/2019	15
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	Vigia	10/12/2019	08/01/2020	30
528-2/1	Dilceia Salete Fornari	Secretária Municipal de Saúde	25/11/2019	24/12/2019	30
2239-0/2	Elizete da Silva	Aux. de Enfermagem	03/12/2019	01/01/2020	30
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	23/12/2019	21/01/2020	30
23757-4/1	Isabel Cristina Pereira Costa	Médico 40 horas	02/12/2019	31/12/2019	30
617-3/1	João Ferraz dos Santos	Motorista	05/12/2019	03/01/2020	30
753-6/1	Luana Cristina Reffatti	Agente Administrativo	20/11/2019	29/11/2019	10
23795-7/1	Maria Gabriela de Paula	Enfermeira	08/10/2019	06/11/2019	30
293-3/1	Maria Ines Iaguczeski Zanoto	Aux. de Serviços Gerais 40 Horas	06/12/2019	04/01/2020	30
2253-5/1	Marlene Luca Ribeiro Pauli	Telefonista	23/12/2019	21/01/2020	30
637-8/1	Moacir Tope	Vigia	11/11/2019	25/11/2019	15
2215-2/1	Nelsinda Antunes da Silva	Aux. de Serviços Gerais 40 Horas	04/12/2019	02/01/2020	30
414-6/1	Rosane Felix	Professora	03/12/2019	22/12/2019	20
308-5/1	Thalitha Brandini Peliser	Enfermeira	02/12/2019	16/12/2019	15
1272-6/1	Zenir Meurer Tavares	Telefonista	18/11/2019	27/11/2019	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de Novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:29C98063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 002/19 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS)

Data 29/11/2019

A comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 19/2019, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização desse Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor Regente de Sala de Aula nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira - Inglês de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão a Lei Municipal nº 122/17

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato em Regime Especial.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a:
Escolaridade;
b) Tempo de Serviço e;
c) Aperfeiçoamento Profissional.

1.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições do Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O processo seletivo simplificado será composto das seguintes fases:
I- Atualização de dados cadastrais.
II) Período de inscrições, durante o qual não ocorrerá entrega de documentos. Os mesmos deverão ser apresentados no momento da Comprovação de Títulos e Contratação;
III- Entrega de Comprovante de Inscrição;
IV - Classificação Provisória Publicação, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
V- Recursos;
VI- Classificação Final;
VII -Após análise conclusiva dos recursos será feita comprovação de títulos.

1.5 A contratação em Regime Especial será realizada após distribuição de aulas ou vagas por escola.

1.6 A critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a comprovação de Títulos, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades de cada Escola Municipal.

1.7 A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

1.9 Cabe a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, definir os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas.

1.10 Será admitida a impugnação aos Editais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, no Órgão Oficial do Município, devendo ser fundamentado por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED até as 17h00min horas do 5º dia útil após as suas publicações.

1.11 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

2. Do Cargo

2.1 A Escolaridade mínima para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado serão as constantes da Lei Municipal nº 366/2018 (Plano de Cargos e salários do Magistério) Magistério e/ou Licenciatura plena, ou ainda cursando outro curso de Licenciatura de acordo com o cargo pretendido, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, obedecido a formação mínima exigida na LDB, Lei nº 9394/96.

2.2 As vagas temporárias com possibilidade de serem ocupadas, e para os quais será formado o Cadastro de Reserva, estarão indicados na SEMED de acordo com a necessidade de cada escola.

2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio do Magistério, proporcional as horas de efetivo trabalho.

2.4 O valor da taxa de inscrição será isento.

2.5 As inscrições deverão ser feitas para todos estabelecimentos de ensino de educação, localizados no Município cabendo a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a sua distribuição para os estabelecimentos.

2.6 Os candidatos deverão:

I- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

II- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

III- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3. Das Atribuições.

3.1 Cargo de Professor:
I Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
II- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
III Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
VI Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
VII Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VIII Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
IX Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora;
X Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal;
XI Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

4. Das Inscrições

4.1 O processo de inscrição no PSS - Processo Seletivo Simplificado é composto dos seguintes procedimentos:
I **1ª etapa (efetivação das inscrições conforme ficha de inscrição anexa, no período de 02 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019). As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº953, Centro, das 7h e 30 min às 11h e 30 min pela manhã no período da tarde das 13h às 16 h.**
II **2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, dia 17 de dezembro de 2019 e Recursos dia 17 a 19 de dezembro)**
III 3ª etapa (divulgação da lista definitiva dos candidatos, dia 20 de dezembro de 2019).
As informações serão publicadas no site Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

4.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada no momento da Comprovação de Títulos.

4.3 Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição deverão estar em conformidade até a data da apresentação para Comprovação de Títulos.

4.4 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4.5 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

I Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

II A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei.

III Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o *caput* deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e, no momento da convocação para Comprovação de Títulos, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

IV No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar:
a) A espécie e o grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/função para o qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.

4.6 Após ser contratado para assumir aulas ou vagas, não será permitido solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

4.7 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.8 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita, o mesmo terá seu contrato rescindido.

4.9 Além do Laudo Médico, o candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

4.10 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.11 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.12 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.

4.13 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual n.º 14.274, de 24/12/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

I Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei n.º 14.274/03.

II A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

III O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.

IV Detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, com a ampla defesa e o contraditório.

V O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

VI Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as aulas ou vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas ou aulas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

4.14 As informações gerais, acerca do Processo Seletivo Simplificado, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.15 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, todas as demais inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

5. Dos Critérios de Classificação.

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional.

5.1.1 O Tempo de Serviço em estabelecimentos de ensino da rede particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deve ser comprovado no ato de apresentação dos títulos.

5.1.2 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

5.1.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

I Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos.

II A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

III Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não será aceito e não poderá ser informado.

IV O Tempo de Serviço em Programas e Projetos será aceito se, comprovadamente, prestado na função de Professor.

5.2 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional constará em tabela própria e segue em anexo a esse edital.

5.3 As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 A Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na Escolaridade, não deverá ser informada como outro curso superior.

5.5 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para Comprovação de Títulos, sob pena de ser remetido para Fim de Lista.

5.6 A classificação provisória dos candidatos será divulgada para todos os estabelecimentos de educação do Município.

5.7 A publicação da classificação será realizada em três listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira, uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência, e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.
5.8 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
6.0 Dos Recursos.
6.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.
I Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no Formulário anexo aos Editais de Classificação Provisória.
II O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
III O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação SEMED até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do assunto que deu origem aos recursos;
IV Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Parecer Conclusivo.
7.0 Da Classificação Final.
7.1 Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município.
7.2 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição através de publicações no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.
8.0 Da Convocação
8.1 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada estabelecimento de ensino.
8.2 Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado, deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:
I Comprovante de Inscrição original;
II Carteira de Identidade (RG);
III CPF;
IV Outros documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos do Município.
8.3 Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:
a) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
b) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 8.3.
8.4 A inaptidão temporária por Licença-Gestação ou Licença-Saúde será justificada somente com apresentação de Atestado Médico, pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na mesma data da Comprovação de Títulos.
8.5 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.6 O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou a publicação da Secretaria de Recursos Humanos que o mesmo não compareceu ao chamamento.
8.7 Não será necessária a comprovação de Tempo de Serviço prestado como contratado pelo município de VERÊ, uma vez que, este será comprovado junto a Secretaria de Recursos Humanos do Município.
8.9 A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).
8.10 No caso de contratado pelo Setor Público em outras secretarias da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e de outros Estados, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço como professor. No documento comprobatório, o período deverá constar em anos, meses e dias.

9.0 Da Contratação

9.1 Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
d) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
g) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
h) Comprovante de endereço atual;
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
m) Declaração de não acúmulo de Cargo;
n) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal através do endereço eletrônico ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Se o resultado da consulta apresentar alguma ocorrência, inclusive possibilidade de homonímia (nomes iguais), a certidão não será disponibilizada e o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões, junto aos distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, emitida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação.
p) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções/atribuições do cargo, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

9.2 Os Contratos terão prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo de 2 (dois) anos.

9.3 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

10.0 Da Não Contratação ou Rescisão Contratual

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:
a) Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
b) Com contrato em vigor, ou já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de aulas ou vagas, através de Contrato em Regime Especial (PSS), pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
c) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do município de VERÊ, **salvo os casos permitidos em lei**.
d) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
e) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
f) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
g) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC n.º 108/2005 e demais situações previstas nos arts. n.º 279 e n.º 285, da Lei n.º 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
i) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
j) Não apresentar a documentação exigida para a contratação.

10.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão, por pedido, processo administrativo, cuja conclusão for pela procedência, ou término do prazo do contrato.

11.0 Das Disposições Finais

11.1 A Secretaria Municipal de Educação- SEMED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem nos editais.

11.3 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no órgão oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4 É vedado ao candidato contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED através de designação de comissão, para esse fim.

Verê, 29 de novembro de 2019.

Comissão PSS 02/2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

ANEXO I DO EDITAL N° 002/19 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO I – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes,** mais acadêmico com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes.**	45 pontos	
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO II DO EDITAL N° 002/19 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS)

DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____FONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2019- EDUCAÇÃO BÁSICA- PROFESSOR
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Necessidades Especiais ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**65 pontos**
b) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
c) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais **Acadêmico** com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
d) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente.**	45 pontos	
e)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
f) ( ) Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
g) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
h) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
i) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____
ANEXO III DO EDITAL N°002/2019 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO II PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTE – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA** **65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO IV DO EDITAL N°002/2019 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____ FONE: _____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2019- EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO V DO EDITAL N°02/2019 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO III PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA** **65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO VI DO EDITAL N°02/2019 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS)
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____ FONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2019- EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e freqüência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO VII DO EDITAL N° 02/2019 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO IV PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês).**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA** **65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e freqüência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de licenciatura em Língua Estrangeira -Inglês (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de em Língua Estrangeira (Inglês).	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO VIII DO EDITAL N° 02/2019 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____ FONE: _____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2019- EDUCAÇÃO BÁSICA -INGLÊS
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês)**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e freqüência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês)**. (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	

TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor em Língua Estrangeira (Inglês).	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO IX DO EDITAL Nº 02/2019 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento:_____/_____/_____ Sexo:
Cargo pretendido: ( ) Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato (a) acima descrito foi submetido (a) a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( )APTO para exercer o cargo/função de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____.
No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____semana de gestação.

_____
Médico Examinador Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____

Data:_____/_____/2019

ANEXO X DO EDITAL Nº 02/2019 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo:

A – Tipo de Deficiência:

B – Código CID:
D – Cargo pretendido: ( ) Professor

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM
Local:_____ Data: _____/_____/201___

ANEXO XI DO EDITAL Nº 02/2019
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)
DECLARAÇÃO
Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) _____, portador (a) de RG nº _____SSP/____ e CPF nº _____, em atendimento ao Edital nº 002/2019, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela SEMED _____, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

_____- PR, _____de _____de 20__

Nome do Candidato (

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C5268ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
RECEITA CORRENTE (I)	1.850.478,81	2.729.607,86	2.366.903,58	2.224.011,66	1.968.201,88	1.957.491,79	2.184.695,21	1.904.094,39	2.301.150,84	2.217.848,32	1.766.629,43	2.048.312,28	25.519.426,05	32.223.980,00
Receita Tributária	77.565,46	138.901,55	89.040,01	99.892,72	91.707,67	101.063,06	126.275,44	254.592,05	156.614,65	165.290,06	161.552,06	163.304,19	1.625.798,92	2.705.533,00
IPTU	4.959,40	6.328,23	3.425,32	4.751,62	4.421,87	3.558,26	19.052,56	120.166,01	55.130,91	46.660,34	45.862,27	38.445,91	352.762,70	480.630,00
ISS	27.293,37	41.750,80	28.566,67	31.935,40	28.297,77	37.744,43	46.250,57	43.878,55	36.022,00	46.477,35	47.680,38	38.839,31	454.736,60	612.000,00
ITBI	3.180,00	71,08	2.965,38	6.006,00	629,92	5.550,00	20,00	2.070,08	1.584,87	2.309,83	3.620,58	0,00	28.007,74	153.320,00
IRRF	21.353,98	64.174,89	34.861,96	32.191,25	35.823,02	29.068,20	28.140,05	24.786,81	3.800,97	28.009,81	25.250,39	50.790,38	378.251,71	187.270,00
Outras Receitas Tributárias	20.778,71	26.576,55	19.220,68	25.008,45	22.535,09	25.142,17	32.812,26	63.690,60	60.075,90	41.832,73	39.138,44	35.228,59	412.040,17	1.272.313,00
Receitas de Contribuições	19.598,86	19.680,40	20.788,42	21.636,13	19.471,14	23.022,06	21.722,18	19.713,70	20.631,04	23.196,25	21.082,21	22.605,54	253.147,93	199.870,00
Receita Patrimonial	9.253,07	8.361,56	10.049,05	7.558,69	4.161,23	2.119,60	8.579,08	4.442,30	4.291,48	3.260,29	2.089,73	2.335,19	66.501,27	248.757,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.253,07	8.361,56	10.049,05	7.558,69	4.161,23	2.119,60	8.536,51	4.442,30	4.291,48	3.260,29	2.089,73	2.335,19	66.458,70	245.757,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,57	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.400,00	8.754,43	3.649,13	6.147,88	3.510,37	8.301,88	10.777,79	8.029,71	10.850,73	3.799,90	3.270,44	9.057,36	120.549,62	504.320,00
Transferências Correntes	1.699.539,89	2.548.097,87	2.241.717,95	2.088.595,75	1.849.351,47	1.822.985,19	2.010.239,47	1.616.300,85	2.108.762,94	2.014.804,48	1.572.548,53	1.814.440,17	23.387.384,56	28.468.530,00
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.087,19	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.330,02	12.335.270,00
Cota-Parte do ICMS	404.487,31	430.494,15	420.445,15	329.903,32	399.575,44	495.331,59	395.874,14	345.200,25	466.448,86	434.636,33	337.912,73	517.499,81	4.977.809,08	6.581.270,00
Cota-Parte do IPVA	13.853,00	18.150,69	361.111,33	156.788,01	135.961,84	68.931,07	40.873,31	24.490,51	34.695,66	19.339,74	29.002,40	18.110,28	921.307,84	760.200,00
Cota-Parte do ITR	444,83	812,45	252,68	177,23	702,70	822,42	194,13	385,14	430,13	485,44	4.631,16	17.520,67	26.858,98	128.440,00
Tranferências LC 87/1996	2.495,61	2.495,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.991,22	58.870,00
Tranferências LC 61/1989	6.455,35	7.778,45	6.189,54	6.551,99	5.269,21	7.473,75	6.281,66	6.587,70	6.668,86	5.968,70	7.275,99	6.439,16	78.940,36	85.840,00
Tranferências FUNDEB	301.158,17	329.403,47	463.939,72	394.487,69	368.454,68	335.226,00	378.907,44	301.157,68	159.927,38	528.354,40	301.757,89	363.053,99	4.225.828,51	4.229.600,00
Outras Transferências Correntes	251.762,66	500.913,00	100.161,32	223.495,17	207.721,59	201.379,64	272.021,60	216.897,55	453.831,36	305.751,83	250.823,60	301.559,23	3.286.318,55	4.289.040,00
Outras Receitas Correntes	121,53	5.812,05	1.659,02	180,49	7.101,25	1.015,78	7.497,34	6.086,46	36.569,83	0,00	0,00	0,00	66.043,75	96.970,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	229.323,76	267.995,57	335.523,37	294.122,53	254.634,98	257.275,86	271.857,49	219.649,07	220.343,80	236.139,60	203.993,35	229.965,34	3.020.824,72	3.843.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.323,76	267.995,57	335.523,37	294.122,53	254.634,98	257.275,86	271.857,49	219.649,07	220.343,80	236.139,60	203.993,35	229.965,34	3.020.824,72	3.843.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.621.155,05	2.461.612,29	2.031.380,21	1.929.889,13	1.713.566,90	1.700.215,93	1.912.837,72	1.684.445,32	2.080.807,04	1.981.708,72	1.562.636,08	1.818.346,94	22.498.601,33	28.380.000,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5A724694

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	245.939,16	2.322.837,91	1.821.515,05	733.609,35	13.652,67	264,32	2.046.122,64	1.727.121,56	1.581.868,13	74.130,82	390.388,01	404.040,68
EXECUTIVO	245.939,16	2.322.837,91	1.821.515,05	733.609,35	13.652,67	264,32	2.046.122,64	1.727.121,56	1.581.868,13	74.130,82	390.388,01	404.040,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	245.939,16	2.322.837,91	1.821.515,05	733.609,35	13.652,67	264,32	2.046.122,64	1.727.121,56	1.581.868,13	74.130,82	390.388,01	404.040,68
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	243.524,89	234.706,40	8.818,49	0,00	0,00	42.158,48	35.851,55	35.851,55	6.306,93	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	15.603,97	610.933,28	358.277,70	268.259,55	-0,00	0,00	38.877,29	34.708,74	34.708,74	4.168,55	-0,00	-0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	599.038,96	559.217,53	39.821,43	-0,00	0,00	61.922,57	24.417,90	6.017,90	1.188,09	54.716,58	54.716,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25.472,97	235.981,08	174.581,02	81.638,36	5.234,67	264,32	48.540,71	32.584,05	32.584,05	9.450,85	6.770,13	12.004,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	68.998,55	52.371,44	16.627,11	-0,00	0,00	48.529,37	44.260,73	44.251,73	4.268,64	9,00	9,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	204.854,22	564.361,15	442.360,96	318.444,41	8.410,00	0,00	1.806.094,22	1.555.298,59	1.428.454,16	48.747,76	328.892,30	337.302,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**245.939,16**	**2.322.837,91**	**1.821.515,05**	**733.609,35**	**13.652,67**	**264,32**	**2.046.122,64**	**1.727.121,56**	**1.581.868,13**	**74.130,82**	**390.388,01**	**404.040,68**
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 26/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador: A2C5FE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL N.º 021/2019 EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL - PCD CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.075/2018

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD**, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – PCD, pois a Questão nº 13 de matemática foi anulada,** conforme publicado no Edital nº 014/2019**, e atribuída o valor da questão somente nota final ficando divergente do somatório por matéria para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, desta maneira retificamos o Edital como somatório das notas correto,** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL N.º 021/2019
EDITALDE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL - PCD
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	PSICO	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE
102487	EDUARDO SANTOS	66.40				66.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/01/1997	9.6	6.4	6	44
104983	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA	79.20				79.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/06/1988	8	3.2	8	60
101877	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	71.20				71.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/08/1983	6.4	4.8	8	52
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				56.80	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	1,60	4,8	44
101481	ANDRESSA ZANCHETT	63.20		2.50		65.70	1	PROFESSOR	29/01/1988	8	6.4	5	44
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	54.40		5.00		59.40	2	PROFESSOR	16/09/1980	6.4	1.6	6	40
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	56.80				56.80	3	PROFESSOR	10/06/1988	8	6.4	6	36
105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	61.60		2.50		64.10	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1983	8	3.2	6.4	44
110007	ELENIR PINHEIRO ALVES	57.60		5.00		62.60	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	9.6	1.6	6.4	40
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	57.60		2.50		60.10	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1977	6.4	1.6	9,6	40
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	60.00				60.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	8	4.8	3.2	44
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	52.00				52.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	3.2	3.2	36

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B07E27F7

PROJUR

EDITAL N.º 020/2019 EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.075/2018

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA, pois a Questão nº 13 de matemática foi anulada, conforme publicado no Edital nº 014/2019, e atribuída o valor da questão somente nota final ficando divergente do somatório por matéria para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, desta maneira retificamos o Edital como somatório das notas correto, conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL N.º 020/2019
EDITALDE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

INSC	NOME	OBJ	PRATICA	TITULOS	PSICO	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
106306	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS	95.20					95.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1993	12.8	9.6	12.8	60
111860	AILTON FERREIRA DE PAULA	89.60					89.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/11/1986	12.8	11.2	9.6	56
103225	GELSON GONZALES	83.20					83.20	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/05/1983	9.6	8	9.6	56
114081	GERIKSON BESERRA NUNES	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1987	11.2	11.2	11.2	48
111032	ANDERSON SANTOS DO CARMO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1990	9.6	9.6	12.8	48
105438	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	78.40					78.40	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1984	12.8	9.6	8	48
112795	HUGO MARCELO PAWLAK	77.60					77.60	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/02/1977	11.2	9.6	12.8	44
104647	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/04/1990	12.8	8	8	48
105268	JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/03/1989	11.2	3.2	9.6	52
104368	HELENA REGINA TELES DA SILVA	72.80					72.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1980	9.6	9.6	9.6	44
110715	ERON MAURICIO SOARES	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1983	8	6.4	9.6	48
114693	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	72.00					72.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/06/1980	9.6	9.6	12.8	40
107990	ALAN MARLON TIECHER	71.20					71.20	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1990	9.6	4.8	12.8	44
109242	EMILY DRUMOND	71.20					71.20	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/06/1999	6.4	9.6	11.2	44
104698	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	70.40					70.40	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/1978	9.6	9.6	11.2	40
114125	JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA	70.40					70.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/09/1962	8	9.6	12.8	40
108290	MURILO APARECIDO MORAIS DOS SANTOS	68.00					68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	26/03/1995	6.4	8	9.6	44
114901	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA	68.00					68.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/09/1991	12.8	9.6	9.6	36
103395	MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA	67.20					67.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/05/1997	3.2	0	8	56
111411	LUAN BECKER TURMAN	66.40					66.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/07/1995	11.2	8	11.2	36
108180	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH	65.60					65.60	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/07/1986	9.6	6.4	9.6	40
104170	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	65.60					65.60	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1990	11.2	9.6	12.8	32
110798	LAUANE FERNANDA SELLA	64.80					64.80	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/2000	9.6	4.8	6.4	44
112142	HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE	64.80					64.80	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/08/1984	9.6	8	11.2	36
114548	JUAN FELIPE SCHECHI	63.20					63.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/06/1999	9.6	1.6	8	44
112472	JONATAN MORITZ SOARES	63.20					63.20	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/05/1986	8	6.4	12.8	36
106191	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	61.60					61.60	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/09/2000	9.6	6.4	9.6	36
112854	RINALDO PEDRO VAROLO	61.60					61.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	21/12/1966	8	6.4	11.2	36
109021	MARLY APARECIDA ASTUN RODRIGUES	61.60					61.60	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/02/1973	8	6.4	11.2	36
114086	WAGNER SIQUEIRA MORAES	60.80					60.80	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/12/1972	8	1.6	11.2	40
111916	ROBERTO EDSON FERRACIOLI	60.80					60.80	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/04/1969	6.4	1.6	12.8	40
102933	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	60.80					60.80	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/09/1990	12.8	4.8	11.2	32
108918	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	60.00					60.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/12/1963	6.4	0	9.6	44
100724	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00					60.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	09/07/2001	9.6	3.2	11.2	36
109329	ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA	60.00					60.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/08/1977	9.6	4.8	9.6	36
101928	FABIO FERNANDO DA SILVA	60.00					60.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/06/1983	8	6.4	9.6	36
110899	CARLA DANIELE JASPER	60.00					60.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1999	12.8	9.6	9.6	28
112627	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	59.20					59.20	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1987	9.6	1.6	8	40
108003	RODRIGO VINICIUS ALVES DA ROCHA	59.20					59.20	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/12/2001	12.8	3.2	11.2	32
104859	JESSIANE REGINA MARQUES	59.20					59.20	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/04/1986	9.6	6.4	11.2	32
112770	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	58.40					58.40	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/05/1980	11.2	0	11.2	36
114199	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA	58.40					58.40	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/02/1994	9.6	9.6	11.2	28
112674	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	57.60					57.60	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/03/1989	8	1.6	8	40

108409	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	57.60					57.60	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1998	6.4	4.8	6.4	40
114008	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	57.60					57.60	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/05/1999	12.8	4.8	8	32
105705	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	56.80					56.80	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1988	8	4.8	8	36
112520	AFONSO ALVES DE SOUZA	56.80					56.80	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/03/1991	9.6	6.4	12.8	28
114205	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	56.00					56.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1982	8	1.6	6.4	40
105089	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS	56.00					56.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/10/1970	6.4	3.2	6.4	40
104344	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	56.00					56.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1999	9.6	8	6.4	32
106270	LAIS HERCULANO DA SILVA	56.00					56.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1996	14.4	6.4	11.2	24
106563	MARIA GORETI DA SILVA	56.00					56.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1968	12.8	9.6	9.6	24
112525	WELLINGTON DE SOUZA LIMA	55.20					55.20	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/04/1990	6.4	4.8	8	36
107706	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	55.20					55.20	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	27/06/2001	6.4	8	4.8	36
112704	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55.20					55.20	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/07/1994	12.8	4.8	9.6	28
105786	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	55.20					55.20	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1985	8	8	11.2	28
101137	CRISTIANE PONCE BACKES	54.40					54.40	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/01/1989	6.4	0	8	40
100702	EVELIN VITÓRIA RODRIGUES SANTE	54.40					54.40	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/05/2001	6.4	1.6	6.4	40
112687	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	54.40					54.40	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/07/1996	8	6.4	8	32
106452	ENRIQUE DA SILVA DE MOURA	54.40					54.40	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/12/1998	8	8	6.4	32
114213	AVELINO ICKERT	54.40					54.40	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/10/1966	6.4	3.2	12.8	32
101824	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	54.40					54.40	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/01/1986	4.8	8	9.6	32
114564	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	53.60					53.60	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/08/1969	6.4	1.6	9.6	36
112742	BARBARA KAREN ROCHINSKI VIRTUOSO	53.60					53.60	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1997	6.4	3.2	8	36
106426	GISLAINE SOSA PEREIRA	53.60					53.60	65	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1987	6.4	4.8	6.4	36
111289	JOSE DE SOUZA LEITE	53.60					53.60	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/05/1966	4.8	3.2	9.6	36
113785	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	53.60					53.60	67	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1987	3.2	4.8	9.6	36
108875	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	53.60					53.60	68	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/08/1974	8	4.8	12.8	28
114288	RAFAEL LOPERA	53.60					53.60	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/06/1992	6.4	8	11.2	28
109787	ELIELTON MORO	52.80					52.80	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/03/1987	3.2	1.6	8	40
104864	CLEUSELI DE JESUS	52.80					52.80	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/07/1980	1.6	3.2	8	40
109988	CLARICE MARTINS TELLES	52.80					52.80	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/09/1982	11.2	3.2	6.4	32
100897	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	52.80					52.80	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/02/1988	8	3.2	9.6	32
104923	CLEBER DOS SANTOS LIMA	52.80					52.80	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/03/1980	8	6.4	6.4	32
112352	NILTON CEZAR SOUZA MACARIO	52.80					52.80	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/01/1983	6.4	3.2	11.2	32
113299	DALILA LOPERA ORTIZ	52.80					52.80	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/02/1999	6.4	4.8	9.6	32
104059	MARCIANO SAHN	52.80					52.80	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/07/1987	4.8	4.8	11.2	32
114335	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	52.80					52.80	78	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/01/1980	3.2	8	9.6	32
113566	DOUGLAS EMANOEL DE JESUS CRUZ	52.00					52.00	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/11/1988	8	1.6	6.4	36
104254	SANDRA MARIANO	52.00					52.00	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	29/01/1977	11.2	3.2	9.6	28
104891	JUAN PABLO PRADO	52.00					52.00	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/07/1991	9.6	4.8	9.6	28
108124	IGOR SOUZA DE FREITAS	52.00					52.00	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/10/2000	9.6	4.8	9.6	28
104915	MÁRCIA BORGES	52.00					52.00	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/02/1977	9.6	6.4	8	28
113514	EDUARDO DE SOUZA SILVA	52.00					52.00	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/08/2000	9.6	6.4	8	28
105029	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA	51.20					51.20	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/11/1989	9.6	1.6	8	32
110374	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	51.20					51.20	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/09/1983	8	1.6	9.6	32
104487	ANDERSON CORREIA FACCIOLI	51.20					51.20	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/03/1986	6.4	0	12.8	32
114604	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	51.20					51.20	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/11/1989	4.8	4.8	9.6	32
112793	VILSON PEREIRA DA SILVA	51.20					51.20	89	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/07/1969	4.8	6.4	8	32
110863	LUCAS CORREA CAMPOS	50.40					50.40	90	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/04/1999	9.6	1.6	3.2	36

106086	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	50.40					50.40	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1976	9.6	3.2	9.6	28
104992	HENRIQUE BATISTA PASTORE	50.40					50.40	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/05/2001	9.6	3.2	9.6	28
114236	JULIO TENORIO BRAGA	50.40					50.40	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1985	6.4	4.8	11.2	28
111745	BRUNO HENRIQUE FEITOSA	50.40					50.40	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1997	6.4	6.4	9.6	28
114644	RENATO SERAFIM DA MOTA	50.40					50.40	95	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/08/1989	3.2	6.4	12.8	28
114647	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO	50.40					50.40	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/10/1983	8	9.6	12.8	20
105700	JEFERSON MOREIRA	92.00					92.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/05/1987	11.2	9.6	11.2	60
114600	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	83.20					83.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/11/1989	9.6	9.6	8	56
114904	SALOMÃO BARBOSA DE AZEVEDO	82.40					82.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/04/1996	11.2	11.2	8	52
108202	JAQUELINE SOARES	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/09/2001	11.2	3.2	9.6	56
110305	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/06/2000	9.6	6.4	8	56
112754	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	80.00					80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/03/1985	12.8	11.2	8	48
114668	GISLAINE SOSA PEREIRA	79.20					79.20	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/12/1987	12.8	6.4	8	52
114294	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	77.60					77.60	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/07/1989	8	11.2	6.4	52
111306	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	77.60					77.60	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/04/2000	6.4	9.6	9.6	52
108416	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	76.80					76.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/03/1999	4.8	9.6	6.4	56
106085	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	76.00					76.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	25/09/1976	8	6.4	9.6	52
114290	JOELMA ALVES DA SILVA	74.40					74.40	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	13/02/1979	9.6	3.2	9.6	52
112853	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	73.60					73.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/04/2002	12.8	6.4	6.4	48
112424	VITORIA MARIA DE SOUZA	73.60					73.60	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/03/2002	12.8	6.4	6.4	48
111879	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	73.60					73.60	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/04/1988	8	8	9.6	48
103232	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	72.00					72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	22/09/1992	9.6	3.2	11.2	48
113816	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	69.60					69.60	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/08/2000	8	6.4	3.2	52
114507	ANDRESSA LEITE ALDANA	69.60					69.60	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/11/1999	8	4.8	12.8	44
110098	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	68.80					68.80	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/06/1996	8	6.4	6.4	48
111684	DALISSON MATEUS DE LIMA	68.80					68.80	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/01/1998	4.8	8	8	48
113662	FABIANA GARCIA DA SILVA	68.00					68.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/02/1995	8	8	8	44
114423	TIAGO RODRIGO FEIL	68.00					68.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/06/1985	6.4	9.6	8	44
106517	MARCELO JULIANO RAMOS	67.20					67.20	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/01/1976	9.6	6.4	3.2	48
114254	DIOGO ARANTES PEREIRA	67.20					67.20	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/10/1984	8	1.6	9.6	48
106914	VALDELICE CAROLINO	67.20					67.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/03/1967	6.4	6.4	6.4	48
114432	ALINE RODRIGUES BIANCHINI	66.40					66.40	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	14/07/1999	6.4	3.2	4.8	52
112580	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	66.40					66.40	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/08/2001	6.4	3.2	4.8	52
110026	ÉRICA ALINE TRISTÃO	66.40					66.40	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	23/11/1991	4.8	0	9.6	52
111795	DENIZE MARIA DO NASCIMENTO CARMO	66.40					66.40	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/11/1988	8	8	6.4	44
111347	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	65.60					65.60	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/11/1983	8	1.6	8	48

109224	RACHEL MARIA DE LIMA	65.60					65.60	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	07/04/1962	8	3.2	6.4	48
107812	ANA PAULA OLIVEIRA	65.60					65.60	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/08/1994	4.8	6.4	6.4	48
113538	ANDRESSA DA SILVA AGOSTINHO	65.60					65.60	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	17/09/1996	8	11.2	6.4	40
104687	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	64.80					64.80	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/02/1993	6.4	6.4	8	44
114346	CLAUDIA VALÉRIA FERREIRA	64.00					64.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	26/11/1984	6.4	1.6	8	48
112805	MARLENE GALARÇA DA SILVA	64.00					64.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/08/1973	6.4	3.2	6.4	48
100988	LUZIA ALVES NEGRÃO	63.20					63.20	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/06/1976	6.4	6.4	6.4	44
114442	LUCAS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	62.40					62.40	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/07/1998	8	6.4	8	40
113297	FERNANDA DE CÁSSIO	61.60					61.60	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/12/1992	4.8	0	4.8	52
105820	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	61.60					61.60	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/06/1964	9.6	3.2	4.8	44
106549	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	61.60					61.60	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/06/1978	6.4	4.8	6.4	44
107482	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	60.80					60.80	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/02/2002	8	8	4.8	40
113292	GABRIEL DOS SANTOS	60.80					60.80	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	04/06/1998	6.4	6.4	8	40
106273	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI	60.00					60.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/04/2000	9.6	0	6.4	44
109192	TALITA ALVES JACOB	60.00					60.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/07/1994	6.4	3.2	6.4	44
108823	TANIA CLARO DA COSTA	59.20					59.20	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	13/06/1975	6.4	4.8	8	40
104741	SALETE MARIA DO AMARAL NOGUEIRA	58.40					58.40	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	22/10/1965	4.8	4.8	4.8	44
108303	LUCIANA SORENSEN ARUDA	58.40					58.40	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/11/1994	4.8	11.2	6.4	36
111803	GUILHERME MARX FINARDI	55.20					55.20	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/10/1984	4.8	4.8	9.6	36
112898	GABRIELA CRISTINA FERREIRA	52.00					52.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/12/2001	8	6.4	1.6	36
105287	APARECIDA MÁRCIA DE ANDRADE	52.00					52.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/11/1989	4.8	4.8	6.4	36
106759	GRACIELLI BORRI BITTENCOURT	84.80					84.80	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	26/02/1981	8	9.6	11.2	56
107164	ELI PISKE DE MATOS	81.60					81.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	15/03/1986	8	8	9.6	56
109610	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	80.80					80.80	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	04/06/1986	9.6	9.6	9.6	52
113363	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	24/01/1989	8	6.4	9.6	56
105265	FRANCIELE BENÍCIO DE SALES	79.20					79.20	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	02/03/1985	11.2	9.6	6.4	52
105157	ROBERTO ZEBALLOS ROLON FILHO	79.20					79.20	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	17/12/1978	8	9.6	9.6	52
106278	JUAN PABLO PRADO	76.80					76.80	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/07/1991	6.4	4.8	9.6	56
104886	MÁRCIO RODRIGUES JONCK	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/09/1996	4.8	9.6	6.4	56
114348	FRANCISCO CARLOS GARICOIX	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	13/02/1961	6.4	6.4	11.2	52
114900	PAMELA CRISTINA RATEIRO	73.60					73.60	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/12/1995	6.4	3.2	8	56
114602	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	06/06/1985	9.6	6.4	8	48
114303	FRANCIELI SILVEIRA DA ROSA	68.00					68.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/06/1991	11.2	3.2	9.6	44
112607	JOICE SCHALME	67.20					67.20	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	29/01/1997	6.4	8	4.8	48

113160	ISABEL ARRUDA ROMÃO DA SILVA	64.00					64.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	11/09/1984	8	9.6	6.4	40
108705	ELIANA TELES DA SILVA	62.40					62.40	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	19/05/1994	6.4	3.2	4.8	48
104457	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	62.40					62.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	03/02/2000	3.2	4.8	6.4	48
111140	ROSENILDA SOARES PEREIRA DA LUZ DE AGUIAR	61.60					61.60	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	02/09/1989	6.4	4.8	6.4	44
112109	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	59.20					59.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	14/04/1987	9.6	1.6	8	40
107567	STEFANI MORENO BARAGATE	59.20					59.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	18/09/1999	6.4	4.8	8	40
113483	ELISANDRO BERNARDES DOS SANTOS	56.80					56.80	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	29/11/1987	4.8	3.2	4.8	44
113156	CLAUDETE ADELIA TREBIEN DA SILVA	53.60					53.60	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	31/10/1965	6.4	3.2	8	36
100846	SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM	52.80					52.80	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	14/11/1986	6.4	0	6.4	40
113539	MARILZA DOS SANTOS SILVA	52.00					52.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	27/06/1975	8	1.6	6.4	36
109531	INAGUIA APARECIDA PESTANA	52.00					52.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	10/07/1970	4.8	3.2	8	36
113257	PEDRO ROMODA FILHO	86.40					86.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/02/1984	9.6	9.6	11.2	56
104523	GISELE CARDOSO	82.40					82.40	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	09/05/1983	9.6	4.8	8	60
111932	GILMAR ALVES	82.40					82.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	23/12/1960	8	1.6	12.8	60
104354	LUSIA MARIANO	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/05/1978	8	9.6	8	56
108691	FERNANDO LOPERA ORTIZ	80.80					80.80	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/07/1985	11.2	8	9.6	52
111221	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	80.80					80.80	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	07/10/1987	9.6	11.2	8	52
114287	ROGERIO RAMOS	80.00					80.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	14/07/1987	12.8	9.6	9.6	48
105439	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	79.20					79.20	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	03/04/1984	9.6	11.2	6.4	52
107768	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	79.20					79.20	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	09/10/1997	8	9.6	9.6	52
112481	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	76.00					76.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	16/05/1983	6.4	3.2	6.4	60
112919	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA	74.40					74.40	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	05/04/1990	8	9.6	4.8	52
104807	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	73.60					73.60	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	27/03/1993	8	8	9.6	48
104211	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO	72.80					72.80	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	22/11/1994	12.8	8	8	44
114041	GISLAINE JANAINA PEREIRA CICILIATI	71.20					71.20	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/06/1992	8	6.4	4.8	52
103881	MONIQUE BATISTA DA SILVA	71.20					71.20	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	03/03/1998	8	6.4	4.8	52
112878	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	70.40					70.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	24/05/1993	4.8	3.2	6.4	56
107770	CAROLINE DA SILVA ALVES	67.20					67.20	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	13/03/1998	4.8	4.8	9.6	48
102563	WAGNER DE OLIVEIRA	67.20					67.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	05/06/1983	11.2	8	8	40
112198	LUCIA MARIA FREIRE	64.00					64.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	06/10/1975	8	1.6	6.4	48
114032	JAQUELINE DAVERSA MATTER	63.20					63.20	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	11/06/1989	4.8	3.2	11.2	44
104351	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	62.40					62.40	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	19/11/1996	6.4	1.6	6.4	48
104204	ILSON ELVIS PEREIRA	61.60					61.60	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	18/05/1984	6.4	4.8	6.4	44
103030	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	60.80					60.80	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	02/10/1992	8	4.8	8	40

104264	VINICIUS MATEUS MATTER	60.00					60.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	31/08/2000	8	3.2	4.8	44
110426	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	60.00					60.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	23/06/1992	3.2	6.4	6.4	44
114671	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	60.00					60.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	26/09/1991	4.8	9.6	9.6	36
104863	TAMARA GABRIELE GIMENES DA SILVA	58.40					58.40	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	07/12/1999	4.8	4.8	4.8	44
113577	JULIANA NEVES DE SOUZA	57.60					57.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	25/10/1991	6.4	8	3.2	40
114468	DANIELA ANTONIO DOS SANTOS	57.60					57.60	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - JARDIM FUTURA	20/02/1993	4.8	6.4	6.4	40
104190	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	83.20					83.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	09/08/1989	8	9.6	9.6	56
112307	VANESSA DOS SANTOS	82.40					82.40	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	26/07/1988	12.8	8	9.6	52
101277	DANIELE GOMES MACIEL	80.80					80.80	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	04/04/1998	8	9.6	3.2	60
112527	AFONSO ALVES DE SOUZA	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	13/03/1991	6.4	6.4	11.2	56
114494	JOÃO VITOR DE CASTRO FERREIRA	79.20					79.20	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/02/2001	8	9.6	9.6	52
108317	KELI DA SILVA FERREIRA	77.60					77.60	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	28/01/1986	8	8	9.6	52
101614	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	76.00					76.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	20/02/1987	8	9.6	6.4	52
111137	RAFAEL ALVES DA SILVA	76.00					76.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	18/08/1985	6.4	8	9.6	52
114534	JENIFER GABRIELA DE CASTRO BARBOSA	74.40					74.40	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/10/1995	9.6	9.6	3.2	52
113536	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	72.80					72.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/06/1995	8	6.4	6.4	52
104971	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/01/1973	9.6	1.6	4.8	56
113000	AMANDA CAMARGO DA SILVA	72.00					72.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/07/1997	9.6	1.6	4.8	56
105480	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	69.60					69.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	19/01/2000	11.2	3.2	3.2	52
104517	PRISCILLA KELLY DAUM DE JESUS TEIXEIRA	69.60					69.60	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	11/04/1992	8	3.2	6.4	52
106862	PATRICIA BATISTA	68.80					68.80	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	25/06/1996	9.6	3.2	8	48
107013	JOSIANE DA SILVA LAUKAITIS	68.00					68.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	29/11/1990	6.4	4.8	4.8	52
104395	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	68.00					68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/11/1999	6.4	6.4	3.2	52
113179	ELIANE BRANDORFE FERREIRA	67.20					67.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	06/04/1977	1.6	1.6	8	56
105443	SILVANA DE JESUZ	67.20					67.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/06/1983	6.4	6.4	6.4	48
102487	EDUARDO SANTOS	66.40				X	66.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/01/1997	9.6	6.4	6.4	44
107670	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	66.40					66.40	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	03/04/1996	4.8	8	9.6	44
106137	LAINE COSSETIM DE BRITO	64.80					64.80	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	27/06/1978	8	1.6	3.2	52
110263	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	63.20					63.20	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	05/11/2000	6.4	4.8	8	44
108881	SANDRA KRASOWSKI DA SILVA	63.20					63.20	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	01/07/1999	3.2	9.6	6.4	44
101577	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	61.60					61.60	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/11/2001	8	4.8	4.8	44
104866	CLEUSELI DE JESUS	60.00					60.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	24/07/1980	4.8	6.4	4.8	44
114752	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	57.60					57.60	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	31/05/1985	6.4	4.8	6.4	40
111423	IVONETE PERETO	57.60					57.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	28/05/1976	6.4	9.6	9.6	32

104065	LUCIANO FELIPES	56.80					56.80	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	30/04/1988	8	3.2	9.6	36
109893	LUCAS BATISTA	56.00					56.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	22/10/1998	1.6	3.2	3.2	48
111957	FRANCIELI DOS SANTOS GOES	56.00					56.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	14/06/1993	8	1.6	6.4	40
114575	ALINE CASTIL DA SILVA	56.00					56.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	26/08/1994	6.4	4.8	4.8	40
101803	ALESSANDRA KARINA PESSI PEREIRA	56.00					56.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	09/03/1996	4.8	3.2	8	40
104460	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	55.20					55.20	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	05/02/1982	6.4	1.6	3.2	44
100674	BRUNA SAUCEDO GAJAC	54.40					54.40	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	30/09/1995	8	1.6	4.8	40
114142	RAFAEL BENITES CENTURIÃO	88.00					88.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/10/1994	8	11.2	12.8	56
105367	CAROLINE DUARTE DA SILVA	87.20					87.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/08/2000	9.6	8	9.6	60
106561	MARIA GORETI DA SILVA	86.40					86.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/05/1968	14.4	8	8	56
114835	WELLINGTON JOSE JACKES BARBOSA	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/07/1977	8	8	9.6	56
112896	MILENA HELEN MAYER	80.80					80.80	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/05/1999	11.2	6.4	11.2	52
109593	LEONARDO MANAGÓ	80.80					80.80	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	08/08/1995	11.2	9.6	8	52
112327	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	80.80					80.80	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/01/1994	8	9.6	11.2	52
104366	HELENA REGINA TELES DA SILVA	80.00					80.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	25/09/1980	12.8	9.6	9.6	48
104983	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA	79.20				X	79.20	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/06/1988	8	3.2	8	60
103906	ERNANI PEREIRA DA SILVA	78.40					78.40	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/10/1985	6.4	6.4	9.6	56
106269	PAULA CRISTINA SILVA TEIXEIRA	78.40					78.40	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/02/1992	6.4	8	8	56
107700	SANDRA WYDEN	78.40					78.40	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/10/1993	12.8	8	9.6	48
110706	LUCINÉIA PEREIRA RODRIGUES	77.60					77.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	22/06/1987	8	8	9.6	52
114329	FLAVIA VITORIO DE SIQUEIRA	76.80					76.80	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/07/1998	8	8	4.8	56
105152	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	76.00					76.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	19/09/1989	11.2	3.2	9.6	52
109953	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	74.40					74.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/12/1998	6.4	9.6	6.4	52
110526	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	72.80					72.80	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/05/1980	9.6	4.8	6.4	52
112669	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	72.80					72.80	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/03/1989	4.8	4.8	11.2	52
114929	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	72.00					72.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/04/1989	9.6	6.4	8	48
104070	PÂMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	71.20					71.20	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/10/1993	8	4.8	6.4	52
101877	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	71.20				X	71.20	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/08/1983	6.4	4.8	8	52
101647	FERNANDA DE OLIVEIRA	71.20					71.20	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	03/12/1983	4.8	6.4	8	52
110187	IZABEL MARTINEZ	69.60					69.60	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/12/1965	9.6	3.2	4.8	52
102467	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	69.60					69.60	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	15/07/1993	8	3.2	6.4	52
113922	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	69.60					69.60	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/06/1977	4.8	6.4	6.4	52
110013	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	68.80					68.80	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	09/12/1993	9.6	3.2	8	48
112115	JILIANE APARECIDA LEITE	68.80					68.80	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/12/1976	8	3.2	9.6	48

110277	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	68.00					68.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	22/05/1998	8	3.2	4.8	52
105066	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	68.00					68.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/08/1994	9.6	6.4	8	44
113391	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	68.00					68.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/06/1997	9.6	6.4	8	44
110035	GLAUCIA FERNANDA DA SILVA	68.00					68.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	19/08/1983	8	6.4	9.6	44
106249	ALINE VIVIANE GONÇALVES	68.00					68.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/10/1990	8	9.6	6.4	44
104589	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	67.20					67.20	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	16/10/1992	6.4	11.2	9.6	40
105258	IGOR MACEDO DE CARVALHO	65.60					65.60	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	24/04/1996	6.4	6.4	4.8	48
105113	SIRLEI ROSANGELA COSTA	65.60					65.60	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/08/1972	4.8	4.8	8	48
104491	ADRIANA NASCIMENTO CHAVES	65.60					65.60	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/04/1995	4.8	6.4	6.4	48
113195	MARLI DE OLIVEIRA	64.80					64.80	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/02/1973	6.4	8	6.4	44
112640	CLAUDETE MAURICIO MARTINS	64.80					64.80	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	12/03/1967	9.6	9.6	9.6	36
113617	JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF	64.00					64.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	10/06/1998	6.4	4.8	4.8	48
113885	VALÉRIA BARBOSA NICOLINO	64.00					64.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	28/02/1985	4.8	8	11.2	40
112757	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	15/03/1982	4.8	6.4	8	44
111304	CRISTINA PADILHA DA LIMA	62.40					62.40	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	13/08/1995	6.4	3.2	4.8	48
110262	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS	62.40					62.40	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	04/11/1987	4.8	3.2	6.4	48
111329	GISELA THAISA ALVES	59.20					59.20	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	27/09/2002	8	6.4	4.8	40
107487	ANGELINA PEREIRA DINIZ BOSCARIOLI	56.80					56.80	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/05/1964	9.6	4.8	6.4	36
105086	DOUGLAS DOS SANTOS VILALBA	56.00					56.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	07/09/1994	4.8	6.4	4.8	40
114327	TAUANA FERREIRA DOS SANTOS	55.20					55.20	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	17/05/2000	9.6	3.2	6.4	36
105070	VALDIRENE GARCIA DA SILVA	55.20					55.20	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	21/08/1982	6.4	6.4	6.4	36
101016	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	54.40					54.40	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	01/01/1980	9.6	4.8	8	32
107010	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	54.40					54.40	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	06/06/1997	8	9.6	4.8	32
113533	MEIRE GUEDES	51.20					51.20	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/12/1979	1.6	3.2	6.4	40
111043	ANGELA DE SOUZA COELHO	85.60					85.60	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/02/1980	12.8	9.6	11.2	52
104319	LAIS HERCULANO DA SILVA	84.80					84.80	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/04/1996	11.2	9.6	8	56
114108	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	84.00					84.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	09/06/1987	11.2	9.6	11.2	52
112762	VÂNIA GISELE DA SILVA	82.40					82.40	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	21/11/1986	12.8	9.6	8	52
114009	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	81.60					81.60	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	06/02/1997	9.6	6.4	9.6	56
106994	CARMEN PINHEIRO DONOFRE NORITAKE	80.00					80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	07/04/1988	8	8	8	56
104280	JOAO VICTOR DIAS DE LIMA	80.00					80.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	10/04/2001	8	9.6	6.4	56
104646	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	22/04/1990	11.2	8	9.6	48
105351	LUANA GRAZIELE GONZALES	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	31/05/1993	11.2	8	4.8	52
113165	MICAELA ANTONIA DE OLIVEIRA RICARDO	76.00					76.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/03/2000	8	4.8	11.2	52

106465	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	76.00					76.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/04/1995	8	8	8	52
114311	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	73.60					73.60	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/03/1991	11.2	8	6.4	48
108681	CLEOMAR DOHOPIATI RODRIGUES	72.80					72.80	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	27/09/1993	6.4	8	6.4	52
113024	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	72.80					72.80	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	13/03/1999	6.4	9.6	4.8	52
109882	AROLDO KLEIN DA SILVA	72.00					72.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	30/09/1980	11.2	1.6	11.2	48
104847	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA	72.00					72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	13/10/1987	9.6	6.4	8	48
114770	PAMELA DOS SANTOS DIORIO	72.00					72.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	23/06/1994	6.4	8	9.6	48
104588	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	71.20					71.20	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/05/1993	4.8	9.6	4.8	52
112605	JANAÍNA BERNARDES BORODIAK	70.40					70.40	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	16/04/1995	1.6	6.4	6.4	56
113413	MARIANA APARECIDA ZAVADINI DIAS	70.40					70.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/10/1991	6.4	9.6	6.4	48
113089	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA	68.00					68.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	05/03/1982	6.4	8	9.6	44
105027	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA	66.40					66.40	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	02/11/1989	11.2	6.4	4.8	44
108442	ALINE GBRIELE DA COSTA DETZ	66.40					66.40	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	15/05/2002	6.4	8	8	44
104338	DIEGO RODRIGO PEDROZO	66.40					66.40	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	22/01/1993	6.4	9.6	6.4	44
113562	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	64.80					64.80	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/08/1999	3.2	4.8	4.8	52
104860	LARISSA HERCULANO DA SILVA	64.80					64.80	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	03/04/1996	8	6.4	6.4	44
105091	MARIAAPARECIDA DA SILVA FOGACE	64.80					64.80	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	10/08/1972	6.4	6.4	8	44
114712	VERONICA LETICIA MOHR FULBER	63.20					63.20	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	15/06/1999	12.8	1.6	4.8	44
113772	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS COUTINHO	60.80					60.80	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	19/09/1986	3.2	3.2	6.4	48
112253	GISLAINE GONZALES GALLO	60.80					60.80	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	27/01/1987	9.6	3.2	8	40
110447	CALIANE DA COSTA	60.00					60.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	30/11/1991	9.6	4.8	1.6	44
114190	WILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	58.40					58.40	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	12/10/1977	4.8	4.8	4.8	44
105750	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	56.00					56.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	08/01/1999	11.2	9.6	3.2	32
114869	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	52.80					52.80	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	18/01/1975	3.2	4.8	4.8	40
108020	ELAINE MARTINS CAITANO	52.00					52.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - VILA ALTA	08/11/2001	11.2	6.4	6.4	28
112859	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO	82.40					82.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	20/10/1983	8	11.2	11.2	52
106236	PATRICIA DA SILVA VALOES	81.60					81.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	26/11/1993	11.2	6.4	8	56
114808	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	57.60					57.60	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	27/05/1991	3.2	3.2	3.2	48
103947	WESLEY FERNANDES DA SILVA	57.60					57.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	09/07/1991	6.4	3.2	8	40
108240	SANDRA MARA RIEDI	54.40					54.40	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	26/11/1978	3.2	3.2	8	40
105294	EMILY VITÓRIA DE CARVALHO CRUZ	77.60					77.60	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	23/06/2002	8	6.4	11.2	52
102152	SIMONI SCHMIDT	76.00					76.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	22/05/1995	8	9.6	6.4	52
114742	WELLINGTON DE SENA RODRIGUES	74.40					74.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	09/02/2000	11.2	8	11.2	44
113061	AMANDA DE AGUIAR	72.80					72.80	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - OLIVEIRA CASTRO	08/05/1998	8	6.4	6.4	52

102295	ANDERSON SCHMIDT	70.40					70.40	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	24/06/1997	8	6.4	8	48
100825	CLAUDIA PATRÍCIA BRITO VIEIRA DOS SANTOS	68.00					68.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	16/12/1994	4.8	4.8	6.4	52
113067	VANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO	67.20					67.20	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	03/02/1991	8	3.2	8	48
107400	KARINE DA SILVA BORGES	62.40					62.40	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	13/08/1991	3.2	3.2	8	48
112730	TIOGO BERSCHINIOCK BORGES	62.40					62.40	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	24/06/1996	8	8	6.4	40
113952	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	61.60					61.60	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	28/08/1987	6.4	4.8	6.4	44
114243	LEIA VITORIANO DA SILVA	57.60					57.60	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	03/08/1978	6.4	1.6	1.6	48
111143	PAULA APARECIDA DE ARRUDA	56.00					56.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	14/03/1993	6.4	1.6	8	40
113217	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	56.00					56.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	06/08/1974	4.8	3.2	8	40
113070	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	54.40					54.40	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	16/07/1994	8	0	6.4	40
112864	DANIELA CRISÓSTOMO MESSIAS	52.00					52.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	21/12/1984	8	1.6	6.4	36
114555	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	52.00					52.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 OLIVEIRA CASTRO	14/11/1995	1.6	8	6.4	36
114058	MARCIANO BORTOLI ULIANA	92.80					92.80	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/02/1991	14.4	9.6	12.8	56
111320	JOAO MARCOS PETRY LEONARDO	92.80					92.80	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/05/1997	12.8	11.2	12.8	56
104495	FERNANDA SOUZA LIMA	92.00					92.00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/10/1983	12.8	9.6	9.6	60
107380	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN	91.20					91.20	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/08/1991	11.2	11.2	12.8	56
110767	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	89.60					89.60	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/06/1988	14.4	9.6	9.6	56
114637	DIOGO FERREIRA JANDREY	89.60					89.60	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1993	14.4	11.2	8	56
113492	CAROLINE ESTER MOELLMANN	88.00					88.00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1997	11.2	9.6	11.2	56
114465	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	87.20					87.20	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/08/1998	11.2	4.8	11.2	60
113027	NÍDIA STELGER DA SILVA	87.20					87.20	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/01/1987	9.6	11.2	6.4	60
113147	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	87.20					87.20	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/04/1991	14.4	9.6	11.2	52
101470	JESSICA KIMIE PINHEIRO	86.40					86.40	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/08/1991	14.4	9.6	6.4	56
106557	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	86.40					86.40	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1986	11.2	8	11.2	56
114531	ROBSON DE MELO SOUZA	85.60					85.60	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/01/1987	9.6	4.8	11.2	60
104895	CAROLINE ARANÃO PASSOS	85.60					85.60	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1999	12.8	11.2	9.6	52
114443	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	84.80					84.80	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/01/1993	12.8	6.4	9.6	56
109371	SILVIO BORGES	84.80					84.80	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/07/1982	12.8	11.2	4.8	56
106594	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	84.80					84.80	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/08/1992	11.2	6.4	11.2	56
109348	MARCELO GARCIA FRANCO	84.80					84.80	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/10/1986	11.2	8	9.6	56
111310	KAREN MARIANE DE OLIVEIRA	84.80					84.80	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/09/1996	11.2	8	9.6	56
104372	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	84.80					84.80	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/08/1992	9.6	9.6	9.6	56
101629	LILIANA LAÍS MOHR	84.80					84.80	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/01/1991	8	9.6	11.2	56
112136	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	84.00					84.00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1987	6.4	4.8	12.8	60
104663	REGINA LOPES	84.00					84.00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1977	16	4.8	11.2	52
107243	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	84.00					84.00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/1991	14.4	9.6	8	52
107162	RAFAEL BENITES CENTURIÃO	84.00					84.00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/10/1994	12.8	9.6	9.6	52
114557	CRISTIANE ICKERT DE ARAUJO PEREZ	83.20					83.20	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/01/1987	11.2	6.4	9.6	56
106616	BRUNA MUNIZ RAMOS	83.20					83.20	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1999	11.2	8	8	56
114121	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	83.20					83.20	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1990	9.6	11.2	6.4	56
106845	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	83.20					83.20	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1995	12.8	9.6	12.8	48
112967	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	82.40					82.40	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/02/1993	16	6.4	8	52
104868	MAURICIO COLLIN	82.40					82.40	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1969	12.8	8	9.6	52

109848	EGON GIACUMUZZI	82.40					82.40	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1979	11.2	11.2	8	52
108654	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	81.60					81.60	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1996	11.2	3.2	11.2	56
100617	CAMILA PERATELLI CARDOSO	81.60					81.60	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/1988	11.2	4.8	9.6	56
105047	ANALISE MATTER DE CASTRO OGASSAWARA	81.60					81.60	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/03/1987	9.6	6.4	9.6	56
103762	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	80.80					80.80	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1994	14.4	3.2	11.2	52
112724	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	80.80					80.80	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/09/1980	14.4	6.4	8	52
109389	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	80.80					80.80	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/12/1999	14.4	6.4	8	52
105453	EMERSON DANEL PENA	80.80					80.80	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/04/1975	12.8	4.8	11.2	52
111173	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	80.80					80.80	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/03/1970	9.6	8	11.2	52
108145	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	80.80					80.80	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1989	9.6	8	11.2	52
114631	PIETRAN SERGIO DAROLT	80.80					80.80	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/01/1992	9.6	9.6	9.6	52
114660	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE	80.80					80.80	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/09/1999	9.6	9.6	9.6	52
111201	CHERLON QUEIROZ VIERO	80.00					80.00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/08/1989	11.2	4.8	8	56
105410	WILSON RODRIGUES FRANÇA	80.00					80.00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/1998	8	6.4	9.6	56
101879	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	79.20					79.20	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/05/2000	8	3.2	8	60
102687	VALQUÍRIA FRIEDRICH TOSTI	79.20					79.20	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/12/1982	11.2	8	8	52
113358	JULIANA NEIVERT TREVISAN DE ALMEIDA	78.40					78.40	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/04/1984	11.2	3.2	8	56
104388	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	78.40					78.40	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/1993	12.8	4.8	12.8	48
108631	LUCAS ZAMPIERI YUNES	78.40					78.40	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1996	12.8	8	9.6	48
106017	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	78.40					78.40	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/11/2001	11.2	11.2	8	48
104179	MARCOS VINÍCIUS LIZOT	78.40					78.40	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/2002	9.6	11.2	9.6	48
114087	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	77.60					77.60	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1980	14.4	3.2	8	52
104217	ANCLEBIA NEVES KLEIN	77.60					77.60	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/10/1990	12.8	6.4	6.4	52
114798	ANNE SUELEN ORNELLAS BERNARDINO	77.60					77.60	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/09/1996	12.8	6.4	6.4	52
113971	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	77.60					77.60	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/04/1999	11.2	4.8	9.6	52
109694	EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS	77.60					77.60	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1989	11.2	6.4	8	52
113143	MAYARA NEVES DE MIRA	77.60					77.60	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/09/1993	11.2	6.4	8	52
114174	NAYRA STELGER DA SILVA	77.60					77.60	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/2000	11.2	8	6.4	52
113440	LETÍCIA CAROLINE DA SILVA	76.80					76.80	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/03/1996	11.2	1.6	8	56
106733	MARIA EDUARDA FACHINETTI NERI	76.80					76.80	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/05/1998	9.6	3.2	8	56
108412	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	76.80					76.80	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/03/1999	9.6	3.2	8	56
104238	WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	76.80					76.80	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1998	9.6	4.8	6.4	56
109720	HENRY YASSUO MAKIBARA	76.80					76.80	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1993	11.2	8	9.6	48
109687	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	76.80					76.80	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/10/1994	9.6	9.6	9.6	48
113280	CLEITON TEIXEIRA	76.80					76.80	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/06/1983	8	9.6	11.2	48
100955	ANDRÉ RODRIGUES LOPES	76.00					76.00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/09/1994	12.8	6.4	4.8	52
110969	ROGERIO BUENO DE OLIVEIRA	76.00					76.00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1980	9.6	8	6.4	52
113532	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO	76.00					76.00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/01/1991	14.4	9.6	8	44
107453	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	76.00					76.00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/08/1998	9.6	11.2	11.2	44
114427	SILMAIA MELINE SALLES	75.20					75.20	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1984	9.6	3.2	6.4	56
104475	TAISE AYUMI MINE MAEBARA	75.20					75.20	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/03/1997	9.6	4.8	4.8	56
111497	FERNANDA CRISTINE DE LARA	75.20					75.20	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/09/1986	8	1.6	9.6	56
114906	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	75.20					75.20	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/09/1971	14.4	3.2	9.6	48
112267	YASMIM HANDAN BORGES	75.20					75.20	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/12/2001	12.8	6.4	8	48
109367	BIANCA BARBOSA NICOLINO	75.20					75.20	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/07/1990	9.6	9.6	8	48

102111	LARISSSA KAIBER DOMINGOS	75.20					75.20	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1990	9.6	9.6	8	48
104245	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	75.20					75.20	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/1980	9.6	11.2	6.4	48
111033	ANGELA DE SOUZA COELHO	75.20					75.20	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/02/1980	8	8	11.2	48
104205	JULIANE BARBOSA DE LIMA KUBO	74.40					74.40	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/11/1994	11.2	3.2	8	52
104222	NATAN DA SILVA POLIDO	74.40					74.40	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/12/1997	11.2	4.8	6.4	52
106644	ALINE MAIARA DE MOURA	74.40					74.40	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/03/1991	9.6	4.8	8	52
113752	SOLANO GONÇALVES LOPES	74.40					74.40	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/02/1993	12.8	9.6	8	44
103014	EMILY RODRIGUES SUZUKI	73.60					73.60	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/02/1997	8	3.2	6.4	56
104764	VIVIANE FERREIRA GONÇALVES GROFF	73.60					73.60	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/04/1985	6.4	1.6	9.6	56
111936	MARILEI MARIA VINCIGUERA	73.60					73.60	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/12/1970	12.8	4.8	8	48
105064	LEODETE BARBOSA DE JESUS VILLAR	73.60					73.60	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1984	11.2	6.4	8	48
104339	PAMELA CRISTINA LOPES	73.60					73.60	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/10/1995	11.2	6.4	8	48
114350	EDERSON CAVALCANTE DA SILVA	73.60					73.60	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/07/1984	9.6	8	8	48
113997	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	73.60					73.60	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1996	8	8	9.6	48
106177	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	72.80					72.80	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1998	12.8	3.2	4.8	52
109131	ELISA MARQUES VAIM	72.80					72.80	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/03/1998	9.6	1.6	9.6	52
111688	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	72.80					72.80	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/05/1975	9.6	3.2	8	52
112978	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	72.80					72.80	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1982	9.6	3.2	8	52
105354	LUANA GRAZIELE GONZALES	72.80					72.80	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	31/05/1993	9.6	6.4	4.8	52
110438	LINDALVA ALVES POSTAI	72.80					72.80	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1963	8	3.2	9.6	52
112837	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	72.80					72.80	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/05/1981	8	4.8	8	52
101198	FABIANE BATISTA DE LIMA	72.80					72.80	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1988	8	4.8	8	52
112386	QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK	72.80					72.80	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/05/1990	6.4	4.8	9.6	52
114439	VALDEIR ANTONIO SIMEÃO	72.80					72.80	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/04/1994	3.2	8	9.6	52
113956	ANDRÉA GONZALES DANTAS DE CARVALHO	72.80					72.80	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1974	11.2	9.6	8	44
105058	FERNANDA GUIMARÃES LEÃO	72.00					72.00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/04/1995	11.2	1.6	3.2	56
113480	ELISÂNGELA ALFONSO FRIEDRICH	72.00					72.00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/1982	8	3.2	4.8	56
104494	LEONARDO BARBOSA	72.00					72.00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/03/1995	11.2	3.2	9.6	48
105146	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	72.00					72.00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/10/1993	11.2	4.8	8	48
104500	THAIANY RODRIGUES FABIANI	72.00					72.00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/02/1997	11.2	4.8	8	48
109589	LEONARDO MANAGÓ	72.00					72.00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1995	11.2	8	4.8	48
108192	CINTIA MARQUES DA SILVA	72.00					72.00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/01/1980	9.6	3.2	11.2	48
113496	JEAN MORANTI LOPES	72.00					72.00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/10/2001	9.6	6.4	8	48
103978	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	72.00					72.00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/12/1996	9.6	8	6.4	48
108692	EDSON JOSÉ ITO	72.00					72.00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1977	12.8	8	11.2	40
111945	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	71.20					71.20	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1991	9.6	1.6	8	52
113886	FRANCINE BOARO DE SOUZA	71.20					71.20	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/10/1991	9.6	4.8	4.8	52
110143	SUZAN DOS SANTOS AQUINO	71.20					71.20	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/12/1988	12.8	4.8	9.6	44
111783	JOHN DE SOUZA BERNARDINO	71.20					71.20	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/09/1991	14.4	8	4.8	44
114377	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	71.20					71.20	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/07/2000	11.2	9.6	6.4	44
113688	ADIR NERIS MARTINS	71.20					71.20	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/12/1974	9.6	9.6	8	44
104358	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	70.40					70.40	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/06/1993	14.4	1.6	6.4	48
105171	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	70.40					70.40	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/06/1976	11.2	1.6	9.6	48
107555	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	70.40					70.40	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/06/2000	11.2	3.2	8	48
101911	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	70.40					70.40	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/07/1996	9.6	1.6	11.2	48
113716	ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	70.40					70.40	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/09/1987	9.6	3.2	9.6	48
102067	KELLY SILVESTRE PRATES	70.40					70.40	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/09/1995	9.6	3.2	9.6	48
109002	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	70.40					70.40	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/09/1968	9.6	4.8	8	48
112216	NAILA FRUTOS SEVERINO	70.40					70.40	125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/07/1984	9.6	4.8	8	48
113925	ASCOR GIORGE CORSATO	70.40					70.40	126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/10/1989	9.6	4.8	8	48

114755	JESSICA GASPAR DE SOUZA	70.40					70.40	127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1991	9.6	8	4.8	48
108052	QUELI FRANCIBEL KOSTY	70.40					70.40	128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1983	8	3.2	11.2	48
107498	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	70.40					70.40	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/06/1984	6.4	8	8	48
100540	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	70.40					70.40	130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/01/1983	12.8	8	9.6	40
112384	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	70.40					70.40	131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/01/1982	9.6	9.6	11.2	40
108089	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	69.60					69.60	132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/12/1990	6.4	4.8	6.4	52
104606	RODOLFO ALBERTONI FERNANDES	69.60					69.60	133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/12/1994	14.4	8	3.2	44
109891	DÉBORA MACHADO DE PAULA	69.60					69.60	134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/12/2000	12.8	4.8	8	44
104649	CÉLIA DE OLIVEIRA MACHADO	69.60					69.60	135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/01/1977	12.8	6.4	6.4	44
109612	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	69.60					69.60	136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/06/1986	11.2	6.4	8	44
114504	ANGELA AIKO YOCHIDA	68.80					68.80	137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/11/1982	3.2	1.6	8	56
104340	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	68.80					68.80	138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1997	11.2	4.8	4.8	48
113943	ARIANE DA SILVA BRAGA	68.80					68.80	139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/06/1996	8	6.4	6.4	48
111035	CLEITON LOPES ANTUNES	68.80					68.80	140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1988	12.8	4.8	11.2	40
107598	JOSIAS MARTINS CAITANO	68.80					68.80	141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/08/1999	11.2	8	9.6	40
104246	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	68.00					68.00	142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/09/1988	9.6	3.2	3.2	52
114001	MARISTELA MARTINS LOPES	68.00					68.00	143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/04/1995	8	1.6	6.4	52
106463	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	68.00					68.00	144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/04/1995	12.8	3.2	8	44
104056	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	68.00					68.00	145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/02/1997	12.8	3.2	8	44
113531	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	68.00					68.00	146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/03/1967	12.8	4.8	6.4	44
113238	ANA ELISA CAMPOS FARIA	68.00					68.00	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/1994	11.2	6.4	6.4	44
106247	JOSE SANTOS DA SILVA	68.00					68.00	148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/10/1964	9.6	6.4	8	44
112875	JANETE KOAKOSKI	68.00					68.00	149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/05/1974	9.6	6.4	8	44
101241	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	68.00					68.00	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/08/1980	9.6	6.4	8	44
112283	LUCIANA DIAS BARRETO	67.20					67.20	151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/09/1990	6.4	1.6	3.2	56
107999	BETTY LUCIENI JUNGLES	67.20					67.20	152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/07/1975	8	1.6	9.6	48
111871	JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	67.20					67.20	153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/01/1999	8	4.8	6.4	48
112441	ALICE PAULA FRANZ VAZZOLER	67.20					67.20	154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1986	4.8	4.8	9.6	48
114356	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	67.20					67.20	155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/07/1995	12.8	4.8	9.6	40
112310	GIOVANA NATALIA DE LIMA	67.20					67.20	156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/04/2000	11.2	8	8	40
109509	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	67.20					67.20	157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1998	9.6	8	9.6	40
109911	ELIANE MARINGÁ GALVÃO	66.40					66.40	158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/09/1981	3.2	3.2	8	52
114951	HENRIQUE SCARPETA	66.40					66.40	159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/03/1996	3.2	6.4	4.8	52
101766	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	66.40					66.40	160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/09/1986	12.8	4.8	4.8	44
104416	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	66.40					66.40	161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/03/2000	12.8	6.4	3.2	44
114111	GEISEANE TAVARES DA SILVA	66.40					66.40	162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/04/1982	11.2	4.8	6.4	44
106700	JULIANO HATAOKA	66.40					66.40	163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/02/1989	11.2	4.8	6.4	44
109633	CRISTIANE KURCEWICZ	66.40					66.40	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1983	11.2	3.2	8	44
111641	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	66.40					66.40	165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/05/1996	9.6	3.2	9.6	44
114137	SIDINEIA FERNANDES	66.40					66.40	166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/06/1982	9.6	4.8	8	44
106346	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	66.40					66.40	167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1986	9.6	6.4	6.4	44
114942	KAIO JOSE BARBOSA	66.40					66.40	168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/05/1991	8	4.8	9.6	44
104738	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	66.40					66.40	169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/2000	8	6.4	8	44
102555	POLIANA PULITA	65.60					65.60	170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/02/1988	4.8	1.6	3.2	56
113203	FLAVIA BATISTA DA COSTA	65.60					65.60	171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/01/1993	11.2	1.6	4.8	48
105040	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	65.60					65.60	172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/09/1988	9.6	1.6	6.4	48
101420	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	65.60					65.60	173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/08/1989	9.6	3.2	4.8	48
114212	BRENDA CAROLINE	65.60					65.60	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/10/1996	9.6	3.2	4.8	48

	GUIMARAES DA SILVA													
107462	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	65.60					65.60	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1967	8	1.6	8	48
112209	BIANCA BOARO	65.60					65.60	175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/05/2001	8	4.8	4.8	48
104398	DANIEL DA SILVA PEDRO	65.60					65.60	176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/07/2000	6.4	3.2	8	48
100911	EDERSON JOSE DE CARVALHO	65.60					65.60	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/11/1979	12.8	4.8	8	40
114460	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	65.60					65.60	178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/02/2002	11.2	8	6.4	40
104946	ROSILENI ANDREA GEVEHR	65.60					65.60	179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/05/1977	9.6	9.6	6.4	40
103944	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	65.60					65.60	180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/03/1993	8	9.6	8	40
113509	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	64.80					64.80	181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/06/1975	8	1.6	3.2	52
112051	THAIS GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA	64.80					64.80	182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1997	6.4	1.6	4.8	52
113948	RAFAELA DE OLIVEIRA LEONARDO	64.80					64.80	183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/03/1992	3.2	3.2	6.4	52
109082	PAOLA JANDREY RIBEIRO	64.80					64.80	184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/2001	14.4	1.6	4.8	44
108950	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	64.80					64.80	185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1997	11.2	1.6	8	44
114324	GIOVANI GALDINO BACHEGA	64.80					64.80	186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/01/2001	11.2	4.8	4.8	44
104877	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	64.80					64.80	187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1980	9.6	4.8	6.4	44
114598	BRUNO DA SILVA DIONISIO	64.80					64.80	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/12/1985	9.6	4.8	6.4	44
104584	DOLORES DE SOUZA	64.00					64.00	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/01/1974	9.6	1.6	4.8	48
112993	LUCAS ESPÓSITO KEHL	64.80					64.80	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/08/2001	9.6	4.8	6.4	44
104274	ANDIARA CASSIANA PAVANELLI BRANDÃO	64.00					64.00	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1997	8	1.6	6.4	48
114737	ANDRESSA JEANE DA SILVA	64.00					64.00	190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/03/1992	8	4.8	3.2	48
108563	MARCIO KRONKE PAULO	64.00					64.00	191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/08/1986	6.4	3.2	6.4	48
100889	GIOVANA ABEL VIEIRA	64.00					64.00	192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/03/2001	6.4	6.4	3.2	48
102514	THIAGO SÁVIO DA SILVA	64.00					64.00	193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1996	11.2	3.2	9.6	40
104979	GUILHERME BARREIRO FILHO	64.00					64.00	194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/2001	11.2	6.4	6.4	40
114050	LEONARDO DA SILVA VARAGO	64.00					64.00	195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1995	8	6.4	9.6	40
101303	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS	63.20					63.20	196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/06/1998	4.8	1.6	4.8	52
100733	TAIS CAROLINE FRANCISCO	63.20					63.20	197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/11/1993	11.2	3.2	4.8	44
106834	MARCIA CRISTINA FRANCISCO	63.20					63.20	198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1962	9.6	1.6	8	44
111294	MARIA EDUARDA SILVA	63.20					63.20	199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1993	9.6	3.2	6.4	44
105363	BARBARA PEREIRA DO VALE	63.20					63.20	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/07/1998	9.6	3.2	6.4	44
108468	ERICA DAIANE R. FERREIRA	63.20					63.20	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	9.6	4.8	4.8	44
108688	ARIULSA PEREIRA GOMES	63.20					63.20	202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/03/1977	8	1.6	9.6	44
113158	ERIKA AJONAS	63.20					63.20	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/09/1999	8	1.6	6.4	44
111067	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1982	6.4	6.4	6.4	44
110816	ERICK KOSEKO	63.20					63.20	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/04/1997	11.2	6.4	9.6	36
113512	ANA LUCIA NUHUES	63.20					63.20	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/01/1976	9.6	6.4	11.2	36
113778	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	63.20					63.20	207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/05/1975	8	6.4	12.8	36
108017	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	62.40					62.40	208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/09/1997	9.6	1.6	3.2	48
114633	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	62.40					62.40	209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/02/1990	8	1.6	4.8	48
104379	KELLY CRISTINA CARRARA	62.40					62.40	210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/05/1991	8	1.6	4.8	48
110156	HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	62.40					62.40	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/02/1998	8	1.6	4.8	48
113493	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	62.40					62.40	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1987	8	3.2	3.2	48
104026	JULIANA BARBOSA DA SILVA	62.40					62.40	212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1986	6.4	1.6	6.4	48
104276	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	62.40					62.40	213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1991	12.8	1.6	8	40
103965	LUCINEIA CAVASOTTO	62.40					62.40	214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/01/1983	11.2	1.6	9.6	40
107370	JANDERSON BARBOSA	62.40					62.40	215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/08/1986	11.2	1.6	9.6	40
109967	MARINEZ BANDEIRA	62.40					62.40	216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1972	11.2	3.2	8	40
110096	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	62.40					62.40	217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/06/1996	11.2	3.2	8	40
101465	ARIANE FABÍOLA REIS DE MORAIS	62.40					62.40	218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/11/1996	11.2	3.2	8	40

114528	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	62.40					62.40	219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1988	11.2	4.8	6.4	40
103187	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	62.40					62.40	220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1992	11.2	4.8	6.4	40
101673	MIKAELLEN SANCHES DENIZ	62.40					62.40	221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/07/2001	11.2	4.8	6.4	40
113631	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	62.40					62.40	222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1992	11.2	6.4	4.8	40
113021	MARIELI BATISTI	62.40					62.40	223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/07/1982	9.6	4.8	8	40
114537	RAFAELA APARECIDA GOMES	62.40					62.40	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1992	9.6	4.8	8	40
105318	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	62.40					62.40	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/02/1986	9.6	6.4	6.4	40
111338	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	62.40					62.40	225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/05/1993	8	4.8	9.6	40
101716	DANIEL FELIPE DE ABREU	62.40					62.40	226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/11/1995	6.4	6.4	9.6	40
105082	ANDREIA SBIZERO	61.60					61.60	227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/08/1988	9.6	1.6	6.4	44
114089	NICOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	61.60					61.60	228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/02/1994	9.6	1.6	6.4	44
107085	GRAZIELE ALOISIO	61.60					61.60	229	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/10/1993	9.6	3.2	4.8	44
113097	TALÍA KENER DE MELO	61.60					61.60	230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/07/1999	9.6	3.2	4.8	44
106856	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	61.60					61.60	231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/12/1974	8	4.8	4.8	44
105807	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	61.60					61.60	232	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1992	12.8	6.4	6.4	36
104485	CHEILA GONSALEZ GADEA	60.80					60.80	233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/09/1983	6.4	1.6	4.8	48
107972	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA XAVIER	60.80					60.80	234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/06/1980	4.8	1.6	6.4	48
111463	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	60.80					60.80	235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/11/1991	11.2	1.6	8	40
114495	ANDRESSA LEITE ALDANA	60.80					60.80	236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1999	11.2	4.8	4.8	40
105356	MARCELO JULIANO RAMOS	60.80					60.80	237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/01/1976	11.2	6.4	3.2	40
114168	MARIA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA	60.80					60.80	238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/03/2001	11.2	6.4	3.2	40
102158	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	60.80					60.80	239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/05/1987	9.6	3.2	8	40
110149	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	60.80					60.80	240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1989	9.6	3.2	8	40
103495	FLAVIA DE BRITO	60.80					60.80	241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/1995	9.6	3.2	8	40
102908	CAMILA APARECIDA LOURENÇO	60.80					60.80	242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/09/1996	9.6	3.2	8	40
104005	JESSICA APARECIDA RUBIM	60.80					60.80	243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/12/1991	9.6	4.8	6.4	40
112823	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	60.80					60.80	244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/2002	9.6	4.8	6.4	40
101164	TATIANE FERNANDES CASTILHO	60.80					60.80	245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/02/2000	9.6	6.4	4.8	40
107982	CRISTIANE MARTINS LOPES NEVES	60.80					60.80	246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1977	8	1.6	11.2	40
114326	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	60.80					60.80	247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/09/1995	8	6.4	6.4	40
114380	LAÍS CRISTINA ULLMANN	60.80					60.80	248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/05/1993	8	8	4.8	40
114293	SERGIO ROBERTO GOUVEIA	60.80					60.80	249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/09/1975	11.2	8	9.6	32
104348	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	60.00					60.00	250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/11/1996	9.6	1.6	4.8	44
104671	CATARINA VORMATH DANTAS	60.00					60.00	251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/05/1997	9.6	1.6	4.8	44
104772	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	60.00					60.00	252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/1999	9.6	1.6	4.8	44
112053	JULIA STEFANI RODRIGUES PEIXOTO	60.00					60.00	253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/1996	8	1.6	6.4	44
112353	TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	60.00					60.00	254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/09/1992	8	3.2	4.8	44
105000	JOAO CESSEMIRO DE OLIVEIRA NETO	60.00					60.00	255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/1999	6.4	3.2	6.4	44
106341	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	60.00					60.00	256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/04/2000	6.4	3.2	6.4	44
110254	BRUNO GOIS MNDES	60.00					60.00	257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/10/1997	6.4	4.8	4.8	44
113625	FERNANDO FRANCO LOURENÇO	60.00					60.00	258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/12/1987	12.8	1.6	9.6	36
104998	ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	60.00					60.00	259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1988	12.8	3.2	8	36
112217	CÁSSIO BARBOSA FACHINA	60.00					60.00	260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1990	11.2	3.2	9.6	36

114854	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	60.00					60.00	261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/02/2000	11.2	4.8	8	36
112572	BÁRBARA FERNANDA FERREIRA	60.00					60.00	262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/2001	9.6	8	6.4	36
114903	CLAUDIO KATSUMI AOKI	60.00					60.00	263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1975	8	6.4	9.6	36
113013	ZILDA DA SILVA ALVARISTO	59.20					59.20	264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/1981	3.2	3.2	4.8	48
105278	BÁRBARA VALENGA	59.20					59.20	265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/02/1993	11.2	4.8	3.2	40
104006	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE	59.20					59.20	266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1994	8	1.6	9.6	40
114930	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	59.20					59.20	267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/04/1988	8	3.2	8	40
108777	GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES	59.20					59.20	268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2001	8	3.2	8	40
101642	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	59.20					59.20	269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/02/1993	8	4.8	6.4	40
101245	DANIELE GOMES MACIEL	59.20					59.20	270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1998	8	6.4	4.8	40
104329	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	59.20					59.20	271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1994	6.4	4.8	8	40
105164	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	59.20					59.20	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1992	12.8	3.2	11.2	32
114074	JOAO VICTOR DELFINO	59.20					59.20	273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/12/1997	11.2	4.8	11.2	32
101829	FELIPE ANTONI PEDROSO	58.40					58.40	274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/02/1988	6.4	1.6	6.4	44
105707	LUIZ FERNANDO CRESCENCIO	58.40					58.40	275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/02/1999	6.4	3.2	4.8	44
114105	CRISTIANE PAZ GAVILÁN	58.40					58.40	276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/10/1980	4.8	3.2	6.4	44
104754	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	58.40					58.40	277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/07/1981	3.2	4.8	6.4	44
114837	DEIZE TEIXEIRA TEODORO	58.40					58.40	278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/10/1969	11.2	3.2	8	36
104401	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	58.40					58.40	279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/06/1995	11.2	4.8	6.4	36
106011	CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS	58.40					58.40	280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1989	9.6	3.2	9.6	36
109458	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	58.40					58.40	281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/01/2003	9.6	8	4.8	36
113695	MARGARIDA BLANGER	58.40					58.40	282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/01/1979	8	6.4	8	36
112622	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	58.40					58.40	283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/08/2000	8	6.4	8	36
100928	CAMILA DUARTE WALDOW	57.60					57.60	284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/02/1995	11.2	3.2	3.2	40
105114	ANGÉLICA MENEGAZZI	57.60					57.60	285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/09/1990	9.6	1.6	6.4	40
114477	BRUNA HONORIA PEZ	57.60					57.60	286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/2000	9.6	1.6	6.4	40
100614	WESLEY COSTA DOS SANTOS	57.60					57.60	287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/06/1992	9.6	3.2	4.8	40
107676	RAFAELA CRISTINA MARTINS	57.60					57.60	288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1994	9.6	4.8	3.2	40
105158	FABIANA SILVA ROLON	57.60					57.60	289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/04/1977	8	1.6	8	40
106571	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	57.60					57.60	290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1978	8	3.2	6.4	40
113788	BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA	57.60					57.60	291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/03/1998	8	3.2	6.4	40
104579	MARCOS ROBERTO PEREIRA	57.60					57.60	292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/03/1988	6.4	3.2	8	40
112459	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	57.60					57.60	293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/05/1997	6.4	3.2	8	40
104558	AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI	57.60					57.60	294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1991	6.4	4.8	6.4	40
113759	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	57.60					57.60	295	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/10/1989	6.4	6.4	4.8	40
104389	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	57.60					57.60	296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/10/1992	11.2	6.4	8	32
105728	GABRIEL DUARTE MORINIGO	57.60					57.60	297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/07/2000	11.2	9.6	4.8	32
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				X	56.80	298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	1.6	4.8	44
105132	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER	56.80					56.80	299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1987	6.4	1.6	4.8	44
114422	ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS	56.80					56.80	300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/11/1989	6.4	1.6	4.8	44
104206	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	56.80					56.80	301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/05/1992	4.8	3.2	4.8	44
113815	ISAMARA PIRES LEONARDO	56.80					56.80	302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	11.2	1.6	8	36
114457	LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN	56.80					56.80	303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/09/1989	9.6	4.8	6.4	36
111177	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	56.80					56.80	304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/04/1982	6.4	4.8	9.6	36

103883	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	56.80					56.80	305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1985	6.4	9.6	4.8	36
111843	GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO	56.80					56.80	306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1998	9.6	4.8	6.4	36
103129	PATRICIA DE MELO	56.00					56.00	307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1980	9.6	1.6	4.8	40
111109	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	56.00					56.00	308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/2003	9.6	1.6	4.8	40
104488	SABRINA HIROKO MOTA MINE	56.00					56.00	309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1997	8	1.6	6.4	40
104108	LEANDRA ALVES DE SOUZA	56.00					56.00	310	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/06/1999	8	3.2	4.8	40
112671	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	56.00					56.00	311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/04/1994	4.8	1.6	9.6	40
105830	JULIANA OLIVEIRA LIMA	56.00					56.00	312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/07/1997	3.2	4.8	8	40
105760	OMAR ROGERIO MAYER	56.00					56.00	313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/05/1976	9.6	4.8	9.6	32
112054	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	56.00					56.00	314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/2002	8	11.2	4.8	32
105256	FRANCISCO DA SILVA ALVES	55.20					55.20	315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/10/2000	9.6	1.6	0	44
111332	CLEIA FERNANDA DONOLA	55.20					55.20	316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/09/1987	4.8	1.6	4.8	44
114022	JESSICA FERNANDA HOFMEISTER	55.20					55.20	317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1994	11.2	0	8	36
101585	BEATRIZ ANA BECKER	55.20					55.20	318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/01/1975	11.2	1.6	6.4	36
113989	CINTIA FERREIRA DA SILVA	55.20					55.20	319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1993	11.2	1.6	6.4	36
105426	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	55.20					55.20	320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/04/2002	11.2	1.6	6.4	36
110702	DELIZE CERDERA PEREIRA	55.20					55.20	321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/10/1988	9.6	3.2	6.4	36
109517	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	55.20					55.20	322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/08/1998	8	3.2	8	36
103080	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	55.20					55.20	323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/04/1997	8	4.8	6.4	36
112192	ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI	55.20					55.20	324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1998	8	4.8	6.4	36
111300	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	55.20					55.20	325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/2000	8	4.8	6.4	36
101396	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	54.40					54.40	326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1985	8	3.2	3.2	40
110079	CARLA FABIANE VELLOZO	54.40					54.40	327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/12/1987	4.8	1.6	8	40
112145	ANA CAROLINE NOGUEIRA	54.40					54.40	328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/03/2002	4.8	4.8	4.8	40
105309	AMANDA LEAL GONÇALVES	54.40					54.40	329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/02/1997	3.2	3.2	8	40
109050	GORETTE DEOLA MIRANDA	54.40					54.40	330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/02/1964	11.2	4.8	6.4	32
109676	FAVIANA DIAZ VIERO	54.40					54.40	331	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/05/1985	9.6	4.8	8	32
112269	LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	53.60					53.60	332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/07/1995	9.6	1.6	6.4	36
110850	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	53.60					53.60	333	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/02/2001	9.6	3.2	4.8	36
114955	DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	53.60					53.60	334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/12/1992	4.8	1.6	11.2	36
104570	BRUNO DIODATO MUNIZ	53.60					53.60	335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/08/1992	11.2	6.4	8	28
114286	FABRICIA CRISTINA ALVES	52.80					52.80	336	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/03/1990	6.4	1.6	4.8	40
106060	NATÁLIA SELBMANN	52.80					52.80	337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/10/1995	12.8	3.2	4.8	32
111683	LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME	52.80					52.80	338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/08/1995	11.2	3.2	6.4	32
109573	EVERSON NEVES DA SILVA	52.80					52.80	339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1993	8	4.8	8	32
107029	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI	52.80					52.80	340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/06/1971	8	6.4	6.4	32
110658	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	52.80					52.80	341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/01/1989	8	8	4.8	32
104700	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	52.80					52.80	342	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/07/1996	4.8	6.4	9.6	32
107238	NATALIA CRISTINA TAKIGAME	52.00					52.00	343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/11/1994	1.6	3.2	3.2	44
113938	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	52.00					52.00	344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/10/1998	8	1.6	6.4	36
105710	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	52.00					52.00	345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1997	8	3.2	4.8	36
112470	JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA	52.00					52.00	346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/10/1998	8	3.2	4.8	36
113489	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	52.00					52.00	347	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1982	6.4	3.2	6.4	36
100643	PRISCILA DOS SANTOS	52.00					52.00	348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1991	6.4	3.2	6.4	36
105369	CAROLINE DUARTE DA SILVA	52.00					52.00	349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/2000	6.4	3.2	6.4	36
112940	ALINE MESSIAS DA SILVA	52.00					52.00	350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/11/1995	4.8	3.2	8	36
114147	ANGELA CRISTINA TRINCA	52.00					52.00	351	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/09/1970	4.8	4.8	6.4	36

	GOMES													
106223	GUSTAVO ALBERTO TONN	52.00					52.00	352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/11/1997	4.8	4.8	6.4	36
114667	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	52.00					52.00	353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/02/2001	11.2	6.4	6.4	28
113031	LAUAN ANJO MONTES	52.00					52.00	354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/09/1999	9.6	4.8	9.6	28
101064	VICTORIA DORIGON EGGERT	52.00					52.00	355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/07/1999	9.6	6.4	8	28
114841	ANDREIA ISRAEL	51.20					51.20	356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/02/1991	4.8	1.6	4.8	40
105054	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	51.20					51.20	357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1994	3.2	1.6	6.4	40
104943	LUCIANA ALDANA	51.20					51.20	358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/01/1983	3.2	3.2	4.8	40
105048	SIDINEIA RODRIGUÊZ ALVES MOREIRA	51.20					51.20	359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/06/1979	3.2	3.2	4.8	40
111813	LUCIANO BENITES SANTOS	51.20					51.20	360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/12/1998	11.2	1.6	6.4	32
100610	VITORIA CAROLINE LEONEL MARQUES	51.20					51.20	361	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/06/1999	11.2	3.2	4.8	32
106744	IZABELE CAROLINE PEREIRA	51.20					51.20	362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1981	9.6	1.6	8	32
108924	JOAO PAULO DE SOUZA	51.20					51.20	363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/07/1981	6.4	4.8	8	32
104091	REGIANE APARECIDA DOS REIS	51.20					51.20	364	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/05/1992	4.8	8	6.4	32
101020	CAMILA BALESTRE NEULS	50.40					50.40	365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/1991	8	1.6	4.8	36
113569	NEILY QUEIROZ DE ANDRADE	50.40					50.40	366	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/03/1966	6.4	3.2	4.8	36
104407	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	50.40					50.40	367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1999	4.8	3.2	6.4	36
107292	KELI MARQUEZINI DIAS	50.40					50.40	368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2000	4.8	3.2	6.4	36
114747	NATHIELY DE LIMA TEIXEIRA	50.40					50.40	369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/12/1995	4.8	6.4	3.2	36
111828	FERNANDO SILVA VILHALVA	74.40					74.40	1	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/1994	14.4	6.4	9.6	44
104632	HUGO LEONARDO DE SOUZA	74.40					74.40	2	ASSISTENTE SOCIAL	20/11/1986	9.6	9.6	11.2	44
104897	BRUNA MIEKO SATO	73.60					73.60	3	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1989	9.6	6.4	9.6	48
105255	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	72.80					72.80	4	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/1979	8	3.2	9.6	52
109306	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	72.80					72.80	5	ASSISTENTE SOCIAL	09/08/1983	8	6.4	6.4	52
113523	JESSICA TEODOROSKI TEBALDI	72.80					72.80	6	ASSISTENTE SOCIAL	28/12/1990	11.2	11.2	6.4	44
112439	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	70.40					70.40	7	ASSISTENTE SOCIAL	29/04/1995	14.4	6.4	9.6	40
113006	THAISE FERNANDA DE LIMA MARES	68.00					68.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/1992	12.8	8	11.2	36
114135	PRISCILA DA SILVA MORO	67.20					67.20	9	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1991	9.6	6.4	11.2	40
106207	LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS	66.40					66.40	10	ASSISTENTE SOCIAL	17/05/1993	11.2	8	3.2	44
104055	JONIA DAIANE LANZINI	64.80					64.80	11	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/1985	12.8	8	8	36
113904	ALINE TELLES CORDEIRO	64.00					64.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/1989	11.2	4.8	8	40
114751	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	62.40					62.40	13	ASSISTENTE SOCIAL	05/12/1994	6.4	9.6	6.4	40
113246	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	61.60					61.60	14	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1978	11.2	4.8	9.6	36
101187	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	60.80					60.80	15	ASSISTENTE SOCIAL	25/02/1993	11.2	1.6	8	40
111020	TASIANE CRISTINA DE SOUZA	60.80					60.80	16	ASSISTENTE SOCIAL	12/04/1980	9.6	4.8	6.4	40
113517	SUSÉLE APARECIDA CESCO DE OLIVEIRA	60.80					60.80	17	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/1985	8	4.8	8	40
114720	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	60.80					60.80	18	ASSISTENTE SOCIAL	17/09/1998	11.2	8	9.6	32
113993	DANIELE ARIADINE DA SILVA	60.00					60.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1993	11.2	8	4.8	36
114871	ANA FLAVIA	60.00					60.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	07/02/1994	8	4.8	11.2	36
111755	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60.00					60.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	29/08/1991	8	8	8	36
102795	SALETE DOMINGA MASTRANGELO	60.00					60.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	08/09/1968	6.4	8	9.6	36
109337	ANA PAULA FERNANDES RAYMUNDO	58.40					58.40	23	ASSISTENTE SOCIAL	06/10/1995	4.8	3.2	6.4	44
104259	LARISSA HELOISA VIEIRA	57.60					57.60	24	ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1977	8	3.2	6.4	40
100554	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	57.60					57.60	25	ASSISTENTE SOCIAL	20/03/1985	8	3.2	6.4	40
109540	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	57.60					57.60	26	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1993	9.6	8	8	32
101751	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	56.80					56.80	27	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2000	9.6	3.2	8	36
111915	LILIAN BALLER	56.80					56.80	28	ASSISTENTE SOCIAL	07/01/1989	11.2	9.6	8	28

114267	MARIA LEONICE LEONCO RAMOS ROCHA	56.00					56.00	29	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/1971	6.4	3.2	6.4	40
100627	DEBORAH DAIANY DOURADO	56.00					56.00	30	ASSISTENTE SOCIAL	21/07/1990	4.8	4.8	6.4	40
114278	JÉSSICA CAMILA LOPES FURTADO	55.20					55.20	31	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/1992	8	3.2	8	36
101550	JESSICA GARCIA DA SILVA DE CARVALHO	55.20					55.20	32	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1988	8	4.8	6.4	36
112387	TEREZA PIRES DA MOTTA	54.40					54.40	33	ASSISTENTE SOCIAL	20/10/1969	9.6	4.8	8	32
104901	LUCIANA ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	54.40					54.40	34	ASSISTENTE SOCIAL	03/02/1976	6.4	8	8	32
111921	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	53.60					53.60	35	ASSISTENTE SOCIAL	20/12/1988	6.4	6.4	4.8	36
101218	ALINE MANI DE OLIVEIRA	53.60					53.60	36	ASSISTENTE SOCIAL	28/11/1990	11.2	6.4	8	28
113262	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	52.80					52.80	37	ASSISTENTE SOCIAL	15/12/1974	9.6	3.2	8	32
103981	ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA	52.00					52.00	38	ASSISTENTE SOCIAL	21/10/1991	6.4	3.2	6.4	36
114261	ROSIMERI CRISTINA MARIA	52.00					52.00	39	ASSISTENTE SOCIAL	16/06/1989	8	8	8	28
108226	PATRÍCIA TAINARA ADRIANO	50.40					50.40	40	ASSISTENTE SOCIAL	24/05/1999	4.8	3.2	6.4	36
101985	ALICIA BEATRIZ MALLMANN PICCININ	50.40					50.40	41	ASSISTENTE SOCIAL	25/08/1988	3.2	8	3.2	36
104705	MARCIA CRISTINA KRATZ AMARILLA	50.40					50.40	42	ASSISTENTE SOCIAL	23/09/1977	9.6	6.4	6.4	28
106869	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	59.20					59.20	1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/04/1989	11.2	8	8	32
112376	MIRIAN RODRIGUES ROSA	54.40					54.40	2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	25/08/1976	6.4	3.2	4.8	40
111232	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	53.60					53.60	3	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16/03/1983	8	3.2	6.4	36
111264	WELLINGTON GUSTAVO MARTINS ALVES COUTINHO	51.20					51.20	4	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	28/10/1999	4.8	1.6	4.8	40
107410	DANILO ROCHA POSSMOSER	75.20					75.20	1	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/06/1994	9.6	8	9.6	48
105391	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	74.40					74.40	2	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/07/1994	14.4	9.6	6.4	44
102133	RAFAELA TORRES DA SILVA	73.60					73.60	3	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	30/11/1995	11.2	4.8	9.6	48
107882	ALAN FAQUES CAVALCANTI'	73.60					73.60	4	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	26/05/1990	16	6.4	11.2	40
106833	GABRIELA FERNANDES LEITE	71.20					71.20	5	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/12/1994	11.2	8	8	44
108695	CARINA CARAMANICO	70.40					70.40	6	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/07/1995	11.2	9.6	9.6	40
113424	ANGELA LUCIANE TORRES HEINRICH	70.40					70.40	7	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/05/1979	11.2	11.2	8	40
110411	REGYANNE NUNES SILVA	69.60					69.60	8	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	04/08/1991	12.8	4.8	8	44
104034	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI	69.60					69.60	9	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/02/1993	14.4	8	11.2	36
113112	CARLOS HENRIQUE CORTINA MOTTA	69.60					69.60	10	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	30/03/1995	14.4	9.6	9.6	36
104793	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	68.80					68.80	11	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	02/06/1971	12.8	9.6	6.4	40
107035	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	68.00					68.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/02/1995	12.8	9.6	9.6	36
112777	BRUNA SAMPAIO BOFFO	68.00					68.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	04/02/1998	12.8	9.6	9.6	36
107881	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI	66.40					66.40	14	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/01/1991	16	6.4	8	36
113239	DANYELE REMANE SELL	65.60					65.60	15	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/09/1987	9.6	11.2	4.8	40
111088	GRAZIELA CRISTINA MARCA	64.80					64.80	16	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/10/1976	12.8	8	8	36
106720	FELIPE DE BRUM RICARDI	64.80					64.80	17	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1987	11.2	6.4	11.2	36
110775	KARINA MINGARELI RIGUETTE DE SOUZA	64.00					64.00	18	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	11/09/1995	9.6	8	6.4	40
114461	INGRID VIEL DE FARIAS	64.00					64.00	19	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	18/12/1993	12.8	8	11.2	32
114076	KATIA MIHO TOIOHARA	63.20					63.20	20	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	03/06/1993	12.8	9.6	4.8	36
104845	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	63.20					63.20	21	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	01/04/1995	11.2	8	8	36
105155	FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN	62.40					62.40	22	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	10/08/1990	9.6	4.8	8	40
110217	JESSICA EMANUELA RONCADA	61.60					61.60	23	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/09/1989	11.2	4.8	9.6	36
103983	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	61.60					61.60	24	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/10/1984	9.6	8	8	36
104267	NATHALIA DE ALBUQUERQUE	61.60					61.60	25	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/03/1991	9.6	8	8	36

110630	DOUGLAS DELLBRUGER	61.60					61.60	26	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	18/04/1996	9.6	8	8	36
108976	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	61.60					61.60	27	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	09/04/1997	9.6	8	8	36
103227	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	60.80					60.80	28	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	08/06/1995	12.8	9.6	6.4	32
105744	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	60.80					60.80	29	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/07/1987	11.2	11.2	6.4	32
105418	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	59.20					59.20	30	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	13/12/1992	12.8	6.4	8	32
104184	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	59.20					59.20	31	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	25/03/1991	9.6	4.8	12.8	32
113454	LETÍCIA TIMM DA COSTA	58.40					58.40	32	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	19/11/1996	9.6	6.4	6.4	36
114187	BRUNA KAUANE ORTIZ	57.60					57.60	33	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/05/1996	12.8	4.8	8	32
107328	LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO	57.60					57.60	34	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	15/01/1989	9.6	9.6	6.4	32
107082	RENATA TAKASHIBA BORBA	57.60					57.60	35	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	29/11/1993	8	8	9.6	32
114192	JOÃO AZUL GOULART JÚNIOR	56.80					56.80	36	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	10/10/1992	12.8	6.4	9.6	28
109461	PABLO GUILHERME	56.80					56.80	37	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/11/1992	12.8	9.6	6.4	28
113204	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	56.00					56.00	38	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/02/1997	9.6	8	6.4	32
103878	ODAIR DOS SANTOS JUNIOR	55.20					55.20	39	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	06/11/1995	9.6	8	1.6	36
105441	JOYCE ROULIM DE SOUZA	54.40					54.40	40	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/01/1996	8	8	6.4	32
114735	MAIRA DEOMIRA VALDUGA	54.40					54.40	41	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	20/12/1997	11.2	11.2	8	24
112417	VIVIANE KATHARINE NAKAO	53.60					53.60	42	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	31/08/1987	9.6	11.2	4.8	28
112181	JULIANO FISCHER RAUBER	53.60					53.60	43	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/03/1995	8	11.2	6.4	28
114429	LARISSA FABIANA GARGIONI	52.80					52.80	44	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	07/01/1998	11.2	3.2	6.4	32
114068	GLEN VICTOR KONDO	52.00					52.00	45	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	25/01/1998	11.2	4.8	8	28
109582	FELIPE GUSTAVO FACHIN	51.20					51.20	46	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	26/05/1995	11.2	6.4	9.6	24
104375	BRENDA MENDES COLTRI	50.40					50.40	47	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1992	11.2	1.6	9.6	28
114597	JANAINA QUALIO BUSNELLO	50.40					50.40	48	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	24/11/1995	9.6	8	4.8	28
113355	RODRIGO ANTONHOLI DA SILVA	50.40					50.40	49	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	05/03/1993	12.8	8	9.6	20
107495	REGIANE TEIXEIRA PEREIRA	50.40					50.40	50	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	23/08/1982	12.8	9.6	8	20
112796	AIRTON ZIMMER FILHO	50.40					50.40	51	CIRURGIÃO DENTISTA - 20HS	22/05/1996	11.2	11.2	8	20
105420	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	78.40					78.40	1	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	13/12/1992	14.4	9.6	6.4	48
104849	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	74.40					74.40	2	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	01/04/1995	12.8	11.2	6.4	44
110412	REGYANNE NUNES SILVA	73.60					73.60	3	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	04/08/1991	14.4	9.6	9.6	40
108948	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	73.60					73.60	4	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	23/02/1995	14.4	9.6	9.6	40
106722	FELIPE DE BRUM RICARDI	66.40					66.40	5	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	24/11/1987	12.8	9.6	8	36
114469	INGRID VIEL DE FARIAS	61.60					61.60	6	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/12/1993	11.2	9.6	4.8	36
112235	TATIANE CRISTINA ELOY	60.00					60.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/04/1977	9.6	4.8	9.6	36
104794	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	60.00					60.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	02/06/1971	8	6.4	9.6	36
104030	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI	60.00					60.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	20/02/1993	12.8	9.6	9.6	28
109171	LUANA SOFIA GAIARINI BOSCHIROLI	58.40					58.40	10	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	22/04/1994	14.4	6.4	9.6	28
110631	DOUGLAS DELLBRUGER	57.60					57.60	11	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	18/04/1996	9.6	6.4	9.6	32
103241	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	57.60					57.60	12	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	08/06/1995	12.8	9.6	11.2	24
114129	MÔNICA CALISTRO MICULIS SOARES	56.00					56.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	08/08/1981	12.8	1.6	9.6	32
106962	KASSIELEN CASTELLO AMARAL	54.40					54.40	14	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	10/02/1994	8	8	6.4	32
112070	ISAC FABRICIO DO NASCIMENTO VOLPATO	54.40					54.40	15	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	14/01/1981	6.4	9.6	6.4	32
108696	CARINA CARAMANICO	50.40					50.40	16	CIRURGIÃO DENTISTA - 40HS	07/07/1995	12.8	11.2	6.4	20
104374	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	76.80			RECOMENDADO		76.80	1	CUIDADOR/EDUCADOR	13/08/1992	11.2	11.2	6.4	48
107067	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	74.40			RECOMENDADO		74.40	2	CUIDADOR/EDUCADOR	26/09/1994	9.6	6.4	6.4	52
104202	DIVA MARIA DE OLIVEIRA	73.60			RECOMENDADO		73.60	3	CUIDADOR/EDUCADOR	23/06/1973	12.8	6.4	6.4	48
103787	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	72.00			RECOMENDADO		72.00	4	CUIDADOR/EDUCADOR	05/02/1994	11.2	6.4	6.4	48
104359	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	68.80			RECOMENDADO		68.80	5	CUIDADOR/EDUCADOR	25/06/1993	11.2	8	9.6	40
105540	PEDRO SILVA SANTOS DA	67.20			RECOMENDADO		67.20	6	CUIDADOR/EDUCADOR	23/12/1999	9.6	9.6	8	40

	COSTA													
113032	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	66.40			RECOMENDADO		66.40	7	CUIDADOR/EDUCADOR	02/04/1991	6.4	8	8	44
114766	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	65.60			RECOMENDADO		65.60	8	CUIDADOR/EDUCADOR	20/02/1986	8	6.4	3.2	48
111345	ADENILSON CEZARINO PINHEIRO	64.00			RECOMENDADO		64.00	9	CUIDADOR/EDUCADOR	02/10/1982	6.4	1.6	8	48
114866	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	63.20			RECOMENDADO		63.20	10	CUIDADOR/EDUCADOR	25/03/1990	11.2	3.2	4.8	44
113720	LUCINÉIA DA SILVA TADEU	63.20			RECOMENDADO		63.20	11	CUIDADOR/EDUCADOR	05/09/1984	11.2	8	8	36
112981	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	61.60			RECOMENDADO		61.60	12	CUIDADOR/EDUCADOR	08/12/1982	9.6	4.8	3.2	44
104378	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61.60			RECOMENDADO		61.60	13	CUIDADOR/EDUCADOR	31/12/1997	9.6	4.8	3.2	44
100625	PRISCILA DOS SANTOS	61.60			RECOMENDADO		61.60	14	CUIDADOR/EDUCADOR	05/02/1991	4.8	4.8	8	44
110371	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	59.20			RECOMENDADO		59.20	15	CUIDADOR/EDUCADOR	30/09/1983	11.2	3.2	4.8	40
112835	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	57.60			RECOMENDADO		57.60	16	CUIDADOR/EDUCADOR	16/05/1981	6.4	4.8	6.4	40
110530	LEONITA ROHDE KEUNECKE	56.80			RECOMENDADO		56.80	17	CUIDADOR/EDUCADOR	18/10/1989	4.8	4.8	3.2	44
114349	LARISSA DO OURO DA SILVA	56.80			RECOMENDADO		56.80	18	CUIDADOR/EDUCADOR	04/09/1988	9.6	4.8	6.4	36
108006	BETTY LUCIENI JUNGLES	56.00			RECOMENDADO		56.00	19	CUIDADOR/EDUCADOR	02/07/1975	8	1.6	6.4	40
102889	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	56.00			RECOMENDADO		56.00	20	CUIDADOR/EDUCADOR	17/09/1990	6.4	1.6	8	40
101912	FABIO FERNANDO DA SILVA	56.00			RECOMENDADO		56.00	21	CUIDADOR/EDUCADOR	22/06/1983	6.4	4.8	4.8	40
104609	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	54.40			RECOMENDADO		54.40	22	CUIDADOR/EDUCADOR	07/11/1994	6.4	3.2	4.8	40
105084	ANDREIA SBIZERO	52.80			RECOMENDADO		52.80	23	CUIDADOR/EDUCADOR	04/08/1988	4.8	3.2	4.8	40
104272	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	50.40			RECOMENDADO		50.40	24	CUIDADOR/EDUCADOR	17/10/1995	6.4	3.2	4.8	36
104249	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	77.60					77.60	1	EDUCADOR FÍSICO	09/10/1986	11.2	6.4	8	52
112768	ERIC KOITI KANEKO	73.60					73.60	2	EDUCADOR FÍSICO	01/12/1993	14.4	11.2	8	40
111510	HELTON EDUARDO SILVA ROSA	68.80					68.80	3	EDUCADOR FÍSICO	01/06/1990	9.6	9.6	9.6	40
102857	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	66.40					66.40	4	EDUCADOR FÍSICO	07/06/1988	8	9.6	12.8	36
111625	LUCIANE AKEMI MIYABAYASHI	63.20					63.20	5	EDUCADOR FÍSICO	22/01/1985	12.8	6.4	8	36
107501	LUANA PAULA DA SILVA DALBERTO	63.20					63.20	6	EDUCADOR FÍSICO	02/08/1989	8	9.6	9.6	36
105397	ADRIANA LEMES	60.80					60.80	7	EDUCADOR FÍSICO	19/07/1976	8	4.8	8	40
102112	ALISSON DA SILVA	60.80					60.80	8	EDUCADOR FÍSICO	02/07/1993	6.4	8	6.4	40
105130	BRENDA ZARELLI GATTI	59.20					59.20	9	EDUCADOR FÍSICO	25/08/1990	6.4	8	12.8	32
107636	EDUARDO FABRICIO DALBERTO	58.40					58.40	10	EDUCADOR FÍSICO	01/02/1989	9.6	4.8	8	36
106712	MARCIO KRONKE PAULO	56.80					56.80	11	EDUCADOR FÍSICO	25/08/1986	8	4.8	8	36
104117	MAIRA FERNANDA DA SILVA DE SANTANA	56.80					56.80	12	EDUCADOR FÍSICO	17/04/1992	6.4	8	6.4	36
110993	ADEMIR NERIS	56.80					56.80	13	EDUCADOR FÍSICO	21/01/1989	11.2	9.6	8	28
103559	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	56.00					56.00	14	EDUCADOR FÍSICO	10/02/1987	6.4	4.8	4.8	40
103024	ANA LIARA CAETANO	52.00					52.00	15	EDUCADOR FÍSICO	03/08/1993	6.4	0	1.6	44
101109	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	52.00					52.00	16	EDUCADOR FÍSICO	12/04/1994	6.4	3.2	6.4	36
113928	ASCOR GIORGE CORSATO	52.00					52.00	17	EDUCADOR FÍSICO	06/10/1989	9.6	6.4	8	28
109032	RODRIGO LUCIANO DIAS CAVALLIERI	51.20					51.20	18	EDUCADOR FÍSICO	10/07/1980	11.2	3.2	4.8	32
114670	VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	51.20					51.20	19	EDUCADOR FÍSICO	28/08/1988	8	4.8	6.4	32
108394	CAROLINE KEITEL	74.40					74.40	1	FONOAUDIÓLOGO	19/02/1998	9.6	8	4.8	52
109166	EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI	65.60					65.60	2	FONOAUDIÓLOGO	11/12/1984	6.4	9.6	9.6	40
114198	EVELYN SANTOS TIEM	64.00					64.00	3	FONOAUDIÓLOGO	21/03/1998	14.4	9.6	8	32
114162	LUCAS GETELINA FRANÇA	61.60					61.60	4	FONOAUDIÓLOGO	06/01/1990	11.2	11.2	11.2	28
107449	NAYARA DE CARVALHO LOPES	57.60					57.60	5	FONOAUDIÓLOGO	08/10/1995	6.4	6.4	4.8	40
107919	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	56.80					56.80	6	FONOAUDIÓLOGO	25/03/1992	9.6	3.2	8	36
114136	GABRIELA THAÍS DA SILVA	56.80					56.80	7	FONOAUDIÓLOGO	22/09/1994	9.6	4.8	6.4	36
114323	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	56.80					56.80	8	FONOAUDIÓLOGO	02/11/1993	6.4	4.8	9.6	36

114238	LUDMILA BUTI NAKASHIMA	55.20					55.20	9	FONOAUDIÓLOGO	26/11/1990	9.6	4.8	4.8	36
108393	ALINE SPOHR	55.20					55.20	10	FONOAUDIÓLOGO	20/03/1996	8	3.2	8	36
113473	THAYNARA CRISTINA SANTANA	55.20					55.20	11	FONOAUDIÓLOGO	16/02/1998	6.4	6.4	6.4	36
113305	AMANDA BREDA	53.60					53.60	12	FONOAUDIÓLOGO	30/06/1993	9.6	6.4	9.6	28
114420	VANIA DO VALE BATISTA LIMA	51.20					51.20	13	FONOAUDIÓLOGO	10/05/1977	6.4	6.4	6.4	32
110651	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	92.00					92.00	1	MERENDEIRA	01/05/1971	14.4	9.6	8	60
109350	PAULINA FORESTI KAUS	88.00					88.00	2	MERENDEIRA	10/06/1995	12.8	9.6	9.6	56
108623	CLAUDIANA CAMARGO	86.40					86.40	3	MERENDEIRA	03/02/1982	11.2	9.6	9.6	56
110826	LIDIA MARIA SUARES LOPES	86.40					86.40	4	MERENDEIRA	23/04/1983	9.6	8	12.8	56
112851	MARISA PEREIRA PIO	85.60					85.60	5	MERENDEIRA	01/01/1982	9.6	6.4	9.6	60
104225	ANCLEBIA NEVES KLEIN	85.60					85.60	6	MERENDEIRA	11/10/1990	6.4	8	11.2	60
114450	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	85.60					85.60	7	MERENDEIRA	11/07/1984	12.8	11.2	9.6	52
112240	ELIANE CRISTINA INÁCIO	84.00					84.00	8	MERENDEIRA	30/12/1982	12.8	11.2	8	52
104258	POLIANA FERREIRA ALVES	83.20					83.20	9	MERENDEIRA	04/10/1984	8	9.6	9.6	56
110264	JEANETTE SCHEIDT PINHEIRO	83.20					83.20	10	MERENDEIRA	28/01/1973	3.2	11.2	12.8	56
108382	ADRIANA CARADOR	82.40					82.40	11	MERENDEIRA	25/09/1971	11.2	4.8	6.4	60
104068	CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS	82.40					82.40	12	MERENDEIRA	02/06/1978	12.8	8	9.6	52
109867	FABIANA MACHADO DA SILVA	82.40					82.40	13	MERENDEIRA	03/05/1984	11.2	9.6	9.6	52
113700	EGON GIACUMUZZI	82.40					82.40	14	MERENDEIRA	02/06/1979	11.2	11.2	8	52
104342	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	82.40					82.40	15	MERENDEIRA	12/03/1997	11.2	11.2	8	52
108549	CAMILA DA SILVEIRA BATISTA	80.80					80.80	16	MERENDEIRA	18/07/1997	8	9.6	11.2	52
105170	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	80.00					80.00	17	MERENDEIRA	15/12/1991	11.2	8	4.8	56
110865	CARLA FABIANE VELLOZO	80.00					80.00	18	MERENDEIRA	14/12/1987	6.4	9.6	8	56
113724	FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA	79.20					79.20	19	MERENDEIRA	16/08/1986	4.8	4.8	9.6	60
100622	MARIA DE FÁTIMA GRISS FERREIRA	79.20					79.20	20	MERENDEIRA	21/02/1986	9.6	8	9.6	52
104164	SANDRA MARIANO	79.20					79.20	21	MERENDEIRA	29/01/1977	6.4	9.6	11.2	52
105067	MARLI APARECIDA MARQUETI	78.40					78.40	22	MERENDEIRA	06/03/1980	4.8	8	9.6	56
104547	ALINE BATISTA DE LIMA	78.40					78.40	23	MERENDEIRA	07/02/1996	12.8	9.6	8	48
111397	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH	77.60					77.60	24	MERENDEIRA	20/07/1986	11.2	6.4	8	52
107674	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	77.60					77.60	25	MERENDEIRA	15/01/1983	9.6	6.4	9.6	52
100965	NOELI ROSA DA SILVA	77.60					77.60	26	MERENDEIRA	21/07/1971	9.6	8	8	52
111908	RENATA MENDES GONÇALVES	77.60					77.60	27	MERENDEIRA	02/07/1981	9.6	8	8	52
112321	APARECIDA GOMES DA SILVA	77.60					77.60	28	MERENDEIRA	01/09/1981	9.6	11.2	4.8	52
110123	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	77.60					77.60	29	MERENDEIRA	25/04/1989	6.4	9.6	9.6	52
111343	SILVANA ALVES	77.60					77.60	30	MERENDEIRA	18/12/1982	12.8	11.2	9.6	44
104955	NAIARA DOS SANTOS FRANÇA	76.80					76.80	31	MERENDEIRA	05/10/1996	6.4	8	6.4	56
112707	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	76.80					76.80	32	MERENDEIRA	05/07/1994	9.6	8	11.2	48
106988	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA	76.80					76.80	33	MERENDEIRA	27/12/1990	9.6	9.6	9.6	48
111483	ELIAMAR ELIZA BERTALLIA	76.00					76.00	34	MERENDEIRA	30/08/1969	12.8	4.8	6.4	52
108348	PATRICIA CONCEIÇÃO MARTINS	76.00					76.00	35	MERENDEIRA	05/11/1983	9.6	6.4	8	52
109945	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	76.00					76.00	36	MERENDEIRA	28/09/2000	8	8	8	52
114223	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	76.00					76.00	37	MERENDEIRA	16/03/1995	6.4	8	9.6	52
109885	JOSE DE SOUZA LEITE	76.00					76.00	38	MERENDEIRA	28/05/1966	11.2	9.6	11.2	44
113551	MARIA HELENA RUIZ ARRUDA	75.20					75.20	39	MERENDEIRA	01/06/1984	6.4	4.8	8	56
100893	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	74.40					74.40	40	MERENDEIRA	04/06/1977	3.2	4.8	6.4	60
104576	SILVÂNIA MEIRELES GUTIERRES	74.40					74.40	41	MERENDEIRA	08/06/1979	9.6	4.8	8	52
104132	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	74.40					74.40	42	MERENDEIRA	22/04/2000	6.4	9.6	6.4	52

113692	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA	74.40					74.40	43	MERENDEIRA	23/04/1991	4.8	6.4	11.2	52
106636	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	73.60					73.60	44	MERENDEIRA	03/06/1987	9.6	8	8	48
112040	VIVIANE MORETTI CAVALHEIRO	73.60					73.60	45	MERENDEIRA	30/07/1990	9.6	8	8	48
104755	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	73.60					73.60	46	MERENDEIRA	25/07/1981	9.6	9.6	6.4	48
103006	ANGELICA DE SOUZA MORENO	73.60					73.60	47	MERENDEIRA	24/06/1990	8	8	9.6	48
113019	MARIELI BATISTI	73.60					73.60	48	MERENDEIRA	11/07/1982	6.4	9.6	9.6	48
107511	SIRLEI DA SILVA MOTTA	72.80					72.80	49	MERENDEIRA	22/08/1979	9.6	3.2	8	52
100859	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	72.80					72.80	50	MERENDEIRA	02/02/1988	9.6	3.2	8	52
114676	JOCILENE PEREIRA SILVA	72.80					72.80	51	MERENDEIRA	25/11/1988	9.6	4.8	6.4	52
113955	ROSINEIDE FERNANDES KNAAK	72.80					72.80	52	MERENDEIRA	09/08/1981	6.4	6.4	8	52
105389	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	72.80					72.80	53	MERENDEIRA	01/10/1991	6.4	6.4	8	52
110901	CARLA DANIELE JASPER	72.80					72.80	54	MERENDEIRA	05/12/1999	6.4	6.4	8	52
110209	IRANI PEREIRA DE MELLO	72.80					72.80	55	MERENDEIRA	30/10/1971	4.8	6.4	9.6	52
109092	RENATA PATRICIA DA SILVA	72.80					72.80	56	MERENDEIRA	01/11/1980	4.8	6.4	9.6	52
106155	FRANCIELE PIRES DE LIMA	72.00					72.00	57	MERENDEIRA	29/05/1984	4.8	4.8	6.4	56
111251	ROSANGELA APARECIDA BORGES	72.00					72.00	58	MERENDEIRA	12/02/1975	11.2	4.8	8	48
113317	ADRIELE JAQUELINE DE SOUZA KUHNEN	72.00					72.00	59	MERENDEIRA	29/07/1995	9.6	3.2	11.2	48
104799	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	72.00					72.00	60	MERENDEIRA	09/11/1982	9.6	6.4	8	48
104885	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	72.00					72.00	61	MERENDEIRA	11/11/1980	8	4.8	11.2	48
104650	SIMONE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	72.00					72.00	62	MERENDEIRA	02/09/1976	8	8	8	48
112965	NALDICEIA ALVES KLER	71.20					71.20	63	MERENDEIRA	29/07/1985	8	4.8	6.4	52
105943	EMILIA ANTUNES	71.20					71.20	64	MERENDEIRA	25/05/1984	6.4	4.8	8	52
102398	MARCIANO SAHN	71.20					71.20	65	MERENDEIRA	12/07/1987	6.4	4.8	8	52
113868	MARILENE NUNES CAMARGO	71.20					71.20	66	MERENDEIRA	28/03/1987	4.8	6.4	8	52
104047	PAULA FRANCIELE BASTOS	70.40					70.40	67	MERENDEIRA	27/12/1985	9.6	4.8	8	48
111725	MARIA AURELIA DA CRUZ	70.40					70.40	68	MERENDEIRA	02/12/1974	8	6.4	8	48
114368	TATIANE DE ARAUJO BOARO	70.40					70.40	69	MERENDEIRA	19/10/1985	8	6.4	8	48
105427	JULIANE APARECIDA RUBIN	70.40					70.40	70	MERENDEIRA	11/06/1990	8	6.4	8	48
114661	JULIANA CORREIA	70.40					70.40	71	MERENDEIRA	22/03/1987	8	9.6	4.8	48
104636	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	70.40					70.40	72	MERENDEIRA	06/04/1998	6.4	6.4	9.6	48
111157	ROSELI DE ANDRADE	70.40					70.40	73	MERENDEIRA	15/03/1976	4.8	6.4	11.2	48
109189	CLAUDINEIA DOS SANTOS	69.60					69.60	74	MERENDEIRA	07/09/1985	8	4.8	4.8	52
101907	MARIA DA LUZ GIMENES	69.60					69.60	75	MERENDEIRA	06/06/1968	6.4	3.2	8	52
107707	ADRIANA TERESINHA WILCK DE LIMA	69.60					69.60	76	MERENDEIRA	10/07/1977	6.4	3.2	8	52
112466	ELIANE DE ALBUQUERQUE VITORIANO	69.60					69.60	77	MERENDEIRA	19/02/1981	6.4	3.2	8	52
105692	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	69.60					69.60	78	MERENDEIRA	07/09/1988	4.8	3.2	9.6	52
113983	VIVIANA CORREA CAROLINA	69.60					69.60	79	MERENDEIRA	15/08/1987	4.8	6.4	6.4	52
114917	MARÍLIA MARQUES	69.60					69.60	80	MERENDEIRA	26/03/1985	11.2	4.8	9.6	44
105168	SÔNIA DOS SANTOS FERREIRA	69.60					69.60	81	MERENDEIRA	19/12/1982	11.2	6.4	8	44
107387	FATIMA RAMALHO TEIXEIRA	69.60					69.60	82	MERENDEIRA	27/10/1962	8	6.4	11.2	44
105166	MARCIA OLIVIA FERREIRA DE SOUZA	69.60					69.60	83	MERENDEIRA	01/07/1975	8	6.4	11.2	44
111570	VIVIANE CASTELLO BAGATELLI	69.60					69.60	84	MERENDEIRA	17/03/1991	8	9.6	8	44
112526	POLIANA MEIRA DOS SANTOS	68.00					68.00	85	MERENDEIRA	24/10/1985	4.8	3.2	8	52
101143	CRISTIANE PONCE BACKES	68.00					68.00	86	MERENDEIRA	16/01/1989	11.2	4.8	8	44
112182	ANGELA BACKES SILVA	68.00					68.00	87	MERENDEIRA	09/10/1985	9.6	6.4	8	44
110302	NIVALDA LAZARI	68.00					68.00	88	MERENDEIRA	02/05/1964	8	6.4	9.6	44
102998	MICHELY APARECIDA IGNATZ	68.00					68.00	89	MERENDEIRA	17/07/1983	8	8	8	44

103088	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	68.00					68.00	90	MERENDEIRA	06/04/1997	8	8	8	44
114099	MARIA DE LOURDES DA SILVA	68.00					68.00	91	MERENDEIRA	02/08/1969	6.4	8	9.6	44
113162	VIVIANE LISBOA GONÇALVES FERREIRA	67.20					67.20	92	MERENDEIRA	25/05/1994	8	3.2	8	48
111981	VIVIANE FERREIRA GERONYMO	67.20					67.20	93	MERENDEIRA	09/05/1982	8	4.8	6.4	48
106004	RODES RODRIGUES DOS SANTOS	67.20					67.20	94	MERENDEIRA	17/07/1963	6.4	3.2	9.6	48
101430	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	67.20					67.20	95	MERENDEIRA	25/09/1994	6.4	6.4	6.4	48
105080	RAQUEL MOZA LEITE	67.20					67.20	96	MERENDEIRA	18/02/1976	3.2	6.4	9.6	48
112609	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	66.40					66.40	97	MERENDEIRA	24/02/1979	4.8	1.6	8	52
113586	CLEIA FERNANDA DONOLA	66.40					66.40	98	MERENDEIRA	28/09/1987	4.8	1.6	8	52
111856	SIDNEA NOGUEIRA DA SILVA	66.40					66.40	99	MERENDEIRA	10/07/1976	11.2	3.2	8	44
105175	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	66.40					66.40	100	MERENDEIRA	06/06/1976	4.8	8	9.6	44
109968	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	65.60					65.60	101	MERENDEIRA	18/08/1988	8	0	9.6	48
112377	ROSANE APARECIDA DA SILVA	65.60					65.60	102	MERENDEIRA	09/04/1974	8	3.2	6.4	48
113375	ROSEMARI LUCAS	65.60					65.60	103	MERENDEIRA	15/11/1977	8	3.2	6.4	48
108855	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	65.60					65.60	104	MERENDEIRA	12/05/1991	6.4	3.2	8	48
108294	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	65.60					65.60	105	MERENDEIRA	30/11/1990	6.4	4.8	6.4	48
112883	LUCINÉIA DA SILVA FONSECA	65.60					65.60	106	MERENDEIRA	31/08/1979	4.8	4.8	8	48
114157	VALESKA NEGRAO LIMA	65.60					65.60	107	MERENDEIRA	29/07/1994	3.2	4.8	9.6	48
105226	EDNA ZANCHIM GIMENEZ	64.80					64.80	108	MERENDEIRA	17/12/1982	3.2	3.2	6.4	52
101626	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	64.80					64.80	109	MERENDEIRA	17/06/1984	3.2	3.2	6.4	52
112750	SILVANA GRACIANO	64.80					64.80	110	MERENDEIRA	20/02/1976	8	4.8	8	44
114769	MIRELLA ROLIM WESTPHAL	64.80					64.80	111	MERENDEIRA	20/05/1991	8	6.4	6.4	44
113081	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	64.80					64.80	112	MERENDEIRA	08/09/1995	8	6.4	6.4	44
114229	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	64.80					64.80	113	MERENDEIRA	09/04/1996	8	6.4	6.4	44
105112	JENI DE FATIMA DA SILVA	64.00					64.00	114	MERENDEIRA	28/10/1971	8	1.6	6.4	48
112152	ROSILENE RODRIGUES	64.00					64.00	115	MERENDEIRA	31/03/1972	6.4	1.6	8	48
112961	NELOANE DE PADUA FRIDRICH ELIAS	64.00					64.00	116	MERENDEIRA	23/01/1988	6.4	3.2	6.4	48
109475	ARLETE ERANI MULDER	64.00					64.00	117	MERENDEIRA	02/07/1983	4.8	8	3.2	48
104469	EDNA AZEVEDO S ANNA VALE	64.00					64.00	118	MERENDEIRA	20/09/1979	9.6	8	6.4	40
107908	ANA APARECIDA BORRI	63.20					63.20	119	MERENDEIRA	08/11/1965	4.8	1.6	4.8	52
110338	ROSANGELA DE ALMEIDA	63.20					63.20	120	MERENDEIRA	17/11/1965	9.6	3.2	6.4	44
105219	FRANCIELE BACHES	63.20					63.20	121	MERENDEIRA	24/04/1986	9.6	4.8	4.8	44
112049	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	63.20					63.20	122	MERENDEIRA	10/05/1970	8	1.6	9.6	44
113228	ANGELA DUTRA MESQUITA	63.20					63.20	123	MERENDEIRA	29/01/1967	8	3.2	8	44
105098	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS	63.20					63.20	124	MERENDEIRA	31/10/1970	8	3.2	8	44
114011	CRISTIANE KURCEWICZ	63.20					63.20	125	MERENDEIRA	10/08/1983	8	4.8	6.4	44
112125	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	63.20					63.20	126	MERENDEIRA	06/08/1989	6.4	4.8	8	44
114154	QUELI DE LARA SALGADINHO	63.20					63.20	127	MERENDEIRA	18/02/1989	4.8	4.8	9.6	44
104619	CARINA SENA DOS SANTOS	63.20					63.20	128	MERENDEIRA	25/11/1997	4.8	6.4	8	44
113655	MARLI LOURDES BIAZI AMES	62.40					62.40	129	MERENDEIRA	30/05/1970	8	1.6	4.8	48
107466	MARCIA MARIA BIESECHE GARCIA	62.40					62.40	130	MERENDEIRA	19/05/1975	8	3.2	3.2	48
105165	MARLENE DE FATIMA FERNANDES	62.40					62.40	131	MERENDEIRA	18/05/1984	6.4	3.2	4.8	48
114094	VANESSA LIMA DA SILVA	62.40					62.40	132	MERENDEIRA	04/04/1983	6.4	4.8	3.2	48
107514	ELIANE WEBER	62.40					62.40	133	MERENDEIRA	13/02/1989	3.2	3.2	8	48
108253	LETICIA LOPES	62.40					62.40	134	MERENDEIRA	08/03/1993	8	4.8	9.6	40
107859	VÂNIA GALDINO DA SILVA	62.40					62.40	135	MERENDEIRA	21/08/1985	6.4	6.4	9.6	40
104426	VANESSA CARDOSO DE SÁ	61.60					61.60	136	MERENDEIRA	14/10/1982	6.4	6.4	4.8	44

112677	SIMONE RIBEIRO VENCESLAU	61.60					61.60	137	MERENDEIRA	10/10/1988	4.8	3.2	9.6	44
104643	VANESSA WANDERLEY SOARES	60.80					60.80	138	MERENDEIRA	01/05/1987	9.6	4.8	6.4	40
112588	ROSANGELA POROLONICZAK PERES	60.80					60.80	139	MERENDEIRA	03/08/1978	6.4	3.2	11.2	40
111424	ELIZABETH BENITES	60.00					60.00	140	MERENDEIRA	06/07/1983	8	0	8	44
103492	EDILENE PERREIRA DOS SANTOS	60.00					60.00	141	MERENDEIRA	27/05/1984	8	3.2	4.8	44
100772	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS	60.00					60.00	142	MERENDEIRA	10/08/1976	8	4.8	3.2	44
104131	VANESSA ANDRADE TELESTE	60.00					60.00	143	MERENDEIRA	02/06/1984	8	4.8	3.2	44
110373	ANTONIA SILVA SUAREZ	60.00					60.00	144	MERENDEIRA	16/06/1988	6.4	3.2	6.4	44
101934	CRISTIANE MULINARI	60.00					60.00	145	MERENDEIRA	12/05/1982	4.8	4.8	6.4	44
100806	CRISTINA MOREIRA FERLE	60.00					60.00	146	MERENDEIRA	19/10/1970	6.4	6.4	11.2	36
114780	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	60.00					60.00	147	MERENDEIRA	02/08/1992	6.4	6.4	11.2	36
111862	APARECIDA PEREIRA BASTOS	59.20					59.20	148	MERENDEIRA	14/12/1970	6.4	1.6	3.2	48
111169	ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES	59.20					59.20	149	MERENDEIRA	14/02/1979	6.4	1.6	3.2	48
109859	BARBARA CAROLINE DE FREITAS	59.20					59.20	150	MERENDEIRA	10/08/1993	9.6	6.4	3.2	40
111302	LUCIA BERGAMINI FREITAS SILVESTRE	59.20					59.20	151	MERENDEIRA	07/06/1975	8	3.2	8	40
113996	CELIA DOS SANTOS DE MORAIS	59.20					59.20	152	MERENDEIRA	01/11/1985	8	3.2	8	40
112717	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	59.20					59.20	153	MERENDEIRA	08/06/1985	8	4.8	6.4	40
106562	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	59.20					59.20	154	MERENDEIRA	22/08/1998	8	4.8	6.4	40
111780	ISABEL DA SILVA SALES	59.20					59.20	155	MERENDEIRA	22/06/1981	6.4	3.2	9.6	40
103408	EDINA DA SILVA VIEIRA	59.20					59.20	156	MERENDEIRA	09/06/1973	6.4	4.8	8	40
113900	JOSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO	58.40					58.40	157	MERENDEIRA	26/09/1982	8	1.6	4.8	44
105925	VIVIANE DROSSON DA SILVA	58.40					58.40	158	MERENDEIRA	01/01/1982	6.4	3.2	4.8	44
105120	MARIA DE FATIMA GRACINO	58.40					58.40	159	MERENDEIRA	28/03/1993	4.8	1.6	8	44
114163	ELENICE CARDOSO	58.40					58.40	160	MERENDEIRA	02/02/1982	4.8	3.2	6.4	44
112832	VANESSA FREITAS DA SILVA	58.40					58.40	161	MERENDEIRA	16/09/1989	4.8	3.2	6.4	44
111063	CLEUSA FERREIRA	58.40					58.40	162	MERENDEIRA	10/02/1980	4.8	4.8	4.8	44
104542	MARISTELA APARECIDA LICZBINSKI	58.40					58.40	163	MERENDEIRA	29/10/1966	9.6	4.8	8	36
112282	JULIANE JOICE BERNARDES DE SOUZA	58.40					58.40	164	MERENDEIRA	14/10/1988	8	4.8	9.6	36
114953	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	57.60					57.60	165	MERENDEIRA	30/03/1993	6.4	1.6	1.6	48
110336	ROSILENE DE ALMEIDA	57.60					57.60	166	MERENDEIRA	05/10/1971	4.8	4.8	8	40
111046	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	57.60					57.60	167	MERENDEIRA	25/04/1991	3.2	4.8	9.6	40
113504	BEATRIZ ELORRANI BENITES OLIVEIRA RODRIGUEZ	56.80					56.80	168	MERENDEIRA	02/04/1999	4.8	3.2	4.8	44
114211	ELISÂNGELA GONÇALVES	56.00					56.00	169	MERENDEIRA	01/05/1977	3.2	0	4.8	48
103936	IVONE DO ESPIRITO SANTO RIGOLON	56.00					56.00	170	MERENDEIRA	30/12/1969	4.8	3.2	8	40
103905	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	56.00					56.00	171	MERENDEIRA	05/04/1974	4.8	3.2	8	40
107505	LEONICE JONCK	56.00					56.00	172	MERENDEIRA	19/08/1975	4.8	3.2	8	40
112055	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	56.00					56.00	173	MERENDEIRA	12/05/1984	4.8	3.2	8	40
104364	LUCILENE GONÇALVES NETO	55.20					55.20	174	MERENDEIRA	12/06/1975	3.2	3.2	4.8	44
106686	SUELEN LOPEZ DE ALVARENGA	55.20					55.20	175	MERENDEIRA	07/01/1987	3.2	3.2	4.8	44
111529	LUCIMEIRE MOTA DE OLIVEIRA	55.20					55.20	176	MERENDEIRA	07/02/1971	3.2	4.8	3.2	44
114467	LUCIA HELENA RIBEIRO	55.20					55.20	177	MERENDEIRA	17/12/1975	6.4	3.2	9.6	36
105388	DINALVA LIMA DE SANTANA PEREIRA DO VALE	55.20					55.20	178	MERENDEIRA	26/06/1969	6.4	4.8	8	36
104429	SILVIA BARGAMO	55.20					55.20	179	MERENDEIRA	14/01/1982	6.4	6.4	6.4	36

104585	MARCIA DE MORAES	55.20					55.20	180	MERENDEIRA	10/08/1983	6.4	6.4	6.4	36
114936	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	55.20					55.20	181	MERENDEIRA	23/10/2000	4.8	9.6	4.8	36
101932	ADILAINE MORAES DE SOUZA	54.40					54.40	182	MERENDEIRA	05/12/1983	8	1.6	4.8	40
110547	RENATA ANGELICA PEREIRA DA CRUZ	54.40					54.40	183	MERENDEIRA	18/02/1989	3.2	3.2	8	40
114388	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	54.40					54.40	184	MERENDEIRA	08/05/1966	11.2	3.2	8	32
105252	SHEILA FERREIRA DOS REIS	53.60					53.60	185	MERENDEIRA	17/07/1987	6.4	0	3.2	44
112231	VERA LUCIA DOS REIS	53.60					53.60	186	MERENDEIRA	12/12/1965	8	3.2	6.4	36
104914	MÁRCIA BORGES	53.60					53.60	187	MERENDEIRA	13/02/1977	6.4	3.2	8	36
106138	JOSIANE GRACAINO RIBEIRO	53.60					53.60	188	MERENDEIRA	22/06/1986	6.4	4.8	6.4	36
105123	ANA LUCIA GRACINO	53.60					53.60	189	MERENDEIRA	23/07/1987	4.8	4.8	8	36
109176	ANA PAULA POTENZA FRUTOS	53.60					53.60	190	MERENDEIRA	16/10/1979	4.8	6.4	6.4	36
107548	MARLI PEREIRA DA SILVA	53.60					53.60	191	MERENDEIRA	18/11/1982	4.8	6.4	6.4	36
111521	LUCILENE RAMOS TORRES RUHOFF	52.80					52.80	192	MERENDEIRA	13/08/1985	4.8	3.2	4.8	40
113604	ROSIELE BORGES DA SILVA	52.80					52.80	193	MERENDEIRA	03/06/1998	4.8	3.2	4.8	40
113182	ELVIRA BISPO DE ALMEIDA DOS SANTOS	52.80					52.80	194	MERENDEIRA	13/08/1970	3.2	1.6	8	40
112218	CLARICE BATISTA DA SILVA	52.80					52.80	195	MERENDEIRA	19/08/1978	3.2	3.2	6.4	40
102127	VANESSA MARQUES DA SILVA	52.80					52.80	196	MERENDEIRA	13/12/1993	3.2	3.2	6.4	40
104116	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	52.80					52.80	197	MERENDEIRA	02/09/1968	1.6	6.4	4.8	40
114039	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	52.00					52.00	198	MERENDEIRA	23/06/1986	4.8	1.6	9.6	36
114619	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	52.00					52.00	199	MERENDEIRA	03/09/1975	4.8	3.2	8	36
105691	CARINA INÁCIO DOS SANTOS	52.00					52.00	200	MERENDEIRA	15/10/1981	4.8	3.2	8	36
112279	ADRIELE FREITAS DA SILVA	51.20					51.20	201	MERENDEIRA	11/04/1995	6.4	1.6	3.2	40
112542	MARIENE SOLLNER RIBEIRO	51.20					51.20	202	MERENDEIRA	14/02/1998	6.4	1.6	3.2	40
110444	LIDINALVA DA COSTA COELHO	51.20					51.20	203	MERENDEIRA	09/09/1988	4.8	0	6.4	40
114707	MARIA DE LOURDES SOARES	51.20					51.20	204	MERENDEIRA	27/11/1967	4.8	1.6	4.8	40
101321	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS	51.20					51.20	205	MERENDEIRA	04/06/1998	4.8	4.8	1.6	40
111389	ELENITA MARIA DA SILVA	51.20					51.20	206	MERENDEIRA	28/01/1977	3.2	1.6	6.4	40
113870	CLAUDIA BOFF SOARES	51.20					51.20	207	MERENDEIRA	19/04/1981	9.6	4.8	4.8	32
102743	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	51.20					51.20	208	MERENDEIRA	27/04/1980	4.8	6.4	8	32
104786	MARIA CLECI KRAUSE	50.40					50.40	209	MERENDEIRA	01/01/1980	6.4	1.6	6.4	36
113552	DELICIA LOPES GOMES	50.40					50.40	210	MERENDEIRA	04/09/1962	4.8	3.2	6.4	36
112343	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	84.80	100.00				92.40	1	MOTORISTA DE VEÍCULOS	30/09/1987	9.6	9.6	9.6	56
107007	MARCIEL MONTOVANI	86.40	95.00				90.70	2	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/01/1977	11.2	8	11.2	56
108472	ROBSON DA SILVA CORREIA	77.60	100.00				88.80	3	MOTORISTA DE VEÍCULOS	25/03/1980	11.2	9.6	12.8	44
103180	VAGNER SOARES DE SOUZA	78.40	95.00				86.70	4	MOTORISTA DE VEÍCULOS	29/01/1986	11.2	9.6	9.6	48
110314	JOELSE WALDIR PINHEIRO	74.40	95.00				84.70	5	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09/04/1988	12.8	9.6	8	44
108057	DOUGLAS ELIAS FRANKE	66.40	100.00				83.20	6	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12/04/1992	11.2	11.2	8	36
106554	DIEGO GUERINI	64.00	100.00				82.00	7	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/12/1986	14.4	4.8	12.8	32
106022	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	68.00	95.00				81.50	8	MOTORISTA DE VEÍCULOS	29/01/1998	4.8	8	11.2	44
113491	EDMILSOM GONÇALVES NERIS	61.60	100.00				80.80	9	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/05/1982	8	9.6	8	36
101136	ROBSON LEME DE SOUZA	61.60	100.00				80.80	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/08/1964	6.4	6.4	12.8	36
110904	VANDERLEI DA SILVA ROCHA	60.80	100.00				80.40	11	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/01/1992	4.8	8	8	40
108144	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	70.40	85.00				77.70	12	MOTORISTA DE VEÍCULOS	13/10/1988	11.2	9.6	9.6	40
102827	FRANCISCO EDUARDO BOARO	63.20	90.00				76.60	13	MOTORISTA DE VEÍCULOS	24/08/1984	6.4	8	12.8	36
104723	CARLOS SOLLNER PASTORE	60.00	90.00				75.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16/01/1976	9.6	4.8	9.6	36
108329	LUCAS LUIS BAUMGARTNER	73.60	75.00				74.30	15	MOTORISTA DE VEÍCULOS	03/11/1994	9.6	8	8	48
114550	PAULO RICHTER	67.20	80.00				73.60	16	MOTORISTA DE VEÍCULOS	19/10/1963	9.6	6.4	11.2	40
107925	RAFAEL CAJOLA	71.20	75.00				73.10	17	MOTORISTA DE VEÍCULOS	19/05/1989	9.6	6.4	11.2	44
112950	LINO JOSE PEZ	64.80	80.00				72.40	18	MOTORISTA DE VEÍCULOS	24/11/1973	9.6	9.6	9.6	36
105678	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	62.40	80.00				71.20	19	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07/09/1991	14.4	11.2	12.8	24

104922	EDSON DA SILVA	70.40	70.00				70.20	20	MOTORISTA DE VEÍCULOS	02/06/1987	9.6	8	12.8	40
104712	ALMIR ROGERIO SPADA	60.00	80.00				70.00	21	MOTORISTA DE VEÍCULOS	04/11/1978	8	6.4	9.6	36
111929	ELIEL ANTONIO DE SOUZA	72.80	65.00				68.90	22	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/12/1974	9.6	6.4	12.8	44
112586	SADI FERREIRA JUNIOR	61.60	75.00				68.30	23	MOTORISTA DE VEÍCULOS	17/04/1997	11.2	8	6.4	36
101254	JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	60.80	75.00				67.90	24	MOTORISTA DE VEÍCULOS	22/11/1989	11.2	8	9.6	32
108801	LUCIANO NOVAES VIEIRA	62.40	70.00				66.20	25	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/04/1988	8	3.2	11.2	40
100690	GIOVANI GOMES COELHO	66.40	65.00				65.70	26	MOTORISTA DE VEÍCULOS	26/12/1985	8	4.8	9.6	44
114102	CRISTIAN CARLOS LÉDIO	61.60	60.00				60.80	27	MOTORISTA DE VEÍCULOS	06/02/1981	6.4	8	11.2	36
112555	IVAN CARLO	60.00	55.00				57.50	28	MOTORISTA DE VEÍCULOS	30/11/1989	4.8	9.6	9.6	36
108757	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	90.40		2.50			92.90	1	PROFESSOR	07/03/1975	14.4	8	8	60
104830	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	86.40		5.00			91.40	2	PROFESSOR	01/02/1973	11.2	11.2	8	56
110810	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	84.80		2.50			87.30	3	PROFESSOR	28/10/1979	8	11.2	9.6	56
112802	ANALI RELITA VOIGT	80.80		5.00			85.80	4	PROFESSOR	05/07/1971	11.2	8	9.6	52
107599	ELIANE BATISTA	83.20		2.50			85.70	5	PROFESSOR	24/01/1977	9.6	8	9.6	56
112215	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	84.80					84.80	6	PROFESSOR	22/06/1970	12.8	4.8	11.2	56
108103	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	84.00					84.00	7	PROFESSOR	17/03/1989	14.4	6.4	11.2	52
109149	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	76.00		7.50			83.50	8	PROFESSOR	04/05/1988	9.6	3.2	11.2	52
101993	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	78.40		5.00			83.40	9	PROFESSOR	03/04/1986	11.2	4.8	6.4	56
101975	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	77.60		5.00			82.60	10	PROFESSOR	11/01/1984	9.6	9.6	6.4	52
103935	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	80.00		2.50			82.50	11	PROFESSOR	27/10/1966	9.6	4.8	9.6	56
101865	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	76.80		5.00			81.80	12	PROFESSOR	18/03/1983	14.4	8	6.4	48
110840	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	76.80		5.00			81.80	13	PROFESSOR	24/07/1970	8	11.2	9.6	48
106439	DANIELE AMARO DOS SANTOS	81.60					81.60	14	PROFESSOR	12/12/1994	11.2	3.2	11.2	56
112151	DANIELA ANDREGHETTI	76.00		5.00			81.00	15	PROFESSOR	30/03/1978	14.4	8	9.6	44
112928	GRACIELE ALCARA	76.00		5.00			81.00	16	PROFESSOR	14/03/1980	12.8	11.2	8	44
113276	JUSARA ROSA MARTINS	78.40		2.50			80.90	17	PROFESSOR	22/02/1982	9.6	4.8	8	56
102356	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	78.40		2.50			80.90	18	PROFESSOR	21/05/1991	9.6	6.4	6.4	56
105430	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	75.20		5.00			80.20	19	PROFESSOR	06/09/1980	9.6	0	9.6	56
113511	JESSICA CRISTINE PEREIRA	75.20		5.00			80.20	20	PROFESSOR	21/07/1989	6.4	6.4	6.4	56
114681	OSMAR DIAS VICENTE	75.20		5.00			80.20	21	PROFESSOR	24/04/1981	11.2	6.4	9.6	48
114343	FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA	77.60		2.50			80.10	22	PROFESSOR	15/12/1990	11.2	8	6.4	52
112257	ELAINE KAIBER	74.40		5.00			79.40	23	PROFESSOR	09/12/1982	11.2	3.2	8	52
113118	ANA CAROLINA PARLATO	73.60		5.00			78.60	24	PROFESSOR	13/03/1995	9.6	8	8	48
114172	CARLOS CEZAR CANATO	75.20		2.50			77.70	25	PROFESSOR	17/02/1960	3.2	4.8	11.2	56
111256	DAIANE IARA GUEDIS	75.20		2.50			77.70	26	PROFESSOR	22/08/1990	11.2	8	8	48
107749	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	74.40		2.50			76.90	27	PROFESSOR	07/10/1987	11.2	4.8	6.4	52
105571	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	74.40		2.50			76.90	28	PROFESSOR	26/12/1977	9.6	6.4	6.4	52
106915	LIDIA MEDEIROS	74.40		2.50			76.90	29	PROFESSOR	09/07/1979	9.6	6.4	6.4	52
109685	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	74.40		2.50			76.90	30	PROFESSOR	18/12/1980	12.8	8	9.6	44
104234	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	76.80					76.80	31	PROFESSOR	11/07/1999	11.2	8	9.6	48
105531	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	76.80					76.80	32	PROFESSOR	27/12/1994	11.2	11.2	6.4	48
108128	MADALENA DE OLIVEIRA	71.20		5.00			76.20	33	PROFESSOR	29/06/1974	8	1.6	9.6	52
107557	MARIA JOSÉ DIAS	71.20		5.00			76.20	34	PROFESSOR	22/01/1975	4.8	6.4	8	52
105551	FERNANDA CAPATTI	73.60		2.50			76.10	35	PROFESSOR	05/03/1987	9.6	3.2	4.8	56
109715	FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS	73.60		2.50			76.10	36	PROFESSOR	27/01/1980	12.8	6.4	6.4	48
104651	FRANCIELE FERNANDA SILVA	73.60		2.50			76.10	37	PROFESSOR	30/12/1991	9.6	9.6	6.4	48
112816	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	76.00					76.00	38	PROFESSOR	13/06/1983	14.4	9.6	8	44

107611	EDENICE MATHEUS	70.40		5.00			75.40	39	PROFESSOR	02/01/1971	9.6	4.8	8	48
110375	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	69.60		5.00			74.60	40	PROFESSOR	24/05/1984	8	11.2	6.4	44
112172	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	72.00		2.50			74.50	41	PROFESSOR	27/07/1974	4.8	11.2	8	48
106754	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	68.80		5.00			73.80	42	PROFESSOR	31/12/1970	4.8	1.6	6.4	56
111927	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	68.80		5.00			73.80	43	PROFESSOR	13/09/1986	9.6	3.2	8	48
104672	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	68.80		5.00			73.80	44	PROFESSOR	17/09/1983	8	6.4	6.4	48
108635	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	68.80		5.00			73.80	45	PROFESSOR	04/11/1994	6.4	6.4	8	48
103996	GILMAR SOARES DA FONSECA	71.20		2.50			73.70	46	PROFESSOR	06/02/1972	8	3.2	8	52
104791	WISLLAINE NATHALIE NUNES SILVA	71.20		2.50			73.70	47	PROFESSOR	26/03/1991	11.2	9.6	6.4	44
102017	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	73.60					73.60	48	PROFESSOR	15/02/1998	8	8	9.6	48
114304	ANA PAULA MENDONÇA	63.20		10.00			73.20	49	PROFESSOR	11/02/1984	8	4.8	6.4	44
105026	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	68.00		5.00			73.00	50	PROFESSOR	13/02/1989	6.4	4.8	4.8	52
101477	ROSELAINE ANGHINONI	68.00		5.00			73.00	51	PROFESSOR	07/05/1993	12.8	4.8	6.4	44
109921	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL	68.00		5.00			73.00	52	PROFESSOR	23/03/1982	9.6	4.8	9.6	44
107981	MARLI DE SOUZA JARDIM	68.00		5.00			73.00	53	PROFESSOR	31/08/1972	8	8	8	44
105375	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	70.40		2.50			72.90	54	PROFESSOR	06/10/1990	8	6.4	8	48
109228	MICHELE COELHO SILVA	70.40		2.50			72.90	55	PROFESSOR	15/11/1990	8	6.4	8	48
104566	JULIANA MORENO DA SILVA	72.80					72.80	56	PROFESSOR	29/10/1998	9.6	3.2	8	52
101496	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	72.80					72.80	57	PROFESSOR	17/12/1999	12.8	4.8	11.2	44
110106	SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA COELHO	69.60		2.50			72.10	58	PROFESSOR	05/01/1983	9.6	6.4	9.6	44
113225	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	72.00					72.00	59	PROFESSOR	21/02/1991	9.6	8	6.4	48
109565	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	72.00					72.00	60	PROFESSOR	22/10/1998	9.6	9.6	4.8	48
107989	IANA CLARA LIMA	72.00		0.00			72.00	61	PROFESSOR	17/10/1986	6.4	6.4	11.2	48
112968	MARIA LUISA GARCIA CANATO	61.60		10.00			71.60	62	PROFESSOR	14/12/1959	4.8	4.8	8	44
104197	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	68.80		2.50			71.30	63	PROFESSOR	19/05/1997	9.6	6.4	4.8	48
111027	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	68.80		2.50			71.30	64	PROFESSOR	21/04/1992	8	4.8	8	48
110883	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	68.80		2.50			71.30	65	PROFESSOR	19/11/1984	8	8	4.8	48
106477	NOEMI SKITTBERG	68.80		2.50			71.30	66	PROFESSOR	21/01/1984	6.4	4.8	9.6	48
105262	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	68.80		2.50			71.30	67	PROFESSOR	20/08/1994	4.8	8	8	48
107930	WANUZA NEVES DE SOUZA	71.20		0.00			71.20	68	PROFESSOR	14/03/1991	11.2	11.2	4.8	44
101787	JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	71.20					71.20	69	PROFESSOR	31/05/1980	9.6	8	9.6	44
101543	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	65.60		5.00			70.60	70	PROFESSOR	19/08/1975	8	3.2	6.4	48
112612	JÚLIA ROMODA	65.60		5.00			70.60	71	PROFESSOR	03/11/1972	4.8	4.8	8	48
102107	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	65.60		5.00			70.60	72	PROFESSOR	04/12/1992	11.2	6.4	8	40
108516	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS	65.60		5.00			70.60	73	PROFESSOR	26/10/1979	9.6	8	8	40
104515	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	65.60		5.00			70.60	74	PROFESSOR	02/08/1984	9.6	8	8	40
107504	JENIFER BIANCA SCHIZATE	68.00		2.50			70.50	75	PROFESSOR	24/07/1992	9.6	6.4	8	44
104965	VALÉRIA CAPATTI	68.00		2.50			70.50	76	PROFESSOR	24/04/1985	8	6.4	9.6	44
104141	GISLAINE DIAS FARIA	68.00		2.50			70.50	77	PROFESSOR	07/11/1989	11.2	11.2	9.6	36
103976	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	70.40					70.40	78	PROFESSOR	18/03/1982	12.8	1.6	8	48
108013	CRISTIANA SILVA DE JESUS	70.40					70.40	79	PROFESSOR	05/09/1981	9.6	3.2	9.6	48
106806	IVANIA DOS SANTOS	70.40					70.40	80	PROFESSOR	05/12/1981	9.6	6.4	6.4	48
109221	ELIS DAIANE AMARAL DOS	70.40					70.40	81	PROFESSOR	18/05/1988	6.4	8	8	48

	SANTOS PEREIRA													
112788	LÍLIA ALVARES	60.00		10.00			70.00	82	PROFESSOR	18/10/1984	8	6.4	9.6	36
107890	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	64.80		5.00			69.80	83	PROFESSOR	02/05/1979	11.2	3.2	6.4	44
107296	ELIA DA SILVA	64.80		5.00			69.80	84	PROFESSOR	23/10/1983	9.6	6.4	4.8	44
112664	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	67.20		2.50			69.70	85	PROFESSOR	12/09/1981	9.6	1.6	8	48
111760	PALOMA SILVA DE SOUZA	67.20		2.50			69.70	86	PROFESSOR	12/01/1992	6.4	4.8	8	48
108732	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	67.20		2.50			69.70	87	PROFESSOR	31/01/1977	9.6	9.6	8	40
104837	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	69.60					69.60	88	PROFESSOR	27/11/1993	11.2	6.4	8	44
114056	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	69.60					69.60	89	PROFESSOR	27/07/1978	9.6	8	8	44
104879	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	69.60					69.60	90	PROFESSOR	23/09/1993	8	8	9.6	44
105169	CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	59.20		10.00			69.20	91	PROFESSOR	28/03/1979	8	3.2	8	40
110367	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	64.00		5.00			69.00	92	PROFESSOR	04/05/1984	9.6	0	6.4	48
108138	SANDRA PLANTZ	64.00		5.00			69.00	93	PROFESSOR	03/07/1985	4.8	4.8	6.4	48
110360	DAIANE DE OLIVEIRA	64.00		5.00			69.00	94	PROFESSOR	28/01/1992	12.8	4.8	6.4	40
100608	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	66.40		2.50			68.90	95	PROFESSOR	07/03/1977	11.2	1.6	9.6	44
111643	CLARICE MARIA DALLA COSTA	66.40		2.50			68.90	96	PROFESSOR	01/01/1980	11.2	4.8	6.4	44
112413	ALINE MENDONÇA	66.40		2.50			68.90	97	PROFESSOR	10/03/1995	9.6	6.4	6.4	44
113398	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	68.80					68.80	98	PROFESSOR	22/10/2000	9.6	6.4	4.8	48
104541	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	68.80					68.80	99	PROFESSOR	13/03/1996	8	4.8	8	48
104180	SILVANA LEDUINO MIRANDA	68.80					68.80	100	PROFESSOR	09/03/1978	12.8	6.4	9.6	40
114437	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	68.80					68.80	101	PROFESSOR	19/03/1991	12.8	11.2	4.8	40
108249	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	68.80					68.80	102	PROFESSOR	07/09/1986	9.6	9.6	9.6	40
109250	TATIANE DIUBATE LIBANEO	63.20		5.00			68.20	103	PROFESSOR	13/07/1991	11.2	3.2	4.8	44
105688	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	63.20		5.00			68.20	104	PROFESSOR	05/01/1995	8	4.8	6.4	44
102719	LOIANA PULITA	63.20		5.00			68.20	105	PROFESSOR	25/02/1992	6.4	4.8	8	44
104563	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	63.20		5.00			68.20	106	PROFESSOR	09/04/1986	12.8	4.8	9.6	36
104143	EDIVANIA DA COSTA NEVES	65.60		2.50			68.10	107	PROFESSOR	11/09/1985	8	3.2	6.4	48
105107	DAIANE GIMENEZ NERIS	65.60		2.50			68.10	108	PROFESSOR	27/04/1991	8	3.2	6.4	48
106056	SIMONE PEREIRA DA SILVA	65.60		2.50			68.10	109	PROFESSOR	20/06/1987	6.4	1.6	9.6	48
111138	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	65.60		2.50			68.10	110	PROFESSOR	06/01/1990	12.8	3.2	9.6	40
112445	MARINEIDE MARCELINA GOES	65.60		2.50			68.10	111	PROFESSOR	06/11/1983	9.6	6.4	9.6	40
113080	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	68.00					68.00	112	PROFESSOR	16/10/1984	9.6	6.4	8	44
104118	DANIELA BACKES CORDEIRO	68.00		0.00			68.00	113	PROFESSOR	02/04/1987	9.6	6.4	8	44
106229	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	68.00					68.00	114	PROFESSOR	25/10/1984	8	6.4	9.6	44
107578	LUCILENE LUZIA BARBOSA	64.80		2.50			67.30	115	PROFESSOR	28/03/1988	12.8	4.8	3.2	44
108291	TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA	64.80		2.50			67.30	116	PROFESSOR	06/09/1980	8	1.6	11.2	44
105197	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	64.80		2.50			67.30	117	PROFESSOR	25/08/1983	8	6.4	6.4	44
114044	ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO	64.80		2.50			67.30	118	PROFESSOR	12/07/1965	11.2	9.6	8	36
101931	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	67.20					67.20	119	PROFESSOR	23/09/1997	8	3.2	8	48
105310	ELDA CRISTINA SILVEIRA	67.20					67.20	120	PROFESSOR	02/12/1990	12.8	4.8	9.6	40
105334	SABRINA RIBEIRO	67.20					67.20	121	PROFESSOR	28/06/1990	12.8	8	6.4	40
110001	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	67.20					67.20	122	PROFESSOR	23/06/1994	9.6	9.6	8	40
113254	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER	61.60		5.00			66.60	123	PROFESSOR	11/12/1974	9.6	1.6	6.4	44
113312	ALESSANDRA PESSOTO	61.60		5.00			66.60	124	PROFESSOR	05/11/1982	6.4	4.8	6.4	44

	NOGUEIRA GASPARETO													
107724	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	61.60		5.00			66.60	125	PROFESSOR	07/08/1980	6.4	6.4	4.8	44
108395	ANDRÉIA BIBIANO	66.40					66.40	126	PROFESSOR	12/04/2000	11.2	8	3.2	44
103984	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	66.40					66.40	127	PROFESSOR	28/07/1995	9.6	4.8	8	44
106526	LETICIA LIBERATO DIAS	66.40					66.40	128	PROFESSOR	23/04/1981	9.6	6.4	6.4	44
106786	JOSEANE DE OLIVEIRA	66.40					66.40	129	PROFESSOR	17/08/1983	9.6	6.4	6.4	44
113920	DANIELE CRISTINA TEXEIRA	66.40					66.40	130	PROFESSOR	20/07/1990	9.6	6.4	6.4	44
106235	VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO	66.40					66.40	131	PROFESSOR	16/02/1996	9.6	6.4	6.4	44
105111	APARECIDA ÉLLEN DOS SANTOS CIRPIANO BORGES	60.80		5.00			65.80	132	PROFESSOR	12/11/1988	12.8	1.6	6.4	40
110985	JANAINA SANTANA DA SILVA	60.80		5.00			65.80	133	PROFESSOR	07/04/1990	9.6	3.2	8	40
114407	PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES	60.80		5.00			65.80	134	PROFESSOR	25/03/1992	9.6	3.2	8	40
114216	CLAUDIA CUNHA	60.80		5.00			65.80	135	PROFESSOR	25/04/1978	9.6	4.8	6.4	40
101586	MARCELO RODRIGUES	60.80		5.00			65.80	136	PROFESSOR	29/01/1978	4.8	8	8	40
101481	ANDRESSA ZANCHETT	63.20		2.50		X	65.70	137	PROFESSOR	29/01/1988	8	6.4	4.8	44
109304	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	65.60					65.60	138	PROFESSOR	05/05/1994	8	4.8	4.8	48
106527	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	65.60					65.60	139	PROFESSOR	02/11/1988	6.4	6.4	4.8	48
112160	DANIELE BACCHI ROCHA	65.60					65.60	140	PROFESSOR	02/06/1981	9.6	6.4	9.6	40
109052	RAFAEL MARGATTO ALOISIO	65.60					65.60	141	PROFESSOR	05/03/1996	9.6	9.6	6.4	40
105005	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	60.00		5.00			65.00	142	PROFESSOR	02/01/1987	8	3.2	4.8	44
112912	NAIANI ROSA WARMLING	60.00		5.00			65.00	143	PROFESSOR	21/09/1994	4.8	3.2	8	44
109332	THAINARA MERENCIO SILVINO	60.00		5.00			65.00	144	PROFESSOR	13/02/1997	4.8	4.8	6.4	44
105384	SANDRA KATIA DE OLIVEIRA MATTER MARTINS	60.00		5.00			65.00	145	PROFESSOR	26/10/1981	12.8	3.2	8	36
114635	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	60.00		5.00			65.00	146	PROFESSOR	05/12/1985	11.2	4.8	8	36
109199	GESSIANE MARIA LEITE	60.00		5.00			65.00	147	PROFESSOR	17/08/1978	8	6.4	9.6	36
101589	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	62.40		2.50			64.90	148	PROFESSOR	28/07/1981	8	6.4	8	40
103934	TÂNIA MOLMETSTET RODRIGUES	64.80					64.80	149	PROFESSOR	19/05/1992	4.8	1.6	6.4	52
114834	ELISANGELA CARDOZO DA SILVA	64.80					64.80	150	PROFESSOR	14/08/1985	11.2	3.2	6.4	44
114017	ISABELA CESÁRIO SIFUENTE FRASSON	64.80					64.80	151	PROFESSOR	05/09/1997	8	8	4.8	44
108305	KELI GIMENES PICOLI	64.80					64.80	152	PROFESSOR	04/04/2001	8	8	4.8	44
114120	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	64.80					64.80	153	PROFESSOR	25/12/1979	6.4	8	6.4	44
107437	BRUNO FERNANDO BRISCHILIARI	64.80					64.80	154	PROFESSOR	13/02/1994	6.4	8	6.4	44
110423	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	59.20		5.00			64.20	155	PROFESSOR	18/01/1976	8	3.2	8	40
112139	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	59.20		5.00			64.20	156	PROFESSOR	29/12/1991	8	8	3.2	40
112798	ANDREIA ALVARES	59.20		5.00			64.20	157	PROFESSOR	25/09/1981	6.4	3.2	9.6	40
111944	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES	59.20		5.00			64.20	158	PROFESSOR	11/06/1966	3.2	8	8	40
109965	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	61.60		2.50			64.10	159	PROFESSOR	12/08/1969	11.2	0	6.4	44
108373	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	61.60		2.50			64.10	160	PROFESSOR	12/08/1986	9.6	1.6	6.4	44
110459	MIRIAM QUESIA CARDOSO	61.60		2.50			64.10	161	PROFESSOR	26/09/1991	9.6	3.2	4.8	44
114417	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	61.60		2.50			64.10	162	PROFESSOR	04/01/1989	8	3.2	6.4	44
107522	JULIANA DE OLIVEIRA	61.60		2.50			64.10	163	PROFESSOR	13/01/1988	6.4	3.2	8	44
111863	DAIANE ESTEVO PRADO	64.00					64.00	164	PROFESSOR	26/02/1988	6.4	4.8	4.8	48
108742	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	64.00					64.00	165	PROFESSOR	27/09/1997	4.8	3.2	8	48
113794	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	64.00					64.00	166	PROFESSOR	06/08/1989	11.2	6.4	6.4	40
103954	ARIEL AUGUSTO CHRISTMANN	64.00					64.00	167	PROFESSOR	31/08/1991	12.8	11.2	8	32

103050	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	58.40		5.00			63.40	168	PROFESSOR	14/02/1978	6.4	4.8	3.2	44
107721	MARLENE LEITE TREVISAN	58.40		5.00			63.40	169	PROFESSOR	08/01/1979	4.8	3.2	6.4	44
110097	VANIA CAPATTI	60.80		2.50			63.30	170	PROFESSOR	26/11/1979	4.8	0	8	48
110956	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	60.80		2.50			63.30	171	PROFESSOR	16/04/1972	8	9.6	3.2	40
110193	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	60.80		2.50			63.30	172	PROFESSOR	24/06/1989	6.4	6.4	8	40
103974	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	63.20					63.20	173	PROFESSOR	23/06/1989	9.6	1.6	8	44
114318	REJANE RODRIGUES FREIRE	63.20					63.20	174	PROFESSOR	15/01/1989	8	3.2	8	44
104620	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	63.20					63.20	175	PROFESSOR	11/05/1996	8	6.4	4.8	44
112634	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	57.60		5.00			62.60	176	PROFESSOR	19/09/1984	3.2	3.2	3.2	48
110828	ARIADNE SILVA FRANCISCO	57.60		5.00			62.60	177	PROFESSOR	19/07/1988	11.2	0	6.4	40
104168	MAGNA DA SILVA PEREIRA	57.60		5.00			62.60	178	PROFESSOR	30/07/1976	4.8	3.2	9.6	40
102654	DAIANE DE SOUZA AMARAL	60.00		2.50			62.50	179	PROFESSOR	13/02/1993	1.6	8	6.4	44
114030	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	60.00		2.50			62.50	180	PROFESSOR	02/07/1970	11.2	6.4	6.4	36
110470	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	60.00		2.50			62.50	181	PROFESSOR	26/11/1987	11.2	8	4.8	36
108206	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	62.40					62.40	182	PROFESSOR	09/11/1988	8	1.6	4.8	48
106450	ANA PAULA CORREA EPAMINONDAS SALGADINHO	62.40					62.40	183	PROFESSOR	06/02/1991	11.2	3.2	8	40
112811	MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA	62.40					62.40	184	PROFESSOR	21/11/2001	9.6	6.4	6.4	40
104165	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	62.40					62.40	185	PROFESSOR	30/04/1998	9.6	8	4.8	40
108079	VICTOR HUGO CORDEIRO	62.40					62.40	186	PROFESSOR	27/05/1992	8	8	6.4	40
113799	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	62.40					62.40	187	PROFESSOR	20/06/1970	6.4	8	8	40
105138	MICHELE FERREIRA GARCIA	56.80		5.00			61.80	188	PROFESSOR	09/08/1981	4.8	1.6	6.4	44
108368	MARCIA DA SILVA PEREIRA	56.80		5.00			61.80	189	PROFESSOR	24/09/1973	3.2	1.6	8	44
112988	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	56.80		5.00			61.80	190	PROFESSOR	19/08/1979	3.2	3.2	6.4	44
107301	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ	56.80		5.00			61.80	191	PROFESSOR	06/11/1988	9.6	6.4	4.8	36
112048	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO	56.80		5.00			61.80	192	PROFESSOR	04/12/1989	8	4.8	8	36
113022	SIDINEIA ALVES DE JESUS	56.80		5.00			61.80	193	PROFESSOR	22/07/1983	8	6.4	6.4	36
111004	BIANCA JAINE PEREIRA	56.80		5.00			61.80	194	PROFESSOR	08/03/1993	8	6.4	6.4	36
107637	TALITA CANTÚ	56.80		5.00			61.80	195	PROFESSOR	18/09/1984	6.4	8	6.4	36
112302	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	56.80		5.00			61.80	196	PROFESSOR	13/05/1994	6.4	8	6.4	36
113765	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA	59.20		2.50			61.70	197	PROFESSOR	13/11/1970	8	3.2	8	40
112303	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER	59.20		2.50			61.70	198	PROFESSOR	29/06/1993	8	3.2	8	40
105057	EVERTON LUIS DORNELLES	59.20		2.50			61.70	199	PROFESSOR	19/09/1989	8	4.8	6.4	40
114219	JAQUELINE ALVES DA SILVA	61.60					61.60	200	PROFESSOR	29/01/1983	9.6	1.6	6.4	44
112291	MARLENE DA ROCHA	61.60					61.60	201	PROFESSOR	26/12/1969	8	3.2	6.4	44
112006	DANIELE JOICE BARRIOS	61.60					61.60	202	PROFESSOR	19/09/1990	6.4	4.8	6.4	44
113212	CARINE BARROS DE SOUZA	61.60					61.60	203	PROFESSOR	21/06/1994	12.8	6.4	6.4	36
107727	GABRIELE NATALLE TREVISAN	61.60					61.60	204	PROFESSOR	30/11/1999	12.8	8	4.8	36
113942	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	61.60					61.60	205	PROFESSOR	01/07/1975	9.6	8	8	36
107924	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	56.00		5.00			61.00	206	PROFESSOR	10/04/1986	11.2	4.8	8	32
107899	REGIANE DOS SANTOS	56.00		5.00			61.00	207	PROFESSOR	20/07/1979	9.6	6.4	8	32
111060	EDITH ELIAS MARTINI	58.40		2.50			60.90	208	PROFESSOR	09/10/1972	6.4	3.2	4.8	44
104456	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZÁRIO	58.40		2.50			60.90	209	PROFESSOR	19/01/1998	11.2	4.8	6.4	36
104193	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	58.40		2.50			60.90	210	PROFESSOR	08/06/1991	9.6	4.8	8	36
104795	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	58.40		2.50			60.90	211	PROFESSOR	11/08/1993	6.4	8	8	36
111061	JANE MARIA DE OLIVEIRA	58.40		2.50			60.90	212	PROFESSOR	27/05/1974	6.4	9.6	6.4	36

104975	CLAUDIA APARECIDA TONETO	58.40		2.50			60.90	213	PROFESSOR	18/03/1979	4.8	8	9.6	36
104513	JULIA KELLY SANTANA	60.80					60.80	214	PROFESSOR	03/06/2000	11.2	8	1.6	40
105988	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	60.80		0.00			60.80	215	PROFESSOR	04/07/1992	9.6	3.2	8	40
102117	ESTELLE JULI SANFELICE	60.80					60.80	216	PROFESSOR	21/11/1999	9.6	3.2	8	40
113068	ORAMA CAMILLE DE SOUZA	60.80					60.80	217	PROFESSOR	27/07/1993	6.4	8	6.4	40
113673	MARIA LÍGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA	60.80					60.80	218	PROFESSOR	25/03/1991	11.2	8	9.6	32
104077	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI	60.80					60.80	219	PROFESSOR	21/05/1980	9.6	9.6	9.6	32
114209	FRANCIELLE FERNANDA DE MOURA NICOLAU	55.20		5.00			60.20	220	PROFESSOR	20/01/1992	8	4.8	6.4	36
108370	ADIONE PATRICIA GOMES	55.20		5.00			60.20	221	PROFESSOR	02/12/1988	8	6.4	4.8	36
104876	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	57.60		2.50			60.10	222	PROFESSOR	19/06/1984	9.6	3.2	4.8	40
113406	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	57.60		2.50			60.10	223	PROFESSOR	13/02/1981	8	1.6	8	40
108346	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	60.00					60.00	224	PROFESSOR	08/12/1987	3.2	6.4	6.4	44
103914	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	60.00					60.00	225	PROFESSOR	07/06/1982	9.6	6.4	8	36
110363	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	60.00					60.00	226	PROFESSOR	12/11/1995	8	6.4	9.6	36
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	54.40		5.00		X	59.40	227	PROFESSOR	16/09/1980	6.4	1.6	6.4	40
113117	FRANCIELE PASSAFARO	54.40		5.00			59.40	228	PROFESSOR	16/02/1989	4.8	3.2	6.4	40
104506	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	54.40		5.00			59.40	229	PROFESSOR	21/03/1984	8	6.4	8	32
112507	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	54.40		5.00			59.40	230	PROFESSOR	25/04/1990	12.8	8	9.6	24
111764	JULIANE CAROLINE SILVA	56.80		2.50			59.30	231	PROFESSOR	20/07/1991	8	6.4	6.4	36
114891	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	56.80		2.50			59.30	232	PROFESSOR	05/12/1976	6.4	6.4	8	36
101367	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	59.20					59.20	233	PROFESSOR	17/04/1998	8	6.4	4.8	40
112114	ALINE TATIANE SCHIESTL	59.20					59.20	234	PROFESSOR	27/04/1997	8	8	3.2	40
104492	LEONARDO BARBOSA	59.20					59.20	235	PROFESSOR	17/03/1995	6.4	4.8	8	40
112484	ROSÂNGELA GONÇALVES	53.60		5.00			58.60	236	PROFESSOR	04/10/1972	8	3.2	6.4	36
105435	CLEIDE HONORATO	53.60		5.00			58.60	237	PROFESSOR	26/04/1973	6.4	4.8	6.4	36
105313	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	56.00		2.50			58.50	238	PROFESSOR	15/07/1980	8	3.2	4.8	40
108919	QUÉSIA DE MOURA	56.00		2.50			58.50	239	PROFESSOR	31/03/1983	6.4	3.2	6.4	40
108231	GLEICIANE OLGA RISSO	56.00		2.50			58.50	240	PROFESSOR	26/06/1985	4.8	3.2	8	40
104659	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	58.40					58.40	241	PROFESSOR	03/01/1999	8	1.6	4.8	44
105884	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	58.40					58.40	242	PROFESSOR	03/03/1995	3.2	3.2	8	44
104360	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	58.40					58.40	243	PROFESSOR	26/03/1992	11.2	1.6	9.6	36
113055	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	58.40					58.40	244	PROFESSOR	10/11/1997	11.2	1.6	9.6	36
105154	LETICIA DE MORAES MAZZI	58.40					58.40	245	PROFESSOR	23/06/1996	9.6	4.8	8	36
105337	LUCIANE RANGEL DE LIMA	58.40					58.40	246	PROFESSOR	28/03/1977	9.6	6.4	6.4	36
112366	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	58.40					58.40	247	PROFESSOR	08/02/1981	9.6	6.4	6.4	36
112163	VANESSA FRITZ DOS REIS	58.40					58.40	248	PROFESSOR	11/03/1983	8	8	6.4	36
102258	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	58.40					58.40	249	PROFESSOR	28/01/1986	6.4	9.6	6.4	36
106764	LUIS ANDRE DE CARVALHO	58.40					58.40	250	PROFESSOR	18/12/1995	6.4	9.6	6.4	36
112149	MARIA ALVES FERREIRA	52.80		5.00			57.80	251	PROFESSOR	07/05/1953	8	0	4.8	40
102564	MEYRE LANE DE OLIVEIRA SOARES	52.80		5.00			57.80	252	PROFESSOR	25/05/1974	6.4	1.6	4.8	40
112501	DANIELE CRISTINA MUNHOS	52.80		5.00			57.80	253	PROFESSOR	11/07/1983	11.2	1.6	8	32
109188	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	52.80		5.00			57.80	254	PROFESSOR	05/12/1982	6.4	4.8	9.6	32
113084	TAMARA SOUZA DE ANDRADE	55.20		2.50			57.70	255	PROFESSOR	29/08/1990	4.8	3.2	3.2	44
108401	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	55.20		2.50			57.70	256	PROFESSOR	07/01/1975	9.6	3.2	6.4	36
105140	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER RIGO	55.20		2.50			57.70	257	PROFESSOR	18/09/1984	8	4.8	6.4	36

104425	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	55.20		2.50			57.70	258	PROFESSOR	27/10/1995	12.8	8	6.4	28
109085	FÁTIMA ROCHA AJALA	57.60					57.60	259	PROFESSOR	30/10/1988	4.8	1.6	3.2	48
104191	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	57.60					57.60	260	PROFESSOR	11/12/1984	9.6	1.6	6.4	40
103992	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	57.60		0.00			57.60	261	PROFESSOR	17/06/1996	8	3.2	6.4	40
110695	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	57.60					57.60	262	PROFESSOR	29/05/2002	8	3.2	6.4	40
111050	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	57.60		0.00			57.60	263	PROFESSOR	01/10/1990	12.8	9.6	3.2	32
105174	ALANA PANDOLFO	57.60					57.60	264	PROFESSOR	29/12/1990	11.2	6.4	8	32
104142	EDNEIA DOS SANTOS	57.60					57.60	265	PROFESSOR	27/12/1993	9.6	6.4	9.6	32
113420	MARGARETE ELAINE GEVEHR DE OLIVEIRA	52.00		5.00			57.00	266	PROFESSOR	06/08/1974	8	0	8	36
114659	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	52.00		5.00			57.00	267	PROFESSOR	07/04/1981	6.4	4.8	4.8	36
109707	MARIA RUTE DA SILVA AMES	52.00		5.00			57.00	268	PROFESSOR	30/04/1974	4.8	1.6	9.6	36
106972	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	52.00		5.00			57.00	269	PROFESSOR	21/11/1989	3.2	6.4	6.4	36
112454	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	54.40		2.50			56.90	270	PROFESSOR	23/10/1996	9.6	8	4.8	32
114276	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	56.80					56.80	271	PROFESSOR	29/03/1996	6.4	3.2	3.2	44
112261	CARLA GOMES MACIEL	56.80					56.80	272	PROFESSOR	24/08/1987	4.8	3.2	4.8	44
111354	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	56.80					56.80	273	PROFESSOR	07/06/1983	11.2	4.8	4.8	36
104417	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	56.80					56.80	274	PROFESSOR	29/03/2000	9.6	4.8	6.4	36
112073	MICAELA RITA PERES	56.80					56.80	275	PROFESSOR	27/11/2000	9.6	4.8	6.4	36
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	56.80				X	56.80	276	PROFESSOR	10/06/1988	8	6.4	6.4	36
104446	RENATA DA SILVA DE SANTANA	56.80					56.80	277	PROFESSOR	23/08/1993	8	6.4	6.4	36
114572	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	56.80					56.80	278	PROFESSOR	04/02/1990	8	8	4.8	36
107517	APARECIDA LEITE VALA	51.20		5.00			56.20	279	PROFESSOR	15/04/1973	6.4	4.8	8	32
107711	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	51.20		5.00			56.20	280	PROFESSOR	13/09/1971	14.4	4.8	8	24
114615	BRUNA BORGES NEVES	53.60		2.50			56.10	281	PROFESSOR	16/07/1990	9.6	4.8	3.2	36
113046	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	53.60		2.50			56.10	282	PROFESSOR	17/06/1964	8	3.2	6.4	36
102455	CLEIDE DOS SANTOS	56.00					56.00	283	PROFESSOR	06/10/1988	6.4	1.6	8	40
108893	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	56.00					56.00	284	PROFESSOR	31/03/2001	6.4	1.6	8	40
104888	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	56.00					56.00	285	PROFESSOR	10/07/1987	6.4	3.2	6.4	40
104200	DANIELE GOMES FORLIN	56.00					56.00	286	PROFESSOR	28/08/1996	9.6	6.4	8	32
113953	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	56.00		0.00			56.00	287	PROFESSOR	11/03/1976	4.8	8	11.2	32
108840	FÁTIMA APARECIDA TRECOSSI	50.40		5.00			55.40	288	PROFESSOR	28/08/1963	6.4	1.6	6.4	36
111939	ALEXSANDRA VANESSA GONÇALVES	50.40		5.00			55.40	289	PROFESSOR	11/07/1982	6.4	3.2	4.8	36
114630	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	50.40		5.00			55.40	290	PROFESSOR	31/07/1981	8	4.8	9.6	28
104556	MIYUKI CAROLINE KONNO FRANCIO	50.40		5.00			55.40	291	PROFESSOR	22/08/1985	8	8	6.4	28
109810	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	52.80		2.50			55.30	292	PROFESSOR	30/11/1975	8	4.8	8	32
114241	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	52.80		2.50			55.30	293	PROFESSOR	30/10/1985	8	6.4	6.4	32
112083	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT	52.80		2.50			55.30	294	PROFESSOR	08/06/1990	8	6.4	6.4	32
114718	ZUNILDA SARACHO SANTIN	55.20		0.00			55.20	295	PROFESSOR	01/01/1972	9.6	6.4	3.2	36
105104	MARIA RITA COIMBRA	55.20					55.20	296	PROFESSOR	23/01/1970	8	3.2	8	36
106150	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	55.20					55.20	297	PROFESSOR	08/10/1975	8	3.2	8	36
113629	LUÍSA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE	55.20					55.20	298	PROFESSOR	18/04/1998	8	4.8	6.4	36
114632	MIRIAM TOTTENE SANCHES	55.20					55.20	299	PROFESSOR	04/08/1985	6.4	3.2	9.6	36
106694	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	55.20					55.20	300	PROFESSOR	04/11/1994	6.4	4.8	8	36

104733	DANIELA BAER ALVES	55.20					55.20	301	PROFESSOR	02/01/1995	12.8	6.4	8	28
109599	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ	52.00		2.50			54.50	302	PROFESSOR	20/10/1975	6.4	1.6	8	36
109704	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	52.00		2.50			54.50	303	PROFESSOR	04/11/1982	6.4	1.6	8	36
107560	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	54.40					54.40	304	PROFESSOR	07/06/2000	6.4	1.6	6.4	40
114704	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	54.40					54.40	305	PROFESSOR	17/09/1987	6.4	3.2	4.8	40
110638	JULIANA DE SOUZA	54.40					54.40	306	PROFESSOR	04/07/1988	1.6	3.2	9.6	40
102240	ADILSON RODRIGUES	54.40					54.40	307	PROFESSOR	26/09/1974	8	6.4	8	32
100693	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	51.20		2.50			53.70	308	PROFESSOR	09/02/1976	3.2	3.2	4.8	40
112433	ANGELINA MARTA GONÇALVES	51.20		2.50			53.70	309	PROFESSOR	14/12/1971	9.6	4.8	4.8	32
106949	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	51.20		2.50			53.70	310	PROFESSOR	23/06/1997	6.4	4.8	8	32
113704	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA	53.60					53.60	311	PROFESSOR	06/10/2000	6.4	1.6	1.6	44
105976	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	53.60					53.60	312	PROFESSOR	04/02/1975	9.6	1.6	6.4	36
107684	ANAADELIA DO CARMO	53.60					53.60	313	PROFESSOR	10/11/1978	8	3.2	6.4	36
113783	PAULA DANIELA RICHTER	53.60					53.60	314	PROFESSOR	24/07/1986	8	4.8	4.8	36
101822	DEBORA MAGALHÃES VENDRAME	53.60					53.60	315	PROFESSOR	02/04/1975	6.4	3.2	8	36
113954	ANA CLÁUDIA DE MORAES MINUEZA DARÓS	53.60					53.60	316	PROFESSOR	15/08/1988	6.4	4.8	6.4	36
104207	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	53.60					53.60	317	PROFESSOR	01/05/1992	6.4	6.4	4.8	36
114586	BRUNA REJANE GERWIN	53.60					53.60	318	PROFESSOR	07/05/1995	6.4	6.4	4.8	36
105411	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	53.60					53.60	319	PROFESSOR	19/12/1983	4.8	4.8	8	36
107976	RODRIGO SILVA DE MOURA	53.60					53.60	320	PROFESSOR	26/09/1995	4.8	6.4	6.4	36
104183	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	53.60					53.60	321	PROFESSOR	28/04/1989	4.8	8	4.8	36
109910	AGDA DE SOUZA COELHO SOSNOSKI	50.40		2.50			52.90	322	PROFESSOR	11/02/1979	9.6	1.6	11.2	28
104552	ROSANA LUIZ DE OLIVEIRA	52.80					52.80	323	PROFESSOR	03/08/1974	6.4	3.2	3.2	40
105374	ELOISA MARCATO SCHUCK	52.80					52.80	324	PROFESSOR	21/04/1986	4.8	3.2	4.8	40
114133	VANESSA MIRANDA PENTEADO	52.80					52.80	325	PROFESSOR	09/05/1985	4.8	4.8	3.2	40
105311	LIVIA MARIA ARDIGO	52.80					52.80	326	PROFESSOR	25/08/2001	4.8	4.8	3.2	40
112362	MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO	52.80					52.80	327	PROFESSOR	17/04/1968	11.2	3.2	6.4	32
106343	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	52.80					52.80	328	PROFESSOR	29/04/1986	9.6	4.8	6.4	32
104622	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	52.80					52.80	329	PROFESSOR	25/04/1997	14.4	6.4	8	24
111802	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	52.00					52.00	330	PROFESSOR	04/12/1997	9.6	1.6	4.8	36
111678	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	52.00					52.00	331	PROFESSOR	10/05/1992	6.4	4.8	4.8	36
112879	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	52.00					52.00	332	PROFESSOR	30/03/1999	3.2	3.2	9.6	36
114016	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	52.00					52.00	333	PROFESSOR	23/11/1975	3.2	4.8	8	36
107702	CINTIA PIRES INEIA	52.00					52.00	334	PROFESSOR	16/03/1990	6.4	8	9.6	28
104535	FERNANDA SANCHES MARCATO	51.20					51.20	335	PROFESSOR	16/10/1985	3.2	3.2	4.8	40
111914	CÉLIA CANELO FREZ	51.20					51.20	336	PROFESSOR	20/10/1984	12.8	3.2	3.2	32
112431	GABRIELA DA SILVA NOETZOLD	51.20					51.20	337	PROFESSOR	05/05/2000	9.6	4.8	4.8	32
105129	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	51.20					51.20	338	PROFESSOR	06/05/1998	8	1.6	9.6	32
108894	MICAEL GOMES DE MORAES	51.20					51.20	339	PROFESSOR	19/07/2001	8	4.8	6.4	32
103967	PEDRO DIMAS BATISTA	51.20					51.20	340	PROFESSOR	05/01/1957	6.4	3.2	9.6	32
101701	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	51.20					51.20	341	PROFESSOR	03/09/1969	6.4	4.8	8	32
104567	RAIANA MAIARA PEDRAL	51.20					51.20	342	PROFESSOR	20/03/1993	6.4	4.8	8	32
114532	RAFAELA APARECIDA GOMES	51.20					51.20	343	PROFESSOR	12/03/1992	6.4	8	4.8	32

105052	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	51.20					51.20	344	PROFESSOR	03/05/1965	4.8	8	6.4	32
101004	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	51.20					51.20	345	PROFESSOR	11/08/1982	4.8	8	6.4	32
104861	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	51.20					51.20	346	PROFESSOR	22/01/1990	14.4	6.4	6.4	24
109140	JULIANA APARECIDA DA SILVA	51.20					51.20	347	PROFESSOR	10/08/1981	11.2	6.4	9.6	24
107366	KETLYN OTILIA RODRIGUES	50.40					50.40	348	PROFESSOR	13/11/1994	8	1.6	4.8	36
108997	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	50.40					50.40	349	PROFESSOR	09/06/1975	6.4	1.6	6.4	36
113914	PAULA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	50.40					50.40	350	PROFESSOR	03/10/1983	6.4	3.2	4.8	36
113124	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	50.40					50.40	351	PROFESSOR	03/11/1964	4.8	4.8	4.8	36
110173	ERICA ESTER DA SILVA	50.40					50.40	352	PROFESSOR	03/12/1995	3.2	4.8	6.4	36
112252	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	50.40					50.40	353	PROFESSOR	30/08/1979	9.6	6.4	6.4	28
112574	FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN	50.40					50.40	354	PROFESSOR	29/12/1980	6.4	9.6	6.4	28
107602	ELIANE BATISTA	88.00		2.50			90.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/01/1977	12.8	6.4	12.8	56
101844	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	85.60		2.50			88.10	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/1983	12.8	11.2	9.6	52
110198	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	84.80		2.50			87.30	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1989	11.2	6.4	11.2	56
106438	DANIELE AMARO DOS SANTOS	83.20		2.50			85.70	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/12/1994	12.8	4.8	9.6	56
105574	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	83.20		2.50			85.70	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/12/1977	11.2	4.8	11.2	56
108101	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	84.00					84.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1989	14.4	6.4	11.2	52
103989	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	83.20					83.20	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1995	12.8	6.4	8	56
108641	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	77.60		5.00			82.60	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/11/1994	12.8	4.8	8	52
108012	CRISTIANA SILVA DE JESUS	81.60					81.60	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/09/1981	12.8	3.2	9.6	56
113304	BRUNA LARISSE KOCK DA SILVA	76.00		5.00			81.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/02/1996	12.8	4.8	6.4	52
114576	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	80.80					80.80	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/1990	11.2	11.2	6.4	52
112508	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	75.20		5.00			80.20	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1990	14.4	6.4	6.4	48
104516	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	75.20		5.00			80.20	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1984	11.2	6.4	9.6	48
104834	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	77.60		2.50			80.10	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/11/1993	11.2	3.2	11.2	52
104233	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	80.00					80.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1999	14.4	8	9.6	48
102342	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	76.80		2.50			79.30	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/1991	9.6	3.2	8	56
105376	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	76.80		2.50			79.30	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1990	12.8	4.8	11.2	48
100664	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	76.00		2.50			78.50	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/02/1976	14.4	6.4	3.2	52
106033	JULIANA DE OLIVEIRA	76.00		2.50			78.50	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/01/1988	11.2	4.8	8	52
104195	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	76.00		2.50			78.50	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1997	9.6	4.8	9.6	52
102659	DAIANE DE SOUZA	76.00		2.50			78.50	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1993	9.6	6.4	8	52
114662	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	72.80		5.00			77.80	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1980	4.8	3.2	4.8	60
106458	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	72.80		5.00			77.80	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/04/1986	9.6	3.2	8	52
109201	GESSIANE MARIA LEITE	72.80		5.00			77.80	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1978	12.8	4.8	11.2	44
113795	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	77.60					77.60	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/08/1989	11.2	4.8	9.6	52
112137	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	77.60					77.60	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/10/1991	11.2	6.4	8	52
111065	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	72.00		5.00			77.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1995	12.8	3.2	8	48
110457	MIRIAM QUESIA CARDOSO	74.40		2.50			76.90	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/09/1991	11.2	3.2	8	52
105176	ALANA PANDOLFO	76.80					76.80	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1990	14.4	6.4	8	48
104562	JULIANA MORENO DA SILVA	76.80					76.80	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/10/1998	11.2	8	9.6	48
103391	JULIA KELLY SANTANA	76.80					76.80	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/06/2000	11.2	9.6	8	48
110584	GILCIMAR GONÇALVES	73.60		2.50			76.10	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/02/1985	12.8	4.8	8	48
114561	JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES	76.00					76.00	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/08/1989	12.8	4.8	6.4	52

113525	ROGELHO POLIDÁRIO ANDREIO	76.00					76.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1984	12.8	6.4	12.8	44
112503	DANIELE CRISTINA MUNHOS	70.40		5.00			75.40	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	1.6	11.2	48
113340	MÔNICA LAURINDO	72.80		2.50			75.30	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/07/1976	11.2	3.2	6.4	52
105131	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	75.20					75.20	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/05/1998	9.6	1.6	8	56
104187	SILVANA LEDUINO MIRANDA	75.20					75.20	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/03/1978	12.8	3.2	11.2	48
114454	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	75.20					75.20	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1984	9.6	8	9.6	48
105624	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	75.20					75.20	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/1990	8	8	11.2	48
114762	FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN	75.20					75.20	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1980	8	9.6	9.6	48
111053	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	69.60		5.00			74.60	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/05/1984	11.2	1.6	4.8	52
107556	MARIA JOSÉ DIAS	69.60		5.00			74.60	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1975	9.6	4.8	11.2	44
105009	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	69.60		5.00			74.60	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/1987	9.6	8	8	44
104427	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	72.00		2.50			74.50	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/10/1995	9.6	6.4	8	48
104123	EDNEIA DOS SANTOS	74.40					74.40	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1993	8	1.6	4.8	60
108404	ANDRÉIA BIBIANO	74.40					74.40	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/04/2000	11.2	6.4	4.8	52
105283	MAIARA CREMONESI GANACIN	74.40					74.40	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1996	9.6	4.8	8	52
112932	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	74.40					74.40	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/07/1978	14.4	9.6	6.4	44
109922	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL	68.80		5.00			73.80	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/03/1982	12.8	1.6	6.4	48
112243	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO	68.80		5.00			73.80	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1989	9.6	1.6	9.6	48
102120	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	68.80		5.00			73.80	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1992	12.8	4.8	11.2	40
105548	FERNANDA CAPATTI	71.20		2.50			73.70	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/1987	9.6	1.6	8	52
105270	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT	71.20		2.50			73.70	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1990	9.6	4.8	4.8	52
105263	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	73.60		0.00			73.60	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/1994	9.6	4.8	3.2	56
104568	RAIANA MAIARA PEDRAL	73.60					73.60	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/1993	12.8	6.4	6.4	48
113083	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	73.60					73.60	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/10/1984	9.6	4.8	11.2	48
107993	IANA CLARA LIMA	73.60		0.00			73.60	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1986	8	9.6	8	48
104935	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK	68.00		5.00			73.00	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/1964	8	1.6	6.4	52
112990	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	68.00		5.00			73.00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1979	6.4	1.6	8	52
113275	JUSARA ROSA MARTINS	70.40		2.50			72.90	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1982	11.2	4.8	6.4	48
108150	MARGARIDA HARUMI KASUGA	72.80					72.80	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/1983	8	4.8	8	52
106916	LIDIA MEDEIROS	67.20		5.00			72.20	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/07/1979	8	1.6	9.6	48
110116	MARIA RUTE DA SILVA AMES	67.20		5.00			72.20	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/04/1974	4.8	4.8	9.6	48
108374	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	69.60		2.50			72.10	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1986	9.6	1.6	6.4	52
111271	VANIÉLE DONADEL	69.60		2.50			72.10	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1983	11.2	4.8	9.6	44
106947	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	69.60		2.50			72.10	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1997	9.6	4.8	11.2	44
105345	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	72.00					72.00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1987	11.2	6.4	6.4	48
112667	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	72.00					72.00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1985	9.6	3.2	11.2	48
104880	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	72.00					72.00	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1993	9.6	6.4	8	48
101076	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS	66.40		5.00			71.40	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1986	11.2	3.2	8	44
104846	LAUDICÉIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA	66.40		5.00			71.40	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/01/1967	9.6	3.2	9.6	44
109601	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ	68.80		2.50			71.30	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1975	12.8	1.6	6.4	48
104967	VALÉRIA CAPATTI	68.80		2.50			71.30	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/04/1985	8	4.8	8	48
113408	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	68.80		2.50			71.30	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1981	6.4	4.8	9.6	48
113763	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA	68.80		2.50			71.30	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/11/1970	6.4	6.4	8	48
103933	CLEIDE DOS SANTOS	71.20					71.20	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1988	9.6	3.2	6.4	52
102150	KATIA GODOI LEDESMA	65.60		5.00			70.60	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/10/1971	9.6	1.6	6.4	48

109806	INEZ ALVES TEIXEIRA	65.60		5.00			70.60	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1968	8	6.4	11.2	40
113733	TALITA CANTÚ	65.60		5.00			70.60	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/09/1984	8	8	9.6	40
112399	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	68.00		2.50			70.50	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/05/1981	8	3.2	4.8	52
110100	VANIA CAPATTI	68.00		2.50			70.50	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1979	6.4	1.6	8	52
112458	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	68.00		2.50			70.50	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/10/1996	11.2	3.2	9.6	44
112411	ALINE MENDONÇA	68.00		2.50			70.50	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/03/1995	9.6	6.4	8	44
106041	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE	70.40					70.40	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1974	3.2	4.8	6.4	56
109311	LILIAN QUELI LUCAS	70.40					70.40	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1988	11.2	3.2	8	48
103975	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	70.40					70.40	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1989	11.2	3.2	8	48
114839	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	70.40					70.40	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/1975	9.6	3.2	9.6	48
111436	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	70.40					70.40	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/1986	9.6	3.2	9.6	48
109220	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	70.40					70.40	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1988	9.6	3.2	9.6	48
113056	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	70.40					70.40	91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1997	9.6	4.8	8	48
111030	ELIETE MARCIANO	70.40					70.40	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/12/1983	8	4.8	9.6	48
107116	MÁRCIA APARECIDA DE MATOS	64.80		5.00			69.80	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/08/1988	12.8	1.6	6.4	44
104565	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	64.80		5.00			69.80	94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1986	11.2	1.6	8	44
105926	ANA LUCIA DE SENES	64.80		5.00			69.80	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/03/1969	11.2	3.2	6.4	44
112255	ELAINE KAIBER	64.80		5.00			69.80	96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/12/1982	9.6	3.2	8	44
105028	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	64.80		5.00			69.80	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1989	6.4	6.4	8	44
112437	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	69.60					69.60	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/1999	8	1.6	8	52
103928	TÂNIA MOLMETSTET RODRIGUES	69.60					69.60	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1992	8	3.2	6.4	52
101695	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	69.60					69.60	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/09/1969	12.8	1.6	11.2	44
106767	ROSELAINE ANGHINONI	64.00		5.00			69.00	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/1993	8	3.2	4.8	48
112162	CLAUDIA DIAS DE CASTRO	64.00		5.00			69.00	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/03/1976	6.4	1.6	8	48
106757	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	64.00		5.00			69.00	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/1970	6.4	8	9.6	40
105312	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	66.40		2.50			68.90	104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1980	4.8	3.2	6.4	52
103927	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	66.40		2.50			68.90	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/10/1966	11.2	4.8	6.4	44
107750	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	66.40		2.50			68.90	106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1987	9.6	4.8	8	44
105014	SONIA SOARES KUGELMEIER	66.40		2.50			68.90	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1978	9.6	6.4	6.4	44
108399	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	66.40		2.50			68.90	108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/01/1975	8	8	6.4	44
114584	MARCIA PIMENTEL MANSAN	68.80					68.80	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1977	14.4	3.2	3.2	48
113633	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	68.80					68.80	110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/01/1999	12.8	3.2	4.8	48
108257	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI	68.80					68.80	111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1981	11.2	1.6	8	48
110227	WILLIAN BARBOSA GUERRA	68.80					68.80	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1997	11.2	1.6	8	48
111473	SANDRA JÚLIA DE LIMA MACIEL	68.80					68.80	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1997	9.6	1.6	9.6	48
106758	LUIS ANDRE DE CARVALHO	68.80					68.80	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1995	12.8	8	8	40
104757	VICTÓRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	68.80					68.80	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/06/2000	12.8	8	8	40
114218	LETÍCIA ISABELA ROMODA RIPI	68.80					68.80	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1997	9.6	9.6	9.6	40
109255	TATIANE DIUBATE LIBANEO	65.60		2.50			68.10	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	11.2	6.4	8	40
113636	GISELE DE MOURA FORTINO	68.00					68.00	118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1985	6.4	1.6	8	52
100920	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	68.00					68.00	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/04/1998	12.8	3.2	8	44
104762	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA LINS	68.00					68.00	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1978	11.2	4.8	8	44
107725	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	62.40		5.00			67.40	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/08/1980	6.4	3.2	4.8	48

110958	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	64.80		2.50			67.30	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1972	8	4.8	8	44
109986	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	67.20					67.20	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1992	11.2	1.6	6.4	48
113181	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	67.20					67.20	124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/2002	8	3.2	8	48
104652	PAMELA CRISTINA RATEIRO	67.20					67.20	125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1995	6.4	3.2	9.6	48
103911	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	67.20					67.20	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/06/1982	6.4	4.8	8	48
109273	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	67.20					67.20	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/02/1993	4.8	8	6.4	48
104479	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	67.20					67.20	128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1995	11.2	6.4	9.6	40
112871	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	67.20					67.20	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/1998	11.2	6.4	9.6	40
114073	CASSIA NAGELA MARCANTE	61.60		5.00			66.60	130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/10/1992	9.6	1.6	6.4	44
101552	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	61.60		5.00			66.60	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1975	9.6	1.6	6.4	44
104196	ILSON ELVIS PEREIRA	61.60		5.00			66.60	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1984	6.4	3.2	8	44
108372	ADIONE PATRICIA GOMES	61.60		5.00			66.60	133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/12/1988	4.8	4.8	8	44
108357	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	64.00		2.50			66.50	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/01/1994	11.2	4.8	8	40
114165	FRANCIELLE SIMÕES MACHADO	66.40					66.40	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/06/1995	9.6	4.8	8	44
106987	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA	66.40					66.40	136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1990	8	6.4	8	44
110730	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ	60.80		5.00			65.80	137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/11/1988	9.6	1.6	1.6	48
104172	MAGNA DA SILVA PEREIRA	60.80		5.00			65.80	138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/07/1976	4.8	1.6	6.4	48
110936	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	63.20		2.50			65.70	139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/07/1993	11.2	1.6	6.4	44
104746	GISLAINE TEIXEIRA FRAGA	65.60					65.60	140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1989	9.6	3.2	4.8	48
104696	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	65.60					65.60	141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1994	8	3.2	6.4	48
103945	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	65.60					65.60	142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1998	8	4.8	4.8	48
104376	JENIFER LOPES DOS SANTOS	65.60					65.60	143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/1997	6.4	3.2	8	48
108756	JULIANA APARECIDA DA SILVA	65.60					65.60	144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/08/1981	12.8	4.8	8	40
104356	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	65.60					65.60	145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/05/1971	9.6	8	8	40
109547	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	62.40		2.50			64.90	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/11/1990	6.4	1.6	6.4	48
108458	EDIVANIA DA COSTA NEVES	62.40		2.50			64.90	147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1985	12.8	4.8	4.8	40
112346	JULIANA DE SOUZA	64.80					64.80	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/07/1988	4.8	1.6	6.4	52
105032	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	64.80					64.80	149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/05/1994	9.6	1.6	9.6	44
112382	RENATA SANTOS KOVALSKI MÓTTA	64.80					64.80	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/01/1993	9.6	3.2	8	44
112005	DANIELE JOICE BARRIOS	64.80					64.80	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1990	8	4.8	8	44
114882	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	64.80					64.80	152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/07/1983	8	6.4	6.4	44
104717	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	59.20		5.00			64.20	153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1980	9.6	3.2	6.4	40
105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	61.60		2.50		X	64.10	154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1983	8	3.2	6.4	44
112141	ROSELI BERTÉ GROFF	61.60		2.50			64.10	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1971	6.4	4.8	6.4	44
100577	TAINARA HELOISA MIRANDA	64.00					64.00	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/01/2000	8	3.2	4.8	48
107728	GABRIELE NATALLE TREVISAN	64.00					64.00	157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/11/1999	6.4	4.8	4.8	48
113798	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	64.00					64.00	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1970	11.2	3.2	9.6	40
108817	VANETE GOMES DA SILVA	64.00					64.00	159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/03/1977	11.2	3.2	9.6	40
104548	ALINE BATISTA DE LIMA	64.00					64.00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/02/1996	11.2	6.4	6.4	40
112167	VANESSA FRITZ DOS REIS	64.00					64.00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1983	8	6.4	9.6	40
114698	MICHELE COELHO SILVA	60.80		2.50			63.30	162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/11/1990	4.8	3.2	4.8	48
113521	SANDRA APARECIDA ANDRÉIO	63.20		0.00			63.20	163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1982	11.2	1.6	6.4	44
112893	LUNA FABIELE VIEIRA	63.20		0.00			63.20	164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/09/1995	11.2	1.6	6.4	44
105989	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	63.20		0.00			63.20	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/07/1992	9.6	4.8	4.8	44
104192	FABIANA JACÓ DA SILVA	63.20					63.20	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/12/1984	8	1.6	9.6	44

	SALVATERRA													
111242	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	63.20					63.20	167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/02/1999	8	11.2	8	36
110007	ELENIR PINHEIRO ALVES	57.60		5.00		X	62.60	168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	9.6	1.6	6.4	40
104512	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	57.60		5.00			62.60	169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/03/1984	3.2	8	6.4	40
114499	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	60.00		2.50			62.50	170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/09/1968	6.4	1.6	8	44
111124	THAIANE RAMOS OLIVEIRA	62.40					62.40	171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1991	6.4	3.2	4.8	48
104505	CARLA POLIANA ANDREATTA	62.40					62.40	172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1990	12.8	4.8	4.8	40
104186	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	62.40					62.40	173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/1989	11.2	3.2	8	40
104369	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	62.40					62.40	174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/1996	11.2	3.2	8	40
108177	JOSEANE DE OLIVEIRA	62.40					62.40	175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1983	11.2	4.8	6.4	40
112721	NICOLE DE SOUZA DA SILVA	62.40					62.40	176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/06/2002	11.2	6.4	4.8	40
114298	BIANCA PEREIRA DRANKA	62.40					62.40	177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/1999	8	4.8	9.6	40
109699	LUIZA DE MATOS VERON	56.80		5.00			61.80	178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/10/1986	11.2	4.8	4.8	36
109325	THAINARA MERENCIO SILVINO	56.80		5.00			61.80	179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1997	9.6	3.2	8	36
112914	NAIANI ROSA WARMLING	56.80		5.00			61.80	180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/09/1994	6.4	3.2	11.2	36
102510	ALINE LAUTERT DO AMARAL	61.60					61.60	181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/06/1991	9.6	3.2	4.8	44
108738	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	61.60					61.60	182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1997	9.6	3.2	4.8	44
104844	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA	61.60					61.60	183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/1987	4.8	4.8	8	44
105300	VITÓRIA REGINA DE FARIAS DA COSTA	61.60					61.60	184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1999	11.2	6.4	8	36
114357	NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA	58.40		2.50			60.90	185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1970	8	4.8	9.6	36
113213	CREUNICE ROSSATO	60.80					60.80	186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1978	6.4	3.2	3.2	48
110157	MARCIA HONÓRIO COELHO	60.80					60.80	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1982	4.8	1.6	6.4	48
106534	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	60.80					60.80	188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1988	11.2	3.2	6.4	40
101602	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON	60.80					60.80	189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1996	9.6	3.2	8	40
111714	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	60.80					60.80	190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/1982	8	3.2	9.6	40
104850	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	60.80					60.80	191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1990	8	4.8	8	40
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	57.60		2.50		X	60.10	192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1977	6.4	1.6	9.6	40
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	60.00				X	60.00	193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	8	4.8	3.2	44
113913	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	60.00					60.00	194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1985	6.4	3.2	6.4	44
103899	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	54.40		5.00			59.40	195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/04/1967	6.4	3.2	4.8	40
104324	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	54.40		5.00			59.40	196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/04/1989	4.8	3.2	6.4	40
111057	EDITH ELIAS MARTINI	56.80		2.50			59.30	197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/10/1972	4.8	3.2	4.8	44
114927	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO	56.80		2.50			59.30	198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1979	9.6	4.8	6.4	36
107583	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	59.20					59.20	199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1987	9.6	3.2	6.4	40
103919	CARLA ROBRTA APRIGIO	59.20					59.20	200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1984	8	4.8	6.4	40
100657	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	59.20					59.20	201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2003	6.4	3.2	9.6	40
106976	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	59.20					59.20	202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/11/1989	6.4	4.8	8	40
111782	MARCIA LISBOA PINTO	53.60		5.00			58.60	203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/10/1979	9.6	3.2	4.8	36
105494	CLEIDE HONORATO	53.60		5.00			58.60	204	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1973	4.8	3.2	9.6	36
109706	GLENDA BERNARDI TURRA	56.00		2.50			58.50	205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/06/1994	6.4	1.6	8	40
114091	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	58.40					58.40	206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1976	6.4	1.6	6.4	44
112899	DARA SILVA PACHECO	58.40					58.40	207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/04/2000	9.6	6.4	6.4	36
101868	SIMONE LEITE DA SILVA	52.80		5.00			57.80	208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/10/1983	6.4	1.6	4.8	40
112714	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	55.20		2.50			57.70	209	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1985	11.2	4.8	3.2	36
112962	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	57.60					57.60	210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1995	11.2	1.6	4.8	40
106151	ANA CARLA PAGNO DE	57.60					57.60	211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1975	9.6	1.6	6.4	40

	CARVALHO													
113587	JAQUELINE ALVES DA SILVA	57.60		0.00			57.60	212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1983	9.6	1.6	6.4	40
106006	SILVANA LOPES PEREIRA	57.60					57.60	213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/04/1983	9.6	1.6	6.4	40
100671	HELEN CARLA DOS SANTOS	57.60					57.60	214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	9.6	3.2	4.8	40
113176	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	57.60					57.60	215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/04/1994	9.6	3.2	4.8	40
101936	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	57.60					57.60	216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1997	9.6	3.2	4.8	40
111878	TAMIRES COSTA DE PAULA	57.60					57.60	217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1989	9.6	4.8	3.2	40
105108	MARIA RITA COIMBRA	57.60					57.60	218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/01/1970	8	1.6	8	40
112703	FRANCIELLE POUBEL DE SOUZA	57.60					57.60	219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/1982	8	3.2	6.4	40
103484	MARIELE EMILIANA VERA DOS SANTOS	57.60					57.60	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/11/1992	8	3.2	6.4	40
107138	BRUNA LETÍCIA CORDEIRO CAETANO	57.60					57.60	221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2000	8	3.2	6.4	40
106188	AMANDA DE FREITAS FABIAN	57.60					57.60	222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/04/2000	6.4	3.2	8	40
109499	CIBELI RISSARDI AFONSO	57.60					57.60	223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/1980	6.4	4.8	6.4	40
100719	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	57.60		0.00			57.60	224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/07/1981	6.4	4.8	6.4	40
104063	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO	57.60					57.60	225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1977	4.8	3.2	9.6	40
104538	FERNANDA SANCHES MARCATO	57.60					57.60	226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/10/1985	4.8	6.4	6.4	40
104821	HAMILTON ALOISIO	57.60					57.60	227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/09/1977	12.8	6.4	6.4	32
104468	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	52.00		5.00			57.00	228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/05/1981	8	4.8	3.2	36
114753	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	52.00		5.00			57.00	229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1982	9.6	6.4	8	28
108141	SANDRA PLANTZ	56.80					56.80	230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1985	6.4	3.2	3.2	44
104904	RENATA DA SILVA DE SANTANA	56.80					56.80	231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1993	6.4	3.2	3.2	44
105343	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	56.80					56.80	232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1981	1.6	4.8	6.4	44
113895	MARIA CLARISSE DE OLIVEIRA	56.80					56.80	233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/10/1957	11.2	1.6	8	36
108078	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	56.80					56.80	234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/1986	11.2	4.8	4.8	36
112372	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	56.80					56.80	235	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/1971	9.6	6.4	4.8	36
108071	LETICIA ALVES MOREIRA	56.80					56.80	236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1999	9.6	6.4	4.8	36
104798	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	56.80					56.80	237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/11/1982	9.6	8	3.2	36
113458	EDILENE MARCIA CAPATTI	56.80					56.80	238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/11/1978	8	1.6	11.2	36
107849	GEZIANE MARIANA ALBIERO FERREIRA	56.80					56.80	239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/2000	8	3.2	9.6	36
108193	BRUNA MASTRANGELO DAMACENO	56.80					56.80	240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/06/1989	8	4.8	8	36
105446	LETICIA DE MORAES MAZZI	56.80					56.80	241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1996	8	6.4	6.4	36
114092	SULIANE DA SILVA LÉDIO	56.80					56.80	242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/09/1983	6.4	6.4	8	36
103908	ELOISA MARCATO SCHUCK	56.80					56.80	243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/04/1986	8	4.8	8	36
107723	MARLENE LEITE TREVISAN	51.20		5.00			56.20	244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1979	9.6	1.6	8	32
106741	SALETE PARAGUASSU BUENO JAMBERSI	51.20		5.00			56.20	245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/05/1967	6.4	3.2	9.6	32
112862	SUELI DOMINGUES	53.60		2.50			56.10	246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/01/1975	3.2	1.6	4.8	44
113641	POLIANA DA SILVA STOLARIC	53.60		2.50			56.10	247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/1994	8	1.6	8	36
112849	SABRINA ALVES DE ASSIS	53.60		2.50			56.10	248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/07/1987	6.4	3.2	8	36
103019	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	56.00					56.00	249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1998	11.2	1.6	3.2	40
102845	JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO	56.00					56.00	250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/1991	9.6	1.6	4.8	40
114452	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	56.00					56.00	251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1991	9.6	1.6	4.8	40
104575	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	56.00					56.00	252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1975	8	1.6	6.4	40
104430	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO	56.00					56.00	253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/05/1994	8	1.6	6.4	40
112031	LUCINEIA DE OLIVEIRA	56.00					56.00	254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1986	8	3.2	4.8	40

113011	ADRIELI AGUIAR DE LIMA	56.00					56.00	255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/1988	8	3.2	4.8	40
104201	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	56.00					56.00	256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/10/1989	11.2	4.8	8	32
109688	EMANUELLE MARIA BAGATIN	56.00					56.00	257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1983	9.6	6.4	8	32
100556	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	50.40		5.00			55.40	258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/11/1992	8	1.6	4.8	36
103713	JOSIANE FÉLIX	52.80		2.50			55.30	259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1987	4.8	4.8	3.2	40
110178	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	52.80		2.50			55.30	260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1976	9.6	4.8	6.4	32
113201	MARCIANA AGUERO SANTANA	55.20					55.20	261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1969	11.2	1.6	6.4	36
106858	MARRALA LAUANE PERES MOREIRA	55.20					55.20	262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1995	9.6	3.2	6.4	36
112905	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	55.20					55.20	263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1997	9.6	4.8	4.8	36
113638	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	55.20					55.20	264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1997	8	4.8	6.4	36
105249	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF	55.20					55.20	265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/07/1986	6.4	4.8	8	36
104593	GRACIELE ALUISO	55.20					55.20	266	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1986	12.8	6.4	8	28
100687	ELIANE DE FATIMA PADILHA	52.00		2.50			54.50	267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/04/1995	9.6	1.6	4.8	36
102518	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	54.40		0.00			54.40	268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/1987	9.6	1.6	3.2	40
111153	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE FREITAS	54.40					54.40	269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1995	8	3.2	3.2	40
110854	ROSENY FRANCO DE LIMA	54.40		0.00			54.40	270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1972	6.4	4.8	3.2	40
102126	ESTELLE JULI SANFELICE	54.40					54.40	271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/11/1999	11.2	3.2	8	32
113836	EDERSON ANTUNES	54.40					54.40	272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1987	6.4	4.8	11.2	32
112301	JÉSSICA DAIANE GOMES SIMEÃO	51.20		2.50			53.70	273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1987	3.2	1.6	6.4	40
105213	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	51.20		2.50			53.70	274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1967	8	3.2	8	32
114362	DANIELA COMIN	53.60					53.60	275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1996	3.2	1.6	4.8	44
101059	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	53.60					53.60	276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/1994	9.6	1.6	6.4	36
114159	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	53.60					53.60	277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1998	9.6	1.6	6.4	36
111707	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	53.60					53.60	278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/2004	9.6	1.6	6.4	36
113479	GISLAINE BERKENBROCK	53.60					53.60	279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/1986	8	1.6	8	36
104510	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES	53.60					53.60	280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/09/1997	8	6.4	3.2	36
105401	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	53.60					53.60	281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/05/1968	6.4	3.2	8	36
112924	ROSANA VIEIRA DA SILVA	53.60					53.60	282	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/1990	6.4	6.4	4.8	36
109233	BRENDA MARIA VIEIRA	53.60					53.60	283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/01/1999	11.2	6.4	8	28
114038	ROSELI PEDRAL	53.60					53.60	284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/1972	11.2	8	6.4	28
112397	MARCILENI FREITAS DE JESUS	50.40		2.50			52.90	285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/10/1985	3.2	6.4	4.8	36
109275	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	52.80					52.80	286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/1988	6.4	1.6	4.8	40
112698	ANDREIA VENCESLAU	52.80					52.80	287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1989	6.4	1.6	4.8	40
112203	JULIANA SILVA NAVERO	52.80					52.80	288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1995	6.4	1.6	4.8	40
108879	VÂNIA BUENO DA SILVA	52.80					52.80	289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1991	4.8	3.2	4.8	40
112064	VANESSA DE SOUZA	52.80					52.80	290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/12/1993	3.2	1.6	8	40
113360	DAFNE MARCANTE SARAIVA	52.80					52.80	291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1995	6.4	4.8	9.6	32
107322	PATRICIA ROCHA PAULO	52.00					52.00	292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1993	9.6	1.6	4.8	36
113222	MILENA MANUELA MARTINEZ	52.00					52.00	293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1997	9.6	1.6	4.8	36
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	52.00				X	52.00	294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	3.2	3.2	36
112250	JAKELINE MARIA GONÇALVES	52.00					52.00	295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/07/1996	9.6	3.2	3.2	36
101478	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	52.00					52.00	296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2001	8	1.6	6.4	36
111696	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	52.00					52.00	297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1992	8	3.2	4.8	36
109901	VALDIRENE AFONSO	52.00					52.00	298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/04/1980	8	4.8	3.2	36
107254	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	52.00					52.00	299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/10/1981	4.8	3.2	8	36
113950	ANDRESSA LAÍS BADUINO	52.00					52.00	300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/1996	11.2	4.8	8	28
109951	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	52.00					52.00	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/01/1968	9.6	6.4	8	28

108998	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	51.20		NAP			51.20	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/06/1975	11.2	1.6	6.4	32
113110	GABRIELLE ALVES CANTU	51.20		NAP			51.20	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/03/2000	11.2	1.6	6.4	32
104229	CAMILA NASCIMENTO	51.20		NAP			51.20	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1991	9.6	1.6	8	32
104412	CARINE DE PÁDUA GOMES	51.20		NAP			51.20	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/01/1995	9.6	3.2	6.4	32
111943	DAIANE DIAS DA SILVA	51.20		NAP			51.20	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/2000	8	3.2	8	32
113940	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	51.20		NAP			51.20	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08/2003	8	3.2	8	32
112138	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO	51.20		NAP			51.20	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/1992	6.4	4.8	8	32
112537	KARINA DA SILVA MODONEZI	50.40		NAP			50.40	309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/08/1989	8	1.6	4.8	36
110943	JENIFFER RAFAELA DE SOUZA	50.40		NAP			50.40	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1994	6.4	1.6	6.4	36
112078	CAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA KOLCZYNSKI	50.40		NAP			50.40	311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2002	6.4	4.8	3.2	36
107616	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	50.40		NAP			50.40	312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1997	4.8	4.8	4.8	36
110660	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	50.40		NAP			50.40	313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/08/1992	11.2	3.2	8	28
104596	LIRIA MOREIRA DOS SANTOS	50.40		NAP			50.40	314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/2000	8	3.2	11.2	28
114222	MATHEUS ALVES MORAES PIRES	79.20					79.20	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/07/1999	12.8	6.4	8	52
109442	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	72.80					72.80	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/11/1997	9.6	3.2	8	52
107362	ELECIONE CUNHA	72.00					72.00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/03/1975	12.8	6.4	4.8	48
104301	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	72.00					72.00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/02/1989	12.8	6.4	4.8	48
105239	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	72.00					72.00	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/1992	11.2	4.8	8	48
111542	ADRIELA SANTANA PERES	69.60					69.60	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/1987	11.2	6.4	8	44
104732	ERCILIA MARTINS DOS REIS PASSOS	68.80					68.80	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/10/1960	11.2	4.8	4.8	48
104661	MAGDA LEÔNIA BOSCARIOLI GOMES	68.80					68.80	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/1979	9.6	4.8	6.4	48
114113	MARCIO GALARÇA ESTEVO	68.00					68.00	9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/10/1978	9.6	6.4	8	44
113999	ADRIANE DE MATOS	65.60					65.60	10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/08/1980	6.4	4.8	6.4	48
104269	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/11/1976	9.6	4.8	4.8	44
111275	FABIANA APARECIDA ALVES	63.20					63.20	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/06/1983	8	3.2	8	44
107250	LUCIANA DA SILVA LIMA	63.20					63.20	13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/12/1995	8	4.8	6.4	44
111910	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	62.40					62.40	14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/04/1987	8	6.4	8	40
106936	PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES	62.40					62.40	15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/06/1991	8	6.4	8	40
111103	VALERIA ALVES DA SILVA	61.60					61.60	16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/06/1990	9.6	3.2	4.8	44
114813	JEISE JULIANA DOS SANTOS	61.60					61.60	17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/06/1994	6.4	4.8	6.4	44
108021	JENNYFFER SAVARIS	60.80					60.80	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/10/1993	12.8	6.4	9.6	32
111160	VANESSA MIRANDA PENTEADO	60.00					60.00	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/05/1985	9.6	1.6	4.8	44
111796	ELIZABETH ALVES DA SILVA	60.00					60.00	20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/1968	6.4	4.8	4.8	44
114055	CRISTIANE POLIANA IGRSKI	56.80					56.80	21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/03/1990	8	1.6	3.2	44
105191	PATRÍCIA CORONATO DAROS	56.80					56.80	22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/11/1986	4.8	3.2	4.8	44
111000	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	56.80					56.80	23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/01/1995	9.6	4.8	6.4	36
113658	KARINE GOMES RIBEIRO	56.00					56.00	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/03/1996	3.2	4.8	8	40
105315	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	56.00					56.00	25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/02/1990	9.6	6.4	8	32
112227	GRACIELI DOS SANTOS BARBOZA	55.20					55.20	26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/07/1996	9.6	4.8	4.8	36
104944	ARLETE MERLI	55.20					55.20	27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/07/1987	8	3.2	8	36
103894	JOCIMARY DE SOUZA MENDONÇA	54.40					54.40	28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/1988	9.6	1.6	3.2	40
114107	MONICA DOS SANTOS DA SILVA	54.40					54.40	29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/12/1996	6.4	3.2	4.8	40
108133	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	54.40					54.40	30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/05/1966	4.8	1.6	8	40
114150	JUCELEI ANDREIA DA SILVA	54.40					54.40	31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/09/1994	9.6	3.2	9.6	32
105662	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	54.40					54.40	32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/1973	8	4.8	9.6	32

105224	ELIARA DE LIMA DA SILVA	53.60					53.60	33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/1992	3.2	1.6	4.8	44
104858	ADRIANA GROHMANN	53.60					53.60	34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/04/1988	9.6	4.8	3.2	36
114103	CAROLINA FERRREIRA DE OLIVEIRA	53.60					53.60	35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/04/1986	6.4	3.2	8	36
112819	ROSELI TOBIAS VIEIRA	52.80					52.80	36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/1979	4.8	1.6	6.4	40
110006	MARCOS PAULO LEAL	52.00					52.00	37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/10/1976	6.4	3.2	6.4	36
103605	RODRIGO MARTINS LOPES	51.20					51.20	38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/1991	8	3.2	8	32

NAP – NÃO APRESENTOU

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4934011D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO
2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	252.910,02	787.414,52	470.207,02	15.182,65	554.934,87	2.223.716,83	2.436.803,07	2.134.376,19	1.654.774,54	28.287,71	2.977.457,65	3.532.392,52
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	423.095,44	15.182,65	509.518,85	2.220.227,89	2.180.841,81	1.883.489,94	1.406.419,07	28.287,71	2.966.362,92	3.475.881,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	250.886,25	248.355,47	0,00	11.094,73	56.510,75
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**470.207,02**	**15.182,65**	**554.934,87**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**2.134.376,19**	**1.654.774,54**	**28.287,71**	**2.977.457,65**	**3.532.392,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/nov/2019 as 17h e 36m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C8FAA45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.431.953,75	2.822.102,26	2.614.327,36	2.384.149,88	2.069.293,70	2.276.018,62	2.302.190,49	1.860.216,54	3.269.140,74	2.062.615,26	1.697.979,36	2.391.792,70	28.181.780,66	33.055.697,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.998,74	72.296,30	72.296,18	57.501,72	76.429,67	55.307,83	124.323,69	55.962,87	56.250,83	39.882,87	38.777,07	45.720,27	722.748,04	1.642.385,31
IPTU	2.497,76	3.690,33	3.361,60	2.569,89	3.663,62	3.534,04	28.080,92	8.642,68	5.087,73	5.685,52	5.942,27	4.083,81	76.840,17	280.225,49
ISS	14.506,04	53.884,73	46.207,75	7.795,18	23.573,74	16.519,87	13.272,49	10.254,93	12.441,55	17.379,34	14.053,00	25.504,99	255.393,61	512.074,96
ITBI	4.590,87	388,62	1.250,02	0,00	390,00	4.538,65	1.386,00	4.391,80	6.676,78	1.141,98	4.181,18	1.110,00	30.045,90	292.952,54
IRRF	0,00	7.783,36	14.413,48	13.331,35	19.621,41	18.261,31	18.123,05	13.559,10	19.867,48	3.721,74	3.796,78	3.761,10	136.240,16	204.591,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.404,07	6.549,26	7.063,33	33.805,30	29.180,90	12.453,96	63.461,23	19.114,36	12.177,29	11.954,29	10.803,84	11.260,37	224.228,20	352.540,45
Contribuições	0,00	10,31	5,01	1,90	3,12	1,15	9,44	2,00	1,24	0,80	7,20	0,80	42,97	166.605,85
Receita Patrimonial	13.445,62	26.350,15	62.552,08	11.751,71	64.229,10	9.716,55	10.223,16	9.549,78	12.253,27	8.145,60	5.696,23	8.274,82	242.188,07	215.282,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.445,62	26.350,15	62.552,08	11.751,71	64.229,10	9.716,55	10.223,16	9.549,78	12.253,27	8.145,60	5.696,23	8.274,82	242.188,07	215.282,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,88	0,00	0,00	1.037,88	564.148,11
Transferências Correntes	2.357.407,83	2.723.042,97	2.479.347,56	2.314.671,21	1.928.304,88	2.210.907,47	2.161.194,61	1.794.603,44	3.200.635,40	2.013.348,62	1.645.978,17	2.328.794,89	27.158.237,05	30.437.883,30
Cota-Parte do FPM	581.121,46	1.450.111,06	1.209.125,59	1.210.979,86	731.666,01	713.820,72	662.836,73	718.307,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	10.216.398,97	11.991.286,19
Cota-Parte do ICMS	1.073.529,54	641.230,02	817.510,54	640.654,15	775.953,58	961.906,79	1.021.993,64	670.359,94	905.818,08	844.039,88	579.459,39	1.004.956,24	9.937.411,79	10.360.814,82
Cota-Parte do IPVA	2.182,29	3.130,29	36.961,53	15.573,83	17.014,90	8.897,04	6.247,64	2.690,06	5.419,91	5.022,30	6.863,45	3.800,54	113.803,78	126.791,95
Cota-Parte do ITR	11.846,86	9.079,90	9.802,01	2.155,08	-1.590,76	2.533,24	1.553,87	1.942,61	2.443,00	2.723,72	6.176,54	17.892,45	66.558,52	76.075,17
Transferências LC 87/1996	5.125,11	5.125,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,22	61.501,32
Transferências LC 61/1989	10.605,61	19.818,75	9.615,80	10.178,88	0,00	9.966,35	9.758,91	10.234,34	10.360,47	11.590,86	14.129,58	12.504,52	128.764,07	208.926,88
Transferências do FUNDEB	257.246,22	262.522,65	325.244,43	297.983,78	280.455,56	255.162,96	288.411,88	229.231,33	260.692,74	263.204,64	208.109,29	287.163,56	3.215.429,04	3.776.898,83
Outras Transferências Correntes	415.750,74	332.025,19	71.087,66	137.145,63	124.805,59	258.620,37	170.391,94	161.838,14	1.029.140,51	166.499,18	190.095,16	412.220,55	3.469.620,66	3.835.588,14
Outras Receitas Correntes	33.101,56	402,53	126,53	223,34	326,93	85,62	6.439,59	98,45	0,00	199,49	7.520,69	9.001,92	57.526,65	29.392,67
DEDUÇÕES (II)	336.854,43	322.346,10	384.652,36	375.908,32	304.608,72	339.458,87	340.478,16	310.951,70	303.503,44	344.517,08	249.554,71	325.882,08	3.938.715,97	4.262.679,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	336.854,43	322.346,10	384.652,36	375.908,32	304.608,72	339.458,87	340.478,16	310.951,70	303.503,44	344.517,08	249.554,71	325.882,08	3.938.715,97	4.262.679,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.095.099,32**	**2.499.756,16**	**2.229.675,00**	**2.008.241,56**	**1.764.684,98**	**1.936.559,75**	**1.961.712,33**	**1.549.264,84**	**2.965.637,30**	**1.718.098,18**	**1.448.424,65**	**2.065.910,62**	**24.243.064,69**	**28.793.017,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2019 as 17h e 32m.														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1040B534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 80, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara Municipal da Lapa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 41 do Regimento intento, com base ainda nos artigos 47 a 70 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal n° 3667, de 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da despesa para o exercício financeiro de 2020 conforme Anexo Único a este ato, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 3667, de 29 de outubro de 2019.
Art. 2º- Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3636, de11 de junho de 2019.

Art. 3º- É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.

Art. 4º- Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela programação financeira.

Art. 5º- Este Ato entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso Mensal
Exercício de 2020
LOA 2020
Lei N.º 3667 de 19 de Outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

01001 - Recursos do Tesouro

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	**7.050.000,00**

Total Geral R$ 7.050.000,00
(Sete milhões e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:876335D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2019 - EDUCAÇÃO - TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO E NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2019 - EDUCAÇÃO

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 13.247, de 04 de novembro de 2019, torna pública A homologação e não homologação das inscrições. Avisa aos candidatos para que revisem todas as informações de suas inscrições, mesmo que a inscrição esteja homologada. Para os candidatos que tiveram a inscrição NÃO HOMOLOGADA, o prazo recursal será nos dias 03 e 04/12/2019

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

THABATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

Emprego Público Assistente Social Situação da inscrição

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Situação da inscrição	Obs
2243	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	1969-04-21	724.416.909-49	36298170	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1118	ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO	1984-09-12	047.428.649-56	90916696	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1768	ALINE MANI DE OLIVEIRA	1990-11-28	054.772.329-60	110375123	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
2003	ALINE SANTOS VIEIRA	1996-08-13	126.499.176-28	19067221	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
2326	ALINE SOUTO LOPES	1989-05-18	073.950.879-25	101929442	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
2361	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	1985-02-06	064.469.029-13	103738202	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
1031	ANA REGINA CORODEL	1965-05-25	608.306.209-82	37421340	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1318	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	1983-03-13	051.891.189-67	81975957	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
965	ANGELA LORIANE PENDIUK	1990-01-04	069.550.739-74	102145224	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
176	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA FONSECA	1996-08-31	098.170.609-69	131886810	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
60	BIANCA ZENE VILA	1987-08-10	062.428.649-59	96544677	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1377	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	1995-04-12	103.640.789-60	109843890	Não	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social				Homologada	
287	CAMILA DE FÁTIMA DANTAS	1991-12-07	078.919.439-23	102021819	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1129	CAROLINE OGG PICHEK	1989-08-31	073.544.249-51	102836979	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1764	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	1961-11-07	021.190.719-77	20579170	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	

933	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	1980-01-12	029.286.239-30	506004405	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
301	CRISTIANE DE FÁTIMA TOMÁZ	1982-04-23	071.895.489-04	82214968	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
26	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	066.089.749-06	101236897	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
2008	DAYANE SAUTER	1989-11-16	073.201.229-52	98727744	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
1401	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	1997-03-07	096.981.989-70	126010524	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
2397	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	1972-11-12	988.032.989-91	81837716	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
995	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	1994-05-03	064.442.289-05	93279700	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação		Homologada	
1521	ELIANE DE FATIMA DE PAULA E SILVA DUTRA	1973-09-21	844.148.399-04	57042869	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1789	ELIETE APARECIDA VERNER	1978-07-03	038.335.299-11	64367277	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
1790	ELIZONETE RODRIGUES CAMARGO	1962-09-08	528.917.989-53	31170532	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
243	ERIKA DE FREITAS MIKA	1996-08-18	044.114.669-45	129671084	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação			Homologada	
197	FABIANA ABRAMOSKI	1988-07-31	062.469.469-09	100181398	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
1644	FERNANDA BASTOS DELFRATE	1996-02-22	050.039.989-10	108492236	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
212	FERNANDA MACIEL FERREIRA	1995-11-26	036.283.310-99	5090258269	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1577	FERNANDA SILVIA FERREIRA	1987-03-21	055.069.519-22	81251487	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
2092	FLAVIANE VALNICE TOMAL	1997-04-27	098.406.439-75	135635111	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
2355	FRANCIANE DE SANTANA	1986-12-02	054.923.109-92	95089054	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1317	GABRIELE DE OLIVEIRA	1994-12-13	096.739.359-04	103840287	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
2011	GEOVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	1979-05-12	050.231.406-01	11562998	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1621	GLEICE DANIELLE SAPATINI	1983-05-09	047.374.859-26	80935110	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
961	GLEISIANE AP SANTANA CAMARGO	1990-04-11	080.380.399-04	109718718	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
1547	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	1997-10-09	078.418.029-60	123329597	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
2417	IARA APARECIDA DA SILVA	1969-07-15	672.657.079-15	47689627	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
1195	IRASUELY VIEIRA DE OLIVEIRA	1975-05-10	036.358.279-75	85402617	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
507	ISABELA SCHECHTEL KOCH	1996-01-31	103.642.369-73	133335641	Não	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social				Homologada	
711	IVONE DE CÁSSIA RUJISKI	1978-06-11	028.046.669-21	81799253	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1258	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	1982-12-14	008.536.219-00	86252937	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
2354	JEAN DILON GATO	1983-04-18	044.000.239-74	84530662	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
515	JESSICA DA SILVA	1991-06-28	011.243.519-06	109721581	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação			Homologada	
592	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	1979-07-31	028.818.439-48	74097650	Não	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação			Homologada	
2489	JOYCE JANAINA WOINARSKI	2000-06-24	120.197.959-57	145538645	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
62	KARINA SORCI SZOLOPAK	1988-03-25	060.396.549-02	87735095	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação		Homologada	
1554	KARUANY LOMBARDI ALVES	1987-11-28	065.551.889-44	88835743	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1604	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	1994-10-22	064.723.889-62	88532449	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	

1480	KELI DAIANE LEAL BRAZ	1985-03-03	049.440.759-01	95089780	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1614	KELLIN MARINA FARAGO	1981-02-06	035.635.359-14	77126503	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação			Homologada	
294	LETÍCIA CORREA	1994-05-27	063.195.499-63	102470958	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1028	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	1987-03-18	068.384.419-93	103357519	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1926	LUCIANE KULEK	1985-08-29	061.333.139-78	91485553	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
2154	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	1963-11-10	091.100.268-51	161511314	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
874	MAGALI VIVIANE CAMARGO	1994-01-25	092.246.019-10	130297331	Não	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação			Homologada	
2123	MARI BERNADETE DA SILVEIRA	1967-08-20	771.605.339-68	43681052	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1537	MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA	1976-10-15	217.738.228-96	69988113	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
938	MARIA GORETI SCARABELOT	1963-10-16	122.508.168-83	10626351	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação			Homologada	
1162	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	1985-07-12	070.146.744-47	002639096	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
1767	MARIA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1996-06-10	079.523.469-46	123926072	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
323	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	1994-06-22	083.722.309-19	103222079	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
719	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	1996-05-09	089.920.559-35	124288177	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
1474	NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA	1967-03-24	650.109.499-20	43510673	Sim	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social				Homologada	
1660	NEUSA VIEIRA DE OLIEIRRA	1965-08-21	548.138.409-49	7850841	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1612	NICELIA DE OLIVEIRA	1975-03-21	015.207.449-00	59219430	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1963	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	1998-07-26	109.761.719-02	139313798	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
319	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES	1982-05-17	064.044.919-07	94125367	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
1823	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	1987-06-15	061.456.799-80	89894018	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
547	REBECA IANSEN HOELDTKE	1998-11-16	109.562.149-16	126507658	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1944	REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO	1969-02-16	031.290.359-66	45807355	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1765	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	1997-11-16	107.437.309-09	130202390	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
1588	RONISI OLIVEIRA LUTZ	1977-08-16	968.230.460-15	133777474	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social em Educação		Homologada	
848	ROSEDI ALBACH BIAGINI	1978-03-30	976.839.499-49	66325601	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
2482	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	1970-06-04	804.697.019-00	44427591	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1857	ROSINEI NAKONIECZNI	1980-10-19	033.240.309-27	76948879	Sim	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1929	SOELI VANDRES RIBEIRO	1969-08-21	756.353.219-68	53874045	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1346	SORAYA REBONATO PAES	1970-07-04	795.121.789-15	39864347	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
869	TACIANA MOREIRA DA SILVA	1985-09-13	066.884.169-99	101119718	Não	Curso Superior em Serviço Social					Homologada	
1899	TAIANA DO CARMO	1983-10-18	046.405.879-10	84288810	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1812	TATIANA LEMOS BASSO	1977-11-08	986.903.880-87	9087192212	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1693	TATIANE BRASILINO SANTOS	1995-01-28	090.524.319-65	129440791	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	
1098	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	1991-06-17	065.710.019-69	105483724	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social			Homologada	

2153	THAIS DE BIAZZI OENNING	1997-03-05	100.434.519-42	124152674	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social	Mestrado em Assistência Social			Homologada	
523	THAMIRES APARECIDA BOJKO	1997-11-23	101.584.579-78	134862750	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1042	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	1982-10-19	009.551.429-54	79987344	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior em Serviço Social				Homologada	
1035	WELINGTON VITORIO FITZ	1981-12-20	037.767.039-11	80109059	Não	Curso Superior em Serviço Social	Pós-graduação em Serviço Social				Homologada	

Emprego Público Auxiliar Administrativo

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Situação da inscrição	Obs
630	ABIMAEL DA SILVA SOUZA	1992-09-29	056.713.433-48	2007009199690	Não	Ensino Médio					Homologada	
655	ADENIR APARECIDA BASTOS	1970-11-22	816.036.149-15	57754010	Não	Ensino Médio					Homologada	
2054	ADMILSON AVELINO	1984-05-21	098.544.907-18	200264570	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
363	ADRIANA CHAVES OLENIKI	1990-01-01	080.272.879-01	110959826	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
300	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES	1976-01-29	848.075.989-53	67889657	Não	Ensino Médio					Homologada	
1707	ADRIANA TIUS	1984-05-18	049.812.839-38	95377092	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1002	ADRIANE APARECIDA LIMA NETO	1978-12-11	039.171.139-37	90204475	Não	Ensino Médio					Homologada	
175	ADRIANE HUK	1994-06-09	084.621.209-93	125665608	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1271	ADRIANO KAPP	1986-07-04	056.021.609-22	98797084	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
825	ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	1988-06-29	066.182.479-93	97102210	Não	Ensino Médio					Homologada	
493	ADRIELE DA LUZ BATISTA FERNANDES	1993-01-20	081.778.459-42	104454968	Não	Ensino Médio					Homologada	
159	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	1997-12-29	079.334.239-22	140110442	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
121	ADRIELLE SCROBOTE	1997-04-07	095.902.609-69	10574018	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2028	ADVOMMIR TELES DA COSTA	1978-03-26	019.075.809-05	65132826	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
484	ALAN BRUCE BAUER DE LIMA	1998-03-31	084.862.229-40	126919328	Não	Ensino Médio					Homologada	
100	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-14	121.783.629-23	141750399	Não	Ensino Médio					Homologada	
1022	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	1999-01-24	108.891.449-74	130766307	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
205	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	1999-09-28	128.549.179-36	148253455	Não	Ensino Médio					Homologada	
1100	ALESSANDRO LAMBERT	1998-10-07	458.653.838-41	369921501	Não	Ensino Médio					Homologada	
937	ALEX PERACETTA	1986-02-25	060.168.039-10	80607644	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
1403	ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	1991-10-01	082.959.979-71	125680542	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2160	ALEXANDRE LUZIA	1972-02-16	556.940.710-34	2036771588	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	

530	ALEXANDRE WITKOWSKI	1993-08-13	080.350.959-60	107913327	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1428	ALEXIA PAULA CRUZ	1996-05-15	100.253.319-81	136257684	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2079	ALEXSANDRO VALDIR BAUER	1999-01-31	100.010.249-14	134140950	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2205	ALIANIR DELFINO LEOPOLDINO	1983-09-22	812.730.702-59	5255609	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2101	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	1996-11-15	094.777.179-40	131563310	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1759	ALINE ANTONIET GENARI	2000-09-04	111.484.859-02	131882017	Não	Curso Superior					Homologada	
927	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	1996-09-29	103.731.689-42	135866067	Não	Ensino Médio					Homologada	
575	ALINE BATISTA	1992-07-05	076.576.669-86	125891977	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1440	ALINE BEATRIZ DA VEIGA	1992-08-14	087.462.609-94	126634463	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
284	ALINE CAMARGO	1991-02-27	083.007.579-88	104417361	Não	Ensino Médio					Homologada	
213	ALINE CRISTINA DE SOUZA	1988-11-04	071.550.159-38	97672717	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1565	ALINE HARTMANN	1989-07-25	070.424.569-80	99269146	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
808	ALINE HARTMANN DE PAULA	1993-05-22	086.275.079-29	127503923	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
278	ALINE MARTINS	1989-07-23	055.393.899-13	98780335	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
279	ALINE MARTINS DE ALMEIDA	1989-05-02	065.508.189-58	104546927	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
117	ALINE ROSALIA GARCIA VIEIRA	1995-06-28	083.578.619-62	109843946	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
813	ALINE SAVACINI CLAUS	1999-10-07	102.859.169-12	10285916912	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
857	ALINE SZEREMETA VAZ	1996-12-30	108.217.009-79	126985983	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
586	ALISON GABRIEL CHAGAS DE JESUS	1996-11-12	085.025.099-42	133399356	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
956	ALISSON FERNANDO PINHEIRO CARDOSO	1991-01-02	077.248.859-23	106338825	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1670	ALTAIR JOSÉ COSTA	1958-07-12	243.558.959-04	1457651	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1241	ALYSON VERBINSKI DE OLIVEIRA	1998-05-07	093.881.499-04	131036582	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1988	ALYSSON DA SILVA BUENO	1995-10-06	096.405.899-50	123386124	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1990	ALYSSON DIEGO RIBEIRO	1989-08-21	073.994.719-24	104628125	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1854	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	1991-11-23	089.537.989-90	127318816	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1073	AMALIADO ROCIO BOZZI DELFRATE	1971-02-20	826.709.199-87	49513208	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
863	AMANDA APARECIDA	1987-07-18	061.211.079-60	94622115	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	

	ROBES												
962	AMANDA JEFREI	1994-05-12	098.844.009-11	111226628	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
253	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	1991-04-16	069.390.279-55	107913122	Não	Ensino Médio					Homologada	
1120	AMANDA KAYLANE MATTOZO	2002-11-20	064.181.909-98	137731258	Não	Ensino Médio					Homologada	
2255	AMANDA VENINA DELFRATE	2002-01-29	119.404.939-78	144132254	Não	Ensino Médio					Homologada	
346	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	1987-10-06	380.866.298-05	4217985902	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
534	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	1997-02-22	073.272.649-22	124386772	Não	Ensino Médio					Homologada	
451	ANA CAMILA RIGONI	1995-05-01	089.844.269-97	129161604	Não	Ensino Médio					Homologada	
1508	ANA CAROLINE LEWANDOWSKI	1995-09-24	093.761.399-17	107240136	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
274	ANA CECÍLIA KOGA MAYER	1996-07-31	103.611.279-95	124469600	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1361	ANA FLÁVIA BARBOZA GARCIA	1998-08-09	070.248.339-71	105055609	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1564	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	2000-07-25	114.977.019-88	141893122	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1332	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	1966-04-26	788.351.789-91	46779363	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1684	ANA LUIZA HARTMANN	2001-01-03	104.446.499-21	140602086	Não	Ensino Médio					Homologada	
2116	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	572.291.559-91	50995488	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
526	ANA MARIA VOLSKI	1982-11-24	048.671.709-76	87841936	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1864	ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	1995-02-14	089.537.989-90	129227885	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
804	ANA PAULA MOREIRA	1988-05-21	010.982.749-03	98381686	Não	Ensino Médio					Homologada	
1305	ANA PAULA SCEPANSKI	1981-09-10	053.117.339-93	97775869	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1775	ANDERSON HARTMAN FERREIRA DA SILVA	1993-09-12	089.254.569-07	124504570	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1308	ANDERSON JÚNIOR GIORGI	1976-08-19	963.153.429-49	53609317	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
1027	ANDERSON LUIS CAMPOS	1992-04-28	064.091.419-55	107854903	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1671	ANDERSON OBERG	1982-12-08	038.349.689-60	89439302	Não	Ensino Médio					Homologada	
1372	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	1980-02-10	032.382.609-10	63779512	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2025	ANDRÉ LUCAS RAMOS DE SOUZA	1997-03-08	110.099.659-13	131374046	Não	Ensino Médio					Homologada	
225	ANDRÉA APARECIDA TOMAZ	1983-06-03	042.577.119-90	82818871	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
679	ANDREA DE FÁTIMA STADLER	1980-03-14	065.317.119-65	79348635	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
678	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	1983-11-29	049.674.749-50	86919133	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública			Homologada	
1309	ANDRÉIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	1978-05-21	026.724.849-02	74037763	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1572	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	1975-04-08	925.855.669-00	67269349	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	

						“B” ou “AB”						
829	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	031.201.149-01	69447147	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1248	ANDREIA FERREIRA	1989-07-17	074.711.359-99	97543330	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1319	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	1983-03-13	051.891.189-67	81975957	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior				Homologada	
974	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	046.654.959-80	88264029	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1106	ANDRÉIA SAMY COSTA	1992-07-09	087.542.639-56	104353223	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
211	ANDREIA SCHNELL	1980-11-21	032.823.679-96	77424890	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1032	ANDREIA TERESA MONIGATE	1984-09-30	052.978.259-62	832794720	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
57	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	027.974.519-29	76900825	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
209	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	1983-09-06	050.730.319-97	64934660	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1718	ANDRESSA KUBIAK PRADO ALVES	1984-11-09	047.945.099-44	92888150	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
1229	ANDRESSA MICHELOTTO DE CASTRO	1990-10-09	009.474.379-75	88435419	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
384	ANDRESSA REGINA ARAUJO FERREIRA	1990-09-23	081.838.379-80	124232562	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
17	ANDRESSA REGINA CAMARGO	1993-11-23	086.891.459-23	107864563	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
42	ANDREZA RIBEIRO BATISTA	1996-11-26	086.577.169-33	131970757	Não	Ensino Médio	Curso em gestão pública				Homologada	
2183	ANDRIELI APARECIDA ALVES	1988-11-03	055.970.739-82	102403908	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
508	ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	1988-04-18	061.493.469-94	98659064	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
455	ANELISE DE LIMA NOVAKI	1998-12-23	092.884.119-76	130632815	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
906	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	059.811.709-13	97388202	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1579	ÂNGELA MARIA PINTO BAQUETA DOMINGOS	1982-09-15	226.433.878-48	369706729	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
1121	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	1985-04-05	055.523.409-65	87029239	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
147	ANGELICA DA LUZ SIMER	1988-11-10	057.270.009-12	99478438	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
898	ANIELE BORGES DZIADZIO	1988-08-06	069.937.409-07	95893376	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1650	ANNELIZE RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	1997-05-27	102.230.069-55	135163732	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
823	ANTONIEL CHIMILOSKI PEREIRA	2000-04-18	095.233.809-23	140318698	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

						"B" ou "AB"						
1687	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	1976-11-20	043.345.069-09	72984030	Não	Ensino Médio					Homologada	
1066	ANTONIO BOAVENTURA	1978-08-08	020.636.569-16	72419308	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1731	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	1982-02-22	036.921.449-89	81690170	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1426	ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS AVILA	1989-12-05	072.618.289-39	96159277	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
93	ARI CAMILO DE CHAVES	1985-10-21	056.485.109-42	94374294	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1573	ARIANE SZCZEPANSKI	1987-09-04	062.887.549-51	96928971	Não	Ensino Médio					Homologada	
1616	ARINA MARIA DOS REIS	1981-07-11	043.379.899-86	81091978	Não	Ensino Médio					Homologada	
1422	ARYADNE MIRANDA	1988-12-11	065.687.169-52	102223691	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2247	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	1982-12-02	040.497.839-83	78257172	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
238	AUDREY DO VALLE DOS SANTOS	1992-01-22	086.888.539-83	128962220	Não	Ensino Médio					Homologada	
513	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	1995-09-20	095.665.059-73	136588591	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1285	BARBARA CRISTINA MORAIS	1998-06-01	116.382.329-54	126446500	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
366	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	050.997.209-86	95945996	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
935	BÁRBARA RIBAS BORKOSKI	1999-07-28	044.123.699-51	128104674	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
795	BEATRIZ JENIFER FERREIRA DE PAULA COELHO	1998-07-19	102.984.139-06	128199292	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2252	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	081.429.779-07	109853135	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
928	BENITO OPUCHKEVICH	1992-03-04	077.271.019-82	101821641	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
255	BERNADETE NIEBESNIAK	1985-10-06	051.401.449-05	84033081	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1993	BIANCA DO ROCIO VOGLER	1989-12-23	072.717.799-06	105739648	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
47	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	1998-04-18	105.335.639-09	136863428	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1784	BRENDA ANTUNES DA SILVA	2000-09-15	124.938.799-02	146804020	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1302	BRUNA ANGELINA MAYER	1995-02-04	089.723.849-41	128994165	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2156	BRUNA APARECIDA RIBAS	1996-12-29	081.008.579-89	133866949	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
606	BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN	1989-04-25	064.855.009-52	90933760	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
952	BRUNA CAROLINE MACHADO	2001-07-09	071.162.329-58	139522273	Não	Ensino Médio					Homologada	
1652	BRUNA CRISTINE DOS ANJOS	2000-10-06	118.441.059-38	142037440	Não	Ensino Médio					Homologada	
1832	BRUNA DOS SANTOS	1983-01-15	075.125.026-05	14447643	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	

48	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	1995-03-31	093.126.629-70	130773648	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2242	BRUNA LETÍCIA SOARES	1999-05-17	089.209.349-83	129056550	Não	Ensino Médio					Homologada	
162	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	101.797.669-45	123388259	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1036	BRUNA RUPEL	1994-12-07	064.131.799-96	104864546	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1798	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	1998-08-22	054.695.889-39	132190577	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
502	BRUNO EDU ARENDARCHUCK	1998-09-25	093.123.259-73	6442978	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
798	BRUNO GOLL ZEVE	1992-05-06	085.959.519-69	107785779	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
239	CAMILA ALVES DE SOUZA	2002-02-05	121.783.799-07	141750305	Não	Ensino Médio					Homologada	
2071	CAMILA BOING	1998-03-05	105.708.669-01	109601845	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1987	CAMILA COSTA CUSTODIO BUENO	1996-03-26	093.407.479-84	130871313	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1188	CAMILA CRISTINE DE OLIVEIRA FERNANDES	1993-05-29	095.505.369-20	1319197904	Não	Ensino Médio					Homologada	
1934	CAMILA DE SOUZA NOVAKI	1996-10-06	106.140.559-11	136066293	Não	Ensino Médio					Homologada	
2073	CAMILLA SENGER	1994-09-13	082.832.289-94	93794494	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
1532	CARINA ZAPPIA BARCIK	1996-03-13	095.399.769-36	126937814	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
341	CARLA DE CÁSSIA DO PILAR BOAVENTURA	1989-10-02	071.679.619-81	123204522	Não	Ensino Médio					Homologada	
478	CARLA MARIA DE JESUS	1985-01-28	042.172.839-62	84710547	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
73	CARLA PRISCILA GURSKI	1995-05-10	081.220.509-05	104353576	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
875	CARLA RIPKA	1995-08-09	106.196.939-83	106339295	Não	Ensino Médio					Homologada	
929	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	1972-05-25	835.875.949-53	58006858	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1606	CARLOS EDUARDO CHAGAS	1979-03-22	035.067.199-04	70785579	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1077	CARLOS EDUARDO HORST WENDLER	2000-07-28	090.804.839-40	135871788	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
734	CARLOS ROBERTO DE ABREU	1967-09-22	473.038.599-34	44787474	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"					Homologada	
872	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	1996-03-05	095.703.969-70	136151819	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública			Homologada	
555	CAROLINE APARECIDA MATIAS	1994-02-11	083.237.929-84	105628927	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1481	CAROLINE BOCHENEK	1995-11-04	101.755.599-02	110294913	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1916	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	1999-01-09	106.036.079-93	137729709	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
830	CAROLINE DE SIQUEIRA VOINARSKI	1994-07-15	089.336.559-99	12486188	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
2020	CAROLINE FERREIRA MIRANDA	1993-11-30	089.179.129-90	126450257	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

						"B" ou "AB"						
623	CAROLINE JUSCINSKI MANENTE	1996-01-02	092.275.429-22	130353320	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
1624	CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	1995-08-12	099.155.869-30	127555370	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
620	CÁSSIA MARIANA UCOSKI	1982-11-09	043.107.279-56	81448787	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
1105	CASSIANO BENEDITO ALBANSKI	1997-09-02	083.625.969-61	133783822	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
499	CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	1987-05-15	055.243.849-96	89958555	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2039	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	1978-05-10	027.447.929-00	70476991	Não	Ensino Médio					Homologada	
1321	CÉLIA MARA RUSGOSKI	1983-01-04	038.072.269-07	81406030	Não	Ensino Médio					Homologada	
1860	CELSO LUIZ ANTUNES	1954-07-21	186.090.829-20	17002392	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2031	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	1994-12-31	082.482.039-80	101188930	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
694	CHRISTOFER HENRIQUE FERREIRA DOPKOSKI	1997-08-12	092.347.659-82	130303420	Não	Ensino Médio					Homologada	
373	CICERO PEREIRA DA CRUZ	1985-03-06	047.558.469-43	82434305	Não	Ensino Médio					Homologada	
604	CINARA ALBACH	2002-01-23	126.843.409-43	131750382	Não	Ensino Médio					Homologada	
1074	CINEIA KUHN	1980-06-27	036.054.019-88	76550204	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1335	CINTIA DOS SANTOS NUNES	1989-02-10	071.630.359-00	1016995810	Sim	Ensino Médio					Homologada	
390	CÍNTIA TAYNARA VRISMAN	1995-08-04	097.646.969-37	125263534	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1314	CLAUDETE MIODUSKI	1980-02-01	034.806.729-14	71275396	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
720	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	1982-07-18	045.998.349-04	81151504	Não	Ensino Médio					Homologada	
1820	CLÁUDIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	1991-07-01	078.275.279-90	104366287	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1005	CLAUDIA REGINA HUBERT	1973-04-12	183.936.698-20	371479666	Não	Ensino Médio					Homologada	
983	CLAUDIO CHELSKI	1976-10-15	023.847.979-05	72285530	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
96	CLEBER DOS SANTOS GUIMARÃES	1986-10-31	063.708.869-71	90304526	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
88	CLECIANE ALBACH	1996-09-17	093.717.529-39	126303041	Não	Ensino Médio					Homologada	
302	CLEIDE NARA DONINI PEREK	1989-07-29	067.346.229-32	101960900	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
860	CLEIDE SILVA NUNES EURICH	1992-02-18	088.015.639-22	104354009	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1140	CLEITON CZELUSNIAK	1989-07-21	068.626.829-62	108491701	Sim	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
376	CLEUZINEIDI DE FREITAS	1980-09-24	030.624.889-13	75291396	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
814	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	1984-06-21	049.826.859-40	85416880	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

						"B" ou "AB"						
1132	CLODOALDO ANDERSON RIBEIRO	1986-10-30	354.880.378-45	132058709	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1692	CONRADO ROSSLER	1996-05-30	089.559.349-12	293654	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
662	CRISLAINE FERREIRA ROBES	1998-06-29	104.633.689-40	126891300	Não	Ensino Médio					Homologada	
115	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	1999-01-06	077.187.419-74	111090979	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1583	CRISTIAN GONÇALVES	1982-03-01	039.429.119-06	82044353	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1193	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	069.841.299-07	108511184	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
650	CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL	1988-02-17	082.698.249-25	125569544	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
753	CRISTIANE DE OLIVEIRA STADLER	1982-10-23	054.350.679-79	94829232	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
847	CRISTIANE HARTMANN	2002-01-17	093.221.349-92	146746225	Não	Ensino Médio					Homologada	
18	CRISTIANE MOSCALESKI TEIXEIRA DE LIMA	1995-04-05	108.012.919-76	138387364	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
417	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	1999-03-19	118.127.919-41	139136713	Não	Ensino Médio					Homologada	
2164	CRISTINA WOLNIEVSKI	1982-10-25	036.319.369-31	79267830	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1948	DAIANE DA CRUZ MORENO	1992-01-11	084.284.439-20	106348111	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1788	DAIANE DE ALMEIDA FANTIN SCHMIDT	1994-04-26	050.121.449-61	104679487	Não	Ensino Médio					Homologada	
1125	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	1995-09-14	094.217.669-38	128656804	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1352	DAIANE MONEGATE XAVIER	1988-09-04	064.625.579-74	100180715	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
704	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	1999-01-25	120.924.859-03	140726184	Não	Ensino Médio					Homologada	
853	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	1993-10-09	083.246.139-35	131160216	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1202	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	1976-05-20	036.923.899-06	605547683	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
254	DALILA RUPPEL	1986-09-02	054.373.719-50	90481100	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2137	DALVANE MENEGHELLI	1994-04-27	101.603.899-25	134866888	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
792	DANIEL KUHN BATISTA	1998-09-25	085.275.279-28	127141525	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1956	DANIELA DA SILVA	1988-05-15	062.521.319-03	101923029	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
878	DANIELA DA SILVA TAVERNI	2000-06-17	091.720.029-21	131690630	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1892	DANIELE CORDEIRO	2003-05-23	027.862.409-05	72984749	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
665	DANIELE DE FATIMA PAZ	1989-05-26	070.668.399-43	100376466	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	

578	DANIELE DEMITO DO NASCIMENTO	1999-11-12	124.602.379-28	146572898	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
411	DANIELE FERNANDA GOMES	1989-09-08	068.526.929-90	98404589	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2064	DANIELE FRANCINE MACHADO	1982-04-18	030.546.049-85	83164034	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
1263	DANIELE LINHARES DE ANDRADE	2001-08-03	107.261.919-90	139107080	Não	Ensino Médio					Homologada	
1591	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	1982-12-12	055.620.249-00	98954406	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1838	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	1993-04-05	085.095.299-90	100793210	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
275	DANYELA MULLER	1997-09-18	108.237.099-14	107950869	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
966	DAYANE DA SILVA	1985-12-19	048.428.819-92	89988136	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2140	DAYANE GOMES	1987-08-29	057.681.039-88	97685363	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
5	DAYANE REGINA BAPTISTA	1994-04-19	088.643.159-00	126896042	Não	Ensino Médio					Homologada	
2009	DAYANE SAUTER	1989-11-16	073.201.229-52	98727744	Não	Ensino Médio					Homologada	
1135	DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN	1995-06-29	067.848.919-02	106923035	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1711	DÉBORA CARVALHO DE ANDRADE	1990-08-15	078.584.549-60	102842022	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
985	DÉBORA MAIER SCHON	2001-01-29	121.253.609-69	144977343	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
453	DENIS FERREIRA	1995-07-31	090.756.339-20	129569484	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2133	DENISE BAGGIO	1993-06-07	080.328.209-57	102769597	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2093	DENISE DE FÁTIMA STADLER	1977-10-24	975.677.799-00	67451910	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
329	DENIZE DE FÁTIMA STACOVIAKI ROSA	1981-10-19	034.029.989-47	76550522	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1257	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES	1984-01-17	040.318.699-40	59851527	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
637	DIEGO FELIPE DE GOES COELHO	1987-05-14	055.998.119-80	93808495	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1752	DIESSIKA REGINA ASSUNÇÃO	1991-11-14	995.924.602-72	132926840	Não	Ensino Médio					Homologada	
264	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	1987-04-03	058.214.599-66	103301475	Não	Ensino Médio	Curso em gestão pública				Homologada	
1890	DJENIFER HARTMANN	1994-01-09	083.657.839-24	126097360	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1152	DOLLY MERCADO PARAPAINO	1989-01-18	013.096.889-74	027226	Não	Ensino Médio					Homologada	
658	DOUGLAS CARNEIRO	1997-02-21	107.091.209-31	124419301	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
579	DOUGLAS FERREIRA	1996-09-09	088.736.019-01	108492295	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio				Homologada	

						"B" ou "AB"						
1136	EDERSON LUIZ CARVALHO	1995-06-07	112.734.249-56	136523902	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
981	EDIMILA APARECIDA ACLENDER MARÇAL	1992-12-04	092.553.439-04	104553320	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
735	ÉDINA CRISTINA LOURENÇO FERREIRA	1998-03-09	105.200.739-24	140838985	Não	Ensino Médio					Homologada	
1883	EDINALDO RIBEIRO DA FONSECA	1971-12-27	859.856.279-34	60045550	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
164	EDNA BARBOSA	1995-09-03	088.755.089-41	128628835	Não	Ensino Médio					Homologada	
1020	EDNA CAMARGO	1987-09-16	060.005.209-56	92947637	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
975	EDUARDO LEVANDOSKI HALILA	1994-01-05	095.077.999-74	108509163	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
215	EDY CARLOS SANTOS	1986-03-10	060.320.129-64	97473161	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1187	ELAINE CRISTINA LEAL	1975-04-14	869.667.829-04	52898005	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1137	ELAINE CRISTINA RAMIRO	1978-10-18	026.767.869-03	67607597	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
236	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	1989-05-07	074.954.069-92	108492333	Não	Ensino Médio					Homologada	
125	ELAINE DE OLIVEIRA SEIXAS DA SILVA	1991-12-17	081.756.999-57	130301886	Não	Ensino Médio					Homologada	
1906	ELAINE SOARES	1997-12-12	113.752.839-79	144902491	Não	Ensino Médio					Homologada	
512	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	1993-01-26	045.099.881-92	1984775	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
569	ELEONARA BORGES	1997-06-06	094.656.879-01	133332537	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1267	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	1968-05-26	735.110.059-49	45536203	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
840	ELIANAI ADERLAINE COELHO	1981-06-09	043.687.749-06	79987077	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
292	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	072.782.039-70	108291753	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1792	ELIANE DE FATIMA DE PAULA E SILVA DUTRA	1973-09-21	844.148.399-04	57042869	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
1817	ELIANE DE LIMA MOREIRA	1977-12-30	030.407.019-08	73570468	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
80	ELIANE MARTINS DA LUZ	1983-12-23	049.206.849-67	94040078	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2042	ELICKSON RAUL VIEIRA RODRIGUES	1994-08-04	081.936.249-20	106352917	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1115	ELIS FARIAS PONEGALEKI	1988-02-04	066.319.049-51	97490074	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
408	ELISA CARLA BARLETTA	1986-06-01	064.492.739-92	92080609	Sim	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
676	ELISANDREA RUPPEL CALLAÇA	1991-08-24	074.898.479-82	100865696	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1139	ELISETE CRISTIANE DE CAMPOS	1980-03-01	042.319.559-05	91338335	Não	Ensino Médio					Homologada	
2066	ELISIANE NEIVA BAHNERT	1987-06-06	057.023.949-41	99054263	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1334	ELISIANE NOGUEIRA	1991-12-26	085.706.309-05	124051665	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	

1464	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	045.064.409-00	83844620	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
195	ELISSON LEDERER	1995-12-11	088.525.489-98	128670475	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1089	ELIZAMA CAROLINE DE PAULA	1994-12-20	109.744.799-50	124994931	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1322	ELOISE FABIANE CAMILO	2001-10-02	121.836.429-71	145597366	Não	Ensino Médio					Homologada	
964	ELPIDIO EUGENIO DA SILVA JUNIOR	1982-09-21	035.985.289-06	83009497	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1156	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	064.181.869-66	105483686	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
343	EMANUELLE MARIA NALICHEN	1990-02-12	066.562.489-18	104675298	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1003	EMANUELLE RANKOSKI	1996-02-14	090.478.019-89	129461195	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1518	EMANUELLY REGINA PACHECO	1999-12-17	090.263.269-80	135241598	Não	Ensino Médio					Homologada	
1487	EMELEN CAMILA BITENCOURT ROSA	1999-08-21	102.741.299-81	135394912	Não	Ensino Médio					Homologada	
154	EMERSON LUIZ COELHO	1974-08-14	957.095.509-06	65865750	Sim	Ensino Médio					Homologada	
993	EMERSON LUIZ PERPETUO	2000-07-17	092.348.979-78	136252224	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1299	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	092.347.469-29	130303773	Não	Ensino Médio					Homologada	
1266	EMILLY VITORIA VIANA	2001-09-30	100.632.129-27	150850096	Não	Ensino Médio					Homologada	
423	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS	1999-06-09	099.797.499-03	133034358	Não	Ensino Médio					Homologada	
1655	EMMANUEL RIBAS CARNEIRO	1993-11-27	097.782.959-64	92341623	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
657	ERICA FERNANDA MARGRAF	2002-03-12	128.207.069-08	148146195	Não	Ensino Médio					Homologada	
1980	ERICA HELOISE RUPPEL	2000-02-11	110.528.599-50	139682629	Não	Ensino Médio					Homologada	
269	ÉRICA TERTULIANO PINTO	1997-12-08	099.314.189-74	127445001	Não	Ensino Médio					Homologada	
244	ERIKA DE FREITAS MIKA	1996-08-18	044.114.669-45	129671084	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
943	ERIKA GORTE OSTERNACK	1994-05-22	058.030.369-19	111030669	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
693	ERIKA LAIS GONÇALVES	1994-04-22	087.093.529-10	126441860	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
91	ESTEFANI BUENO DOS SANTOS	1987-03-02	062.454.839-21	101922499	Não	Ensino Médio	Curso em gestão pública				Homologada	
1221	ESTEICY GUILHERME GONÇALVES	1994-12-15	092.351.899-18	130303161	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
379	ESTHER AUER	1999-04-13	110.192.549-39	137132974	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
894	EVANDRO DE MATOS	1986-07-11	067.903.949-07	101567796	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
185	EVERSON WEBSKY	1980-03-04	030.664.839-32	70785846	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1745	EVERTON LUIZ GUTSTEIN	1999-05-11	118.261.959-20	129822775	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1862	EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG	1994-03-09	084.530.619-71	128454055	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

						"B" ou "AB"						
590	FABIANE CRISTINA NOVAKI	1990-08-17	079.294.469-05	123061896	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
912	FABIANE CRISTINE VITTI	1991-03-12	418.900.558-40	473450811	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1399	FABIANE DE FÁTIMA CONRADO	1991-07-06	082.077.589-45	124021847	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
259	FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA	1982-06-29	009.925.599-52	88985265	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1970	FABIANO JUNIOR BANISKI FRANCO	1980-01-19	006.806.159-54	65504421	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2048	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	070.684.759-81	110295146	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
495	FABIELE CRISTINA HOINATSKI	1997-06-21	092.828.819-62	141497901	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
258	FABIELE NOVAKI	1989-09-15	069.000.969-05	107865187	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1901	FÁBIO SEIJI HASEGAWA	1995-05-01	044.519.749-84	110300336	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
750	FABIOLA BARBOSA MARTINS'	1981-06-19	043.932.396-79	11535856	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1646	FABIOLA GREMSKI MIKA	1998-02-07	105.320.679-83	107950885	Sim	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2136	FABRICIO DO VALE BRAGA	1977-03-23	012.960.666-90	60420483	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
953	FAGNER AUGUSTO BOT	1994-11-13	050.492.059-64	81326290	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1913	FELIPE COSTA GONÇALVES	1997-10-29	096.942.019-69	132581215	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1797	FELIPE DOS SANTOS GARCIA	2000-11-09	083.400.739-82	138032361	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1091	FELIPE GABRIEL JACKY	2000-09-20	103.158.589-31	135616362	Não	Ensino Médio					Homologada	
1220	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	1999-05-22	111.746.009-69	137342979	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
234	FERNANDA BASSANI	1983-10-10	043.930.459-80	89332206	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação	Curso em gestão pública	Homologada	
1643	FERNANDA BASTOS DELFRATE	1996-02-22	050.039.989-10	108492236	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1046	FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	2000-10-14	100.411.889-93	134186097	Não	Ensino Médio					Homologada	
2040	FERNANDA DE FÁTIMA MARTINS	1996-06-06	110.357.279-27	131788835	Não	Ensino Médio					Homologada	
1483	FERNANDA DE SOUZA LEITE	1997-05-28	100.385.049-95	134305061	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
733	FERNANDA DE SOUZA PINHEIRO	1996-03-06	098.320.289-30	136151185	Não	Ensino Médio					Homologada	
1578	FERNANDA SILVIA FERREIRA	1987-03-21	055.069.519-22	81251487	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
755	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	1985-07-30	047.997.269-94	95222889	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

						"B" ou "AB"						
1683	FERNANDO TITSKI EHALT	2000-11-23	073.244.069-63	108491736	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1451	FLAVIA FRANCINE MIRANDA	1996-06-12	092.007.639-44	109717509	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
670	FLÁVIA GONÇALVES KAPP	1999-03-25	115.476.299-83	134023848	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
930	FRANCIELE APARECIDA BORGES	1992-09-26	087.977.279-46	108491868	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
751	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	1991-08-10	079.748.219-90	107239735	Não	Ensino Médio					Homologada	
989	FRANCIELI CRISTINA CAETANO DO PILAR	1994-02-16	090.353.809-16	107865144	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1250	FRANCIELI DA SILVA BACH	1993-04-12	084.445.349-86	123884930	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
591	FRANCIELI DOS SANTOS DALCOMUNI	1986-11-04	062.075.239-46	94855047	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
653	FRANCIÉLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	1982-10-30	045.917.779-60	79987468	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1649	FRANCIELLY APARECIDA DOS SANTOS	1991-10-25	081.323.259-74	103109117	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
128	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	1997-10-23	092.350.429-09	130303498	Não	Ensino Médio					Homologada	
1861	FRANCINE APARECIDA MORAIS	1988-11-27	067.765.179-16	106839484	Não	Ensino Médio					Homologada	
206	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	1997-06-05	109.671.559-75	125905110	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
216	FRANCINE WITKOWSKI	1998-04-27	109.189.349-74	126104685	Não	Ensino Médio					Homologada	
675	FRANCISCO LUIZ SCREMIN	1999-09-03	084.914.529-58	126816820	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
436	FRANCISCO ODAIR SCUDLAREK	1977-01-28	022.059.629-81	64542974	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1491	FRANK WILLIAN ALVES LACERDA DE OLIVEIRA	1987-12-10	068.543.649-73	105144393	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
377	FRANKLEI PERETTI	1978-08-30	026.322.299-36	70135558	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1109	GABRIELE BONCK	1999-10-10	112.292.949-88	140569453	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
256	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	1999-05-28	094.976.299-74	110295502	Não	Ensino Médio					Homologada	
1607	GABRIELE SCHEIDT	1993-11-23	093.554.079-20	107913144	Não	Ensino Médio					Homologada	
1108	GABRIELLA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	2001-09-11	123.054.639-10	146105858	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública			Homologada	
1388	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	1997-10-01	104.715.589-31	130297854	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
351	GABRIELLE RIBEIRO DERKOSKI	2000-04-25	096.009.619-13	132142950	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
963	GEREMIAS MACIEL	1985-12-14	047.807.119-16	93401212	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1154	GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS JÚNIOR	1970-12-14	636.045.409-25	42433691	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
816	GIOVANI EURICH MAIA	1994-09-06	091.389.589-02	102769830	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1406	GIOVANNY TAVARES FLORES	2000-05-23	114.437.149-09	110888694	Não	Ensino Médio					Homologada	

199	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	1990-02-14	080.303.979-41	124361966	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1013	GISELE GROSS	1987-03-13	066.144.929-77	100840561	Não	Ensino Médio					Homologada	
666	GISELEM MONTEIRO GONÇALVES	1994-03-16	415.362.098-05	438915574	Não	Ensino Médio					Homologada	
409	GISELI TATIANE DE SOUZA	1988-10-06	064.676.359-81	103808413	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
126	GISLAINE CUNHA DE PAULA	1993-02-11	084.981.369-70	506497744	Não	Ensino Médio					Homologada	
1018	GISLAINE KAPP	1988-03-25	066.276.809-47	96710259	Não	Ensino Médio	Curso em gestão pública				Homologada	
841	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	1977-08-17	019.384.679-90	72325419	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1282	GISLAINE ZALESKI	1986-01-01	073.040.919-83	91853132	Não	Ensino Médio					Homologada	
1865	GLAUCIMERI IANTAS THAUPÁ	1981-07-24	036.353.809-70	76529434	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1064	GLEICI ANDREIA GORAK	1976-07-14	006.766.339-78	73058597	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
34	GRACIELE DOS SANTOS SCHAFF	1992-06-04	086.085.899-58	124571405	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
412	GRAZIELE APARECIDA ANTUNES SCHNELL	2001-07-30	126.255.629-51	147447515	Não	Ensino Médio					Homologada	
866	GUIDEL ANDRE RODRIGUES NUNES	1997-12-15	104.983.639-10	136634160	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
153	GUILHERME BASTOS GUIMARÃES	1999-01-30	095.025.539-42	133661492	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
649	GUILHERME BOHENKEM DA SILVA	1994-12-17	097.524.799-95	103756626	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1416	GUILHERME BUENO	1995-06-19	098.788.559-61	125198317	Não	Curso Superior					Homologada	
1214	GUILHERME NEVES DE ALMEIDA	1992-01-13	081.307.929-23	96271786	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1658	HELENA CHRISTINA DOS SANTOS	1996-12-13	096.045.209-54	105630433	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
92	HELENA DAMACENO	1992-11-29	086.115.969-19	109716413	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1471	HELENI ALBACH BARLETTA	1965-02-01	826.708.549-15	34254745	Não	Ensino Médio					Homologada	
1911	HELIO GONÇALVES	1966-03-04	617.352.569-00	35841555	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1402	HELIO JOSE VIDA	1985-03-19	055.045.799-29	89790972	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1894	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	1994-06-14	050.165.809-28	124594910	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação	Curso em gestão pública	Homologada	
52	HELLEN LUISE HASS	1992-07-25	090.117.369-07	105527497	Não	Ensino Médio					Homologada	
758	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	108.732.399-11	106839093	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1839	HELOISE RENATA SANSON DE MORAIS	1999-09-20	109.294.559-83	139010337	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
340	HENIELE FERREIRA LEVANDOSKI	1985-03-16	054.938.239-93	97685240	Não	Ensino Médio					Homologada	
1917	HENRIQUE CHRISTIAN PORUCHENSKI	2001-12-16	101.774.999-07	146501354	Não	Ensino Médio					Homologada	
1815	HEVELIN TRIZOTTE	1995-03-24	010.364.439-30	126798555	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	

1390	IGOR ANGELO SANTANA ROCHINSKI	1992-11-24	074.355.479-56	127057257	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
334	INELI SCHON	1975-08-23	905.860.349-00	67451600	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
660	INGRID BOCHENIKI MAYER	1995-06-26	083.455.699-51	126144121	Não	Ensino Médio					Homologada	
2208	INGRID HELENA HERRMANN	1982-11-17	007.050.929-84	85983385	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1424	IRINA SUCENA	1981-07-12	038.613.839-77	81857555	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
707	ISABELE BILAS JUSCINSKI	2001-06-05	105.260.659-82	133803980	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
923	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	1999-06-21	091.209.579-20	130303803	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1339	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	2000-12-22	116.380.689-76	142714418	Não	Ensino Médio					Homologada	
1269	ITALO ADRIANO FERRANDO DAS NEVES	1991-10-19	075.847.279-05	110738366	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
987	IURY MARQUES BONFIM	1994-11-10	077.777.789-43	110738579	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1030	IVONEL BEDIM GABRE	1971-04-13	808.778.699-87	53743064	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1012	IVONEL DO VALLE MORAIS	1981-02-13	028.897.519-70	82921028	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
997	IVONETE VIEIRA FRANCO	1973-05-18	893.877.409-00	53035582	Não	Ensino Médio					Homologada	
2090	IZABELE WISNIESKI DOS SANTOS	1991-07-24	069.905.369-26	108291800	Não	Ensino Médio					Homologada	
2121	IZIQUIEL REIS DA SILAVA	1991-10-03	080.103.369-12	1101322151	Não	Ensino Médio					Homologada	
647	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	094.724.769-61	102470583	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1548	JACIONE APARECIDA NEVES GRAEFF	1974-03-24	058.034.049-00	71587991	Não	Ensino Médio	Curso em gestão pública				Homologada	
724	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	1988-08-10	056.329.659-37	97339570	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
1259	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	1982-12-14	008.536.219-00	86252937	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1295	JAIME SILVA DE JESUS	1987-10-20	121.427.577-07	94919010	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
118	JAIRO ELIEZER MOREIRA DOS SANTOS	1995-08-27	100.547.339-01	124093945	Não	Ensino Médio					Homologada	
909	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	071.638.649-65	123262930	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1025	JANAINA DOS SANTOS AGOSTINHO SILVA	1996-01-24	095.578.729-77	521981359	Não	Ensino Médio					Homologada	
43	JANE ALBAN	1991-11-17	086.872.479-31	103738563	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1511	JANINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	1981-09-17	007.023.989-42	81256071	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1686	JAQUELINE DA SILVA CASTRO	2000-05-17	124.889.539-89	148060177	Não	Ensino Médio					Homologada	
1615	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	1989-12-04	071.678.589-78	123915879	Não	Ensino Médio					Homologada	

1387	JAQUELINE LIMA NIZER	1991-08-05	079.458.479-94	102262767	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1927	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	1991-03-24	018.561.961-43	001747004	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
416	JASMINE KATHERINE PINTO GONÇALVES DOS SANTOS	1998-08-21	110.063.869-55	139441982	Não	Ensino Médio					Homologada	
2161	JEAN CARLOS DA CUNHA	1994-04-22	084.762.249-58	126683260	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1873	JEAN CARLOS SALLES	1995-03-26	093.393.659-17	130847110	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
990	JEAN FERRANDO	1999-03-04	111.566.499-94	129169427	Não	Ensino Médio					Homologada	
2212	JEAN GUILHERME JAREK	1996-04-20	107.513.339-48	102407148	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1009	JEFERSON ALEX TEIXEIRA LEPEKI	1992-12-23	084.840.009-74	7186710	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
628	JEFERSON LUÍS FERREIRA DOS SANTOS	1980-09-25	031.251.749-10	75639805	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1546	JENIFER AMARO DE SOUZA	2000-12-21	111.167.649-62	141855107	Não	Ensino Médio					Homologada	
268	JENIFER ANDRINE CASTILHO	1992-09-19	093.283.639-93	129967048	Não	Ensino Médio					Homologada	
1147	JENIFER FRANCO	1990-06-08	083.273.369-59	101679845	Não	Ensino Médio					Homologada	
715	JESSICA APARECIDA MORA	1992-02-17	090.356.919-11	131663234	Não	Ensino Médio					Homologada	
1877	JESSICA CARNEIRO PEREIRA	1988-09-06	044.178.249-32	93769937	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
94	JÉSSICA CHRISTMANN DELFRATE	1990-08-22	075.145.219-09	89089549	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
191	JESSICA DE JESUS CAMARGO	2000-07-15	125.298.409-03	136214020	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
396	JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	1994-09-10	090.749.469-25	129279435	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1507	JÉSSICA EURICH	1994-09-12	093.831.139-52	109787086	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
249	JESSICA MARQUES VANDOSKI	1997-09-17	111.306.409-90	124918936	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
59	JÉSSICA MILENA RIFFERT	1998-11-03	100.411.539-36	134327995	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1348	JÉSSICA REGINA ALVES	1988-03-18	062.693.929-18	95842666	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
774	JESSICA ROBERTA RODRIGUES JAKI	1991-03-23	087.122.589-11	104621708	Sim	Ensino Médio					Homologada	
2203	JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA	1994-06-11	088.843.869-93	103299209	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública			Homologada	
20	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	1993-09-26	091.493.449-00	128839119	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1001	JHONATAN WINDERSON DA SILVA	1995-11-12	056.685.639-52	109852562	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2177	JOANA WERNER ACCO	1991-09-20	139.156.937-74	99699582	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

1835	JOAO HENRIQUE MAJEWSKI PEDREIRO	1991-06-10	067.546.309-22	107452966	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2215	JOÃO MARCELO ROLINSKI GONÇALVES	1998-09-11	087.093.539-92	127890633	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1771	JOÃO MARIA DE ANDRADE NETO	2001-03-11	107.721.739-07	143669408	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1772	JOÃO MARIA DE ANDRADE NETO	2001-03-11	107.721.739-07	143669408	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1777	JOÃO PEDRO KROMINSKI SIQUEIRA	2000-01-14	078.777.509-60	136827944	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1763	JOÃO ROBERTO DINIZ KLIMIONT	1960-10-27	500.384.439-53	31238161	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
141	JOCELI DE FÁTIMA FERREIRA CEZANOSKI	1990-03-10	054.843.969-99	103126150	Não	Ensino Médio					Homologada	
190	JOCELI DZIADZIO	1999-05-31	092.348.489-26	132980519	Não	Ensino Médio					Homologada	
1502	JOCELI PERPETUA WOINAROSKI	1975-04-16	036.984.499-86	67696328	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
333	JOCELI TERESINHA BEREZA	1968-08-16	710.987.639-04	38870394	Não	Ensino Médio					Homologada	
271	JOCIÉLI EURICH	1987-10-01	052.113.749-75	86971038	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1082	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	1990-07-07	068.446.649-07	102210395	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1079	JOCIMAR BISCAIA	1987-03-06	065.004.829-64	84852228	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
448	JOECELI HARTMANN	1993-12-20	078.579.479-46	123419464	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1183	JOEMAR GOMES	1982-05-17	035.095.129-28	82034900	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
936	JOHN LUCAS PACHECO	1994-12-23	439.467.798-08	131261950	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1662	JOICE IURK	1977-02-22	025.937.689-24	60995010	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1801	JOICE MURIEL FLAK	1986-03-10	052.521.449-66	96088957	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1813	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	1983-06-06	050.525.229-59	95893171	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1262	JORGE RAFAEL CLEMENTE DE SOUZA	1994-12-14	086.599.689-05	127734011	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1033	JOSÉ ROBERTO CALOAÇA JUNIOR	1990-01-10	064.049.549-40	103456991	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1462	JOSÉ ROBERTO JAMUR	1960-02-12	504.342.099-53	106725401	Não	Ensino Médio					Homologada	
1933	JOSELBA RIBAS DA SILVA	1966-05-24	882.036.119-15	55064075	Não	Ensino Médio					Homologada	
2257	JOSELI BARBOSA DE GOES VIEIRA	1985-11-09	051.377.319-35	92059015	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1038	JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	1977-01-01	937.058.839-68	64156373	Não	Ensino Médio					Homologada	
492	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	1975-10-04	015.883.149-79	60342490	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	

2043	JOSEMARY DOS ANJOS AMÉRICO	1973-09-13	788.446.499-34	53743145	Não	Ensino Médio					Homologada	
428	JOSENILDO ALVES DA SILVA	1976-03-17	023.090.829-29	76942307	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1169	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	1983-10-26	044.675.359-93	83644788	Não	Ensino Médio					Homologada	
2180	JOSIANE SANTANA DA SILVA	1985-06-06	046.594.019-60	94600901	Não	Ensino Médio					Homologada	
1369	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	1982-10-15	052.411.539-77	75291493	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1086	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	048.930.879-16	87903680	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1932	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	1993-04-01	015.387.971-86	001522568	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
4	JOSMAR SHEZOSKI NOVAK	1991-11-03	076.795.159-05	111030251	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
58	JOSNEI DA LUZ BEDIM	1985-10-12	055.696.339-36	92384977	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1494	JOYCE SIQUEIRA BORCATE	1982-05-18	222.739.788-80	154434275	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1673	JUAREZ KARAM BERNERT	1962-05-29	441.046.189-34	32929583	Não	Ensino Médio					Homologada	
68	JUCÉLIA DE OLIVEIRA	1970-03-20	676.124.159-68	47709091	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1016	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	1982-03-26	048.787.279-77	92943496	Não	Ensino Médio					Homologada	
1423	JUCIMARA CARNEIRO VARGAS	1975-11-19	003.934.089-90	73587026	Não	Ensino Médio					Homologada	
2104	JÚLIA RIBEIRO DOS SANTOS	2000-06-13	168.330.487-03	1474740789	Não	Ensino Médio					Homologada	
424	JULIA SANTOS CHAICOUSKI	1997-07-14	099.786.379-07	133893377	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1866	JULIANA GORSKI	1998-02-17	077.762.809-09	147691599	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1063	JULIANA NASCIMENTO CARDOSO	1997-10-30	121.747.409-90	145209986	Não	Ensino Médio					Homologada	
229	JULIANA PAIZANI	1994-08-29	081.838.209-05	131295065	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
335	JULIANE HAMM FRIESEN	1982-01-19	039.020.009-37	69079682	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1690	JULIANO CESAR PORTUGAL RIBEIRO	1994-09-06	019.772.942-86	00001062347	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1075	JULIENE BREDA DELFRATE	1985-11-20	053.249.789-90	94855209	Não	Ensino Médio					Homologada	
1542	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	1990-01-31	084.388.739-79	92792641	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
721	JUREMA LEDERER ALBACH	1976-09-23	022.863.999-99	75968957	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1215	KAMILA CRISTINE FERREIRA	1989-03-17	061.776.869-23	91035855	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
40	KAREN ANDROULIS DOS SANTOS	1991-07-12	071.127.419-39	126924909	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1312	KARIN IRENE SCHAICOSKI	1997-02-17	109.683.899-02	139226763	Não	Ensino Médio					Homologada	

2196	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	1987-05-06	061.265.559-88	94855063	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1758	KARINA GREMSKI	1990-04-26	070.166.669-21	102769953	Não	Ensino Médio					Homologada	
174	KARINE LEAL DOS SANTOS	1986-05-07	009.630.889-39	90935291	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
156	KARITA DAIANE SALLES VOICHCOSKI	1988-10-13	065.123.739-44	97672792	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
435	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	126.951.329-05	139710215	Não	Ensino Médio					Homologada	
1281	KATIA CROZETA	1989-01-14	068.746.129-48	86228653	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
713	KÁTIA FLÁVIA DA SILVA	1997-10-18	084.912.469-75	141531301	Não	Ensino Médio					Homologada	
1811	KAUANA MENDES SOUZA	1988-08-30	062.239.789-36	101323269	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1545	KAUANE CALAÇA	2001-04-06	081.834.919-01	147734611	Não	Ensino Médio	Curso em gestão pública				Homologada	
1189	KEILA DE OLIVEIRA	1989-04-05	064.611.379-80	110304625	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
200	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	2001-08-07	123.477.499-27	146680224	Não	Ensino Médio					Homologada	
441	KELI SIBER DE BRITO	2002-01-05	097.584.439-33	149362703	Não	Ensino Médio					Homologada	
1843	KELLE DOS SANTOS CARNEIRO	1987-02-28	052.295.999-79	95048587	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
1493	KELLEN DE FÁTIMA DIOGO FERREIRA	1989-06-15	072.784.489-05	99081058	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1900	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	1989-11-28	074.926.789-59	108494840	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1737	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	1977-10-25	026.627.919-85	70519178	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1383	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	1995-02-05	095.880.599-76	128141006	Não	Ensino Médio					Homologada	
2135	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	1997-03-27	102.753.419-84	124445035	Não	Ensino Médio					Homologada	
61	KETLIN TALITA DA SILVA	1997-10-30	067.029.739-93	109852554	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1703	KETLYN CRISTINA ANTUNES MACHADO	1989-05-26	057.525.919-10	105628870	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
783	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	1991-06-12	085.422.089-51	99609672	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
37	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	1998-05-06	094.004.549-45	131842180	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
2190	LARISSA ANDREA BARLETTA	1996-10-25	099.139.649-97	109844330	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
289	LARISSA DA SILVEIRA PELINSKI	1999-05-31	107.474.099-86	138035115	Não	Ensino Médio					Homologada	
2227	LARISSA GOMES OLIVEIRA DAS NEVES	1996-01-02	100.615.199-01	127943460	Não	Ensino Médio					Homologada	
449	LARISSA GUIMARÃES	1999-03-27	122.747.879-80	139564154	Não	Ensino Médio					Homologada	
1945	LARISSA PINTO SEIXAS	1995-12-29	119.601.149-48	141826905	Não	Ensino Médio					Homologada	
1185	LARISSA SEIXAS DE MOURA	1997-04-27	110.906.409-86	140487716	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1347	LAURENICE LEVANDOSKI	1971-06-04	826.701.539-68	60162280	Não	Ensino Médio					Homologada	
25	LEANA BLANCO SOUZA	1987-04-05	044.105.019-09	85002988	Não	Carteira Nacional de	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

	BRITO					Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"						
1585	LEANDRO CESAR ANTONIO NIMA	1992-11-24	063.213.329-50	95512860	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1793	LEANDRO LEVANDOVSKI MACEDO	1988-05-03	068.591.019-97	100853230	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1144	LEIA CRISTINA DE SOUZA	1980-02-22	051.262.859-98	82367578	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
827	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIM DE CHAVES	1989-02-10	079.632.359-38	104356443	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1586	LENIR DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO	1976-10-09	004.047.249-30	75522100	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1123	LENITA SEGURO	1967-12-01	636.054.309-53	46247949	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
831	LEONARDO ADAMES MARTINS	1992-06-23	081.768.149-38	107525840	Não	Ensino Médio					Homologada	
1678	LEONARDO BIDA	2001-05-17	109.489.159-27	14448535	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
867	LEONARDO MARTINS	1994-07-11	091.587.659-05	110307934	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1239	LEONARDO SCZEPANIK BORGES	2001-09-05	050.997.449-07	145867541	Não	Ensino Médio					Homologada	
573	LEONARDO TAQUES DE ALMEIDA	1999-11-10	112.882.789-18	140957640	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
527	LEONE JUNIOR LEIRIA	1992-07-02	081.784.939-42	103567432	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
819	LEONILCE MARTINS	1984-06-14	047.835.729-09	85160095	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1237	LEOSIR LEMES LOPES	1981-01-14	035.557.299-00	87511243	Não	Ensino Médio					Homologada	
531	LETÍCIA CAROLINA IZAIAS DOS SANTOS	1995-12-26	083.119.989-06	126824467	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
290	LETÍCIA CORREA	1994-05-27	063.195.499-63	102470958	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
113	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	2001-04-06	115.127.599-96	141964798	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
111	LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS	1991-03-30	085.963.589-94	124014077	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
371	LETÍCIA GELINSKI MARQUES	1998-01-10	062.954.349-67	102159675	Não	Ensino Médio					Homologada	
1447	LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI	1995-11-02	100.782.879-01	109848719	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1409	LETÍCIA MATOZO PACHLA	1987-06-21	056.886.749-11	89787416	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1497	LETICIA MAYARA FERREIRA	1996-06-14	009.377.349-85	89591325	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2076	LETICIA NUNES CORDEIRO	1997-02-09	102.095.029-32	13314487	Não	Ensino Médio					Homologada	
1160	LIDIANE SILVA NASCIMENTO	1995-10-26	099.131.389-57	106863555	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
601	LILIAM SCHUHLI	1981-08-05	038.791.759-42	86971550	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio				Homologada	

						“B” ou “AB”						
2176	LILIANE OLIVEIRA CUNHA	1987-06-17	068.287.939-86	103252148	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
362	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	1996-10-06	097.193.259-09	132680477	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior				Homologada	
1467	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	053.630.039-96	89748755	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1682	LOHANA GABRIELA THOMAZ FERREIRA	1997-12-21	101.803.379-39	134960152	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
151	LOIANA MAIARA ZVIEGICOSKI FERRANDO	1998-04-20	114.213.709-05	139056132	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1794	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	1981-09-16	043.474.249-06	81041512	Não	Ensino Médio					Homologada	
1796	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	1981-09-16	043.474.249-06	81041512	Não	Ensino Médio					Homologada	
309	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN	1999-07-14	092.694.229-84	139635310	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
324	LOUISE BEREZA MELL	1991-03-23	069.445.509-11	105054408	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
1696	LUANA DE PAULA HILGEMBERG	1993-12-17	097.299.159-03	132294380	Não	Ensino Médio					Homologada	
1697	LUANA DE PAULA HILGEMBERG	1993-12-17	097.299.159-03	132294380	Não	Ensino Médio					Homologada	
1728	LUANA SUEMI FUJITA	1982-02-05	037.911.009-12	12788370	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1415	LUANNA KATHYANA CELLYS LEITE	1996-09-15	113.663.889-09	141305522	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
438	LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	1997-11-29	100.577.879-56	130390250	Não	Ensino Médio					Homologada	
1528	LUCELIA APARECIDA FELIX DA SILVA	1962-02-10	691.769.739-72	39250268	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
899	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	1979-12-12	029.987.849-09	83555246	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1443	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	052.240.609-23	89225647	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
99	LÚCIANE APARECIDA PORTES NUNES	1969-06-30	801.790.459-20	44907518	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
14	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	1981-07-18	030.366.279-44	81092486	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
270	LUCIANE KOPP SERRATO	1991-04-30	082.604.919-23	123525744	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
532	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	522.999.889-04	38749773	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1972	LUCILENE CONCEICAO BAGINSKI COSTA	1983-08-21	047.065.349-33	82522069	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1150	LUCIMARA DE FÁTIMA GUIMARÃES	1990-09-18	087.846.219-82	111030359	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
133	LUCIMARA GONÇALVES COX	1970-08-14	744.561.059-68	52119073	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
1155	LUDIMILA KARINE SCHROEDER	1991-04-19	087.137.389-09	102159721	Não	Ensino Médio					Homologada	
1689	LUELSO SOARES DA SILVA	1986-11-14	064.464.299-83	9913899	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	

1146	LUÍS CARLOS DOS SANTOS FERNANDES JUNIOR	1992-12-28	086.672.719-18	101040216	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1303	LUIS FERNANDO SCEPANSKI	1992-05-09	072.079.979-14	107950761	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1097	LUIS HENRIQUE GARRIEL	1992-01-01	080.675.329-31	124565391	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1430	LUIZ ALBERTO DA ROCHA	1989-11-11	063.671.329-61	100480638	Não	Ensino Médio					Homologada	
361	LUIZ ANTONIO OPATA	1983-10-08	037.331.289-07	85053582	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1582	LUIZ CARLOS GOMES MADRUGA	1969-10-15	733.404.999-34	44463857	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2049	LUIZ CARLOS LORENA	1988-09-07	062.155.979-29	100204061	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
407	LUIZ HENRIQUE	2001-04-06	123.818.309-36	138032728	Não	Ensino Médio					Não homologada	Ausencia de sobrenome
1417	LUIZ HENRIQUE MARTINS	1992-04-29	083.467.179-46	124420253	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1761	LUIZA CRISTINA GENARI	1998-04-19	115.406.549-90	128023763	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1425	LURDES MARIANO DOS SANTOS	1959-04-11	337.925.509-20	36122722	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1640	LURDES MARIANO DOS SANTOS	1959-04-11	337.925.509-20	36122722	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2198	MAGDA CHEROBIM	1995-04-28	086.566.419-64	108494867	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
968	MAGNUM NOGUEIRA LEITE	1986-01-09	111.226.827-86	209187848	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1559	MAILA BACH KAMPA	1998-02-14	106.591.689-28	107718001	Não	Ensino Médio					Homologada	
1904	MAINARA GONÇALVES	1995-10-05	105.231.569-01	125691510	Não	Ensino Médio					Homologada	
1922	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	009.587.039-30	127623210	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
572	MARA ALBONEI BEREZA	1970-10-06	747.199.209-34	598082359	Não	Ensino Médio					Homologada	
1194	MARCELA APARECIDA PADILHA	1997-02-28	099.218.289-16	110295987	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1087	MARCELA LUIZA ROCHA	2002-02-17	105.898.239-73	137533588	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
900	MARCELLO WINICIUS MIGLIORINI	1968-01-09	531.858.119-68	37188689	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
166	MARCIA ELISA SCHEIFER	2002-01-29	124.033.879-16	148163650	Não	Ensino Médio					Homologada	
1111	MÁRCIA LECHINSKI ESTÊVÃO	1990-07-24	082.061.229-40	105886004	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1804	MÁRCIA MARGRAF	1985-01-16	009.611.979-94	92862933	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1819	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	1978-06-02	029.732.449-78	70219980	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
509	MARCIELI DE ARAUJO	2003-10-21	088.849.139-50	133547363	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
690	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	1963-11-24	441.668.269-72	32912176	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	

633	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	1994-01-10	063.206.099-90	102470320	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
797	MARCOS KAVALKEVISKI LEAL	1982-01-08	033.891.229-07	87378322	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1971	MARCOS LOPES DE CHAVES	1979-06-14	028.654.359-11	73087678	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1157	MARCOS TEODORO BORKOWSKI	1966-01-22	557.525.519-00	40729453	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
53	MARGARETE ROCHINSKI	1979-03-07	045.186.049-70	77560688	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
669	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	1969-10-19	768.106.906-20	150233950	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
149	MARIA EDRIANE CARDOSO	1984-03-26	054.109.739-33	90661221	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
911	MARIA EDUARDA BORGES DA CRUZ	2001-08-28	100.359.419-01	134491574	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
405	MARIA EDUARDA RIPKA	2000-07-03	095.536.639-90	128113576	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
568	MARIA HELENA HARTMANN VITECOSKI	1972-01-17	696.407.269-15	49513640	Não	Ensino Médio					Homologada	
410	MARIA IZABEL FIGUEREDO	1985-09-21	056.380.169-70	97673438	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
145	MARIA LUIZA COMIN	1965-09-06	688.734.339-87	33785402	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1637	MARIA STELA ORLONSKI	2000-03-13	108.112.379-66	13839	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
49	MARIANA BORDINHÃO COSTA	1999-05-28	118.836.769-24	140932167	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1054	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	1998-05-30	100.405.239-18	133281614	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2224	MARIANA DIAS DOS SANTOS	1986-05-20	071.547.086-89	14751639	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1343	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	1993-03-28	075.007.279-25	105279663	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
13	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	1996-09-29	083.698.669-56	109852660	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2258	MARIANE CORDEIRO	1988-03-02	061.338.469-50	93283236	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2254	MARIANE SCHWEIGERT	1987-12-14	066.512.419-82	95688390	Não	Ensino Médio					Homologada	
1986	MARIEL RENATA VIDA	1966-01-08	667.454.709-34	33746288	Não	Ensino Médio					Homologada	
28	MARIELE IURK	1991-11-04	074.141.609-39	106972737	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
325	MARILDA LIMA MARQUES	1986-01-30	059.470.299-28	101379159	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
104	MARINELE DA SILVA	1995-09-23	107.799.289-03	126943814	Não	Ensino Médio					Homologada	
69	MARINETE LOPES BOAVENTURA	1995-03-07	092.347.409-98	130302947	Não	Ensino Médio					Homologada	
2158	MÁRIO GUIZELINI	1989-04-19	070.148.989-81	102695186	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
514	MARISTELA DE ARAÚJO	1985-02-21	043.585.019-90	88639154	Não	Ensino Médio					Homologada	

859	MARISTELA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	1982-02-17	034.740.259-37	77264051	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
521	MARIZETE DA APARECIDA MARCONDES DONINI	1971-08-03	038.586.379-98	85514296	Não	Ensino Médio					Homologada	
1069	MARK DAVIS DA SILVA	2000-03-06	106.141.739-57	140885525	Não	Ensino Médio					Homologada	
479	MARLI DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	1978-06-05	032.533.069-76	87980197	Não	Ensino Médio					Homologada	
311	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	1994-06-22	083.722.309-19	103222079	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
588	MARTA PEREIRA QUEIROGA	1969-07-10	312.880.222-04	369108784	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1158	MARTINHO FERREIRA DO AMARAL	1975-01-02	975.785.509-00	53333150	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
498	MARYELE SOBOTKA	1997-03-24	081.113.879-89	109837709	Não	Curso Superior					Homologada	
1754	MATHEUS SANTOS ABDALA RODRIGUES	1993-02-12	404.638.168-03	489855118	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2238	MAURICIO ARAUJO DA SIVLA	1977-03-22	029.344.889-26	82094660	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
32	MAYARA DE ALMEIDA	1992-12-02	074.239.059-41	128888543	Não	Ensino Médio					Homologada	
924	MAYARA DOS SANTOS SILVA	1992-06-12	064.304.129-03	104362982	Não	Ensino Médio					Homologada	
754	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	1987-07-28	058.956.719-50	94125529	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1301	MICHELE ANDRESSA DA MATA	1985-07-13	052.284.709-99	93360168	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
723	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	1996-05-09	089.920.559-35	124288177	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
430	MICHELE DE SOUZA BEVA	1985-04-11	053.261.029-60	93155858	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
618	MICHELE HANISKIEVICZ	1994-10-03	085.275.269-56	127087237	Não	Ensino Médio					Homologada	
931	MICHELE PADILHA	1993-01-16	085.834.039-96	102769988	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1336	MICHELI MEIRA BORGES	1988-08-15	061.075.259-63	105632436	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"					Homologada	
904	MICHELLE APARECIDA CURY	1979-06-01	029.345.779-45	72584490	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1433	MICHELLE HOINASKI	1997-02-25	089.179.209-00	107926984	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
696	MICHELLE ZANARDINI	1979-10-20	024.896.099-71	71276228	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
394	MIGUEL SENDECKI NETO	1980-09-29	027.931.709-33	73181798	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1681	MILAINE DA SILVA DUTRA	1993-09-11	084.208.029-56	105041063	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1246	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	1996-10-22	088.174.559-62	128058060	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
597	MILENA APARECIDA VOZIVODA AVELAR	2000-10-12	085.527.409-31	146540708	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1513	MILENA CAROLINE MONTEIRO	1996-02-04	094.442.059-16	131926561	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
2	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	103.488.219-80	124038740	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio				Homologada	

						"B" ou "AB"						
1782	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	1981-03-26	315.813.068-81	334804449	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1442	MIRIANE APARECIDA SCOLIMOSKI	1997-10-19	106.636.899-61	137586746	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
67	MIRIANE ARAUJO SERRTO	1995-09-28	103.437.559-80	105573847	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
2061	MIRIANE DE SOUZA LEITE	1991-12-31	087.713.929-63	127963843	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
132	MISLAINE RIBAS MAIA	1994-05-05	086.519.169-73	108495146	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1602	MURILO AMORIM OLIVEIRA	1984-04-18	043.163.369-08	346805776	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
602	MURILO HENRIQUE NEGRÃO	1997-10-08	042.728.999-88	133445382	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
535	NAIANE WIECZORKOSKI SKODOSKI	1995-06-09	100.587.809-98	16497770	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior	Curso em gestão pública			Homologada	
1004	NAIRALENI MACHADO MURACAVA	1980-03-09	029.816.849-90	72761120	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1104	NAJILA CURY	1992-03-18	073.771.519-78	109853046	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1805	NÁRRIMAN DA COSTA RODRIGUES BALLOCK	1986-01-05	064.446.244-28	340065143	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1490	NATALI APARECIDA MUCHINSKI SANTOS	1997-12-01	090.915.769-36	129732687	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
565	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	1993-12-19	095.460.939-55	130302343	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1427	NATALY NUNES	1993-07-22	083.237.749-00	109717258	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
516	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	1999-04-29	072.231.079-01	139530322	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
10	NATHALIA FRIESEN	1992-10-06	070.285.919-21	109855499	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
559	NATHALIE DE FÁTIMA CAMPOS	1988-05-27	057.614.879-26	99811587	Não	Ensino Médio					Homologada	
2226	NAYARA ALVES PEREIRA	1984-10-09	110.403.767-03	11333759	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1232	NAYARA MICHELI BONFATI	1996-03-07	085.995.359-94	96125348	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
596	NEILA MARQUES	1989-06-07	072.134.409-77	99982853	Não	Ensino Médio					Homologada	
558	NERLI DOMINGUES	1974-05-06	847.518.359-04	59616641	Não	Ensino Médio					Homologada	
564	NERLI DOMINGUES	1974-05-06	847.518.359-04	59616641	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
736	NEUCIMARA ALVES DE ARAUJO	1990-09-17	083.501.179-82	107546064	Não	Ensino Médio					Homologada	
1632	NEUSA SANTANA JOHN	1964-06-14	480.937.429-72	34929203	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1047	NICÉIA APARECIDA ANTUNES	1982-03-02	043.589.609-10	85416316	Não	Ensino Médio					Homologada	
232	NICOLE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1997-10-10	102.976.829-38	135588083	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
2174	NICOLY DE FATIMA KREITLOW	2000-05-14	086.220.619-73	107952144	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1613	NILCELIA DE OLIVEIRA	1975-03-21	015.207.449-00	59219430	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

						"B" ou "AB"						
1751	NILSON DE PAULA JUNIOR	1995-11-05	103.611.369-86	129354445	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1665	NOARA MARIA KAPP FERNANDES	1986-09-14	055.926.959-50	94039916	Não	Curso Superior					Homologada	
1084	ODETE APARECIDA DE CASTRO	1969-03-06	038.469.569-88	83075180	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
849	ORLEILSON ANTUNES	2000-12-18	092.944.329-20	145986427	Não	Ensino Médio					Homologada	
1954	ORLI MIODUCKI	1975-08-03	023.938.879-89	66547230	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1276	PABLO DELFRATE	1985-03-08	051.691.459-69	89095573	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
308	PALOMA CAMILA DOS SANTOS	1995-02-04	095.495.379-78	131633122	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1779	PAMELA BARUFFI GIBILUKA	1995-11-20	073.658.189-80	103555124	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1092	PAMELA CAROLINE MACHADO	1999-02-05	105.387.889-33	136914430	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
136	PAMELA EMANUELE APARECIDA MEDEIROS DA ROSA	1997-09-28	102.095.359-46	127040818	Não	Ensino Médio					Homologada	
1822	PÂMELA MICHELI TREUK	1993-07-27	088.296.459-31	124242606	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2120	PAOLA CAROLINE RODRIGUES	2001-09-02	127.706.609-42	147850590	Não	Ensino Médio					Homologada	
1871	PAOLA GADONSKI WROBEL	1997-07-13	084.525.839-74	126747160	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2206	PAOLA GONÇALVES DE JESUS	1998-09-10	092.347.529-02	138847845	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
645	PATRÍCIA ALVES DOS ANJOS	1995-08-11	046.499.219-29	110305885	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
958	PATRICIA APARECIDA DE FRANÇA	1993-12-31	077.268.929-60	107912711	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
41	PATRICIA FERREIRA	1977-05-06	069.565.119-67	62853271	Não	Ensino Médio					Homologada	
1885	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	056.538.859-24	85980777	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
685	PATRÍCIA SANTANA	1997-08-10	101.262.399-83	138420655	Não	Ensino Médio					Homologada	
624	PATRICIA SKOLIMOSKI	1981-01-23	026.665.129-16	77313729	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
661	PAULA BASTOS DE GÓES	1999-05-22	126.035.669-89	132864330	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
882	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	1987-12-25	070.684.779-25	110738765	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1350	PAULO ANDRE NALICHEN	1991-06-27	081.189.379-09	90634046	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
439	PAULO CEZAR DOS SANTOS	1974-12-13	015.123.699-26	69173462	Não	Ensino Médio					Homologada	
1088	PAULO GILMAR JACKY	1971-07-15	830.872.229-68	51126750	Não	Ensino Médio					Homologada	
1478	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	1988-02-06	062.220.909-40	96767609	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
890	PAULO JOABEL TESKA	1984-01-25	050.362.859-05	96558902	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1498	PRISCILA DA ROCHA VAZ	1994-04-10	088.674.659-02	128259490	Não	Ensino Médio					Homologada	
313	PRISCILA DE CÁSSIA	1982-05-17	064.044.919-07	94215367	Não	Carteira Nacional de	Ensino Médio				Homologada	

	ANTUNES					Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"						
1400	RAFAEL SZCZEPANEK DA SILVA GOMES	1994-10-01	099.071.199-46	128979484	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
1344	RAFAELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CIESLAK	1984-10-05	052.240.659-92	89999596	Não	Ensino Médio					Homologada	
1438	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1991-11-30	082.469.869-02	99731818	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
2110	RAFAELA DOMINGUES FILIPINI	1996-09-13	109.263.209-39	124823528	Não	Ensino Médio					Homologada	
458	RAFAELA KAMINSKY AUER	1994-11-06	082.774.119-79	125570879	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1982	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	073.258.759-08	105483643	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
315	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA	1996-06-29	095.201.339-84	131709382	Não	Ensino Médio					Homologada	
230	RAÍSSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-05-04	113.635.439-54	141294547	Não	Ensino Médio					Homologada	
1055	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	1994-04-03	082.894.889-55	92876098	Sim	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
510	RAQUEL ALVES DE CAMARGO	1984-01-10	053.847.649-45	86269481	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1593	RAQUEL KAVALKIEVICZ	1998-09-27	096.489.919-10	127864233	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1023	RAY DA CRUZ	1993-06-10	047.019.361-11	0522386020143	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
242	REGIMARA CARLA IANKE	1985-01-18	057.778.909-03	91587050	Não	Ensino Médio					Homologada	
1664	REGINA APARECIDA DE FRANÇA	1988-01-27	072.745.109-08	107950680	Não	Ensino Médio					Homologada	
919	REJANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	1982-02-12	035.124.629-01	81558680	Não	Ensino Médio					Homologada	
1574	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	080.355.309-92	126133812	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1380	RENAN GORTE PADILHA	1988-03-03	062.631.089-08	97981558	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
980	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	1995-12-30	109.209.919-04	138163482	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1999	RENAN OTAVIO BUENO	1990-06-18	081.475.819-39	106211418	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1850	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	084.635.789-50	126635788	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
285	RENATA APARECIDA PEREIRA	1990-02-10	079.817.419-63	104416942	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1466	RENATA CRISTIE MIRANDA	1997-09-14	092.007.649-16	109717460	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
316	RENATA DE SOUSA	2000-10-21	133.622.349-92	150192641	Não	Ensino Médio					Homologada	
421	RHANNA LUIZA DE PAULA	2000-05-21	116.487.319-96	142686775	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1256	RHAYNE MICHELI HILLEBRANT PAVILAK	1994-05-25	093.785.129-92	100232979	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
429	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	1967-12-04	722.626.999-68	39355450	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	

681	ROBERVAL SILVA FERNANDES	1985-11-30	342.412.538-57	430306957	Sim	Ensino Médio					Homologada	
862	RODRIGO ANTUNES DA SILVA	1980-08-09	029.355.949-08	71300862	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
925	RODRIGO PENNA	1987-05-28	048.449.699-94	71174484	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1168	ROGERIO RAMOS	1978-04-06	975.676.129-68	67452291	Sim	Ensino Médio					Homologada	
986	ROMILDO FERREIRA	1984-05-26	051.437.329-64	95754457	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1270	ROMUALDO ANTUNES	1962-11-03	500.298.279-49	197603038	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
626	ROMUALDO MEIRA	1976-09-17	964.480.169-53	65487926	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
1666	RONAN WOINAROVICZ	1994-12-24	064.129.689-46	103756944	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
595	ROSANA AGOTTANI	1972-06-05	841.484.709-91	59404920	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
137	ROSANA COVALSKI IACHINSKI	1989-08-20	074.668.129-10	109850306	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1059	ROSANE GALVÃO DE OLIVEIRA	1980-03-01	003.998.089-81	77298037	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
418	ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA	1984-12-12	052.960.479-58	87698262	Não	Ensino Médio					Homologada	
1536	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	1977-05-26	018.439.109-18	76687412	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1874	ROSE RODRIGUES RUSGOKI	1980-01-06	043.589.729-26	80384572	Não	Ensino Médio					Homologada	
584	ROSELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	1992-10-03	096.231.199-50	123916603	Não	Ensino Médio					Homologada	
1855	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	1976-09-21	036.016.409-96	71675246	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1379	ROSENI APARECIDA COSTA	1970-02-25	718.650.479-53	50347052	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
851	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	034.901.389-61	87240860	Não	Ensino Médio					Homologada	
700	ROSENI CONCEIÇÃO MACHADO ANDRADE	1977-05-24	030.462.799-22	74116094	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
460	ROSILAINE DA SILVA	1995-04-23	102.240.839-96	134154098	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1549	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	056.542.429-70	85160117	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
612	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS	1972-07-23	806.610.339-53	70585456	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1814	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	1996-07-09	088.780.939-12	134477804	Não	Ensino Médio					Homologada	
1931	RUAN CARDOSO	1994-12-31	089.020.109-96	107722289	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
896	RUBIA CARLA CAMILLO	1996-07-17	076.863.549-70	109849081	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1852	RUHAN PATRICK DA SILVA BESKOW	1996-04-27	095.712.759-64	131966083	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1357	RULLIAN RAFAEL D'AVASSI	1990-02-21	010.050.429-93	109720410	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
291	SABRINA FERREIRA	1995-11-16	100.624.849-82	130844480	Não	Carteira Nacional de	Ensino Médio				Homologada	

	CAMARGO					Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"						
1700	SAIONARA OTTO	1966-03-05	655.527.179-53	39944898	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
1037	SAMANTA HASS KARAS	1983-08-10	035.256.719-89	82215107	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1701	SAMANTHA GUERRERO SAGARDOY LIGOSKI	1984-11-22	044.215.499-24	80871350	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1661	SANDRA DE MARTINO SEQUINEL CORREA	1966-08-20	548.423.369-00	45459276	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
444	SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA	1999-06-12	106.112.529-70	138771679	Não	Ensino Médio					Homologada	
537	SCHEILA STADLER	1991-01-05	069.244.659-19	107951890	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1328	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	1987-07-11	064.635.269-59	94039878	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
337	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	1981-11-28	039.006.379-70	59144170	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1995	SHAYANE DE FÁTIMA VALLIS VANDOSKI	1990-12-28	076.355.799-40	98645071	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
1353	SHEILA DA LUZ	1993-03-04	083.760.579-28	105527659	Não	Ensino Médio					Homologada	
1065	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	1982-10-20	038.285.419-50	82761489	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2058	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	1983-09-26	040.983.889-60	97338949	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2168	SILVIA APARECIDA VIEIRA MESSIAS	1973-10-11	878.736.139-68	94255519	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior				Homologada	
1522	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	1988-07-10	065.361.419-54	95664687	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1414	SILVIO FELIPE PEREIRA PINTO	1992-05-15	081.836.179-48	108481147	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
79	SIMONE DE FÁTIMA GOUVEIA	1988-05-08	071.572.349-98	99975415	Não	Ensino Médio					Homologada	
644	SIMONE FREITAS DA SILVA	1993-11-04	087.868.169-85	103071070	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1743	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	033.134.739-38	80151721	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1635	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	1987-07-10	062.154.819-71	101725553	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1803	SIRLEI PAZ WENC	1979-11-23	032.547.019-76	83481676	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1039	SIRLENE APARECIDA GONÇALVES	1974-08-09	841.489.009-10	59632973	Não	Ensino Médio					Homologada	
1272	SISANA DE FATIMA CORREIA NUNES	1977-11-25	038.064.419-36	3801955	Não	Ensino Médio					Homologada	
304	SIVERLEI ANTONIETE NYMBERG	1963-01-24	493.809.669-20	33950861	Não	Ensino Médio					Homologada	
1249	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	086.562.899-85	109855723	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
399	SOLANGE HOFFMANN DE OLIVEIRA	1979-02-09	029.264.009-93	73483018	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
342	SOLANGE MARTINS SANTANA	1995-12-13	093.761.699-05	109070017	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1026	SONIA MARIA FERRARI	1961-11-30	426.963.649-15	32914977	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na			Homologada	

	CAMPOS							área de Educação				
738	STEFANI DOS SANTOS LANDREZ	2000-05-31	123.205.619-78	145984823	Não	Ensino Médio					Homologada	
1557	STEPHANY EMELY GABRIEL	1995-06-28	098.317.619-10	86017806	Não	Ensino Médio					Homologada	
1000	SUELEN MARA BORDINHÃO	1989-08-23	069.072.809-30	99967498	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2081	SUELEN SANTOS LEMES DO CARMO	1991-08-17	080.534.369-51	105044542	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1103	SUELEN SZELUSNIAK	1989-04-15	066.602.969-56	105527136	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
383	SUZELE APARECIDA FURLANETO	1989-02-27	065.177.969-32	100598604	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1560	TAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	1990-02-13	074.120.579-36	98867090	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1958	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	1999-04-19	113.119.649-08	140568589	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2194	TAIS PRISCILA DUARTE	1989-01-19	068.959.629-48	104788637	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1837	TAISE ZALESKI	1994-08-04	063.267.019-37	102470613	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1043	TALÍS BARAUCE SZELUSNIAK	1997-11-16	099.089.099-67	127497818	Não	Ensino Médio					Homologada	
187	TALITA BACCHIMAN	1985-04-09	063.268.839-46	90682881	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
97	TAMINE LOUISE NUNES	2000-12-21	119.765.799-10	1319015467	Não	Ensino Médio					Homologada	
2046	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	063.281.549-33	97981205	Não	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1233	TARCÍSIO CERQUEIRA SANTOS	1989-11-09	041.602.735-05	620002888	Não	Ensino Médio					Homologada	
632	TASSIANE BORGES	1997-10-03	125.773.779-16	134774568	Não	Ensino Médio					Homologada	
393	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-06-25	048.335.159-89	94426553	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
998	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	1984-11-12	041.149.319-10	91792052	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2077	TATIANE CRISTINE FERREIRA	1994-02-19	094.725.899-01	134467770	Não	Ensino Médio					Homologada	
1287	TATIANE FONSECA AZEVEDO	2000-08-25	122.058.479-70	131504625	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
587	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	1983-05-12	036.787.169-62	123249089	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
85	TATIANE ROSCOSZ	1999-06-22	078.402.439-16	124735297	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
102	TATIELE RUPEL	1997-06-05	090.828.979-03	133431624	Não	Ensino Médio					Homologada	
1620	TATYANE DE ANDRADE FERREIRA	1995-06-28	102.796.209-26	110722788	Não	Ensino Médio					Homologada	
71	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	115.463.729-89	137477025	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
992	TAYANA DEUSELIA DOS SANTOS PAULUK	1988-01-01	066.455.639-65	100840286	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
375	TAYLINE APARECIDA SVIECH VALLE	1999-10-17	090.002.539-50	129356561	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1770	TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	1997-06-05	079.161.049-70	105776748	Não	Ensino Médio					Homologada	
2019	TEREZINHA KARACHOVSKI	1985-06-27	055.823.749-57	92118622	Não	Ensino Médio					Homologada	

1605	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	1996-01-08	053.113.121-14	001974216	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
1795	THAINA MARIANA CASTANHO HOLM	1997-02-15	100.513.219-47	124430755	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
799	THAINÁ TEIXEIRA	2000-02-29	057.903.949-81	138992420	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
251	THAINARA APARECIDA DA LUZ	1995-06-25	086.268.789-66	127601720	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
887	THAINARA DE CHAVES RAMOS	1994-10-21	095.106.869-56	128309586	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1209	THAINARA MURACAVA	1999-10-22	112.352.359-20	135989789	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1623	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	078.950.699-85	104864260	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1110	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	1991-08-27	068.967.739-10	97490783	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
248	THAÍS MICHELE DOS SANTOS	1992-02-22	083.850.779-44	129410299	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2088	THAIS PLAVIAK	1993-06-02	091.752.009-29	127884668	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1849	THAIS REGINA BALDIVIA	1993-02-25	009.614.239-19	97964637	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1533	THAISA CRISTINA PIDRUCZNY	1994-10-18	066.610.979-65	127153655	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2217	THALIA FERREIRA DE SOUZA KAPP	2000-06-05	076.958.909-01	145296331	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
246	THALIA GONÇALVES LAVANDOSKI	1997-05-01	099.905.719-70	133273190	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
466	THALITA ARIELLE FERREIRA	1992-07-23	078.555.459-99	105050534	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
119	THAYNARA APARECIDA CARDOSO	2001-08-18	122.320.539-89	140238635	Não	Ensino Médio					Homologada	
1420	THOMAS GABRIEL GIACOMEL GONÇALVES	1995-03-02	094.030.859-24	130550592	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
718	VAGNER MARTINS	1999-05-21	109.971.039-14	13940045	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
497	VAGNER PRZYBYSEWSKI	1993-08-19	079.845.229-36	124538220	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
391	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	1982-10-15	056.865.899-09	85737155	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
768	VALDIR FARIAS	1975-06-11	976.858.529-34	67451643	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1211	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	1977-12-13	022.092.899-12	70276461	Não	Ensino Médio					Homologada	
1363	VALÉRIA GONÇALVES	1994-09-28	045.418.059-44	131069324	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
252	VALQUÍRIA KAPP	1994-09-03	079.064.359-66	129345470	Não	Ensino Médio					Homologada	
475	VANDA MERELES DE SOUZA	1972-05-27	702.131.359-49	51932099	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1598	VANDERLEI DOS	1978-08-09	024.237.949-40	75759436	Sim	Ensino Médio					Homologada	

	SANTOS											
970	VANESSA LINDEBECK	2002-08-15	120.481.989-02	144643224	Não	Ensino Médio					Homologada	
446	VANESSA MIODUSKI	1990-05-04	074.661.819-02	102769520	Não	Ensino Médio					Homologada	
703	VANUSA APARECIDA DE LARA	1978-09-21	976.842.019-72	88359135	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
771	VANUSA VOLOVICZ	1988-09-10	072.079.989-96	109853020	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
959	VANUZE RUSGOSKI	1990-07-02	076.001.749-28	110738790	Não	Ensino Médio					Homologada	
1410	VERA STANCZYK DE PAULA	1979-07-11	976.859.769-00	67886011	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1663	VERA TORRES DOS SANTOS OLIVEIRA	1978-03-30	003.934.119-40	73251770	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
683	VERENA DÜCK BORDINHÃO	1982-08-10	312.444.418-30	331089129	Não	Ensino Médio					Homologada	
1618	VERIDIANA DE ALMEIDA	1986-05-01	058.684.779-01	84837644	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Curso em gestão pública		Homologada	
1448	VERIDIANA VANTROBA	1991-11-15	072.299.139-85	104649564	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
142	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	1982-05-31	049.857.949-29	91057310	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
1628	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	1981-02-23	035.493.089-30	80580061	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
433	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	1996-11-01	084.907.529-74	126880600	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
273	VIVIANE MARIA DE SENA	1982-04-30	046.982.499-96	93343310	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso em gestão pública			Homologada	
237	VIVIANE MAURER SILVA	1995-10-25	029.395.690-10	1116402668	Não	Ensino Médio	Curso Superior				Homologada	
1324	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	1987-10-09	051.841.069-28	90701649	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1439	WANDERLÉA DOS SANTOS BARBOSA	1995-11-20	099.385.319-62	133797890	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2062	WELINGTON CESAR TAQUES	1986-09-29	067.400.299-70	94703140	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1421	WELLINGTON FERREIRA	2000-01-20	118.135.119-77	136281526	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
772	WELLINGTON GUIMARÃES MESQUITA	1988-11-08	063.486.749-08	101402819	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
180	WELLINGTON KATO	1985-03-03	050.088.769-10	77779698	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
386	WILLIAN ANDERSON PRZIBISZKI	1995-08-07	087.093.569-08	127942021	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
1668	WILLIAN MAYER	2001-02-10	125.251.609-67	134694521	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio				Homologada	
2107	WINSTHON CONRADO DE PAULA	1994-03-15	095.997.059-20	104995705	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	
2091	YASMIN DELGADO DE FREITAS	1994-07-05	088.560.639-64	130494536	Não	Ensino Médio					Homologada	
826	YASMIN GABRIELE LEVANDOSKI	2001-07-20	123.259.499-74	146014593	Não	Ensino Médio					Homologada	

727	ZILMA APARECIDA DO VALLE	1980-10-06	058.888.609-21	87029115	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio				Homologada	
2024	ZILMA MOTA DE SOUZA	1983-01-28	007.328.589-76	82688242	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Ensino Médio	Curso Superior			Homologada	

Emprego Púbico Fonoaudiólogo

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Situação da inscrição	Obs
74	ALIANE DE FÁTIMA DADONA	1992-02-20	086.370.309-71	104353100	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia				Homologada	
1293	ANTONIO LEANDRO LIMA AZEVEDO	1984-09-16	328.958.638-30	0140135920002	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia				Homologada	
356	ARIELI DOS SANTOS RIGUEIRO	1997-12-07	459.797.688-40	557678468	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia				Homologada	
2316	CARLA RAFAELA CORREIA SOARES	1998-09-11	109.394.219-33	130273440	Não	Curso Superior na área de Fonoaudiologia					Homologada	
1389	ESTÉFANI MEIRA	1991-03-16	063.491.769-28	102769538	Não	Curso Superior na área de Fonoaudiologia					Homologada	
976	GABRIELA THAIS DA SILVA	1994-09-22	094.197.449-90	106633894	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	Pós-graduação em Fonoaudiologia			Homologada	
2139	HELLEN TERLUK GNATTA	1989-11-01	075.879.719-20	100691990	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	Pós-graduação em Fonoaudiologia			Homologada	
1255	JOSLAINE CAROLINE BARANEK	1996-09-20	096.058.459-54	131036620	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia				Homologada	
1863	LUANE ÍVINA SANTOS NOGUEIRA LIMA	1992-08-27	037.045.881-80	2917709	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
2406	MÁRCIA CARNEIRO BANNACH	1962-03-27	532.945.309-78	30016173	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia				Homologada	
2446	MARIANGELIS RUPEL CUBAS	1996-01-13	103.028.529-21	125896448	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
469	PAMELA ZANETI VERNEK	1987-08-08	010.132.889-39	97387923	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia				Homologada	
1254	PRISCILA LEVANDOSKY	1992-06-25	063.153.829-16	104508731	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	Pós-graduação em Fonoaudiologia			Homologada	
1950	RAQUEL ASSUNCAO RIBEIRO	1989-10-14	025.388.285-03	32112467	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	Pós-graduação em Fonoaudiologia			Homologada	
1291	VALÉRIA CRUZ AZEVEDO	1997-02-25	021.770.322-45	0702224620192	Não	Curso Superior na área de Fonoaudiologia					Homologada	

Emprego Público Motorista

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Siatuação da imscrição	Obs.
2181	ADIL NACHIT	1982-04-03	013.990.149-35	157219693	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2070	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	1985-10-10	051.576.749-29	94855012	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
614	ALEX RENAN NOVAKI	1991-01-02	083.168.519-03	126744366	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
2360	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	1987-02-06	064.469.029-13	103738202	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
1510	ALVINO ROSNEI DA SILVA	1987-08-27	057.490.499-90	87199975	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1304	ANGELO ALMEIDA DOS SANTOS	1982-03-18	060.258.539-24	90987658	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2201	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	1991-06-14	088.642.809-28	125633714	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
2232	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	1978-06-28	004.160.059-26	73740320	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	

1732	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	1982-02-22	036.921.449-89	81690170	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2167	ANTONIO NOBRES DA CONCEIÇÃO	1966-11-01	596.674.009-72	44799944	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
1243	BRUNO DE LIMA BASSANI	1992-05-14	083.161.699-75	102277945	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
1868	BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA	1992-08-08	085.431.029-01	98135600	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros				Homologada	
2030	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	1994-12-31	082.482.039-80	101188930	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
2365	CLAUDIO CHELSKI	1976-10-15	023.847.979-05	72285530	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso em Gestão Pública	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar	Homologada	
1261	CLAUDIR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	1997-11-24	018.289.589-05	63135984	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
401	CLEBER DIONE GROSS	1987-06-28	059.672.639-26	99121211	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
348	CLEBERSON WILLIAM DE FRANÇA	1990-03-02	073.442.929-04	105573073	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
785	DANIEL ANTUNES DE SOUZA	1995-05-24	088.677.759-36	129221186	Não	Curso de motorista de transporte escolar					Homologada	
1841	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	1993-04-05	085.095.299-90	100793210	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2147	DEIVISION W BORGES BARAUS	1980-03-21	026.107.269-29	72584694	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1715	DICLAIR SANTOS QUERINO	1984-07-04	049.051.329-83	95872069	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
639	DIEGO FELIPE DE GOES COELHO	1987-05-14	055.998.119-80	93808495	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
2460	DIVONEI RODRIGUES CARNEIRO	1979-08-17	025.540.969-96	79538744	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros				Homologada	
1961	DOUGLAS DE PAULA	1990-09-20	072.653.349-14	126030649	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
839	DOUGLAS KAPP	1995-01-27	070.166.649-88	96767455	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
440	EDENILSON DZIEVIESKI	1973-11-16	882.717.579-20	53777180	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
2018	EDERSON COSTA DO NASCIMENTO	1990-03-08	074.634.279-94	105739559	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1130	EDI CAMARGO	1974-12-08	900.378.989-49	59405071	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
519	EDILSON RODRIGUES	1969-04-15	718.647.929-49	39899779	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2173	EDINAN HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	1996-03-05	011.833.849-80	126096739	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
949	EDSON AFONSO MACIEL	1967-05-31	603.914.729-68	44812851	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
322	EDSON FRAGOSO SANTOS	1986-03-18	058.037.839-00	99670398	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2429	EDSON LUIZ GOMES	1963-12-16	410.558.539-87	33650256	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
2438	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES	1994-12-03	089.499.859-50	125627803	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros				Homologada	
1753	ELIÉZER ROBERTO MAIA	1977-11-19	025.206.109-80	289313272	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
167	ELINTON MILONE	1993-07-08	080.404.809-65	107865047	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
470	ELOI WICHINESKI SANTOS	1984-02-15	041.173.429-67	89884403	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso em Gestão Pública	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
907	ERICO ADRIANO AGOTTANI	1990-01-27	062.768.439-46	102159802	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
2111	EVANDO RODRIGUES BONCK	1993-06-21	091.704.359-60	102956451	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso em Gestão Pública	Curso de primeiros socorros			Homologada	

2452	EVERTON MILONE	1991-08-02	080.369.019-35	107865055	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
844	EWERSON MONTEIRO DA MAIA	1985-07-17	062.264.919-14	88748514	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
1331	EZEQUIEL CAZELLA	1963-07-11	033.290.738-45	39561212	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
221	FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA	1982-06-29	009.925.599-52	88985265	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
714	FABIANO CEZAR LOPES	1985-02-05	061.507.099-06	92080846	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
574	FÁBIO ALVES DE GOUVEA	1976-04-27	976.852.759-53	73161851	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
950	FAGNER AUGUSTO BOT	1994-11-13	050.492.059-64	81326290	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
260	FELIPE DA SILVA	1994-10-05	089.486.199-93	128977244	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva				Homologada	
593	FRANCIELI DOS SANTOS DALCOMUNI	1986-11-04	062.075.239-46	94855047	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
83	GILSON RENAN DA SILVA VELHO	1986-07-26	055.112.269-20	92964205	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
82	GIVANILDO CAVALHEIRO	1988-06-09	044.019.319-20	104842739	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
297	GUILHERME KIRIAN	1985-08-14	051.975.319-40	94947685	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
1172	HALISSON RODRIGO LEAL	1980-12-08	033.476.079-88	24316858	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
2331	HELMER FELIPE CHRISTENSON	1994-08-24	094.316.589-09	106972672	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
168	ISRAEL SALES DA SILVA	1993-09-03	084.855.299-79	123264371	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1177	ISRAEL SIBENEICHLER	1970-02-13	742.121.689-87	53613667	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2175	JACKSON IENSEN	1992-07-03	077.347.449-82	109725722	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
757	JAIME WOINARSKI JAKI	1986-08-10	054.965.539-54	101788911	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
622	JEAN CARLOS DOS SANTOS	1979-08-30	919.480.299-87	65345404	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
413	JEAN WALD GARCIA DA LUZ	1967-06-13	565.173.199-72	41199563	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
2188	JEFERSON LUIS FERREIRA DOS SANTOS	1980-09-25	031.251.749-10	75639805	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
698	JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	2000-03-16	044.743.409-81	89693454	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
1236	JOELSON JOSÉ ZANETTI	1973-11-14	925.142.009-20	63049395	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1515	JOICE TATIANE DE OLIVEIRA FLORES	1980-10-15	004.571.719-28	87486273	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
7	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	1992-10-16	068.967.769-35	107930655	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
491	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	1975-10-04	015.883.149-79	60342490	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
50	JOSNEI DA LUZ BEDIM	1985-10-12	055.696.339-36	92384977	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2348	LESSANDRO GADONSKI	1983-03-29	045.743.429-51	88419979	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros				Homologada	
598	LILIAM SCHUHLI	1981-08-05	038.791.759-42	86971550	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2338	LUIZ FERNANDO KAMINSKI	1975-03-28	956.868.949-49	53221335	Sim	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2312	MAICON ANDERSON LINHARES DA SILVA	1988-12-23	060.681.689-56	111031061	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
603	MAICON AURÉLIO DA SILVA	2003-03-27	062.806.999-51	102146581	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1127	MAICON JOSE MARQUES	1993-03-19	095.460.849-64	130302483	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
427	MARCIA APARECIDA DE GÓES	1987-04-08	067.116.809-60	103454964	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
999	MARCIEL ALBUQUERQUE BACH	1973-02-14	790.945.119-91	56822887	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	

609	MARCIO JOSE MENDES	1977-10-18	023.008.129-08	64035665	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
686	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	1963-11-24	441.668.269-72	32912176	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso em Gestão Pública	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar	Homologada	
2021	MARCOS AURELIO DO VALE BORDINHAO	1974-05-09	964.470.799-00	69715630	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
1724	MARCOS HENRIQUE PINTO	1978-08-15	029.153.709-07	78669136	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
1907	MARCOS ISAIAS DE FREITAS	1987-03-09	010.004.999-01	93237862	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
802	MARCOS KAVALKEVISKI LEAL	1982-01-08	033.891.229-07	87378322	Não	Curso de primeiros socorros					Homologada	
1265	MARCOS PAULO VIANA	1974-10-15	828.893.681-49	62995017	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso em Gestão Pública	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar	Homologada	
2236	MARCOS SANDOVAL DA SILVA	1969-06-30	755.432.739-91	54298803	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
192	MARIA LUCIANA EIDAM DA SILVA	1982-05-19	009.123.999-02	79683757	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1741	MARIEL GONÇALVES	1986-06-10	061.904.189-70	92306771	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1337	MATEUS GOLON GELINSKI	1996-01-25	080.554.499-29	124503795	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva				Homologada	
1679	MAYCKYSON DA SILVA	1995-03-20	089.018.779-70	128841288	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
553	MICHAEL JOAO GUADANIM	1986-07-08	057.706.129-16	99810890	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
822	MICHELI MEIRA BORGES	1988-08-15	061.075.259-63	105632436	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
1937	MIGUEL PEREIRA TAQUES	1979-06-12	023.735.739-97	65485338	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2084	MIGUEL VALDECI VICENTE	1977-09-10	019.840.319-45	67309294	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
1736	MILANI ACLENDER	1986-08-11	061.725.459-14	93599586	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
607	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	1987-06-13	055.565.089-84	98605487	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2230	NAYARA ALVES PEREIRA	1984-10-08	110.403.767-03	11333759	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
1219	NEUCIMARA DOS SANTOS	1976-01-17	897.262.009-20	61124730	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
648	NIVON APARECIDO INGLES	1954-12-01	373.907.409-49	18170710	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2462	PAULO EDENILSON MIKA	1981-06-10	027.513.479-24	79348511	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva				Homologada	
1476	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	1988-02-06	062.220.909-40	96767609	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
3	RAFAEL TEIXEIRA	1992-12-18	080.386.899-50	124442001	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso em Gestão Pública	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar	Homologada	
1981	RAPHAEL THIAGO RIBAS ZANINI	1979-08-09	026.665.309-06	76252041	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2163	REINALDO ASTORD	1987-01-05	053.202.939-92	97531420	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2474	REINALDO DA SILVA MARTINS	1987-09-17	060.333.419-96	87504140	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
336	RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	1992-07-24	075.575.599-59	109855910	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1893	RENY PORCINO PAIS	1989-11-29	080.180.159-10	109848905	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte		Homologada	

									escolar			
2289	RICARDO SCZIBOR	1993-03-22	093.624.359-77	130184758	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
897	RIVELINO ALVES	1978-05-02	044.726.149-52	78270373	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
467	RIVONEL REBINSKI	1982-04-03	030.708.699-20	83812990	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2392	ROBERSON RICARDO SCHEFFEL	1982-07-31	040.384.699-48	75822960	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
820	ROBSON PODGURSKI	1984-07-07	049.022.369-90	876987963	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de motorista de transporte escolar				Homologada	
1821	SEBASTIÃO ADÃO TEIXEIRA	1973-05-04	742.381.329-04	77863800	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
1996	SHAYANE DE FÁTIMA VALLIS VANDOSKI	1990-12-28	076.355.799-40	98645071	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso em Gestão Pública				Homologada	
261	SIDNEI SIBERT MOREIRA SANTOS	1991-10-21	086.414.859-37	108509201	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
1292	SILVIO SANTOS LIMA	1981-05-11	695.318.032-34	3196571	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
942	SIRLETE HARTMANN	1986-12-18	059.615.929-36	89059674	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
2260	SÔNIA MARIA ROCHA	1964-12-25	473.749.009-10	35182721	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
2218	TATIANE KOLEK	1985-12-08	054.891.859-70	88633652	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
276	VALDEMIR MIRANDA	1988-10-09	066.879.249-31	96098669	Sim	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
782	VALDIR FARIAS	1975-06-11	976.858.529-34	67451643	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	
824	VANDERLEI MARIANOSKI	1975-09-12	925.139.139-49	74006825	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva	Curso de motorista de transporte escolar		Homologada	
1659	VICTOR HUGO BAGGIO	1981-10-27	034.966.389-07	79987220	Não	Carteira de Habilitação D ou E					Homologada	
2497	VILMAR KUHN	1974-10-14	964.478.429-49	64718584	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de motorista de transporte escolar			Homologada	
452	WELLINGTON DUBINSKI	1988-12-12	063.099.739-08	100477831	Não	Carteira de Habilitação D ou E	Curso de primeiros socorros	Curso de Direção Defensiva			Homologada	

Emprego Púbico Nutricionista

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Situação da inscrição	Obs
1905	ALINE ROCHA RODRIGUES	1979-10-26	029.206.869-76	68247934	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública	Pós-graduação na área de alimentação escolar		Homologada	
1408	AMANDA SOUZA RULKA	1997-07-05	091.295.509-04	129933992	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
2150	ANA PAULA PONIEWAS DE OLIVEIRA	1978-11-17	026.538.289-01	66066371	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
295	ANGÉLICA PATRÍCIA LOPACINSKI	1996-08-18	068.950.159-57	110671440	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
557	BÁRBARA FERREIRA	1994-12-06	077.951.349-55	95920101	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
1355	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1989-08-03	067.660.019-09	103840171	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
1833	BRUNA DOS SANTOS	1983-01-15	075.125.026-05	14447643	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
2214	BRUNA KISTER DOS ANJOS	1994-09-19	021.484.412-99	1272156	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
1176	CARLA GÖCKS CANDIDO	1994-03-22	089.614.209-41	105508735	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
1940	CARMEN NOEMIA GASSNER	1956-09-19	222.239.089-34	13815950	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
1818	CLÁUDIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	1991-07-01	078.275.279-90	104366287	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
468	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	1995-04-26	009.841.739-86	96577281	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	

2022	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	1991-11-18	003.860.032-38	10068511	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
2193	FERNANDA MANERA	1987-10-20	059.248.069-01	95399380	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Mestrado na área de Nutrição			Homologada	
2069	FRANCINE SCHUHLI	1990-11-07	059.034.059-08	109855502	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
2075	FRANCINE SCHUHLI	1990-11-07	059.034.059-08	109855502	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
1525	GABRIELA BACILLA ALONSO	1993-05-24	072.207.399-23	82254080	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
1247	IVI CAROLINE MAINARDES KULESZA	1993-12-27	088.210.369-52	95043151	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
1928	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	1991-03-24	018.561.961-43	001747004	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
339	JÉSSICA CRISTINA SILVA	1991-09-20	078.924.279-61	123585046	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
265	JOCIÉLI EURICH	1987-10-01	052.113.749-75	86971038	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
615	JOSIELI MARIA KOSAK	1995-09-18	080.866.439-56	108323299	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
2337	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	1997-01-30	101.258.149-76	133218220	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
1695	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	1996-09-23	096.615.729-09	111458049	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
2273	LETICIA ROANITA DOMANOVSKI	1998-04-09	096.447.539-17	139165950	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
2272	LETÍCIA ROANITA DOMANOVSKI	1998-04-09	096.447.539-17	139169590	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
2085	MARIA LUCIA BATISTA PRINZ	1996-04-30	099.173.049-67	127392242	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
1186	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	1992-02-25	061.401.269-40	105326009	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
1688	MIQUALINA RUDEY	1989-12-06	077.700.839-40	100861127	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
1720	MIRIAN ROCHA PAIOLA	1977-10-12	018.100.709-61	81309973	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
991	MÔNICA KAPP GENARI	1997-07-10	076.675.859-11	109852740	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
1145	PAOLA DIOVANA GOMES	1991-09-13	065.709.919-81	105483716	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
1294	RAFYZA LETICYA COUTINHO ABREU	1998-08-18	609.943.333-31	0438776320	Não	Graduação em Nutrição					Homologada	
2034	SAMANTHA PADESKI	1985-08-08	047.730.599-74	72701771	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
2327	SARAJANE GURKEVICZ MARCINIAK	1991-02-19	069.620.809-13	86794454	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
1131	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	1983-09-26	040.983.889-60	97338949	Não	Carteira de Habilitação B	Curso em Gestão Pública				Homologada	
1827	SILVIA LETICIA MARCARINI	1988-01-07	064.114.989-11	97590990	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública	Mestrado na área de Nutrição		Homologada	
2113	SUELEM JULIETE WROBEL	1989-03-07	081.691.969-06	111018120	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	
1773	SUSANA PINTO BOLZE	1975-05-04	017.415.149-75	6031250	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
1275	TAIS CRISTINE COCHINSKI	1991-09-05	089.704.769-97	104356281	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
2117	VANESSA MADEIRA DIAS	1993-01-14	009.475.529-95	109305448	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição				Homologada	
1617	VERIDIANA DE ALMEIDA	1986-05-01	058.684.779-01	84837644	Não	Carteira de Habilitação B	Graduação em Nutrição	Curso em Gestão Pública			Homologada	

Emprego Professor de Educação Física

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Situação da inscrição	Obs
673	ADRIANE APARECIDA SANTOS E SILVA LIMA	1985-08-29	009.369.299-44	88313364	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1029	ADRIANE MASSUQUETO	1995-05-19	098.076.889-65	127707626	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2187	ALAN AUGUSTO FERRANDO	1992-12-05	075.723.099-76	111030731	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
2379	ALANA MONTEIRO LERMEN	1994-10-18	098.197.909-21	131289332	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2407	ALESSANDRA ANDRADE CAMARGO	1984-08-05	054.923.339-33	85257960	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física Escolar				Homologada	

1952	ALESSANDRO SILVINO	1990-05-06	035.636.211-60	157226207	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
403	ALINE CRISTINE GARCIA DA LUZ	1989-06-17	068.158.169-74	92747565	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
2204	ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO	1994-06-28	057.147.059-98	99661364	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2032	ALYSSON DIEGO RIBEIRO	1989-08-21	073.994.719-24	104628125	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
1853	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	1991-11-23	086.666.619-25	127318816	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1780	AMANDA DIAS DA SILVA	1998-01-12	112.126.929-00	132867577	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1453	AMANDA MARIA BRAZ	1987-08-03	060.077.979-37	100480115	Não	Magistério / Formação de Docentes	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2186	ANA CLÁUDIA KAPP TITSKI	1989-12-27	066.428.799-96	85021680	Não	Curso Superior em Educação Física	Mestrado em Educação ou Educação Física				Homologada	
886	ANA LIARA CAETANO	1993-08-03	082.591.799-97	125175520	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2362	ANDREIA CRISTINE BIASOLI	1992-09-13	083.316.949-10	103245087	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física Escolar				Homologada	
1382	ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS	1988-10-05	078.083.279-56	84423998	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
54	ANGÉLICA KUHN PEREIRA	1993-06-12	083.844.129-79	125245870	Não	Magistério / Formação de Docentes	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2228	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	1978-06-28	004.160.059-26	73740320	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
327	ANY CAROLINE DE ALMEIDA	1995-04-20	087.085.389-99	107951660	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
404	ARIANE SABINA JENSENN	1990-04-04	085.481.429-95	107451226	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1867	BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA	1992-08-08	085.431.029-01	98135600	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
326	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	1994-11-30	079.953.479-01	123446160	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
546	CAROLINE APARECIDA MATIAS	1994-02-11	083.237.929-84	105628927	Não	Magistério / Formação de Docentes	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
90	CLÉBER DOS SANTOS GUIMARÃES	1986-10-31	063.708.869-71	90304526	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
946	CLEVERSON MOTIN	1985-09-16	058.880.419-39	888097963	Não	Mestrado em Educação ou Educação Física					Homologada	
725	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	1999-01-25	120.924.859-03	140726184	Não	Magistério / Formação de Docentes					Homologada	
2152	DANIELE CRISTINE BAUER	1991-06-13	068.870.399-23	105390912	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
2371	DANIELE DO PRADO	1983-07-26	058.709.489-32	83899387	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2178	DANILO DE CAMPOS	1992-09-04	082.190.929-04	97360472	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1710	DARCY BIDAS JUNIOR	1990-11-14	073.220.419-41	100480980	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2207	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	1987-09-22	063.225.429-74	95468721	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
1878	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	1989-01-24	071.867.889-39	103189616	Não	Magistério / Formação de Docentes	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar		Homologada	
2250	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	1975-04-20	801.799.249-15	51638336	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
2068	ELISIANE NEIVA BAHNERT	1987-06-06	057.023.949-41	99054263	Não	Magistério / Formação de Docentes	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação			Homologada	
613	ELIZANGELA APARECIDA GEBELUKA	1980-10-02	034.889.469-40	68970563	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1876	ENIVALDO ANTONIO LISBOA	1993-04-22	082.505.209-20	102066626	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1569	FABIANNE LOYOLA CAMACHO	1968-12-22	834.822.889-68	37234702	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física Escolar				Homologada	

2383	FELIP DE LIMA DA SILVA	1993-01-07	082.608.019-73	126124490	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física Escolar				Homologada	
1452	FERNANDO HENRIQUE SOARES	1992-04-11	080.883.699-40	95897290	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2231	FILIPE PENTEADO WERNER	1987-07-09	068.687.689-07	94471680	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2209	FLÁVIO JOSE GONÇALVES	1985-07-23	334.269.648-64	137968428	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
277	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	1992-12-21	076.784.379-78	77163913	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física Escolar				Homologada	
1806	GABRIELLE GOMES	1997-06-20	104.722.819-09	125848508	Não	Pós-graduação em Educação Física Escolar					Homologada	
1544	GEOVANA DE SOUZA	1995-05-06	090.749.509-57	105636784	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1647	GERSON ALIPIO LUIZ JUNIOR	1998-07-30	105.221.359-60	128895671	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1977	GÉSICA APARECIDA PÉRES BARBOSA	1989-08-20	073.602.459-07	107942270	Não	Magistério / Formação de Docentes	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
743	GISLAINE APARECIDA BUGAY	1990-05-15	077.389.349-05	108514442	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1164	GUILHERME FARAGO OLIVEIRA	1993-04-20	084.133.589-30	126323344	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1450	HELDER FERNANDO MACHADO	1961-08-25	434.787.199-68	31295211	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
8	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	1994-06-14	050.165.809-28	124594910	Não	Pós-graduação em Educação Física Escolar					Homologada	
1499	HELYEZER FYLYPE PIRES	1997-05-14	072.777.699-10	134005980	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
328	INELI SCHON	1975-08-23	905.860.349-00	67451600	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
722	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	1988-08-10	056.329.659-37	97339570	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1749	JANAINA JASSIARA KAMPHORST	1991-07-23	080.800.419-03	99872748	Não	Magistério / Formação de Docentes	Curso Superior em Educação Física				Homologada	
2275	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	062.517.549-23	102471415	Não	Pós-graduação em Educação					Homologada	
2213	JEAN GUILHERME JAREK	1996-04-20	107.513.339-48	102407148	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1747	JENIFFER DAIANE KORDEL	1992-12-27	069.505.019-27	111465843	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
183	JESSICA DE JESUS CAMARGO	2000-07-15	125.298.409-03	136214020	Não	Magistério / Formação de Docentes					Homologada	
98	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	060.519.999-06	94919177	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
378	JHONNY MATHEUS TLUMASKI DEPETRIS	1996-08-11	099.331.029-07	104014658	Não	Pós-graduação em Educação Física Escolar					Homologada	
1126	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	1973-03-30	768.207.189-34	58076988	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2216	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	1990-07-07	068.446.649-07	102210395	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
732	JULIANO DE SOUZA BUENO	1994-01-05	095.978.279-64	108483237	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1535	JUNIOMAR RAMOS	1982-09-08	040.071.369-12	89720036	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1930	KAROLYNE WOLFF	1985-11-06	046.593.959-79	90448129	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1748	KERLIN THAISE MENDES DOS SANTOS	1994-12-19	087.187.359-16	124197899	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1816	LARISSA LEVANDOSKI LIGESKI	1998-06-16	094.942.459-54	132087229	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2210	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	1996-10-07	099.039.649-51	133643800	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
651	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	1981-11-18	033.205.049-16	47952719	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
1432	LETICIA APARECIDA PADILHA	1991-01-27	077.306.209-28	110736096	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1174	LINDERSON RODRIGO	1987-02-05	064.359.159-11	103742030	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em				Homologada	

	GONÇALVES DA SILVA						Educação					
2454	LUANA APARECIDA DE PAULA	1992-01-26	065.710.089-71	127708100	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
15	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	1998-01-15	101.279.819-42	136201107	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1973	MAICON DIAS DA COSTA	1983-03-28	041.164.829-27	81728518	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
330	MAICON DOUGLAS ANTUNES FERNANDES	1997-12-24	088.271.479-18	128190074	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1654	MARAIZA BUENO	1996-07-28	085.318.799-14	126903057	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1594	MARCELO DE OLIVEIRA VAZ	1978-11-24	023.883.299-65	67920627	Não	Pós-graduação em Educação Física Escolar					Homologada	
627	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	1994-01-10	063.206.099-90	102470320	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
1966	MARCOS PAULO MEIRA	1998-09-29	068.044.579-00	143447499	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2266	MARTA MIRIANE GADONSKI	1990-10-10	069.000.989-59	107865101	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
1734	MATEUS NUNES	1996-06-10	095.524.859-08	131747616	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1519	MATHEUS EDUARDO GRZEBIELUCKA	1996-05-20	106.891.859-44	127631174	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2182	MAYARA DE FREITAS	1985-01-08	044.189.289-28	83645571	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
629	MIGUEL GUSTAVO REIBNITZ	1967-06-21	637.290.839-53	157119834	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1783	MYLENA KAROLINY PACHECO	1996-06-28	108.457.169-21	125151523	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1676	NICOLE FERNANDES SPAGNOLI	1995-04-03	088.147.379-08	105059523	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1234	OSÉIAS HOFFMANN	1996-08-23	092.843.859-70	132304254	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
1222	PATRICIA LUCIANE DE CASTRO	1991-01-09	079.466.829-13	105583885	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
344	PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA	1988-01-03	058.645.909-08	92723518	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2356	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	1992-11-22	083.898.229-89	109716960	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1774	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	1998-11-08	111.371.719-01	127819599	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2138	RAILSON MARCEL CARVALHO FERREIRA	1987-03-01	026.722.485-08	0987789007	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1888	REJANE CRISTINA MENDES	1959-06-09	717.285.707-00	20609824	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1909	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	1986-10-29	054.743.659-93	92078892	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
331	RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	1992-07-24	075.575.599-59	109855910	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
611	ROBERTA GLACIELA PIMENTEL	1981-02-20	033.429.339-17	80371675	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
2408	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	1982-05-17	038.785.719-25	82384928	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1967	RODRIGO FAUSTIN ORTIZ	1995-04-06	094.426.319-42	131359160	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
332	ROGÉRIO AYRES	1974-04-26	931.306.009-49	59709100	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	
1994	ROMERO AUGUSTO MERHY	1979-06-20	007.319.459-05	50790657	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
891	RUBIA CARLA CAMILLO	1996-07-17	076.863.549-70	109849081	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	
101	TACIANE APARECIDA CHAVES	1992-07-06	070.498.159-93	105058837	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1320	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	1987-09-16	065.412.419-10	124011612	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação Física Escolar				Homologada	
1766	URSULA CRISTINA DO PRADO	1997-01-04	091.088.339-40	127856095	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1395	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	1975-09-04	018.759.039-76	57281430	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação				Homologada	

1639	VINICIUS JOFFE	1997-03-12	094.341.159-90	111028940	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1785	VINICIUS LOPES	1977-12-21	004.561.199-81	71205886	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1831	VITOR SANTOS SERRATO	1992-05-27	086.652.489-43	110738420	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
1757	WAGNER GOMES DITTERICH	1981-11-03	043.483.219-73	63824798	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
51	WANIA CAROLINA RIGONI	1986-09-18	046.961.619-94	81795770	Não	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar				Homologada	
834	WELLINGTON RAFAEL SILVEIRA	1991-06-27	079.935.549-69	110735774	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
2369	WESLLEY DA SILVA BARRETO	1996-09-14	100.158.519-40	110732732	Não	Curso Superior em Educação Física					Homologada	
528	WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI	1973-03-07	835.472.239-20	49129777	Não	Curso Superior em Educação Física	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação Física Escolar			Homologada	

Emprego Público Professor de Educação Infantil

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Situação da inscrição	Obs
1603	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	038.694.139-48	82366415	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1052	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS KRAMER	1987-06-30	066.697.079-32	96702728	Não	Magistério					Homologada	
474	ADRIANA MORAES SERENA	1989-06-10	070.364.539-07	101318389	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
605	ADRIANA TIUS	1984-05-18	049.812.839-38	95377092	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
744	ADRIANE PRESANIUK MARTINS	1992-01-29	078.382.389-43	109836710	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1011	ADRIELI COLAÇO LEAL	1994-07-15	088.371.859-60	123533321	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
360	AGUIDA APARECIDA DA CRUZ	1975-11-28	018.843.809-21	77897437	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
27	ALAÍS DE AZEVEDO	1995-06-18	096.821.769-99	130290000	Não	Magistério					Homologada	
1943	ALCIANE KELCZESKI MENDES	1976-01-25	027.542.469-32	69368751	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
63	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	121.783.629-23	141750399	Não	Magistério					Homologada	
207	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	1999-09-28	128.549.179-36	148253455	Não	Magistério					Homologada	
2129	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	1996-11-15	094.777.179-40	131563310	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1872	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	1962-08-30	766.194.279-87	33097794	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1856	ALIENE GABRIANE DOS SANTOS VICHINESKI	2001-11-14	108.091.509-56	147716311	Sim	Magistério					Homologada	
1418	ALINE APARECIDA GONÇALVES	1990-01-19	083.942.439-67	124453267	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1562	ALINE HARTMANN	1989-07-25	070.424.569-80	99269146	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1955	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	1996-08-10	097.681.439-08	136030965	Não	Magistério					Homologada	
1908	ANA CAROLINA DIAS	1995-01-31	012.028.169-40	125747671	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2339	ANA CLÁUDIA GALVÃO	1990-06-05	077.737.949-01	106213100	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1290	ANA CLAUDIA PRESTES	1993-01-04	082.224.889-10	107159614	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1561	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	2000-07-25	114.977.019-88	141893122	Não	Magistério					Homologada	
1730	ANA LUCIA GORCHACOSKI PINTO	1984-03-17	055.833.699-06	101236609	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2114	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	572.291.559-91	50995488	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1691	ANA MARIA SWIERK	1975-03-03	016.765.329-60	69655572	Não	Magistério					Homologada	

369	ANA PAULA DE SOUZA	1995-04-22	088.231.489-01	132914990	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
1631	ANA PAULA DO VALE BARTOS	1990-06-29	077.861.869-21	123060261	Não	Magistério					Homologada	
112	ANA PAULA SAGAZ	2001-05-30	105.499.639-36	137563165	Não	Magistério					Homologada	
490	ANA PAULA SIQUEIRA	1994-06-24	087.657.369-31	104988040	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
186	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	1979-09-14	051.825.449-60	72109040	Não	Magistério					Homologada	
1375	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	1980-02-10	032.382.609-10	63779512	Não	Magistério					Homologada	
1721	ANDREA GABRIELE THOME	1994-11-16	097.564.409-29	127844542	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
828	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	031.201.149-01	69447147	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1230	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	1969-03-06	926.497.699-04	47628385	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação Infantil			Homologada	
916	ANDRÉIA DOS SANTOS GAPINSKI	1983-06-29	050.009.289-38	84303755	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
972	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	046.654.959-80	88264029	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
55	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	027.974.519-29	76900825	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura			Homologada	
1725	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	1994-09-23	071.078.409-08	106601003	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
114	ANDRESSA DA SILVAIRA FERRANDO	1998-09-13	084.821.399-83	126880125	Não	Magistério					Homologada	
1307	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	1999-04-01	108.091.899-09	147715675	Não	Magistério					Homologada	
1880	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	077.327.909-10	109852961	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
503	ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	1988-04-18	061.493.469-94	98659064	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
370	ÂNGELA APARECIDA HASS	2001-01-26	123.590.429-63	138844641	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
664	ANGELA CZELUSNIAK	1980-03-25	035.790.319-61	75535414	Não	Magistério					Homologada	
668	ANGELA CZELUSNIAK	1980-03-25	035.790.319-61	75535414	Não	Magistério					Homologada	
1760	ANGELA MARIA FERREIRA	1984-05-04	071.416.589-12	106062951	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1113	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	1985-04-05	055.523.409-65	87029239	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2286	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON	1967-05-22	473.043.249-53	39048876	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1469	ANGELA STASIEVSKI ROCHINSKI	1994-03-08	091.846.629-64	83439912	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
30	ANGELINA GONSALVES	1995-09-20	093.727.639-18	107951385	Não	Magistério					Homologada	
282	ANI KAROLINE DIAS CLZIANOSKI	1993-12-07	088.174.349-65	105631898	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
500	APARECIDA MENDES FERCZYNSKI	1979-10-13	026.764.819-75	78765763	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2072	APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	1998-03-24	103.698.939-99	144491858	Não	Magistério					Homologada	
1488	ARIANE BRAGION PEREZ REDA	1991-02-23	064.096.599-70	102887310	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1608	ARIANE CRISTINA DA SILVA	1970-08-19	742.115.109-59	44146819	Não	Magistério					Homologada	
1884	ARIANE MARIA DOS ANJOS	1994-10-26	087.134.039-90	127881073	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1541	ARIELLEN DA CRUZ GARCIA	1999-04-03	112.735.479-50	130634346	Não	Magistério					Homologada	
1391	ATANAEL GILBERTO ALVES LOPES	1998-12-15	111.939.779-08	138701816	Não	Magistério					Homologada	
1284	BARABARA CRISTINA MORAIS	1998-06-01	116.382.329-54	126446500	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1642	BÁRBARA EDERLI GUIMARÃES	1997-02-04	093.849.119-92	131448074	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
354	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	050.997.209-86	95945996	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1411	BEATRIZ IURK BATISTA	1987-12-12	065.004.839-36	93599519	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura	Pós-graduação em Educação	Pós-graduação em Educação			Homologada	

						em Pedagogia	Infantil						
2498	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	081.429.779-07	109853135	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
843	BIANCA DO AMARAL	1986-10-10	057.580.669-90	94274648	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
64	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	1998-04-18	105.335.639-09	136863428	Não	Magistério					Homologada	
217	BRENDA LOUISE STEMPNIAK	2001-08-04	116.985.379-05	146106994	Não	Magistério					Homologada	
2245	BRUNA LETÍCIA SOARES	1999-05-17	089.209.349-83	129056550	Não	Magistério					Homologada	
171	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	101.797.669-45	123388259	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
577	BRUNA RICETTI LEPING	2000-12-10	079.466.409-19	137541726	Não	Magistério					Homologada	
2478	BRUNA SEDORKO DAVID	1994-07-19	097.783.809-96	110299591	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
262	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	1999-11-16	094.826.889-10	134222883	Não	Magistério					Homologada	
1699	CAMILA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS BASTOS	1996-04-08	100.405.379-78	133281703	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
545	CAMILA GALVÃO FERNANDES	1993-06-13	087.995.929-08	103252539	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
701	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	1992-09-28	087.084.009-62	110295251	Não	Magistério					Homologada	
1076	CARINA MARCOVICZ BISCAIA	1990-01-02	070.766.079-30	95517218	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
281	CAROLINA ELOISE SCHNELL	1997-11-14	104.302.559-69	133922415	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
865	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	1996-03-05	095.703.969-70	136151819	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2012	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	094.330.649-33	139251750	Não	Magistério					Homologada	
562	CAROLINE APARECIDA MATIAS	1994-02-11	083.237.929-84	105628927	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
854	CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA	1990-07-05	082.569.809-07	104384099	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada	
1316	CASSIANA MIRELA SILVA	2001-10-08	124.624.089-08	143737888	Não	Magistério					Homologada	
944	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	1982-07-11	037.899.899-40	80501218	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1217	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	1978-05-10	027.447.929-00	70476991	Não	Magistério					Homologada	
883	CERLINA APARECIDA DOS SANTOS	1959-10-09	598.915.729-00	43230328	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1071	CINEIA KUHN	1980-06-27	036.054.019-88	76550204	Não	Magistério					Homologada	
699	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	085.463.799-04	105802714	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
536	CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS	1979-01-20	040.321.326-66	0828334045	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil			Homologada	
2221	CLEIDE NARA DONINI PEREK	1989-07-29	067.346.229-32	101960900	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
482	CRICIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	1997-09-01	101.066.459-00	134621796	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1142	CRISLAINE DO ROCIO FERREIRA DE PAULA	1989-06-29	075.899.289-09	105627777	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
122	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	1999-01-06	077.187.419-74	111030979	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
957	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	069.841.299-07	108511184	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
240	CRISTIANE KAVESKI	1985-04-20	045.621.249-38	88532600	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1264	CRISTIANE OTT	1995-03-30	089.680.579-40	106499977	Não	Magistério					Homologada	
1407	CRISTIANE PEREIRA	1981-03-15	319.106.858-95	375400321	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2165	CRISTINA WOLNIEVSKI	1982-10-25	036.319.369-31	79267830	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	

1280	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	1999-08-29	090.619.829-10	132220700	Não	Magistério					Homologada	
2199	DAIANE DANIELESKI	1990-09-08	078.909.799-08	107941258	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
414	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	1985-07-29	090.331.109-70	129573660	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
1124	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	1995-09-14	094.217.669-38	128656804	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1200	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	1976-05-20	036.923.899-06	605547683	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2106	DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	1992-01-08	102.311.494-17	155006072	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
877	DANIELA DA SILVA TAVERNI	2000-06-17	091.720.029-21	131690630	Não	Magistério					Homologada	
576	DANIELE DEMITO DO NASCIMENTO	1999-11-12	124.602.379-28	146572898	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1675	DANIELE FERNANDA GOMES	1989-09-08	068.526.929-90	98404589	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
548	DANIELE FRANCINE MACHADO	1992-10-05	087.337.019-89	128423729	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
127	DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	1999-08-31	105.082.119-05	133877444	Não	Magistério					Homologada	
1538	DANIELE MIARA	1987-10-20	067.400.159-10	105772017	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
12	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	030.519.799-10	80561920	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2280	DANIELLE KARINE SCOLIMOSKI	1977-06-04	003.986.709-94	63239976	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
108	DÉBORA KARINA DE PAULI	1982-07-12	033.792.759-64	81378266	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
2108	DEBORA PADILHA VIEIRA	1993-11-08	089.249.699-19	103567262	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2347	DEBORA PAULUK SELEBOGE	1989-10-09	068.371.739-10	103417546	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
298	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	043.309.429-09	89416116	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
450	DENIS FERREIRA	1995-07-31	090.756.339-20	129569484	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2096	DENISE DE FÁTIMA STADLER	1977-10-24	975.677.799-00	67451910	Não	Magistério					Homologada	
1006	DIANEN DOS SANTOS	1992-10-01	077.379.279-13	109850039	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
173	DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	1992-09-22	079.739.989-50	10849279	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2016	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	1989-06-05	071.813.479-69	101608646	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
741	DULCE MARCIELE GALAN	1992-03-13	086.594.929-86	110738668	Não	Magistério					Homologada	
2444	DULCINÉIA SANTOS	1969-01-01	710.711.569-34	43887629	Não	Magistério					Homologada	
2126	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	1995-12-11	089.544.819-06	129013931	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2128	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	1995-12-11	089.544.819-06	129013931	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2394	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	1995-12-11	089.544.819-06	129013931	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2281	EDINA LUCIA SCHERAIBER	1959-09-30	666.836.459-49	30343182	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
146	EDNA BARBOSA	1995-09-03	088.755.089-41	128628835	Não	Magistério					Homologada	
870	EDORILDO JOSÉ DE LIMA	1972-05-23	735.104.409-00	0521254946	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2351	ELAINE APARECIDA PEDROSO FERREIRA	1989-03-23	076.114.629-62	100814013	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
2171	ELAINE MARIA DE SOUZA	1993-05-08	420.526.258-28	455403107	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2306	ELANI VISNIEVSKI	1979-05-19	041.367.619-61	77365311	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1060	ELENICE CAMILO	1979-05-18	003.747.159-71	84432369	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	

1371	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	636.036.919-20	36137533	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1359	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	1974-12-27	016.862.479-66	68055644	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2374	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	1967-12-06	647.857.189-00	454303	Sim	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1175	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	1964-11-10	523.321.529-20	38802984	Não	Magistério					Homologada	
286	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	072.782.039-70	108291753	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1231	ELIANE SCHUEBEL	1985-11-10	067.700.159-27	628419806	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1205	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	007.846.459-57	76230390	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
443	ELISA CARLA BARLETTA	1986-06-01	064.492.739-92	92080609	Sim	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
245	ELISETE FERREIRA	1985-05-02	044.502.409-79	93664485	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
2065	ELISIANE NEIVA BAHNERT	1987-06-06	057.023.949-41	99054263	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1461	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	045.064.409-00	83844620	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
2262	ELIZA MARIA KLOSTER	1995-08-25	093.551.869-08	128028315	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
2481	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	1991-02-27	079.791.229-09	124866650	Não	Magistério					Homologada	
2298	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	1997-08-05	068.285.149-39	137361060	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
625	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	1982-11-22	049.166.669-17	85817795	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
1161	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	064.181.869-66	105483686	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
144	EMANUELI DE SOUZA	1997-11-24	095.761.889-11	136556827	Não	Magistério					Homologada	
2082	EMANUELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	1995-03-08	099.246.709-81	137269490	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1298	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	092.347.469-29	130303773	Não	Magistério					Homologada	
1516	ERICA DE AVILA DE OLIVEIRA	1992-08-02	088.030.049-39	99161710	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
939	ERIKA GORTE OSTERNACK	1994-05-22	058.030.369-19	111030669	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
689	ERIKA LAIS GONÇALVES	1994-04-22	087.093.529-10	126441860	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1529	ESMARINA APARECIDA MAINARDES MILEK LUCAS	1988-05-14	066.279.629-26	104841988	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2325	EVANILDA CHRISTENSON	1978-07-07	964.471.689-20	65848686	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1286	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	1997-01-16	097.910.309-60	104356400	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1446	EVILIN CAROLINE DE FREITAS	2000-06-13	107.981.119-25	141489976	Não	Magistério					Homologada	
1397	FABIANE DE FÁTIMA CONRADO	1991-07-06	082.077.589-45	124021847	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2051	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	070.684.759-81	110295146	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
395	FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	1985-08-31	057.322.189-80	96703538	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
219	FERNANDA BASSANI	1983-10-10	043.930.459-80	89332206	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
359	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	2003-11-28	010.196.549-45	92644936	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2296	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	1991-09-29	066.986.669-55	105792930	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1709	FERNANDA MARTINS DA SILVA MAIA	1984-07-20	046.705.349-98	90498045	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2288	FERNANDA SCHERAIBER DA SILVA CAMARGO	1992-05-08	074.833.719-94	109861847	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
447	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	067.107.389-30	98780378	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	

1277	FRANCIELE DE PAULA	1998-09-29	105.050.709-60	139376994	Não	Magistério					Homologada	
402	FRANCIELE KLEIN	1986-05-30	059.265.629-29	80738765	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
684	FRANCIELI BOAVENTURA	1991-03-03	087.184.929-16	110294948	Não	Magistério					Homologada	
1252	FRANCIELI DA SILVA BACH	1993-04-12	084.445.349-86	123884930	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1460	FRANCIELLY KLEPAC	1989-02-20	076.378.449-43	97126909	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1729	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	1995-11-09	090.254.359-80	108291605	Não	Magistério					Homologada	
46	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	046.432.459-99	103456550	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1550	GABRIELA CORREIA	1999-04-27	109.254.059-81	139047966	Não	Magistério					Homologada	
876	GABRIELA CRISTINA DE MELLO	1996-08-01	102.554.149-94	134805480	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
616	GABRIELE BONFIM DE OLIVEIRA	1998-04-15	099.727.539-13	135307319	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
796	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	1997-10-01	104.715.589-31	130297854	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2422	GILMARA DO CARMO FREITAS	1996-05-03	079.657.289-58	123935985	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1024	GIOVANA COSTA	1975-09-09	975.657.769-04	65488329	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
742	GISLAINE APARECIDA BUGAY	1990-05-15	077.389.349-05	108514442	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
567	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	1977-08-17	019.384.679-90	72325419	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1058	GLEICI ANDREIA GORAK	1976-07-14	006.766.339-78	73058597	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2283	GLICIANNE LEUZENSKI	1991-01-23	056.553.279-02	99171022	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
1501	HELLEN CRISTIANE RODRIGUES	1991-02-25	076.623.139-99	123526589	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
522	HELLEN DE MORAES FERREIRA	1990-10-21	081.662.089-03	104353070	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
762	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	108.732.399-11	106839093	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1505	INÊS WALESKO	1981-09-23	041.979.499-95	85983229	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2334	INGRID APARECIDA DOS SANTOS	1997-11-17	106.761.489-30	135078492	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
817	INGRID BATISTA GUIMARÃES	1993-06-19	090.242.029-14	123670710	Não	Magistério					Homologada	
372	IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA	1990-05-25	073.280.489-21	108491825	Não	Magistério					Homologada	
2359	ISABELA CARINA MIRANDA	1989-01-06	072.362.569-78	106955476	Não	Magistério					Homologada	
11	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	1997-10-17	103.315.869-08	135617091	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
920	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	1999-06-21	091.209.579-20	130303803	Não	Magistério					Homologada	
1338	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	2000-12-22	116.380.689-76	142714418	Não	Magistério					Homologada	
948	ISABELLY CAMARGO PEREIRA	2000-08-04	126.081.139-58	151271375	Não	Magistério					Homologada	
787	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	738.744.699-72	65842882	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
123	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	1993-07-23	094.307.479-75	124346622	Não	Magistério					Homologada	
1068	JACIANE APARECIDA DAS NEVES	1993-10-09	071.497.219-31	109355674	Não	Magistério					Homologada	
641	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	094.724.769-61	102470583	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
908	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	071.638.649-65	123262930	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
140	JANE ZAVADZKI	1986-08-06	051.408.729-35	93814070	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1580	JAQUELINE DE OLIVEIRA	1976-02-25	015.910.799-77	62610212	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	

	DOMBROSKI					em Pedagogia							
2001	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	1995-07-16	103.598.439-30	108494670	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
374	JAQUELINE GONÇALVES OLIVEIRA MORAIS	2000-12-09	116.975.799-57	147353340	Não	Magistério					Homologada		
770	JEANE JACQUELINE DA SILVA	1974-06-15	811.259.929-72	56783210	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1051	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	091.304.849-60	107451129	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada		
643	JENNIFER PRIMOR	1996-02-09	100.988.479-45	130778720	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
2449	JESLYA HELLMANN DOS SANTOS	1997-07-25	099.773.919-39	123367413	Não	Magistério					Homologada		
172	JESSICA DE JESUS CAMARGO	2000-07-15	125.298.409-03	136214020	Não	Magistério					Homologada		
1040	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	1993-11-22	090.865.359-09	127882347	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
472	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	060.519.999-06	94919177	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada		
1755	JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE	1997-07-28	099.740.689-59	123382269	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1306	JEYNNIE LIOHANNA RUTHS	1996-08-31	101.580.599-05	130677088	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
305	JICÉLI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP	1998-11-21	081.917.109-35	139571347	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada		
977	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	1999-10-18	102.736.499-30	97685606	Não	Magistério					Homologada		
971	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	1978-03-11	022.484.219-66	72500687	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
161	JOCIELE MAGALHÃES	1989-04-05	078.362.719-00	102845269	Não	Magistério					Homologada		
214	JOICE ADRIANE SAFFRAIDER	1991-03-04	080.552.129-10	103724430	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
1799	JOICE MURIEL FLAK	1986-03-10	052.521.449-66	96088957	Não	Magistério					Homologada		
1800	JOICE MURIEL FLAK	1986-03-10	052.521.449-66	96088957	Não	Magistério					Homologada		
1485	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	1979-05-10	028.305.019-50	68444918	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1102	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	1979-11-21	031.829.109-65	74114733	Não	Magistério					Homologada		
1313	JOSIANE DOPKOSKI LEITE	1983-09-22	050.522.679-08	85480553	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
1370	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	1982-10-15	052.411.539-77	75291493	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
1393	JOSIELE BORGES	1986-09-20	067.830.009-74	90701517	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
1080	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	048.930.879-16	87903680	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada		
1836	JOSILENE DE FÁTIMA FAVORETTO DE ARRUDA	1976-06-16	027.061.579-25	57234067	Não	Magistério					Homologada		
1976	JOYCE ADRIELLE ALVES DOS SANTOS	1997-06-09	109.016.979-58	129877090	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
70	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	093.932.069-02	136830163	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
1898	JULEIDE FELD	1984-09-08	047.363.379-58	89225604	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1634	JULIANA VALENGA	1975-08-17	032.450.409-89	72980670	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada		
1543	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	1990-01-31	084.388.739-79	92792641	Não	Magistério					Homologada		
2195	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	1987-05-06	061.265.559-88	94855063	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1394	KARINE HARTMAN POLLI	1993-12-02	046.909.949-60	95855334	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada		
1212	KAROLYNE APARECIDA DAVID	1996-01-15	103.104.839-13	135588326	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
1278	KÁTIA CROZETA	1989-01-14	068.746.129-48	86228653	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		

1190	KEILA DE OLIVEIRA	1989-04-05	064.611.379-80	110304625	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
954	KEITY ANDRESSA DOS SANTOS LASKOS	1994-05-05	079.412.399-65	129150459	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1738	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	1977-10-25	026.627.919-85	70519178	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1599	KETHLYN VIEIRA MACHADO	2001-03-27	123.483.609-26	1474008290	Não	Magistério					Homologada	
1384	LAISA MACHADO DE JESUS	1994-04-29	094.003.919-27	128622195	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
789	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	1991-06-12	085.422.089-51	99609672	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2398	LARISSA DAIANEKOLIKY	1990-05-30	082.972.169-00	105266327	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
129	LETICIA BLANC BORGES	1997-05-12	102.264.639-74	123017366	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
223	LETÍCIA MARIA KOZOWSKI	1996-10-06	099.011.139-38	133630023	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
635	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	106.547.119-09	137523132	Não	Magistério					Homologada	
1492	LETICIA MAYARA FERREIRA	1996-06-14	009.377.349-85	89591325	Não	Magistério					Homologada	
1151	LICIALE DOS SANTOS	1981-03-17	031.785.819-01	71203808	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
483	LILIANE PINHEIRO	1994-09-09	085.378.409-47	127113661	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1465	LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ	1993-12-29	090.119.759-95	124989370	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
352	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	1996-10-06	097.193.259-09	132680477	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1468	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	053.630.039-96	89748755	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
688	LISLIANE LEAL	1983-08-05	058.175.489-17	96483554	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
984	LORENA DE LURDES ANDRADE	1983-04-07	048.437.509-13	86534223	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1021	LORENA GONÇALVES	2000-01-13	116.382.839-40	134780517	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
945	LORENA RODRIGUES GONÇALVES	2000-12-16	118.751.679-19	146982565	Não	Magistério					Homologada	
1090	LUANA MARTINS DOS SANTOS	1998-03-27	078.003.029-03	125031323	Não	Magistério					Homologada	
2184	LUCEENE CORREIA SCHRAN	1979-10-21	029.114.099-81	83395524	Não	Magistério					Homologada	
901	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	1979-12-12	029.987.849-09	83555246	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1694	LUCIA PRZYBYCIEN GONÇALVES DE OLIVEIRA	1953-08-04	473.039.809-20	18632888	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
737	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	052.240.609-23	89225647	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
835	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	1980-01-18	032.114.399-00	80050097	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
280	LUCIANE KOPP SERRATO	1991-04-30	082.604.919-23	123525744	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
539	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	522.999.889-04	38749773	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1825	LUCIELI GRIZAFIS DO NASCIMENTO	1992-07-07	086.016.549-32	98788336	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1062	LUCIMERI SANTOS PINTO	1987-05-25	067.328.569-36	99402172	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
674	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	2002-12-10	131.674.509-08	137665905	Não	Magistério					Homologada	
1923	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	009.587.039-30	127623210	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1192	MARCELA APARECIDA PADILHA	1997-02-28	099.218.289-16	110295987	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
873	MARCELI JOANASSI DE OLIVEIRA	1992-11-25	069.418.599-03	129364408	Não	Magistério					Homologada	
1859	MARCELLA NATANNI FONSECA	1990-08-20	081.167.429-06	104620809	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	

855	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	036.104.269-85	77164391	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
833	MARCIELE CAROLINE STACOSKI DE BOMFIM	1988-11-13	062.095.889-80	101557723	Não	Magistério					Homologada	
2439	MARIA ADRIANA DUBIEL	1996-06-04	105.412.789-16	137033887	Não	Magistério					Homologada	
2006	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	035.422.419-03	86709600	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2007	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	035.422.419-03	86709600	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1889	MARIA DA CONCEIÇÃO IACHINSKI	1981-04-22	008.232.859-52	88052234	Sim	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2321	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	014.572.239-29	72878574	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1315	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE JESUZ	2002-02-25	135.454.379-30	134175117	Não	Magistério					Homologada	
1434	MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO	2000-08-11	108.269.619-67	138469468	Não	Magistério					Homologada	
2380	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	1969-04-09	700.398.959-04	41513306	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2100	MARIA IGNES CHEROBIM DOS SANTOS	1967-05-20	611.265.789-91	36814039	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1300	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	034.003.519-62	7663792	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1653	MARIA LEDIANA BOCK	1986-03-10	049.910.219-36	92488748	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
726	MARIA LUISA DO VALLE MORAIS	1986-12-09	061.182.789-11	96309023	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
296	MARIA MÁRCIA LIMA GOMES	1983-09-05	047.897.989-41	95739563	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
188	MARIANA LARANJEIRA	1988-01-10	052.679.259-00	99862262	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
6	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	083.698.669-56	109852660	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2229	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	071.062.859-51	109855731	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1114	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	1995-11-10	092.975.269-42	123154770	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1847	MARILÉIA BURCATT ZANINI	1977-08-04	004.237.839-71	77630538	Não	Magistério					Homologada	
1947	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	1990-10-07	064.191.289-78	102138570	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada	
1960	MARILIA GABURRO AMANCIO	1965-06-27	531.354.319-91	41423595	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1552	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	1982-08-07	047.023.299-44	81408963	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2038	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	1962-03-09	032.991.709-96	68861594	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
511	MARISTELA DE ARAÚJO	1985-02-21	043.585.019-90	88639154	Não	Magistério					Homologada	
1196	MARLEI APARECIDA DIAS LOPES	1980-08-17	069.883.639-12	86869209	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2495	MARLENE DE FÁTIMA HORNUNG DALZOTO	1972-07-29	005.569.729-10	62434791	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2151	MARLI DE FÁTIMA MACHADO	1958-07-25	548.430.739-20	19639711	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
318	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	1994-06-22	083.722.309-19	103222079	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1445	MARLUCY STANKIEVICZ	1988-05-27	059.342.959-18	87164080	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
760	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	1987-07-28	058.956.719-50	94125529	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2047	MICHELE APARECIDA LIEBELT	1984-03-07	053.624.499-58	96296894	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1648	MICHELE LEAL	1986-08-20	076.717.589-14	100181118	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
932	MICHELE PADILHA	1993-01-16	085.834.039-96	102769988	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	

556	MICHELY SANTOS DE OLIVEIRA	1996-03-19	081.083.399-95	103291305	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
1919	MILAINE CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	1988-07-06	735.830.901-44	154120130	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1245	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	1996-10-22	088.174.559-62	128058060	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1512	MILENA CAROLINE MONTEIRO	1996-02-04	094.442.059-16	131926561	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
321	MILENA CRISTINE LOPES	1998-03-16	108.314.579-70	130875599	Não	Magistério					Homologada	
1504	MILENA PALHANO ANTUNES	1998-07-06	105.264.029-03	138289249	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
918	MIRIAM APARECIDA LOPES	1985-12-04	051.403.819-58	96065868	Não	Magistério					Homologada	
95	MIRIANE ARAUJO SERRATO	1995-09-28	103.437.559-80	105573847	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1489	MIRIANE DE SOUZA LEITE	1991-12-31	087.713.929-63	127963843	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
124	MISLAINE RIBAS MAIA	1994-05-05	086.519.169-73	108495146	Não	Magistério					Homologada	
110	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	123.001.389-05	145852897	Não	Magistério					Homologada	
1096	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	062.154.829-43	101725561	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
811	NAJILA CURY	1992-03-18	073.771.519-78	109853046	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
56	NATALI CRISTINE BIANCO	2001-10-31	122.701.849-55	145728070	Não	Magistério					Homologada	
65	NATALI MILENA SANTANA	2001-11-26	101.044.439-52	139656776	Não	Magistério					Homologada	
554	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	1993-12-19	095.460.939-55	130302343	Não	Magistério					Homologada	
16	NATALY FERNANDA DE SOUZA	1991-12-25	068.287.429-90	95251471	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
518	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	1999-04-29	072.231.079-01	139530322	Não	Magistério					Homologada	
1435	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	1995-11-29	100.808.479-43	134519568	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
38	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	1997-03-21	079.295.639-79	133455400	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
621	NAYARA DE PAULA FRANCO	1990-11-28	060.250.709-03	110751753	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
599	NEILA MARQUES	1989-06-07	072.134.409-77	99982853	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2105	NILCELIA DA APARECIDA VICENTE	1967-04-22	778.297.869-68	61502904	Não	Magistério					Homologada	
543	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA DRIDES	1981-05-11	047.829.649-51	86383446	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2335	PALOMA DE FRANÇA PIRES	1994-01-17	082.554.269-30	125658709	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1677	PÂMELA THAINE CABRAL	1995-01-18	089.957.139-50	129254017	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
222	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	1995-03-01	064.617.339-14	104353908	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
2132	PATRÍCIA NEVES	1984-01-06	049.319.699-41	84746010	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1260	PATRICIA NOVACK	1994-10-09	081.866.459-26	108491809	Não	Magistério					Homologada	
1333	PRISCILA APARECIDA CHAVES	1982-03-20	008.968.219-00	84474754	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1983	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	073.258.759-08	105483643	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1526	RAFAELE DE JESUS SEIDL	1996-04-21	088.466.149-09	131384343	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
551	RAFAELI MARTINS	1998-04-02	108.281.639-60	111030421	Não	Magistério					Homologada	
805	RAFAELLA MOREIRA CALDART LORENZ	1987-11-26	060.928.069-40	96451725	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1213	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	106.557.129-17	110296380	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1951	RAIANE DOS SANTOS SCHON	1999-12-22	110.074.619-69	139398734	Não	Magistério					Homologada	
940	RAISSA DO AMARAL RAMOS	2000-08-14	115.686.999-48	138182827	Não	Magistério					Homologada	
2087	RAQUEL GONÇALVES ANTUNES	1975-11-16	588.308.049-91	42398381	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
709	RAQUEL GONÇALVES DE	1979-02-18	069.049.499-88	86269252	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	

	OLIVEIRA					em Pedagogia							
116	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	1993-09-13	077.213.009-40	111466670	Não	Magistério					Homologada		
77	RAYANA CATHARINE DA ROCHQ	1993-09-13	077.213.009-40	111466670	Não	Magistério					Homologada		
1595	RAYANE LOURENÇO DE MELO	1999-05-01	123.925.089-41	139186397	Não	Magistério					Homologada		
2037	REGIANE BRONOSKI	1995-11-26	095.077.409-02	127387184	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada		
2148	REGIANE VOICHCOSKI	1999-11-10	122.003.729-06	142420961	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
203	REGINA CELIA IANKE	1978-06-05	030.280.619-96	69715427	Não	Magistério					Homologada		
776	REJANE MARIA FERNANDES	1971-11-02	773.082.719-00	53543570	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1848	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	084.635.789-50	126635788	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada		
2350	RENATA DE CASTRO PAULA	1984-10-05	105.335.507-69	208692327	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
570	ROANA GONÇALVES NUNES	1992-10-09	096.559.339-89	131730551	Não	Magistério					Homologada		
2304	ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	1973-11-27	964.473.629-04	65843480	Não	Magistério					Homologada		
2083	ROSANE GALVÃO DE OLIVEIRA	1980-03-01	003.998.089-81	77298037	Não	Magistério					Homologada		
1530	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	1977-05-26	018.439.109-18	76687412	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1204	ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	1976-03-22	019.625.849-92	69644341	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada		
1207	ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	1976-03-22	019.625.849-92	69644341	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada		
2271	ROSELI DE FREITAS	1989-04-18	072.677.229-11	105704097	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1238	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	1976-09-21	036.016.409-96	71675246	Não	Magistério					Homologada		
1378	ROSENI APARECIDA COSTA	1970-02-25	718.650.479-53	50347052	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1791	ROSICLEIA FERREIRA DE JESUS	1980-05-01	035.643.649-78	76550166	Não	Magistério					Homologada		
1551	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	056.542.429-70	85160117	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
179	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	1963-03-16	660.432.989-53	35149104	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada		
2427	ROSMARI DE LARA	1981-12-28	033.607.879-00	86555395	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada		
1809	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	1996-07-09	088.780.939-12	134477804	Não	Magistério					Homologada		
1273	RROSELI DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	1969-04-18	832.527.039-04	471564008	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada		
892	RUBIA CARLA CAMILLO	1996-07-17	076.863.549-70	109849081	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada		
1419	RUBIA CARLA PONTES	1982-11-21	068.193.869-23	88158563	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
1570	RUBIA JULIANE ANDRADE GOMES	1999-08-10	115.848.149-77	134503327	Não	Magistério					Homologada		
790	RUBIA TERESINHA SKEIKA	1997-11-25	085.948.209-09	133813071	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada		
1965	SAYLLA GERLINGER ALEIXO	1990-10-31	085.408.549-10	97467560	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada		
1330	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	1987-07-11	064.635.269-59	94039878	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada		
1351	SHEILA DA LUZ	1993-03-04	083.760.579-28	105527659	Não	Magistério					Homologada		
1067	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	1982-10-20	038.285.419-50	82761489	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada		

1903	SILMARA APARECIDA SOARES	1974-09-06	038.997.369-66	70448750	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada	
2027	SILMARA MOREIRA DE ANDRADE	1974-05-28	984.995.219-91	76229953	Sim	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
517	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	1971-09-19	788.345.469-20	50188817	Não	Magistério					Homologada	
1786	SILVANA DO ROCIO PIACENY	1969-11-20	805.603.779-91	52282420	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2014	SILVANA KNOPF	1987-12-24	060.638.659-93	101015718	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1845	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	1993-08-16	087.830.549-10	103468450	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2223	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	1988-07-10	065.361.419-54	95664687	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
812	SIMONE APARECIDA MARTINS	1972-12-29	905.868.409-15	55270333	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1706	SIMONE DO ROCIO COVALSKI DE OLIVEIRA	1979-04-09	051.591.299-95	76311862	Não	Magistério					Homologada	
1742	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	033.134.739-38	80151721	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1629	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	1987-07-10	062.154.819-71	101725553	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1674	SIMONE PADILHA	1990-03-14	063.286.949-62	102471067	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2405	SIRLEI GUIMARÃES	1974-08-21	975.668.619-72	67744365	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1251	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	086.562.899-85	109855723	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
1719	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-02-04	757.645.559-49	39008220	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada	
473	SÔNIA REGINA PADILHA	1973-03-19	841.487.059-72	59404539	Não	Magistério					Homologada	
1472	SUELEN BOCHENEK	1991-08-10	082.857.849-40	103126347	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1509	SUELEN DAYLANE DA SILVA	1993-10-28	083.668.649-79	126059949	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1208	SUELEN HELENO ROMANO MELO	1984-02-13	040.418.329-85	86677180	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2357	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	095.407.479-37	123507703	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
1099	SUELEN SZELUSNIAK	1989-04-15	066.602.969-56	105527136	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1851	SUELI FRANCISCO DOS SANTOS	1966-11-16	581.505.799-15	46052501	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1716	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	937.061.209-25	50188523	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada	
1568	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	1994-04-19	091.632.019-76	127067040	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
680	TAINARA BORGES	1991-02-13	082.954.789-40	105083602	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1957	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	1999-04-19	113.119.649-08	140568589	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
652	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	063.281.549-33	97981205	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
381	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-06-25	048.335.159-89	94426553	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
960	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1985-10-21	050.089.559-77	91975769	Não	Magistério					Homologada	
504	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	1981-12-13	045.241.059-21	82818979	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2234	TATIANE CAROLINE PERUCELLI ROSAS	1993-05-29	089.143.079-21	123912110	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
189	TATIANE ROSCOSZ	2003-06-22	078.402.439-16	124735297	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação Infantil			Homologada	

392	TATIELE FRANCO	2000-05-26	092.865.849-03	1239000073	Não	Magistério					Homologada	
196	TATYANE CRISTINE FERREIRA	1994-02-19	094.725.899-01	134467770	Não	Magistério					Homologada	
1496	TELMA REGINA KRUKI	1974-02-20	926.733.929-04	59862421	Não	Magistério					Homologada	
1622	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	078.950.699-85	104864260	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1072	VALDELIRIO PAVILAKI KAPP	2000-02-10	101.201.539-47	134742119	Não	Magistério					Homologada	
1477	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	1973-01-20	535.708.393-20	145288746	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
2144	VALDINEIA APARECIDA COSTA BARAUS	1980-03-05	040.835.029-67	73058210	Não	Magistério					Homologada	
152	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	052.602.469-00	89591430	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
788	VALÉRIA GABARDO	2000-05-21	108.956.149-01	141158309	Não	Magistério					Homologada	
1610	VALQUIRIA LOPES ROBERTO	1990-12-31	079.772.889-90	101272311	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
461	VANDAMERELES DE SOUZA	1972-05-27	702.131.359-49	51932099	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2157	VANDERLICE LIMA CUBAS	1968-07-11	651.524.929-20	43494945	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1396	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	1975-09-04	018.759.039-76	57281430	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
415	VERA LUCIA DE SANTA CLARA	1963-11-11	744.699.839-34	43187805	Não	Magistério					Homologada	
2317	VERA LUCIA KAPP MADUREIRA	1969-01-29	701.081.029-04	44256495	Não	Magistério					Homologada	
107	VERÔNICA MARTINS MARQUES	2000-03-03	092.347.759-45	130303552	Não	Magistério					Homologada	
1356	VIVIAN GABRIELY DZULINSKI	2000-06-13	092.076.139-99	136542311	Não	Magistério					Homologada	
1228	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	1981-02-23	035.493.089-30	80580061	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
388	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	034.016.709-21	72109120	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
2103	VIVIANE DE JESUS AROUCHE RIBEIRO SANTOS	1976-07-18	774.188.323-20	149011889	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
752	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	299.920.628-35	281204160	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação		Homologada	
691	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	742.103.789-68	54868090	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1325	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	1987-10-09	051.841.069-28	90701649	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação Infantil				Homologada	
2059	WELINGTON CESAR TAQUES	1986-09-29	067.400.299-70	94703140	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1240	WILENE DE SA PEREIRA	1982-07-17	993.393.313-20	138581993	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2291	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	1971-10-21	022.329.059-93	75027621	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	
809	ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	742.141.369-34	47952590	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação Infantil	Pós-graduação em Educação			Homologada	

Emprego Público Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Situação da inscrição	Obs
2045	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	1989-08-17	077.821.119-35	102459016	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1590	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	038.694.139-48	82366415	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
477	ADRIANA MORAES	1989-06-10	070.364.539-07	101318389	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
2290	ADRIANA RAIN GAVIOLI	1975-12-26	023.906.359-70	71801306	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	

1708	ADRIANA TIUS	1984-05-18	049.812.839-38	95377092	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1015	ADRIELI COLAÇO LEAL	1994-07-15	088.371.859-60	123533321	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
382	AGUIDA APARECIDA DA CRUZ	1975-11-28	018.843.809-21	77897437	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
33	ALAÍS DE AZEVEDO	1995-06-18	096.821.769-99	130290000	Não	Magistério					Homologada	
1128	ALBONI APARECIDA DE PAULA	1980-01-13	033.975.919-45	78334681	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
87	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	121.783.629-23	141750399	Não	Magistério					Homologada	
889	ALESSANDRA BARRETTO	1993-02-20	089.129.899-10	102724500	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
879	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	1980-11-15	030.606.479-09	69419992	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2131	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	1996-11-15	094.777.179-40	131563310	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1870	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	1962-08-30	766.194.279-87	33097794	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2467	ALINE APARECIDA DE CASTRO	1997-08-01	096.755.489-67	132485216	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1563	ALINE HARTMANN	1989-07-25	070.424.569-80	99269146	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1828	ALINE RODRIGUES NEVES	1992-07-21	069.996.509-85	123768817	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
349	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	1987-10-06	380.866.298-05	4217985902	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
917	ANA CARLA RIBEIRO BONFIM	1999-12-21	095.297.909-88	131771460	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
476	ANA CAROLINA BARLETTA	1995-01-17	098.280.619-10	109844322	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1636	ANA CAROLINA VALENGA SOARES	1997-11-25	088.822.339-01	130992811	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2340	ANA CLÁUDIA GALVÃO	1990-06-05	077.737.949-01	106213100	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1556	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	2000-07-25	114.977.019-88	141893122	Não	Magistério					Homologada	
2115	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	572.291.559-91	50995488	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2480	ANA PAULA BREUS	1992-10-17	078.572.009-05	104353851	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1630	ANA PAULA DO VALE BARTOS	1990-06-29	077.861.869-21	123060261	Não	Magistério					Homologada	
106	ANA PAULA SAGAZ	2001-04-30	105.499.639-36	137593165	Não	Magistério					Homologada	
677	ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO	1989-07-27	062.826.129-26	105771355	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
194	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	1979-09-14	051.825.449-60	72109040	Não	Magistério					Homologada	
1373	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	1980-02-10	032.382.609-10	63779512	Não	Magistério					Homologada	
2159	ANDREA GABRIELE THOME	1994-11-16	097.564.409-29	127848542	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
881	ANDREIA APARECIDA PONTES	1993-10-15	075.628.209-88	123138201	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1225	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	031.201.149-01	69447147	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
973	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	046.654.959-80	88264029	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
44	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	027.974.519-29	76900825	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação		Homologada	
204	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	1983-09-06	050.730.319-97	64934660	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1458	ANDRESSA ALVES DE LARA RIBEIRO	1991-03-15	076.487.379-22	102104765	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2097	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	1986-11-20	057.809.969-11	88454200	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	

1726	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	1994-09-23	071.078.409-08	106601003	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1881	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	077.327.909-10	109852961	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1050	ANGELA MARIA ANISKIEVICZ	1983-03-16	048.061.639-61	82761160	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1116	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	1985-04-05	055.523.409-65	87029239	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
880	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON	1967-05-22	473.043.249-53	39048876	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2284	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON	1967-05-22	473.043.249-53	39048876	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1362	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	1991-02-23	075.739.719-07	109834645	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2412	ANGELINA GONSALVES	1995-09-20	093.727.639-18	107951385	Não	Magistério					Homologada	
1041	AYRTHON DE OLIVEIRA COSTA	1995-09-04	096.351.939-55	105261292	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
347	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	050.997.209-86	95945996	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1413	BEATRIZ IURK BATISTA	1987-12-12	065.004.839-36	93599519	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2251	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	081.429.779-07	109853135	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2112	BERNADETE BOZZI	1969-02-18	735.106.969-72	43262327	Não	Magistério					Homologada	
2344	BIANCA CORDEIRO DOS SANTOS	1993-08-10	090.271.439-27	108019727	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
837	BIANCA DO AMARAL	1986-10-10	057.580.669-90	94274648	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
66	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	1998-04-18	105.335.639-09	136863428	Não	Magistério					Homologada	
2050	BIANCA ROMÃO ROSSI	1993-05-01	414.044.028-70	492718891	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental				Homologada	
1216	BRUNA FERRANDO	1992-11-25	085.407.849-55	93196856	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
463	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	1995-03-31	093.126.629-70	130773648	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
2248	BRUNA LETÍCIA SOARES	1999-05-17	089.209.349-83	129056550	Não	Magistério					Homologada	
181	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	101.797.669-45	123388259	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
266	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	1999-11-16	094.826.889-10	134222883	Não	Magistério					Homologada	
1385	CAMILA GALVÃO FERNANDES	1993-06-13	087.995.929-08	103252539	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1869	CAMILA MARCONDES	1992-09-11	077.267.549-07	130066500	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
706	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	1992-09-28	087.084.009-62	110295251	Não	Magistério					Homologada	
2343	CARINA DE SOUZA COSTA	1988-12-16	069.300.879-20	91587130	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
695	CARLA APARECIDA BET FLORES	1973-04-27	882.644.759-49	56784764	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação		Homologada	
76	CARLA DAIANE BRESCIANI	1987-04-21	055.983.749-60	90422340	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
580	CAROLINA ELOISE SCHNELL	1997-11-14	104.302.559-69	133922415	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
864	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	1996-03-05	095.703.969-70	136151819	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
566	CAROLINE APARECIDA MATIAS	1994-02-11	083.237.929-84	105628927	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1915	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	1999-01-09	106.036.079-93	137729709	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1008	CAROLINE EWERT SCHARTNER	1978-01-20	034.318.419-29	61536310	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental			Homologada	

856	CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA	1990-07-05	082.569.809-07	104384099	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
947	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	1982-07-11	037.899.899-40	80501218	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2191	CASSIANE MARIA RIFFERT	1981-11-06	035.663.339-05	76311668	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação		Homologada	
1218	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	1978-05-10	027.447.929-00	70476991	Não	Magistério					Homologada	
885	CERLINA APARECIDA DOS SANTOS	1959-10-09	598.915.729-00	43230328	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
888	CHARLES CAVALHEIRO	1974-10-27	021.303.419-00	66980847	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
1558	CHRISTIANE GONÇALVES DA CRUZ	1982-10-10	041.062.659-74	91520974	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1685	CINTHIA LIBERTO	1971-03-15	788.341.559-04	43856693	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
697	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	085.463.799-04	105802714	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1297	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	848.069.079-87	49799462	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
542	CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS	1979-01-20	040.321.326-66	0828334045	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2278	CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA	1973-07-25	816.043.869-91	58097420	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1133	CLODOALDO ANDERSON RIBEIRO	1986-10-30	354.880.378-45	132058709	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
485	CRICIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	1997-09-01	101.066.459-00	134621796	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1143	CRISLAINE DO ROCIO FERREIRA DE PAULA	1989-06-29	075.899.289-09	105627777	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
951	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	069.841.299-07	108511184	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1404	CRISTIANE PEREIRA	1981-03-15	319.106.858-95	375400321	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2162	CRISTINA WOLNIEVSKI	1982-10-25	036.319.369-31	79267830	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2166	CRISTINA WOLNIEVSKI	1982-10-25	036.319.369-31	79267830	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
422	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	1985-07-29	090.331.109-70	129573660	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1122	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	1995-09-14	094.217.669-38	128656804	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2249	DAILLY APARECIDA TEIDER	1988-12-25	072.029.779-66	99421649	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1197	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	1976-05-20	036.923.899-06	605547683	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
544	DANIELE FRANCINE MACHADO	1992-10-05	087.337.019-89	128423729	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1540	DANIELE MIARA	1987-10-20	067.400.159-10	105772017	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
520	DANIELI COELHO DOS SANTOS	1980-03-05	034.605.279-35	70791021	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2440	DANIELI CORDEIRO DOS SANTOS	1989-05-05	071.976.139-57	102052471	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
19	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	030.519.799-10	80561920	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2282	DANIELLE KARINE SCOLIMOSKI	1977-06-04	003.986.709-94	63239976	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1807	DANIELLE MULLER	1985-01-21	053.072.199-62	88264061	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1875	DAVI GAUDENCIO SIEBERT FREIRES	1985-02-18	315.520.988-77	408518613	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
109	DÉBORA KARINA DE PAULI	1982-07-12	033.792.759-64	81378266	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental				Homologada	

1714	DEBORA PAULUK SELEBOGE	1989-10-09	068.371.739-10	103417546	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1555	DEBORAH GABRIELLI PIRES CHIBILINSKI	2002-12-08	130.942.939-13	145419557	Não	Magistério					Homologada	
1830	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	043.309.429-09	89416116	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
457	DENIS FERREIRA	1995-07-31	090.756.339-20	129569484	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2098	DENISE DE FÁTIMA STADLER	1977-10-24	975.677.799-00	67451910	Não	Magistério					Homologada	
2036	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	1978-03-12	055.178.129-70	81134561	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação		Homologada	
1010	DIANEN DOS SANTOS	1992-10-01	077.379.279-13	109850039	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
184	DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	1992-09-22	079.739.989-50	10849279	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2017	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	1989-06-05	071.813.479-69	101608646	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2443	DULCINÉIA SANTOS	1969-01-01	710.711.569-34	43887629	Não	Magistério					Homologada	
2395	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	1995-12-11	089.544.819-06	129013931	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
177	EDNA BARBOSA	1995-09-03	088.755.089-41	128628835	Não	Magistério					Homologada	
868	EDORILDO JOSÉ DE LIMA	1972-05-23	735.104.409-00	0521254946	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1886	EDUARDO MELLO STENZEL	2000-08-16	116.310.739-58	141027441	Não	Magistério					Homologada	
2300	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1977-12-28	019.594.019-98	64443097	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
934	ELAINE CRISTINA SANTOS	1995-03-26	104.537.909-33	110738269	Não	Magistério					Homologada	
2169	ELAINE MARIA DE SOUZA	1993-05-08	420.526.258-28	455403107	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2309	ELANI VISNIEVSKI	1979-05-19	041.367.619-61	77365311	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1170	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	1986-09-25	058.468.674-99	154838368	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1056	ELENICE CAMILO	1979-05-18	003.747.159-71	84432369	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1374	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	636.036.919-20	36137533	Não	Magistério					Homologada	
1360	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	1974-12-27	016.862.479-66	68055644	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
283	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	072.782.039-70	108291753	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1808	ELIANE DE LIMA MOREIRA	1977-12-30	030.407.019-08	73570468	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1112	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	1975-12-05	019.594.539-55	59882988	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1959	ELIANE MAIER BARBIERI	1979-08-26	034.606.899-19	72984781	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
345	ELIANE NASCIMENTO	1978-08-21	004.193.939-51	73331170	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental				Homologada	
748	ELIETE GUIMARÃES FARIA	1972-04-20	019.012.549-76	69890547	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1203	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	007.846.459-57	76230390	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
437	ELISA CARLA BARLETTA	1986-06-01	064.492.739-92	92080609	Sim	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
667	ELISANGELA RUPPEL	1980-12-23	042.328.179-80	82313150	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
969	ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO	1989-01-31	076.110.909-92	110738536	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação		Homologada	
250	ELISETE FERREIRA	1985-05-02	044.502.409-79	93664485	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
780	ELISIANE DE PAULA STAFIN	1974-12-24	900.376.859-53	61540717	Não	Curso Normal Superior ou	Magistério	Pós-graduação em			Homologada	

						Licenciatura em Pedagogia		Educação				
2067	ELISIANE NEIVA BAHNERT	1987-06-06	057.023.949-41	99054263	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1463	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	045.064.409-00	83844620	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2263	ELIZA MARIA KLOSTER	1995-08-25	093.551.869-08	128028315	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2472	ELIZANGELA COVALSKI	1994-08-20	082.075.229-09	103457041	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1159	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	064.181.869-66	105483686	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
148	EMANUELI DE SOUZA	1997-11-24	095.761.889-11	136556827	Não	Magistério					Homologada	
619	ERECI MARIA DOS SANTOS KRZYZANOWSKI	1961-10-31	473.029.339-87	33380920	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação		Homologada	
1680	ERICA DE AVILA DE OLIVEIRA	1992-08-02	088.030.049-39	99161710	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental				Homologada	
941	ERIKA GORTE OSTERNACK	1994-05-22	058.030.369-19	111030669	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
687	ERIKA LAIS GONÇALVES	1994-04-22	087.093.529-10	126441860	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1895	ERNANDO LUIS GURSKI	1973-02-20	016.785.649-90	65617870	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1896	ERNANDO LUIS GURSKI	1973-02-20	016.785.649-90	65617870	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1531	ESMARINA APARECIDA MAINARDES MILEK LUCAS	1988-05-14	066.279.629-26	104841988	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2324	EVANILDA CHRISTENSON	1978-07-07	964.471.689-20	65848686	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação		Homologada	
582	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	1997-01-16	097.910.309-60	104356400	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
303	FABIANE RIPKA	1999-10-08	111.154.219-80	129199750	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1824	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	070.684.759-81	110295146	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
400	FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	1985-08-31	057.322.189-80	96703538	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1017	FATIMA SVIECK PINTO	1981-10-28	040.695.649-93	80902557	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2299	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	1991-09-29	066.986.669-55	105792930	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1910	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	2001-03-26	095.953.199-88	135978124	Não	Magistério					Homologada	
1781	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	1998-06-15	468.844.078-24	428749549	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
594	FLÁVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	1990-09-21	081.776.759-23	109855758	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
419	FRANCIELE KLEIN	1986-05-30	059.265.629-29	80738765	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
682	FRANCIELI BOAVENTURA	1991-03-03	087.184.929-16	110294948	Não	Magistério					Homologada	
1019	FRANCIELI DA SILVA BACH	1993-04-12	084.445.349-86	123884930	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
39	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	046.432.459-99	103456550	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental			Homologada	
1340	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	046.432.459-99	103456550	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
806	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	1997-10-01	104.715.589-31	130297854	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2222	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	975.675.589-04	67452070	Não	Magistério					Homologada	
155	GEORGIA EDUARDA COMIN KAPP	2002-01-15	121.257.019-79	103738687	Não	Magistério					Homologada	
1978	GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA	1989-08-20	073.602.459-07	107942270	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	

2423	GILMARA DO CARMO FREITAS	1996-05-03	079.657.289-58	123935985	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2320	GISELE GROSS	1987-03-13	066.144.929-77	100840561	Não	Magistério					Homologada	
739	GISLAINE APARECIDA BUGAY	1990-05-15	077.389.349-05	108514442	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
838	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	1977-08-17	019.384.679-90	72325419	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
364	GISLAINE SVIECH VALLE	1992-08-01	075.569.559-31	109855545	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1173	GLACI TEIXEIRA	1982-05-07	049.860.179-00	93745523	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1061	GLEICI ANDREIA GORAK	1976-07-14	006.766.339-78	73058597	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2285	GLICIANNE LEUZENSKI	1991-01-23	056.553.279-02	99171022	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental				Homologada	
1310	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	038.371.449-41	79814881	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
524	HELLEN DE MORAES FERREIRA	1990-10-21	081.662.089-03	104353070	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
767	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	108.732.399-11	106839093	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
777	HELOYSE HELENA SENDECKI	1991-08-11	080.811.249-00	107865209	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2336	INGRID APARECIDA DOS SANTOS	1997-11-17	106.761.489-30	135078492	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2246	INGRID HELENA HERRMANN	1982-11-17	007.050.929-84	85893385	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
663	IONARA BOCHENIKI MAYER	1987-07-07	056.063.959-75	95517498	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1974	IONE MARIA VIATROSKI	1960-10-12	441.454.979-53	33433174	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação		Homologada	
1975	IONE MARIA VIATROSKI	1960-10-12	441.454.979-53	33433174	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
380	IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA	1990-05-26	073.280.489-21	108491825	Não	Magistério					Homologada	
2396	ISABELA CARINA MIRANDA	1989-01-06	072.362.569-78	106955476	Não	Magistério					Homologada	
786	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	1997-10-17	103.315.869-08	135617091	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
922	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	1999-06-21	091.209.579-20	130303803	Não	Magistério					Homologada	
1289	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	2000-12-22	116.380.689-76	142714418	Não	Magistério					Homologada	
1879	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	1967-09-15	617.229.109-25	41636939	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
793	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	738.744.699-72	65842882	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
642	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	094.724.769-61	102470583	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
905	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	071.638.649-65	123262930	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
312	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	059.123.149-28	95467776	Não	Pós-graduação em Educação					Homologada	
1723	JANAÍNE VIATROSKI PAZ	1998-10-17	104.759.459-56	136608754	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1581	JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI	1976-02-25	015.910.799-77	62610212	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
764	JAQUELINE GUIMARÃES	2003-10-05	071.126.899-10	70202433	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
138	JAQUELINE HOINASKI DE PAULA	1989-08-17	064.712.989-27	104353622	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
2274	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	062.517.549-23	102471415	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
728	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES	1975-09-01	016.926.719-95	50188965	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
773	JEANE JACQUELINE DA	1974-06-15	811.259.929-72	56783210	Não	Curso Normal Superior ou	Magistério	Pós-graduação em			Homologada	

	SILVA					Licenciatura em Pedagogia		Educação				
1053	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	091.304.849-60	107451129	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação		Homologada	
2450	JESLYA HELLMANN DOS SANTOS	1997-07-25	099.773.919-39	123367413	Não	Magistério					Homologada	
163	JESSICA DE JESUS CAMARGO	2000-07-15	125.298.409-03	136214020	Não	Magistério					Homologada	
884	JESSICA DE JESUS CAMARGO	2000-07-15	125.298.409-03	136214020	Não	Magistério					Homologada	
218	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	060.519.999-06	94919177	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
442	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	060.519.999-06	94919177	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1756	JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE	1997-07-28	099.740.689-59	123382269	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1345	JÉSSICA REGINA ALVES	1988-03-18	062.693.929-18	95842666	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1584	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	1976-06-21	964.476.059-04	65000482	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1454	JOCÉLIA ODÍLIA DOS SANTOS ANDRADE	1988-03-23	088.871.094-19	154447016	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
2044	JOCIANE DOS ANJOS AMÉRICO	1978-03-11	022.484.219-66	72500687	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1166	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	1981-05-19	033.995.079-09	76528748	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1482	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	1979-05-10	028.305.019-50	68444918	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1107	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	1979-11-21	031.829.109-65	74114733	Não	Magistério					Homologada	
471	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	1994-05-18	093.962.349-82	126864892	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1368	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	1982-10-15	052.411.539-77	75291493	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1392	JOSIELE BORGES	1986-09-20	067.830.009-74	90701517	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1085	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	048.930.879-16	87903680	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
78	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	093.932.069-02	136830163	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1897	JULEIDE FELD	1984-09-08	047.363.379-58	89225604	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1964	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	1988-10-19	042.846.879-99	95497624	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1625	JULIANA VALENGA	1975-08-17	032.450.409-89	72980670	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1539	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	1990-01-31	084.388.739-79	92792641	Não	Magistério					Homologada	
397	JURACI APARECIDA PENTEADO	1974-07-03	957.208.129-20	57138300	Não	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental					Homologada	
1657	KAREN FERNANDA KICHILESKI	1992-04-30	088.413.199-84	110315180	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1762	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	1975-04-21	030.162.969-26	0521220046	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2197	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	1987-05-06	061.265.559-88	94855063	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2486	KARINE VOINASKI VIEIRA	1998-07-20	101.401.859-50	127088691	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
2041	KAROLYN RAPHAELA PEREIRA RIBAS	1992-10-06	087.757.979-25	102773454	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2189	KATHLEEN CAROLINE LASKOS	1995-08-16	089.318.199-43	128903194	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura			Homologada	
1279	KATIA CROZETA	1989-01-14	068.746.129-48	86228653	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1191	KEILA DE OLIVEIRA	1989-04-05	064.611.379-80	110304625	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou				Homologada	

							Séries iniciais do fundamental					
955	KEITY ANDRESSA DOS SANTOS LASKOS	1994-05-05	079.412.399-65	129150459	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
365	KELLY CRISTINA RIBEIRO	1996-06-10	097.709.979-27	132966109	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1739	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	1977-10-25	026.627.919-85	70519178	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
224	KIMBERLY MARTINS DOS SANTOS	1996-02-13	105.080.779-07	136568132	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
784	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	1991-06-12	085.422.089-51	99609672	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2404	LARISSA DAIANE KOLIKY	1990-05-30	082.972.169-00	105266327	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1398	LARISSA GLUGOSKI	1992-09-23	083.020.629-95	102528247	Não	Magistério					Homologada	
1007	LARISSA MAGNABOSCO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	1996-07-28	084.642.699-43	127124230	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
233	LEILA GALDINO DA SILVA	1986-07-17	060.402.604-83	002482321	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
86	LEONOR FERREIRA DELGADO	1972-11-16	726.456.289-15	61628177	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
231	LETÍCIA MARIA KOZOWSKI	1996-10-06	099.011.139-38	133630023	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
631	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	106.547.119-09	137523132	Não	Magistério					Homologada	
1495	LETICIA MAYARA FERREIRA	1996-06-14	009.377.349-85	89591325	Não	Magistério					Homologada	
1149	LICIALE DOS SANTOS	1981-03-17	031.785.819-01	71203808	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1449	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	1991-05-04	074.765.929-05	105527101	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1566	LILIAN MATOS DE OLIVEIRA	1995-11-28	095.062.379-21	110729707	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1611	LILIANA HÜBSCH GROSS	1979-06-04	036.221.359-30	75535171	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
481	LILIANE PINHEIRO	1994-09-09	085.378.409-47	127113661	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
357	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	1996-10-06	097.193.259-09	132680477	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1470	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	053.630.039-96	89748755	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1179	LORENA GONÇALVES	2000-01-13	116.382.839-40	134780517	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1182	LOVAINE FERREIRA	2004-01-01	520.565.209-82	32069479	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
169	LUANA ROLINSKI ALMEIDA	2001-09-16	075.459.639-70	125127932	Não	Magistério					Homologada	
1722	LUANA SUEMI FUJITA	1982-02-05	037.911.009-12	127883700	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1727	LUANA SUEMI FUJITA	1982-02-05	037.911.009-12	127883700	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2211	LUANA SUEMI FUJITA	1982-02-05	037.911.009-12	127883700	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
903	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	1979-12-12	029.987.849-09	83555246	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
310	LUCIANA CAROLINA SANTANA	1983-01-14	049.711.029-65	831911704	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
740	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	052.240.609-23	89225647	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
832	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	1980-01-18	032.114.399-00	80050097	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
288	LUCIANE KOPP SERRATO	1991-04-30	082.604.919-23	123525744	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
541	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	522.999.889-04	38749773	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
672	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	1970-07-15	917.552.129-68	51799798	Não	Magistério					Homologada	
646	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	2002-12-10	131.674.509-08	137665905	Não	Magistério					Homologada	
1924	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	009.587.039-30	127623210	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	

201	MARA DANIELA PEREIRA TITSKI	1974-07-21	945.297.019-72	51729560	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
306	MARA DANIELA PEREIRA TITSKI	1974-07-21	945.297.019-72	51729560	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
852	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	036.104.269-85	77164391	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1571	MARCOS VINICIUS CRIADO	1978-07-10	277.493.058-82	298106218	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1358	MARI CRISTINE DE LIMA	1969-12-21	748.912.789-00	43618121	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2322	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	014.572.239-29	72878574	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2382	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	1969-04-09	700.398.959-04	41513306	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2170	MARIA ELIZA PIRINI SILVA	1969-01-25	000.565.609-58	51488008	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2102	MARIA IGNES CHEROBIM DOS SANTOS	1967-05-20	611.265.789-91	36814039	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
729	MARIA LUISA DO VALLE MORAIS	1986-12-09	061.182.789-11	96309023	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
9	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	1996-09-29	083.698.669-56	109852660	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
2233	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	071.062.859-51	109855731	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
489	MARIANE PIETRALA	1990-12-19	063.253.169-08	102470710	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1117	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	1995-11-10	092.975.269-42	123154770	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
692	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	1977-11-05	819.226.479-34	63830526	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2185	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	1986-09-24	052.211.489-00	91993791	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2352	MARILENE MAINGINSKI	1965-10-06	488.914.449-87	33657536	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1946	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	1990-10-07	064.191.289-78	10213857	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1949	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	1990-10-07	064.191.289-78	102138570	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
257	MARILIZE DA LUZ RIBAS	1990-10-24	088.259.959-38	106989982	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação		Homologada	
2035	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	1962-03-09	032.991.709-96	68861594	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2142	MARION HILARI DE LIMA DA SILVA	2000-07-21	117.867.119-40	1339166	Não	Magistério					Homologada	
506	MARISTELA DE ARAÚJO	1985-02-21	043.585.019-90	88639154	Não	Magistério					Homologada	
314	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	1994-06-22	083.722.309-19	103222079	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1444	MARLUCY DE FÁTIMA STANKIEVICZ	1988-05-27	059.342.959-18	87164080	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação		Homologada	
2109	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS	2001-07-25	123.403.869-26	148605963	Não	Magistério					Homologada	
1842	MATHEUS VINICIUS DE PAULA	1997-02-08	105.704.879-86	135109444	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1589	MAYARA CRISTINA GASPARI	1990-08-03	071.118.129-21	100363321	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
367	MAYARA DO ROCIO LIMA GASPAR	1993-11-18	080.433.699-76	124549469	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
766	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	1987-07-28	058.956.719-50	94125529	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1651	MICHELE LEAL	1986-08-20	076.717.589-14	100181118	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
915	MICHELE PADILHA	1993-01-16	085.834.039-96	102769988	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1244	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	1996-10-22	088.174.559-62	128058060	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	

317	MILENA CRISTINE LOPES	1998-03-16	108.314.579-70	130875599	Não	Magistério					Homologada	
454	MILENA PACHECO	1991-12-30	074.232.199-16	104879934	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
84	MIRIANE ARAUJO SERRATO	1995-09-28	103.437.559-80	105573847	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
2060	MIRIANE DE SOUZA LEITE	1991-12-31	087.713.929-63	127963843	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
617	MISLAINE RIBAS MAIA	1994-05-05	086.519.169-73	108495146	Não	Magistério					Homologada	
2430	NÁDIA CRISTINA BACH	1983-05-22	037.277.599-33	82438416	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1083	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	062.154.829-43	101725561	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
815	NAJILA CURY	1992-03-18	073.771.519-78	109853046	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
561	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	1993-12-19	095.460.939-55	130302343	Não	Magistério					Homologada	
23	NATALY FERNANDA DE SOUZA	1991-12-25	068.287.429-90	95251471	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1171	NATALY VALÉRIA DE RAMOS BEDIN	2001-05-06	118.295.579-71	145182905	Não	Magistério					Homologada	
1437	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	1995-11-29	100.808.479-43	134519568	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1992	NAYANA PAULA OSTACHEVSKI	1993-09-06	089.157.669-03	131463374	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
35	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	1997-03-21	079.295.639-79	133455400	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
1667	NOARA MARIA KAPP FERNANDES	1986-09-14	055.926.959-50	94039916	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
2332	PALOMA DE FRANÇA PIRES	1994-01-17	082.554.269-30	125658709	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1968	PATRÍCIA FERNANDES SOVINSKI	1981-12-03	043.400.139-27	89028566	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1969	PATRÍCIA FERNANDES SOVINSKI	1981-12-03	043.400.139-27	89028566	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1274	PATRICIA HELENA BORGES	1988-11-26	064.380.889-27	95579175	Não	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
235	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	1995-03-01	064.617.339-14	104353908	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
705	PATRICIA LEONOR DA SILVA OTT	2001-09-17	126.946.749-25	133501509	Não	Magistério					Homologada	
2134	PATRÍCIA NEVES	1984-01-06	049.319.699-41	84746010	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
21	RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES	1994-08-25	082.549.509-11	107912959	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
350	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	120.063.589-28	144815050	Não	Magistério					Homologada	
1985	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	073.258.759-08	105483643	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1953	RAIANE DOS SANTOS SCHON	1999-12-22	110.074.619-69	139398734	Não	Magistério					Homologada	
2086	RAQUEL GONÇALVES ANTUNES	1967-11-16	588.308.049-91	42398381	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
710	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	069.049.499-88	86269252	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1235	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	1991-04-04	076.409.459-92	107913076	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
89	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	1993-09-13	077.213.009-40	111466670	Não	Magistério					Homologada	
794	RAYLA LINDEBECK SVIECH	1997-09-26	077.851.049-21	123058674	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
431	REGIANE BRONOSKI	1995-11-26	095.077.409-02	127387184	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
659	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	1976-10-16	030.214.179-06	9513002542	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1846	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	084.635.789-50	126635788	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries	Pós-graduação em Educação		Homologada	

								iniciais do fundamental				
2319	RENATA DE CASTRO PAULA	1984-10-05	105.335.507-69	208692327	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
525	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	1987-09-29	068.707.589-05	104358500	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
571	ROANA GONÇALVES NUNES	1992-10-09	096.559.339-89	131730551	Não	Magistério					Homologada	
1962	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	1961-12-05	447.695.399-91	31597383	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1575	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	1966-01-18	749.323.229-68	42795968	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação		Homologada	
2314	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	1979-02-24	029.119.369-22	71007499	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1534	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	1977-05-26	018.439.109-18	76687412	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1935	ROSELI DE FARIA	1960-05-20	660.178.239-49	46273648	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
1936	ROSELI DE FARIA	1960-05-20	660.178.239-49	46273648	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
1206	ROSELI DE FÁTIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	1976-03-22	019.625.849-92	69644341	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2483	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	1970-06-04	804.697.019-00	44427591	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação		Homologada	
807	ROSELI NOVAKI	1976-08-16	911.935.759-15	13617520	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1576	ROSEMEIRI CRISTIANE JUSTUS DE SOUZA	1982-02-05	035.128.269-62	71833127	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1376	ROSENI APARECIDA COSTA	1970-02-25	718.650.479-53	50347052	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1553	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	056.542.429-70	85160117	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1441	ROSINEIA OLIVEIRA DE PAULA PAMOCENO	1988-08-22	072.054.929-98	104624545	Não	Magistério					Homologada	
2428	ROSMARI DE LARA	1981-12-28	033.607.879-00	86555395	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1810	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	1996-07-09	088.780.939-12	134477804	Não	Magistério					Homologada	
895	RUBIA CARLA CAMILLO	1996-07-17	076.863.549-70	109849081	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1148	RUBIA MARIA MACIEL	1978-04-11	024.231.489-92	70204983	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1329	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	1987-07-11	064.635.269-59	94039878	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1349	SHEILA DA LUZ	1993-03-04	083.760.579-28	105527659	Não	Magistério					Homologada	
1070	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	1982-10-20	038.285.419-50	82761489	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
465	SILMARA DE SÁ RIBAS	1989-11-17	071.335.189-61	102470397	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2219	SILMARA SOLOMON	1981-01-31	040.788.239-12	84185434	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1626	SILVANA DO ROCIO PIACENY	1969-11-20	805.603.779-91	52282420	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1459	SILVANA KNOPF	1987-12-24	060.638.659-93	101015718	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério				Homologada	
1844	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	1993-08-16	087.830.549-10	103468450	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
988	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	1988-07-10	065.361.419-54	95664687	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1740	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	033.134.739-38	80151721	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1633	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	1987-07-10	062.154.819-71	101725553	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2393	SKARLATH DOS SANTOS DA ROZA	2001-08-22	100.617.929-18	134422742	Não	Magistério					Homologada	

1253	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	086.562.899-85	109855723	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
425	SOLANGE APARECIDA BREGINSKI	1967-10-27	742.380.439-87	41335785	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação		Homologada	
1717	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-02-04	757.645.559-49	39008220	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
385	SOLANGE HOFFMANN DE OLIVEIRA	1979-02-09	029.264.009-93	73483018	Não	Magistério					Homologada	
791	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	1973-08-14	971.223.199-20	57355581	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1044	SONIA REGINA DELFRATE	1965-07-03	518.713.279-20	38807013	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
1514	SUELEN DAYLANE DA SILVA	1993-10-28	083.668.649-79	126059949	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
2358	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	095.407.479-37	123507703	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1101	SUELEN SZELUSNIAK	1989-04-15	066.602.969-56	105527136	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1713	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	937.061.209-25	50188523	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação		Homologada	
2499	TACILA PIRES	1968-03-07	636.051.989-53	39899760	Não	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura				Homologada	
1210	TAHÍS MENEGUEL DE PAULA	1985-02-24	052.240.589-45	84153427	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1567	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	1994-04-19	091.632.019-76	127067040	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental				Homologada	
178	TALITA BACCHIMAN	1985-04-09	063.268.839-46	90682881	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
914	TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH	1983-05-26	048.474.969-22	125266673	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
656	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	063.281.549-33	97981205	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
2492	TATIANA CHAVES DE RAMOS	1986-07-02	064.840.819-13	91414880	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação			Homologada	
712	TATIANA FERNANDES STADLER	1980-07-24	030.285.329-48	59405039	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação			Homologada	
389	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-01-25	048.335.159-89	94426553	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
505	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	1981-12-13	045.241.059-21	82818979	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
158	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	078.402.439-16	124735297	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
858	TATIANE SVIECH DO VALLE	1993-06-10	086.099.989-08	108495227	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1342	TELESMERI CZELUSNIAK	1980-05-18	034.492.939-66	73009448	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação			Homologada	
745	TELMA NARA PISTUNE	1959-11-19	339.703.359-49	2024138	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Curso Superior em outra Licenciatura			Homologada	
1619	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	078.950.699-85	104864260	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental				Homologada	
1517	THIAGO DELLA TORRES PADILHA	1996-10-28	101.444.959-61	117354138	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2143	VALDINEIA APARECIDA COSTA BARAUS	1980-03-05	040.835.029-67	73058210	Não	Magistério					Homologada	
182	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	052.602.469-00	89591430	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
1887	VALÉRIA GABARDO	2000-05-21	108.956.149-01	141158309	Não	Magistério					Homologada	
1989	VALMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR	1980-11-17	043.695.149-59	81647208	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação				Homologada	
480	VANDA MERELES DE SOUZA	1972-05-27	702.131.359-49	51932099	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia					Homologada	
2318	VERA LUCIA KAPP	1969-01-29	701.081.029-04	44256495	Não	Magistério					Homologada	

	MADUREIRA												
103	VERÔNICA MARTINS MARQUES	2000-03-03	092.347.759-45	130303552	Não	Magistério						Homologada	
1902	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	1975-05-03	905.861.079-91	80323123	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1627	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	1981-02-23	035.493.089-30	80580061	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação					Homologada	
801	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	1990-09-27	082.022.599-16	101919340	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação				Homologada	
398	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	034.016.709-21	72109120	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura					Homologada	
749	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	299.920.628-35	281204160	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1078	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	742.103.789-68	54868090	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério	Pós-graduação em Educação				Homologada	
1341	WALECKSON BARBOSA CHAVES	1990-08-08	110.268.067-20	219277316	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação					Homologada	
1326	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	1987-10-09	051.841.069-28	90701649	Não	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Educação					Homologada	
2053	WELINGTON CESAR TAQUES	1986-09-29	067.400.299-70	94703140	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação					Homologada	
1979	WILLIAN DE PAULA LOPES	1989-05-18	027.361.960-82	9103362597	Não	Curso Superior em outra Licenciatura						Homologada	
1704	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	1993-03-21	088.268.949-57	99031751	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Curso Superior em outra Licenciatura	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental				Homologada	
2294	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	1971-10-21	022.329.059-93	75027621	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação					Homologada	
810	ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	742.141.369-34	47952590	Não	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação em Educação					Homologada	

Emprego Público Psicólogo

Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Situação da inscrição	Obs
1048	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	1990-06-18	063.131.729-57	102312988	Não	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia				Homologada	
1141	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	1972-07-25	851.954.649-87	49793120	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2000	ALEXANDRE RAFAEL KRAUCZUK GASPARELLO	1996-11-14	062.776.179-82	98713727	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
2002	ANA PAULA REGGIANI	1983-01-24	036.294.959-07	81950555	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1750	ANDRÉA DO CARMO BUENO	1970-02-20	633.498.689-91	44897865	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
1702	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	1997-10-24	106.891.979-50	130263283	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
913	BÁRBARA DOS SANTOS DE BIAGE	1989-05-22	076.121.059-85	108210877	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1354	BEATRIZ DE SOUZA	1966-12-25	587.082.009-04	37415600	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
2363	BIANCA CAROLLINE OCONOSKI ZARPELLON	1995-10-13	063.263.819-24	132554455	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
850	BIANCA FINATTO	1992-12-29	083.216.609-08	109787906	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
2256	BRENDA KAROLINNY DOS SANTOS VILLAS BOAS CHAVES	1993-12-22	091.162.699-93	95381448	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1776	CARINA GORTE	1997-06-09	074.471.629-22	110751559	Não	Carteira Nacional de	Curso Superior na				Homologada	

						Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	área de Psicologia					
926	CARINE COELHO	1995-11-23	089.450.679-06	128198245	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1840	CARINE COELHO	1995-11-23	089.450.679-06	128198245	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
2418	CRISTIANE CAROLINE SCHULMEISTER	1987-06-03	009.771.549-20	91395134	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
1381	CRISTINA LUNKES LANG	1987-07-19	017.154.770-57	9097267901	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
267	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	1983-12-17	047.078.029-07	83833351	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1991	DANIELA BORKOSKI	1993-09-30	067.903.909-01	10345492	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
1829	DANIELA COELHO DE JESUS	1993-09-20	091.665.119-33	103528321	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
2239	DEBORA REGINA MARTINS BEVERVANSO	1966-11-16	027.095.418-07	51971620	Não	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
2240	DEBORA REGINA MARTINS BEVERVANSO	1966-11-16	027.095.418-07	51971620	Não	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação				Homologada	
2074	EMANUELLE LUANA MARTINI	1992-12-21	062.077.799-08	106733520	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
2146	EMANUELLE PROTZEK TROJAN	1993-03-09	088.327.799-94	103928923	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1921	FERNANDA RISSATTO SAAD	1980-03-10	050.812.959-14	73258448	Sim	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1891	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	1994-10-24	092.865.839-23	105056397	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
143	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	1994-03-20	098.080.999-12	102250079	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
368	INGRID ELLEN GONÇALVES	1995-09-02	090.231.889-69	124069939	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
486	ISAAC SILVA DOS SANTOS	1977-01-22	077.762.907-00	107546806	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2419	ISAAC SILVA DOS SANTOS	1977-01-22	077.762.907-00	138824721	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1597	JAYNE JANUÁRIO BARBIERO	1995-09-18	078.227.569-90	98818308	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1735	KATIA LISIANE ROSA DE SOUZA	1982-09-13	030.669.369-02	76642141	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
1826	KELLY YUKIKO SUGUIY SOARES	1979-01-14	026.126.639-08	66757340	Não	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1705	LARISSA PEREIRA MILANI	1999-04-12	106.972.599-43	123052803	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
2200	LETICIA BIETTENCOURT	1997-12-02	085.561.829-92	99435372	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
2202	LETICIA BITTENCOURT	1997-12-02	085.561.829-92	99435372	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
1436	LÍGIA MARIA BETONI	1992-02-13	044.964.831-14	131502575	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
1587	LUANA DE ANTONI GUIMARÃES	1995-01-20	094.466.879-85	133236740	Não	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia				Homologada	
769	LUANA DE OLIVEIRA	1991-05-16	381.783.778-02	474032280	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	

						categoria “B” ou “AB”						
1641	LUANA DE OLIVEIRA	1991-05-16	381.783.778-02	474032280	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1475	LUCIANA BERNARDO DE SOUZA	1984-02-07	054.784.884-61	6795125	Não	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação				Homologada	
1311	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	1970-07-09	427.782.712-87	2042384	Não	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
2424	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	1994-03-03	093.699.809-11	10665701	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
2220	MARCIA CRISTINA PLECZAK	1996-03-27	053.867.689-21	6227345	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
2341	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	1997-03-20	104.548.729-50	1364031319	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1858	MARIA EDENA ANTONIET	1974-07-30	977.455.029-34	57623926	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1601	MARIA KAROLINA DOS SANTOS	1995-05-04	095.565.659-14	130325971	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
487	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	1975-07-10	006.011.649-89	83002840	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
550	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	1975-07-10	006.011.649-89	83002840	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”					Homologada	
1365	MARINA DE SOUZA	1983-07-13	039.308.389-66	531825152	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Mestrado em Psicologia		Homologada	
1198	MARLI PEREIRA DA LUZ	1969-02-15	636.838.140-04	5057929101	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
193	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	1988-08-23	945.535.802-68	575310	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
2259	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	1988-08-23	945.535.802-68	00975310	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
1600	MURILO AMORIM OLIVEIRA	1984-04-18	043.163.369-08	346805776	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
2279	NATHALY LINO QUINTELA DE ARAÚJO	1989-07-23	125.965.627-66	286356969	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
1769	PABLINE COIMBRA BEMFICA DE SOUSA	1991-07-11	036.959.791-51	2842593	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
2080	PATRÍCIA DE ABREU LUZIA	1972-01-13	598.421.130-00	152405910	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
1323	PATRICIA LUCIELI NEVES	1987-09-22	071.262.409-02	93933974	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
1386	RALF BARBOSA HARA	1987-06-23	065.833.579-09	94754763	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Mestrado em Psicologia				Homologada	
2145	REGINA MARIA DE SOUZA	1973-05-31	876.347.089-68	49896719	Sim	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2301	RENATA BUHRER	1984-02-18	048.419.549-29	77416480	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1645	RICARDO LEONEL FERREIRA	1989-10-30	107.188.296-11	609463755	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
1429	ROBSON MACHADO DE JESUS	1988-01-15	059.410.569-23	96112009	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1733	SILMARA CORDEIRO	1993-08-31	091.727.569-18	103317347	Não	Carteira Nacional de	Curso Superior na	Pós-graduação na			Homologada	

	KERNISKI					Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	área de Psicologia	área de Educação				
654	SILMARA SOARES BUENO	1987-08-24	838.623.072-04	885906	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1412	SILVANA KAMILA DELLA BERNARDA DA SILVA	1995-05-19	094.181.149-25	131043716	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1997	SIMÉIA FONSECA SANTOS	1982-02-08	777.630.842-00	812249	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
1998	SIMÉIA FONSECA SANTOS	1982-02-08	777.630.842-00	812249	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
1473	STEVEN LEE	1996-02-07	099.594.479-28	78232900	Sim	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	
2241	TALITHA KSHESEK PIZARRO DE OLIVEIRA	1995-09-05	091.839.099-07	107376437	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia				Homologada	
845	TATIANE INÊS MORAES SAMPAIO	1989-04-23	040.525.275-77	33393346	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
1500	TATIANE INÊS MORAES SAMPAIO	1989-04-23	040.525.275-77	33393346	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
2118	TATIANE MARIA SOARES MATOSO	1991-11-19	069.668.549-30	5579422	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2122	TATIANE MARIA SOARES MATOSO	1991-11-19	069.668.549-30	5579433	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação na área de Educação		Homologada	
2265	THAIRINE GUIMARÃES KACHUBA	1992-01-19	086.304.199-03	105168187	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação em Psicologia			Homologada	
1592	THAYSE DE PAULA	1990-07-05	065.914.419-05	10023301	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	Curso Superior na área de Psicologia	Pós-graduação na área de Educação			Homologada	
496	VALLERY SHIBUTA	1996-09-04	010.388.049-65	95697550	Não	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"					Homologada	
2381	VERIDIANE AMANDA DOS SANTOS	1990-05-15	073.275.199-39	93462009	Não	Curso Superior na área de Psicologia					Homologada	

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:7827E2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.018	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.473.612,30	2.203.525,82	1.868.822,58	1.786.078,50	1.513.770,90	1.715.028,04	1.791.143,28	1.480.811,28	2.133.008,64	1.482.280,89	1.563.165,64	1.545.841,20	20.557.089,07	23.727.985,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.760,90	47.846,89	35.897,12	42.492,60	42.701,33	153.343,92	57.364,98	38.092,97	55.396,58	48.767,60	54.885,16	51.357,56	670.907,61	1.154.679,00
IPTU	7.768,63	11.019,68	2.606,88	4.834,93	11.172,34	59.435,24	12.842,39	7.545,73	8.032,06	9.609,12	7.286,66	8.348,29	150.501,95	218.282,00
ISS	7.994,99	8.241,27	7.973,55	12.913,67	9.856,72	9.221,90	9.509,06	8.614,10	16.804,51	11.243,83	8.880,68	15.104,08	126.358,36	446.765,00
ITBI	0,00	0,00	3.597,53	600,00	2.100,00	21.000,00	0,00	700,00	5.700,00	6.500,00	2.249,52	6.000,00	48.447,05	131.569,00
IRRF	23.224,82	23.922,64	20.596,89	21.330,94	14.822,17	35.909,00	16.849,18	17.579,75	19.082,48	15.518,60	30.640,89	15.809,31	255.286,67	201.995,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.772,46	4.663,30	1.122,27	2.813,06	4.750,10	27.777,78	18.164,35	3.653,39	5.777,53	5.896,05	5.827,41	6.095,88	90.313,58	156.068,00
Contribuições	57.473,74	17.228,87	174.074,17	110.112,12	89.699,56	149.683,09	140.397,41	118.909,62	245.891,35	69.685,83	66.432,73	69.070,79	1.308.659,28	1.153.485,00
Receita Patrimonial	55.646,00	47.904,69	65.758,13	33.675,02	33.471,50	46.003,75	76.458,68	52.212,60	54.357,75	28.585,74	63.936,98	66.194,12	624.204,96	433.377,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.646,00	47.904,69	65.758,13	33.675,02	33.471,50	46.003,75	76.458,68	52.212,60	54.357,75	28.585,74	63.936,98	66.194,12	624.204,96	433.377,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.535,00	620,00	0,00	100,00	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705,00	19.507,00
Transferências Correntes	1.316.196,66	2.071.167,43	1.592.993,16	1.599.598,76	1.347.573,51	1.365.897,28	1.516.597,20	1.271.596,09	1.777.362,96	1.335.241,72	1.377.910,77	1.359.418,73	17.931.554,27	20.964.324,00
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	11.292.400,00
Cota-Parte do ICMS	312.334,13	332.415,91	297.457,84	232.922,91	282.113,78	349.720,88	279.500,54	243.723,06	329.328,68	306.867,94	238.577,82	365.372,39	3.570.335,88	4.429.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.637,12	5.306,39	112.290,40	50.729,37	47.495,44	17.212,69	10.220,67	8.431,99	6.093,14	9.404,00	13.421,44	7.951,18	294.193,83	341.295,00
Cota-Parte do ITR	4.621,91	5.191,55	2.541,94	36.126,15	153,53	84,03	28,21	49,43	6,27	771,55	18.723,17	50.110,70	118.408,44	52.250,00
Transferências LC 87/1996	1.927,04	1.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,08	52.960,00
Transferências LC 61/1989	4.984,54	6.006,32	4.369,93	4.625,92	4.467,64	4.529,26	4.435,08	4.651,13	4.708,43	4.214,10	5.137,10	4.546,27	56.675,72	77.475,00
Transferências do FUNDEB	165.402,62	180.915,57	230.771,35	195.732,97	182.816,19	166.329,11	188.002,56	149.425,43	169.933,70	171.571,14	142.670,98	187.188,79	2.130.760,41	2.288.500,00
Outras Transferências Correntes	102.406,34	281.354,60	55.943,49	102.269,10	98.860,92	114.200,59	118.345,63	143.733,03	280.532,05	122.144,95	318.235,50	153.992,37	1.892.018,57	2.430.444,00
Outras Receitas Correntes	0,00	18.757,94	100,00	100,00	100,00	100,00	100,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	19.057,95	2.613,00
DEDUÇÕES (II)	284.223,10	283.587,14	459.114,23	381.191,16	287.351,72	310.434,62	351.527,21	309.717,43	285.690,32	280.469,62	293.037,15	314.488,22	3.840.831,92	3.173.112,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	74.545,67	37.364,23	197.858,63	120.871,85	74.172,49	93.361,21	109.477,44	114.029,95	98.967,89	72.164,53	109.636,33	110.840,73	1.213.290,95	178.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.677,43	246.222,91	261.255,60	260.319,31	213.179,23	217.073,41	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	183.400,82	203.647,49	2.627.540,97	2.995.112,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.189.389,20**	**1.919.938,68**	**1.409.708,35**	**1.404.887,34**	**1.226.419,18**	**1.404.593,42**	**1.439.616,07**	**1.171.093,85**	**1.847.318,32**	**1.201.811,27**	**1.270.128,49**	**1.231.352,98**	**16.716.257,15**	**20.554.873,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2019 as 15h e 24m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3C177538

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.775,26	512.267,56	504.214,02	1.712,81	68.115,99	63.979,83	259.795,76	241.126,44	241.126,44	0,00	82.649,15	150.765,14
PODER EXECUTIVO	55.035,07	512.267,56	504.214,02	1.712,81	61.375,80	62.352,67	259.795,76	241.126,44	241.126,44	0,00	81.021,99	142.397,79
PODER LEGISLATIVO	6.740,19	0,00	0,00	0,00	6.740,19	1.627,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627,16	8.367,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	603.363,06	1.023.801,41	236.671,63	0,00	1.390.492,84	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.487.643,99
PODER EXECUTIVO	603.363,06	1.023.801,41	236.671,63	0,00	1.390.492,84	97.151,15	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,15	1.487.643,99
TOTAL (III) = (I + II)	**665.138,32**	**1.536.068,97**	**740.885,65**	**1.712,81**	**1.458.608,83**	**161.130,98**	**259.795,76**	**241.126,44**	**241.126,44**	**0,00**	**179.800,30**	**1.638.409,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 09m.												

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8FEBDE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
CIAS 2019 5° BIM 3

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITA REALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	178.334,73	216.684,99	109.023,08	244.423,38	52.863,16	109.357,28	126.886,74	103.149,58	138.567,08	70.300,67	88.441,22	83.174,21	1.521.206,12	1.762.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72,23	59,80	73,65	145,82	154,90	112,57	93,65	76,17	141,24	75,51	37,16	47,59	1.090,29	6.000,00
Rendimentos deAplicação Financeira	72,23	59,80	73,65	145,82	154,90	112,57	93,65	76,17	141,24	75,51	37,16	47,59	1.090,29	6.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	178.262,50	216.625,19	108.949,43	244.277,56	52.708,26	109.244,71	126.793,09	103.073,41	138.425,84	70.225,16	88.404,06	83.126,62	1.520.115,83	1.756.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	178.262,50	216.625,19	108.949,43	244.277,56	52.708,26	109.244,71	126.793,09	103.073,41	138.425,84	70.225,16	88.404,06	83.126,62	1.520.115,83	1.756.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	178.334,73	216.684,99	109.023,08	244.423,38	52.863,16	109.357,28	126.886,74	103.149,58	138.567,08	70.300,67	88.441,22	83.174,21	1.521.206,12	1.762.000,00
FONTE:														

Tomazina, 27/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FC2741F1

PODER EXECUTIVO
CIAS 2019 5° BIM 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II):	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Tomazina, 28/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7977F314

